Proc. Administrativo 1.951/2023

De: Adriana S. - SEMSUP

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 31/07/2023 às 14:05:10

Setores envolvidos:

SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMAD-SP

requisição 360 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS.

_

Adriana C. Sluzovski
administrativo

Anexos:

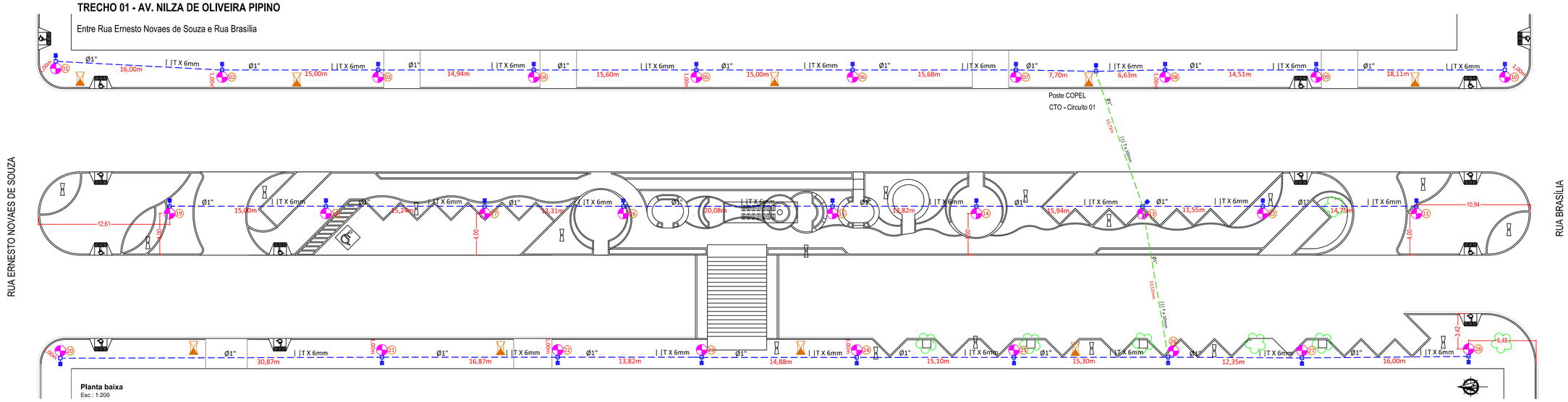
AVENIDA_NILZA_PRANCHA_01.pdf
AVENIDA_NILZA_PRANCHA_02.pdf
AVENIDA_NILZA_PRANCHA_03.pdf
AVENIDA_NILZA_PRANCHA_04.pdf
AVENIDA_YOLANDA_PRANCHA_01.pdf
AVENIDA_YOLANDA_PRANCHA_02.pdf
AVENIDA_YOLANDA_PRANCHA_03.pdf
Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas.pdf
LUMINARIAS_ORCAMENTO_NOVVALIGHT.pdf
LUMINARIAS_ORCAMENTO_SONERES.pdf
LUMINARIAS_ORCAMENTO_TECHNOMAST.pdf
PLANILHA_LUMINARIAS_DEFINITIVO.pdf
PRACA_HORACIO_RIBEIRO.pdf
requisicao_360_luminarias_e_material_eletrico.docx
requisicao_360_luminarias_e_material_eletrico.pdf
RUA_HERCULINO_PRANCHA_01.pdf
TERMO_DE_CIENCIA_FISCAL.pdf

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/267F-5363-48E6-0082 e informe o código 267F-5363-48E6-0082

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

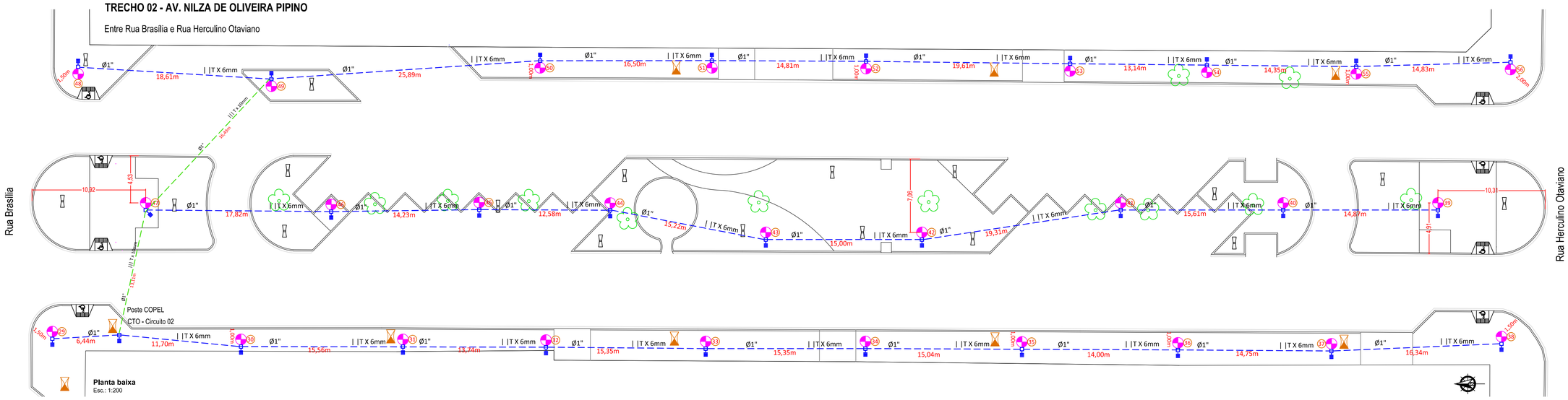
TRECHO 01 - AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO

Entre Rua Ernesto Novaes de Souza e Rua Brasília



TRECHO 02 - AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO

Entre Rua Brasília e Rua Herculino Otaviano



SIMBOLOGIA DA REDE COPEL

	Poste COPEL tipo D/150/9,0 m		Transformador COPEL - potencia indicada	3 x 02 CA-13,8 kV	Cabo de média tensão alum. NU - 13,8 kV - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo D/150/10,5 m		Chave fusível - elo fusível indicado	3 x 3c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit. 185mm2 cordoalha de aço 9 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/10,5 m		Seccionadora Unipolar	3 x 1c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit. 35 mm2 cordoalha de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/11,0 m		Aterramento	3 x 02 (02) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo B/300/10,5 m		Pararaios	3 x 20 (20) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 20 CA
	Poste COPEL tipo D/500/10,5 m		Poste com engastamento profundo	3 x 70 (70) Q	Cabo de baixa tensão multiplexado - bitola 70 mm2
	Poste COPEL tipo D/500/11,0 m		Base reforçada - Dupla ou Simples	6mm	Estai de poste à poste - cabo de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo B/600/10,5 m		Base concretada		Estai de Ancora
	Poste COPEL tipo B/300/12,0 m		Luminárias Ornamentais a instalar		Estai de contraposte
	Poste COPEL tipo B/600/12,0 m		Cabos ou estruturas projetados		Ancoragem de Primário - final de linha em MT
	Poste COPEL tipo B/1000/12,0 m		Ligação - cruzamento aéreo		Ancoragem de Secundário - final de linha em BT
	Poste COPEL tipo B/1000/13,5 m		Luminárias Ornamentais a retirar		Ancoragem de Secundário
					Ancoragem de Secundário - separação de circuitos

LEGENDA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL

00	PONTO DE LUZ FORMADO DE UM CONJUNTO DE POSTE DE AÇO CÔNICO, CONTÍNUO, RETO, COMPLETO COM CHUMBADORES E DE LUMINÁRIA COM DESIGN DIFERENCIADO. FLUXO LUMINOSO SENDO MAIOR OU IGUAL À 13.000 LUMENS. ALTURA TOTAL DA LUMINÁRIA - POSTE E LUMINÁRIA - 4,00 METROS LIVRE - VER INDICAÇÃO NO MEMORIAL DESCRITIVO.
	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 30X30X30CM - COM TAMPA
Ø	ELETRODUTO / CONDUÍTE CORRUGADO 1" COM 2,5MM - PAREDE
	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL 4MM
	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL 10MM
	HASTE TERRA 2,40 METROS ACOBREADA COM PRESILHA
	CABO DE COBRE PP 3X2,5MM

3 x 10mm2 - 1kV - XLPE 2 x 4mm2 - 1kV - XLPE 2 x 2,40mm2 - 1kV - XLPE	INDICAÇÃO DE Nº. DE FASES E BITOLA FASE A - Amarela FASE B - Branca FASE C - Vermelha NEUTRO - Azul claro

RECOMENDAÇÕES PARA EVITAR FURTOS

1 - EJETAR ESPUMA EXPANSIVA 400 ML NAS SAÍDAS E ENTRADAS DOS DUTOS CORRUGADOS / EJETAR TAMBÉM NA ENTRADA E SAÍDA DO CANO DE FERRO GALVANIZADOS.

2 - CAIXAS DE DERIVAÇÕES: DEPOIS DE EXECUTADAS AS LIGAÇÕES, DEIXAR AS MESMAS ENTERRADAS NO MÍNIMO 20 CM ABAIXO DO NÍVEL DO SOLO OU CALÇADA.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUMINÁRIAS

A. Os postes das luminárias são de aço galvanizado - ver especificações em memorial descritivo
B. Regra para engastamento do poste de aço: 10% da altura do mesmo + 0,60m
C. As caixas de derivação deverão ser do tipo os/2 ou similares em concreto
D. As caixas de derivação deverão ficar agastadas 50cm do poste
E. As ligações dos cabos de cobre dentro das caixas serão com conector cunha
F. Isolar as ligações com fita isolante e feito de auto fusão
G. Deixar uma volta de cabos dentro das caixas de derivação
H. O duto corrugado já vem com arame para servir guia para puxar os cabos
I. Comando da ip - entrada de serviço de 3 x 50a - relé fotoelétrico na luminária
J. Não pode ficar emenda de condutores dentro dos dutos corrugados
K. Se precisar pode colocar uma caixa de concreto extra para fazer a emenda

NOTA:

- Projeto executado sobre Levantamento Topográfico
- A localização, medidas dos canteiros e calçadas/passeios, posição das vagas de estacionamento e outras intervenções de acordo com Projeto Arquitetônico apresentado pela Secretaria de Obras.

UBIRATÃ PREFEITURA

PROJETO ELÉTRICO
ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL

OBRA:

ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL

ENDEREÇO:

- Av. Nilza de Oliveira Pipino (entre Rua Ernesto Novaes de Souza e Rua Prof. Pedro Beckhauser)

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

SUELY I.HELLSTROM
Arquiteta e Urbanista - Cau-Pr A118721-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
CNPJ Nº. 76.950.096/0001-10

DESENHO / PROJETO:	DATA:	ESCALA:	FOLHA:
Suely I.Hellstrom	JULHO/2023	INDICADA	01/04

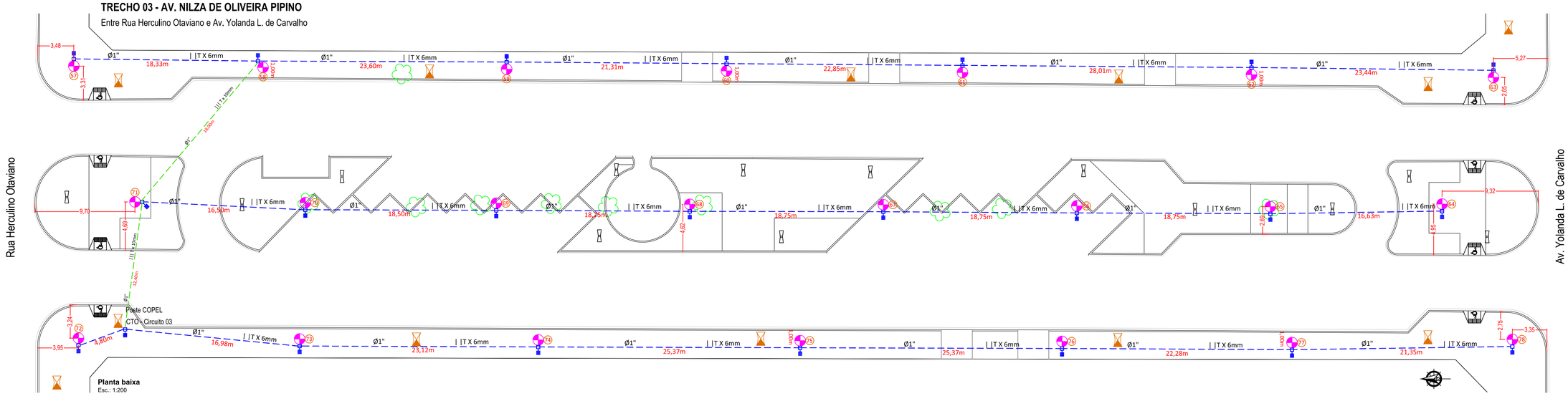
ORIENTADOR / VERIFICADOR: João Martos Moreno

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/267F-5363-4B5E-0082 e informe o código 267F-5363-4B5E-0082

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

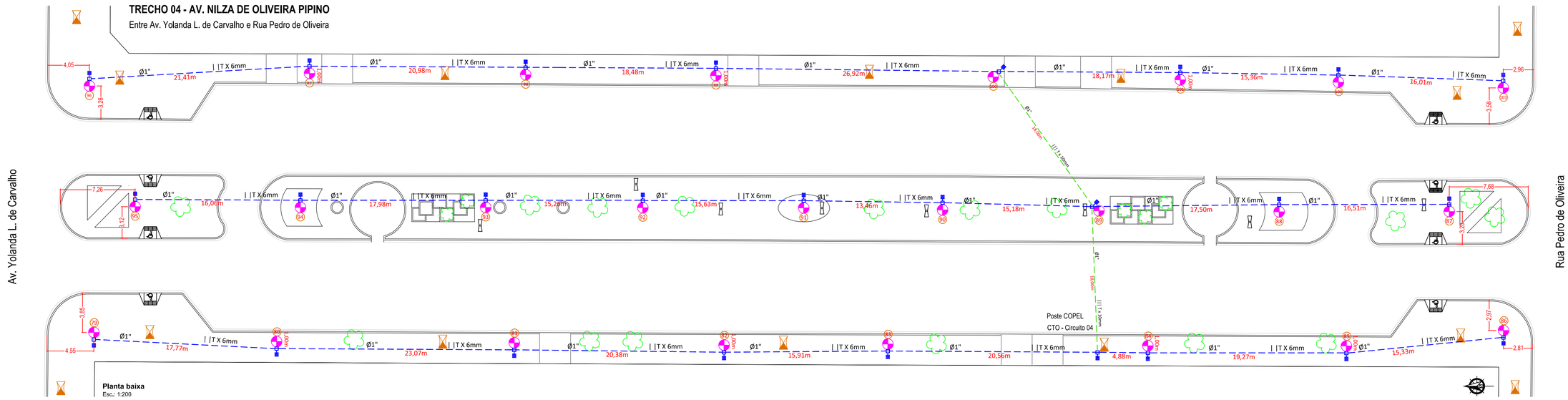
TRECHO 03 - AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO

Entre Rua Herculino Otaviano e Av. Yolanda L. de Carvalho



TRECHO 04 - AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO

Entre Av. Yolanda L. de Carvalho e Rua Pedro de Oliveira



SIMBOLOGIA DA REDE COPEL

	Poste COPEL tipo D/150/9,0 m		Transformador COPEL - potencia indicada	3 x 02 CA-13,8 kV	Cabo de média tensão alum. NU - 13,8 kV - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo D/150/10,5 m		Chave fusível - elo fusível indicado	3 x 3c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit. 185mm2 cordoalha de aço 9 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/10,5 m		Seccionadora Unipolar	3 x 1c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit. 35 mm2 cordoalha de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/11,0 m		Aterramento	3 x 02 (02) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo B/300/10,5 m		Pararaios	3 x 20 (20) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 20 CA
	Poste COPEL tipo D/500/10,5 m		Poste com engastamento profundo	3 x 70 (70) Q	Cabo de baixa tensão multiplexado - bitola 70 mm2
	Poste COPEL tipo D/500/11,0 m		Base reforçada - Dupla ou Simples	6mm	Estai de poste a poste - cabo de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo B/600/10,5 m		Base concretada		Estai de Ancora
	Poste COPEL tipo B/300/12,0 m		Luminárias Ornamentais a instalar		Estai de contraposte
	Poste COPEL tipo B/600/12,0 m		Cabos ou estruturas projetados		Ancoragem de Primário - final de linha em MT
	Poste COPEL tipo B/1000/12,0 m		Ligação - cruzamento aéreo		Ancoragem de Secundário - final de linha em BT
	Poste COPEL tipo B/1000/13,5 m		Luminárias Ornamentais a retirar		Ancoragem de Secundário
					Ancoragem de Secundário - separação de circuitos

LEGENDA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL

00	PONTO DE LUZ FORMADO DE UM CONJUNTO DE POSTE DE AÇO CÔNICO, CONTÍNUO, RETO, COMPLETO COM CHUMBADORES E DE LUMINÁRIA COM DESIGN DIFERENCIADO. FLUXO LUMINOSO SENDO MAIOR OU IGUAL À 13.000 LUMENS. ALTURA TOTAL DA LUMINÁRIA - POSTE E LUMINÁRIA - 4,00 METROS LIVRE - VER INDICAÇÃO NO MEMORIAL DESCRITIVO.
	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 30X30X30CM - COM TAMPA
∅	ELETRODUTO / CONDUÍTE CORRUGADO 1" COR 2,5MM - PAREDE
	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL 4MM
	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL 10MM
	HASTE TERRA 2,40 METROS ACOBREADA COM PRESILHA
	CABO DE COBRE PP 3X2,5MM

3 x 10mm2 - 1kV - XLPE 2 x 4mm2 - 1kV - XLPE 2 x 2,40mm2 - 1kV - XLPE	INDICAÇÃO DE Nº. DE FASES E BITOLA FASE A - Amarela FASE B - Branca FASE C - Vermelha NEUTRO - Azul claro

RECOMENDAÇÕES PARA EVITAR FURTOS

1 - EJETAR ESPUMA EXPANSIVA 400 ML NAS SAÍDAS E ENTRADAS DOS DUTOS CORRUGADOS / EJETAR TAMBÉM NA ENTRADA E SAÍDA DO CANO DE FERRO GALVANIZADOS.

2 - CAIXAS DE DERIVAÇÕES: DEPOIS DE EXECUTADAS AS LIGAÇÕES, DEIXAR AS MESMAS ENTERRADAS NO MÍNIMO 20 CM ABAIXO DO NÍVEL DO SOLO OU CALÇADA.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUMINÁRIAS

A. Os postes das luminárias são de aço galvanizado - ver especificações em memorial descritivo
B. Regra para engastamento do poste de aço: 10% da altura do mesmo + 0,60m
C. As caixas de derivação deverão ser do tipo cs-2 ou similares em concreto
D. As caixas de derivação deverão ficar agastadas 50cm do poste
E. As ligações dos cabos de cobre dentro das caixas serão com conector cunha
F. Isolar as ligações com fita isolante e feito de auto fusão
G. Deixar uma volta de cabos dentro das caixas de derivação
H. O duto corrugado já vem com arame para servir guia para puxar os cabos
I. Comando da ip - entrada de serviço de 3 x 50a - relé fotoelétrico na luminária
J. Não pode ficar emenda de condutores dentro dos dutos corrugados
K. Se precisar pode colocar uma caixa de concreto extra para fazer a emenda

NOTA:

- Projeto executado sobre Levantamento Topográfico
- A localização, medidas dos canteiros e calçadas/passeios, posição das vagas de estacionamento e outras intervenções de acordo com Projeto Arquitetônico apresentado pela Secretaria de Obras.

UBIRATÃ PREFEITURA

PROJETO ELÉTRICO ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL

OBRA:

ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL

ENDEREÇO:

- Av. Nilza de Oliveira Pipino (entre Rua Ernesto Novaes de Souza e Rua Prof. Pedro Beckhauser)

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

SUELY I .HELLSTROM
Arquiteta e Urbanista - Cau-Pr A118721-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
CNPJ Nº. 76.950.096/0001-10

DESENHO / PROJETO:	DATA:	ESCALA:	FOLHA:
Suely I .Hellstrom	JULHO/2023	INDICADA	02/04

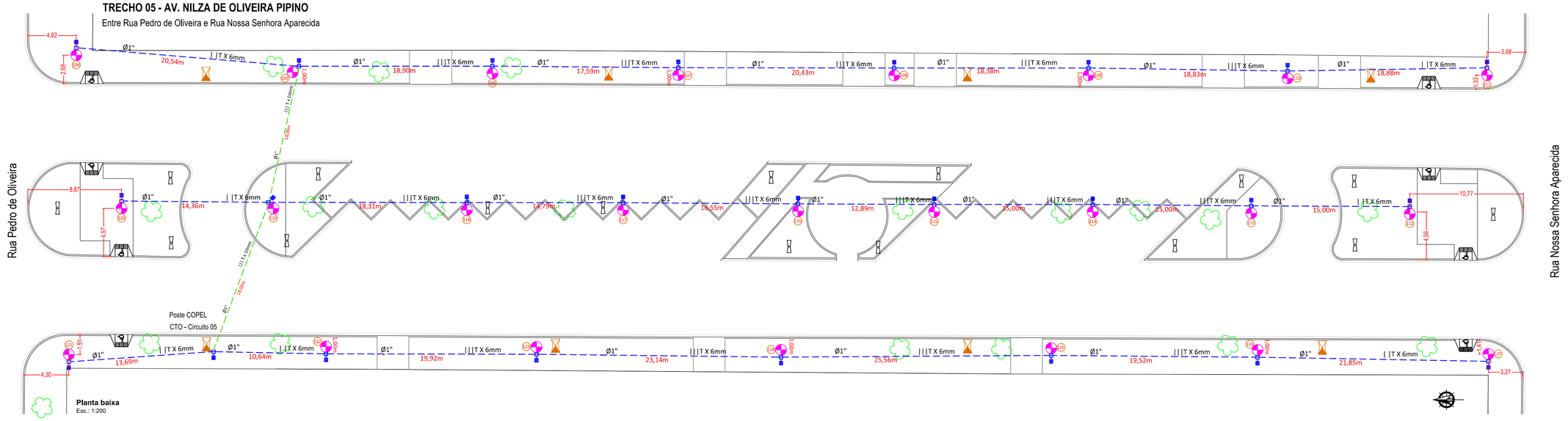
ORIENTADOR / VERIFICADOR: João Martos Moreno

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/267F-5363-4BE6-0082 e informe o código 267F-5363-4BE6-0082

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

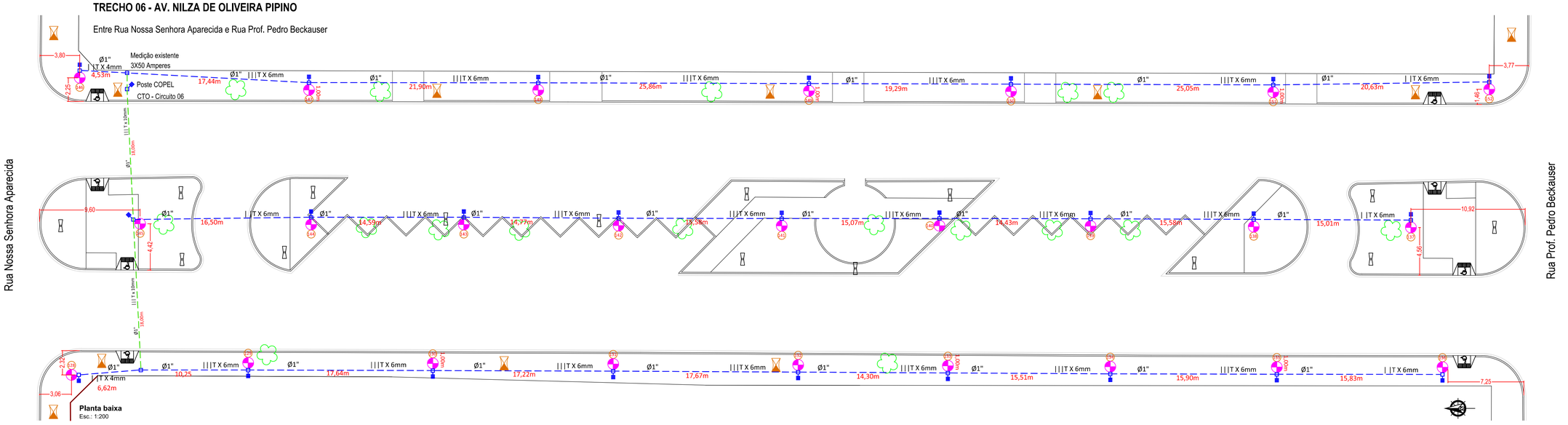
TRECHO 05 - AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO

Entre Rua Pedro de Oliveira e Rua Nossa Senhora Aparecida



TRECHO 06 - AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO

Entre Rua Nossa Senhora Aparecida e Rua Prof. Pedro Beckauser



SIMBOLOGIA DA REDE COPEL

	Poste COPEL tipo D/150/9,0 m		Transformador COPEL - potencia indicada	3 x 02 CA-13,8 kV	Cabo de média tensão alum. NU - 13,8 kV - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo D/150/10,5 m		Chave fusível - elo fusível indicado	3 x 3c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit. 185mm2 cordoalha de aço 9 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/10,5 m		Seccionadora Unipolar	3 x 1c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit. 35 mm2 cordoalha de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/11,0 m		Aterramento	3 x 02 (02) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo B/300/10,5 m		Pararaios	3 x 20 (20) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 20 CA
	Poste COPEL tipo D/500/10,5 m		Poste com engastamento profundo	3 x 70 (70) Q	Cabo de baixa tensão multiplexado - bitola 70 mm2
	Poste COPEL tipo D/500/11,0 m		Base reforçada - Dupla ou Simples	6mm	Estai de poste à poste - cabo de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo B/600/10,5 m		Base concretada		Estai de Ancora
	Poste COPEL tipo B/300/12,0 m		Luminárias Ornamentais a instalar		Estai de contraposte
	Poste COPEL tipo B/600/12,0 m		Cabos ou estruturas projetados		Ancoragem de Primário - final de linha em MT
	Poste COPEL tipo B/1000/12,0 m		Ligação - cruzamento aéreo		Ancoragem de Secundário - final de linha em BT
	Poste COPEL tipo B/1000/13,5 m		Luminárias Ornamentais a retirar		Ancoragem de Secundário
					Ancoragem de Secundário - separação de circuitos

LEGENDA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL

00	PONTO DE LUZ FORMADO DE UM CONJUNTO DE POSTE DE AÇO CÔNICO, CONTÍNUO, RETO, COMPLETO COM CHUMBADORES E DE LUMINÁRIA COM DESIGN DIFERENCIADO. FLUXO LUMINOSO SENDO MAIOR OU IGUAL À 13.000 LUMENS. ALTURA TOTAL DA LUMINÁRIA - POSTE E LUMINÁRIA - 4,00 METROS LIVRE - VER INDICAÇÃO NO MEMORIAL DESCRITIVO.
	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 30X30X30CM - COM TAMPA
Ø	ELETRODUTO / CONDUÍTE CORRUGADO 1" COM 2,5MM - PAREDE
	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL 4MM
	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL 10MM
	HASTE TERRA 2,40 METROS ACOBREADA COM PRESILHA
	CABO DE COBRE PP 3X2,5MM

3 x 10mm2 - 1kV - XLPE 2 x 4mm2 - 1kV - XLPE 2 x 2,40mm2 - 1kV - XLPE	INDICAÇÃO DE Nº. DE FASES E BITOLA FASE A - Amarela FASE B - Branca FASE C - Vermelha NEUTRO - Azul claro

RECOMENDAÇÕES PARA EVITAR FURTOS

1 - EJETAR ESPUMA EXPANSIVA 400 ML NAS SAÍDAS E ENTRADAS DOS DUTOS CORRUGADOS / EJETAR TAMBÉM NA ENTRADA E SAÍDA DO CANO DE FERRO GALVANIZADOS.

2 - CAIXAS DE DERIVAÇÕES: DEPOIS DE EXECUTADAS AS LIGAÇÕES, DEIXAR AS MESMAS ENTERRADAS NO MÍNIMO 20 CM ABAIXO DO NÍVEL DO SOLO OU CALÇADA.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUMINÁRIAS

A. Os postes das luminárias são de aço galvanizado - ver especificações em memorial descritivo
B. Regra para engastamento do poste de aço: 10% da altura do mesmo + 0,60m
C. As caixas de derivação deverão ser do tipo cs/2 ou similares em concreto
D. As caixas de derivação deverão ficar agastadas 50cm do poste
E. As ligações dos cabos de cobre dentro das caixas serão com conector cunha
F. Isolar as ligações com fita isolante e feito de auto fusão
G. Deixar uma volta de cabos dentro das caixas de derivação
H. O duto corrugado já vem com arame para servir guia para puxar os cabos
I. Comando da ip - entrada de serviço de 3 x 50a - relé fotoelétrico na luminária
J. Não pode ficar emenda de condutores dentro dos dutos corrugados
K. Se precisar pode colocar uma caixa de concreto extra para fazer a emenda

NOTA:

- Projeto executado sobre Levantamento Topográfico
- A localização, medidas dos canteiros e calçadas/passeios, posição das vagas de estacionamento e outras intervenções de acordo com Projeto Arquitetônico apresentado pela Secretaria de Obras.

UBIRATÃ PREFEITURA

PROJETO ELÉTRICO
ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL

OBRA:

ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL

ENDEREÇO:

- Av. Nilza de Oliveira Pipino (entre Rua Ernesto Novaes de Souza e Rua Prof. Pedro Beckhauser)

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

SUELY I .HELLSTROM
Arquiteta e Urbanista - Cau-Pr A118721-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
CNPJ Nº. 76.950.096/0001-10

DESENHO / PROJETO:	DATA:	ESCALA:	FOLHA:
Suely I .Hellstrom	JULHO/2023	INDICADA	03/04

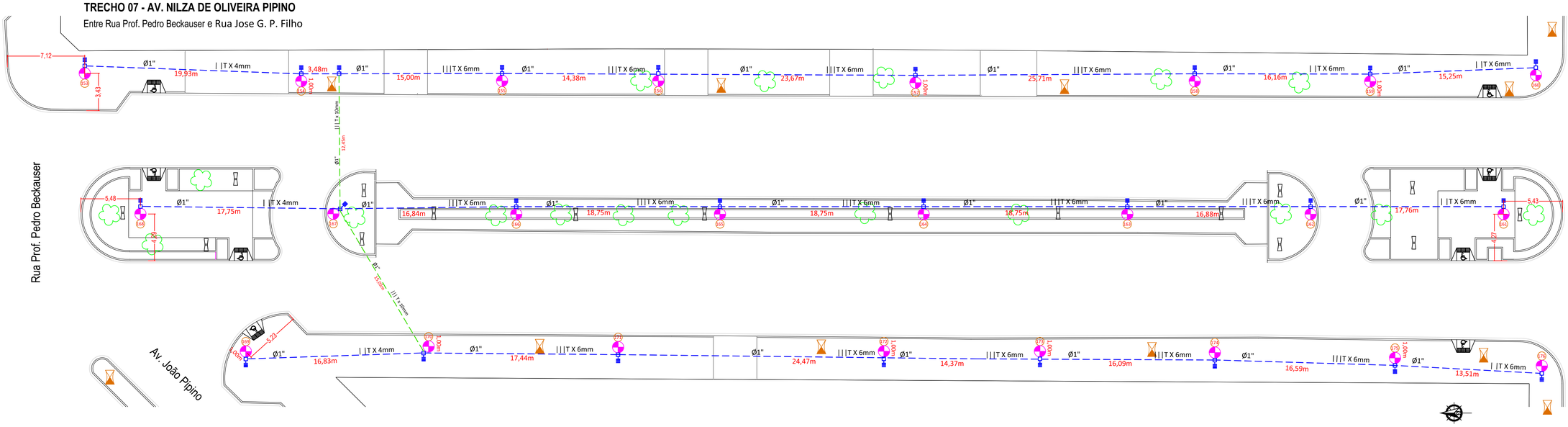
ORIENTADOR / VERIFICADOR:
João Martos Moreno

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/267F-5363-4BE5-0082 e informe o código 267F-5363-4BE5-0082

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

TRECHO 07 - AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO

Entre Rua Prof. Pedro Beckauser e Rua Jose G. P. Filho



Planta baixa
Esc.: 1:200

SIMBOLOGIA DA REDE COPEL

	Poste COPEL tipo D/150/9,0 m		Transformador COPEL - potencia indicada	3 x 02 CA-13,8 kV	Cabo de média tensão alum. NU - 13,8 kV - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo D/150/10,5 m		Chave fusível - elo fusível indicado	3 x 3c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit, 185mm2 cordoalha de aço 9 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/10,5 m		Seccionadora Unipolar	3 x 1c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit, 35 mm2 cordoalha de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/11,0 m		Aterramento	3 x 02 (02) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo B/300/10,5 m		Pararaios	3 x 20 (20) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 20 CA
	Poste COPEL tipo D/500/10,5 m		Poste com engastamento profundo	3 x 70 (70) Q	Cabo de baixa tensão multiplexado - bitola 70 mm2
	Poste COPEL tipo D/500/11,0 m		Base reforçada - Dupla ou Simples	6mm	Estai de poste a poste - cabo de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo B/600/10,5 m		Base concretada		Estai de Ancora
	Poste COPEL tipo B/300/12,0 m		Luminárias Ornamentais a instalar		Estai de contraposte
	Poste COPEL tipo B/600/12,0 m		Cabos ou estruturas projetados		Ancoragem de Primário - final de linha em MT
	Poste COPEL tipo B/1000/12,0 m		Ligação - cruzamento áereo		Ancoragem de Secundário - final de linha em BT
	Poste COPEL tipo B/1000/13,5 m		Luminárias Ornamentais a retirar		Ancoragem de Secundário
					Ancoragem de Secundário - separação de circuitos

LEGENDA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL

00	PONTO DE LUZ FORMADO DE UM CONJUNTO DE POSTE DE AÇO CÔNICO, CONTINUO, RETO, COMPLETO COM CHUMBADORES E DE LUMINÁRIA COM DESIGN DIFERENCIADO, FLUXO LUMINOSO SENDO MAIOR OU IGUAL À 13.000 LUMENS, ALTURA TOTAL DA LUMINÁRIA - POSTE E LUMINÁRIA - 4,00 METROS LIVRE - VER INDICAÇÃO NO MEMORIAL DESCRITIVO.
	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 30X30X30CM - COM TAMPA
Ø	ELETRODUTO / CONDUÍTE CORRUGADO 1" COM 2,5MM - PAREDE
	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL 4MM
	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL 10MM
	HASTE TERRA 2,40 METROS ACOBREADA COM PRESILHA
	CABO DE COBRE PP 3X2,5MM

3 x 10mm2 - 1kV - XLPE 2 x 4mm2 - 1kV - XLPE 2 x 2,40mm2 - 1kV - XLPE	INDICAÇÃO DE Nº. DE FASES E BITOLA FASE A - Amarela FASE B - Branca FASE C - Vermelha NEUTRO - Azul claro

RECOMENDAÇÕES PARA EVITAR FURTOS

1 - EJETAR ESPUMA EXPANSIVA 400 ML NAS SAÍDAS E ENTRADAS DOS DUTOS CORRUGADOS / EJETAR TAMBÉM NA ENTRADA E SAÍDA DO CANO DE FERRO GALVANIZADOS.

2 - CAIXAS DE DERIVAÇÕES: DEPOIS DE EXECUTADAS AS LIGAÇÕES, DEIXAR AS MESMAS ENTERRADAS NO MÍNIMO 20 CM ABAIXO DO NÍVEL DO SOLO OU CALÇADA.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUMINÁRIAS

A. Os postes das luminárias são de aço galvanizado - ver especificações em memorial descritivo
B. Regra para engastamento do poste de aço: 10% da altura do mesmo + 0,60m
C. As caixas de derivação deverão ser do tipo cd-2 ou similares em concreto
D. As caixas de derivação deverão ficar agastadas 50cm do poste
E. As ligações dos cabos de cobre dentro das caixas serão com conector cunha
F. Isolar as ligações com fita isolante e feito de auto fusão
G. Deixar uma volta de cabos dentro das caixas de derivação
H. O duto corrugado já vem com arame para servir guia para puxar os cabos
I. Comando da ip - entrada de serviço de 3 x 50a - relé fotoelétrico na luminária
J. Não pode ficar emenda de condutores dentro dos dutos corrugados
K. Se precisar pode colocar uma caixa de concreto extra para fazer a emenda

NOTA:
- Projeto executado sobre Levantamento Topográfico
- A localização, medidas dos canteiros e calçadas/passeios, posição das vagas de estacionamento e outras intervenções de acordo com Projeto Arquitetônico apresentado pela Secretaria de Obras.

UBIRATÃ PREFEITURA

PROJETO ELÉTRICO
ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL

OBRA:
ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL

ENDEREÇO:
- Av. Nilza de Oliveira Pipino (entre Rua Ernesto Novaes de Souza e Rua Prof. Pedro Beckhauser)

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
SUELY I .HELLSTROM
Arquiteta e Urbanista - Cau-Pr A118721-A

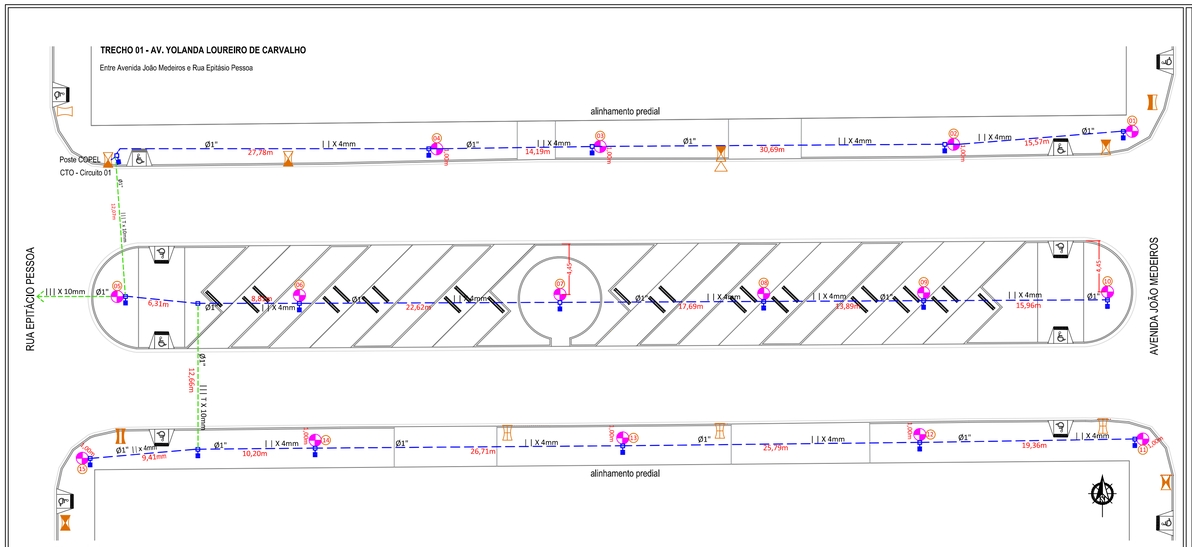
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
CNPJ Nº. 76.950.096/0001-10

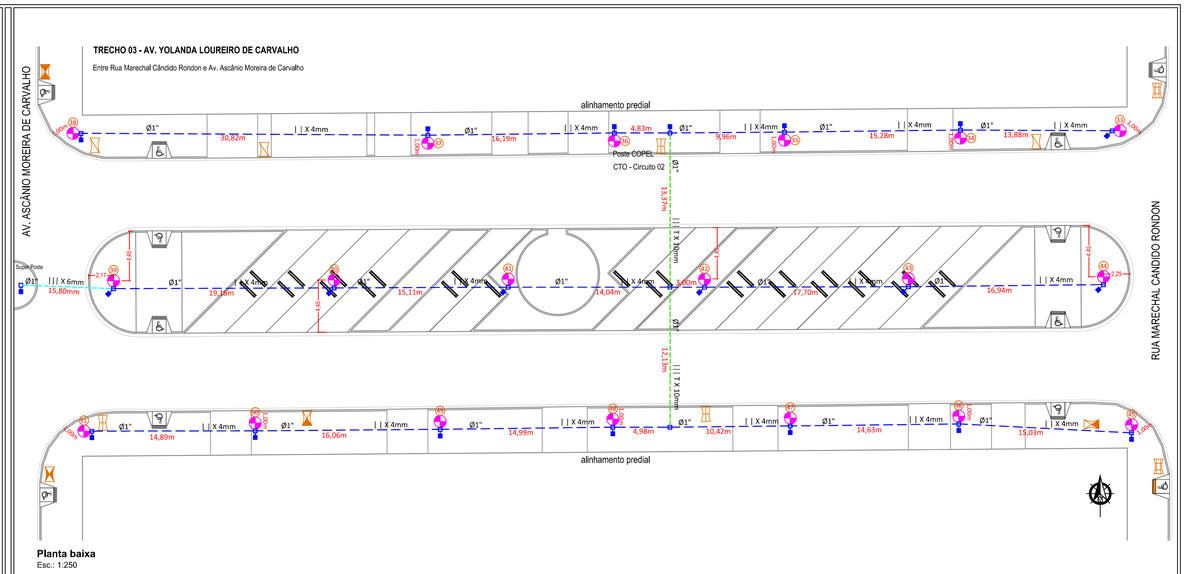
DESENHO / PROJETO: Suely I .Hellstrom
ORIENTADOR / VERIFICADOR: João Martos Moreno

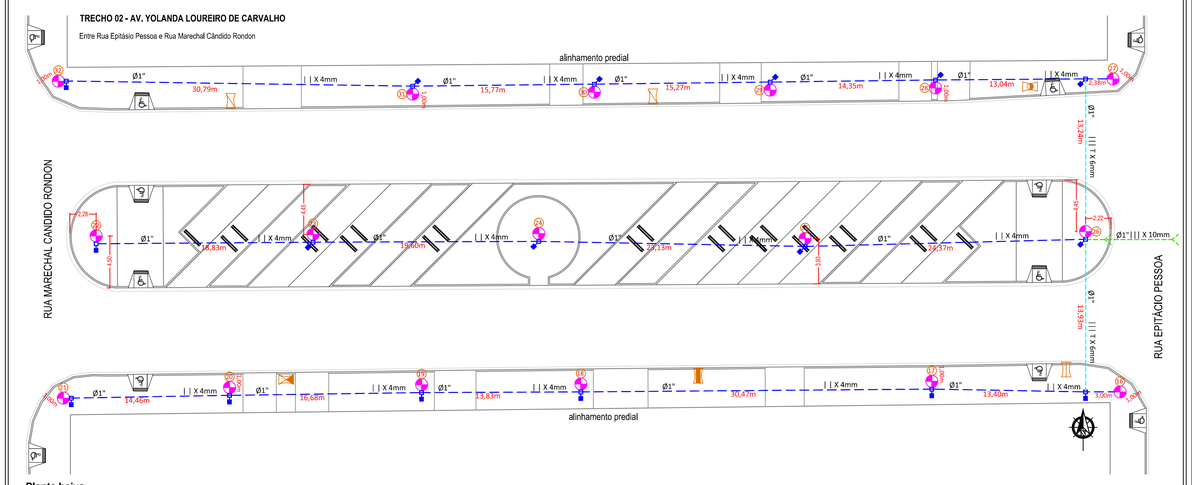
DATA: JULHO/2023 | ESCALA: INDICADA | FOLHA: 04/04

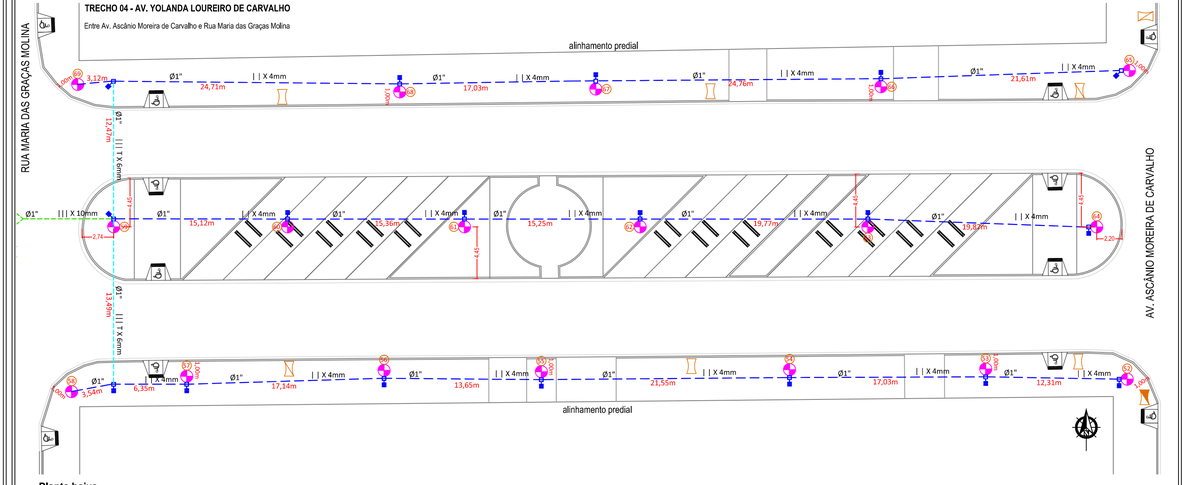
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/267F-5363-4B56-0082 e informe o código 267F-5363-4B56-0082
Proc. Administrativo 1.951/2023 | Anexo: ATA_RP_N_239_assinado_assinado.pdf (6/9) 5/10

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT









SIMBOLOGIA DA REDE COPEL

	Poste COPEL tipo D/150/9,0 m		Transformador COPEL - potencia indicada	3 x 02 CA-13,8 kV	Cabo de média tensão alum. NU - 13,8 kV - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo D/150/10,5 m		Chave fusível - elo fusível indicado	3 x 3c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit. 185mm2 cordoalha de aço 9 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/10,5 m		Seccionadora Unipolar	3 x 1c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit. 35 mm2 cordoalha de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/11,0 m		Aterramento	3 x 02 (02) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo B/300/10,5 m		Pararaios	3 x 20 (20) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 20 CA
	Poste COPEL tipo D/500/10,5 m		Poste com engastamento profundo	3 x 70 (70) Q	Cabo de baixa tensão multiplexado - bitola 70 mm2
	Poste COPEL tipo D/500/11,0 m		Base reforçada - Dupla ou Simples	6mm	Estai de poste a poste - cabo de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo B/600/10,5 m		Base concretada		Estai de Ancora
	Poste COPEL tipo B/300/12,0 m		Luminárias Ornamentais a instalar		Estai de contraposte
	Poste COPEL tipo B/600/12,0 m		Cabos ou estruturas projetados		Ancoragem de Primário - final de linha em MT
	Poste COPEL tipo B/1000/12,0 m		Ligação - cruzamento aéreo		Ancoragem de Secundário - final de linha em BT
	Poste COPEL tipo B/1000/13,5 m				Ancoragem de Secundário
					Ancoragem de Secundário - separação de circuitos

LEGENDA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL

00	PONTO DE LUZ FORMADO DE UM CONJUNTO DE POSTE DE AÇO CÔNICO, CONTINUO, RETO, COMPLETO COM CHUMBADORES E DE LUMINÁRIA COM DESIGN DIFERENCIADO. FLUXO LUMINOSO SENDO MAIOR OU IGUAL À 13.000 LUMENS. ALTURA TOTAL DA LUMINÁRIA - POSTE E LUMINÁRIA - 4,00 METROS LIVRE - VER INDICAÇÃO NO MEMORIAL DESCRITIVO.
	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 30X30X30CM - COM TAMPA
Ø	ELETRODUTO / CONDUÍTE CORRUGADO 1" COM 2,5MM - PAREDE
	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL 4MM
	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL 10MM
	HASTE TERRA 2,40 METROS ACOBREADA COM PRESILHA
	CABO DE COBRE PP 3X2,5MM

3 x 10mm2 - 1kV - XLPE 2 x 4mm2 - 1kV - XLPE 2 x 2,40mm2 - 1kV - XLPE	INDICAÇÃO DE Nº. DE FASES E BITOLA FASE A - Amarela FASE B - Branca FASE C - Vermelha NEUTRO - Azul claro

RECOMENDAÇÕES PARA EVITAR FURTOS

1 - EJETAR ESPUMA EXPANSIVA 400 ML NAS SAÍDAS E ENTRADAS DOS DUTOS CORRUGADOS / EJETAR TAMBÉM NA ENTRADA E SAÍDA DO CANO DE FERRO GALVANIZADOS.

2 - CAIXAS DE DERIVAÇÕES: DEPOIS DE EXECUTADAS AS LIGAÇÕES, DEIXAR AS MESMAS ENTERRADAS NO MÍNIMO 20 CM ABAIXO DO NÍVEL DO SOLO OU CALÇADA.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUMINÁRIAS

A. Os postes das luminárias são de aço galvanizado - ver especificações em memorial descritivo
B. Regra para engastamento do poste de aço: 10% da altura do mesmo + 0,60m
C. As caixas de derivação deverão ser do tipo cd-2 ou similares em concreto
D. As caixas de derivação deverão ficar agastadas 50cm do poste
E. As ligações dos cabos de cobre dentro das caixas serão com conector cunha
F. Isolar as ligações com fita isolante e feito de auto fusão
G. Deixar uma volta de cabos dentro das caixas de derivação
H. O duto corrugado já vem com arame para servir guia para puxar os cabos
I. Comando da ip - entrada de serviço de 3 x 50a - relé fotoelétrico na luminária
J. Não pode ficar emenda de condutores dentro dos dutos corrugados
K. Se precisar pode colocar uma caixa de concreto extra para fazer a emenda

NOTA:
- Projeto executado sobre Levantamento Topográfico
- A localização, medidas dos canteiros e calçadas/passeios, posição das vagas de estacionamento e outras intervenções de acordo com Projeto Arquitetônico apresentado pela Secretaria de Obras.

UBIRATÃ PREFEITURA

PROJETO ELÉTRICO
ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL

OBRA:
ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL

ENDEREÇO:
- Av. Yolanda Loureiro de Carvalho (entre Av. João Medeiros e Rua Floriano Peixoto)

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
SUELY I .HELLSTROM
Arquiteta e Urbanista - Cau-Pr A118721-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
CNPJ Nº. 76.950.096/0001-10

DESENHO / PROJETO: Suely I .Hellstrom
ORIENTADOR / VERIFICADOR: João Martos Moreno

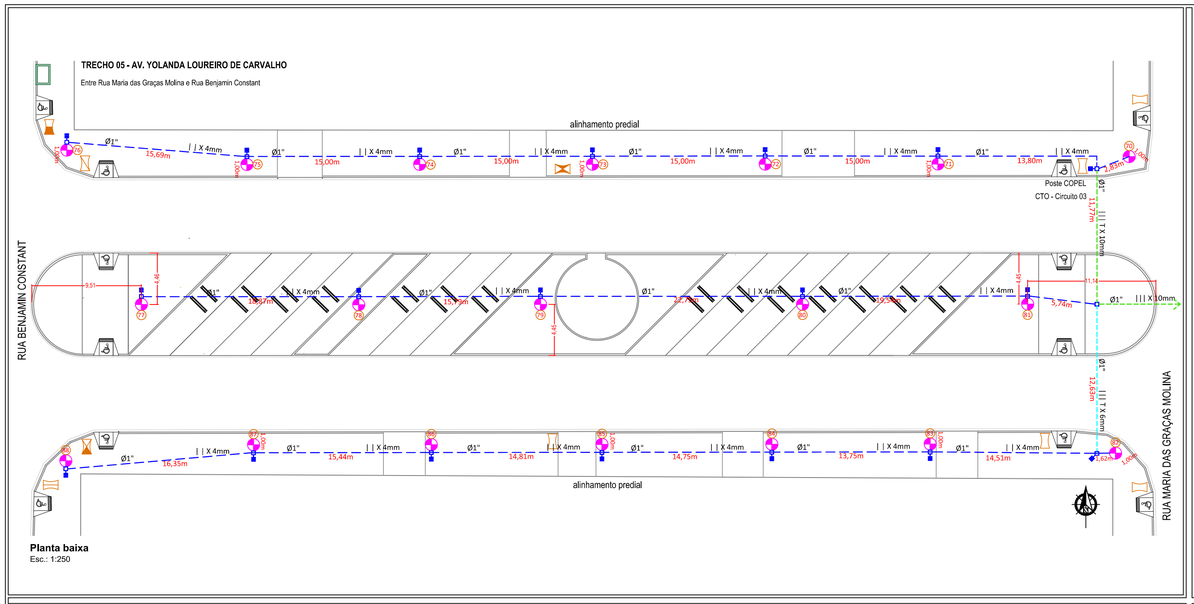
DATA:	ESCALA	FOLHA:
JULHO/2023	INDICADA	01/03

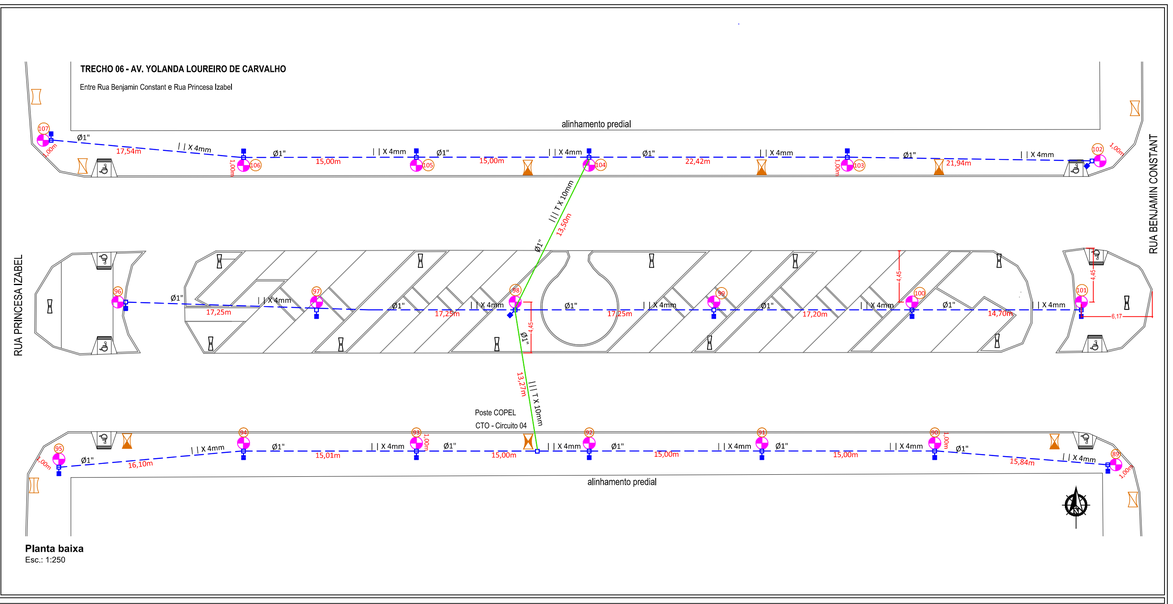
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

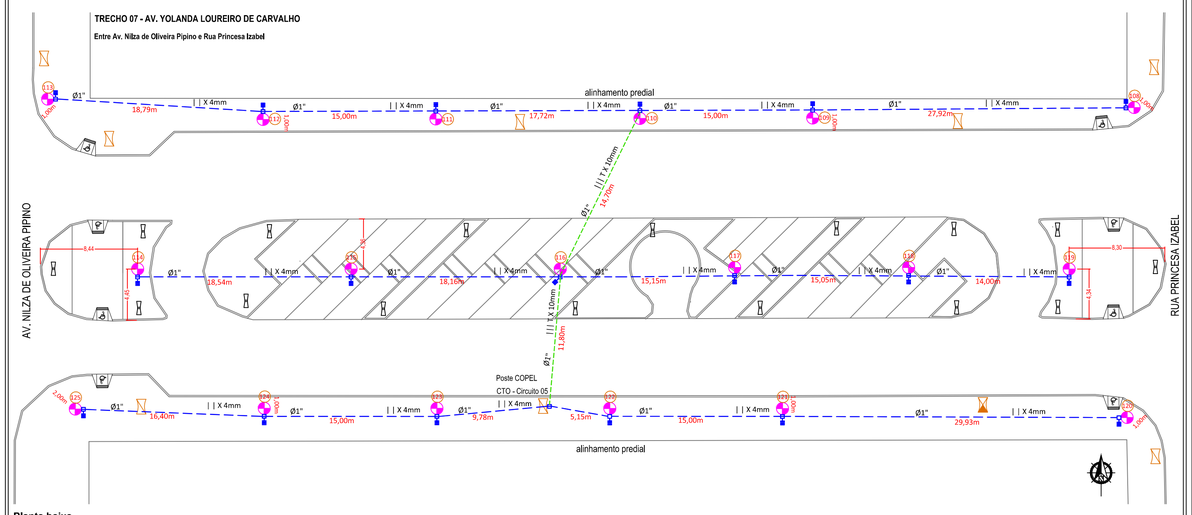
Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/267F-5363-4BE6-8082 e informe o código 267F-5363-4BE6-8082

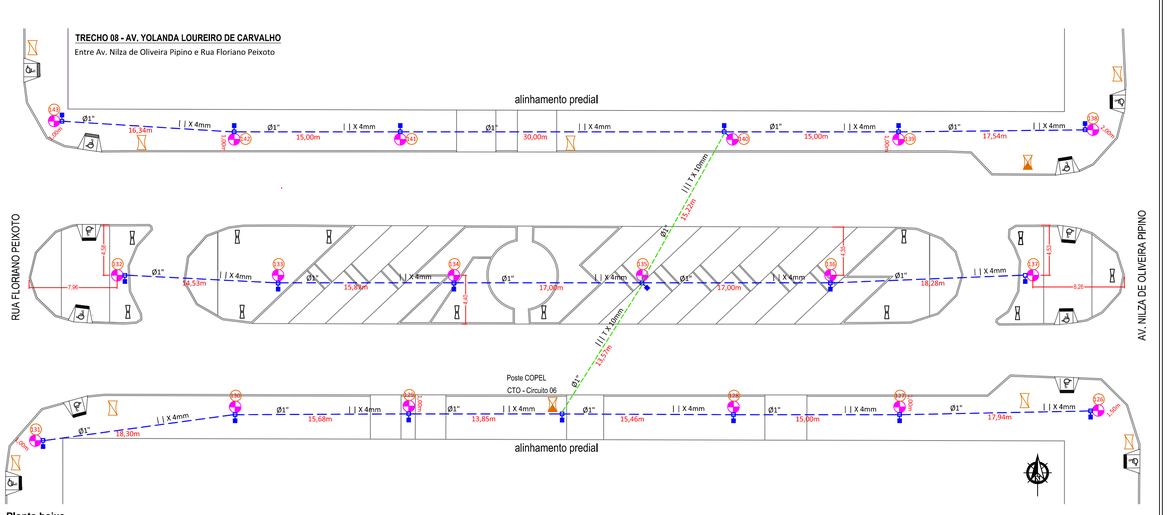
Proc. Administrativo 1.951/2023 | Anexo: ATA_RP_N_239_assinado_assinado.pdf (7/9) 6/10/2023

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT









SIMBOLOGIA DA REDE COPEL

	Poste COPEL tipo D/150/9,0 m		Transformador COPEL - potencia indicada	3 x 02 CA-13,8 kV	Cabo de média tensão alum. NU - 13,8 kV - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo D/150/10,5 m		Chave fusível - elo fusível indicado	3 x 3c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit. 185mm2 cordoalha de aço 9 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/10,5 m		Seccionadora Unipolar	3 x 1c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit. 35 mm2 cordoalha de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/11,0 m		Aterramento	3 x 02 (02) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo B/300/10,5 m		Pararaios	3 x 20 (20) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 20 CA
	Poste COPEL tipo D/500/10,5 m		Poste com engastamento profundo	3 x 70 (70) Q	Cabo de baixa tensão multiplexado - bitola 70 mm2
	Poste COPEL tipo D/500/11,0 m		Base reforçada - Dupla ou Simples	6mm	Estai de poste à poste - cabo de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo B/600/10,5 m		Base concretada		Estai de Ancora
	Poste COPEL tipo B/300/12,0 m		Luminárias Ornamentais a instalar		Estai de contraposte
	Poste COPEL tipo B/600/12,0 m		Cabos ou estruturas projetados		Ancoragem de Primário - final de linha em MT
	Poste COPEL tipo B/1000/12,0 m		Ligação - cruzamento aéreo		Ancoragem de Secundário - final de linha em BT
	Poste COPEL tipo B/1000/13,5 m		Luminárias Ornamentais a retirar		Ancoragem de Secundário
					Ancoragem de Secundário - separação de circuitos

LEGENDA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL

00	PONTO DE LUZ FORMADO DE UM CONJUNTO DE POSTE DE AÇO CÔNICO, CONTINUO, RETO, COMPLETO COM CHUMBADORES E DE LUMINÁRIA COM DESIGN DIFERENCIADO. FLUXO LUMINOSO SENDO MAIOR OU IGUAL À 13.000 LUMENS. ALTURA TOTAL DA LUMINÁRIA - POSTE E LUMINÁRIA - 4,00 METROS LIVRE - VER INDICAÇÃO NO MEMORIAL DESCRITIVO.
	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 30X30X30CM - COM TAMPA
∅	ELETRODUTO / CONDUÍTE CORRUGADO 1" COM 2,5MM - PAREDE
	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL 4MM
	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL 10MM
	HASTE TERRA 2,40 METROS ACOBREADA COM PRESILHA
	CABO DE COBRE PP 3X2,5MM

3 x 10mm2 - 1kV - XLPE 2 x 4mm2 - 1kV - XLPE 2 x 2,40mm2 - 1kV - XLPE	INDICAÇÃO DE Nº. DE FASES E BITOLA FASE A - Amarela FASE B - Branca FASE C - Vermelha NEUTRO - Azul claro

RECOMENDAÇÕES PARA EVITAR FURTOS

1 - EJETAR ESPUMA EXPANSIVA 400 ML NAS SAÍDAS E ENTRADAS DOS DUTOS CORRUGADOS / EJETAR TAMBÉM NA ENTRADA E SAÍDA DO CANO DE FERRO GALVANIZADOS.

2 - CAIXAS DE DERIVAÇÕES: DEPOIS DE EXECUTADAS AS LIGAÇÕES, DEIXAR AS MESMAS ENTERRADAS NO MÍNIMO 20 CM ABAIXO DO NÍVEL DO SOLO OU CALÇADA.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUMINÁRIAS

A. Os postes das luminárias são de aço galvanizado - ver especificações em memorial descritivo
B. Regra para engastamento do poste de aço: 10% da altura do mesmo + 0,60m
C. As caixas de derivação deverão ser do tipo os/2 ou similares em concreto
D. As caixas de derivação deverão ficar agastadas 50cm do poste
E. As ligações dos cabos de cobre dentro das caixas serão com conector cunha
F. Isolar as ligações com fita isolante e feito de auto fusão
G. Deixar uma volta de cabos dentro das caixas de derivação
H. O duto corrugado já vem com arame para servir guia para puxar os cabos
I. Comando da ip - entrada de serviço de 3 x 50a - relé fotoelétrico na luminária
J. Não pode ficar emenda de condutores dentro dos dutos corrugados
K. Se precisar pode colocar uma caixa de concreto extra para fazer a emenda

NOTA:
- Projeto executado sobre Levantamento Topográfico
- A localização, medidas dos canteiros e calçadas/passeios, posição das vagas de estacionamento e outras intervenções de acordo com Projeto Arquitetônico apresentado pela Secretaria de Obras.

UBIRATÃ PREFEITURA

PROJETO ELÉTRICO
ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL

OBRA:
ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL

ENDEREÇO:
- Av. Yolanda Loureiro de Carvalho (entre Av. João Medeiros e Rua Floriano Peixoto)

RESPONSÁVEL TECNICO:
SUELY I.HELLSTROM
Arquiteta e Urbanista - Cau-Pr A118721-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
CNPJ Nº. 76.950.096/0001-10

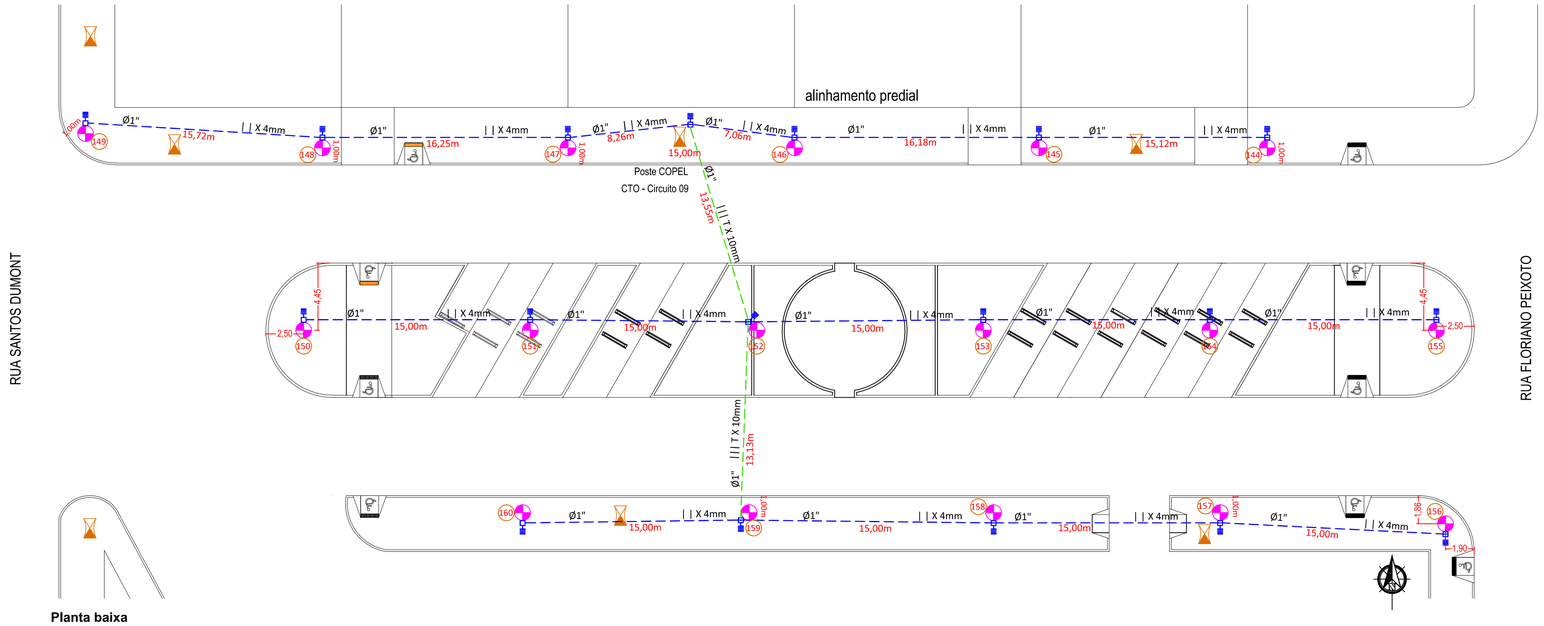
DESENHO / PROJETO: Suely I.Hellstrom
ORIENTADOR / VERIFICADOR: João Martos Moreno
DATA: JULHO/2023
ESCALA: INDICADA
FOLHA: 02/03

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/267F-5363-4B5E-0082 e informe o código 267F-5363-4B5E-0082

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

TRECHO 09 - AV. YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO

Entre Rua Floriano Peixoto e Rua Santos Dumont



Planta baixa
Esc.: 1:200

LEGENDA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL

00	PONTO DE LUZ FORMADO DE UM CONJUNTO DE POSTE DE AÇO CÔNICO, CONTINUO, RETO, COMPLETO COM CHUMBADORES E DE LUMINÁRIA COM DESIGN DIFERENCIADO, FLUXO LUMINOSO SENDO MAIOR OU IGUAL À 13.000 LUMENS. ALTURA TOTAL DA LUMINÁRIA - POSTE E LUMINÁRIA - 4,00 METROS LIVRE - VER INDICAÇÃO NO MEMORIAL DESCRITIVO.
	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 30X30X30CM - COM TAMPA
Ø	ELETRODUTO / CONDUÍTE CORRUGADO 1" COM 2,5MM - PAREDE
	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL 4MM
	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL 10MM
	HASTE TERRA 2,40 METROS ACOBREADA COM PRESILHA
	CABO DE COBRE PP 3X2,5MM

3 x 10mm2 - 1kV - XLPE	INDICAÇÃO DE Nº. DE FASES E BITOLA
2 x 4mm2 - 1kV - XLPE	FASE A - Amarela
2 x 2,40mm2 - 1kV - XLPE	FASE B - Branca
	FASE C - Vermelha
	NEUTRO - Azul claro

SIMBOLOGIA DA REDE COPEL

	Poste COPEL tipo D/150/9,0 m		Transformador COPEL - potencia indicada	3 x 02 CA-13,8 kV	Cabo de média tensão alum. NU - 13,8 kV - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo D/150/10,5 m		Chave fusível - elo fusível indicado	3 x 3c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit. 185mm2 cordoalha de aço 9 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/10,5 m		Seccionadora Unipolar	3 x 1c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit. 35 mm2 cordoalha de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/11,0 m		Aterramento	3 x 02 (02) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo B/300/10,5 m		Pararaios	3 x 20 (20) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 20 CA
	Poste COPEL tipo D/500/10,5 m		Poste com engastamento profundo	3 x 70 (70) Q	Cabo de baixa tensão multiplexado - bitola 70 mm2
	Poste COPEL tipo D/500/11,0 m		Base reforçada - Dupla ou Simples	6mm	Estai de poste a poste - cabo de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo B/600/10,5 m		Base concretada		Estai de Ancora
	Poste COPEL tipo B/300/12,0 m		Luminárias Ornamentais a instalar		Estai de contraposte
	Poste COPEL tipo B/600/12,0 m		Cabos ou estruturas projetados		Ancoragem de Primário - final de linha em MT
	Poste COPEL tipo B/1000/12,0 m		Ligação - cruzamento aéreo		Ancoragem de Secundário - final de linha em BT
	Poste COPEL tipo B/1000/13,5 m		Luminárias Ornamentais a retirar		Ancoragem de Secundário
					Ancoragem de Secundário - separação de circuitos

RECOMENDAÇÕES PARA EVITAR FURTOS

1 - EJETAR ESPUMA EXPANSIVA 400 ML NAS SAÍDAS E ENTRADAS DOS DUTOS CORRUGADOS / EJETAR TAMBÉM NA ENTRADA E SAÍDA DO CANO DE FERRO GALVANIZADOS.

2 - CAIXAS DE DERIVAÇÕES: DEPOIS DE EXECUTADAS AS LIGAÇÕES, DEIXAR AS MESMAS ENTERRADAS NO MÍNIMO 20 CM ABAIXO DO NÍVEL DO SOLO OU CALÇADA.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUMINÁRIAS

A. Os postes das luminárias são de aço galvanizado - ver especificações em memorial descritivo
B. Regra para engastamento do poste de aço: 10% da altura do mesmo + 0,60m
C. As caixas de derivação deverão ser do tipo cd-2 ou similares em concreto
D. As caixas de derivação deverão ficar agastadas 50cm do poste
E. As ligações dos cabos de cobre dentro das caixas serão com conector cunha
F. Isolar as ligações com fita isolante e feito de auto fusão
G. Deixar uma volta de cabos dentro das caixas de derivação
H. O duto corrugado já vem com arame para servir guia para puxar os cabos
I. Comando da ip - entrada de serviço de 3 x 50a - relé fotoelétrico na luminária
J. Não pode ficar emenda de condutores dentro dos dutos corrugados
K. Se precisar pode colocar uma caixa de concreto extra para fazer a emenda

NOTA:
- Projeto executado sobre Levantamento Topográfico
- A localização, medidas dos canteiros e calçadas/passeios, posição das vagas de estacionamento e outras intervenções de acordo com Projeto Arquitetônico apresentado pela Secretaria de Obras.

UBIRATÃ PREFEITURA

PROJETO ELÉTRICO
ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL

OBRA:
ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL

ENDEREÇO:
- Av. Yolanda Loureiro de Carvalho (entre Av. João Medeiros e Rua Santos Dumont)

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
SUELY I .HELLSTROM
Arquiteta e Urbanista - Cau-Pr A118721-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
CNPJ Nº. 76.950.096/0001-10

DESENHO / PROJETO: Suely I .Hellstrom
ORIENTADOR / VERIFICADOR: João Martos Moreno

DATA: JULHO/2023
ESCALA: INDICADA
FOLHA: 03/03

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portal.etce.com.br/verificacao/267F-5363-4EE5-0082 e informe o código 267F-5363-4EE5-0082
Proc. Administrativo 1.951/2023 | Anexo: ATA_RP_N_239_assinado_assinado.pdf (9/9) 8/10/2023

UBIRATÃ
PREFEITURA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Ronaldo Felipe Maciel**, Secretário de Serviços Urbanos do Município de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 360/2023 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina o presente.

Ubiratã Pr. 31 de julho de 2023.

Ronaldo Felipe Maciel
Secretaria de Serviços Urbanos

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/267F-5363-48E6-0082 e informe o código 267F-5363-48E6-0082

NOVVALIGHT INDUSTRIA E COMERCIO S/A
02.979.206/0001-30
ROD PR 423 KM, S/N - KM 24,3 - B
JARDIM DAS ACACIAS - PR
CAMPO LARGO - 83603-000
55-41-32911550
www.novvalight.com

EMITIDO EM:
23 de Junho de 2023

VALIDO ATE:
03 de Julho de 2023

ORCAMENTO N. / REVISAO
027241 / 000

CLIENTE:
MUNICIPIO DE UBIRATA

REPRESENTANTE / TELEFONE:
NOVVALIGHT INDUSTRIA E COMERCIO S/A / 41 3291 1550

ENDERECO:
AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 1852 CX. POSTAL 24

CONTATO / E-MAIL:
* / *

CIDADE / UF / CEP:
UBIRATA / PR / 85440-000

TELEFONE:
0000

ITEM	IMAGEM	CODIGO DESCRICAO	N.C.M.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	ICMS % ICMS R$	IPI % IPI R$	ST/DIF % ST/DIF R$	VALOR C/ ICMS R$	VALOR C/ IMP. R$	ENTR. DIAS
		98TEC1502				18,00 %	0,00 %	0,00 %			
		KIT POSTE+LUMIN DECOR 3,5M COM BASE E									
01			73089010	344,00	4.166,80	258.008,26	0,00	0,00	1.433.379,20	1.433.379,20	

CONDICOES GERAIS DE FORNECIMENTO

ENTREGA :
OS DIAS DE ENTREGA ESTAO INDICADOS NA COLUNA ENTREGA EM CADA ITEM PROPOSTO, SENDO QUE POSTERGADO CASO HAJA MOTIVOS DE FORCA MAIOR TAIS COMO, ATRASO DE NOSSOS FORNECEDORES OU DEFINICAO DO CLIENTE ENTRE OUTROS QUE PROMOVAM TAL FATO. CONSIDERAR DIAS UTEIS, A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PEDIDO. A ENTREGA PODERA SOFRER ALTERACOES CONFORME DISPONIBILIDADE DO

TRANSPORTE :
CIF - ENTREGA NO LOCAL DO CLIENTE

EMBALAGEM :
INCLUSA NOS PRECOS

PAGAMENTO :
28 DIAS

GARANTIA :
CONFORME TERMO EM ANEXO

OBSERVACOES :
PROPOSTA ELABORADA PARA : CONSUMIDOR FINAL - CONTRIBUINTE DE ICMS : NAO

TOTALIZADORES

VALOR MERCADORIA	1.433.379,20
VALOR ST / DIFAL	0,00
VALOR IPI	0,00
VALOR TOTAL	1.433.37

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/267F-5363-48E6-0082 e informe o código 267F-5363-48E6-0082

Son Iluminação Ltda.
Rua do Soldador 170
13478-723 Americana SP
Tel +55 19 3478 6661
comercial@soneres.com.br
www.soneres.com.br
CNPJ 26679263/0001-62

Orçamento n° 23-9863

Obra
Licitação
Ubiratã/PR

Promotor
Carvvalho
+55 41 99796-0374

Rev. 000
Data 23/06/2023

Cliente
Prefeitura Municipal
Ubiratã/PR
CNPJ: 76.950.096/0001-10

Contato

Finalidade
Não Contribuinte

Item	Código	Descrição	Qtd.	R$ Un	IPI	R$ Total c/IPI
01	SAD030004	PONTO DE LUZ FOSTERI 3,5M LED 54W 4000k	344	R$4.130,78	9,75%	R$1.420.988,32

Total Geral com todos os impostos incluídos. ST não considerado.

R$ Total Geral R$1.420.988,32

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/267F-5363-48E6-0082 e informe o código 267F-5363-48E6-0082

Son Iluminação Ltda.
Rua do Soldador 170
13478-723 Americana SP
Tel +55 19 3478 6661
comercial@soneres.com.br
www.soneres.com.br
CNPJ 26679263/0001-62

Orçamento n° 23-9863

Total Geral do Orçamento
R$1.420.988,32
um milh‹o, quatrocentos e vinte mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos

Condições de pagamento
28 DDL
Sujeito a aprovação cadastral.

Dados Bancários
BANCO ITAU S.A.
Agência:0277/CC:71222-0

ICMS Incluído
19,00%

Prazo de entrega
A combinar

Frete
CIF - Ubiratã/PR

Validade da Proposta
30 dias

Observações

Condições Gerais

1. Nota prévia As condições de fornecimento abaixo referenciadas aplicam-se a todos os contratos de venda de bens e / ou fornecimento de serviços entre a SON Iluminação Ltda. e o comprador. Alterações às cláusulas abaixo terão de ser reproduzidas por acordo escrito entre as partes. A aceitação do presente orçamento pressupõe a aceitação pelo comprador das condições gerais de fornecimento.

2. Prazo de entrega O prazo de fabricação e consequente prazo de entrega tem o seu início após formalização e recebimento do pedido de compra pela SONERES.

3. Prazo de garantia Os produtos fabricados pela SONERES têm um prazo de garantia contra defeitos de fabricação de 5 anos. Os produtos da Linha Cênica têm o prazo de garantia de 3 anos.

4. Devoluções Não é aceito qualquer tipo de devolução, exceto por manifesto de defeito de fabricação e caso a devolução ocorra até 30 dias da entrega dos equipamentos ao comprador. A aceitação da devolução apenas se torna efetiva após validação em nossa fábrica do defeito de fabricação.

5. Assistência Técnica A SONERES mantém em constante funcionamento o SAC (Serviço de Apoio ao Cliente) que gere todos os pedidos de assistência técnica. Assim ao ser detectado qualquer problema em nossos produtos deverá ser acionada a assistência técnica através de nossos contatos telefônicos ou comercial@soneres.com.br. Caso modificações sejam feitas em nossos produtos sem nosso prévio consentimento, damos por expirada qualquer garantia.

6. Cancelamento de pedido A SONERES tem sua fabricação definida sob encomenda. O cancelamento total ou parcial do pedido implica o pagamento de 30% sobre os itens cancelados, caso se trate de produtos especiais ou produtos importados o cancelamento implica o pagamento total.

7. Frete Conforme a condição acordada nas condições comerciais o poderá ser CIF (frete pago pela Soneres) ou FOB (frete ao encargo do cliente). No caso de frete FOB a empresa SON Iluminação Ltda. exime-se de qualquer responsabilidade mediante eventuais danos efetuados em seus produtos durante o transporte, garantindo apenas o carregamento de suas mercadorias junto ao transportador contratado pelo cliente. Ficando assim sob encargo do transportador manter a integridade dos produtos durante o transporte e este responsável mediante qualquer avaria proveniente do mesmo. Qualquer alteração a esta alínea será apenas válida por acordo expresso e escrito por ambas as partes.

Declaro o aceite do orçamento,

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/267F-5363-48E6-0082 e informe o código 267F-5363-48E6-0082

TECHNOMAST
– POSTES E DESIGN URBANO –

TECHNOMAST INDÚSTRIA METALÚRGICA
07.972.180/0001-12
Rodovia PR 423, S/Nº
CEP: 83603-000 - Campo Largo - PR
TEL.: (41) 3195-4348 - comercial@technomast.com.br
www.technomast.com.br

Proposta: C23062307951/1 **Data Emissão:** 23/06/2023

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA**
AV NILZA DE O PIPINO, 1852
UBIRATÃ - PR - Brasil
CNPJ: 76.950.096/0001-10 **I.E:**
Fone:
E-mail:

Contato:

Representante: JAIRO CARVALHO - jairo3@carvvalho.com.br

Forma de Pagamento: BOLETO **Prazo de Pagamento:** 28 DIAS
Tipo de frete: CIF
Data Entrega: **Data de Validade:** 17/08/2023

Item	Código	Descrição	NCM	Qtde	Unit.R$	%ICMS	ICMS R$	Líquido R$	%IPI	IPI R$	%ICMS-ST	ICMS-ST R$	TotalR$
1	PLB035C1.0000	PONTO DE LUZ CONJUNTO POSTE ALT UTIL 3,5M COM BASE E LUMINARIA DECORATIVA C/CHU	73089010	344	3.788,000	18,00	234.552,96	1.303.072,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.303.072,000
		Ponto de luz composto de um conjunto de um poste conico continuo circular reto com base, em aço estrutural A36, galvanizado a fogo, altura util 3,5m pintado e luminaria decorativa IP66 13.000 lm completo de chumbadores											
Total							**234.552,96**	**1.303.072,00**		**0,00**		**0,00**	**1.303.072,00**

Outras Informações:
CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Entrega: os dias de entrega estão indicados na coluna ENTREGA em cada item proposto,sendo que poderá ser postergado caso haja motivos de força maior tais como: atraso de nossos fornecedores ou falta de definição do cliente, etc.,que promovam tal fato.
Considerar dias úteis á contar a partir do recebimento do mesmo. O prazo de entrega poderá sofrer alterações conforme disponibilidade do estoque na confirmação do pedido.

Oportunidade:

Embalagem: inclusa nos preços.

Observações:

TERMOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

1. DA GARANTIA
A TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICALTDA, garante ao adquirente estar entregando um equipamento em perfeitas condições de uso e adequado aos fins a que se destina e em conformidade com as NBR 6323, NBR14744. NBR 8800, NBR 6123, NBR 7397, NBR 7398, NBR 7399, NBR 7400, NBR 5419.

2. DO PRAZO DA GARANTIA
O equipamento fornecido é garantido pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do equipamento. Caso não seja possível comprovar a data de entrega do equipamento o prazo contará a partir da data de emissão da nota fiscal.
2.1. Durante este período serão substituídos sem ônus para o cliente, todas as peças e componentes que apresentarem defeitos comprovados de fabricação.
2.2. A TECHNOMAST concorda em reparar ou substituir as partes em sua fábrica, durante o período de vigência da garantia, sem ônus para o cliente, desde que os defeitos sejam de ordem técnica comprovada.

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOAO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/267F-5363-48E6-0082 e informe o código 267F-5363-48E6-0082

3. CONDIÇÕES E VALIDADE DA GARANTIA
3.1. A presente garantia terá validade somente mediante a apresentação da via da nota fiscal do adquirente, até 30 (trinta) dias após o surgimento do defeito.

4. OBRIGAÇÕES DO FABRICANTE
4.1. O fabricante é responsável por defeitos físicos dos equipamentos, tais como materiais, estruturais e defeitos de fabricação.
4.2. Em caso de reclamação, o fabricante é obrigado a realizar uma avaliação técnica do produto/equipamento e informar ao adquirente seu resultado e o possível método de remoção dos defeitos no prazo de 15 dias úteis, desde o recebimento da reclamação.
4.3. Quando constatados defeito de fabricação, os defeitos deverão ser eliminados dentro do prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data de notificação do adquirente sobre o método de remoção do defeito. Se não for impossível remover o defeito dentro de 30 dias, por razões alheias ao controle do Fabricante, o adquirente deverá ser informado desse fato e a eventual data de remoção do defeito.

5. EXCLUSÕES DA RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE
5.1. O Fabricante não se responsabiliza por defeitos resultantes de desgaste normal, causados pelo uso em ambientes inadequados, zona de vento e categoria de terreno impróprios, resultado de alterações feitas, sem o consentimento do fabricante, causadas por fatores externos, que não foram acordados nos termos e condições do fornecimento na ordem de compra.
5.2. O fabricante não é responsável por falha de fadiga ou fenômenos semelhantes resultantes de vibração induzida, oscilação harmônica ou ressonância associada ao movimento de correntes de ar ao redor do produto.
A garantia exclui os casos de danos mecânicos ou químicos ocorridos pelo manuseio impróprio durante seu armazenamento e instalação.
5.3. A presença de áreas escuras e cinzas claras ou superfícies ligeiramente irregulares não constituem motivo de reclamação. A ocorrência da chamada corrosão branca, consistindo principalmente de óxidos de zinco / hidróxidos de zinco, não é um defeito do revestimento anticorrosivo e não constitui motivo para reclamação
5.4. A garantia não abrange os produtos pintados, para os quais os defeitos não tenham sido comunicados pelo adquirente até a data de expiração do prazo especificado em 6.7.
5.5. A garantia não cobre:
a – todos os custos incorridos como resultado do reparo do defeito (tais como montagem e desmontagem, transporte de produto defeituoso para a fábrica e transporte do produto novo dado em garantia para o adquirente, subsídios e transferências, equipamentos de elevação , andaimes, os custos de armazenamento, etc.) ; estes custos são suportados pelo adquirente ;
b –encargos trabalhistas, perdas de lucro ou receitas, falta ou perda de produtividade, taxas de juros ou custos de capital, custo do equipamento substituto, sistemas de serviços ou produtos, custo de compra ou alimentação de reposição e custos de inatividade.
c – peças sujeitas a desgaste, como por exemplo, as partes mecânicas.

6. OBRIGAÇÕES DO ADQUIRENTE
6.1. É de responsabilidade do adquirente armazenar, instalar e utilizar os produtos na zona de vento, categoria de terreno e grau de corrosão do ambiente que foi determinado durante especificação na encomenda.
6.2 A descarga, o armazenamento e a instalação devem ser efetuados de acordo com as instruções do fabricante.
6.3. Durante o período de armazenamento, os produtos serão armazenados acondicionados de forma a evitar qualquer acúmulo de precipitação atmosférica e contaminação mecânica com equipamento.
6.4. O adquirente é responsável por realizar os reparos dos revestimentos danificados durante o manuseio e a instalação imediatamente após o recebimento e imediatamente após a instalação do produto. O reparo deve envolver a remoção da contaminação (pó, óleo, graxa) da superfície do poste/estrutura e a limpeza e proteção das áreas danificadas do revestimento de zinco usando tinta com pelo menos 95% de zinco em filme seco. A espessura do revestimento de zinco na área reparada deve medir pelo menos 100 µm e se necessário um acabamento de adicional de tinta na cor RAL para o caso de estruturas pintadas.
6.5. O adquirente deve retirar a embalagem que protege os produtos no prazo de 10 dias do recebimento.
6.6. Uma vez a cada 12 meses, o usuário deve efetuar uma inspeção para garantir o bom do estado do revestimento e proteger eventuais danos sofridos pelo revestimento.
6.7. O adquirente deve informar por escrito o Fabricante de possíveis defeitos e não conformidades, tanto de quantidade quanto de qualidade dos produtos dentro de um prazo de 10 dias contados do recebimento dos materiais.
6.8. É obrigação do adquirente interromper a instalação dos equipamentos se detectada inconsistência quantitativa ou qualitativamente e incompatível com a ordem de compra, desde que estas inconsistências possam ser identificadas pelo adquirente antes da instalação dos equipamentos. Inconsistências e não conformidades reportadas pelo adquirente depois da instalação não serão consideradas pelo fabricante.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
7.1.O revestimento de zinco é um revestimento técnico que proporciona proteção anticorrosiva e não pode ser tratado como um revestimento decorativo. No caso de requisitos relativos à aparência visual, recomenda-se o uso de revestimentos de tinta.
7.2. O revestimento de zinco está sujeito a processos de oxidação e mudança de aparência durante o uso. Não é possível fornecer um aspecto uniforme do revestimento em um lote de postes e estruturas. A aparência do revestimento de zinco em postes, braços e suportes pode variar. O aspecto do revestimento torna-se mais homogêneo após período aproximado de 3 a 12 meses.

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/267F-5363-48E6-0082 e informe o código 267F-5363-48E6-0082

Descrição do Orçamento

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS.

Iluminação com postes ornamentais nos canteiros centrais e calçadas/passeios de avenidas e na calçada/passeio de rua, sendo:

- Avenida Nilza de Oliveira Pipino - trecho entre a Rua Ernesto Novaes de Souza e Rua José Gomes Paulino Filho - 178 unidades
- Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho - trecho entre a Avenida João Medeiros e Rua Santos Dumont - 161 unidades
- Rua Herculino Otaviano - trecho entre a Rua Princesa Isabel e Rua Floriano Peixoto - 28 unidades
- Praça Horácio José Ribeiro - 28 unidades

DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA:

- Unidade 01 - 252 luminárias com distribuição luminosa ASSIMÉTRICA para calçadas / passeios laterais;
- Unidade 02 - 143 luminárias com distribuição luminosa SIMÉTRICA para canteiros centrais.

Planilha Orçamentária Sintética

Lote	Item	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário (R$)	Total (R$)
1.0	1.0	Mercado	Ponto de luz formado por um conjunto de poste de aço cônico, contínuo, reto, completo com chumbadores e de luminária com design diferenciado para avenidas, ruas, canteiros centrais, passeios, praças e jardins, sendo a luminária em corpo com base cilíndrica ligada a 03 (três) hastes com formato de torção que suportam uma cúpula em forma de disco, todos os materiais em alumínio. Kit eletrônico montado na parte superior da luminária e fechado com uma tampa em forma de disco côncavo em	Unid.	395,00	R$ 4.028,53	R$ 1.591.269,35
				Subtotal Lote 01			**R$ 1.591.269,35**
2.0	2.0	SINAPI	Abraçadeira em aço para amarração de eletroduto, tipo U simples, com 1/2" (00039137)	Unid.	180,00	R$ 0,99	R$ 178,20
	2.1	SINAPI	Arruela em alumínio, com rosca, de 1", para eletroduto (00039210)	Unid.	72,00	R$ 1,15	R$ 82,80
	2.2	SINAPI	Barra/eletroduto de PVC rígido, roscável, de 1" (00002685)	Mts	108,00	R$ 10,10	R$ 1.090,80
	2.3	SINAPI	Barra/eletroduto em aço galvanizado eletrolítico, leve, diâmetro 1", parede reforçada (0,90mm) – (00021136)	Mts	108,00	R$ 16,17	R$ 1.746,36
	2.4	SINAPI	Base para rele fotoelétrico 03 pinos com suporte metálico (00039380)	Unid.	18,00	R$ 19,61	R$ 352,98
	2.5	SINAPI	Bucha em alumínio, com rosca, de 1", para eletroduto (00039176)	Unid.	72,00	R$ 1,55	R$ 111,60
	2.6	SINAPI	Cabeçote de alumínio para entrada de linha de alimentação para eletroduto, com acabamento anticorrosivo (00001050)	Unid.	18,00	R$ 5,87	R$ 105,66
	2.7	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição (91929)	Mts	11.000,00	R$ 7,03	R$ 77.330,00

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/267F-5363-48E6-0082 e informe o código 267F-5363-48E6-0082

	2.8	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 6mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição (91931)	Mts	5.100,00	R$	9,91	R$	50.541,00
	2.9	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição (92980)	Mts	7.000,00	R$	10,16	R$	71.120,00
	2.10	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 35mm2, antichama 0,6/1,0 Kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica (92986)	Mts	600,00	R$	37,09	R$	22.254,00
	2.11	SINAPI	Cabo de cobre PP, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, 450/750V, 3x2,5mm2 (00000980)	Mts	2.410,00	R$	9,86	R$	23.762,60
	2.12	SINAPI	Caixa interna/externa de medição CN acrílica, para medidor trifásico, com visor (00001062)	Unid.	18,00	R$	259,79	R$	4.676,22
	2.13	SINAPI	Chave contatora trifásica – nominal – 36 amperes (101903)	Unid.	18,00	R$	302,99	R$	5.453,82
	2.14	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 50A (93673)	Unid.	18,00	R$	101,03	R$	1.818,54
	2.15	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, com guia, antichama, DN 32 (1”) para rede enterrada de distribuição de energia elétrica (97667)	Mts	650,00	R$	8,17	R$	5.310,50
	2.16	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, com guia, antichama, DN 63 (2”) para rede enterrada de distribuição de energia elétrica (97668)	Mts	360,00	R$	11,62	R$	4.183,20
	2.17	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado, reforçado, de 1” (32mm), com 2,5mm parede (00002690)	Mts	12.600,00	R$	5,81	R$	73.206,00
	2.18	SINAPI	Eletroduto PEAD flexível parede simples, corrugado, 1 1/4”, com guia (00039247)	Mts	2.520,00	R$	3,61	R$	9.097,20
	2.19	SINAPI	Fita de aço para amarração 1/2” (00039432)	Mts	216,00	R$	2,70	R$	583,20
	2.20	SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, PVC, uso até 750V, em rolo de 19mm x 20m 00020111)	Unid.	29,00	R$	12,90	R$	374,10
	2.21	SINAPI	Fita isolante de borracha auto fusão, uso até 69Kv (alta tensão) (00000404)	Mts	200,00	R$	1,75	R$	350,00
	2.22	SINAPI	Haste de aterramento em aço com 3,00m de comprimento e DN = 3/4”, acobreada, com abraçadeira (00003378)	Unid.	395,00	R$	93,59	R$	36.968,05
	2.23	SINAPI	Quadro de comando de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, dimensão 60x60x20cm (101879	Unid.	1,00	R$	549,62	R$	549,62
	2.24	SINAPI	Quadro de comando em chapa metálica, de embutir, 30x20x20cm (100561)	Unid.	18,00	R$	192,71	R$	3.468,78
	2.25	SINAPI	Relé fotoelétrico 3 pinos para comando de iluminação externa 1000W (101632)	Unid.	18,00	R$	35,29	R$	635,22
	2.26	SINAPI	Tampa em chapa de aço galvanizado 60x60cm com dispositivo para lacre (padrão concessionária local – COPEL) (00011255)	Unid.	18,00	R$	325,65	R$	5.861,70
	2.27	SINAPI	Tampa de ferro fundido, dimensões 60x60cm (padrão concessionária local – COPEL) (101799)	Unid.	18,00	R$	958,28	R$	17.249,04
				Subtotal Lote 02				**R$**	**418.461,19**
				TOTAL		**R$**			**2.009.730,54**

DATA BASE – MERCADO / TABELA SINAPI 06/2023

SUELY I. HELLSTROM
Arquiteta e Urbanista Cau-Pr A118721-0

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/267F-5363-48E6-0082 e informe o código 267F-5363-48E6-0082

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRAÇA HORÁCIO JOSÉ RIBEIRO

Entre a Av. Nilza de Oliveira Pipino e Ruas Brasília e Floriano Peixoto

AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO



Planta baixa
Esc.: 1:200

SIMBOLOGIA DA REDE COPEL

	Poste COPEL tipo D/150/9,0 m		Transformador COPEL - potencia indicada	3 x 02 CA-13,8 kV	Cabo de média tensão alum. NU - 13,8 kV - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo D/150/10,5 m		Chave fusível - elo fusível indicado	3 x 3c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit. 185mm2 cordoalha de aço 9 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/10,5 m		Seccionadora Unipolar	3 x 1c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit. 35 mm2 cordoalha de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/11,0 m		Aterramento	3 x 02 (02) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo B/300/10,5 m		Pararaios	3 x 20 (20) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 20 CA
	Poste COPEL tipo D/500/10,5 m		Poste com engastamento profundo	3 x 70 (70) Q	Cabo de baixa tensão multiplexado - bitola 70 mm2
	Poste COPEL tipo D/500/11,0 m		Base reforçada - Duplla ou Simples	6mm	Estai de poste a poste - cabo de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo B/600/10,5 m		Base concretada		Estai de Ancora
	Poste COPEL tipo B/300/12,0 m		Luminárias Ornamentais a instalar		Estai de contraposte
	Poste COPEL tipo B/600/12,0 m		Cabos ou estruturas projetados		Ancoragem de Primário - final de linha em MT
	Poste COPEL tipo B/1000/12,0 m		Ligação - cruzamento aéreo		Ancoragem de Secundário - final de linha em BT
	Poste COPEL tipo B/1000/13,5 m		Luminárias Ornamentais a retirar		Ancoragem de Secundário
			Postes a permanecer		Ancoragem de Secundário - separação de circuitos

LEGENDA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL

00	PONTO DE LUZ FORMADO DE UM CONJUNTO DE POSTE DE AÇO CÔNICO, CONTINUO, RETO, COMPLETO COM CHUMBADORES E DE LUMINÁRIA COM DESIGN DIFERENCIADO. FLUXO LUMINOSO SENDO MAIOR OU IGUAL À 13.000 LUMENS. ALTURA TOTAL DA LUMINÁRIA - POSTE E LUMINÁRIA - 4,00 METROS LIVRE - VER INDICAÇÃO NO MEMORIAL DESCRITIVO.
□	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 30X30X30CM - COM TAMPA
∅	ELETRODUTO / CONDUÍTE CORRUGADO 1" COM 2,5MM - PAREDE
– – –	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL 4MM
– – –	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL 10MM
	HASTE TERRA 2,40 METROS ACOBREADA COM PRESILHA
	CABO DE COBRE PP 3X2,5MM

3 x 10mm2 - 1kV - XLPE 2 x 4mm2 - 1kV - XLPE 2 x 2,40mm2 - 1kV - XLPE	INDICAÇÃO DE Nº. DE FASES E BITOLA FASE A - Amarela FASE B - Branca FASE C - Vermelha NEUTRO - Azul claro

RECOMENDAÇÕES PARA EVITAR FURTOS

1 - EJETAR ESPUMA EXPANSIVA 400 ML NAS SAÍDAS E ENTRADAS DOS DUTOS CORRUGADOS / EJETAR TAMBÉM NA ENTRADA E SAÍDA DO CANO DE FERRO GALVANIZADOS.

2 - CAIXAS DE DERIVAÇÕES: DEPOIS DE EXECUTADAS AS LIGAÇÕES, DEIXAR AS MESMAS ENTERRADAS NO MÍNIMO 20 CM ABAIXO DO NÍVEL DO SOLO OU CALÇADA.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUMINÁRIAS

A. Os postes das luminárias são de aço galvanizado - ver especificações em memorial descritivo
B. Regra para engastamento do poste de aço: 10% da altura do mesmo + 0,60m
C. As caixas de derivação deverão ser do tipo cx0-2 ou similares em concreto
D. As caixas de derivação deverão ficar agastadas 50cm do poste
E. As ligações dos cabos de cobre dentro das caixas serão com conector cunha
F. Isolar as ligações com fita isolante e feito de auto fusão
G. Deixar uma volta de cabos dentro das caixas de derivação
H. O duto corrugado já vem com arame para servir guia para puxar os cabos
I. Comando da ip - entrada de serviço de 3 x 50a - relé fotoelétrico na luminária
J. Não pode ficar emenda de condutores dentro dos dutos corrugados
K. Se precisar pode colocar uma caixa de concreto extra para fazer a emenda

NOTA:
- Projeto executado sobre Levantamento Topográfico
- A localização, medidas dos canteiros e calçadas/passeios, posição das vagas de estacionamento e outras intervenções de acordo com Projeto Arquitetônico apresentado pela Secretaria de Obras.

UBIRATÃ PREFEITURA

PROJETO ELÉTRICO
ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL

OBRA:
ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL

ENDEREÇO:
PRAÇA HORÁCIO JOSÉ RIBEIRO - entre a Av. Nilza de Oliveira Pipino e Ruas Brasília e Floriano Peixoto

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
SUELY I .HELLSTROM
Arquiteta e Urbanista - Cau-Pr A118721-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
CNPJ Nº. 76.950.096/0001-10

DESENHO / PROJETO: Suely I .Hellstrom
ORIENTADOR / VERIFICADOR: João Martos Moreno
DATA: JULHO/2023
ESCALA: INDICADA
FOLHA: 01/01

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
Proc. Administrativo 29- 1.951/2023 17/10
Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/267F-5363-4BE6-0082 e informe o código 267F-5363-4BE6-0082

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 360/2023

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R$-2.009.730,54

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	564.636,46
1003	13219	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2507	1.445.093,08
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1,00

Ubiratã – Paraná, 28 de julho de 2023.

_____

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acimas previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

_____ _____

Contador(a) Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MARCHEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/267F-5363-48E6-0082 e informe o código 267F-5363-48E6-0082

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

_____

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/_____/2023

Hora: ___:_____ _____

Divisão de Licitação

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/267F-5363-48E6-0082 e informe o código 267F-5363-48E6-0082

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 360/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de luminárias decorativa de tecnologia Led, contempla, luminárias e postes de aço e materiais elétricos para instalação, manutenção e substituição de luminárias em avenidas, ruas e Praça do Município, sendo elas: Avenida Nilza de Oliveira Pipino - trecho entre a Rua Ernesto Novaes de Souza e Rua José Gomes Paulino Filho, Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho trecho entre a Avenida João Medeiros e Rua Santos Dumont e Rua Herculino Otaviano - trecho entre a Rua Princesa Isabel e Rua Floriano Peixoto e Praça Horácio José Ribeiro. Sendo que, essas luminárias apresentam-se mais eficientes e promoverão a melhoria da iluminação vista ao atual sistema de iluminação pública. Onde apresentará um reflexo muito maior, com um alcance mais amplo de luminosidade, proporcionando assim aos usuários destas vias uma maior segurança, e consequentemente, maior tranquilidade quanto a sua trafegabilidade. Sendo também uma aplicabilidade do princípio de economicidade na Gestão Pública, devido a economia acarretada com o uso da iluminação de Led.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R$- 2.009.730,54

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	564.636,46
1003	13219	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2507	1.445.093,08
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Ronaldo Felipe Maciel

6.2. Fiscal do Contrato: João Martos Moreno

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Suely Irene Hellstron

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOAO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/267F-5363-48E6-0082 e informe o código 267F-5363-48E6-0082

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Lote 01 – Ponto de luz							
Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
44173	1	1	Ponto de luz formado de um conjunto de poste de aço cônico, continuo, reto, completo com chumbadores e de luminária com design diferenciado para avenidas, ruas, canteiros centrais, passeios praças e jardins, sendo a luminária em corpo com base cilíndrica ligada a 3 hastes com formato de torção que suportam uma cúpula em forma de disco, todos os materiais em alumínio. Kit eletrônico montado na parte superior da luminária e fechado com uma tampa em forma de disco côncavo em alumínio repuxado. Luminária com acabamento em pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 (sessenta) micrometros, na cor RAL a ser definida na aquisição do produto. Caso sejam empregadas peças galvanizadas ou alumínio, estas deverão apresentar o mesmo tipo de pintura e tom do corpo da luminária. Não serão aceitas peças que apresentem imperfeições como manchas, arranhões, bolhas, etc. Alojamento com local de instalação de todo equipamento auxiliar, sendo controlador, filtros, conexões e protetor de surto a ser instalado internamente na luminária e, obrigatoriamente, em ambiente separado do conjunto óptico. O alojamento deverá oferecer fácil acesso por meio de fechos de pressão indeléveis ou parafusos em aço inox. A fiação interna e externa deverá estar em conformidade com as prescrições cabíveis da ABNT NBR 15129. Os cabos de alimentação, utilizados como meio de ligação à rede, devem ter características elétricas	395	UN.	4.028,5300	1.591.269,3500

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/267F-5363-48E6-0082 e informe o código 267F-5363-48E6-0082

			e mecânicas iguais ou superiores às especificadas na IEC 60227 e IEC 60245, bem como devem ser capazes de suportar, sem se deteriorarem, a maior temperatura a que podem ser expostos em condições normais de utilização. A fiação externa não poderá apresentar isolação em PVC e deverá conferir grau de proteção contra penetração de poeira ou umidade, conforme requerido pela classificação da luminária. Os condutores da fiação interna deverão ser dimensionados a fim de atender à demanda de potência durante a utilização normal. Os fios devem ser isolados com material capaz de suportar a tensão e à temperatura máxima a que são submetidos, sem deterioração capaz de afetar a segurança da luminária, quando corretamente instalados e conectados à alimentação. A fiação interna deve ser disposta ou protegida de modo a não ser danificada por bordas cortantes, rebites, parafusos e componentes similares, bem como por partes móveis. As emendas e derivações na fiação interna deverão ser feitas com o uso de conectores do tipo torção ou engate rápido por pressão ou aparafusados, estando facilmente acessíveis e providas de uma cobertura isolante não menos efetiva que a isolação da fiação. Não serão aceitos luva nas emendas nos cabos, bem como soldas para emenda e derivação entre componentes. A placa de circuito dos módulos de LEDs deverão ser do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio. Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro, montado em dissipador em alumínio integrado no bloco óptico que permita uma dissipação eficaz do calor, não comprometendo a eficiência e eficácia da fonte de luz, durante os anos de vida útil. Este bloco óptico deve permitir uma fácil				

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/267F-5363-48E6-0082 e informe o código 267F-5363-48E6-0082

			substituição, fixada apenas com 03 (três) parafusos em aço inox. Apenas serão aceitos LEDs com tecnologia SMD (Surface Mounting Devices). Luminárias LED com tecnologia COB (chip on board) serão desclassificadas. O dispositivo óptico deverá ser constituído de lentes resistentes à alta temperatura e à radiação ultravioleta e infravermelha, em vidro ou polímero. O módulo LED deverá estar protegido por difusor de vidro temperado plano, com transparência mínima de 90%, resistente à alta temperatura, radiação ultravioleta e infravermelha. Deverá possuir resistência ao impacto mecânico de, no mínimo, IK-08. O vidro deverá proteger toda área do módulo LED e alojamento, deverá apresentar serigrafia na cor preta do mesmo tipo de pintura e tom do corpo da luminária. A serigrafia deverá cobrir toda área do alojamento (equipamento elétrico). Todas as juntas de vedação deverão ser de borracha de silicone, antichama, resistentes ao calor e ao envelhecimento, não devendo apresentar emendas e deverão estar integralmente encaixadas. Na montagem da luminária, a mesma será fixada no topo do poste com diâmetro de 60,3mm, de através de 06 (seis) parafusos em aço inox com cabeça Alen M6 sem uso de adaptadores ou núcleos. Todas as luminárias deverão estar identificadas de acordo com a NBR 15129/2012. Deverão estar gravadas em local visível, externamente ao corpo da luminária, de forma legível e indelével, contendo as seguintes informações: nome ou marca do fabricante, modelo da luminária, número de série, data de fabricação (mês e ano), graus de proteção do alojamento do conjunto óptico, potência nominal, tensão nominal, frequência nominal, tipo de proteção contra choque elétrico e número de registo no INMETRO.				

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/267F-5363-48E6-0082 e informe o código 267F-5363-48E6-0082

			As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os componentes e acessórios, prontas para serem instaladas. Com tensão nominal de alimentação entre 100 a 277 (alternada), com fator de potência de no mínimo 0,95 (considerando THD), com taxa de distorção harmônica de corrente (THDi) menor ou igual a 10%, com frequência nominal entre 50/60 Hz, com potência nominal máxima de 100W, com grau de proteção IP – 66 TOTAL e resistência a imapcto mecânico IK – 08, com um fluxo luminoso sendo maior ou igual à 13.000 lumens, considerando o produto entre potência nominal e eficiência declarada (fluxo luminoso declarado). O fluxo luminoso útil da luminária, conforme ensaio técnico de desempenho e curva fotométrica fornecida, não poderá apresentar desvios superiores à ±10% do fluxo luminoso declarado. A distribuição transversal de intensidade luminosa de tipo II, a distribuição longitudinal de intensidade luminosa média, o ângulo de abertura longitudinal do facho luminoso deverá ser mínimo de 120º. Controle de distribuição da intensidade luminosa (CDL) será totalmente limitada (full cut – off) ou limitada (cut – off). O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Obrigatória a configuração em série com a carga. DPS com corrente nominal de descarga (In): 5 kA - 8/20 µs (microssegundos), corrente de descarga máxima igual ou superior a 10 kA - 8/20 µs (microssegundos), bem como suportabilidade a impulsos de				

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/267F-5363-48E6-0082 e informe o código 267F-5363-48E6-0082

			tensão de 10 kV – 1,2/50 µs (microssegundos) e sobretensões temporárias (TOV). Deverá ser intercambiável e possuir conexão do tipo engate rápido. Com índice de reprodução de cor (IRC) de no mínimo 70, com valor declarado de temperatura de cor correlata (TCC) de 4.000K, com vida útil do conjunto de no mínimo 50.000 horas, com índice de depreciação de no mínimo L70 (perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial a após a vida útil do conjunto, classe de isolamento elétrico classe I, com condições de operação de altitude não superior a 1.500m, temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35ºC, temperatura do ambiente entre – 5ºC e + 50ºC, com umidade relativa do ar até 100%. Deverá ser apresentado Certificado/Registro do INMETRO referente à classe de produto "Luminárias para iluminação Pública Viária – PT INMETRO nº. 62/2022", contendo no mínimo as informações de fabricante e marca, número do certificado, data de emissão, data de validade, modelos de luminárias, registro INMETRO. Deverá apresentar relatórios de ensaios comprobatórios referente ao item e demais ensaios requeridos na Portaria INMETRO nº. 62/2022. Garantia mínima de 05 (cinco) anos. Com poste decorativo circular cônico contínuo com base, com altura livre de 3,50m, fixado em base de concreto com chumbador, fabricado em chapa de aço carbono estrutural, de diâmetro de 60,3mm, de propriedades mecânicas garantidas por certificado, de tensão de escoamento mínimo de 250Mpa, conforme cálculo estrutural apresentado, conformada para obter uma secção circular e solda contínua longitudinalmente, com conicidade mínima de 10mm/m. A solda deverá ser de acordo com as normas AWS D1.1, com				

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/267F-5363-48E6-0082 e informe o código 267F-5363-48E6-0082

			processos de solda certificados, conforme indicado na norma NBR 14744. Com acabamento com zincagem por imersão a quente conforme normas NBR 6323/2016 e pintura na mesma cor especificada pelo cliente, completo, com kit de chumbadores. Diâmetro do topo de 60,3mm. Garantia de no mínimo 05 (cinco) anos. **Obs: DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA:** **- 252 luminárias com distribuição luminosa ASSIMÉTRICA para calçadas/passeios laterais;** **-143 luminárias com distribuição luminosa SIMÉTRICA para canteiros centrais.** Os postes deverão ser fornecidos em conformidade com as normas: - NBR 14.744/01 de postes de aço para iluminação; - NBR 6123/88 de forças devido ao vento em edificações; - NBR 6323/2016 produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente; - NBR 8800/2008 projetos e execução de estruturas de aço de edifícios; - AWS D 1.1 – Structural Welding Code Steel CATMAT Nº472754.				

Lote 02 – materiais elétricos							
Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
44170	2	2	Abraçadeira em aço para amarração de eletroduto, tipo U simples, com 1/2". CATMAT Nº 240893	180	UN.	0,9900	178,2000
44171	2	3	Arruela em alumínio, com rosca, de 1", para eletroduto. CATMAT Nº 451511	72	UN.	1,1500	82,8000
44172	2	4	Barra/eletroduto de PVC rígido, roscável, de 1". CATMAT Nº 394407	108	M	10,1000	1.090,8000

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/267F-5363-48E6-0082 e informe o código 267F-5363-48E6-0082

44174	2	5	Barra/eletroduto em aço galvanizado eletrolítico, leve, diâmetro 1", parede reforçada (0,90mm). CATMAT Nº397127	108	M	16,1700	1.746,3600
44175	2	6	Base para rele fotoelétrico 03 pinos com suporte metálico. CATMAT Nº 213731	18	UN.	19,6100	352,9800
44176	2	7	Bucha em alumínio, com rosca, de 1", para eletroduto . CATMAT Nº 451511	72	UN.	1,5500	111,6000
44177	2	8	Cabeçote de alumínio para entrada de linha de alimentação para eletroduto, com acabamento anticorrosivo de 1", CATMAT Nº356965	18	UN.	5,8700	105,6600
44178	2	9	Cabo de cobre flexível isolado, 4mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. CATMAT Nº 483325	11000	M	7,0300	77.330,0000
44179	2	10	Cabo de cobre flexível isolado, 6mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. CATMAT Nº 483328	5100	M	9,9100	50.541,0000
44183	2	11	Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. CATMAT Nº 600408	7000	M	10,1600	71.120,0000
44189	2	12	Cabo de cobre flexível isolado, 35mm2, antichama 0,6/1,0 Kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica. CATMAT Nº 601947	600	M	37,0900	22.254,0000
44190	2	13	Cabo de cobre PP, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, 450/750V, 3x2,5mm2. CATMAT Nº 609862	2410	M	9,8600	23.762,6000
44191	2	14	Caixa interna/externa de medição CN acrílica, para medidor trifásico, com visor. CATMAT Nº 40540	18	UN.	259,7900	4.676,2200
44192	2	15	Chave contatora trifásica – nominal – 36 amperes. CATMAT Nº 403540	18	UN.	302,9900	5.453,8200
44193	2	16	Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 50ª. CATMAT Nº 352331	18	UN.	101,0300	1.818,5400
44194	2	17	Eletroduto flexível corrugado, com guia, antichama, DN 32 (1") para rede enterrada de distribuição de energia elétrica. CATMAT Nº 600271	650	M	8,1700	5.310,5000
44195	2	18	Eletroduto flexível corrugado, com guia, antichama, DN 63 (2") para rede enterrada de distribuição de energia elétrica. CATMAT Nº 600271	360	M	11,6200	4.183,2000
44196	2	19	Eletroduto PVC flexível corrugado, reforçado, de 1" (32mm), com 2,5mm parede. CATMAT Nº 600263	12600	M	5,8100	73.206,0000

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/267F-5363-48E6-0082 e informe o código 267F-5363-48E6-0082

44197	2	20	Eletroduto PEAD flexível parede simples, corrugado, 1 1/4", com guia. CATMAT Nº 264860	2520	M	3,6100	9.097,2000
44198	2	21	Fita de aço para amarração 1/2" . CATMAT Nº 472601	216	M	2,7000	583,2000
44199	2	22	Fita isolante adesiva antichama, PVC, uso até 750V, em rolo de 19mm x 20m. CATMAT Nº 321184	29	UN.	12,9000	374,1000
44200	2	23	Fita isolante de borracha auto fusão, uso até 69Kv (alta tensão). CATMAT Nº 349549	200	M	1,7500	350,0000
44201	2	24	Haste de aterramento em aço com 3,00m de comprimento e DN = 3/4", acobreada, com abraçadeira. CATMAT Nº 439747	395	UN.	93,5900	36.968,0500
44202	2	25	Quadro de comando de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, dimensão 60x60x20cm. CATMAT Nº 462442	1	UN.	549,6200	549,6200
44203	2	26	Quadro de comando em chapa metálica, de embutir, 30x20x20cm. CATMAT Nº 462442	18	UN.	192,7100	3.468,7800
44204	2	27	Relé fotoelétrico 3 pinos para comando de iluminação externa 1000W. CATMAT Nº 242354	18	UN.	35,2900	635,2200
44205	2	28	Tampa em chapa de aço galvanizado 60x60cm com dispositivo para lacre (padrão concessionária local – COPEL). CATMAT Nº 325828	18	UN.	325,6500	5.861,7000
44206	2	29	Tampa de ferro fundido, dimensões 60x60cm (padrão concessionária local – COPEL). CATMAT Nº 325828	18	UN.	958,2800	17.249,0400

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. 0 fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.
8.1.1. 0 prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.
8.1.2. 0 prazo para entrega será de: lote 01: 45 dias e lote 02: 15 dias, a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.
8.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa as penalidades previstas no presente Termo de Referência.
8.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o Art. 57, § 19 da Lei Federal nº 8.666/93.
8.2. 0 objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
8.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, n9 151 Cidade de Ubiratã — Paraná. Cep: 85.440-000.
8.3. 0 objeto deverá ser entregue em veiculo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPPI MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/267F-5363-48E6-0082 e informe o código 267F-5363-48E6-0082

8.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente a empresa a retirada/ substituição do objeto recusado.

8.3.2. 0 município de Ubiratã reserva-se o direito de proceder a analise pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

8.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes a entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

8.5. 0 objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem onus adicionais ao município.

8.6. Para o lote 01 a empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar no momento da sessão:

a) Deverá ser apresentado Certificado/ Registro do INMETRO referente à classe de produto "Luminárias para Iluminação Pública Viária — PT Inmetro n9 62/2022", contendo no mínimo as informações de fabricante e marca, número do certificado, data de emissão, data de validade, modelos de luminárias. Deverá apresentar relatórios de ensaios comprobatórios referente ao item e demais ensaios requeridos na Portaria INMETRO n9 62/2022.

b) Deverá ser apresentado EPS: Especificação de procedimento de soldagem; RQPS: Registro de qualificação de procedimento de soldagem; RQS — Registro de qualificação do soldador; Memória de cálculos estruturais demostrando a conformidade à norma; - Certificados de “Propriedades Mecânicas” das capas utilizadas no processo; Certificado de qualidade da galvanização; CREA: Certidão de Registro de Pessoa Jurídica; CREA: Responsável técnico; Atestado de fornecimento; Anotação de responsabilidade técnica (ART) de fornecimento de material similar ao objeto da licitação.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizada.

Ubiratã, 28 de julho de 2023.

_____

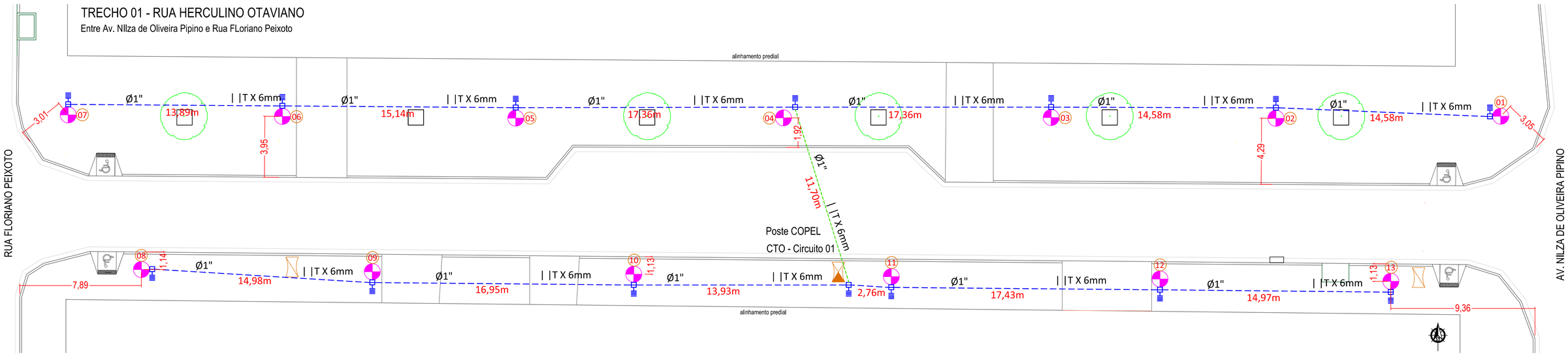
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/267F-5363-48E6-0082 e informe o código 267F-5363-48E6-0082

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

TRECHO 01 - RUA HERCULINO OTAVIANO

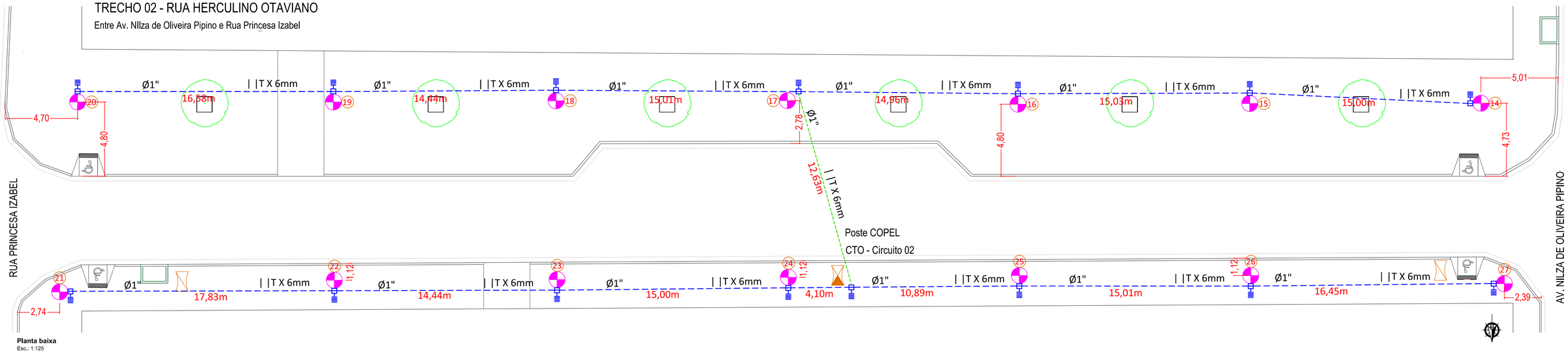
Entre Av. NIlza de Oliveira Pipino e Rua FLoriano Peixoto



Planta baixa
Esc.: 1:125

TRECHO 02 - RUA HERCULINO OTAVIANO

Entre Av. NIlza de Oliveira Pipino e Rua Princesa Izabel



Planta baixa
Esc.: 1:125

SIMBOLOGIA DA REDE COPEL

	Poste COPEL tipo D/150/9,0 m		Transformador COPEL - potencia indicada	3 x 02 CA-13,8 kV	Cabo de média tensão alum. NU - 13,8 kV - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo D/150/10,5 m		Chave fusível - elo fusível indicado	3 x 3c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit. 185mm2 cordoalha de aço 9 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/10,5 m		Seccionadora Unipolar	3 x 1c xlpe	Cabo de média tensão compacta - 13,8 kV - bit. 35 mm2 cordoalha de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo D/200/11,0 m		Aterramento	3 x 02 (02) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 02 CA
	Poste COPEL tipo D/300/10,5 m		Pararaios	3 x 20 (20) CA	Cabo de baixa tensão de alumínio NU - bitola 20 CA
	Poste COPEL tipo D/500/10,5 m		Poste com engastamento profundo	3 x 70 (70) Q	Cabo de baixa tensão multiplexado - bitola 70 mm2
	Poste COPEL tipo D/500/11,0 m		Base reforçada - Dupla ou Simples	6mm	Estai de poste a poste - cabo de aço 6 mm2
	Poste COPEL tipo B/600/10,5 m		Base concretada		Estai de Ancora
	Poste COPEL tipo B/300/12,0 m		Luminárias Ornamentais a instalar		Estai de contraposte
	Poste COPEL tipo B/600/12,0 m		Cabos ou estruturas projetados		Ancoragem de Primário - final de linha em MT
	Poste COPEL tipo B/1000/12,0 m		Ligação - cruzamento aereo		Ancoragem de Secundário - final de linha em BT
	Poste COPEL tipo B/1000/13,5 m		Luminárias Ornamentais a retirar		Ancoragem de Secundário
					Ancoragem de Secundário - separação de circuitos

LEGENDA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL

00	PONTO DE LUZ FORMADO DE UM CONJUNTO DE POSTE DE AÇO CÔNICO, CONTINUO, RETO, COMPLETO COM CHUMBADORES E DE LUMINÁRIA COM DESIGN DIFERENCIADO, FLUXO LUMINOSO SENDO MAIOR OU IGUAL À 13.000 LUMENS. ALTURA TOTAL DA LUMINÁRIA - POSTE E LUMINÁRIA - 4,00 METROS LIVRE - VER INDICAÇÃO NO MEMORIAL DESCRITIVO.
	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 30X30X30CM - COM TAMPA
Ø	ELETRODUTO / CONDUÍTE CORRUGADO 1" COM 2,5MM - PAREDE
	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL 4MM
	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL 10MM
	HASTE TERRA 2,40 METROS ACOBREADA COM PRESILHA
	CABO DE COBRE PP 3X2,5MM

3 x 10mm2 - 1kV - XLPE 2 x 4mm2 - 1kV - XLPE 2 x 2,40mm2 - 1kV - XLPE	INDICAÇÃO DE N°. DE FASES E BITOLA FASE A - Amarela FASE B - Branca FASE C - Vermelha NEUTRO - Azul claro

RECOMENDAÇÕES PARA EVITAR FURTOS

1 - EJETAR ESPUMA EXPANSIVA 400 ML NAS SAÍDAS E ENTRADAS DOS DUTOS CORRUGADOS / EJETAR TAMBÉM NA ENTRADA E SAÍDA DO CANO DE FERRO GALVANIZADOS.

2 - CAIXAS DE DERIVAÇÕES: DEPOIS DE EXECUTADAS AS LIGAÇÕES, DEIXAR AS MESMAS ENTERRADAS NO MÍNIMO 20 CM ABAIXO DO NÍVEL DO SOLO OU CALÇADA.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUMINÁRIAS

A. Os postes das luminárias são de aço galvanizado - ver especificações em memorial descritivo
B. Regra para engastamento do poste de aço: 10% da altura do mesmo + 0,60m
C. As caixas de derivação deverão ser do tipo cd-2 ou similares em concreto
D. As caixas de derivação deverão ficar agastadas 50cm do poste
E. As ligações dos cabos de cobre dentro das caixas serão com conector cunha
F. Isolar as ligações com fita isolante e feito de auto fusão
G. Deixar uma volta de cabos dentro das caixas de derivação
H. O duto corrugado já vem com arame para servir guia para puxar os cabos
I. Comando da ip - entrada de serviço de 3 x 50a - relé fotoelétrico na luminária
J. Não pode ficar emenda de condutores dentro dos dutos corrugados
K. Se precisar pode colocar uma caixa de concreto extra para fazer a emenda

NOTA:

- Projeto executado sobre Levantamento Topográfico
- A localização, medidas dos canteiros e calçadas/passeios, posição das vagas de estacionamento e outras intervenções de acordo com Projeto Arquitetônico apresentado pela Secretaria de Obras.

UBIRATÃ PREFEITURA

PROJETO ELÉTRICO ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL

OBRA:
ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL

ENDEREÇO:
- Rua Herculino Otaviano (entre Rua Princesa Isabel e Rua Floriano Peixoto)

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
SUELY I.HELLSTROM
Arquiteta e Urbanista - Cau-Pr A118721-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
CNPJ Nº. 76.950.096/0001-10

DESENHO / PROJETO: Suely I.Hellstrom
ORIENTADOR / VERIFICADOR: João Martos Moreno
DATA: JULHO/2023
ESCALA: INDICADA
FOLHA: 01/01

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/267F-5363-4B56-0082 e informe o código 267F-5363-4B56-0082
Proc. Administrativo 29- 1.951/2023 30/10/2023

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO: 360/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Serviços Urbanos e Pavimentação

SERVIDOR: João Martos Moreno

CARGO/ FUNÇÃO: Eletricista instalador

SETOR DE LOTAÇÃO: Serviços Urbanos e Pavimentação

FONE DE CONTATO: 44 3543 4358

Ubiratã, 31 de julho de 2023.

_____
Assinatura do fiscal do contrato

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOÃO MARTOS MORENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/267F-5363-48E6-0082 e informe o código 267F-5363-48E6-0082

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 267F-5363-48E6-0082

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO FELIPE MACIEL (CPF 018.XXX.XXX-05) em 31/07/2023 14:37:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOÃO MARTOS MORENO (CPF 431.XXX.XXX-04) em 31/07/2023 15:01:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/267F-5363-48E6-0082

Proc. Administrativo 1- 1.951/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 31/07/2023 às 15:22:54

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição com objeto especifico da secretaria demandante

–

Viviane C. Ciciliato Retamero
Assistente administrativo

Proc. Administrativo 2- 1.951/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 01/08/2023 às 07:37:54

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo

_

Fábio Dalécio
Prefeito de Ubiratã

Proc. Administrativo 3- 1.951/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 01/08/2023 às 15:25:34

Boa tarde,

Conforme orientação do Secretário de Finanças, segue para verificação do objeto apontado para utilização das fontes de recursos mencionadas.

Proc. Administrativo 4- 1.951/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: - Paulo Pereira Moura

Data: 01/08/2023 às 15:26:21

Proc. Administrativo (Nota interna 02/08/2023 09:54) 1.951/2023

De: Adriana S. - SEMSUP

Para: -

Data: 02/08/2023 às 09:54:54

Setores envolvidos:

GP, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

requisição 360 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS.

Segue requisição com as devidas alterações.

_

Adriana C. Sluzovski
administrativo

Anexos:

requisicao_360_luminarias_e_material_eletrico.docx
requisicao_360_luminarias_e_material_eletrico.pdf

Assinado por 1 pessoa: RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/78B4-1808-6580-2466 e informe o código 78B4-1808-6580-2466

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 360/2023

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R$-2.009.730,54

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	11064	449051020100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES		157.044,61
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	407.591,85
1003	13219	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2507	1.445.093,08
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1,00

Ubiratã – Paraná, 28 de julho de 2023.

_____

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acimas previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

_____ _____

Contador(a) Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Assinado por 1 pessoa: RONALDO FELIPE MAGEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/78B4-1808-6580-2466 e informe o código 78B4-1808-6580-2466

De acordo.

_____

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/_____/2023

Hora: ___:_____

_____

Divisão de Licitação

Assinado por 1 pessoa: RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/78B4-1808-6580-2466 e informe o código 78B4-1808-6580-2466

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 360/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de luminárias decorativa de tecnologia Led, contempla, luminárias e postes de aço e materiais elétricos para instalação, manutenção e substituição de luminárias em avenidas, ruas e Praça do Município, sendo elas: Avenida Nilza de Oliveira Pipino - trecho entre a Rua Ernesto Novaes de Souza e Rua José Gomes Paulino Filho, Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho trecho entre a Avenida João Medeiros e Rua Santos Dumont e Rua Herculino Otaviano - trecho entre a Rua Princesa Isabel e Rua Floriano Peixoto e Praça Horácio José Ribeiro. Sendo que, essas luminárias apresentam-se mais eficientes e promoverão a melhoria da iluminação vista ao atual sistema de iluminação pública. Onde apresentará um reflexo muito maior, com um alcance mais amplo de luminosidade, proporcionando assim aos usuários destas vias uma maior segurança, e consequentemente, maior tranquilidade quanto a sua trafegabilidade. Sendo também uma aplicabilidade do princípio de economicidade na Gestão Pública, devido a economia acarretada com o uso da iluminação de Led.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R$- 2.009.730,54

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	11064	449051020100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES		157.044,61
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	407.591,85
1003	13219	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2507	1.445.093,08
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Ronaldo Felipe Maciel

6.2. Fiscal do Contrato: João Martos Moreno

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Suely Irene Hellstron

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Assinado por 1 pessoa: RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/78B4-1808-6580-2466 e informe o código 78B4-1808-6580-2466

Lote 01 – Ponto de luz							
Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
44173	1	1	Ponto de luz formado de um conjunto de poste de aço cônico, continuo, reto, completo com chumbadores e de luminária com design diferenciado para avenidas, ruas, canteiros centrais, passeios praças e jardins, sendo a luminária em corpo com base cilíndrica ligada a 3 hastes com formato de torção que suportam uma cúpula em forma de disco, todos os materiais em alumínio. Kit eletrônico montado na parte superior da luminária e fechado com uma tampa em forma de disco côncavo em alumínio repuxado. Luminária com acabamento em pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 (sessenta) micrometros, na cor RAL a ser definida na aquisição do produto. Caso sejam empregadas peças galvanizadas ou alumínio, estas deverão apresentar o mesmo tipo de pintura e tom do corpo da luminária. Não serão aceitas peças que apresentem imperfeições como manchas, arranhões, bolhas, etc. Alojamento com local de instalação de todo equipamento auxiliar, sendo controlador, filtros, conexões e protetor de surto a ser instalado internamente na luminária e, obrigatoriamente, em ambiente separado do conjunto óptico. O alojamento deverá oferecer fácil acesso por meio de fechos de pressão indeléveis ou parafusos em aço inox. A fiação interna e externa deverá estar em conformidade com as prescrições cabíveis da ABNT NBR 15129. Os cabos de alimentação, utilizados como meio de ligação à rede, devem ter características elétricas e mecânicas iguais ou superiores às especificadas na IEC 60227 e	395	UN.	4.028,5300	1.591.269,3500

Assinado por 1 pessoa: RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/78B4-1808-6580-2466 e informe o código 78B4-1808-6580-2466

			IEC 60245, bem como devem ser capazes de suportar, sem se deteriorarem, a maior temperatura a que podem ser expostos em condições normais de utilização. A fiação externa não poderá apresentar isolação em PVC e deverá conferir grau de proteção contra penetração de poeira ou umidade, conforme requerido pela classificação da luminária. Os condutores da fiação interna deverão ser dimensionados a fim de atender à demanda de potência durante a utilização normal. Os fios devem ser isolados com material capaz de suportar a tensão e à temperatura máxima a que são submetidos, sem deterioração capaz de afetar a segurança da luminária, quando corretamente instalados e conectados à alimentação. A fiação interna deve ser disposta ou protegida de modo a não ser danificada por bordas cortantes, rebites, parafusos e componentes similares, bem como por partes móveis. As emendas e derivações na fiação interna deverão ser feitas com o uso de conectores do tipo torção ou engate rápido por pressão ou aparafusados, estando facilmente acessíveis e providas de uma cobertura isolante não menos efetiva que a isolação da fiação. Não serão aceitos luva nas emendas nos cabos, bem como soldas para emenda e derivação entre componentes. A placa de circuito dos módulos de LEDs deverão ser do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio. Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro, montado em dissipador em alumínio integrado no bloco óptico que permita uma dissipação eficaz do calor, não comprometendo a eficiência e eficácia da fonte de luz, durante os anos de vida útil. Este bloco óptico deve permitir uma fácil substituição, fixada apenas com 03 (três) parafusos em aço inox.				

Assinado por 1 pessoa: RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/78B4-1808-6580-2466 e informe o código 78B4-1808-6580-2466

			Apenas serão aceitos LEDs com tecnologia SMD (Surface Mounting Devices). Luminárias LED com tecnologia COB (chip on board) serão desclassificadas. O dispositivo óptico deverá ser constituído de lentes resistentes à alta temperatura e à radiação ultravioleta e infravermelha, em vidro ou polímero. O módulo LED deverá estar protegido por difusor de vidro temperado plano, com transparência mínima de 90%, resistente à alta temperatura, radiação ultravioleta e infravermelha. Deverá possuir resistência ao impacto mecânico de, no mínimo, IK-08. O vidro deverá proteger toda área do módulo LED e alojamento, deverá apresentar serigrafia na cor preta do mesmo tipo de pintura e tom do corpo da luminária. A serigrafia deverá cobrir toda área do alojamento (equipamento elétrico). Todas as juntas de vedação deverão ser de borracha de silicone, antichama, resistentes ao calor e ao envelhecimento, não devendo apresentar emendas e deverão estar integralmente encaixadas. Na montagem da luminária, a mesma será fixada no topo do poste com diâmetro de 60,3mm, de através de 06 (seis) parafusos em aço inox com cabeça Alen M6 sem uso de adaptadores ou núcleos. Todas as luminárias deverão estar identificadas de acordo com a NBR 15129/2012. Deverão estar gravadas em local visível, externamente ao corpo da luminária, de forma legível e indelével, contendo as seguintes informações: nome ou marca do fabricante, modelo da luminária, número de série, data de fabricação (mês e ano), graus de proteção do alojamento do conjunto óptico, potência nominal, tensão nominal, frequência nominal, tipo de proteção contra choque elétrico e número de registo no INMETRO. As luminárias deverão ser fornecidas completamente				

Assinado por 1 pessoa: RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/78B4-1808-6580-2466 e informe o código 78B4-1808-6580-2466

			montadas pelo fabricante, incluindo todos os componentes e acessórios, prontas para serem instaladas. Com tensão nominal de alimentação entre 100 a 277 (alternada), com fator de potência de no mínimo 0,95 (considerando THD), com taxa de distorção harmônica de corrente (THDi) menor ou igual a 10%, com frequência nominal entre 50/60 Hz, com potência nominal máxima de 100W, com grau de proteção IP – 66 TOTAL e resistência a imapcto mecânico IK – 08, com um fluxo luminoso sendo maior ou igual à 13.000 lumens, considerando o produto entre potência nominal e eficiência declarada (fluxo luminoso declarado). O fluxo luminoso útil da luminária, conforme ensaio técnico de desempenho e curva fotométrica fornecida, não poderá apresentar desvios superiores à ±10% do fluxo luminoso declarado. A distribuição transversal de intensidade luminosa de tipo II, a distribuição longitudinal de intensidade luminosa média, o ângulo de abertura longitudinal do facho luminoso deverá ser mínimo de 120º. Controle de distribuição da intensidade luminosa (CDL) será totalmente limitada (full cut – off) ou limitada (cut – off). O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Obrigatória a configuração em série com a carga. DPS com corrente nominal de descarga (In): 5 kA - 8/20 µs (microssegundos), corrente de descarga máxima igual ou superior a 10 kA - 8/20 µs (microssegundos), bem como suportabilidade a impulsos de tensão de 10 kV – 1,2/50 µs (microssegundos) e sobretensões				

Assinado por 1 pessoa: RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/78B4-1808-6580-2466 e informe o código 78B4-1808-6580-2466

			temporárias (TOV). Deverá ser intercambiável e possuir conexão do tipo engate rápido. Com índice de reprodução de cor (IRC) de no mínimo 70, com valor declarado de temperatura de cor correlata (TCC) de 4.000K, com vida útil do conjunto de no mínimo 50.000 horas, com índice de depreciação de no mínimo L70 (perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial a após a vida útil do conjunto, classe de isolamento elétrico classe I, com condições de operação de altitude não superior a 1.500m, temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35ºC, temperatura do ambiente entre – 5ºC e + 50ºC, com umidade relativa do ar até 100%. Deverá ser apresentado Certificado/Registro do INMETRO referente à classe de produto "Luminárias para iluminação Pública Viária – PT INMETRO nº. 62/2022", contendo no mínimo as informações de fabricante e marca, número do certificado, data de emissão, data de validade, modelos de luminárias, registro INMETRO. Deverá apresentar relatórios de ensaios comprobatórios referente ao item e demais ensaios requeridos na Portaria INMETRO nº. 62/2022. Garantia mínima de 05 (cinco) anos. Com poste decorativo circular cônico contínuo com base, com altura livre de 3,50m, fixado em base de concreto com chumbador, fabricado em chapa de aço carbono estrutural, de diâmetro de 60,3mm, de propriedades mecânicas garantidas por certificado, de tensão de escoamento mínimo de 250Mpa, conforme cálculo estrutural apresentado, conformada para obter uma secção circular e solda contínua longitudinalmente, com conicidade mínima de 10mm/m. A solda deverá ser de acordo com as normas AWS D1.1, com processos de solda certificados, conforme indicado na norma NBR				

Assinado por 1 pessoa: RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/78B4-1808-6580-2466 e informe o código 78B4-1808-6580-2466

			14744. Com acabamento com zincagem por imersão a quente conforme normas NBR 6323/2016 e pintura na mesma cor especificada pelo cliente, completo, com kit de chumbadores. Diâmetro do topo de 60,3mm. Garantia de no mínimo 05 (cinco) anos. **Obs: DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA:** **- 252 luminárias com distribuição luminosa ASSIMÉTRICA para calçadas/passeios laterais;** **-143 luminárias com distribuição luminosa SIMÉTRICA para canteiros centrais.** Os postes deverão ser fornecidos em conformidade com as normas: - NBR 14.744/01 de postes de aço para iluminação; - NBR 6123/88 de forças devido ao vento em edificações; - NBR 6323/2016 produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente; - NBR 8800/2008 projetos e execução de estruturas de aço de edifícios; - AWS D 1.1 – Structural Welding Code Steel CATMAT Nº472754.				

Lote 02 – materiais elétricos							
Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
44170	2	2	Abraçadeira em aço para amarração de eletroduto, tipo U simples, com 1/2". CATMAT Nº 240893	180	UN.	0,9900	178,2000
44171	2	3	Arruela em alumínio, com rosca, de 1", para eletroduto. CATMAT Nº 451511	72	UN.	1,1500	82,8000
44172	2	4	Barra/eletroduto de PVC rígido, roscável, de 1". CATMAT Nº 394407	108	M	10,1000	1.090,8000
44174	2	5	Barra/eletroduto em aço galvanizado eletrolítico, leve,	108	M	16,1700	1.746,3600

Assinado por 1 pessoa: RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/78B4-1808-6580-2466 e informe o código 78B4-1808-6580-2466

			diâmetro 1”, parede reforçada (0,90mm). CATMAT Nº397127				
44175	2	6	Base para rele fotoelétrico 03 pinos com suporte metálico. CATMAT Nº 213731	18	UN.	19,6100	352,9800
44176	2	7	Bucha em alumínio, com rosca, de 1”, para eletroduto . CATMAT Nº 451511	72	UN.	1,5500	111,6000
44177	2	8	Cabeçote de alumínio para entrada de linha de alimentação para eletroduto, com acabamento anticorrosivo de 1”, CATMAT Nº356965	18	UN.	5,8700	105,6600
44178	2	9	Cabo de cobre flexível isolado, 4mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. CATMAT Nº 483325	11000	M	7,0300	77.330,0000
44179	2	10	Cabo de cobre flexível isolado, 6mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. CATMAT Nº 483328	5100	M	9,9100	50.541,0000
44183	2	11	Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. CATMAT Nº 600408	7000	M	10,1600	71.120,0000
44189	2	12	Cabo de cobre flexível isolado, 35mm2, antichama 0,6/1,0 Kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica. CATMAT Nº 601947	600	M	37,0900	22.254,0000
44190	2	13	Cabo de cobre PP, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, 450/750V, 3x2,5mm2. CATMAT Nº 609862	2410	M	9,8600	23.762,6000
44191	2	14	Caixa interna/externa de medição CN acrílica, para medidor trifásico, com visor. CATMAT Nº 40540	18	UN.	259,7900	4.676,2200
44192	2	15	Chave contatora trifásica – nominal – 36 amperes. CATMAT Nº 403540	18	UN.	302,9900	5.453,8200
44193	2	16	Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 50ª. CATMAT Nº 352331	18	UN.	101,0300	1.818,5400
44194	2	17	Eletroduto flexível corrugado, com guia, antichama, DN 32 (1”) para rede enterrada de distribuição de energia elétrica. CATMAT Nº 600271	650	M	8,1700	5.310,5000
44195	2	18	Eletroduto flexível corrugado, com guia, antichama, DN 63 (2”) para rede enterrada de distribuição de energia elétrica. CATMAT Nº 600271	360	M	11,6200	4.183,2000
44196	2	19	Eletroduto PVC flexível corrugado, reforçado, de 1” (32mm), com 2,5mm parede. CATMAT Nº 600263	12600	M	5,8100	73.206,0000
44197	2	20	Eletroduto PEAD flexível parede simples, corrugado, 1 1/4”, com	2520	M	3,6100	9.097,2000

Assinado por 1 pessoa: RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/78B4-1808-6580-2466 e informe o código 78B4-1808-6580-2466

			guia. CATMAT Nº 264860				
44198	2	21	Fita de aço para amarração 1/2" . CATMAT Nº 472601	216	M	2,7000	583,2000
44199	2	22	Fita isolante adesiva antichama, PVC, uso até 750V, em rolo de 19mm x 20m. CATMAT Nº 321184	29	UN.	12,9000	374,1000
44200	2	23	Fita isolante de borracha auto fusão, uso até 69Kv (alta tensão). CATMAT Nº 349549	200	M	1,7500	350,0000
44201	2	24	Haste de aterramento em aço com 3,00m de comprimento e DN = 3/4", acobreada, com abraçadeira. CATMAT Nº 439747	395	UN.	93,5900	36.968,0500
44202	2	25	Quadro de comando de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, dimensão 60x60x20cm. CATMAT Nº 462442	1	UN.	549,6200	549,6200
44203	2	26	Quadro de comando em chapa metálica, de embutir, 30x20x20cm. CATMAT Nº 462442	18	UN.	192,7100	3.468,7800
44204	2	27	Relé fotoelétrico 3 pinos para comando de iluminação externa 1000W. CATMAT Nº 242354	18	UN.	35,2900	635,2200
44205	2	28	Tampa em chapa de aço galvanizado 60x60cm com dispositivo para lacre (padrão concessionária local – COPEL). CATMAT Nº 325828	18	UN.	325,6500	5.861,7000
44206	2	29	Tampa de ferro fundido, dimensões 60x60cm (padrão concessionária local – COPEL). CATMAT Nº 325828	18	UN.	958,2800	17.249,0400

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. 0 fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.
8.1.1. 0 prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.
8.1.2. 0 prazo para entrega será de: lote 01: 45 dias e lote 02: 15 dias, a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.
8.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa as penalidades previstas no presente Termo de Referência.
8.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o Art. 57, § 19 da Lei Federal nº 8.666/93.
8.2. 0 objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
8.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, n9 151 Cidade de Ubiratã — Paraná. Cep: 85.440-000.
8.3. 0 objeto deverá ser entregue em veiculo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

Assinado por 1 pessoa: RONALDO FELIPE MARIE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/78B4-1808-6580-2466 e informe o código 78B4-1808-6580-2466

8.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente a empresa a retirada/ substituição do objeto recusado.

8.3.2. 0 município de Ubiratã reserva-se o direito de proceder a analise pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

8.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes a entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

8.5. 0 objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem onus adicionais ao município.

8.6. Para o lote 01 a empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar no momento da sessão:

a) Deverá ser apresentado Certificado/ Registro do INMETRO referente à classe de produto "Luminárias para Iluminação Pública Viária — PT Inmetro n9 62/2022", contendo no mínimo as informações de fabricante e marca, número do certificado, data de emissão, data de validade, modelos de luminárias. Deverá apresentar relatórios de ensaios comprobatórios referente ao item e demais ensaios requeridos na Portaria INMETRO n9 62/2022.

b) Deverá ser apresentado EPS: Especificação de procedimento de soldagem; RQPS: Registro de qualificação de procedimento de soldagem; RQS — Registro de qualificação do soldador; Memória de cálculos estruturais demostrando a conformidade à norma; - Certificados de “Propriedades Mecânicas” das capas utilizadas no processo; Certificado de qualidade da galvanização; CREA: Certidão de Registro de Pessoa Jurídica; CREA: Responsável técnico; Atestado de fornecimento; Anotação de responsabilidade técnica (ART) de fornecimento de material similar ao objeto da licitação.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizada.

Ubiratã, 28 de julho de 2023.

_____

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/78B4-1808-6580-2466 e informe o código 78B4-1808-6580-2466

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 78B4-1808-6580-2466

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO FELIPE MACIEL (CPF 018.XXX.XXX-05) em 02/08/2023 10:22:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/78B4-1808-6580-2466

Proc. Administrativo 5- 1.951/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 02/08/2023 às 10:34:22

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Reencaminho com alterações da secretaria demandante.

–

Viviane C. Ciciliato Retamero
Assistente administrativo

Proc. Administrativo 6- 1.951/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 02/08/2023 às 19:29:04

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo

_

Fábio Dalécio
Prefeito de Ubiratã

UBIRATÃ
PREFEITURA

Proc. Administrativo 7- 1.951/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 03/08/2023 às 10:46:54

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

requisição 360 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS.

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Assinado por 1 pessoa: PAULO PEREIRA MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9867-64E4-8936-F9A1 e informe o código 9867-64E4-8936-F9A1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9867-64E4-8936-F9A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 03/08/2023 11:36:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9867-64E4-8936-F9A1

Proc. Administrativo 8- 1.951/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 03/08/2023 às 14:04:44

Segue para minuta.

–

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 9- 1.951/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 03/08/2023 às 17:01:18

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Solicito parecer jurídico referente à minuta de edital anexa.

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

MINUTA_EDITAL_LUMINARIAS_E_MATERIAIS_ELETRICOS.docx
MINUTA_EDITAL_LUMINARIAS_E_MATERIAIS_ELETRICOS.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O LOTE 1 E EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS PARA OS ITENS DO LOTE 2.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE PONTOS DE LUZ E MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS**, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R$ R$-2.009.730,54 (dois milhões nove mil setecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	564.636,46
1003	13219	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2507	1.445.093,08
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Livre	1,00

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência para o lote 1, considerando que o valor da contratação supera R$ 80.000,00, e estabelece a participação exclusiva de ME/EPP/COOP para os itens do lote 2, considerando que os valores dos itens são inferiores a R$ 80.000,00.

5.2. A ampla concorrência para o lote 1 não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos art. 43 e 44 da LC nº 123/06.

5.3. Os benefícios previstos para os itens do lote 2 não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site https://www.gov.br/compras/pt-br/.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, **ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca, modelo e fabricante do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis,

apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$-1,00 (Um real) para o item 1, R$-0,20 (Vinte centavos) para os itens 25 e 29, R$-0,10 (Dez centavos) para os itens 14, 15, 26 e 28, R$-0,05 (Cinco centavos) para os itens 16 e 24, e R$ 0,01 (Um centavo) para os demais itens.

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

MINUTA

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca, modelo e fabricante do produto cotado.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.

12.1.9. A licitante vencedora do lote 1, deverá apresentar, junto com a proposta final, a seguinte documentação:

A) Certificado/Registro do INMETRO referente à classe de produto "Luminárias para Iluminação Pública Viária — PT Inmetro nº 62/2022", contendo no mínimo as informações de fabricante e marca, número do certificado, data de emissão, data de validade, modelos de luminárias. Deverá apresentar relatórios de ensaios comprobatórios referente ao item e demais ensaios requeridos na Portaria INMETRO nº 62/2022.

B) EPS: Especificação de procedimento de soldagem; RQPS: Registro de qualificação de procedimento de soldagem; RQS — Registro de qualificação do soldador; Memória de cálculos estruturais demostrando a conformidade à norma; - Certificados de "Propriedades Mecânicas" das capas utilizadas no processo; Certificado de qualidade da galvanização; CREA: Certidão de Registro de Pessoa Jurídica; CREA: Responsável técnico; Atestado de fornecimento; Anotação de responsabilidade técnica (ART) de fornecimento de material similar ao objeto da licitação.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro

meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

MINUTA

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

MINUTA

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico – Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar.

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

MINUTA

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. O Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

MINUTA

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, XX de XXXXX de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

MINUTA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE PONTOS DE LUZ E MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de luminárias decorativa de tecnologia Led, contempla, luminárias e postes de aço e materiais elétricos para instalação, manutenção e substituição de luminárias em avenidas, ruas e Praça do Município, sendo elas: Avenida Nilza de Oliveira Pipino - trecho entre a Rua Ernesto Novaes de Souza e Rua José Gomes Paulino Filho, Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho trecho entre a Avenida João Medeiros e Rua Santos Dumont e Rua Herculino Otaviano - trecho entre a Rua Princesa Isabel e Rua Floriano Peixoto e Praça Horácio José Ribeiro. Essas luminárias apresentam-se mais eficientes e promoverão a melhoria da iluminação vista ao atual sistema de iluminação pública. Onde apresentará um reflexo muito maior, com um alcance mais amplo de luminosidade, proporcionando assim aos usuários destas vias uma maior segurança, e consequentemente, maior tranquilidade quanto a sua trafegabilidade. Sendo também uma aplicabilidade do princípio de economicidade na Gestão Pública, devido a economia acarretada com o uso da iluminação de Led.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Lote 01 – Ponto de luz						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Qtd**	**Un**	**V. Unit R$**	**V. Total R$**
1	1	Ponto de luz formado de um conjunto de poste de aço cônico, continuo, reto, completo com chumbadores e de luminária com design diferenciado para avenidas, ruas, canteiros centrais, passeios praças e jardins, sendo a luminária em corpo com base cilíndrica ligada a 3 hastes com formato de torção que suportam uma cúpula em forma de disco, todos os materiais em alumínio. Kit eletrônico montado na parte superior da luminária e fechado com uma tampa em forma de disco côncavo em alumínio repuxado. Luminária com acabamento em pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 (sessenta) micrometros, na cor RAL a ser definida na aquisição do produto. Caso sejam empregadas peças	395	UN.	4.028,53	1.591.269,35

		galvanizadas ou alumínio, estas deverão apresentar o mesmo tipo de pintura e tom do corpo da luminária. Não serão aceitas peças que apresentem imperfeições como manchas, arranhões, bolhas, etc. Alojamento com local de instalação de todo equipamento auxiliar, sendo controlador, filtros, conexões e protetor de surto a ser instalado internamente na luminária e, obrigatoriamente, em ambiente separado do conjunto óptico. O alojamento deverá oferecer fácil acesso por meio de fechos de pressão indeléveis ou parafusos em aço inox. A fiação interna e externa deverá estar em conformidade com as prescrições cabíveis da ABNT NBR 15129. Os cabos de alimentação, utilizados como meio de ligação à rede, devem ter características elétricas e mecânicas iguais ou superiores às especificadas na IEC 60227 e IEC 60245, bem como devem ser capazes de suportar, sem se deteriorarem, a maior temperatura a que podem ser expostos em condições normais de utilização. A fiação externa não poderá apresentar isolação em PVC e deverá conferir grau de proteção contra penetração de poeira ou umidade, conforme requerido pela classificação da luminária. Os condutores da fiação interna deverão ser dimensionados a fim de atender à demanda de potência durante a utilização normal. Os fios devem ser isolados com material capaz de suportar a tensão e à temperatura máxima a que são submetidos, sem deterioração capaz de afetar a segurança da luminária, quando corretamente instalados e conectados à alimentação. A fiação interna deve ser disposta ou protegida de modo a não ser danificada por bordas cortantes, rebites, parafusos e componentes similares, bem como por partes móveis. As emendas e derivações na fiação interna deverão ser feitas com o uso de conectores do tipo torção ou engate rápido por pressão ou aparafusados, estando facilmente acessíveis e providas de uma cobertura isolante não menos efetiva que a isolação da fiação. Não serão aceitos luva nas emendas nos cabos, bem como soldas para emenda e derivação entre componentes. As placas de circuito dos módulos de LEDs deverão ser do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio. Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro, montado em dissipador em alumínio integrado no bloco óptico que permita uma dissipação eficaz do calor, não comprometendo a eficiência e eficácia da fonte de luz, durante os anos de vida útil. Este bloco óptico deve permitir uma fácil substituição, fixada apenas				

MINUTA

		com 03 (três) parafusos em aço inox. Apenas serão aceitos LEDs com tecnologia SMD (Surface Mounting Devices). Luminárias LED com tecnologia COB (chip on board) serão desclassificadas. O dispositivo óptico deverá ser constituído de lentes resistentes à alta temperatura e à radiação ultravioleta e infravermelha, em vidro ou polímero. O módulo LED deverá estar protegido por difusor de vidro temperado plano, com transparência mínima de 90%, resistente à alta temperatura, radiação ultravioleta e infravermelha. Deverá possuir resistência ao impacto mecânico de, no mínimo, IK-08. O vidro deverá proteger toda área do módulo LED e alojamento, deverá apresentar serigrafia na cor preta do mesmo tipo de pintura e tom do corpo da luminária. A serigrafia deverá cobrir toda área do alojamento (equipamento elétrico). Todas as juntas de vedação deverão ser de borracha de silicone, antichama, resistentes ao calor e ao envelhecimento, não devendo apresentar emendas e deverão estar integralmente encaixadas. Na montagem da luminária, a mesma será fixada no topo do poste com diâmetro de 60,3mm, de através de 06 (seis) parafusos em aço inox com cabeça Alen M6 sem uso de adaptadores ou núcleos. Todas as luminárias deverão estar identificadas de acordo com a NBR 15129/2012. Deverão estar gravadas em local visível, externamente ao corpo da luminária, de forma legível e indelével, contendo as seguintes informações: nome ou marca do fabricante, modelo da luminária, número de série, data de fabricação (mês e ano), graus de proteção do alojamento do conjunto óptico, potência nominal, tensão nominal, frequência nominal, tipo de proteção contra choque elétrico e número de registo no INMETRO. As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os componentes e acessórios, prontas para serem instaladas. Com tensão nominal de alimentação entre 100 a 277 (alternada), com fator de potência de no mínimo 0,95 (considerando THD), com taxa de distorção harmônica de corrente (THDi) menor ou igual a 10%, com frequência nominal entre 50/60 Hz, com potência nominal máxima de 100W, com grau de proteção IP – 66 TOTAL e resistência a impacto mecânico IK – 08, com um fluxo luminoso sendo maior ou igual à 13.000 lumens, considerando o produto entre potência nominal e eficiência declarada (fluxo luminoso declarado). O fluxo luminoso útil da luminária, conforme ensaio técnico de desempenho e curva fotométrica fornecida, não poderá apresentar desvios superiores à ±10% do				

MINUTA

		fluxo luminoso declarado. A distribuição transversal de intensidade luminosa de tipo II, a distribuição longitudinal de intensidade luminosa média, o ângulo de abertura longitudinal do facho luminoso deverá ser mínimo de 120º. Controle de distribuição da intensidade luminosa (CDL) será totalmente limitada (full cut – off) ou limitada (cut – off). O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Obrigatória a configuração em série com a carga. DPS com corrente nominal de descarga (In): 5 kA - 8/20 µs (microssegundos), corrente de descarga máxima igual ou superior a 10 kA - 8/20 µs (microssegundos), bem como suportabilidade a impulsos de tensão de 10 kV – 1,2/50 µs (microssegundos) e sobretensões temporárias (TOV). Deverá ser intercambiável e possuir conexão do tipo engate rápido. Com índice de reprodução de cor (IRC) de no mínimo 70, com valor declarado de temperatura de cor correlata (TCC) de 4.000K, com vida útil do conjunto de no mínimo 50.000 horas, com índice de depreciação de no mínimo L70 (perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial a após a vida útil do conjunto, classe de isolamento elétrico classe I, com condições de operação de altitude não superior a 1.500m, temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35ºC, temperatura do ambiente entre – 5ºC e + 50ºC, com umidade relativa do ar até 100%. Deverá ser apresentado Certificado/Registro do INMETRO referente à classe de produto “Luminárias para iluminação Pública Viária – PT INMETRO nº. 62/2022”, contendo no mínimo as informações de fabricante e marca, número do certificado, data de emissão, data de validade, modelos de luminárias, registro INMETRO. Deverá apresentar relatórios de ensaios comprobatórios referente ao item e demais ensaios requeridos na Portaria INMETRO nº. 62/2022. Garantia mínima de 05 (cinco) anos. Com poste decorativo circular cônico contínuo com base, com altura livre de 3,50m, fixado em base de concreto com chumbador, fabricado em chapa de aço carbono estrutural, de diâmetro de 60,3mm, de propriedades mecânicas garantidas por certificado, de tensão de escoamento mínimo de 250Mpa, conforme cálculo estrutural apresentado, conformada para obter uma secção circular e solda contínua longitudinalmente, com conicidade mínima				

MINUTA

		de 10mm/m. A solda deverá ser de acordo com as normas AWS D1.1, com processos de solda certificados, conforme indicado na norma NBR 14744. Com acabamento com zincagem por imersão a quente conforme normas NBR 6323/2016 e pintura na mesma cor especificada pelo cliente, completo, com kit de chumbadores. Diâmetro do topo de 60,3mm. Garantia de no mínimo 05 (cinco) anos. **Obs: DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA:** **- 252 luminárias com distribuição luminosa ASSIMÉTRICA para calçadas/passeios laterais;** **-143 luminárias com distribuição luminosa SIMÉTRICA para canteiros centrais.** Os postes deverão ser fornecidos em conformidade com as normas: - NBR 14.744/01 de postes de aço para iluminação; - NBR 6123/88 de forças devido ao vento em edificações; - NBR 6323/2016 produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente; - NBR 8800/2008 projetos e execução de estruturas de aço de edifícios; - AWS D 1.1 – *Structural Welding Code Steel* CATMAT Nº472754.				

Lote 02 – materiais elétricos						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Qtd**	**Un**	**V. Unit R$**	**V. Total R$**
2	2	Abraçadeira em aço para amarração de eletroduto, tipo U simples, com 1/2". CATMAT Nº 240893	180	UN	0,99	178,20
2	3	Arruela em alumínio, com rosca, de 1", para eletroduto. CATMAT Nº 451511	72	UN	1,15	82,80
2	4	Barra/eletroduto de PVC rígido, roscável, de 1". CATMAT Nº 394407	108	M	10,10	1.090,80
2	5	Barra/eletroduto em aço galvanizado eletrolítico, leve, diâmetro 1", parede reforçada (0,90mm). CATMAT Nº397127	108	M	16,17	1.746,36
2	6	Base para rele fotoelétrico 03 pinos com suporte metálico. CATMAT Nº 213731	18	UN	19,61	352,98
2	7	Bucha em alumínio, com rosca, de 1", para eletroduto. CATMAT Nº 451511	72	UN	1,55	111,60
2	8	Cabeçote de alumínio para entrada de linha de alimentação para eletroduto, com acabamento anticorrosivo de 1", CATMAT Nº356965	18	UN	5,87	105,66
2	9	Cabo de cobre flexível isolado, 4mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. CATMAT Nº 483325	11000	M	7,03	77.330,00
2	10	Cabo de cobre flexível isolado, 6mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. CATMAT Nº 483328	5100	M	9,91	50.541,00
2	11	Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. CATMAT Nº 600408	7000	M	10,16	71.120,00
2	12	Cabo de cobre flexível isolado, 35mm2, antichama	600	M	37,09	22.254,00

MINUTA

		0,6/1,0 Kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica. CATMAT Nº 601947				
2	13	Cabo de cobre PP, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, 450/750V, 3x2,5mm2. CATMAT Nº 609862	2410	M	9,86	23.762,60
2	14	Caixa interna/externa de medição CN acrílica, para medidor trifásico, com visor. CATMAT Nº 40540	18	UN	259,79	4.676,22
2	15	Chave contatora trifásica – nominal – 36 amperes. CATMAT Nº 403540	18	UN	302,99	5.453,82
2	16	Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 50ª. CATMAT Nº 352331	18	UN	101,03	1.818,54
2	17	Eletroduto flexível corrugado, com guia, antichama, DN 32 (1") para rede enterrada de distribuição de energia elétrica. CATMAT Nº 600271	650	M	8,17	5.310,50
2	18	Eletroduto flexível corrugado, com guia, antichama, DN 63 (2") para rede enterrada de distribuição de energia elétrica. CATMAT Nº 600271	360	M	11,62	4.183,20
2	19	Eletroduto PVC flexível corrugado, reforçado, de 1" (32mm), com 2,5mm parede. CATMAT Nº 600263	12600	M	5,81	73.206,00
2	20	Eletroduto PEAD flexível parede simples, corrugado, 1 1/4", com guia. CATMAT Nº 264860	2520	M	3,61	9.097,20
2	21	Fita de aço para amarração 1/2". CATMAT Nº 472601	216	M	2,70	583,20
2	22	Fita isolante adesiva antichama, PVC, uso até 750V, em rolo de 19mm x 20m. CATMAT Nº 321184	29	UN	12,90	374,10
2	23	Fita isolante de borracha auto fusão, uso até 69Kv (alta tensão). CATMAT Nº 349549	200	M	1,75	350,00
2	24	Haste de aterramento em aço com 3,00m de comprimento e DN = 3/4", acobreada, com abraçadeira. CATMAT Nº 439747	395	UN	93,59	36.968,05
2	25	Quadro de comando de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, dimensão 60x60x20cm. CATMAT Nº 462442	1	UN	549,62	549,62
2	26	Quadro de comando em chapa metálica, de embutir, 30x20x20cm. CATMAT Nº 462442	18	UN	192,71	3.468,78
2	27	Relé fotoelétrico 3 pinos para comando de iluminação externa 1000W. CATMAT Nº 242354	18	UN	35,29	635,22
2	28	Tampa em chapa de aço galvanizado 60x60cm com dispositivo para lacre (padrão concessionária local – COPEL). CATMAT Nº 325828	18	UN	325,65	5.861,70
2	29	Tampa de ferro fundido, dimensões 60x60cm (padrão concessionária local – COPEL). CATMAT Nº 325828	18	UN	958,28	17.249,04

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

6.1.2. O prazo para entrega será de 45 dias para o lote 01, e 15 dias para os itens do lote 02, a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o Art. 57, § 19 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151, Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/ substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder à análise dos produtos pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes a entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	564.636,46
1003	13219	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2507	1.445.093,08
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Livre	1,00

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

MINUTA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº XX/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$- (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

MINUTA

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

MINUTA

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº XX/2023, Pregão Eletrônico n.º XX/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO PARCELADA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE PONTOS DE LUZ E MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R$- ().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 45 dias para o lote 01, e 15 dias para os itens do lote 02, a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o Art. 57, § 19 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151, Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/ substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder à análise dos produtos pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes a entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

MINUTA

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	564.636,46
1003	13219	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2507	1.445.093,08
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Livre	1,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou

apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

MINUTA

Proc. Administrativo 10- 1.951/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 07/08/2023 às 18:01:32

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

requisição 360 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS.

Segue parecer jurídico.

Att

–

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_360_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/572E-CA8C-499C-2EC6 e informe o código 572E-CA8C-499C-2EC6

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 360/2023

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, cujo objetivo é a aquisição de materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretaria para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que a essa Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/572E-CA8C-499C-2EC6 e informe o código 572E-CA8C-499C-2EC6

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7° §2°, inc. III, da Lei Federal n° 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei n° 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

> [...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/572E-CA8C-499C-2EC6 e informe o código 572E-CA8C-499C-2EC6

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal n° 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Federal n° 8.666/93.

O critério menor preço por item, admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3°, §1°, inc. I da Lei Federal n° 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/572E-CA8C-499C-2EC6 e informe o código 572E-CA8C-499C-2EC6

cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n. º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 07 de agosto de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/572E-CA8C-499C-2EC6 e informe o código 572E-CA8C-499C-2EC6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 572E-CA8C-499C-2EC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 07/08/2023 18:01:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/572E-CA8C-499C-2EC6

Proc. Administrativo 11- 1.951/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 08/08/2023 às 09:22:22

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 12- 1.951/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 08/08/2023 às 09:58:15

Edital assinado, segue para publicação.

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

EDITAL_LUMINARIAS_E_MATERIAIS_ELETRICOS_ASSINADO.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6206/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O LOTE 1 E EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS PARA OS ITENS DO LOTE 2.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE PONTOS DE LUZ E MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS**, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R$ R$-2.009.730,54 (dois milhões nove mil setecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	564.636,46
1003	13219	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2507	1.445.093,08
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Livre	1,00

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência para o lote 1, considerando que o valor da contratação supera R$ 80.000,00, e estabelece a participação exclusiva de ME/EPP/COOP para os itens do lote 2, considerando que os valores dos itens são inferiores a R$ 80.000,00.

5.2. A ampla concorrência para o lote 1 não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos art. 43 e 44 da LC nº 123/06.

5.3. Os benefícios previstos para os itens do lote 2 não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site https://www.gov.br/compras/pt-br/.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca, modelo e fabricante do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis,

apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$-1,00 (Um real) para o item 1, R$-0,20 (Vinte centavos) para os itens 25 e 29, R$-0,10 (Dez centavos) para os itens 14, 15, 26 e 28, R$-0,05 (Cinco centavos) para os itens 16 e 24, e R$ 0,01 (Um centavo) para os demais itens.

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca, modelo e fabricante do produto cotado.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.

12.1.9. A licitante vencedora do lote 1, deverá apresentar, junto com a proposta final, a seguinte documentação:

A) Certificado/Registro do INMETRO referente à classe de produto "Luminárias para Iluminação Pública Viária — PT Inmetro nº 62/2022", contendo no mínimo as informações de fabricante e marca, número do certificado, data de emissão, data de validade, modelos de luminárias. Deverá apresentar relatórios de ensaios comprobatórios referente ao item e demais ensaios requeridos na Portaria INMETRO nº 62/2022.

B) EPS: Especificação de procedimento de soldagem; RQPS: Registro de qualificação de procedimento de soldagem; RQS — Registro de qualificação do soldador; Memória de cálculos estruturais demostrando a conformidade à norma; - Certificados de "Propriedades Mecânicas" das capas utilizadas no processo; Certificado de qualidade da galvanização; CREA: Certidão de Registro de Pessoa Jurídica; CREA: Responsável técnico; Atestado de fornecimento; Anotação de responsabilidade técnica (ART) de fornecimento de material similar ao objeto da licitação.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro

meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico – Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar.

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. O Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, 08 de agosto de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60760209599

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60760209599
Dados: 2023.08.08 09:56:14 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6206/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE PONTOS DE LUZ E MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de luminárias decorativa de tecnologia Led, contempla, luminárias e postes de aço e materiais elétricos para instalação, manutenção e substituição de luminárias em avenidas, ruas e Praça do Município, sendo elas: Avenida Nilza de Oliveira Pipino - trecho entre a Rua Ernesto Novaes de Souza e Rua José Gomes Paulino Filho, Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho trecho entre a Avenida João Medeiros e Rua Santos Dumont e Rua Herculino Otaviano - trecho entre a Rua Princesa Isabel e Rua Floriano Peixoto e Praça Horácio José Ribeiro. Essas luminárias apresentam-se mais eficientes e promoverão a melhoria da iluminação vista ao atual sistema de iluminação pública. Onde apresentará um reflexo muito maior, com um alcance mais amplo de luminosidade, proporcionando assim aos usuários destas vias uma maior segurança, e consequentemente, maior tranquilidade quanto a sua trafegabilidade. Sendo também uma aplicabilidade do princípio de economicidade na Gestão Pública, devido a economia acarretada com o uso da iluminação de Led.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Lote 01 – Ponto de luz						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Qtd**	**Un**	**V. Unit R$**	**V. Total R$**
1	1	Ponto de luz formado de um conjunto de poste de aço cônico, continuo, reto, completo com chumbadores e de luminária com design diferenciado para avenidas, ruas, canteiros centrais, passeios praças e jardins, sendo a luminária em corpo com base cilíndrica ligada a 3 hastes com formato de torção que suportam uma cúpula em forma de disco, todos os materiais em alumínio. Kit eletrônico montado na parte superior da luminária e fechado com uma tampa em forma de disco côncavo em alumínio repuxado. Luminária com acabamento em pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 (sessenta) micrometros, na cor RAL a ser definida na aquisição do produto. Caso sejam empregadas peças	395	UN.	4.028,53	1.591.269,35

		galvanizadas ou alumínio, estas deverão apresentar o mesmo tipo de pintura e tom do corpo da luminária. Não serão aceitas peças que apresentem imperfeições como manchas, arranhões, bolhas, etc. Alojamento com local de instalação de todo equipamento auxiliar, sendo controlador, filtros, conexões e protetor de surto a ser instalado internamente na luminária e, obrigatoriamente, em ambiente separado do conjunto óptico. O alojamento deverá oferecer fácil acesso por meio de fechos de pressão indeléveis ou parafusos em aço inox. A fiação interna e externa deverá estar em conformidade com as prescrições cabíveis da ABNT NBR 15129. Os cabos de alimentação, utilizados como meio de ligação à rede, devem ter características elétricas e mecânicas iguais ou superiores às especificadas na IEC 60227 e IEC 60245, bem como devem ser capazes de suportar, sem se deteriorarem, a maior temperatura a que podem ser expostos em condições normais de utilização. A fiação externa não poderá apresentar isolação em PVC e deverá conferir grau de proteção contra penetração de poeira ou umidade, conforme requerido pela classificação da luminária. Os condutores da fiação interna deverão ser dimensionados a fim de atender à demanda de potência durante a utilização normal. Os fios devem ser isolados com material capaz de suportar a tensão e à temperatura máxima a que são submetidos, sem deterioração capaz de afetar a segurança da luminária, quando corretamente instalados e conectados à alimentação. A fiação interna deve ser disposta ou protegida de modo a não ser danificada por bordas cortantes, rebites, parafusos e componentes similares, bem como por partes móveis. As emendas e derivações na fiação interna deverão ser feitas com o uso de conectores do tipo torção ou engate rápido por pressão ou aparafusados, estando facilmente acessíveis e providas de uma cobertura isolante não menos efetiva que a isolação da fiação. Não serão aceitos luva nas emendas nos cabos, bem como soldas para emenda e derivação entre componentes. As placas de circuito dos módulos de LEDs deverão ser do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio. Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro, montado em dissipador em alumínio integrado no bloco óptico que permita uma dissipação eficaz do calor, não comprometendo a eficiência e eficácia da fonte de luz, durante os anos de vida útil. Este bloco óptico deve permitir uma fácil substituição, fixada apenas				

		com 03 (três) parafusos em aço inox. Apenas serão aceitos LEDs com tecnologia SMD (Surface Mounting Devices). Luminárias LED com tecnologia COB (chip on board) serão desclassificadas. O dispositivo óptico deverá ser constituído de lentes resistentes à alta temperatura e à radiação ultravioleta e infravermelha, em vidro ou polímero. O módulo LED deverá estar protegido por difusor de vidro temperado plano, com transparência mínima de 90%, resistente à alta temperatura, radiação ultravioleta e infravermelha. Deverá possuir resistência ao impacto mecânico de, no mínimo, IK-08. O vidro deverá proteger toda área do módulo LED e alojamento, deverá apresentar serigrafia na cor preta do mesmo tipo de pintura e tom do corpo da luminária. A serigrafia deverá cobrir toda área do alojamento (equipamento elétrico). Todas as juntas de vedação deverão ser de borracha de silicone, antichama, resistentes ao calor e ao envelhecimento, não devendo apresentar emendas e deverão estar integralmente encaixadas. Na montagem da luminária, a mesma será fixada no topo do poste com diâmetro de 60,3mm, de através de 06 (seis) parafusos em aço inox com cabeça Alen M6 sem uso de adaptadores ou núcleos. Todas as luminárias deverão estar identificadas de acordo com a NBR 15129/2012. Deverão estar gravadas em local visível, externamente ao corpo da luminária, de forma legível e indelével, contendo as seguintes informações: nome ou marca do fabricante, modelo da luminária, número de série, data de fabricação (mês e ano), graus de proteção do alojamento do conjunto óptico, potência nominal, tensão nominal, frequência nominal, tipo de proteção contra choque elétrico e número de registo no INMETRO. As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os componentes e acessórios, prontas para serem instaladas. Com tensão nominal de alimentação entre 100 a 277 (alternada), com fator de potência de no mínimo 0,95 (considerando THD), com taxa de distorção harmônica de corrente (THDi) menor ou igual a 10%, com frequência nominal entre 50/60 Hz, com potência nominal máxima de 100W, com grau de proteção IP – 66 TOTAL e resistência a impacto mecânico IK – 08, com um fluxo luminoso sendo maior ou igual à 13.000 lumens, considerando o produto entre potência nominal e eficiência declarada (fluxo luminoso declarado). O fluxo luminoso útil da luminária, conforme ensaio técnico de desempenho e curva fotométrica fornecida, não poderá apresentar desvios superiores à ±10% do				

		fluxo luminoso declarado. A distribuição transversal de intensidade luminosa de tipo II, a distribuição longitudinal de intensidade luminosa média, o ângulo de abertura longitudinal do facho luminoso deverá ser mínimo de 120º. Controle de distribuição da intensidade luminosa (CDL) será totalmente limitada (full cut – off) ou limitada (cut – off). O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Obrigatória a configuração em série com a carga. DPS com corrente nominal de descarga (In): 5 kA - 8/20 µs (microssegundos), corrente de descarga máxima igual ou superior a 10 kA - 8/20 µs (microssegundos), bem como suportabilidade a impulsos de tensão de 10 kV – 1,2/50 µs (microssegundos) e sobretensões temporárias (TOV). Deverá ser intercambiável e possuir conexão do tipo engate rápido. Com índice de reprodução de cor (IRC) de no mínimo 70, com valor declarado de temperatura de cor correlata (TCC) de 4.000K, com vida útil do conjunto de no mínimo 50.000 horas, com índice de depreciação de no mínimo L70 (perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial a após a vida útil do conjunto, classe de isolamento elétrico classe I, com condições de operação de altitude não superior a 1.500m, temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35ºC, temperatura do ambiente entre – 5ºC e + 50ºC, com umidade relativa do ar até 100%. Deverá ser apresentado Certificado/Registro do INMETRO referente à classe de produto “Luminárias para iluminação Pública Viária – PT INMETRO nº. 62/2022”, contendo no mínimo as informações de fabricante e marca, número do certificado, data de emissão, data de validade, modelos de luminárias, registro INMETRO. Deverá apresentar relatórios de ensaios comprobatórios referente ao item e demais ensaios requeridos na Portaria INMETRO nº. 62/2022. Garantia mínima de 05 (cinco) anos. Com poste decorativo circular cônico contínuo com base, com altura livre de 3,50m, fixado em base de concreto com chumbador, fabricado em chapa de aço carbono estrutural, de diâmetro de 60,3mm, de propriedades mecânicas garantidas por certificado, de tensão de escoamento mínimo de 250Mpa, conforme cálculo estrutural apresentado, conformada para obter uma secção circular e solda contínua longitudinalmente, com conicidade mínima				

		de 10mm/m. A solda deverá ser de acordo com as normas AWS D1.1, com processos de solda certificados, conforme indicado na norma NBR 14744. Com acabamento com zincagem por imersão a quente conforme normas NBR 6323/2016 e pintura na mesma cor especificada pelo cliente, completo, com kit de chumbadores. Diâmetro do topo de 60,3mm. Garantia de no mínimo 05 (cinco) anos. **Obs: DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA:** **- 252 luminárias com distribuição luminosa ASSIMÉTRICA para calçadas/passeios laterais;** **-143 luminárias com distribuição luminosa SIMÉTRICA para canteiros centrais.** Os postes deverão ser fornecidos em conformidade com as normas: - NBR 14.744/01 de postes de aço para iluminação; - NBR 6123/88 de forças devido ao vento em edificações; - NBR 6323/2016 produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente; - NBR 8800/2008 projetos e execução de estruturas de aço de edifícios; - AWS D 1.1 – *Structural Welding Code Steel* CATMAT Nº472754.				

Lote 02 – materiais elétricos						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Qtd**	**Un**	**V. Unit R$**	**V. Total R$**
2	2	Abraçadeira em aço para amarração de eletroduto, tipo U simples, com 1/2". CATMAT Nº 240893	180	UN	0,99	178,20
2	3	Arruela em alumínio, com rosca, de 1", para eletroduto. CATMAT Nº 451511	72	UN	1,15	82,80
2	4	Barra/eletroduto de PVC rígido, roscável, de 1". CATMAT Nº 394407	108	M	10,10	1.090,80
2	5	Barra/eletroduto em aço galvanizado eletrolítico, leve, diâmetro 1", parede reforçada (0,90mm). CATMAT Nº397127	108	M	16,17	1.746,36
2	6	Base para rele fotoelétrico 03 pinos com suporte metálico. CATMAT Nº 213731	18	UN	19,61	352,98
2	7	Bucha em alumínio, com rosca, de 1", para eletroduto. CATMAT Nº 451511	72	UN	1,55	111,60
2	8	Cabeçote de alumínio para entrada de linha de alimentação para eletroduto, com acabamento anticorrosivo de 1", CATMAT Nº356965	18	UN	5,87	105,66
2	9	Cabo de cobre flexível isolado, 4mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. CATMAT Nº 483325	11000	M	7,03	77.330,00
2	10	Cabo de cobre flexível isolado, 6mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. CATMAT Nº 483328	5100	M	9,91	50.541,00
2	11	Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. CATMAT Nº 600408	7000	M	10,16	71.120,00
2	12	Cabo de cobre flexível isolado, 35mm2, antichama	600	M	37,09	22.254,00

		0,6/1,0 Kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica. CATMAT Nº 601947				
2	13	Cabo de cobre PP, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, 450/750V, 3x2,5mm2. CATMAT Nº 609862	2410	M	9,86	23.762,60
2	14	Caixa interna/externa de medição CN acrílica, para medidor trifásico, com visor. CATMAT Nº 40540	18	UN	259,79	4.676,22
2	15	Chave contatora trifásica – nominal – 36 amperes. CATMAT Nº 403540	18	UN	302,99	5.453,82
2	16	Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 50ª. CATMAT Nº 352331	18	UN	101,03	1.818,54
2	17	Eletroduto flexível corrugado, com guia, antichama, DN 32 (1") para rede enterrada de distribuição de energia elétrica. CATMAT Nº 600271	650	M	8,17	5.310,50
2	18	Eletroduto flexível corrugado, com guia, antichama, DN 63 (2") para rede enterrada de distribuição de energia elétrica. CATMAT Nº 600271	360	M	11,62	4.183,20
2	19	Eletroduto PVC flexível corrugado, reforçado, de 1" (32mm), com 2,5mm parede. CATMAT Nº 600263	12600	M	5,81	73.206,00
2	20	Eletroduto PEAD flexível parede simples, corrugado, 1 1/4", com guia. CATMAT Nº 264860	2520	M	3,61	9.097,20
2	21	Fita de aço para amarração 1/2". CATMAT Nº 472601	216	M	2,70	583,20
2	22	Fita isolante adesiva antichama, PVC, uso até 750V, em rolo de 19mm x 20m. CATMAT Nº 321184	29	UN	12,90	374,10
2	23	Fita isolante de borracha auto fusão, uso até 69Kv (alta tensão). CATMAT Nº 349549	200	M	1,75	350,00
2	24	Haste de aterramento em aço com 3,00m de comprimento e DN = 3/4", acobreada, com abraçadeira. CATMAT Nº 439747	395	UN	93,59	36.968,05
2	25	Quadro de comando de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, dimensão 60x60x20cm. CATMAT Nº 462442	1	UN	549,62	549,62
2	26	Quadro de comando em chapa metálica, de embutir, 30x20x20cm. CATMAT Nº 462442	18	UN	192,71	3.468,78
2	27	Relé fotoelétrico 3 pinos para comando de iluminação externa 1000W. CATMAT Nº 242354	18	UN	35,29	635,22
2	28	Tampa em chapa de aço galvanizado 60x60cm com dispositivo para lacre (padrão concessionária local – COPEL). CATMAT Nº 325828	18	UN	325,65	5.861,70
2	29	Tampa de ferro fundido, dimensões 60x60cm (padrão concessionária local – COPEL). CATMAT Nº 325828	18	UN	958,28	17.249,04

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

6.1.2. O prazo para entrega será de 45 dias para o lote 01, e 15 dias para os itens do lote 02, a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o Art. 57, § 19 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151, Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/ substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder à análise dos produtos pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes a entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	564.636,46
1003	13219	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2507	1.445.093,08
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Livre	1,00

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 120/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$- (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6206/2023, Pregão Eletrônico n.º 120/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO PARCELADA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE PONTOS DE LUZ E MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R$- ().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 45 dias para o lote 01, e 15 dias para os itens do lote 02, a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o Art. 57, § 19 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151, Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/ substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder à análise dos produtos pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes a entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	564.636,46
1003	13219	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2507	1.445.093,08
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Livre	1,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou

apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

Proc. Administrativo (Nota interna 08/08/2023 13:48) 1.951/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 08/08/2023 às 13:48:59

Divulgação do aviso de licitação no portal gov.br/compras

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

RelacaoItens98793305001202023000.pdf
SIASGnet_DC_Disponibilizar_Aviso_de_Licitacao_apenas_para_Divulgacao.pdf

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00120/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Luminária

Descrição Detalhada: Luminária Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 395 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 4.028,53

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (395)

2 - Braçadeira cabo aço

Descrição Detalhada: Braçadeira Cabo Aço Material: Aço , Uso: Amarração Cabos E Correntes

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 180 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 0,99

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (180)

3 - Conexão Eletroduto

Descrição Detalhada: Conexão Eletroduto Material: Alumínio , Dimensões: 44 X 49 X 49 MM, Tipo: Reto , Características Adicionais: Com Rosca , Bitola: 1 1/2 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 72 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 1,15

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (72)

4 - Eletroduto

Descrição Detalhada: Eletroduto Material: Pvc Anti-Chama , Comprimento: 3 M, Cor: Preta , Normas Técnicas: Abnt Nbr 15465 , Tipo Fixação: Roscado , Diâmetro Nominal: 1 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 108 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 10,10

Unidade de Fornecimento: Metro **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (108)

5 - Eletroduto

Descrição Detalhada: Eletroduto Material: Aço Galvanizado , Tipo: Médio , Diâmetro Nominal: 1 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 108 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 16,17

Unidade de Fornecimento: Metro **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (108)

6 - Base relé fotoelétrico iluminação

Descrição Detalhada: Base Relé Fotoelétrico Iluminação Corrente Nominal: 10 A, Normas Técnicas: Nbr 5.123/82 , Tensão Nominal: 110/220 V, Tipo Montagem: Poste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 19,61

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (18)

7 - Conexão Eletroduto

Descrição Detalhada: Conexão Eletroduto Material: Alumínio , Dimensões: 44 X 49 X 49 MM, Tipo: Reto , Características Adicionais: Com Rosca , Bitola: 1 1/2 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 72 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 1,55

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (72)

8 - Cabeçote eletroduto

Descrição Detalhada: Cabeçote Eletroduto Material: Alumínio , Tipo: Encaixe , Características Adicionais: Com Parafusos , Bitola: 1 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 5,87

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (18)

9 - Cabo elétrico flexível

Descrição Detalhada: Cabo Elétrico Flexível Aplicação: Manutenção Elétrica , Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal: 4 MM2, Classe Encordoamento: 4 , Material Do Condutor: Cobre , Cor Da Cobertura: Vermelha , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 11000 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 7,03

Unidade de Fornecimento: Metro **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (11000)

10 - Cabo Elétrico Flexível

Descrição Detalhada: Cabo Elétrico Flexível Aplicação: Manutenção Elétrica , Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal: 6 MM2, Classe Encordoamento: 4 , Material Do Condutor: Cobre , Cor Da Cobertura: Branca , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5100 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 9,91

Unidade de Fornecimento: Metro **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (5100)

11 - Cabo elétrico flexível

Descrição Detalhada: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 3,6/6 KV, Seção Nominal: 10 MM2, Têmpera Condutor: Mole , Classe Encordoamento: 2 , Material Do Condutor: Cobre Singelo , Normas Técnicas: Nbr 7732 , Material Isolamento: Epr

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7000 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 10,16

Unidade de Fornecimento: Metro **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (7000)

12 - Cabo elétrico flexível

Descrição Detalhada: Cabo Elétrico Flexível Temperatura Operação: 90 °C, Aplicação: Manutenção Elétrica , Quantidade Condutores: 4 , Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Seção Nominal: 35 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Tipo: Multipolar , Material Isolamento: Composto Termofixo P/ Tipo Hepr (Epr/B)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 37,09

Unidade de Fornecimento: Metro **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (600)

13 - Cabo elétrico flexível

Descrição Detalhada: Cabo Elétrico Flexível Material Cobertura: Polipropileno , Temperatura Operação: 70 °C, Aplicação: Material Elétrico E Eletrônico , Material Do Condutor: Cobre , Cor Da Cobertura: Preta , Tipo: Pp , Material Isolamento: Pvc Anti-Chama

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2410 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 9,86

Unidade de Fornecimento: Metro **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (2410)

14 - Caixa medição

Descrição Detalhada: Caixa Medição Tipo Medidor: Saga , Padrão: Coelba

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 259,79

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (18)

15 - Caixa medição

Descrição Detalhada: Caixa Medição Tipo Medidor: Saga , Padrão: Coelba

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 302,99

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (18)

16 - Disjuntor baixa tensão

Descrição Detalhada: Disjuntor Baixa Tensão Referência: Siemens , Número Pólos: 2 , Capacidade Interrupção Simétrica: 4,5 KA, Curva De Disparo: C , Corrente Nominal: 50 A, Tipo: Mini , Funcionamento: Termomagnético , Normas Técnicas: Nbr 60.898 , Tensão Nominal: 220/380

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 101,03

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (18)

17 - Eletroduto

Descrição Detalhada: Eletroduto Material: Polietileno Alta Densidade , Aplicação: Cabo Subterrâneo , Cor: Preta , Tipo: Corrugado , Características Adicionais: Flexível ,Impermeavel E Esforço Com Compressão Dia , Normas Técnicas: Nbr15715 , Diâmetro Nominal: 1 POL, Acessórios: Guia

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 650 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 8,17

Unidade de Fornecimento: Metro **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (650)

18 - Eletroduto

Descrição Detalhada: Eletroduto Material: Polietileno Alta Densidade , Aplicação: Cabo Subterrâneo , Cor: Preta , Tipo: Corrugado , Características Adicionais: Flexível ,Impermeavel E Esforço Com Compressão Dia , Normas Técnicas: Nbr15715 , Diâmetro Nominal: 1 POL, Acessórios: Guia

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 360 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 11,62

Unidade de Fornecimento: Metro **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (360)

19 - Eletroduto

Descrição Detalhada: Eletroduto Revestimento: Pvc , Material: Fita De Aço Zincada/Estanhada/Acobreada, , Aplicação: Instalação Elétrica , Tipo: Flexível , Diâmetro Nominal: 1 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12600 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 5,81

Unidade de Fornecimento: Metro **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (12600)

20 - Eletroduto

Descrição Detalhada: Eletroduto Material: Polietileno Alta Densidade , Tipo: Flexível Corrugado , Características Adicionais: C/ Arame Guia Galvanizado E Fita Aviso "Perigo" , Bitola: 100 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2520 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 3,61

Unidade de Fornecimento: Metro **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (2520)

21 - Cinta poste

Descrição Detalhada: Cinta Poste Material: Aço 1020 Galvanizado , Aplicação: Poste Circular , Elemento Fixação: Parafusos E Porcas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 216 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 2,70

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (216)

22 - Fita isolante elétrica

Descrição Detalhada: Fita Isolante Elétrica Comprimento: 20 M, Cor: Preta , Largura: 19 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 29 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 12,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (29)

23 - Fita isolante elétrica

Descrição Detalhada: Fita Isolante Elétrica Largura Nominal: 19 MM, Características Adicionais: Auto Fusão , Comprimento Nominal: 10

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 1,75

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (200)

24 - Haste aterramento

Descrição Detalhada: Haste Aterramento Revestimento: Cobre , Material: Cobre , Comprimento: 2.400 MM, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Cilíndrica , Características Adicionais: Com Conector De Cobre

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 395 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 93,59

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (395)

25 - Quadro elétrico

Descrição Detalhada: Quadro Elétrico Material: Chapa Aço , Acabamento: Fosfatização , Aplicação: Comando , Dimensões: 500 X 300 X 200 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 549,62

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

26 - Quadro elétrico

Descrição Detalhada: Quadro Elétrico Material: Chapa Aço , Acabamento: Fosfatização , Aplicação: Comando , Dimensões: 500 X 300 X 200 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 192,71

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (18)

27 - Relé proteção sistema elétrico

Descrição Detalhada: Relé Proteção Sistema Elétrico Tipo: Fotoelétrico , Potência: 1.000 W, Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 35,29

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (18)

28 - Tampa final

Descrição Detalhada: Tampa Final Material: Ferro Fundido , Aplicação: Sinalização Passagem Energia , Características Adicionais: Nome "Elétrica" Estampado , Formato: Quadrada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 325,65

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (18)

29 - Tampa final

Descrição Detalhada: Tampa Final Material: Ferro Fundido , Aplicação: Sinalização Passagem Energia , Características Adicionais: Nome "Elétrica" Estampado , Formato: Quadrada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 958,28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (18)

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

08/08/2023 13:46:29

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 09/08/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97911 - PREFEITURA DE UBIRATA - PR

UASG Responsável: 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00120/2023	Registro de Preço (SRP	Eletrônico	Aberto

Nº da IRP: 00079/2023

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
6206	Menor Preço	Sim	Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es) ☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Quantidade de Itens: 29

Objeto:

Aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas

Data da Divulgação: 09/08/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 09/08/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 22/08/2023 às 08:15

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

Proc. Administrativo (Nota interna 08/08/2023 14:01) 1.951/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 08/08/2023 às 14:01:49

Disponibilização do edital no portal da transparência do município

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_UBIRATA_Portal_da_Transparencia.pdf

6206

BUSCA AVANÇADA

Início (http://www.ingadigital.com.br/transparencia) / Busca Avançada

Icones Encontrados

Artigos Encontrados

Processos Licitatórios (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=46&sessao=a1ed6652de3ma1) 1

PROCESSO LICITATÓRIO 6206/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 120/2022
Publicação: 08/08/2023
Abertura: 22/08/2023 às 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$-2.009.730,54 (dois milhões nove mil setecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).

Objeto:

AQUISIÇÃO PARCELADA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE PONTOS DE LUZ E MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS

Anexos

EDITAL

Fale Conosco

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

(44) 3543-8000

ubirata@ubirata.pr.gov.br

Voltar ao Site (http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min

Última Atualização: 08/08/2023 13:59:34

Proc. Administrativo (Nota interna 09/08/2023 08:30) 1.951/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 09/08/2023 às 08:30:49

Publicação do aviso de licitação no jornal oficial do município e no jornal regional "O Paraná".

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

02_Classi_e_Editais_QUARTA.pdf
1816.pdf

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná
Processo de Seleção para o Conselho Tutelar
Edital 01/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL N.º 010/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2023 – DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DAS LEI MUNICIPAL N.º 3.023, DE 16/03/2018.

TORNA PÚBLICO

1 - A homologação dos candidatos classificados e aprovados nas Fases anteriores do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, aberto pelo Edital n.º 001/2023, para função pública de Conselheiro Tutelar do Município de Marechal Cândido Rondon/PR, após análise dos recursos, conforme segue:

Nº de habilitado	Candidato	Documento
01	Nelson Gomes de Souza Neto	**9561**
02	Michell Schün	**8859**
03	Elisandra Ryk	**80278**
04	Ana Paula Muffo	**95510**
05	Jean Mikhel Dardis Hack	**31029**
06	Eliane Gonçalves de Azevedo	**362482**
07	Gleice Ferreira Pereira	**03783**
08	Doreen Carin Kechner de Lima	**2365**
09	Ana Cecilia Sypereck	**39278**
10	Margaret Cristina Weirich	**6948**
11	Bárbara Daisy Wisch Hellmann	**1220**
12	Glery Rauber Antunes	**9587**
13	Mirandila de Souza Schmidt	**89508**

2- Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, 08 de agosto de 2023.

Vanessa Eckert
Presidente da Comissão do Processo Eleitoral

CI1223488-E23

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br
Av. General Gamboiro, 679 - Fone: (44) 3637 1416 – 86.955-000 – MARIPÁ – PR
CNPJ 73.609.491/0001-67

PORTARIA Nº 47/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Maripá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na LEI Nº 1.247, DE 05 DE JULHO DE 2022 – LEGISLATIVO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, A Equipe de avaliação de desempenho de **Progressão por Mérito** de funcionário efetivo do Poder Legislativo de Maripá.

Art. 2º - A avaliação terá como finalidade a verificação dos seguintes critérios:

I – Assiduidade;
II – Disciplina;
III – Dedicação ao Serviço;
IV – Cumprimento dos Deveres Funcionais.

Art. 3º - A Equipe de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

Para **Marcelo Soares** – Assistente Legislativo:

- *Tomas Matheus Giaconel de Oliveira – Contador da Câmara*
- *Aline B. Rech Chiges – Diretora de Secretaria*
- *Célia Cristina Rodrigues de Oliveira – Oficial Legislativo*

Art. 4º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

DIEGO EDUARDO S'FANCE – Presidente
ROSÂNGELA KRUGER – 1ª Secretária
ANDREIA GIESE – 2ª Secretária

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CI1223450-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2023
RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o parecer jurídico carreado pela deliberação da Comissão Permanente de Licitações, exarado no procedimento de **inexigibilidade nº 024/2023**, para a **contratação de empresa para inscrição no curso denominado "Imposto de renda amplo dos municípios, retenções previdenciárias, EFD-REINF e DCTF-WEB"**, torna público a presente justificativa de inexigibilidade, na forma seguinte:

OBJETO: **Contratação de empresa para inscrição no curso denominado "Imposto de renda amplo dos municípios, retenções previdenciárias, EFD-REINF e DCTF-WEB"**. O objeto será executado conforme condições descritas no Termo de Referência anexado aos autos do processo. O prazo de execução do contrato será de 02 (dois) dias enquanto a vigência será de 12 (treze e dois) dias. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias. O valor máximo deste processo será de **R$6.950,00 (Seis mil, novecentos e cinquenta reais)**. Este objeto será executado pela empresa **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.651.451/0001-85, estabelecida na Rua Minas Gerais, nº 1391, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, através de Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 25, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, de 21-06-93. Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2023. (a.a.) Marcio André Rauber - **Prefeito**

CI1223451-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: WALTER NETO CHAMBO
CNPJ: 04.482.654/0001-30
REPRESENTANTE: WALTER NETO CHAMBO
OBJETO: Aquisição de carimbos, acessórios para carimbos e materiais timbrados para atender a demanda das Secretarias Municipais e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
VALOR: R$ 932,70 (novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos).
VALIDADE: 04/08/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 04/08/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: https://c.atende.net/p64d223490?cpb
ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1223452-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 14.292.313/0001-75
REPRESENTANTE: JOSIANE PEROSA
OBJETO: Aquisição de carimbos, acessórios para carimbos e materiais timbrados para atender a demanda das Secretarias Municipais e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
VALOR: R$ 2.506,00 (dois mil e quinhentos e seis reais).
VALIDADE: 04/08/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 04/08/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: https://c.atende.net/p64d223c0ga?f4
ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações.

CI1223453-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: IDIPROMO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 17.791.755/0001-64
REPRESENTANTE: REGINA ZANCO DIAS DA COSTA
OBJETO: Aquisição de carimbos, acessórios para carimbos e materiais timbrados para atender a demanda das Secretarias Municipais e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
VALOR: R$ 2.913,00 (dois mil e novecentos e treze reais).
VALIDADE: 04/08/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 04/08/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: https://c.atende.net/p64d22386c5606
ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1223454-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: NILCELI DA SILVA
CNPJ: 07.918.941/0001-58
REPRESENTANTE: NILCELI DA SILVA
OBJETO: Aquisição de carimbos, acessórios para carimbos e materiais timbrados para atender a demanda das Secretarias Municipais e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
VALOR: R$ 5.669,00 (cinco mil e seiscentos e sessenta e nove reais).
VALIDADE: 04/08/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 04/08/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: https://c.atende.net/p64d223775c62
ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1223455-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: FABIANA KELLY DE OLIVEIRA 23232136877
CNPJ: 38.020.858/0001-35
REPRESENTANTE: FABIANA KELLY DE OLIVEIRA
OBJETO: Aquisição de carimbos, acessórios para carimbos e materiais timbrados para atender a demanda das Secretarias Municipais e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
VALOR: R$ 1.874,40 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
VALIDADE: 04/08/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 04/08/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: https://c.atende.net/p64d2247f044d9
ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1223456-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 457/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA
CNPJ: 01.086.065/0001-68
REPRESENTANTE: CICERO PRADO SOBRAL
OBJETO: Aquisição de carimbos, acessórios para carimbos e materiais timbrados para atender a demanda das Secretarias Municipais e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
VALOR: R$ 22 509,09 (vinte e dois mil, quinhentos e nove reais e nove centavos).
VALIDADE: 04/08/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 04/08/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: https://c.atende.net/p64d2241184d8
ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1223457-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 458/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA
CNPJ: 41.792.255/0001-11
REPRESENTANTE: SOLIANE MATOSO
OBJETO: Aquisição de carimbos, acessórios para carimbos e materiais timbrados para atender a demanda das Secretarias Municipais e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
VALOR: R$ 1.710,00 (um mil e setecentos e dez reais).
VALIDADE: 04/08/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 04/08/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: https://c.atende.net/p64d2457f5b532
ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1223458-E23

Prefeitura Municipal de Corbélia
Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067.2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172.2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 816/2023

Objeto: Constitui objeto deste processo a aquisição de sob demanda de salgados e lanches diversos para eventos organizados pelo Município de Corbélia/PR ou os que tenham sua coparticipação. Essa aquisição se faz necessária, uma vez que o Município não dispõe de produção própria desses produtos, o que torna imprescindível que os mesmos sejam adquiridos via processo licitatório.

Regime de execução: Menor Preço Por Lote;

Prazo de execução: conta-se, da assinatura do contrato em 12 (doze) meses.

Valor Máximo: Vide Edital;

Envio das Propostas: até às 08h00 do dia 14/08/2023, através do e-mail: dispensas@corbelia.pr.gov.br;

Abertura das Propostas: às 08h30 do dia 14/08/2023;

Sessão Pública de Lances: das 09h00 às 12h00 do dia 14/08/2023, no Paço Municipal Júlio Tozzo, sito a Rua Amor Perfeito, nº 1616, Centro, Corbélia/PR.

Edital: A integra do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e/ou 219, E-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br e no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, www.corbelia.atende.net

Legislação aplicável: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/2006 e Lei nº 660/07, Decreto Municipal nº 816/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 08.08.2023.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

CI1223459-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 06/2023

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, científica aos interessados que realizará no dia **13 de setembro de 2023, as 14:00 h**, abertura dos envelopes da Concorrência Pública nº 06/2023 – PMMCR, para a **Prestação de serviços de manutenção e operação do Aterro Municipal de Marechal Cândido Rondon,** no valor total máximo de R$ 3.320.041,68, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 10-08-2023, junto ao Departamento de Gestão de Compras na Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, nº 777 – centro, fone: 45-3284-8821 e 3284-8865. O edital e anexos será fornecido impresso mediante requerimento protocolado ou gratuitamente através do site: www.mcr.pr.gov.br, link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download/baixar em arquivos disponíveis.

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2023.
Marcio Andrei Rauber – Prefeito.

CI1223461-E23

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N.º 455/2023 de 07.08.2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 079/2023 de 14.07.2023**, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de decoração em conferências e eventos, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento as Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques-PR. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote"***, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica declarada vencedora do processo a empresa: ***ILIZETE SCHARDOSIM 05257703998*** (em o lote/grupo nº 01) no valor de R$ 150.584,00 (cento e cinquenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 376/2023.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ILIZETE SCHARDOSIM 05257703998.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de decoração em conferências e eventos, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento as Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques-PR.
VALOR: R$ 150.584,00 (cento e cinquenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais) .
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento: * 271 – 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.39.00 – Fontes livre. 504. 511;
* 604 – 10.001.08.244.1028.2182.3.3.90.39.00;
* 610 – 10.001.08.244.1028.2184.3.3.90.39.00;
* 607 – 10.001.08.244.1028.2183.3.3.90.39.00;
* 919 – 17.004.22.661.1012.2255.3.3.90.39.00 – Fontes livre. 507;
* 585 – 10.001.08.244.1028.2179.3.3.90.39.00;
* 9 – 02.001.04.122.1004.2101.3.3.90.39.00;
* 547 – 09.001.27.812.1026.2177.3.3.90.39.00;
* 554 – 09.001.27.812.1026.2178.3.3.90.39.00;
* 757 – 13.001.10.301.1038.2225.3.3.90.39.00 – Fontes 510, 1019;
* 88 – 03.001.04.122.1023.2103.3.3.90.39.00;
* 635 – 10.002.08.243.1028.2194.3.3.90.39.00;
* 660 – 10.003.13.392.1027.2197.3.3.90.39.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

CI1223460-E23

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6205/2023
CONCORRÊNCIA Nº 07/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, Empreitada Por Preço Global, visando o MICRO REVESTIMENTO EM VIAS URBANAS Conforme Emenda Parlamentar 202318760005.
Data da realização: 13 de setembro de 2023, às 08h30min.
Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.
Ubiratã, Parana, 08 de agosto de 2023.

CI1223462-E23

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6206/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE PONTOS DE LUZ E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS.
Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 22 de agosto de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 22 de agosto de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Ubiratã, Paraná, 08 de agosto de 2023.

CI1223463-E23

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Medianeira e Região,** por seu Presidente, infra-assinado, CONVOCA todos os trabalhadores **Nas Indústrias da Cerveja e Bebidas em geral, do Vinho e Águas Minerais**, com data-base em outubro, associados ou não ao Sindicato, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia 17/08/2022 (dezessete de agosto de dois mil e três), às 15h(quinze horas) em primeira convocação, na sede do Sindicato: Rua Para, 2660, Jd. São Cristóvão, na cidade de Medianeira/PR, para tratar e deliberar sobre os seguintes pontos de pauta; **01** – Estudo, discussão, elaboração e aprovação da pauta de reivindicações para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho e ou Acordo Coletivo de Trabalho para o período 2023/2024; com a classe patronal, **02** – Discussão e deliberação para fixar Piso Salarial mínimo aos integrantes das respectivas categorias com data base em setembro; **03** - Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar com a classe patronal e, no insucesso das tratativas, outorga de poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo para tanto constituir advogados, bem como delegar poderes; **04** - Fixação de Contribuição Assistencial conforme artigo 8º, inciso IV, da C.F/88 e letra "e" do artigo 513, da CLT, em favor da entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades ao integrante desta data-base para a manifestação individual prévia e expressa contrária ou favorável à referida contribuição de custeio; **05** - Outros assuntos de interesse dos trabalhadores. Se não houver número legal de presentes para a realização da ASSEMBLEIA, em primeira convocação, a mesma realizar-se-á em segunda convocação, às 16h (dezesseis horas), com qualquer número de presentes, no mesmo dia e local. Medianeira, 08 de agosto de 2023.

Paulo Jurandir Carvalho
Presidente

CI1223464-E23

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Medianeira e Região,** por seu Presidente, infra-assinado, CONVOCA todos os trabalhadores **Das Indústrias de Nutrição Animal (Rações)**, com data-base em setembro, associados ou não ao Sindicato, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia 15/08/2022 (quinze de agosto de dois mil e três), às 15h(quinze horas) em primeira convocação, na sede do Sindicato: Rua Para, 2660, Jd. São Cristóvão, na cidade de Medianeira/PR, para tratar e deliberar sobre os seguintes pontos de pauta; **01** – Estudo, discussão, elaboração e aprovação da pauta de reivindicações para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho e ou Acordo Coletivo de Trabalho para o período 2023/2024, com a classe patronal; **02** – Discussão e deliberação para fixar Piso Salarial mínimo aos integrantes das respectivas categorias com data base em setembro; **03** - Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar com a classe patronal e, no insucesso das tratativas, outorga de poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo para tanto constituir advogados, bem como delegar poderes; **04** - Fixação de Contribuição Assistencial conforme artigo 8º, inciso IV, da C.F/88 e letra "e" do artigo 513, da CLT, em favor da entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades ao integrante desta data-base para a manifestação individual prévia e expressa contrária ou favorável à referida contribuição de custeio; **05** - Outros assuntos de interesse dos trabalhadores. Se não houver número legal de presentes para a realização da ASSEMBLEIA, em primeira convocação, a mesma realizar-se-á em segunda convocação, às 16h (dezesseis horas), com qualquer número de presentes, no mesmo dia e local. Medianeira, 08 de agosto de 2023.

Paulo Jurandir Carvalho
Presidente

CI1223465-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

CI1223468-E23

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2023

PROCESSO: Inexigibilidade nº 024/2023
OBJETO: Contratação de empresa para inscrição no curso denominado "Imposto de renda amplo dos municípios, retenções previdenciárias, EFD-REINF e DCTF-WEB".
ESPÉCIE: Serviço
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
CONTRATADO: IAGP Instituto Aplicado Em Gestão Pública Ltda
CNPJ DO CONTRATADO: 32.651.451/0001-85
REPRESENTANTE LEGAL: Eduardo Anziloro
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias
VALOR DO CONTRATO: R$6.950,00
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Parágrafo Único, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 07 de agosto de 2023 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e IAGP Instituto Aplicado Em Gestão Pública Ltda, Testemunhas: Carmelindo Dranoch, Secretário Municipal de Fazenda e Vanir de Fátima Martins Genz, Fiscal de Contrato - SMFA.
* Documentos na íntegra disponíveis no site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.
Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.
Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal do Piquiri:
I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal n° 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;
II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;
III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 476, DE 8 DE AGOSTO DE 2023
Concede licença para tratamento de saúde.
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 20/07/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6205/2023
CONCORRÊNCIA Nº 07/2023
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, Empreitada Por Preço Global, visando o MICRO REVESTIMENTO EM VIAS URBANAS Conforme Emenda Parlamentar 202318760005.
Data da realização: 13 de setembro de 2023, às 08h30min.
Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.
Ubiratã, Paraná, 08 de agosto de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6206/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE PONTOS DE LUZ E MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS.
Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 22 de agosto de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 22 de agosto de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Ubiratã, Paraná, 08 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): C DA SILVA SOUZA COMERCIO DE PLANTAS E CARVÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.988.987/0001-28.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6164/2023.
OBJETO: aquisição de mudas de plantas para revitalização de avenidas do município.
VALOR: R$-15.499,11(quinze mil quatrocentos e noventa e nove reais e onze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.968.337/0001-74.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6164/2023.
OBJETO: aquisição de mudas de plantas para revitalização de avenidas do município.
VALOR: R$-45.529,95(quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.

Proc. Administrativo 13- 1.951/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/08/2023 às 08:32:09

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SP

Processo segue para julgamento.

Data da sessão: 22/08/2023 às 08:15

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 14- 1.951/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMSUP - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Pavimentação

Data: 16/08/2023 às 10:24:50

Encaminho impugnação interposta pela empresa ZAGONEL S.A ao edital do PE 120/2023. Considerando que temos apenas dois dias para resposta, incluso a resposta da secretaria e do pregoeiro, necessito de subsídios formais com máxima urgência.

Permaneço no aguardo.

_

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

impugnacao_Ubirata.pdf

Ilustríssimo Senhor Presidente da comissão permanente de licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

ZAGONEL S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 282, Km 576, Distrito Industrial Pinhal Leste, Pinhalzinho/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.365.223/0001-54, nesta ato representada por Roberto Zagonel, sócio proprietário/Diretor Presidente, CPF 575.678.759-34, vem tempestivamente apresentar,

IMPUGNAÇÃO

ao edital em epígrafe, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93, pelos motivos e fundamentos a seguir expostos.

I- DOS MOTIVOS E DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Ao realizar a análise das cláusulas e condições para participação no pleito em tela, **identificamos pontos que geram incertezas**, merecedores de análise e revisão por esta ilustre Administração.

Com objetivo de trazer maior clareza na execução deste processo licitatório, a fim de que se cumpra os Princípios Administrativos basilares, indispensável se faz a atenção aos preceitos trazidos pela Constituição Federal, bem como pela Lei nº 8.666/93 que norteia as normas acerca dos procedimentos licitatórios.

> **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**
> **Art. 37º** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade**, **impessoalidade**, moralidade, publicidade e **eficiência**.**Grifo nosso.**

Assim, visando o fiel cumprimento do Princípio da Legalidade e dos demais Princípios correlatos, as normas que regem o procedimento licitatório devem ser cumpridas de objetiva, principalmente no que se refere às diretrizes voltadas para a realização da lisura de um processo que seja garantido seu

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

caráter competitivo, e que vede a inclusão de condições que possam vir a frustrar esta competitividade, conforme preconiza o artigo 3º da Lei nº 8.666/93.

> **Art. 3º. da Lei 8.666/93.**
> (...) **§ 1º** É vedado aos agentes públicos:
> **I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º ao 12º deste artigo e no Art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.**Grifo nosso.**

Nesse sentido temos ainda que:

> **A Administração deve fundamentar tecnicamente quaisquer exigências de especificações ou condições com potencial de restringir o universo de competidores, assim como evitar o detalhamento excessivo do objeto, de modo a não direcionar a licitação.** (Acórdão 2407/2006, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler) **Grifo nosso.**

Sendo assim esta impugnação não visa apontar erros ou equívocos, mas sim oportunizar que esta Administração não infrinja o Princípio basilares Administrativos, especialmente aos Princípios da **Ampla Concorrência**, **Legalidade e da Igualdade**.

Assim sendo, deste ponto em diante iremos transcorrer nossos apontamentos a respeito das especificações merecedoras de análise e revisão, as quais referem-se:

DO VIDRO PLANO

O ato convocatório requer que as luminárias obtenham vidro **PLANO.**

Todavia, como sabe-se há diversos fabricantes de luminárias de LED, que possuem lentes de vidro **que não** são planas, em razão das questões angulares da luminosidade.

Há também que se observar que tal característica tampouco altera a qualidade e durabilidade da lente, tendo em vista a lente do LED côncava possui

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

a resistência a impactos mecânicos (IK-08) e sua lente de vidro não amarela com o passar do tempo, resultando assim em um alto rendimento óptico, como pode ocorrer com as lentes de vidro plano, que trata-se de uma lente adicional protetora, com função apenas de proteger as lentes em policarbonato que fazem a fotometria, gerando assim, em maior perda da luz emitida pelo LED, resultado em um produto menos eficiência.

De modo que, resta claro não ser benéfico de nenhuma maneira esta exigência e ainda, que não traz nenhum tipo de fundamento técnico legal. Nesse sentido temos:

> **A Administração deve fundamentar tecnicamente quaisquer exigências de especificações ou condições com potencial de restringir o universo de competidores, assim como evitar o detalhamento excessivo do objeto, de modo a não direcionar a licitação.** (Acórdão 2407/2006, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler). **Grifo nosso**

Sendo assim, se faz de suma importância, alterar o referido descritivo, que traz características extremamente restritivas e direcionadas a um único produto, a fim de não comprometer os Princípios fundamentais do Direito Administrativo, como o da Ampla Concorrência, Proposta mais vantajosa, da Competitividade, entre outros, aceitando assim, luminárias de vidro, sem direcionar sua forma (PLANA).

DA TENSÃO DE OPERAÇÃO

O ato convocatório requer que a tensão das luminárias seja de 100 a 277 Vac.

Todavia referida exigência é totalmente restritiva e descabida, haja vista que esse nível de tensão estar muito além daquilo que é determinado como nível crítico de fornecimento pela ANEEL, conforme módulo 8 do PRODIST mostrado abaixo:

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

Tabela 4 – Pontos de conexão em Tensão Nominal igual ou inferior a 1 kV (220/127)

Tensão de Atendimento (TA)	Faixa de Variação da Tensão de Leitura (Volts)
Adequada	(202≤TL≤231)/(117≤TL≤133)
Precária	(191≤TL<202 ou 231<TL≤233)/ (110≤TL<117 ou 133<TL≤135)
Crítica	(TL<191 ou TL>233)/(TL<110 ou TL>135)

Figura 2 - Tabela 4 do Módulo 8 do PRODIST ANEEL, pág.42

Assim, há de se considerar que as luminárias são componentes monofásicos (127Vac), e que o limite **inferior** para o **NÍVEL PRECÁRIO** de tensão (em RMS) seria de **110 Volts** e para o limite superior, o **NÍVEL PRECÁRIO** de tensão (em RMS) seria de **135 Volts**.

Por esta razão, mesmo que as luminárias sejam conectadas entre fase e fase (220Vac), o limite **inferior** para o **NÍVEL PRECÁRIO** de tensão (em RMS) seria de **191 Volts.** Para o limite superior, o **NÍVEL PRECÁRIO** de tensão (em RMS) seria de **233 Volts**.

Neste contexto, cumpre destacar que, fabricantes nacionais como a Marca Zagonel, que fabricam a luminária e também desenvolvem o dispositivo de controle de alimentação dos LEDs (driver), projetam a faixa de alimentação (100 a 250 Vac) para atender ao mercado nacional, **baseado nas normativas da ANEEL, que abrange, sem exceções, a todo território nacional.**

Desta forma, claramente conclui-se que, a faixa de tensão nominal das luminárias LED da marca ZAGONEL atendem com folga aos níveis precários de tensão nominal exigidos pela ANEEL, ou seja, níveis que as concessionárias de energia são penalizadas pela ANEEL caso atinjam.

Depreende-se também, que não há vantagem alguma para Administração pública exigir faixas nominais superiores de: 110 à 233 Vac (em RMS).

Assim, requer-se o posicionamento da Administração e consequente retificação da tensão exigida, considerando as exigências da ANEL e o pleno atendimento por luminárias que possuem tensão de 100 a 250 Vac, a fim de que não haja VIOLAÇÃO dos Princípios basilares do Direito.

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

II- DA ILEGALIDADE

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3º da Lei 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

> § 1o É vedado aos agentes públicos:
>
> I - **admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;**

Ora, as exigências atacadas nesta impugnação restringem o caráter competitivo da licitação, reduzindo e direcionando ao número muito pequeno de licitantes.

Como se vê em tópicos antecedentes, a impugnante apontou irregularidades que determinam a imediata suspensão e readequação dos termos do edital.

Desta forma, imperativo que a Comissão Permanente de Licitações ao analisar a presente impugnação, apresente de forma motivada, o enfrentamento dos argumentos aviados nesta impugnação, haja vista que todos os atos administrativos e todas as decisões administrativas em processo licitatório devem ser formalmente motivadas, conforme previsão dos artigos 2 e 50 da Lei 9.784/99:

> Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
>
> Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:
>
> I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
>
> II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;
>
> III - decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;
>
> IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

> V - decidam recursos administrativos;
>
> VI - decorram de reexame de ofício;
>
> VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;
>
> VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.
>
> § 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.
>
> § 2º Na solução de vários assuntos da mesma natureza, pode ser utilizado meio mecânico que reproduza os fundamentos das decisões, desde que não prejudique direito ou garantia dos interessados.
>
> § 3º A motivação das decisões de órgãos colegiados e comissões ou de decisões orais constará da respectiva ata ou de termo escrito.

Em outras palavras, a parte dispositiva deve vir precedida de uma explicação ou exposição dos fundamentos de fato (motivos-pressupostos) e de direito (motivos-determinantes da lei).

Veja o entendimento de Odete Medaur em seu livro Direito Administrativo Moderno:

> "Motivação – A oportunidade de reagir ante a informação seria va se não existisse fórmula de verificar se a autoridade administrativa efetivamente tomou ciência e sopesou as manifestação dos sujeitos**. A este fim responde a regra da motivação dos atos administrativos. Pela motivação se percebe como e quando determinado fato, documento ou alegação influi na decião final. Evidente que a motivação não esgota aó seu papel; além disso, propicia reforço da transparência administrativa e do respeito à legalidade e também facilita o controle sobre as decisões tomadas. A falta de norma explica que imponha motivação não a dispensa nas atuações administrativas processualizadas, visto configurar decorrência necessária da garantia do contraditório.**

A doutrina esclarece especificamente em quais os casos a motivação é obrigatória:

> O art. 50 determina a obrigatoriedade da motivação, com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, em oito hipótese, quando(1) **neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;** (2) imponham ou

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

> agravem deveres, encargos ou sanções; (3) decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública; (4) dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo litiatório; (5) **decidam recursos administrativos;** (6) decorram de reexame de ofício; (7) **deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais** e (8) importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo (NOHARA, Irene Patrícia, Processo Administrativo Lei nº 9.784/94 comentada. São Paulo, Atlas 2009)

Cumpre esclarecer que o motivo compreende as situações de direito e de fato que levam à prática do ato administrativo no caso, a situação de direito seria a norma que embasa o ato administrativo, enquanto o pressuposto de fato representa as circunstâncias, situações ou acontecimentos que levam a Administração a praticar o ato.

Considerando que todos os atos administrativos e todas as decisões administrativa em processo licitatório devem ser formalmente motivadas, requer que todos os subtratos fáticos e jurídicos apresentado no presente recurso sejam enfrentados e julgados pela Comissão de Licitações .

Portanto os itens atacados nesta impugnação deverão ser reformulados/excluidos, por restringir o caráter competitivo.

III- DO PEDIDO

Por todo exposto, resta claro a necessidade desta municipalidade adequar as especificações do edital e Termo de Referência, constando as especificações de acordo com as normas vigentes.

Assim, para que não se consolide um processo licitatório com vícios e consequentemente traduza para uma decisão equivocada, podendo trazer prejuízos para esta Administração, esta **Impugnante**, requer que seja:

- Acatado nossos apontamentos, a fim do solicitado estar em consonância com a norma;
- Realizado todos os ajustes legais e cabíveis no ato convocatório em tela diante de todos os vícios apontados.

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

E, é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que esperamos a total procedência dos pedidos expostos.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.

Pinhalzinho/SC, 16 de agosto de 2023.

ROBERTO ZAGONEL:57567875934

Assinado digitalmente por ROBERTO ZAGONEL:57567875934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=83524728000140, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=ROBERTO ZAGONEL:57567875934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-08-16 09:33:45
Foxit Reader Versão: 12.1.1

Roberto Zagonel
Diretor Presidente
CPF: 575.678.759-34

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

Proc. Administrativo 15- 1.951/2023

De: Adriana S. - SEMSUP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 17/08/2023 às 11:25:18

Em resposta ao pedido de impugnação da empresa Zagonel:

Em analise realizada pelo corpo técnico da Secretaria de Serviços Urbanos, constatou-se não ser obrigatório que o vidro da luminária seja plano, em razão desse fator não alterar a luminosidade do produto.

Quanto a tensão de operação, fica acatado o pedido baseando-se atráves de comprovação da ANEEL, passando a ser tensão de 100 a 250 VAC.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição.

–

Adriana C. Sluzovski
administrativo

Proc. Administrativo 16- 1.951/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 17/08/2023 às 12:54:58

Segue para retificação.

–

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Proc. Administrativo 17- 1.951/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMSUP - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Pavimentação

Data: 17/08/2023 às 16:18:16

Segue pedido de esclarecimento para apreciação.

–

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

ESCLARECIMENTO_AR.pdf

MATERIAIS ELETRICOS
CNPJ.: 41.769.153/0001-85 - I.E.: 90.890.675-69

Prezados Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

Gostaríamos de expressar nossa preocupação em relação à exigência de apresentação do "Certificado/Registro do INMETRO referente à classe de produto 'Luminárias para Iluminação Pública Viária — PT Inmetro nº 62/2022'" para os conjuntos de luminárias ornamentais com poste metálico cotados no edital.

Entendemos que o certificado é compulsório para luminárias em aplicação pública viária, e não é o caso dos conjuntos ornamentais que está sendo cotado no processo licitatório. Sugerimos, portanto, que seja removida a exigência em questão. Embora concordemos com a necessidade de comprovação de ensaios de segurança e eficiência energética para aquisição dos conjuntos ornamentais, a solicitação de um certificado aplicável apenas à iluminação pública viária não se alinha às características dos produtos em questão.
Vejamos o trecho da portaria abaixo;

Rua Astorga, 237 - Zona 08 - CEP 87050-670 - **Fone: 44 99738-2871** - Maringá - Paraná - armateriaiseletricos@hotmail.com

PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária - Consolidado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelos artigos 4º, § 2º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 3º, incisos I e IV, da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso V, do Anexo I ao Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, e 105, inciso V, do Anexo à Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, considerando o que determina o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e o que consta no Processo SEI nº 0052600.007361/2021-54, resolve:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Consolidado para Luminárias para a Iluminação Pública Viária, na forma do Regulamento Técnico da Qualidade, dos Requisitos de Avaliação da Conformidade e das Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade, fixados, respectivamente, nos Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 2º O Regulamento Técnico da Qualidade, estabelecido no Anexo I, determina os requisitos, de cumprimento obrigatório, referentes a desempenho, segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética do produto.

Art. 3º Os fornecedores de luminárias para a iluminação pública viária deverão atender integralmente ao disposto no presente Regulamento.

Art. 4º As luminárias para a iluminação pública viária, objeto deste Regulamento, deverão ser fabricadas, importadas, distribuídas e comercializadas, de forma a não oferecerem riscos que comprometam a segurança do usuário, independentemente do atendimento integral aos requisitos ora publicados.

§ 1º Aplica-se o presente Regulamento a luminárias para a iluminação pública viária, que operam com alimentação em corrente alternada (CA) ou contínua (CC), com sistema de controle independente ou embutido, compreendendo:

I - luminárias para iluminação pública viária, com lâmpadas de descarga até 600 W; e

II - luminárias para a iluminação pública viária, com tecnologia LED.

Ao invés de ser solicitado a apresentação do "Certificado/Registro do INMETRO referente à classe de produto 'Luminárias para Iluminação Pública Viária — PT Inmetro nº 62/2022'", sugerimos que seja solicitado o ensaios de segurança e eficiência energética listados abaixo, salientamos que esses ensaios são os mesmo que a portaria solicitada atesta os produtos.

• A apresentação de ficha técnica ou página de catálogo do produto ofertado, onde constem as seguintes características do conjunto: Aplicações, potências, eficiência luminosa da luminária, índice de reprodução de cores, fluxo luminoso, índice de proteção IP e IK e tratamentos contra intempéries, tensão de trabalho, dados referentes ao DPS, temperatura de cor, fator de potência, distorção harmônica, vida útil do equipamento, Informação sobre guarnição, informações sobre dimerização e telegestão, informações sobre o conjunto ornamental.

• Ficha de dados(datasheet) do Driver.

• Ficha de dados(datasheet) do LED.

Rua Astorga, 237 - Zona 08 - CEP 87050-670 - **Fone: 44 99738-2871** - Maringá - Paraná - armateriaiseletricos@hotmail.com

• Ficha de dados(datasheet) do LM-80 do LED.

• Ensaio de Grau de Proteção (IP) (NBR IEC 60598-1), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.

• Ensaio de resistência mecânica (IK) (NBR IEC 62262, realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.

• Ensaio de isolamento, corrente de fuga e rigidez dielétrica (NBR IEC 60598-1), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.

• Ensaio de resistência à vibração (NBR IEC 60598-1), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.

• Ensaio contra choque elétrico (NBR IEC 60598-1), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.

• Ensaio de emissão de harmônicos (IEC 61000-3-2), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.

• Ensaio de resistência ao torque de parafusos e conexões (NBR IEC 60598-1), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.

• Ensaio de resistência ao vento (NBR 15129), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.

• Ensaio de IES LM-79 realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.

Adicionalmente, é importante ressaltar que a exigência do certificado mencionado não apenas carece de lógica para os conjuntos ornamentais, mas também fere o princípio da livre concorrência e prejudica o processo licitatório ao restringir desnecessariamente o campo de competidores. Essa limitação pode impactar negativamente na obtenção das melhores opções disponíveis no mercado.

Além disso, gostaríamos de propor uma melhoria no processo de aquisição das luminárias ornamentais. Sugerimos que sejam criados cenários luminotécnicos nos quais as luminárias ornamentais serão aplicadas. Essa abordagem ajudará a garantir que as luminárias atendam adequadamente às necessidades de iluminação de acordo com os locais de instalação.

Agradecemos a atenção e consideração a essas questões, visando aprimorar o processo de aquisição das luminárias e garantir a eficácia da iluminação no município.

Atenciosamente,

Rua Astorga, 237 - Zona 08 - CEP 87050-670 - **Fone: 44 99738-2871** - Maringá - Paraná - armateriaiseletricos@hotmail.com

MATERIAIS ELETRICOS

CNPJ.: 41.769.153/0001-85 - I.E.: 90.890.675-69

41.769.153/0001-85

AR MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Rua Astorga, 237
Zona 08 – CEP 87050-670
MARINGÁ - PR

Maringá/PR, 17 de agosto de 2023

A R MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.
VANDERLI SCHULZ
ADMINISTRADOR
CPF: 406.636.802-63
R.G. 5343080-5

Rua Astorga, 237 - Zona 08 - CEP 87050-670 - **Fone: 44 99738-2871** - Maringá - Paraná - armateriaiseletricos@hotmail.com

Proc. Administrativo 18- 1.951/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMSUP - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Pavimentação

Data: 17/08/2023 às 16:37:13

Segue pedido de esclarecimento para apreciação.

Faço apenas as seguintes considerações, uma vez que o objeto da licitação se trata **apenas de fornecimento de bens**, e não de execução de serviços:

- Segundo a Lei Federal n.º 5.194/66 e a Resolução n.º 1.121/2019 do Confea, o registro no Crea é obrigatório a toda pessoa jurídica que se constitua para **prestar ou executar serviços e/ou obras** ou que exerça qualquer atividade ligada ao exercício profissional da Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia, Meteorologia e outras áreas tecnológicas fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea.

- A ART é o documento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pelo desenvolvimento de atividade técnica no âmbito das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. A Lei nº 6.496/77 estabeleceu sua obrigatoriedade em todo contrato para **execução de obra ou prestação de serviço** de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, bem como para o desempenho de cargo ou função para a qual sejam necessários habilitação legal e conhecimentos técnicos nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Lembrando que existem no mercado empresas que **fabricam** o objeto e comercializam, as quais se aplicariam as exigências em tela; e empresas que apenas comercializam, que não possuem obrigatoriedade de possuírem registro ou profissionais registrados no conselho de classe, tampouco emitir ART. Ressalto, ainda, que é vedado estabelecer obrigações alheias à relação jurídica entre o órgão contratante e a futura contratada, ou seja, estabelecer que a empresa vencedora, caso atue no ramo de comércio, apresente os referidos documentos do fabricante do produto

Permaneço no aguardo e fico à disposição.

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

ESCLARECIMENTO_PROMERCADO.pdf

SPAM Pregão Eletrônico nº120/2023 - Esclarecimento

De Licitação Promercado <licitacao@promercado.com.br>
Para <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data 2023-08-17 15:42

Prezados, boa tarde

Analisando o edital em epígrafe, identificamos que no item 12.1.9 na letra B, uma exigência de documentação que diverge do objeto de fornecimento do Lote 01 Item 01 conforme segue:

Exige-se que a licitante vencedora apresente juntamente com a proposta final:
- CREA pessoa jurídica;
- CREA responsável técnico;
- Atestado de fornecimento com anotação de responsabilidade técnica (ART)

Uma vez que o objeto trata-se de fornecimento de produto e não de instalação com mão de obra, não aplica-se essa exigência, pois dessa maneira, restringe consideravelmente a participação de empresas que não trabalham com serviços e poderiam ofertar produtos de qualidade com a ampla disputa, o que traria melhores propostas para o município.

Diante do exposto, questionamos se haverá exclusão e retificação dessas exigências?

--
Atenciosamente,



Proc. Administrativo 19- 1.951/2023

De: Adriana S. - SEMSUP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/08/2023 às 08:20:53

Bom dia,

Mediante as normas apresentadas do CAU/CREA, solicitamos a exclusão dos itens :

- CREA pessoa jurídica;

- CREA responsável técnico;

- Atestado de fornecimento com anotação de responsabilidade técnica (ART)

–

Adriana C. Sluzovski
administrativo

Proc. Administrativo (Nota interna 18/08/2023 16:55) 1.951/2023

De: Adriana S. - SEMSUP

Para: -

Data: 18/08/2023 às 16:55:42

Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa AR, não acatamos a solicitação, visto que, o produtos solicitados neste certame, será utilizado em vias públicas deste município. Sendo assim, as luminárias com tecnologia LED devem atender na íntegra os requisitos especificados na PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022, onde as mesmas atendem os requisitos mínimos de segurança e desempenho. Se as luminárias fossem somente para aplicação decorativa, sem funções luminotécnicas quanto as classificações da tabela 7 da portaria 62, não teríamos exigido a certificação.

–

Adriana C. Sluzovski
administrativo

Proc. Administrativo (Nota interna 21/08/2023 09:46) 1.951/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 21/08/2023 às 09:46:19

Edital retificado e prorrogado assinado pelo prefeito. Segue para publicações

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

EDITAL_LUMINARIAS_E_MATERIAIS_ELETRICOS_RETIFICADO_E_PRORROGADO.docx
EDITAL_LUMINARIAS_E_MATERIAIS_ELETRICOS_RETIFICADO_E_PRORROGADO_ASSINADO.pdf

EDITAL RETIFICADO E PRORROGADO
1. Exclusão de exigência contida no item 12.1.9, B, do edital
2. Retificação dos recursos orçamentários – item 4.1 do edital
3. Alteração do item 3.1 do Anexo I - Termo de Referência – Do Detalhamento do Objeto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6206/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O LOTE 1 E EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS PARA OS ITENS DO LOTE 2.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE PONTOS DE LUZ E MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS**, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R$ R$-2.009.730,54 (dois milhões nove mil setecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	11064	449051020100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	Livre	157.044,61
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	407.591,85
1003	13219	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2507	1.445.093,08
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Livre	1,00

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência para o lote 1, considerando que o valor da contratação supera R$ 80.000,00, e estabelece a participação exclusiva de ME/EPP/COOP para os itens do lote 2, considerando que os valores dos itens são inferiores a R$ 80.000,00.

5.2. A ampla concorrência para o lote 1 não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos art. 43 e 44 da LC nº 123/06.

5.3. Os benefícios previstos para os itens do lote 2 não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site https://www.gov.br/compras/pt-br/.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca, modelo e fabricante do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$-1,00 (Um real) para o item 1, R$-0,20 (Vinte centavos) para os itens 25 e 29, R$-0,10 (Dez centavos) para os itens 14, 15, 26 e 28, R$-0,05 (Cinco centavos) para os itens 16 e 24, e R$ 0,01 (Um centavo) para os demais itens.

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca, modelo e fabricante do produto cotado.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.

12.1.9. A licitante vencedora do lote 1, deverá apresentar, junto com a proposta final, a seguinte documentação:

A) Certificado/Registro do INMETRO referente à classe de produto "Luminárias para Iluminação Pública Viária — PT Inmetro nº 62/2022", contendo no mínimo as informações de fabricante e marca, número do certificado, data de emissão, data de validade, modelos de luminárias. Deverá apresentar relatórios de ensaios comprobatórios referente ao item e demais ensaios requeridos na Portaria INMETRO nº 62/2022.

B) EPS: Especificação de procedimento de soldagem; RQPS: Registro de qualificação de procedimento de soldagem; RQS — Registro de qualificação do soldador; Memória de cálculos estruturais demostrando a conformidade à norma; - Certificados de “Propriedades Mecânicas” das capas utilizadas no processo; Certificado de qualidade da galvanização;
~~CREA: Certidão de Registro de Pessoa Jurídica; CREA: Responsável técnico; Atestado de fornecimento; Anotação de responsabilidade técnica (ART) de fornecimento de material similar ao objeto da licitação~~ (excluído).

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico – Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar.

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não

comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. O Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas

às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, 21 de agosto de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.08.21 09:39:25 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6206/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE PONTOS DE LUZ E MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de luminárias decorativa de tecnologia Led, contempla, luminárias e postes de aço e materiais elétricos para instalação, manutenção e substituição de luminárias em avenidas, ruas e Praça do Município, sendo elas: Avenida Nilza de Oliveira Pipino - trecho entre a Rua Ernesto Novaes de Souza e Rua José Gomes Paulino Filho, Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho trecho entre a Avenida João Medeiros e Rua Santos Dumont e Rua Herculino Otaviano - trecho entre a Rua Princesa Isabel e Rua Floriano Peixoto e Praça Horácio José Ribeiro. Essas luminárias apresentam-se mais eficientes e promoverão a melhoria da iluminação vista ao atual sistema de iluminação pública. Onde apresentará um reflexo muito maior, com um alcance mais amplo de luminosidade, proporcionando assim aos usuários destas vias uma maior segurança, e consequentemente, maior tranquilidade quanto a sua trafegabilidade. Sendo também uma aplicabilidade do princípio de economicidade na Gestão Pública, devido a economia acarretada com o uso da iluminação de Led.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Lote 01 – Ponto de luz						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Qtd**	**Un**	**V. Unit R$**	**V. Total R$**
1	1	Ponto de luz formado de um conjunto de poste de aço cônico, continuo, reto, completo com chumbadores e de luminária com design diferenciado para avenidas, ruas, canteiros centrais, passeios praças e jardins, sendo a luminária em corpo com base cilíndrica ligada a 3 hastes com formato de torção que suportam uma cúpula em forma de disco, todos os materiais em alumínio. Kit eletrônico montado na parte superior da luminária e fechado com uma tampa em forma de disco côncavo em alumínio repuxado. Luminária com acabamento em pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 (sessenta) micrometros, na cor RAL a ser definida na aquisição do produto. Caso sejam empregadas peças	395	UN.	4.028,53	1.591.269,35

		galvanizadas ou alumínio, estas deverão apresentar o mesmo tipo de pintura e tom do corpo da luminária. Não serão aceitas peças que apresentem imperfeições como manchas, arranhões, bolhas, etc. Alojamento com local de instalação de todo equipamento auxiliar, sendo controlador, filtros, conexões e protetor de surto a ser instalado internamente na luminária e, obrigatoriamente, em ambiente separado do conjunto óptico. O alojamento deverá oferecer fácil acesso por meio de fechos de pressão indeléveis ou parafusos em aço inox. A fiação interna e externa deverá estar em conformidade com as prescrições cabíveis da ABNT NBR 15129. Os cabos de alimentação, utilizados como meio de ligação à rede, devem ter características elétricas e mecânicas iguais ou superiores às especificadas na IEC 60227 e IEC 60245, bem como devem ser capazes de suportar, sem se deteriorarem, a maior temperatura a que podem ser expostos em condições normais de utilização. A fiação externa não poderá apresentar isolação em PVC e deverá conferir grau de proteção contra penetração de poeira ou umidade, conforme requerido pela classificação da luminária. Os condutores da fiação interna deverão ser dimensionados a fim de atender à demanda de potência durante a utilização normal. Os fios devem ser isolados com material capaz de suportar a tensão e à temperatura máxima a que são submetidos, sem deterioração capaz de afetar a segurança da luminária, quando corretamente instalados e conectados à alimentação. A fiação interna deve ser disposta ou protegida de modo a não ser danificada por bordas cortantes, rebites, parafusos e componentes similares, bem como por partes móveis. As emendas e derivações na fiação interna deverão ser feitas com o uso de conectores do tipo torção ou engate rápido por pressão ou aparafusados, estando facilmente acessíveis e providas de uma cobertura isolante não menos efetiva que a isolação da fiação. Não serão aceitos luva nas emendas nos cabos, bem como soldas para emenda e derivação entre componentes. As placas de circuito dos módulos de LEDs deverão ser do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio. Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro, montado em dissipador em alumínio integrado no bloco óptico que permita uma dissipação eficaz do calor, não comprometendo a eficiência e eficácia da fonte de luz, durante os anos de vida útil. Este bloco óptico deve permitir uma fácil substituição, fixada apenas				

		com 03 (três) parafusos em aço inox. Apenas serão aceitos LEDs com tecnologia SMD (Surface Mounting Devices). Luminárias LED com tecnologia COB (chip on board) serão desclassificadas. O dispositivo óptico deverá ser constituído de lentes resistentes à alta temperatura e à radiação ultravioleta e infravermelha, em vidro ou polímero. **O MÓDULO LED DEVERÁ ESTAR PROTEGIDO POR DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO** (~~plano~~), com transparência mínima de 90%, resistente à alta temperatura, radiação ultravioleta e infravermelha. Deverá possuir resistência ao impacto mecânico de, no mínimo, IK-08. O vidro deverá proteger toda área do módulo LED e alojamento, deverá apresentar serigrafia na cor preta do mesmo tipo de pintura e tom do corpo da luminária. A serigrafia deverá cobrir toda área do alojamento (equipamento elétrico). Todas as juntas de vedação deverão ser de borracha de silicone, antichama, resistentes ao calor e ao envelhecimento, não devendo apresentar emendas e deverão estar integralmente encaixadas. Na montagem da luminária, a mesma será fixada no topo do poste com diâmetro de 60,3mm, de através de 06 (seis) parafusos em aço inox com cabeça Alen M6 sem uso de adaptadores ou núcleos. Todas as luminárias deverão estar identificadas de acordo com a NBR 15129/2012. Deverão estar gravadas em local visível, externamente ao corpo da luminária, de forma legível e indelével, contendo as seguintes informações: nome ou marca do fabricante, modelo da luminária, número de série, data de fabricação (mês e ano), graus de proteção do alojamento do conjunto óptico, potência nominal, tensão nominal, frequência nominal, tipo de proteção contra choque elétrico e número de registo no INMETRO. As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os componentes e acessórios, prontas para serem instaladas. **COM TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100 A 250** (alternada), com fator de potência de no mínimo 0,95 (considerando THD), com taxa de distorção harmônica de corrente (THDi) menor ou igual a 10%, com frequência nominal entre 50/60 Hz, com potência nominal máxima de 100W, com grau de proteção IP – 66 TOTAL e resistência a impacto mecânico IK – 08, com um fluxo luminoso sendo maior ou igual à 13.000 lumens, considerando o produto entre potência nominal e eficiência declarada (fluxo luminoso declarado). O fluxo luminoso útil da luminária, conforme ensaio técnico de desempenho e curva fotométrica fornecida, não poderá apresentar				

		desvios superiores à ±10% do fluxo luminoso declarado. A distribuição transversal de intensidade luminosa de tipo II, a distribuição longitudinal de intensidade luminosa média, o ângulo de abertura longitudinal do facho luminoso deverá ser mínimo de 120º. Controle de distribuição da intensidade luminosa (CDL) será totalmente limitada (full cut – off) ou limitada (cut – off). O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Obrigatória a configuração em série com a carga. DPS com corrente nominal de descarga (In): 5 kA - 8/20 µs (microssegundos), corrente de descarga máxima igual ou superior a 10 kA - 8/20 µs (microssegundos), bem como suportabilidade a impulsos de tensão de 10 kV – 1,2/50 µs (microssegundos) e sobretensões temporárias (TOV). Deverá ser intercambiável e possuir conexão do tipo engate rápido. Com índice de reprodução de cor (IRC) de no mínimo 70, com valor declarado de temperatura de cor correlata (TCC) de 4.000K, com vida útil do conjunto de no mínimo 50.000 horas, com índice de depreciação de no mínimo L70 (perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial a após a vida útil do conjunto, classe de isolamento elétrico classe I, com condições de operação de altitude não superior a 1.500m, temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35ºC, temperatura do ambiente entre – 5ºC e + 50ºC, com umidade relativa do ar até 100%. Deverá ser apresentado Certificado/Registro do INMETRO referente à classe de produto “Luminárias para iluminação Pública Viária – PT INMETRO nº. 62/2022”, contendo no mínimo as informações de fabricante e marca, número do certificado, data de emissão, data de validade, modelos de luminárias, registro INMETRO. Deverá apresentar relatórios de ensaios comprobatórios referente ao item e demais ensaios requeridos na Portaria INMETRO nº. 62/2022. Garantia mínima de 05 (cinco) anos. Com poste decorativo circular cônico contínuo com base, com altura livre de 3,50m, fixado em base de concreto com chumbador, fabricado em chapa de aço carbono estrutural, de diâmetro de 60,3mm, de propriedades mecânicas garantidas por certificado, de tensão de escoamento mínimo de 250Mpa, conforme cálculo estrutural apresentado, conformada para obter uma secção circular e solda contínua longitudinalmente, com conicidade mínima				

		de 10mm/m. A solda deverá ser de acordo com as normas AWS D1.1, com processos de solda certificados, conforme indicado na norma NBR 14744. Com acabamento com zincagem por imersão a quente conforme normas NBR 6323/2016 e pintura na mesma cor especificada pelo cliente, completo, com kit de chumbadores. Diâmetro do topo de 60,3mm. Garantia de no mínimo 05 (cinco) anos. **Obs: DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA:** **- 252 luminárias com distribuição luminosa ASSIMÉTRICA para calçadas/passeios laterais;** **-143 luminárias com distribuição luminosa SIMÉTRICA para canteiros centrais.** Os postes deverão ser fornecidos em conformidade com as normas: - NBR 14.744/01 de postes de aço para iluminação; - NBR 6123/88 de forças devido ao vento em edificações; - NBR 6323/2016 produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente; - NBR 8800/2008 projetos e execução de estruturas de aço de edifícios; - AWS D 1.1 – *Structural Welding Code Steel* CATMAT Nº472754.				

Lote 02 – materiais elétricos						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Qtd**	**Un**	**V. Unit R$**	**V. Total R$**
2	2	Abraçadeira em aço para amarração de eletroduto, tipo U simples, com 1/2". CATMAT Nº 240893	180	UN	0,99	178,20
2	3	Arruela em alumínio, com rosca, de 1", para eletroduto. CATMAT Nº 451511	72	UN	1,15	82,80
2	4	Barra/eletroduto de PVC rígido, roscável, de 1". CATMAT Nº 394407	108	M	10,10	1.090,80
2	5	Barra/eletroduto em aço galvanizado eletrolítico, leve, diâmetro 1", parede reforçada (0,90mm). CATMAT Nº397127	108	M	16,17	1.746,36
2	6	Base para rele fotoelétrico 03 pinos com suporte metálico. CATMAT Nº 213731	18	UN	19,61	352,98
2	7	Bucha em alumínio, com rosca, de 1", para eletroduto. CATMAT Nº 451511	72	UN	1,55	111,60
2	8	Cabeçote de alumínio para entrada de linha de alimentação para eletroduto, com acabamento anticorrosivo de 1", CATMAT Nº356965	18	UN	5,87	105,66
2	9	Cabo de cobre flexível isolado, 4mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. CATMAT Nº 483325	11000	M	7,03	77.330,00
2	10	Cabo de cobre flexível isolado, 6mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. CATMAT Nº 483328	5100	M	9,91	50.541,00
2	11	Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. CATMAT Nº 600408	7000	M	10,16	71.120,00
2	12	Cabo de cobre flexível isolado, 35mm2, antichama	600	M	37,09	22.254,00

		0,6/1,0 Kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica. CATMAT Nº 601947				
2	13	Cabo de cobre PP, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, 450/750V, 3x2,5mm2. CATMAT Nº 609862	2410	M	9,86	23.762,60
2	14	Caixa interna/externa de medição CN acrílica, para medidor trifásico, com visor. CATMAT Nº 40540	18	UN	259,79	4.676,22
2	15	Chave contatora trifásica – nominal – 36 amperes. CATMAT Nº 403540	18	UN	302,99	5.453,82
2	16	Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 50ª. CATMAT Nº 352331	18	UN	101,03	1.818,54
2	17	Eletroduto flexível corrugado, com guia, antichama, DN 32 (1") para rede enterrada de distribuição de energia elétrica. CATMAT Nº 600271	650	M	8,17	5.310,50
2	18	Eletroduto flexível corrugado, com guia, antichama, DN 63 (2") para rede enterrada de distribuição de energia elétrica. CATMAT Nº 600271	360	M	11,62	4.183,20
2	19	Eletroduto PVC flexível corrugado, reforçado, de 1" (32mm), com 2,5mm parede. CATMAT Nº 600263	12600	M	5,81	73.206,00
2	20	Eletroduto PEAD flexível parede simples, corrugado, 1 1/4", com guia. CATMAT Nº 264860	2520	M	3,61	9.097,20
2	21	Fita de aço para amarração 1/2". CATMAT Nº 472601	216	M	2,70	583,20
2	22	Fita isolante adesiva antichama, PVC, uso até 750V, em rolo de 19mm x 20m. CATMAT Nº 321184	29	UN	12,90	374,10
2	23	Fita isolante de borracha auto fusão, uso até 69Kv (alta tensão). CATMAT Nº 349549	200	M	1,75	350,00
2	24	Haste de aterramento em aço com 3,00m de comprimento e DN = 3/4", acobreada, com abraçadeira. CATMAT Nº 439747	395	UN	93,59	36.968,05
2	25	Quadro de comando de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, dimensão 60x60x20cm. CATMAT Nº 462442	1	UN	549,62	549,62
2	26	Quadro de comando em chapa metálica, de embutir, 30x20x20cm. CATMAT Nº 462442	18	UN	192,71	3.468,78
2	27	Relé fotoelétrico 3 pinos para comando de iluminação externa 1000W. CATMAT Nº 242354	18	UN	35,29	635,22
2	28	Tampa em chapa de aço galvanizado 60x60cm com dispositivo para lacre (padrão concessionária local – COPEL). CATMAT Nº 325828	18	UN	325,65	5.861,70
2	29	Tampa de ferro fundido, dimensões 60x60cm (padrão concessionária local – COPEL). CATMAT Nº 325828	18	UN	958,28	17.249,04

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

6.1.2. O prazo para entrega será de 45 dias para o lote 01, e 15 dias para os itens do lote 02, a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o Art. 57, § 19 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151, Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/ substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder à análise dos produtos pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes a entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	11064	449051020100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	Livre	157.044,61
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	407.591,85
1003	13219	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2507	1.445.093,08
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Livre	1,00

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 120/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$- (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6206/2023, Pregão Eletrônico n.º 120/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO PARCELADA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE PONTOS DE LUZ E MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R$- ().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 45 dias para o lote 01, e 15 dias para os itens do lote 02, a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o Art. 57, § 19 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151, Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/ substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder à análise dos produtos pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes a entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	11064	449051020100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	Livre	157.044,61
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	407.591,85
1003	13219	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2507	1.445.093,08
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Livre	1,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou

apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

Proc. Administrativo (Nota interna 21/08/2023 10:44) 1.951/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 21/08/2023 às 10:44:40

Disponibilização do edital retificado no portal da transparência do município.

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_UBIRATA_Portal_da_Transparencia_RETIFICADO.pdf

6206

BUSCA AVANÇADA

Início (http://www.ingadigital.com.br/transparencia) / Busca Avançada

Icones Encontrados

Artigos Encontrados

Processos Licitatórios (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=46&sessao=f77a84ba013mf7) 1

PROCESSO LICITATÓRIO 6206/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 120/2022
Publicação: 08/08/2023
Abertura: 22/08/2023 às 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$-2.009.730,54 (dois milhões nove mil setecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).

Objeto:

AQUISIÇÃO PARCELADA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE PONTOS DE LUZ E MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS

Anexos

- **EDITAL RETIFICADO E PRORROGADO**
- **QUESTIONAMENTO PROMERCADO E RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO**
- **QUESTIONAMENTO AR MATERIAIS ELÉTRICOS E RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO**
- **IMPUGNAÇÃO ZAGONEL E RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO**
- **EDITAL**

Fale Conosco

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

(44) 3543-8000

ubirata@ubirata.pr.gov.br

Voltar ao Site (http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min

Última Atualização: 21/08/2023 10:26:33

Proc. Administrativo (Nota interna 21/08/2023 10:52) 1.951/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 21/08/2023 às 10:52:43

Divulgação do evento de alteração no portal gov.br/compras

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

SIASGnet_DC_Disponibilizar_Aviso_de_Evento_de_Licitacao_para_Publicacao_Divulgacao.pdf

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

21/08/2023 10:50:56

Este Evento de Alteração será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 22/08/2023.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão: 97911 - PREFEITURA DE UBIRATA

UASG Responsável: 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 00120/2023

Característica: Registro de Preço (SRI

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto

Nº da IRP: 00079/2023

Lei: Lei nº 10.520/2002

Compra Nacional: Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Objeto:

Aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas

Motivo do Evento de Alteração:

Retificação do edital

Data da Divulgação do Evento de Alteração: 22/08/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 22/08/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 04/09/2023 às 08:15

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

Solução SERPRO

Proc. Administrativo (Nota interna 22/08/2023 08:23) 1.951/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 22/08/2023 às 08:23:23

Publicação do aviso de prorrogação no jornal oficial do município.

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

1825.pdf

PORTARIA Nº 500, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidora para a função de Secretária Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Claudia Luíza da Silva Colombani, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional Administrativo, Classe IV, Grau A, Nível 5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, para exercer a função de Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Arte de Crescer, com efeitos retroativos a 04/07/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 501, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Concede licença em razão de falecimento de familiar.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença de 5 (cinco) dias consecutivos a servidora Dianni da Silva Vigilato, ocupante do cargo de Margarida, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, em razão de falecimento de familiar, com efeitos retroativos a 17/08/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PORTARIA Nº 502, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Concede diárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 2826, de 4 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias integrais no valor total de R$ 947,04 (novecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), a Secretária da Saúde, Lilian Welz Trindade, lotada na Secretaria da Saúde, para custear despesa de viagem a Curitiba/PR, do dia 22/08/2023 a 24/08/2023, para a participação em eventos e reuniões, postulados por GTs de Atenção à Saúde e Gestão e Planejamento e Vigilância em Saúde, Reunião do COSEMS - Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Saúde e Reunião da CIB - Comissão Intergestores Bipartite, conforme requerimento de diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6206/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra prorrogado o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE PONTOS DE LUZ E MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS, em virtude de retificação do edital.

Nova data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 04 de setembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Nova data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 04 de setembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.

O edital retificado e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Ubiratã, Paraná, 21 de agosto de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6187/2023

LEILÃO Nº 02/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Leilão, do tipo Maior Lance Por Item, visando a ALIENAÇÃO DE UM VEÍCULO FORD TERRITORY TITANIUM.

Data da realização: 06 de setembro de 2023, às 10h00min.

Local de realização: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 21 de agosto de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6228/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023

O Município de Ubiratã torna público que se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA MUNICIPAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 04 de setembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 04 de setembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Proc. Administrativo 20- 1.951/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 22/08/2023 às 08:23:52

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SP

Processo segue para julgamento.

Data da sessão: 04/09/2023 às 08:15

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 21- 1.951/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMSUP - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Pavimentação

Data: 29/08/2023 às 11:49:36

Encaminho impugnação interposta pela empresa ZAGONEL S.A ao edital do PE 120/2023. Considerando que temos apenas dois dias para resposta, incluso a resposta da secretaria e do pregoeiro, necessito de subsídios formais com máxima urgência.

Permaneço no aguardo.

_

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

impugnacao_Ubirata.pdf

Ilustríssimo Senhor Presidente da comissão permanente de licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

ZAGONEL S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 282, Km 576, Distrito Industrial Pinhal Leste, Pinhalzinho/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.365.223/0001-54, nesta ato representada por Roberto Zagonel, sócio proprietário/Diretor Presidente, CPF 575.678.759-34, vem tempestivamente apresentar,

IMPUGNAÇÃO

ao edital em epígrafe, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93, pelos motivos e fundamentos a seguir expostos.

I- DOS MOTIVOS E DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Ao realizar a análise das cláusulas e condições para participação no pleito em tela, **identificamos pontos que geram incertezas**, merecedores de análise e revisão por esta ilustre Administração.

Com objetivo de trazer maior clareza na execução deste processo licitatório, a fim de que se cumpra os Princípios Administrativos basilares, indispensável se faz a atenção aos preceitos trazidos pela Constituição Federal, bem como pela Lei nº 8.666/93 que norteia as normas acerca dos procedimentos licitatórios.

> **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**
> **Art. 37º** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade**, **impessoalidade**, moralidade, publicidade e **eficiência**.**Grifo nosso.**

Assim, visando o fiel cumprimento do Princípio da Legalidade e dos demais Princípios correlatos, as normas que regem o procedimento licitatório devem ser cumpridas de objetiva, principalmente no que se refere às diretrizes voltadas para a realização da lisura de um processo que seja garantido seu

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

caráter competitivo, e que vede a inclusão de condições que possam vir a frustrar esta competitividade, conforme preconiza o artigo 3º da Lei nº 8.666/93.

> **Art. 3º. da Lei 8.666/93.**
> (...) **§ 1º** É vedado aos agentes públicos:
> **I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º ao 12º deste artigo e no Art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.**Grifo nosso.**

Nesse sentido temos ainda que:

> **A Administração deve fundamentar tecnicamente quaisquer exigências de especificações ou condições com potencial de restringir o universo de competidores, assim como evitar o detalhamento excessivo do objeto, de modo a não direcionar a licitação.** (Acórdão 2407/2006, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler) **Grifo nosso.**

Sendo assim esta impugnação não visa apontar erros ou equívocos, mas sim oportunizar que esta Administração não infrinja o Princípio basilares Administrativos, especialmente aos Princípios da **Ampla Concorrência**, **Legalidade e da Igualdade**.

Assim sendo, deste ponto em diante iremos transcorrer nossos apontamentos a respeito das especificações merecedoras de análise e revisão, as quais referem-se:

DO VIDRO TEMPERADO

Está sendo exigido de que as luminárias devam possuir refrator em vidro temperado, sem que haja qualquer justificativa técnica para tal.

Tal exigência é desnecessária pois as lentes poliméricas que NÃO UTILIZAM o vidro temperado como lente secundária possuem resistência contra a

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

degradação UV comprovada através de ensaio laboratorial, ensaios esse que são solicitados pela portaria INMETRO 62/22, comprovando que a exigência da luminária possuir vidro temperado não traz nenhuma vantajosidade para a administração. Conforme podemos observar no item A.9.5.3 da Portaria, vejamos:

> Para qualquer material em polímero de aplicação externa do produto, incluindo o refrator e lentes, deverão seguir as indicações da norma ASTM G154, ciclo 3, na câmara **UV** com um tempo de exposição de 2016 horas.

Então ao contrário a exigência, a adoção do vidro cria um espaço para acúmulo de sujeira e insetos entre o vidro (lente secundária) e a lente primária, que mesmo em produtos com IP67 ou IP66 verifica-se o acúmulo indesejável, que faz a luminária perder fluxo efetivo, podendo afetar seu funcionamento total.

Diante disto, será aceita luminária sem o refrator de vidro temperado, desde que a luminária garanta o grau de proteção previsto no memorial descritivo?

II- DA ILEGALIDADE

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3º da Lei 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

> § 1o É vedado aos agentes públicos:
>
> I - **admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;**

Ora, as exigências atacadas nesta impugnação restringem o caráter competitivo da licitação, reduzindo e direcionando ao número muito pequeno de licitantes.

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

Como se vê em tópicos antecedentes, a impugnante apontou irregularidades que determinam a imediata suspensão e readequação dos termos do edital.

Desta forma, imperativo que a Comissão Permanente de Licitações ao analisar a presente impugnação, apresente de forma motivada, o enfrentamento dos argumentos aviados nesta impugnação, haja vista que todos os atos administrativos e todas as decisões administrativas em processo licitatório devem ser formalmente motivadas, conforme previsão dos artigos 2 e 50 da Lei 9.784/99:

> Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
>
> Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:
>
> I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
>
> II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;
>
> III - decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;
>
> IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;
>
> V - decidam recursos administrativos;
>
> VI - decorram de reexame de ofício;
>
> VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;
>
> VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.
>
> § 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.
>
> § 2º Na solução de vários assuntos da mesma natureza, pode ser utilizado meio mecânico que reproduza os fundamentos das decisões, desde que não prejudique direito ou garantia dos interessados.
>
> § 3º A motivação das decisões de órgãos colegiados e comissões ou de decisões orais constará da respectiva ata ou de termo escrito.

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

Em outras palavras, a parte dispositiva deve vir precedida de uma explicação ou exposição dos fundamentos de fato (motivos-pressupostos) e de direito (motivos-determinantes da lei).

Veja o entendimento de Odete Medaur em seu livro Direito Administrativo Moderno:

> "Motivação – A oportunidade de reagir ante a informação seria va se não existisse fórmula de verificar se a autoridade administrativa efetivamente tomou ciência e sopesou as manifestação dos sujeitos**. A este fim responde a regra da motivação dos atos administrativos. Pela motivação se percebe como e quando determinado fato, documento ou alegação influi na decião final. Evidente que a motivação não esgota aó seu papel; além disso, propicia reforço da transparência administrativa e do respeito à legalidade e também facilita o controle sobre as decisões tomadas. A falta de norma explica que imponha motivação não a dispensa nas atuações administrativas processualizadas, visto configurar decorrência necessária da garantia do contraditório.**

A doutrina esclarece especificamente em quais os casos a motivação é obrigatória:

> O art. 50 determina a obrigatoriedade da motivação, com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, em oito hipótese, quando(1) **neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;** (2) imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções; (3) decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública; (4) dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo litiatório; (5) **decidam recursos administrativos;** (6) decorram de reexame de ofício; (7) **deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais** e (8) importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo (NOHARA, Irene Patrícia, Processo Administrativo Lei nº 9.784/94 comentada. São Paulo, Atlas 2009)

Cumpre esclarecer que o motivo compreende as situações de direito e de fato que levam à prática do ato administrativo no caso, a situação de direito seria a norma que embasa o ato administrativo, enquanto o pressuposto de fato representa as circunstâncias, situações ou acontecimentos que levam a Administração a praticar o ato.

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

Considerando que todos os atos administrativos e todas as decisões administrativa em processo licitatório devem ser formalmente motivadas, requer que todos os subtratos fáticos e jurídicos apresentado no presente recurso sejam enfrentados e julgados pela Comissão de Licitações .

Portanto os itens atacados nesta impugnação deverão ser reformulados/excluidos, por restringir o caráter competitivo.

III- DO PEDIDO

Por todo exposto, resta claro a necessidade desta municipalidade adequar as especificações do edital e Termo de Referência, constando as especificações de acordo com as normas vigentes.

Assim, para que não se consolide um processo licitatório com vícios e consequentemente traduza para uma decisão equivocada, podendo trazer prejuízos para esta Administração, esta **Impugnante**, requer que seja:

- Acatado nossos apontamentos, a fim do solicitado estar em consonância com a norma;
- Realizado todos os ajustes legais e cabíveis no ato convocatório em tela diante de todos os vícios apontados.

E, é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que esperamos a total procedência dos pedidos expostos.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.

Pinhalzinho/SC, 29 de agosto de 2023.

ROBERTO ZAGONEL:57567875934

Assinado digitalmente por ROBERTO ZAGONEL:57567875934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=83524728000140, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=ROBERTO ZAGONEL:57567875934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-08-29 11:15:55
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Roberto Zagonel
Diretor Presidente
CPF: 575.678.759-34

Proc. Administrativo 22- 1.951/2023

De: Adriana S. - SEMSUP

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 29/08/2023 às 16:41:37

Em resposta ao pedido de impugnação da empresa Zagonel:

Por experiência de utilização de luminárias que não sejam de vidros temperados, tivemos as seguintes ocorrências:

Refrator amarelar num curto período de tempo, assim como aparecimento de trincas.

Entada de água entre refrator e bloco ótico.

Impreguinação de fuligem na ótica do refrator, gerando perda do fluxo luminoso.

Alto índice de ofuscamento.

Desta forma, fica definido por esse corpo técnico em padronizar todas as luminárias em vidro temperado. Sendo assim não acatamos ao pedido de impugnação...

Proc. Administrativo 23- 1.951/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMSUP - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Pavimentação

Data: 04/09/2023 às 16:01:18

Boa tarde. Encaminho para verificação proposta vencedora do item 01.

Empresa: PARANÁ BUSINESS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

_

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

Proposta_final.pdf
PROPOSTA_PARANA_BUSI__.zip

PARANÁ BUSINESS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
RUA AVIADOR LUIZ BERGMANN, 395 - BACACHERI - CURITIBA - PR
CNPJ: 10.014.233/0001-05 IE: 904.49306.65
FONE: (41) 3011-9516 E-MAIL: licitacao.paranabusiness@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ; AGÊNCIA 0879; CONTA CORRENTE: 39520-0

PROPOSTA COMERCIAL

Referente ao Pregão Eletrônico nº 120/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:
1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$ 1.591.060,00 (Um milhão e quinhentos e noventa e um mil e sessenta reais)
1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.
2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Valter Valentin Ferreiria, CPF 610.690.599-04, RG 4.041.693-5, Endereço Rua Aviador Luiz Bergmann, 60, Curitiba/PR.
3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Valter Valentin Ferreira, CPF 610.690.359-04, RG 4.041.693-5, Endereço: Rua Aviador Luiz Bergmann, 395, Bacacheri, Curitiba/PR, Telefone 413011.9516, e-mail licitacao.paranabusiness@gmail.com .
4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Itaú, Agência 0879 e Conta 39520-0.
5. Relação de itens cotados:

Lote 01 – Ponto de luz						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Qtd**	**Un**	**V. Unit R$**	**V. Total R$**
1	1	Ponto de luz formado de um conjunto de poste de aço cônico, continuo, reto, completo com chumbadores e de luminária com design diferenciado para avenidas, ruas, canteiros centrais, passeios praças e jardins, sendo a luminária em corpo com base cilíndrica ligada a 3 hastes com formato de torção que suportam uma cúpula em forma de disco, todos os materiais em alumínio. Kit eletrônico montado na parte superior da luminária e fechado com uma tampa em forma de disco côncavo em alumínio repuxado. Luminária com acabamento em pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 (sessenta) micrometros, na cor RAL a ser definida na aquisição do produto. Caso sejam empregadas peças galvanizadas ou alumínio, estas deverão apresentar o mesmo tipo de pintura e tom do corpo da luminária. Não serão aceitas peças que apresentem imperfeições como manchas, arranhões, bolhas, etc. Alojamento com local de instalação de todo equipamento auxiliar, sendo controlador, filtros, conexões e protetor de surto a ser instalado internamente na luminária e, obrigatoriamente, em ambiente separado do conjunto óptico. O alojamento deverá oferecer fácil acesso por meio de fechos de pressão indeléveis ou parafusos em aço inox. A fiação interna e externa deverá estar em conformidade com as prescrições cabíveis da ABNT NBR 15129. Os cabos de alimentação, utilizados como meio de ligação à rede, devem ter características elétricas e mecânicas iguais ou superiores às especificadas na IEC 60227 e IEC 60245, bem como devem ser capazes de suportar, sem se deteriorarem, a maior temperatura a que podem ser expostos em condições normais de utilização. A fiação externa não poderá apresentar isolação em PVC e deverá conferir grau de proteção contra penetração de poeira ou umidade, conforme requerido pela classificação da luminária. Os condutores da fiação interna deverão ser dimensionados a fim de atender à demanda de potência durante a utilização normal. Os fios devem ser isolados com material capaz de suportar a tensão e à temperatura máxima a que são submetidos, sem deterioração capaz de afetar a segurança da luminária, quando corretamente instalados e conectados à alimentação. A fiação interna deve ser disposta ou protegida de modo a não ser danificada por bordas cortantes, rebites, parafusos e componentes similares, bem como por partes móveis. As emendas e derivações na fiação interna deverão ser feitas com o uso de	395	UN.	2.508,00	990.660,00

		conectores do tipo torção ou engate rápido por pressão ou aparafusados, estando facilmente acessíveis e providas de uma cobertura isolante não menos efetiva que a isolação da fiação. Não serão aceitos luva nas emendas nos cabos, bem como soldas para emenda e derivação entre componentes. As placas de circuito dos módulos de LEDs deverão ser do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio. Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro, montado em dissipador em alumínio integrado no bloco óptico que permita uma dissipação eficaz do calor, não comprometendo a eficiência e eficácia da fonte de luz, durante os anos de vida útil. Este bloco óptico deve permitir uma fácil substituição, fixada apenas com 03 (três) parafusos em aço inox. Apenas serão aceitos LEDs com tecnologia SMD (Surface Mounting Devices). Luminárias LED com tecnologia COB (chip on board) serão desclassificadas. O dispositivo óptico deverá ser constituído de lentes resistentes à alta temperatura e à radiação ultravioleta e infravermelha, em vidro ou polímero. O módulo LED deverá estar protegido por difusor de vidro temperado plano, com transparência mínima de 90%, resistente à alta temperatura, radiação ultravioleta e infravermelha. Deverá possuir resistência ao impacto mecânico de, no mínimo, IK-08. O vidro deverá proteger toda área do módulo LED e alojamento, deverá apresentar serigrafia na cor preta do mesmo tipo de pintura e tom do corpo da luminária. A serigrafia deverá cobrir toda área do alojamento (equipamento elétrico). Todas as juntas de vedação deverão ser de borracha de silicone, antichama, resistentes ao calor e ao envelhecimento, não devendo apresentar emendas e deverão estar integralmente encaixadas. Na montagem da luminária, a mesma será fixada no topo do poste com diâmetro de 60,3mm, de através de 06 (seis) parafusos em aço inox com cabeça Alen M6 sem uso de adaptadores ou núcleos. Todas as luminárias deverão estar identificadas de acordo com a NBR 15129/2012. Deverão estar gravadas em local visível, externamente ao corpo da luminária, de forma legível e indelével, contendo as seguintes informações: nome ou marca do fabricante, modelo da luminária, número de série, data de fabricação (mês e ano), graus de proteção do alojamento do conjunto óptico, potência nominal, tensão nominal, frequência nominal, tipo de proteção contra choque elétrico e número de registo no INMETRO. As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os componentes e acessórios, prontas para serem instaladas. Com tensão nominal de alimentação entre 100 a 277 (alternada), com fator de potência de no mínimo 0,95 (considerando THD), com taxa de distorção harmônica de corrente (THDi) menor ou igual a 10%, com frequência nominal entre 50/60 Hz, com potência nominal máxima de 100W, com grau de proteção IP – 66 TOTAL e resistência a impacto mecânico IK – 08, com um fluxo luminoso sendo maior ou igual à 13.000 lumens, considerando o produto entre potência nominal e eficiência declarada (fluxo luminoso declarado). O fluxo luminoso útil da luminária, conforme ensaio técnico de desempenho e curva fotométrica fornecida, não poderá apresentar desvios superiores à ±10% do fluxo luminoso declarado. A distribuição transversal de intensidade luminosa de tipo II, a distribuição longitudinal de intensidade luminosa média, o ângulo de abertura longitudinal do facho luminoso deverá ser mínimo de 120º. Controle de distribuição da intensidade luminosa (CDL) será totalmente limitada (full cut – off) ou limitada (cut – off). O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Obrigatória a configuração em série com a carga. DPS com corrente nominal de descarga (In): 5 kA - 8/20 µs (microssegundos), corrente de descarga máxima igual ou superior a 10 kA - 8/20 µs (microssegundos), bem como suportabilidade a impulsos de tensão de 10 kV – 1,2/50 µs (microssegundos) e sobretensões temporárias (TOV). Deverá ser intercambiável e possuir conexão do tipo engate rápido. Com índice de reprodução de cor (IRC) de no mínimo 70, com valor declarado				

		de temperatura de cor correlata (TCC) de 4.000K, com vida útil do conjunto de no mínimo 50.000 horas, com índice de depreciação de no mínimo L70 (perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial a após a vida útil do conjunto, classe de isolamento elétrico classe I, com condições de operação de altitude não superior a 1.500m, temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35ºC, temperatura do ambiente entre – 5ºC e + 50ºC, com umidade relativa do ar até 100%. Deverá ser apresentado Certificado/Registro do INMETRO referente à classe de produto "Luminárias para iluminação Pública Viária – PT INMETRO nº. 62/2022", contendo no mínimo as informações de fabricante e marca, número do certificado, data de emissão, data de validade, modelos de luminárias, registro INMETRO. Deverá apresentar relatórios de ensaios comprobatórios referente ao item e demais ensaios requeridos na Portaria INMETRO nº. 62/2022. Garantia mínima de 05 (cinco) anos. Com poste decorativo circular cônico contínuo com base, com altura livre de 3,50m, fixado em base de concreto com chumbador, fabricado em chapa de aço carbono estrutural, de diâmetro de 60,3mm, de propriedades mecânicas garantidas por certificado, de tensão de escoamento mínimo de 250Mpa, conforme cálculo estrutural apresentado, conformada para obter uma secção circular e solda contínua longitudinalmente, com conicidade mínima de 10mm/m. A solda deverá ser de acordo com as normas AWS D1.1, com processos de solda certificados, conforme indicado na norma NBR 14744. Com acabamento com zincagem por imersão a quente conforme normas NBR 6323/2016 e pintura na mesma cor especificada pelo cliente, completo, com kit de chumbadores. Diâmetro do topo de 60,3mm. Garantia de no mínimo 05 (cinco) anos. **Obs: DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA:** **- 252 luminárias com distribuição luminosa ASSIMÉTRICA para calçadas/passeios laterais;** **-143 luminárias com distribuição luminosa SIMÉTRICA para canteiros centrais.** Os postes deverão ser fornecidos em conformidade com as normas: - NBR 14.744/01 de postes de aço para iluminação; - NBR 6123/88 de forças devido ao vento em edificações; - NBR 6323/2016 produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente; - NBR 8800/2008 projetos e execução de estruturas de aço de edifícios; - AWS D 1.1 – *Structural Welding Code Steel* CATMAT Nº472754. **MARCAS: POSTE: METALSINTER – LUMINÁRIA: BRIGHTLUX**				
Total da proposta: R$ 990.660,00 (Novecentos e noventa mil e seiscentos e sessenta reais)						

Atenciosamente,

Curitiba, 04 de setembro de 2023.

VALTER VALENTIN FERREIRA:61069035904

Assinado de forma digital por VALTER VALENTIN FERREIRA:61069035904
Dados: 2023.09.04 09:43:06 -03'00'

Valter Valentin Ferreira
RG: 4.041.693-5
CPF: 610.690.359-04

Proc. Administrativo 24- 1.951/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMSUP - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Pavimentação

Data: 05/09/2023 às 08:12:33

Bom dia, encaminho demais propostas para verificação.

–

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

A_ITENS.pdf
B_PROPOSTA_CHICO_NETO.pdf
C_PROPOSTA_DELVALLE.pdf
D_PROPOSTA_DGA.pdf
E_PROPOSTA_ELETRO_POSSAN.pdf
F_PROPOSTA_ELETROFEST.pdf
G_PROPOSTA_INNOVA.pdf
H_PROPOSTA_LUCAS.pdf
I_PROPOSTA_MINAS.pdf
J_PROPOSTA_OSWALDO.pdf
L_PROPOSTA_RC.pdf

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT	V. TOTAL	VENCEDOR	V. UNIT	V. TOTAL	DESCONTO
9	Cabo de cobre	11000	M	7,03	77.330,00	42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA	2,35	25.850,00	51.480,00
10	Cabo de cobre	5100	M	9,91	50.541,00	42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA	3,45	17.595,00	32.946,00
12	Cabo de cobre	600	M	37,09	22.254,00	42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA	18,30	10.980,00	11.274,00
13	Cabo de cobre	2410	M	9,86	23.762,60	42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA	4,41	10.628,10	13.134,50
14	Caixa interna	18	UN	259,79	4.676,22	43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN	174,00	3.132,00	1.544,22
16	Disjuntor tripolar	18	UN	101,03	1.818,54	43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN	42,00	756,00	1.062,54
17	Eletroduto flexível	650	M	8,17	5.310,50	CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2,45	1.592,50	3.718,00
18	Eletroduto flexível	360	M	11,62	4.183,20	CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	4,40	1.584,00	2.599,20
20	Eletroduto PEAD	2520	M	3,61	9.097,20	CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2,57	6.476,40	2.620,80
15	Chave contatora	18	UN	302,99	5.453,82	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	153,00	2.754,00	2.699,82
24	Haste de aterramento	395	UN	93,59	36.968,05	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	82,05	32.409,75	4.558,30
2	Abraçadeira em aço	180	UN	0,99	178,20	ELETRO POSSAN LTDA	0,95	171,00	7,20
5	Barra/eletroduto em aço	108	M	16,17	1.746,36	ELETRO POSSAN LTDA	11,48	1.239,84	506,52
7	Bucha em alumínio	72	UN	1,55	111,60	ELETRO POSSAN LTDA	1,33	95,76	15,84
8	Cabeçote de alumínio	18	UN	5,87	105,66	ELETRO POSSAN LTDA	5,25	94,50	11,16
21	Fita de aço	216	M	2,70	583,20	ELETRO POSSAN LTDA	1,90	410,40	172,80
22	Fita isolante	29	UN	12,90	374,10	ELETRO POSSAN LTDA	6,30	182,70	191,40
29	Tampa de ferro	18	UN	958,28	17.249,04	ELETRO POSSAN LTDA	949,00	17.082,00	167,04
3	Arruela em alumínio	72	UN	1,15	82,80	ELETRO POSSAN LTDA	1,10	79,20	3,60
4	Barra/eletroduto de PVC	108	M	10,10	1.090,80	ELETRO POSSAN LTDA	3,64	393,12	697,68
19	Eletroduto PVC	12600	M	5,81	73.206,00	ELETRO POSSAN LTDA	2,03	25.578,00	47.628,00
23	Fita isolante	200	M	1,75	350,00	ELETRO POSSAN LTDA	1,44	288,00	62,00
26	Quadro de comando	18	UN	192,71	3.468,78	ELETRO POSSAN LTDA	123,90	2.230,20	1.238,58
28	Tampa em chapa	18	UN	325,65	5.861,70	ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO	75,00	1.350,00	4.511,70
11	Cabo de cobre	7000	M	10,16	71.120,00	INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	5,37	37.590,00	33.530,00
6	Base para rele	18	UN	19,61	352,98	MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI	5,66	101,88	251,10
27	Relé fotoelétrico	18	UN	35,29	635,22	MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI	17,63	317,34	317,88
1	Ponto de luz	395	UN.	4.028,53	1.591.269,35	PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	2.508,00	990.660,00	600.609,35
25	Quadro de comando	1	UN	549,62	549,62	RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	492,80	492,80	56,82
					2.009.730,54			1.192.114,49	817.616,05

Dados Cadastrais

RAZÃO SOCIAL: CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.630.024/0001-73 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90352700-59
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO NÚMERO: 202
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CIDADE: CASCAVEL ESTADO: PR
CEP: 85.813-020 TELEFONE: 45 99902-4040
EMAIL: jandirsalvador@hotmail.com
Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 0531-2 Conta corrente: 182961-0

Referente ao Pregão Eletrônico nº 120/2023 - UASG 987933.

2	17	Eletroduto flexível corrugado, com guia, antichama, DN 32 (1") para rede enterrada de distribuição de energia elétrica.	650	M	2,45	1.592,50	Condtal
2	18	Eletroduto flexível corrugado, com guia, antichama, DN 63 (2") para rede enterrada de distribuição de energia elétrica.	360	M	4,40	1.584,00	Condtal
2	20	Eletroduto PEAD flexível parede simples, corrugado, 1 1/4", com guia.	2520	M	2,57	6.476,40	Condtal

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:
1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R$ 9.652,90 (Nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).**
1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.
2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços e representará durante a vigência do contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) FRANCISCO MARQUES LOURENÇO, 033.690.119-48, 7.257.278-5, Residente na Rua Mato Grosso, 202 São Cristóvão, Cascavel – PR Fone 45 99902-4040 e-mail jandirsalvador@hotmail.com.
3. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo BANCO DO BRASIL Agência: 0531-2 Conta corrente: 182961-0.

Cascavel, PR 04 de Setembro de 2023.

CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT:07630024000173

Assinado digitalmente por CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT:07630024000173
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cascavel, OU=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, OU=20781710000103, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT:07630024000173
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.04 16:02:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

FRANCISCO MARQUES LOURENÇO
CPF 033.690.119-48 RG 7.257.278-5

37.227 550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
GOIANIA - GO

AO
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ / PR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023
PROCESSO: 6206/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇAO: 04/09/2023 – ÀS 08H15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE PONTOS DE LUZ E MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EIRELI,** com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, **CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58,** Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3294-3251, e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale,** brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº. 196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado no Município de Goiânia, no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº. 120/2023 – MUNICÍPIO DE UBIRATÃ / PR. DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação que:

A. A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
B. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
C. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

37.227 550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
GOIANIA - GO

D. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Pregão Eletrônico nº. 120/2023 – MUNICÍPIO DE UBIRATÃ / PR . DECLARA** antes da abertura oficial das propostas;

E. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 04 de setembro de 2023

FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153

Assinado de forma digital por FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=18799897000120, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
Dados: 2023.09.04 14:02:51 -03'00'

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EIRELI
CNPJ: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
Representante Legal
RG Nº. **196.209-2.249.383 SSP/GO -** ***CPF Nº.*** **042.036.901-53**

37.227 550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
GOIANIA - GO

AO
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ / PR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023
PROCESSO: 6206/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇAO: 22/08/2023 – ÀS 08H15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE PONTOS DE LUZ E MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EIRELI,** com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, **CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58,** Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3294-3251, e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale,** brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº. 196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado no Município de Goiânia, no Estado de Goiás, *vem apresentar a Proposta de Preços para o fornecimento dos materiais da Licitação em epígrafe e para fins disposto no Edital do* **Pregão Eletrônico nº. 120/2023 – MUNICÍPIO DE UBIRATÃ / PR,** *em referência, conforme segue:*

Lote 02 – materiais elétricos								
Lote	*Item*	*Descrição*	*Qtd*	*Un*			*V. Unit R$*	*V. Total R$*
2	*15*	*Chave contatora trifásica – nominal – 36 amperes. CATMAT Nº 403540*	*18*	*UN*	*SOPRANO*	*40A-CST*	*153,00*	*2.754,00*
~~*2*~~	~~*17*~~	~~*Eletroduto flexível corrugado, com guia, antichama, DN 32 (1") para rede enterrada de distribuição de energia elétrica. CATMAT Nº 600271*~~	~~*650*~~	~~*M*~~	~~*ELEMENTAR*~~	~~*1"*~~	~~*2,50*~~	~~*1.625,00*~~
~~*2*~~	~~*18*~~	~~*Eletroduto flexível corrugado, com guia, antichama, DN 63 (2") para rede enterrada de distribuição de energia elétrica. CATMAT Nº 600271*~~	~~*360*~~	~~*M*~~	~~*ELEMENTAR*~~	~~*2"*~~	~~*4,50*~~	~~*1.620,00*~~
		TOTAL						*5.999,00*

37.227 550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
GOIANIA - GO

VALOR TOTAL POR EXTENSO: CINCO MI, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS

- Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

A garantia: Declaramos que: os materiais ofertados são de primeira qualidade, e que seu fornecimento será de acordo com as especificações definidas no Edital com certificado, tendo sua garantia em conformidade com o edital e Termo de referencia, bem como cumprem todas as normas técnicas da ABNT e Lei do Consumidor, com garantia de fábrica, tendo sua procedência nacional e importada e acordo com Código de Defesa do Consumidor (CDC) e legislação vigente, com garantia mínima de 3 (três) anos.

- **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A entrega deverá ser em até 45 dias para o lote 01, e 15 dias pra os itens do lote 2, a contar do recebimento da Ordem de Compras
- **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE RETISTRO DE PREÇOS:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura;

PRAZO E VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta é de **90 (noventa) dias**, contados da data de realização do Pregão Eletrônico.

- Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento do objeto deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito à RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOIÁS – CEP: 74.125-070 CNPJ: 37.227.550/0001-58 – e-mail: delvallemateriaiseletricos@homtmail.com / e-mail: delvallemateriaiseletricos@homtmail.com

FORMA DE PAGAMENTO: A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, em até o 5º dia útil do dia subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, após o recebimento definitivo do objeto.

37.227 550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
GOIANIA - GO

- **<u>DECLARAMOS,</u> para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitada concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao edital, bem como às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação, declaramos ainda, que nossos preços cotados já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas co transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.**

<u>DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:</u>

- Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
- Esta de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos.
- Que acatará o pagamento da administração conforme definido na minuta contratual,
- Aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame
- Que os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes (inclusive substituição tributária, se for o caso), taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- Que comprometemos a entregar amostras, caso sejam necessárias ou solicitadas, nos termos constantes do Edital.
- Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;

37.227 550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
GOIANIA - GO

- O preço final ofertado é fixo e irreajustável.
- Em conformidade com o edital que o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo deste edital.
- Que cumpriremos rigorosamente todas as especificações contidas no edital e na proposta apresentada.
- Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta
- Estamos cientes das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpriremos plenamente os requisitos neles definidos.
- Iremos efetuar a completa execução dos serviços/materiais, contado a partir da data da assinatura do termo de contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE;
- Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade e todo o material recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.
- Garante a qualidade dos serviços e compras a serem prestados, bem como efetuaremos a substituição ou correção imediata, sem quaisquer custos ou ônus à
- administração, de qualquer veiculo, máquina, ferramentas e equipamento e outros tipos de serviços e materiais.
- Declaramos que concordamos e que cumpriremos com todos os termos e itens do edital e minuta de contrato que será assinado por ambas as partes.
- Nossa empresa **enquadra-se** na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos do Art. 3.º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4.º daquele Artigo. Conforme Certidão Simplificada em anexa, apresentada, conforme exigências contidas no Edital.
- Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinarmos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

37.227 550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
GOIANIA - GO

- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
- Não estamos impedidos de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas
- Esta empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e;
- Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4.º da Lei 10.520/02, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7.º do mesmo diploma.
- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3° da Lei n° 8666/93 e com o artigo 6° da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n° 01 de 19 de janeiro de 2010.

DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

- ***DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EIRELI***
- *CNPJ. N.º 37.227.550/0001-58*
- *Inscrição Estadual n.º 10.235.208-9*
- *Inscrição Municipal n.º 398.605-5*
- *Estabelecida na RUA R-5 N.º 129 QD. R-7 LT. 07 SETOR OESTE – GOIANIA - GOIÁS*
- *E-mail:* **delvallemateriaiseletricos@gmail.com**
- **Representante Legal**: FERNANDO RODRIGUES VALE

37.227 550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
GOIANIA - GO

- **RG N.º** 196.209.2.249.383 SSP/GO, **CPF N.º** 042.036.901-53.
- **Nome do Responsável para assinatura de Contrato/Ata de Registro de Preços**: SR. FERNANDO RODRIGUES VALE documento de identidade nº. 196.209-2.249.383-SSP/GO, CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia no Estado de Goiás.
- *BANCO DO BRASIL*
- *AGENCIA: 3483-5*
- *C/C 29.132-3*

Goiânia - GO, 04 de setembro de2023

FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153

Assinado de forma digital por FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=18799897000120, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
Dados: 2023.09.04 14:03:37 -03'00'

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EIRELI
CNPJ: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
Representante Legal
***RG Nº.* 196.209-2.249.383 SSP/GO - *CPF Nº.* 042.036.901-53**

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 120/2023

Razão Social: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ nº 42.070.491/0001-97
Endereço: Rua Padre Antonio Vieira, 373B, Bairro Jd Industrial, Contagem – MG CEP 32.220-130.
Telefone/Fax: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com
Banco: Banco do Brasil
Agência: 3808-3
Conta Corrente: 12.008-1

Nome completo, RG e CPF do titular/representante:
Douglas Gonçalves Azevedo Andrade, MG 18.625-011 CPF 078.962.456-71

Após cuidadoso exame e estudo do edital do certame licitatório em referencia, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar nossa proposta de conformidade com as condições nesse instrumento convocatório.

PROPOSTA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO MAT./EQUIPAMENTO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR R$
24	Haste de aterramento em aço com 3,00m de comprimento e DN = 3/4", acobreada, com abraçadeira. CATMAT Nº 439747	OLIVO	UND	395	82,05	32.409,75

TOTAL	R$ 32.409,75

DOUGLAS GONÇALVES AZEVEDO ANDRADE
078.962.456-71

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas relacionadas com o objeto, como tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, **fretes**, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente no valor total dos produtos.
Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas.
Prazo de garantia dos materiais: Mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.
Prazo de validade da proposta: 90 (Noventa) dias, contados da sua emissão.
Prazo de entrega dos materiais: Será feito de acordo com as condições constantes no Termo de Referencia.



_____
DOUGLAS GONÇALVES AZEVEDO ANDRADE
078.962.456-71

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, JD INDUSTRIAL
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023.

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins de participação na licitação do **PREGÃO 120/2023** a DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ n° 42.070.491/0001-97, sediada (o) Rua Padre Antônio Vieira, 373B, Jardim Industrial, Contagem-MG, CEP: 32220-130, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso),na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

E ainda declarar, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei nº 10.520/03, **que não incide em nenhuma das vedações estabelecidas no** art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, abaixo transcritas:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

"§ 4º Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:
I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei
Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata oinciso II do caput deste artigo;
V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;
VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
X – constituída sob a forma de sociedade por ações.



Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 07896245671

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023.

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº. 42.070.491/0001-97 com sede à Rua Padre Antônio Vieira, 373B, Jardim Industrial, Contagem-MG, CEP: 32220-130, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 07896245671

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023.

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMPREGO A MENORES

A DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 42.070.491/0001-97 com sede à Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130 Contagem – MG , declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27/10/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, na forma da lei. Data e local.



Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 07896245671

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023.

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DGA COMERCIO DE MATERIAISELETRICOS LTDA
CNPJ nº 42.070.491/0001-97

, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Gonçalves de Azevedo, portadora da Carteira de Identidade nº MG 18.625-011 e do CPF nº 078.962.456-71, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO 120/2023** que:

· os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;

· aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas neste edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;

· não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;

· cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexiste fato impeditivo para tal.

Declara ainda que não se encontra impedida de participar de licitação no âmbito da Administração Estadual em decorrência do disposto no artigo 155 da Lei Estadual nº 15608/07.



Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 07896245671

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023.

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO **120/2023**

Prezados Senhores,
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, como representante devidamente constituído de Douglas Gonçalves de Azevedo CNPJ nº 42.070.491/0001-97
, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico **120/2023,** declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **120/2023;**

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **120/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **120/2023**, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **120/2023,** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Departamento de Manutenção e Operação abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. Prazo de entrega de acordo com o Edital, iniciando a partir da assinatura do contrato.



Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 07896245671

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023.

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

PREGÃO 120/2023

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ nº 42.070.491/0001-97, por intermédio de seu representante legal o Sr Douglas Gonçalves Azevedo Andrade, portadora da Carteira de Identidade n° MG-18.625.011 e do CPF n° 078.962.456-71 , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.



Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 07896245671

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023.

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

DECLARAÇÃO DE OPTANTES PELO SIMPLES

Ilmo. Sr.
Pregoeiro,

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA com sede na Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130 Contagem-MG, Fone: (31) 2564-5335, inscrita no CNPJ sob o nº 42.070.491/0001-97 DECLARA à, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamentoda Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do dispostono art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Leinº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).



Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 07896245671

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023.

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO - PESSOA JURÍDICA

Declaro, diante da exigência contida nos artigos 1º e 2º, inciso V, da Resolução Nº 07 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2005, que esta empresa não possui em seu quadro societário qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento dessa Corte de Justiça.

Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

Art. 2° Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...)

V – a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

VI - a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

(...)

§ 3º A vedação constante do inciso VI deste artigo se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

§ 4º A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16).

Declaro, ainda, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre na referida resolução, comprometo-me a comunicar tal fato a essa Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal, imediatamente.

Razão Social: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ 42.070.491/0001-97



Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 07896245671

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PREGÃO 120/2023
PROPONENTE: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
CNPJ: 42.070.491/0001-97 **FONE/FAX:(31) 3220-8414**

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO 120/2023** instaurado pelo Processo Administrativo de Nº 23072.0449322/2016-10, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7.746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.



Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 07896245671

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ n° 42.070.491/0001-97, **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Código Penal, que:

a) Tem disponibilidade para realizar a entrega do objeto licitado no prazo previsto no edital.

b) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação do processo licitatório em epígrafe, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

d) Tenho ciência de que não haverá quantidade mínima de pedido a ser requisitado, não podendo a empresa contratada se negar a entregar os produtos sob pena de sofrer as sanções administrativas constantes neste edital.



Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 07896245671

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 42.070.491/0001-97, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)Douglas Gonçalves Azevedo Andrade, portador(a) da Carteira de Identidade n.º MG-18.625-011 e do CPF n.º 078.962.456-71 declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsávelpela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau retae colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino a presente.



_____

Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 07896245671

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO que:

· Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados,sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

· Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

· Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

· Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.



_____

Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 07896245671

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

**Cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada,
nos termos do art. 429 e seguintes da CLT.**

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 42.070.491/0001-97, sediada, Rua Padre AntÔnio Vieira, 373B, Jardim Industrial, Contagem-MG, CEP: 32220-130 Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico referido, que Declaração que cumprirá a cota de aprendiza que está obrigada, nos termos do art. 429 e seguintes da CLT.



Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 07896245671

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023

ANEXO II

PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: ELETRO POSSAN LTDA
CNPJ: 41.797.922/0001-59
ENDEREÇO: AVENIDA ASTOR SCHOENINGER, 246, CENTRO, CAMPO ERÊ - SC
TEL: (046) 99926 0173
E-MAIL: douglaspossan@hotmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 120/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de 47.844,72 (quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor Douglas POSSAN, CPF nº 038.745.979-03, RG nº 8.203.352-1, Rua Pará, 881 – Apto 401 Cm2 – Industrial, CEP: 85.601-290, Francisco Beltrão - PR.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Douglas POSSAN, CPF nº 038.745.979-03, RG nº 8.203.352-1, Rua Pará, 881 – Apto 401 Cm2 – Industrial, CEP: 85.601-290, Francisco Beltrão - PR, Telefone (46) 3191 0137 ou (46) 99926 0173, e-mail: douglaspossan@hotmail.com).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco: Bradesco Agência: 5846 C/C: 7.000-9.

5. Relação de itens cotados:

Lote 02 – materiais elétricos							
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UND.**	**MARCA**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
2	2	Abraçadeira em aço para amarração de eletroduto, tipo U simples, com 1/2". CATMAT Nº 240893	180	UN	Inca	0,95	171,00
2	3	Arruela em alumínio, com rosca, de 1", para eletroduto. CATMAT Nº 451511	72	UN	Inca	1,10	79,20
2	4	Barra/eletroduto de PVC rígido, roscável, de 1". CATMAT Nº 394407	108	M	Inpol	3,64	393,12
2	5	Barra/eletroduto em aço galvanizado eletrolítico, leve, diâmetro 1", parede reforçada (0,90mm). CATMAT Nº397127	108	M	Elecon	11,48	1.239,84
2	7	Bucha em alumínio, com rosca, de 1", para	72	UN	Inca	1,33	95,76

ELETRO POSSAN LTDA:41797922000159
Assinado de forma digital por ELETRO POSSAN LTDA:41797922000159
Dados: 2023.09.04 16:44:34 -03'00'

		eletroduto. CATMAT Nº 451511					
2	8	Cabeçote de alumínio para entrada de linha de alimentação para eletroduto, com acabamento anticorrosivo de 1", CATMAT Nº356965	18	UN	Betel	5,25	94,50
2	19	Eletroduto PVC flexível corrugado, reforçado, de 1" (32mm), com 2,5mm parede. CATMAT Nº 600263	12600	M	Cimflex	2,03	25.578,00
2	21	Fita de aço para amarração 1/2". CATMAT Nº 472601	216	M	Fechometal	1,90	410,40
2	22	Fita isolante adesiva antichama, PVC, uso até 750V, em rolo de 19mm x 20m. CATMAT Nº 321184	29	UN	Soprano	6,30	182,70
2	23	Fita isolante de borracha auto fusão, uso até 69Kv (alta tensão). CATMAT Nº 349549	200	M	Tramontina	1,44	288,00
2	26	Quadro de comando em chapa metálica, de embutir, 30x20x20cm. CATMAT Nº 462442	18	UN	Ferragens Jordão	123,90	2.230,20
2	29	Tampa de ferro fundido, dimensões 60x60cm (padrão concessionária local – COPEL). CATMAT Nº 325828	18	UN	Voigt	949,00	17.082,00
						VALOR TOTAL R$	**47.844,72**

Campo Erê - SC, 04 de setembro de 2023.

ELETRO POSSAN LTDA:41797922000159

Assinado de forma digital por ELETRO POSSAN LTDA:41797922000159
Dados: 2023.09.04 16:44:49 -03'00'

DOUGLAS POSSAN

CPF: 038.745.979-03

RG: 8.203.352-1

(Sócio/Gerente)

ELETRO POSSAN LTDA

CNPJ: 41.797.922/0001-59

Av. Astor Schoeninger, 246 - Centro - CEP: 89.980-000 – Campo Erê – SC
CNPJ: 41.797.922/0001-59 / Contato de e-mail:
douglaspossan@hotmail.com
Fones: 46. 99926-0173

ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 10.427.285/0001-03 IE: 671.583.705.118
Mariana Salgado da Rocha, 434 SP - Zilda Natel - Sumare - SP - 13172-150
FONE: 19-997562370 CELULAR: 19-997562370 CONTATO: RONALDO
E-MAIL: VENDAS.ELETROFEST@GMAI.COML

PROPOSTA UASG: 987933 PREGÃO: 1202023

Item	Descrição/Especificação	Fabricante /Marca / Modelo	Valor	Unidade	Qtde	Valor Total
28	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CORRENTE MÁXIMA 25 A, QUANTIDADE SAÍDA 5 TOMADAS TRIPOLARES POLARIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DESOBRETENSÃO ATÉ 60 JOULES (10/1000µS), COMPRIMENTO CABO 3 M, NORMAS TÉCNICAS NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249, COMPONENTES GABINETE PLÁSTICO, CHAVE LIGA/ DESLIGA EMBUTIDA	Forceline / Forceline / 5t BV	75,00	Unidade	18	1.350,00

Prazo de validade da proposta: 60 dias
Prazo entrega : 30 DIAS APÓS FECHAMENTO DO PEDIDO e ENVIO NOTA EMPENHO
Prazo pagamento: Conforme

Valor total da proposta: R$ 1.350,00

DECLARAÇÃO
Declaro que nos preços cotados estao incluidas todas as despesas tributos e encargos e qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste pregao ou dispensa, nada mais sendo licito pleitear a esse titulo tendo total conhecimento e concordancia com os termos deste edital e seus anexos.

Local de entrega: Conforme NE

Dados bancários:

Banco: Itau
Agência: 2690
Conta Corrente: 995879

ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE P:10427285000103

Assinado de forma digital por ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE P:10427285000103
Dados: 2023.09.04 13:58:55 -03'00'

04 de Setembro de 2023

Ronaldo Queiroz de Oliveira CPF: 119.920.588-57

Proprietario

FORCE LINE

UMA BOA ENERGIA PARA VOCÊ!

Catálogo de Produtos 2022/23

38 anos

Indústria 100% Nacional

Utilize o QR code para acessar nosso site

278/1090

Filtro de Linha Slim

Chave iluminada liga/ desliga com disjuntor rearmável
(dispensa fusível)

- Atenua ruídos da rede elétrica
- Proteção para seus equipamentos





Bivolt
127/220V

Tomadas tripolar

10
AMPERES

Comprimento dos cabos:
0,8m **3,0m**

Código	Tomadas	Comprimento	Cor
0060500016	5 tripolar	0,8m	Preto
0060500017	5 tripolar	0,8m	Branco
0060500024	5 tripolar	3,0m	Preto

**Protetor contra variações de voltagem*

Force Line Ind. e Com. de Comp. Eletron. Ltda.

(11) 2799-7700

www.forceline.com.br

CNPJ: 03.762.480/0001-16
R. Paraupava, 83, Belenzinho - CEP
03171-060 São Paulo, SP

CNPJ: 03.762.480/0002-05
R. Josepha Gomes de Souza, 85
Distrito Industrial Pires, km 947
Fernão Dias - Extrema - MG, Brasil
CEP 37640-000

Innova Promoções e Eventos LTDA
41.125.429/0001-92
(11) 94746-3137
innovalicitacao1@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREF.MUN.DE UBIRATA – PR
UASG 987933
Ref.: Pregão eletrônico Nº 120/2023

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. nossa proposta de preço (s) para o (s) Item (s) do Pregão Eletrônico **Nº 120/2023**, conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com ANEXO I, deste Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
11	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 3,6/6 KV, Seção Nominal: 10 MM2, Têmpera Condutor: Mole, Classe Encordoamento: 2, Material Do Condutor: Cobre Singelo, Normas Técnicas: Nbr 7732, Material Isolamento: Epr	7000	METROS	R$ 5,37	R$ 37.590,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 37.590,00 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)				

DECLARAÇÕES:

1. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, incluindo custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto da proposta.

2. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar o objeto desta proposta, na quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, de acordo com as características e especificações contidas no Anexo - I Termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas, prazos, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

3. Declara, sob as penas da lei, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4. Declara, sob as penas da lei, estar ciente e concorda com as condições contidas no Aviso desta Dispensa e seus anexos.

5. Declara, sob as penas da lei, responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

6. Declara, sob as penas da lei, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

7. Declara, sob as penas da lei, de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art.156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de São Paulo e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.

8. Declara, sob as penas da lei, observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 em se tratando de ME e EPP, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementarnº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

9. Declara, sob as penas da lei, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

10. Declara, sob as penas da lei, que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ouse comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Prazo de validade da proposta: Conforme Edital.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Endereço de Entrega: Conforme Edital.

Garantia: Conforme Edital.

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

Dados da empresa:
Empresa/Razão Social: INNOVA PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA.
Endereço: Rua Manoel de Sá Couto, 144 – Jd. Maria Duarte – São Paulo – SP CEP: 05752-580
Telefone: (11) 947463137
Banco: BANCO DO BRASIL - 001 - Agência: 4305-2 - Conta-Corrente: 120099-2
E-mail: innovalicitacao1@gmail.com

São Paulo/SP
Data: 04/09/2023

INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA:41125429000192

Assinado de forma digital por INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA:41125429000192
Dados: 2023.09.04 14:38:20 -03'00'

INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
Felipe Pereira Emidio
RG. 50.695.155-8
Sócio Diretor



SLA MATERIAIS ELETRICOS - ME

CNPJ: 42.894.921/0001-95 - IE: 261233688 - IM: 1003667

PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023 - Município de Ubiratã - PR

END: Rua Richard Bublitz, 826 CEP: 89257-042
TELEFONE: (47) 99152-3812
EMAIL: pontaltilima@gmail.com
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Banco: 0260 - Nu Pagamentos S.A.
Agência: 0001
C/C: 64110679-4

Representante da empresa para a assinatura da ata de registro de preços:
Nome: Lucas Pontalti Lima
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: Casado
Carteira de Idt: 41842702-1 **Órgão Expedidor:** SSP/SP
CPF: 320825078-90
Endereço: Rua Richard Bublitz, 826
CEP: 89257-042
Cargo: Sócio Proprietário

1. Propomos fornecer ao Município de Ubiratã - PR, atendendo as exigências estabelecidas neste Edital, para eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo na categoria "Elétrico", cuja documentação e proposta deverão ser entregues conforme especificado abaixo:

Nr Item	Descrição Item	Unid (metro)	Marca	Qtd	Vlr Unit	Vlr total
9	CABO FLEX 4,00 mm² 06/1,0 KV HEPR	1	Energy	11.000	R$ 2,35	R$ 25.850,00
10	CABO FLEX 6,00 mm² 06/1,0 KV HEPR	1	Energy	5.100	R$ 3,45	R$ 17.595,00
12	CABO FLEX 06/1,0 KV HEPR 35,00 mm²	1	Energy	600	R$ 18,30	R$ 10.980,00
13	CABO PP HEPR 3X2,50 mm² 0,6/1kV	1	Energy	2.410	R$ 4,41	R$ 10.628,10
TOTAL						R$ 65.053,10

EXTENSO: SESSENTA E CINCO MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS

2. Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este ultimo, em caso de discordância.

3. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.

4. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

5. Prazo de garantia do produto conforme Edital e seus anexos.

6. Prazo de validade da proposta é de 90 noventa dias, contados da abertura da sessão pública.

7. Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado acima é de 15 **(quinze)** dias contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho/Fornecimento.

8. Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.

9. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública.

Não ( ) Sim (x) / Microempreendedor Individual - MEI

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

Jaraguá do Sul - SC, 04 de setembro de 2023.

Lucas Pontalti Lima
Sócio Proprietário
CPF: 320825078-90
RG: 41842702-1

PROPOSTA COMERCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6206/2023

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 51.048.656/0001-15
INSC. ESTADUAL: 46.400.230.41
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, nº 917 – Sala 35 - Centro
CIDADE: Poços de Caldas
ESTADO: Minas Gerais
TELEFONE: (35) 9.9934-6434
E-MAIL: diretoria@minasbrazil.com / licitacao01@minasbrazil.com

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: Banco do Brasil
Agência: 8675-4
Conta: 959-8

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Marcus Vinicios Granate Carociero / Brasileiro / Casado / RG: 43.528.002-8 / CPF: 307.813.308-74
E-mail: licitacao01@minasbrazil.com
Telefone: (35) 9.9934-6434

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	FABRICANTE	MODELO/ VERSÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO 03 PINOS COM SUPORTE METÁLICO. CATMAT Nº 213731	UN	18	MAPRETRON	MAPRETRON	BASE PARA RELE	R$ 5,66	R$ 101,88
27	RELÉ FOTOELÉTRICO 3 PINOS PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000W. CATMAT Nº 242354	UN	18	MAPRETRON	MAPRETRON	RELE FOTOELÉTRICO	R$ 17,63	R$ 317,34
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 419,22 (QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).								

Declaramos que:

- Proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
- O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista; 9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Poços de Caldas, 04 de setembro de 2023.

MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI:51048656000115

Assinado digitalmente por MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI:51048656000115
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Pocos de Caldas, OU=VideoConferencia, OU=01554285000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI:51048656000115
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.04 13:54:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 51.048.656/0001-15

I.E. 46.400.230.41

51.048.656/0001-15
MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI
R. RIO GRANDE DO SUL, Nº 917 – CENTRO
POÇOS DE CALDAS/MG
CEP: 37.701-744

RAZAO SOCIAL: 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN
CNPJ: 43.634.076/0001-81
EMAIL: licitacan@gmail.com
TELEFONE: (47) 99767-1956
RUA: Harald Bruno Endler, Nº 582, BAIRRO: Progresso
CEP:89.281-003 CIDADE: SÃO BENTO DO SUL-SC

PROPOSTA DE PREÇOS

1 – APRESENTAÇÃO DA LICITANTE

2 – PROPOSTA DE PREÇOS

Declaramos que nos preços consignados na planilha de formação de preços estão inclusos todos os fatores que possam influenciar em sua composição tais como, impostos, fretes, taxas, despesas fiscais e financeiras bem como despesas extras necessárias a execução do objeto. Os preços propostos são fixos e irreajustáveis conforme previsto no edital.

3 – DADOS DA LICITANTE Informamos, abaixo, nossos dados para futuros compromissos, caso nossa empresa seja a vencedora deste certame licitatório

RAZAO SOCIAL: 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN
CNPJ: 43.634.076/0001-81
EMAIL: licitacan@gmail.com
TELEFONE: (47) 99767-1956
RUA: Harald Bruno Endler, Nº 582, BAIRRO: Progresso
CEP:89.281-003 CIDADE: SÃO BENTO DO SUL-SC

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14	Und	18	Caixa Medição Tipo Medidor: Saga, Padrão: Coelba	TAF	R$174,00	R$3.132,00
16	Und	18	Disjuntor Baixa Tensão Referência: Siemens , Número Pólos: 2 , Capacidade Interrupção Simétrica: 4,5 KA, Curva De Disparo: C , Corrente Nominal: 50 A, Tipo: Mini , Funcionamento: Termomagnético , Normas Técnicas: Nbr 60.898 , Tensão Nominal: 220/380	TAF	R$42,00	R$756,00
					TOTAL	R$3.888,00

Valor total da proposta é de R$3.888,00 (três mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

Prazo de validade da proposta de 90 dias.

Concordamos com todas as condições editalícias.

São Bento do Sul, 04/09/2023

Oswaldo José Candatten

43 634 076 OSWALDO JOSE CANDATTEN:43634076000181

Assinado de forma digital por 43 634 076 OSWALDO JOSE CANDATTEN:43634076000181
Dados: 2023.09.04 14:15:31 -03'00'

Anexo I - Proposta de Preços Processo Pregão Eletrônico nº 120/2023 UASG 987933
PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

1. A empresa RC ELÉTRICA PROJETO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.760.660/0001-85, sediada na Rua FERNANDO GILARD, nº96 Bairro PLANALTO,na cidade SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, por seu representante legal infra-assinado e qualificado, vem por meio desta apresentar sua proposta de preços para O Pregão Eletrônico **Nº 120/2023 UASG 987933** (Decreto Nº 10.024/2019), em conformidade com a Sessão Pública de lances ofertados por meio eletrônico em 04/09/2023 às 08:15h. DECLARANDO AINDA, sob as penas da Lei, ter pleno conhecimento da legislação concernente às licitações e Dispensas no âmbito **PREF.MUN.DE UBIRATA - PR** .Aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas

Itens	Descrição	Unid Quant	Marca Fabricante	Modelo	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
25	Quadro de comando de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, dimensão 60x60x20cm. CATMAT Nº 462442	1	BN	Quadro de Comando	492,80	R$ 492,80
Valor Total					**R$**	**492,80**

PREÇO TOTAL: R$492,80(Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos)

3. Validade da proposta: 90 (Noventa) dias a partir desta data.
4. Frete para entrega, demais insumos, custos e despesas já incluídos no preço total de cada item.
5. Dados bancários para pagamento: Banco: Banco do Brasil 001 Agência:(3266-2) -Conta-corrente:35442-2

São Bernardo do Campo, 04, de Setembro 2023.

CARLOS EDUARDO DA SILVA:25754560885

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO DA SILVA:25754560885
Dados: 2023.09.04 13:54:01 -03'00'

Assinatura Representante legal

Nome: CARLOS EDUARDO DA SILVA

R.G.: 25.664.683.1 CPF: 257.545.608.85

Tel.: (11) 99841-1806 (11) 94758-1737

Proc. Administrativo 25- 1.951/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMSUP - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Pavimentação

Data: 05/09/2023 às 11:40:08

Segue proposta da empresa OSWALDO JOSÉ com a correção do descritivo do item 14.

–

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

J_PROPOSTA_OSWALDO.pdf

RAZAO SOCIAL: 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN
CNPJ: 43.634.076/0001-81
EMAIL: licitacan@gmail.com
TELEFONE: (47) 99767-1956
RUA: Harald Bruno Endler, Nº 582, BAIRRO: Progresso
CEP:89.281-003 CIDADE: SÃO BENTO DO SUL-SC

PROPOSTA DE PREÇOS

1 – APRESENTAÇÃO DA LICITANTE

2 – PROPOSTA DE PREÇOS

Declaramos que nos preços consignados na planilha de formação de preços estão inclusos todos os fatores que possam influenciar em sua composição tais como, impostos, fretes, taxas, despesas fiscais e financeiras bem como despesas extras necessárias a execução do objeto. Os preços propostos são fixos e irreajustáveis conforme previsto no edital.

3 – DADOS DA LICITANTE Informamos, abaixo, nossos dados para futuros compromissos, caso nossa empresa seja a vencedora deste certame licitatório

RAZAO SOCIAL: 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN
CNPJ: 43.634.076/0001-81
EMAIL: licitacan@gmail.com
TELEFONE: (47) 99767-1956
RUA: Harald Bruno Endler, Nº 582, BAIRRO: Progresso
CEP:89.281-003 CIDADE: SÃO BENTO DO SUL-SC

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14	Und	18	Caixa Medição, com visor, para medidor trifásico - Padrão COPEL	TAF	R$174,00	R$3.132,00
16	Und	18	Disjuntor Baixa Tensão Referência: Siemens , Número Pólos: 2 , Capacidade Interrupção Simétrica: 4,5 KA, Curva De Disparo: C , Corrente Nominal: 50 A, Tipo: Mini , Funcionamento: Termomagnético , Normas Técnicas: Nbr 60.898 , Tensão Nominal: 220/380	TAF	R$42,00	R$756,00
					TOTAL	R$3.888,00

Valor total da proposta é de R$3.888,00 (três mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

Prazo de validade da proposta de 90 dias.

Concordamos com todas as condições editalícias.

São Bento do Sul, 05/09/2023

Oswaldo José Candatten

43 634 076 OSWALDO JOSE CANDATTEN:43634076000181

Assinado de forma digital por 43 634 076 OSWALDO JOSE CANDATTEN:43634076000181
Dados: 2023.09.05 11:31:45 -03'00'

Proc. Administrativo 26- 1.951/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMSUP - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Pavimentação

Data: 05/09/2023 às 15:31:39

Segue nova proposta para o item 28. A encaminhada anteriormente pela empresa ELETROFEST não atendia o edital no que se refere ao descritivo do produto.

–

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

D_PROPOSTA_DGA.pdf

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 120/2023

Razão Social: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ nº 42.070.491/0001-97
Endereço: Rua Padre Antonio Vieira, 373B, Bairro Jd Industrial, Contagem – MG CEP 32.220-130.
Telefone/Fax: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com
Banco: Banco do Brasil
Agência: 3808-3
Conta Corrente: 12.008-1

Nome completo, RG e CPF do titular/representante:
Douglas Gonçalves Azevedo Andrade, MG 18.625-011 CPF 078.962.456-71

Após cuidadoso exame e estudo do edital do certame licitatório em referencia, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar nossa proposta de conformidade com as condições nesse instrumento convocatório.

PROPOSTA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO MAT./EQUIPAMENTO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR R$
24	Haste de aterramento em aço com 3,00m de comprimento e DN = 3/4", acobreada, com abraçadeira. CATMAT Nº 439747	OLIVO	UND	395	82,05	32.409,75
28	Tampa em chapa de aço galvanizado 60x60cm com dispositivo para lacre (padrão concessionária local – COPEL). CATMAT Nº 325828	DELPAR	UND	18	325,65	5.861,70

TOTAL	R$ 38.271,45

DOUGLAS GONÇALVES AZEVEDO ANDRADE
078.962.456-71

Contagem, 04/09/2023.

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas relacionadas com o objeto, como tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, **fretes**, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente no valor total dos produtos.
Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas.
Prazo de garantia dos materiais: Mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.
Prazo de validade da proposta: 90 (Noventa) dias, contados da sua emissão.
Prazo de entrega dos materiais: Será feito de acordo com as condições constantes no Termo de Referencia.



DOUGLAS GONÇALVES AZEVEDO ANDRADE
078.962.456-71

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, JD INDUSTRIAL
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023.

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins de participação na licitação do **PREGÃO 120/2023** a DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ n° 42.070.491/0001-97, sediada (o) Rua Padre Antônio Vieira, 373B, Jardim Industrial, Contagem-MG, CEP: 32220-130, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso),na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

E ainda declarar, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei nº 10.520/03, **que não incide em nenhuma das vedações estabelecidas no** art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, abaixo transcritas:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

"§ 4º Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:
I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei
Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata oinciso II do caput deste artigo;
V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;
VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
X – constituída sob a forma de sociedade por ações.



Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 07896245671

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023.

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº. 42.070.491/0001-97 com sede à Rua Padre Antônio Vieira, 373B, Jardim Industrial, Contagem-MG, CEP: 32220-130, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 07896245671

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023.

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMPREGO A MENORES

A DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 42.070.491/0001-97 com sede à Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130 Contagem – MG , declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27/10/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, na forma da lei. Data e local.



Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 07896245671

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023.

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DGA COMERCIO DE MATERIAISELETRICOS LTDA
CNPJ nº 42.070.491/0001-97

, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Gonçalves de Azevedo, portadora da Carteira de Identidade nº MG 18.625-011 e do CPF nº 078.962.456-71, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO 120/2023** que:

· os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;

· aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas neste edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;

· não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;

· cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexiste fato impeditivo para tal.

Declara ainda que não se encontra impedida de participar de licitação no âmbito da Administração Estadual em decorrência do disposto no artigo 155 da Lei Estadual nº 15608/07.



Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 07896245671

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023.

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO **120/2023**

Prezados Senhores,
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, como representante devidamente constituído de Douglas Gonçalves de Azevedo CNPJ nº 42.070.491/0001-97
, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico **120/2023,** declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **120/2023;**

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **120/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **120/2023**, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **120/2023,** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Departamento de Manutenção e Operação abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. Prazo de entrega de acordo com o Edital, iniciando a partir da assinatura do contrato.



Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 07896245671

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

PREGÃO 120/2023

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ nº 42.070.491/0001-97, por intermédio de seu representante legal o Sr Douglas Gonçalves Azevedo Andrade, portadora da Carteira de Identidade n° MG-18.625.011 e do CPF n° 078.962.456-71 , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.



Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 07896245671

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023.

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

DECLARAÇÃO DE OPTANTES PELO SIMPLES

Ilmo. Sr.
Pregoeiro,

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA com sede na Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130 Contagem-MG, Fone: (31) 2564-5335, inscrita no CNPJ sob o nº 42.070.491/0001-97 DECLARA à, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamentoda Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do dispostono art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Leinº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).



Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 07896245671

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023.

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO - PESSOA JURÍDICA

Declaro, diante da exigência contida nos artigos 1º e 2º, inciso V, da Resolução Nº 07 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2005, que esta empresa não possui em seu quadro societário qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento dessa Corte de Justiça.

Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

Art. 2° Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...)

V – a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

VI - a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

(...)

§ 3º A vedação constante do inciso VI deste artigo se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

§ 4º A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16).

Declaro, ainda, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre na referida resolução, comprometo-me a comunicar tal fato a essa Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal, imediatamente.

Razão Social: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ 42.070.491/0001-97



Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 07896245671

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PREGÃO 120/2023
PROPONENTE: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
CNPJ: 42.070.491/0001-97 **FONE/FAX:(31) 3220-8414**

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO 120/2023** instaurado pelo Processo Administrativo de Nº 23072.0449322/2016-10, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7.746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.



Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 07896245671

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ n° 42.070.491/0001-97, **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Código Penal, que:

a) Tem disponibilidade para realizar a entrega do objeto licitado no prazo previsto no edital.

b) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação do processo licitatório em epígrafe, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

d) Tenho ciência de que não haverá quantidade mínima de pedido a ser requisitado, não podendo a empresa contratada se negar a entregar os produtos sob pena de sofrer as sanções administrativas constantes neste edital.



Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 07896245671

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 42.070.491/0001-97, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)Douglas Gonçalves Azevedo Andrade, portador(a) da Carteira de Identidade n.º MG-18.625-011 e do CPF n.º 078.962.456-71 declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsávelpela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau retae colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino a presente.



_____

Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 07896245671

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO que:

· Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados,sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

· Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

· Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

· Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.



_____

Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 07896245671

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

**Cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada,
nos termos do art. 429 e seguintes da CLT.**

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 42.070.491/0001-97, sediada, Rua Padre AntÔnio Vieira, 373B, Jardim Industrial, Contagem-MG, CEP: 32220-130 Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico referido, que Declaração que cumprirá a cota de aprendiza que está obrigada, nos termos do art. 429 e seguintes da CLT.



Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 07896245671

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023

Proc. Administrativo (Nota interna 05/09/2023 15:36) 1.951/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 05/09/2023 às 15:36:30

Retorno da sessão dia 06/09/2023, às 13h30min.

–

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Proc. Administrativo (Nota interna 06/09/2023 10:10) 1.951/2023

De: Adriana S. - SEMSUP

Para: -

Data: 06/09/2023 às 10:10:49

Em analise, referente ao item 1, verificou-se a incompatibilidade da luminaria apresentada pela empresa com o descritivo do edital, onde no catálogo se apresenta com duas hastes e o edital fala em três hastes com formato de torção. Também não foi apresentado pela empresa o registro do INMETRO, somente o certificado.

Os outros itens estão de acordo com o edital.

_

Adriana C. Sluzovski
administrativo

Proc. Administrativo 27- 1.951/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMSUP - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Pavimentação - A/C Adriana S.

Data: 06/09/2023 às 11:28:31

Questionada a empresa, a mesma se manifestou conforme segue:

"*Sobre a questão das hastes, esta linha atualmente com duas é a nova linha de luminárias ornamentais da Brightlux, modelo atualizado das luminárias outrora fornecida ao Município. Quanto ao número do registro 004372/2019 está disponível para diligência e consulta pública no site do INMETRO*"

Em sequência, encaminho o registro de conformidade para verificação.

–

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

Registro_004372_2019___Avaliacao_da_Conformidade.pdf

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 004372/2019

Status
Ativo

Concessão
12/06/2019

BRIGHTLED ILUMINAÇÃO EIRELI
Rua Antonio Jasper, 732 Q14 - L12 Cep:89245-000 | Porto Grande - Araquari - SC
Tel: (Telefone) (41) 3385.9352 - marcelo@brightlux.com.br (mailto:marcelo@brightlux.com.br) - CNPJ: (CNPJ)23.829.788/0001-49

Programa de Avaliação da Conformidade
Luminárias para Iluminação Pública Viária

Portaria Inmetro
nº (número) 62 de 17/02/2022

Nome de Família
Luminária LED Viária/ Shenzhen Destar Opto-Electronics 3N128-ABKACK-ZIP-1 / IP66 / 54.000 horas (70)

Certificado
UL-BR 19.0658

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
25/01/2021	Incluido	BRIGHTLUX	ORI-0503-DAGR	POTÊNCIA: 50W; FLUXO LUMINOSO: 7600 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 142 LM/W; FATOR DE POTÊNCIA: > 0,95; TEMPERATURA DE COR: 3.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: > 70
25/01/2021	Incluido	BRIGHTLUX	ORI-0504-DAGR	POTÊNCIA: 50W; FLUXO LUMINOSO: 7800 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 146 LM/W; FATOR DE POTÊNCIA: > 0,95; TEMPERATURA DE COR: 4.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: > 70
25/01/2021	Incluido	BRIGHTLUX	ORI-0505-DAGR	POTÊNCIA: 50W; FLUXO LUMINOSO: 8000 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 150 LM/W; FATOR DE POTÊNCIA: > 0,95; TEMPERATURA DE COR: 5.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: > 70
25/01/2021	Incluido	BRIGHTLUX	ORI-0753-DAGR	POTÊNCIA: 75W; FLUXO LUMINOSO: 11025 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 137 LM/W; FATOR DE POTÊNCIA: > 0,95; TEMPERATURA DE COR: 3.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: > 70
25/01/2021	Incluido	BRIGHTLUX	ORI-0754-DAGR	POTÊNCIA: 75W; FLUXO LUMINOSO: 11325 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 141 LM/W; FATOR DE POTÊNCIA: > 0,95; TEMPERATURA DE COR: 4.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: > 70

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
25/01/2021	Incluido	BRIGHTLUX	ORI-0755-DAGR	POTÊNCIA: 75W; FLUXO LUMINOSO: 11625 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 145 LM/W; FATOR DE POTÊNCIA: > 0,95; TEMPERATURA DE COR: 5.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: > 70
25/01/2021	Incluido	BRIGHTLUX	ORI-1003-DAGR	POTÊNCIA: 100W; FLUXO LUMINOSO: 14200 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 132 LM/W; FATOR DE POTÊNCIA: > 0,95; TEMPERATURA DE COR: 3.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: > 70
25/01/2021	Incluido	BRIGHTLUX	ORI-1004-DAGR	POTÊNCIA: 100W; FLUXO LUMINOSO: 14600 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 136 LM/W; FATOR DE POTÊNCIA: > 0,95; TEMPERATURA DE COR: 4.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: > 70
25/01/2021	Incluido	BRIGHTLUX	ORI-1005-DAGR	POTÊNCIA: 100W; FLUXO LUMINOSO: 15000 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 140 LM/W; FATOR DE POTÊNCIA: > 0,95; TEMPERATURA DE COR: 5.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: > 70
25/01/2021	Incluido	BRIGHTLUX	ORI-1203-DAGR	POTÊNCIA: 120W; FLUXO LUMINOSO: 16440 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 127 LM/W; FATOR DE POTÊNCIA: > 0,95; TEMPERATURA DE COR: 3.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: > 70
25/01/2021	Incluido	BRIGHTLUX	ORI-1204-DAGR	POTÊNCIA: 120W; FLUXO LUMINOSO: 16920 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 131 LM/W; FATOR DE POTÊNCIA: > 0,95; TEMPERATURA DE COR: 4.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: > 70
25/01/2021	Incluido	BRIGHTLUX	ORI-1205-DAGR	POTÊNCIA: 120W; FLUXO LUMINOSO: 17400 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 135 LM/W; FATOR DE POTÊNCIA: > 0,95; TEMPERATURA DE COR: 5.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: > 70
25/01/2021	Incluido	BRIGHTLUX	ORI-1503-DAGR	POTÊNCIA: 150W; FLUXO LUMINOSO: 19800 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 122 LM/W; FATOR DE POTÊNCIA: > 0,95; TEMPERATURA DE COR: 3.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: > 70
25/01/2021	Incluido	BRIGHTLUX	ORI-1504-DAGR	POTÊNCIA: 150W; FLUXO LUMINOSO: 20400 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 126 LM/W; FATOR DE POTÊNCIA: > 0,95; TEMPERATURA DE COR: 4.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: > 70
25/01/2021	Incluido	BRIGHTLUX	ORI-1505-DAGR	POTÊNCIA: 150W; FLUXO LUMINOSO: 21000 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 130 LM/W; FATOR DE POTÊNCIA: > 0,95; TEMPERATURA DE COR: 5.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: > 70
25/01/2021	Excluido	BRIGHTLUX	URBJET-0304IIMGR	POTÊNCIA 30W; FLUXO LUMINOSO: 4077LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 139,5L/W; FATOR DE POTÊNCIA: ≥0,92; TEMPERATURA DE COR: 4000K
25/01/2021	Excluido	BRIGHTLUX	URBJET-0504IIMGR	POTÊNCIA 50W; FLUXO LUMINOSO: 6135LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 122,7L/W; FATOR DE POTÊNCIA: ≥0,92; TEMPERATURA DE COR: 4000K
25/01/2021	Excluido	BRIGHTLUX	URBJET-1004IIMGR	POTÊNCIA 100W; FLUXO LUMINOSO: 11070LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 110,7L/W; FATOR DE POTÊNCIA: ≥0,92; TEMPERATURA DE COR: 4000K
25/01/2021	Excluido	BRIGHTLUX	URBJET-1504IIMGR	POTÊNCIA 150W; FLUXO LUMINOSO: 16635LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 110,9L/W; FATOR DE POTÊNCIA: ≥0,92; TEMPERATURA DE COR: 4000K
25/01/2021	Excluido	BRIGHTLUX	URBJET-2004IIMGR	POTÊNCIA 200W; FLUXO LUMINOSO: 20680LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 103,4L/W; FATOR DE POTÊNCIA: ≥0,92; TEMPERATURA DE COR: 4000K
25/01/2021	Excluido	BRIGHTLUX	URBJET-2004HEIIMGR	POTÊNCIA 200W; FLUXO LUMINOSO: 27560LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 137,8L/W; FATOR DE POTÊNCIA: ≥0,92; TEMPERATURA DE COR: 4000K
25/01/2021	Excluido	BRIGHTLUX	URBJET-3004IIIMGR	POTÊNCIA 300W; FLUXO LUMINOSO: 36000LM; EFICIÊNCIA UMINOSA: 120L/W; FATOR DE POTÊNCIA: ≥0,92; TEMPERATURA DE COR: 4000K
25/01/2021	Excluido	BRIGHTLUX	URBJET-1004HEIIMGR	POTÊNCIA 100W; FLUXO LUMINOSO: 12610LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 126,1L/W; FATOR DE POTÊNCIA: ≥0,92; TEMPERATURA DE COR: 4000K
25/01/2021	Excluido	BRIGHTLUX	URBJET-0404IIMGR	POTÊNCIA 40W; FLUXO LUMINOSO: 5900LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 147,5L/W; FATOR DE POTÊNCIA: ≥0,92; TEMPERATURA DE COR: 4000K

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
25/01/2021	Excluido	BRIGHTLUX	URBJET-0604IIMGR	POTÊNCIA 60W; FLUXO LUMINOSO: 8256LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 137,6 L/W; FATOR DE POTÊNCIA: ≥0,92; TEMPERATURA DE COR: 4000K
25/01/2021	Excluido	BRIGHTLUX	URBJET-0704IIMGR	POTÊNCIA 70W; FLUXO LUMINOSO: 9324LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 133,2L/W; FATOR DE POTÊNCIA: ≥0,92; TEMPERATURA DE COR: 4000K
25/01/2021	Excluido	BRIGHTLUX	URBJET-0804IIMGR	POTÊNCIA 80W; FLUXO LUMINOSO: 10216 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 127,6L/W; FATOR DE POTÊNCIA: ≥0,92; TEMPERATURA DE COR: 4000K
25/01/2021	Excluido	BRIGHTLUX	URBJET-0904IIMGR	POTÊNCIA 90W; FLUXO LUMINOSO: 11106LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 123,3L/W; FATOR DE POTÊNCIA: ≥0,92; TEMPERATURA DE COR: 4000K
25/01/2021	Excluido	BRIGHTLUX	URBJET-1204IIMGR	POTÊNCIA 120W; FLUXO LUMINOSO: 15828 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 131,8 L/W; FATOR DE POTÊNCIA: ≥0,92; TEMPERATURA DE COR: 4000K
25/01/2021	Excluido	BRIGHTLUX	URBJET-1804HEIIMGR	POTÊNCIA 180W; FLUXO LUMINOSO: 21168 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 117,6 L/W; FATOR DE POTÊNCIA: ≥0,92; TEMPERATURA DE COR: 4000K

2 página(s) < (?pag=1&NumeroRegistro=004372/2019) 1 (?pag=1&NumeroRegistro=004372/2019) 2 > (?pag=2&NumeroRegistro=004372/2019)

<< Voltar

Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/) (http://www.brasil.gov.br/)

Proc. Administrativo (Nota interna 06/09/2023 14:19) 1.951/2023

De: Adriana S. - SEMSUP

Para: -

Data: 06/09/2023 às 14:19:15

Quanto a haste da luminária consta em edital claramente "3 hastes em formato de torção" , por isso mantemos o descritivo do edital, e levando em conta que prezamos pela padronização de luminárias de 3 hastes já existentes no município.

_

Adriana C. Sluzovski
administrativo

Proc. Administrativo 28- 1.951/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMSUP - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Pavimentação

Data: 06/09/2023 às 16:33:58

Segue proposta da empresa TECHNOMAST, remanescente na ordem de classificação para o item 01, para verificação.

Agendei o retorno da sessão para o dia 11/09 às 10 horas.

_

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

1_PROPOSTA_PREGAO_120_2023_atualizada.pdf
PROPOSTA_TECHNOMAST__.zip

PROPOSTA COMERCIAL

TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA
CNPJ 07.972.180/0001-12
Endereço: Rod PR-423, S/N, Km 24,3, Jardim das Acácias, Campo Largo, Paraná.
Telefone: 41 3195-4348
comercial@technomast.com.br

Referente ao Pregão Eletrônico nº 120/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R$ 987.105,00 (NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL E CENTO E CINCO REAIS).**

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor Marcello Centemero, inscrito no CPF 006.679.839-61, portador da carteira de identidade RG: 12.717.724-4/SESP-PR, residente na Rua Maria Cecato Bonato, 800, Rondinha, Campo Largo – PR.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Marcello Centemero, inscrito no CPF 006.679.839-61, portador da carteira de identidade RG: 12.717.724-4, residente na Rua Maria Cecato Bonato, 800, Rondinha, Campo Largo-PR, telefone (41) 99967-4051, e-mail marcello@technomast.com.br.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo:
Banco do Bradesco, Ag: 1886-4, C/C: 27500-0

5. Relação de itens cotados:

Lote 01 – Ponto de luz						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Qtd**	**Un**	**V. Unit R$**	**V. Total R$**
1	1	Ponto de luz formado de um conjunto de poste de aço cônico, contínuo, reto, completo com chumbadores e de luminária com design diferenciado para avenidas, ruas, canteiros centrais, passeios praças e jardins, sendo a luminária em corpo com base cilíndrica ligada a 3 hastes com formato de torção que suportam uma cúpula em forma de disco, todos os materiais em alumínio. Kit eletrônico montado	395	UN	R$ 2.499,00	R$ 987.105,00

		na parte superior da luminária e fechado com uma tampa em forma de disco côncavo em alumínio repuxado. Luminária com acabamento em pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 (sessenta) micrometros, na cor RAL a ser definida na aquisição do produto. Caso sejam empregadas peças galvanizadas ou alumínio, estas deverão apresentar o mesmo tipo de pintura e tom do corpo da luminária. Não serão aceitas peças que apresentem imperfeições como manchas, arranhões, bolhas, etc. Alojamento com local de instalação de todo equipamento auxiliar, sendo controlador, filtros, conexões e protetor de surto a ser instalado internamente na luminária e, obrigatoriamente, em ambiente separado do conjunto óptico. O alojamento deverá oferecer fácil acesso por meio de fechos de pressão indeléveis ou parafusos em aço inox. A fiação interna e externa deverá estar em conformidade com as prescrições cabíveis da ABNT NBR 15129. Os cabos de alimentação, utilizados como meio de ligação à rede, devem ter características elétricas e mecânicas iguais ou superiores às especificadas na IEC 60227 e IEC 60245, bem como devem ser capazes de suportar, sem se deteriorarem, a maior temperatura a que podem ser expostos em condições normais de utilização. A fiação externa não poderá apresentar isolação em PVC e deverá conferir grau de proteção contra penetração de poeira ou umidade, conforme requerido pela classificação da luminária. Os condutores da fiação interna deverão ser dimensionados a fim de atender à demanda de potência durante a utilização normal. Os fios devem ser isolados com material capaz de suportar a tensão e à temperatura máxima a que são submetidos, sem deterioração capaz de afetar a segurança da luminária, quando corretamente instalados e conectados à alimentação. A fiação interna deve ser disposta ou protegida de modo a não ser danificada por bordas cortantes, rebites, parafusos e componentes similares, bem como por partes móveis. As emendas e derivações na fiação interna deverão ser feitas com o uso de				

		conectores do tipo torção ou engate rápido por pressão ou aparafusados, estando facilmente acessíveis e providas de uma cobertura isolante não menos efetiva que a isolação da fiação. Não serão aceitos luva nas emendas nos cabos, bem como soldas para emenda e derivação entre componentes. As placas de circuito dos módulos de LEDs deverão ser do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio. Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro, montado em dissipador em alumínio integrado no bloco óptico que permita uma dissipação eficaz do calor, não comprometendo a eficiência e eficácia da fonte de luz, durante os anos de vida útil. Este bloco óptico deve permitir uma fácil substituição, fixada apenas com 03 (três) parafusos em aço inox. Apenas serão aceitos LEDs com tecnologia SMD (Surface Mounting Devices). Luminárias LED com tecnologia COB (chip on board) serão desclassificadas. O dispositivo óptico deverá ser constituído de lentes resistentes à alta temperatura e à radiação ultravioleta e infravermelha, em vidro ou polímero. O módulo LED deverá estar protegido por difusor de vidro temperado plano, com transparência mínima de 90%, resistente à alta temperatura, radiação ultravioleta e infravermelha. Deverá possuir resistência ao impacto mecânico de, no mínimo, IK-08. O vidro deverá proteger toda área do módulo LED e alojamento, deverá apresentar serigrafia na cor preta do mesmo tipo de pintura e tom do corpo da luminária. A serigrafia deverá cobrir toda área do alojamento (equipamento elétrico). Todas as juntas de vedação deverão ser de borracha de silicone, antichama, resistentes ao calor e ao envelhecimento, não devendo apresentar emendas e deverão estar integralmente encaixadas. Na montagem da luminária, a mesma será fixada no topo do poste com diâmetro de 60,3mm, de através de 06 (seis) parafusos em aço inox com cabeça Alen M6 sem uso de adaptadores ou núcleos. Todas as luminárias deverão estar identificadas de acordo com a NBR 15129/2012. Deverão estar gravadas em local visível, externamente ao corpo da luminária, de forma legível e indelével,				

		contendo as seguintes informações: nome ou marca do fabricante, modelo da luminária, número de série, data de fabricação (mês e ano), graus de proteção do alojamento do conjunto óptico, potência nominal, tensão nominal, frequência nominal, tipo de proteção contra choque elétrico e número de registo no INMETRO. As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os componentes e acessórios, prontas para serem instaladas. Com tensão nominal de alimentação entre 100 a 277 (alternada), com fator de potência de no mínimo 0,95 (considerando THD), com taxa de distorção harmônica de corrente (THDi) menor ou igual a 10%, com frequência nominal entre 50/60 Hz, com potência nominal máxima de 100W, com grau de proteção IP – 66 TOTAL e resistência a impacto mecânico IK – 08, com um fluxo luminoso sendo maior ou igual à 13.000 lumens, considerando o produto entre potência nominal e eficiência declarada (fluxo luminoso declarado). O fluxo luminoso útil da luminária, conforme ensaio técnico de desempenho e curva fotométrica fornecida, não poderá apresentar desvios superiores à ±10% do fluxo luminoso declarado. A distribuição transversal de intensidade luminosa de tipo II, a distribuição longitudinal de intensidade luminosa média, o ângulo de abertura longitudinal do facho luminoso deverá ser mínimo de 120º. Controle de distribuição da intensidade luminosa (CDL) será totalmente limitada (full cut – off) ou limitada (cut – off). O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Obrigatória a configuração em série com a carga. DPS com corrente nominal de descarga (In): 5 kA - 8/20 µs (microssegundos), corrente de descarga máxima igual ou superior a 10 kA - 8/20 µs (microssegundos), bem como suportabilidade a impulsos de tensão de 10 kV – 1,2/50 µs (microssegundos) e sobretensões temporárias (TOV). Deverá ser intercambiável e possuir				

		conexão do tipo engate rápido. Com índice de reprodução de cor (IRC) de no mínimo 70, com valor declarado de temperatura de cor correlata (TCC) de 4.000K, com vida útil do conjunto de no mínimo 50.000 horas, com índice de depreciação de no mínimo L70 (perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial a após a vida útil do conjunto, classe de isolamento elétrico classe I, com condições de operação de altitude não superior a 1.500m, temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35ºC, temperatura do ambiente entre – 5ºC e + 50ºC, com umidade relativa do ar até 100%. Deverá ser apresentado Certificado/Registro do INMETRO referente à classe de produto "Luminárias para iluminação Pública Viária – PT INMETRO nº. 62/2022", contendo no mínimo as informações de fabricante e marca, número do certificado, data de emissão, data de validade, modelos de luminárias, registro INMETRO. Deverá apresentar relatórios de ensaios comprobatórios referente ao item e demais ensaios requeridos na Portaria INMETRO nº. 62/2022. Garantia mínima de 05 (cinco) anos. Com poste decorativo circular cônico contínuo com base, com altura livre de 3,50m, fixado em base de concreto com chumbador, fabricado em chapa de aço carbono estrutural, de diâmetro de 60,3mm, de propriedades mecânicas garantidas por certificado, de tensão de escoamento mínimo de 250Mpa, conforme cálculo estrutural apresentado, conformada para obter uma secção circular e solda contínua longitudinalmente, com conicidade mínima de 10mm/m. A solda deverá ser de acordo com as normas AWS D1.1, com processos de solda certificados, conforme indicado na norma NBR 14744. Com acabamento com zincagem por imersão a quente conforme normas NBR 6323/2016 e pintura na mesma cor especificada pelo cliente, completo, com kit de chumbadores. Diâmetro do topo de 60,3mm. Garantia de no mínimo 05 (cinco) anos. **Obs: DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA:** **- 252 luminárias com distribuição luminosa ASSIMÉTRICA para calçadas/passeios laterais;**				

		-143 luminárias com distribuição luminosa SIMÉTRICA para canteiros centrais. Os postes deverão ser fornecidos em conformidade com as normas: - NBR 14.744/01 de postes de aço para iluminação; - NBR 6123/88 de forças devido ao vento em edificações; - NBR 6323/2016 produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente; - NBR 8800/2008 projetos e execução de estruturas de aço de edifícios; - AWS D 1.1 – *Structural Welding Code Steel* CATMAT Nº472754. GARANTIA: 05 ANOS MARCA: TECHNOMAST MODELO: KRB035C1 FABRICANTE PONTO LUZ: TECHNOMAST MARCA LUMINÁRIA: SONERES MODELO: FOSTERI FABRICANTE: SONERES				

Campo Largo, 06 de setembro de 2023.

MARCELLO CENTEMERO:00667983961
Assinado de forma digital por MARCELLO CENTEMERO:00667983961
Dados: 2023.09.06 15:29:57 -03'00'

Marcello Centemero
CPF.: 006.679.839-61
RG: 12.717.724-4

Proc. Administrativo (Nota interna 11/09/2023 09:14) 1.951/2023

De: Adriana S. - SEMSUP

Para: -

Data: 11/09/2023 às 09:14:35

Bom dia,

Referente a proposta da empresa TECHNOMAST, verificamos que está compatível com o edital.

–

Adriana C. Sluzovski
administrativo

Proc. Administrativo (Nota interna 11/09/2023 14:04) 1.951/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 11/09/2023 às 14:04:47

Propostas e habilitação empresas vencedoras.

–

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

A_ITENS.pdf
B_PROP_HAB_LUCAS.pdf
C_PROP_HAB_OSWALDO.pdf
D_PROP_HAB_CHICO_NETO.pdf
E_PROP_HAB_DELVALLE.pdf
F_PROP_HAB_DGA.pdf
G_PROP_HAB_ELETRO_POSSAN.pdf
H_PROP_HAB_INNOVA.pdf
I_PROP_HAB_MINAS.pdf
J_PROP_HAB_RC.pdf
K_PROP_HAB_TECHNOMAST.pdf
L_TRANSPARENCIA.pdf

RELAÇÃO DE VENCEDORES

		EDITAL				PROPOSTAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT	V. TOTAL	VENCEDOR	V. UNIT	V. TOTAL	DESCONTO
9	Cabo de cobre	11000	M	7,03	77.330,00	42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA	2,35	25.850,00	51.480,00
10	Cabo de cobre	5100	M	9,91	50.541,00	42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA	3,45	17.595,00	32.946,00
12	Cabo de cobre	600	M	37,09	22.254,00	42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA	18,30	10.980,00	11.274,00
13	Cabo de cobre	2410	M	9,86	23.762,60	42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA	4,41	10.628,10	13.134,50
14	Caixa interna	18	UN	259,79	4.676,22	43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN	174,00	3.132,00	1.544,22
16	Disjuntor tripolar	18	UN	101,03	1.818,54	43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN	42,00	756,00	1.062,54
17	Eletroduto flexível	650	M	8,17	5.310,50	CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2,45	1.592,50	3.718,00
18	Eletroduto flexível	360	M	11,62	4.183,20	CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	4,40	1.584,00	2.599,20
20	Eletroduto PEAD	2520	M	3,61	9.097,20	CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2,57	6.476,40	2.620,80
15	Chave contatora	18	UN	302,99	5.453,82	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	153,00	2.754,00	2.699,82
24	Haste de aterramento	395	UN	93,59	36.968,05	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	82,05	32.409,75	4.558,30
28	Tampa em chapa	18	UN	325,65	5.861,70	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	325,65	5.861,70	-
2	Abraçadeira em aço	180	UN	0,99	178,20	ELETRO POSSAN LTDA	0,95	171,00	7,20
3	Arruela em alumínio	72	UN	1,15	82,80	ELETRO POSSAN LTDA	1,10	79,20	3,60
4	Barra/eletroduto de PVC	108	M	10,10	1.090,80	ELETRO POSSAN LTDA	3,64	393,12	697,68
5	Barra/eletroduto em aço	108	M	16,17	1.746,36	ELETRO POSSAN LTDA	11,48	1.239,84	506,52
7	Bucha em alumínio	72	UN	1,55	111,60	ELETRO POSSAN LTDA	1,33	95,76	15,84
8	Cabeçote de alumínio	18	UN	5,87	105,66	ELETRO POSSAN LTDA	5,25	94,50	11,16
19	Eletroduto PVC	12600	M	5,81	73.206,00	ELETRO POSSAN LTDA	2,03	25.578,00	47.628,00
21	Fita de aço	216	M	2,70	583,20	ELETRO POSSAN LTDA	1,90	410,40	172,80
22	Fita isolante	29	UN	12,90	374,10	ELETRO POSSAN LTDA	6,30	182,70	191,40
23	Fita isolante	200	M	1,75	350,00	ELETRO POSSAN LTDA	1,44	288,00	62,00
26	Quadro de comando	18	UN	192,71	3.468,78	ELETRO POSSAN LTDA	123,90	2.230,20	1.238,58
29	Tampa de ferro	18	UN	958,28	17.249,04	ELETRO POSSAN LTDA	949,00	17.082,00	167,04
11	Cabo de cobre	7000	M	10,16	71.120,00	INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	5,37	37.590,00	33.530,00
6	Base para rele	18	UN	19,61	352,98	MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI	5,66	101,88	251,10
27	Relé fotoelétrico	18	UN	35,29	635,22	MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI	17,63	317,34	317,88
25	Quadro de comando	1	UN	549,62	549,62	RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	492,80	492,80	56,82
1	Ponto de luz	395	UN.	4.028,53	1.591.269,35	TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA	2.499,00	987.105,00	604.164,35
					2.009.730,54			**1.193.071,19**	**816.659,35**



SLA MATERIAIS ELETRICOS - ME

CNPJ: 42.894.921/0001-95 - IE: 261233688 - IM: 1003667

PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023 - Município de Ubiratã - PR

END: Rua Richard Bublitz, 826 CEP: 89257-042
TELEFONE: (47) 99152-3812
EMAIL: pontaltilima@gmail.com
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Banco: 0260 - Nu Pagamentos S.A.
Agência: 0001
C/C: 64110679-4

Representante da empresa para a assinatura da ata de registro de preços:
Nome: Lucas Pontalti Lima
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: Casado
Carteira de Idt: 41842702-1 **Órgão Expedidor:** SSP/SP
CPF: 320825078-90
Endereço: Rua Richard Bublitz, 826
CEP: 89257-042
Cargo: Sócio Proprietário

1. Propomos fornecer ao Município de Ubiratã - PR, atendendo as exigências estabelecidas neste Edital, para eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo na categoria “Elétrico”, cuja documentação e proposta deverão ser entregues conforme especificado abaixo:

Nr Item	Descrição Item	Unid (metro)	Marca	Qtd	Vlr Unit	Vlr total
9	CABO FLEX 4,00 mm² 06/1,0 KV HEPR	1	Energy	11.000	R$ 2,35	R$ 25.850,00
10	CABO FLEX 6,00 mm² 06/1,0 KV HEPR	1	Energy	5.100	R$ 3,45	R$ 17.595,00
12	CABO FLEX 06/1,0 KV HEPR 35,00 mm²	1	Energy	600	R$ 18,30	R$ 10.980,00
13	CABO PP HEPR 3X2,50 mm² 0,6/1kV	1	Energy	2.410	R$ 4,41	R$ 10.628,10
TOTAL						R$ 65.053,10

EXTENSO: SESSENTA E CINCO MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS

2. Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este ultimo, em caso de discordância.

3. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.

4. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

5. Prazo de garantia do produto conforme Edital e seus anexos.

6. Prazo de validade da proposta é de 90 noventa dias, contados da abertura da sessão pública.

7. Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado acima é de 15 **(quinze)** dias contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho/Fornecimento.

8. Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.

9. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública.

Não ( ) Sim (x) / Microempreendedor Individual - MEI

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

Jaraguá do Sul - SC, 04 de setembro de 2023.

Lucas Pontalti Lima
Sócio Proprietário
CPF: 320825078-90
RG: 41842702-1

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/09/2023 13:40:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA**
CNPJ: **42.894.921/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 42894921000195

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA**

CPF/CNPJ: **42.894.921/0001-95**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:42:18 do dia 06/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 901W060923134218

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCAS PONTALTI LIMA**

CPF/CNPJ: **320.825.078-90**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:42:40 do dia 06/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: SAG0060923134240

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**42.894.921/0001-95**
Razão Social:	**42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA**
Nome Fantasia:	**SLA MATERIAIS ELETRICOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/07/2024**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Sim**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**17/12/2023**
FGTS	Validade:	**12/09/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**31/12/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/12/2023**
Receita Municipal	Validade:	**01/09/2023** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **42.894.921/0001-95**
Razão Social: **42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA**
Nome Fantasia: **SLA MATERIAIS ELETRICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/07/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Sim**
Capital Social: **R$ 45.000,00** Data de Abertura da Empresa: **28/07/2021**
CNAE Primário: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**

Dados para Contato

CEP: **89.257-042**
Endereço: **RUA RICHARD BUBLITZ, 826 - VIEIRA**
Município / UF: **Jaraguá do Sul / Santa Catarina**
Telefone: **(47) 91523812**
E-mail: **pontaltilima@gmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **320.825.078-90**
Nome: **LUCAS PONTALTI LIMA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **320.825.078-90**
Nome: **LUCAS PONTALTI LIMA**
E-mail: **pontaltilima@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais
6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
LUCAS PONTALTI LIMA 32082507890
Nome do Empresário
LUCAS PONTALTI LIMA
Nome Fantasia
SLA MATERIAIS ELETRICOS
Capital Social
13.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
41842702-1	SSP	SC	320.825.078-90

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	28/07/2021

Número de Registro

CNPJ
42.894.921/0001-95

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89257-045	RUA ERDI VOGEL SCHMIDT	120	APT 11
Bairro	**Munícipio**	**UF**	
VIEIRA	JARAGUA DO SUL	SC	

Atividades

Data de Início de Atividades
28/07/2021
Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo, Internet
Ocupação Principal
Comerciante independente de material elétrico
Atividade Principal (CNAE)
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME83239248	42894921000195	14/10/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
LUCAS PONTALTI LIMA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
41842702 SSP SP

CPF
320.825.078-90

DATA NASCIMENTO
20/08/1983

FILIAÇÃO
JOSE SONIO OLIVEIRA LIMA
VANIA REGINA PONTALTI LIMA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03836846962

VALIDADE
21/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
05/05/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JARAGUÁ DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO
26/03/2019

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

10064495102
SC144148498

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18334816888

PROIBIDO PLASTIFICAR
18334816888

338/1090

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.894.921/0001-95 **MATRIZ**		**28/07/2021**

NOME EMPRESARIAL
42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SLA MATERIAIS ELETRICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RICHARD BUBLITZ	**826**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.257-042	**VIEIRA**	**JARAGUA DO SUL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PONTALTILIMA@GMAIL.COM	**(47) 9152-3812**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2023** às **12:07:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **42.894.921/0001-95**
Razão Social: **42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA**
Nome Fantasia: **SLA MATERIAIS ELETRICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/07/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **17/12/2023**
Código de Controle: **190206E04A96BF86**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/09/2023**
Código de Controle: **2023081420483381283863**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **31/12/2023**
Código de Controle: **325263652023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**42.894.921/0001-95**
Razão Social:	**42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA**
Nome Fantasia:	**SLA MATERIAIS ELETRICOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:	**261233688**
Inscrição Municipal:	**1003667**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**30/12/2023**
Código de Controle:	**261233688**		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**01/09/2023**
Código de Controle:	**1003667**		

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA**
CNPJ/CPF: **42.894.921/0001-95**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140180835900**
Data de emissão:	**03/07/2023 22:04:54**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**30/12/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/07/2023 22:04:52

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 03/07/2023

Data: 11/09/2023 11h06min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número	Validade
61481	10/11/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LUCAS PONTALTI LIMA 32082507890 CNPJ: 42894921000195

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: LUCAS PONTALTI LIMA 32082507890
Endereço: Rua ERDI VOGEL SCHMIDT, 120 - Bairro Vieira - Compl. APT 11 - CEP 89.257-045

OBS: Após quitação do débito, deve-se aguardar 36(horas) para a emissão da CND com a situação atualizada.

Código de Controle

CW8ZRIERYVSTYMD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 11 de Setembro de 2023

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

RAZÃO SOCIAL: 42.894.921 Lucas Pontalti Lima
CNPJ: 42.894.921/0001-95
ENDEREÇO: Rua Richard Bublitz, 120 Jaraguá do Sul - SC
TEL: (47)99152-3812
E-MAIL: pontaltilima@gmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Jaraguá do Sul, 03 de setembro de 2023
Local e data.

Lucas Pontalti Lima - Cargo: Proprietário
Lucas Pontalti Lima
Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº 32082507890
RG nº 41842702

RAZAO SOCIAL: 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN
CNPJ: 43.634.076/0001-81
EMAIL: licitacan@gmail.com
TELEFONE: (47) 99767-1956
RUA: Harald Bruno Endler, Nº 582, BAIRRO: Progresso
CEP:89.281-003 CIDADE: SÃO BENTO DO SUL-SC

PROPOSTA DE PREÇOS

1 – APRESENTAÇÃO DA LICITANTE

2 – PROPOSTA DE PREÇOS

Declaramos que nos preços consignados na planilha de formação de preços estão inclusos todos os fatores que possam influenciar em sua composição tais como, impostos, fretes, taxas, despesas fiscais e financeiras bem como despesas extras necessárias a execução do objeto. Os preços propostos são fixos e irreajustáveis conforme previsto no edital.

3 – DADOS DA LICITANTE Informamos, abaixo, nossos dados para futuros compromissos, caso nossa empresa seja a vencedora deste certame licitatório

RAZAO SOCIAL: 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN
CNPJ: 43.634.076/0001-81
EMAIL: licitacan@gmail.com
TELEFONE: (47) 99767-1956
RUA: Harald Bruno Endler, Nº 582, BAIRRO: Progresso
CEP:89.281-003 CIDADE: SÃO BENTO DO SUL-SC

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14	Und	18	Caixa Medição, com visor, para medidor trifásico - Padrão COPEL	TAF	R$174,00	R$3.132,00
16	Und	18	Disjuntor Baixa Tensão Referência: Siemens , Número Pólos: 2 , Capacidade Interrupção Simétrica: 4,5 KA, Curva De Disparo: C , Corrente Nominal: 50 A, Tipo: Mini , Funcionamento: Termomagnético , Normas Técnicas: Nbr 60.898 , Tensão Nominal: 220/380	TAF	R$42,00	R$756,00
					TOTAL	R$3.888,00

Valor total da proposta é de R$3.888,00 (três mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

Prazo de validade da proposta de 90 dias.

Concordamos com todas as condições editalícias.

São Bento do Sul, 05/09/2023

Oswaldo José Candatten

43 634 076 OSWALDO JOSE CANDATTEN:43634076000181

Assinado de forma digital por 43 634 076 OSWALDO JOSE CANDATTEN:43634076000181
Dados: 2023.09.05 11:31:45 -03'00'

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/09/2023 13:56:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN**
CNPJ: **43.634.076/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 43634076000181

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN**

CPF/CNPJ: **43.634.076/0001-81**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:55:21 do dia 06/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 14NB060923135521

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **OSWALDO JOSE CANDATTEN**

CPF/CNPJ: **592.437.329-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:55:03 do dia 06/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: T0W6060923135503

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**43.634.076/0001-81**
Razão Social:	**43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN**
Nome Fantasia:	**LICITACAN**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/04/2024**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Sim**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**26/10/2023**
FGTS		Validade:	**07/09/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**26/10/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital		Validade:	**28/06/2023** (*)
Receita Municipal	(Isento)	Sem Informação	(*)

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **43.634.076/0001-81**
Razão Social: **43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN**
Nome Fantasia: **LICITACAN**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/04/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Sim**
Capital Social: **R$ 10.000,00** Data de Abertura da Empresa: **23/09/2021**
CNAE Primário: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**

CNAE Secundário 1: **4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA**
CNAE Secundário 2: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 3: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 4: **4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS**
CNAE Secundário 5: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 6: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 7: **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
CNAE Secundário 8: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 9: **4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E**
CNAE Secundário 10: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 11: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**

Dados para Contato

CEP: **89.281-003**
Endereço: **RUA HARALD BRUNO ENDLER, 582 - CASA - PROGRESSO**
Município / UF: **São Bento do Sul / Santa Catarina**
Telefone: **(47) 99563064**
E-mail: **licitacan@gmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **592.437.329-00**
Nome: **OSWALDO JOSE CANDATTEN**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**592.437.329-00**
Nome:	**OSWALDO JOSE CANDATTEN**
E-mail:	**oswaldojcandatten@gmail.com**

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
OSWALDO JOSE CANDATTEN

CPF
592.437.329-00

CNPJ
43.634.076/0001-81

Data de Abertura
23/09/2021

Nome Empresarial
43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN

Nome Fantasia
LICITACAN

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
23/09/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89281-003	RUA HARALD BRUNO ENDLER	582	CASA

Bairro	Munícipio	UF
PROGRESSO	SAO BENTO DO SUL	SC

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	23/09/2021	-

Atividades

Forma de Atuação
Correio, Televenda, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal
Comerciante independente de móveis

Atividade Principal (CNAE)
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos	4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Comerciante independente de artigos para habitação	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comerciante independente de embalagens	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de madeira e artefatos	4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
Comerciante independente de tintas e materiais para pintura	4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CNPJ: 86.050.978/0001-83
Rua JOAO WENCESLAU PSCHEIDT, 811 -
BRASÍLIA
SÃO BENTO DO SUL / SC - CEP 89282-006

Atendimento SAMAE - SÃO BENTO DO SUL
Telefone: (47) 3631-3900 - Plantão: 0800 644 1082
SITE: www.samaesbs.sc.gov.br
DATA EMISSÃO: 03/04/2023 HORA EMISSÃO: 09:53 FATURA Nº: 139530042023001

NOME/ENDEREÇO
OSWALDO JOSE CANDATTEN
R. HARALD BRUNO ENDLER, 582 - B. PROGRESSO
SÃO BENTO DO SUL / SC - CEP: 89281-024

MATRÍCULA: **13953 - 0**
MES/ANO: **04/2023**

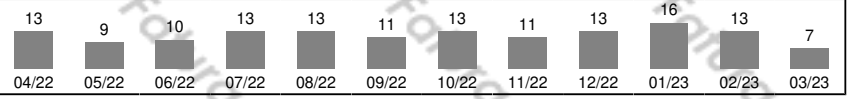
ECONOMIAS/CATEGORIAS
RES: 001 COM: 000 IND: 000 PÚB: 000

DADOS DA MEDIÇÃO

	LEITURA		DATA
ROTA.SEQ: 0037.000016600	**ATUAL:**	**809**	03/04/2023
HIDRÔMETRO: Y17LM0198297	ANT.:	804	02/03/2023

DADOS DE CONSUMO
Méd. 6 Meses: 12 m³ **Cons. Mês: 5 m³**
Méd. Diária: 156,25 lts.

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³)



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA FATURA

CUSTO DE DISPONIBILIDADE / TBO POR CATEGORIA
RES: 27,83 COM: 57,72
PUB: 28,03 IND: 57,72
ESGOTO 80 %

TABELA DE TARIFAS

RESIDENCIAL

FAIXA	VALOR	ESGOTO
0 - 5	2,09	80 %
6 - 10	2,25	80 %
11 - 15	7,83	80 %
16 - 20	8,33	80 %
21 - 25	8,88	80 %
26 - 50	9,16	80 %
MAIOR 50	9,32	80 %

NÃO RESIDENCIAL

FAIXA	VALOR	ESGOTO

RESUMO DO FATURAMENTO	REF.	VALOR (R$)
FATURAMENTO AGUA	5 m3	38,28
FATURAMENTO ESGOTO	5 m3	30,62
TAXA DE LIXO	04/2023	21,63
COBRANÇA DE JUROS DE FATURA	03/2023	0,18
JUROS LIXO	03/2023	0,05
MULTA ATRASO PAGAMENTO FATURA	03/2023	0,11
MULTA LIXO	03/2023	0,43

MENSAGEM

ARIS - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento, para manifestações acesse: www.aris.sc.gov.br ou ligue 0800 648 9191.

VENCIMENTO >

DATA	TOTAL A PAGAR	TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PASEP - 1%
15/04/2023	**91,30**	

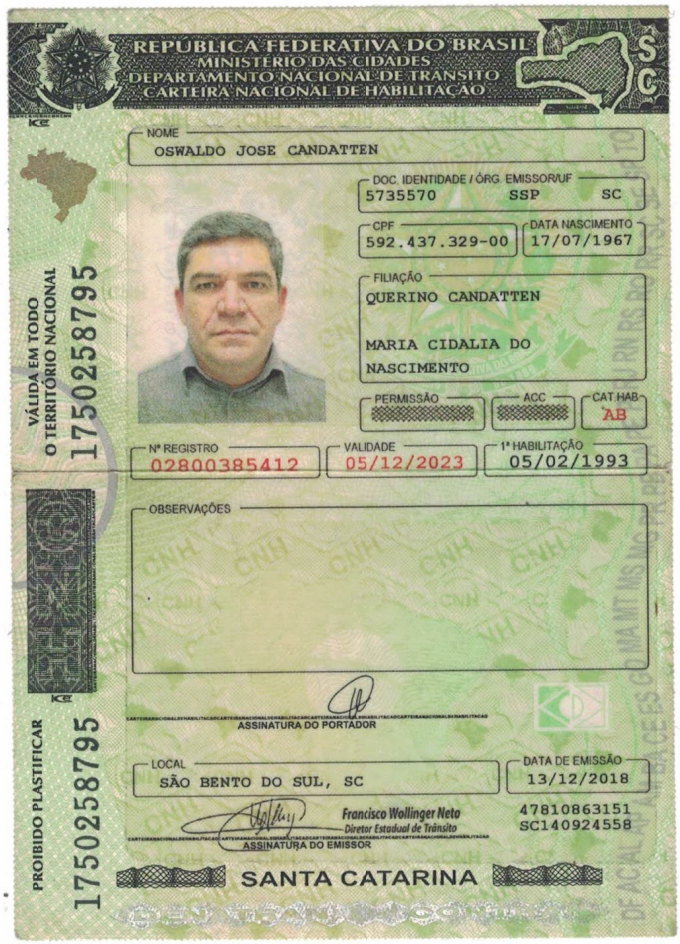
DADOS FÍSICOS E QUÍMICOS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2914/2011 DO M.S. E DECRETO Nº5440)

PARÂMETROS	REALIZADAS	CONFORMIDADE	DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MÊS	VALOR PERMITIDO
Turbidez	74	74	0	0,29	5,0 UT
Cor	74	74	0	0,02	15 uH
pH	74	74	0	6,95	6,0-9,5
Cloro	74	74	0	0,94	0,2-2,0 mg/l
Coliformes Totais	74	74	0	0,00	95% Ausente
Coliformes Termot.	74	74	0	0,00	100% Ausente

FATURA DO MÊS
FATURA: 04/2023 Nº 139530042023001 VENCIMENTO: 15/04/2023
NOME: 35903 - OSWALDO JOSE CANDATTEN

MATRÍCULA: 13953 DÍGITO: 0
VALOR (R$): 91,30
AUTENTICAÇÃO NO VERSO VIA DO BANCO

Fatura Espelho


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SC
NOME
OSWALDO JOSE CANDATTEN
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
5735570 SSP SC
CPF
592.437.329-00
DATA NASCIMENTO
17/07/1967
FILIAÇÃO
QUERINO CANDATTEN
MARIA CIDALIA DO NASCIMENTO
PERMISSÃO
ACC
CAT HAB
AB
Nº REGISTRO
02800385412
VALIDADE
05/12/2023
1ª HABILITAÇÃO
05/02/1993
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SÃO BENTO DO SUL, SC
DATA DE EMISSÃO
13/12/2018
Francisco Wollinger Neto
Diretor Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR
47810863151
SC140924558
SANTA CATARINA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1750258795
PROIBIDO PLASTIFICAR
1750258795

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **592.437.329-00**

Nome: **OSWALDO JOSE CANDATTEN**

Data de Nascimento: **17/07/1967**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:50:23** do dia **06/09/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **50C0.1E0F.555A.4AB7**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.634.076/0001-81 **MATRIZ**		**23/09/2021**

NOME EMPRESARIAL
43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LICITACAN	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HARALD BRUNO ENDLER	**582**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.281-003	**PROGRESSO**	**SAO BENTO DO SUL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OSWALDOJCANDATTEN@GMAIL.COM	**(47) 9956-3064**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/09/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/05/2023** às **18:47:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **43.634.076/0001-81**
Razão Social: **43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN**
Nome Fantasia: **LICITACAN**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/04/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Decisão Judicial** Data de Validade: **26/10/2023**

Informações da Decisão Judicial:

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/09/2023**
Código de Controle: **2023080922560588773227**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **26/10/2023**
Código de Controle: **180165412023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **43.634.076/0001-81**
Razão Social: **43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN**
Nome Fantasia: **LICITACAN**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **28/06/2023**
Código de Controle:

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Isenção** Data de Validade:

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN**
CNPJ/CPF: **43.634.076/0001-81**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140248883921**
Data de emissão:	**31/08/2023 21:52:03**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**27/02/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 31/08/2023 21:52:02

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 31/08/2023

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

RAZÃO SOCIAL: 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN
CNPJ: 43.634.076/0001-81
ENDEREÇO: Rua Harald Bruno Endler, nº 582, Bairro Progresso, CEP: 89.281-0003
TEL: (47) 99767-1956
E-MAIL: licitacan@gmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

São Bento do Sul, 06 de novembro de 2023

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº 592.437.329-00
RG nº 5735570

43 634 076 OSWALDO JOSE CANDATTEN:43634076000181

Assinado de forma digital por 43 634 076 OSWALDO JOSE CANDATTEN:43634076000181
Dados: 2023.09.06 16:42:50 -03'00'

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 26745/2023

Nome/Razão:	43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN		Código: 299655210
CNPJ/CPF:	43.634.076/0001-81		
Endereço:	RUA HARALD BRUNO ENDLER, Nº 582		
Complemento:	CASA		
Bairro:	PROGRESSO	CEP: 89.281-003	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

[INFORMAÇÕES ADICONAIS]

Certificamos, para os devidos fins,que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN**,cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **43.634.076/0001-81**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 11/10/2023.

São Bento do Sul (SC), 11 de setembro de 2023.

Código de Controle: WGT211201-000-GBEIFYUIQPEMDR-1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://saobentodosul.atende.net

Emitida via Portal do Cidadão

Dados Cadastrais

RAZÃO SOCIAL: CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.630.024/0001-73 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90352700-59
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO NÚMERO: 202
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CIDADE: CASCAVEL ESTADO: PR
CEP: 85.813-020 TELEFONE: 45 99902-4040
EMAIL: jandirsalvador@hotmail.com
Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 0531-2 Conta corrente: 182961-0

Referente ao Pregão Eletrônico nº 120/2023 - UASG 987933.

2	17	Eletroduto flexível corrugado, com guia, antichama, DN 32 (1") para rede enterrada de distribuição de energia elétrica.	650	M	2,45	1.592,50	Condtal
2	18	Eletroduto flexível corrugado, com guia, antichama, DN 63 (2") para rede enterrada de distribuição de energia elétrica.	360	M	4,40	1.584,00	Condtal
2	20	Eletroduto PEAD flexível parede simples, corrugado, 1 1/4", com guia.	2520	M	2,57	6.476,40	Condtal

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:
1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R$ 9.652,90 (Nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).**
1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.
2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços e representará durante a vigência do contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) FRANCISCO MARQUES LOURENÇO, 033.690.119-48, 7.257.278-5, Residente na Rua Mato Grosso, 202 São Cristóvão, Cascavel – PR Fone 45 99902-4040 e-mail jandirsalvador@hotmail.com.
3. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo BANCO DO BRASIL Agência: 0531-2 Conta corrente: 182961-0.

Cascavel, PR 04 de Setembro de 2023.

CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT:07630024000173

Assinado digitalmente por CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT:07630024000173
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cascavel, OU=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, OU=20781710000103, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT:07630024000173
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.04 16:02:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

FRANCISCO MARQUES LOURENÇO
CPF 033.690.119-48 RG 7.257.278-5

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/09/2023 14:04:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **07.630.024/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07630024000173

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

CPF/CNPJ: **07.630.024/0001-73**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:05:00 do dia 06/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: JTS8060923140500

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO MARQUES LOURENCO**

CPF/CNPJ: **033.690.119-48**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:05:24 do dia 06/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: AIC0060923140524

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO NETTO LOURENCO**

CPF/CNPJ: **225.285.209-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:05:46 do dia 06/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: MX9P060923140546

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.630.024/0001-73**	DUNS®:	**898275633**
Razão Social:	**CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**		
Nome Fantasia:	**CHICO NETO MATERIAIS DE CONSTRUCAO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**11/07/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**11/01/2024**
FGTS		Validade:	**13/09/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**03/02/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**09/11/2023**
Receita Municipal	Validade:	**11/10/2023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.630.024/0001-73** DUNS®: **898275633**
Razão Social: **CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
Nome Fantasia: **CHICO NETO MATERIAIS DE CONSTRUCAO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **11/07/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 50.000,00** Data de Abertura da Empresa: **07/10/2005**
CNAE Primário: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**

CNAE Secundário 1: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 2: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 3: **4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**
CNAE Secundário 4: **4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 5: **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**

Dados para Contato

CEP: **85.813-020**
Endereço: **RUA MATO GROSSO, 202 - SAO CRISTOVAO**
Município / UF: **Cascavel / Paraná**
Telefone: **(45) 32274040**
E-mail: **daianamarcioli@gmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **033.690.119-48**
Nome: **FRANCISCO MARQUES LOURENCO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **033.690.119-48**
Nome: **FRANCISCO MARQUES LOURENCO**
E-mail: **kiko@chiconeto.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **033.690.119-48** Participação Societária: **51,00%**
Nome: **FRANCISCO MARQUES LOURENCO**
Número do Documento: **760503561** Órgão Expedidor: **DETRAN**
Data de Expedição: **12/04/2022** Data de Nascimento: **04/07/1981**
Filiação Materna: **HENRIQUETA MARQUES LOURENCO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **030.103.819-80**
Nome: **DAIANA MARCIOLI FAUSTO LOURENCO**
Carteira de Identidade: **3166491761** Órgão Expedidor: **DETRAN**
Data de Expedição: **17/01/2019**

CEP: **85.813-110**
Endereço: **RUA ALFREDO DALMINA, 127 - APTO - SAO CRISTOVAO**
Município / UF: **Cascavel / Paraná**
Telefone: **(45) 99024040**
E-mail: **daianamarcioli@gmail.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **225.285.209-72** Participação Societária: **49,00%**
Nome: **FRANCISCO NETTO LOURENCO**
Número do Documento: **2688686083** Órgão Expedidor: **DETRAN**
Data de Expedição: **22/02/2023** Data de Nascimento: **24/03/1953**
Filiação Materna: **MARIA DAS DORES DE JESUS**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **554.552.559-91**
Nome: **HENRIQUETA MARQUES LOURENCO**
Carteira de Identidade: **3685274550** Órgão Expedidor: **DETRAN**
Data de Expedição: **04/02/2021**

CEP: **85.816-480**
Endereço: **RUA RAPOSO TAVARES, 674 - CASA - JD NOVA YORK**
Município / UF: **Cascavel / Paraná**
Telefone: **(45) 99878399**
E-mail: **daianamarcioli@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais
5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

CHICO NETO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.630.024/0001-73
NIRE: 41205576129
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

FRANCISCO NETTO LOURENÇO, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 24/03/1953, natural de Parnamirim PE, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.024.042-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 225.285.209-72, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: Raposo Tavares, nº 674, Bairro: Jardim Nova York, CEP: 85.816-480, e **FRANCISCO MARQUES LOURENÇO,** brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/07/1981, natural de Cascavel PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.257.278-5 SESP/PR e do CPF/MF nº 033.690.119-48, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: Mato Grosso, nº 202, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.813-020, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que atua sob o nome empresarial: **CHICO NETO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.630.024/0001-73, com sede e domicílio na Rua: Alfredo Dalmina, nº 50, CEP: 85.813-110, Bairro: São Cristóvão, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205576129 em 07/10/2005, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – O endereço residencial do sócio Francisco Netto Lourenço, que atualmente está na Rua: Raposo Tavares, nº 674, Bairro: Jardim Nova York, CEP: 85.816-480, Cascavel PR, doravante passa a ser: Rua: Raposo Tavares, nº 674, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.816-480, Cascavel PR.

SEGUNDA – O endereço residencial do sócio Francisco Marques Lourenço, que atualmente está na Rua: Mato Grosso, nº 202, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.813-020, Cascavel PR, doravante passa a ser: Rua: Jacarezinho, nº 1992, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.816-010, Cascavel PR.

TERCEIRA – A sede e domicílio que atualmente está na Rua: Alfredo Dalmina, nº 50, CEP: 85.813-110, Bairro: São Cristóvão, Cascavel PR, doravante passa a ser na **Rua: Mato Grosso, nº 202, CEP: 85.813-020, Bairro: São Cristóvão, Cascavel, Estado do Paraná**.

QUARTA – Consolida-se o Contrato Social primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 09:06 SOB Nº 20194728900.
PROTOCOLO: 194728900 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904160843. NIRE: 41205576129.
CHICO NETO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CHICO NETO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.630.024/0001-73
NIRE: 41205576129
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA: CHICO NETO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 07.630.024/0001-73
NIRE: 41205576129

FRANCISCO NETTO LOURENÇO, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 24/03/1953, natural de Parnamirim PE, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.024.042-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 225.285.209-72, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: Raposo Tavares, nº 674, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.816-480, e **FRANCISCO MARQUES LOURENÇO,** brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/07/1981, natural de Cascavel PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.257.278-5 SESP/PR e do CPF/MF nº 033.690.119-48, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: Jacarezinho, nº 1992, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.816-010, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que atua sob o nome empresarial: **CHICO NETO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.630.024/0001-73, com sede e domicílio na Rua: Mato Grosso, nº 202, CEP: 85.813-020, Bairro: São Cristóvão, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205576129 em 07/10/2005, resolvem de comum acordo, consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação **CHICO NETO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de **01/10/2005**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem a sua sede na cidade de **Cascavel, Estado do Paraná à Rua: Mato Grosso, nº 202, CEP: 85.813-020, Bairro: São Cristóvão,** que também é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 09:06 SOB Nº 20194728900.
PROTOCOLO: 194728900 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904160843. NIRE: 41205576129.
CHICO NETO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CHICO NETO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.630.024/0001-73
NIRE: 41205576129
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto social: **Comércio varejista de materiais de construção; pisos, ferragens, ferramentas, materiais hidráulicos e elétricos em geral. Transporte rodoviário de cargas em geral; intermunicipal, interestadual e internacional**.

DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista, na importância de **R$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas sociais no valor de R$1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. FRANCISCO NETTO LOURENÇO	49	24.500	24.500,00
02. FRANCISCO MARQUES LOURENÇO	51	25.500	25.500,00
TOTAL:	**100**	**50.000**	**50.000,00**

CLÁUSULA SEXTA – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com o que estipulam os Artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art.1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA OITAVA – Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA – Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios,

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 09:06 SOB Nº 20194728900.
PROTOCOLO: 194728900 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904160843. NIRE: 41205576129.
CHICO NETO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CHICO NETO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.630.024/0001-73
NIRE: 41205576129
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

excetuados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R$10.000,00 (dez mil reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusula do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá ser administrada por administrador estranho ao quadro societário, bastando para tal, que sua nomeação seja efetivada mediante inclusão de cláusula no Contrato Social, constando assinatura de unanimidade dos sócios.
Parágrafo Único: O administrador nomeado consoante esta cláusula, poderá ser destituído por justa causa, quando verificada a prática de atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa. A destituição se dará mediante alteração contratual assinada pela unanimidade dos sócios, após realização de reunião especialmente convocada para este fim, e, através de correspondência com aviso de recebimento com 30 (trinta) dias de antecedência, o acusado, ciente, em tempo hábil para seu comparecimento e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade é administrada pelo Sócio Administrador já qualificado **FRANCISCO MARQUES LOURENÇO.** Ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.
Parágrafo Único – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 09:06 SOB Nº 20194728900.
PROTOCOLO: 194728900 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904160843. NIRE: 41205576129.
CHICO NETO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CHICO NETO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.630.024/0001-73
NIRE: 41205576129
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral da Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1.065 da Lei 10.406/2002 CC.
b) Conselho Fiscal – A Sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1.010 da Lei 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
(II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios se retirar da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.
Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.
Parágrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.
Parágrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado: (II)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 09:06 SOB Nº 20194728900.
PROTOCOLO: 194728900 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904160843. NIRE: 41205576129.
CHICO NETO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CHICO NETO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.630.024/0001-73
NIRE: 41205576129
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
Parágrafo Único: Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber, que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Os sócios declaram sob as penas da Lei que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 09:06 SOB Nº 20194728900.
PROTOCOLO: 194728900 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904160843. NIRE: 41205576129.
CHICO NETO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CHICO NETO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.630.024/0001-73
NIRE: 41205576129
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – A sociedade reitera seu compromisso de agir de forma efetiva para cumprir e fazer cumprir as Leis anticorrupção, em especial aos atos elencados no Artigo 5º da Lei 12.846/2013, colaborando com autoridades e orientando seus colaboradores, além de clientes e fornecedores, colocando em prática todos os meios disponíveis para assim o fazer.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Cascavel PR, 26 de Agosto de 2019.

FRANCISCO NETTO LOURENÇO
CPF: 225.285.209-72

FRANCISCO MARQUES LOURENÇO
CPF: 033.690.119-48

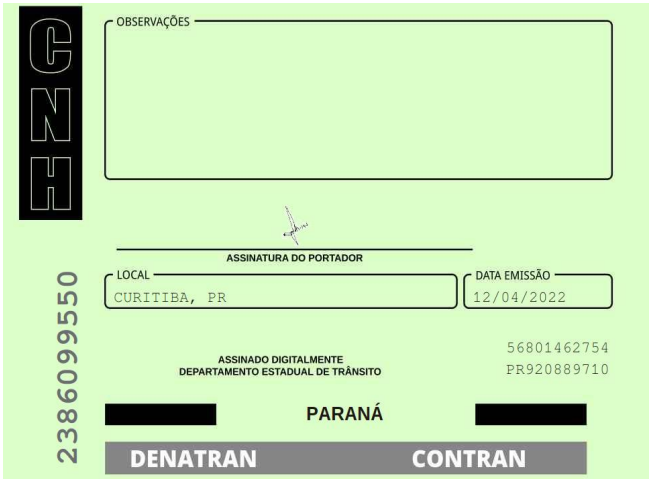
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 09:06 SOB Nº 20194728900.
PROTOCOLO: 194728900 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904160843. NIRE: 41205576129.
CHICO NETO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO
BR
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 e 1 NOME E SOBRENOME
FRANCISCO NETTO LOURENCO
1ª HABILITAÇÃO
18/12/1992
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
24/03/1953 PARNAMIRIM/PE
4a DATA EMISSÃO
22/02/2023
4b VALIDADE
17/02/2028
ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1024042-5 SESP PR
4d CPF
225.285.209-72
5 Nº REGISTRO
02688586083
9 CAT. HAB.
C
NACIONALIDADE
BRASILEIRO
FILIAÇÃO
JOSE FLORENCIO PEIXOTO
MARIA DAS DORES DE JESUS
7 ASSINATURA DO PORTADOR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2566207876
9 10 11 12
ACC
A
A1
B 17/02/2028
B1
C 17/02/2028
C1
9 10 11 12
D
D1
BE
CE
C1E
DE
D1E
12 OBSERVAÇÕES
LOCAL
CURITIBA, PR
ASSINATURA DO EMISSOR
49390106044
PR923033935
PARANÁ
2566207876

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.630.024/0001-73 **MATRIZ**		**07/10/2005**

NOME EMPRESARIAL
CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CHICO NETO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MATO GROSSO	**202**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.813-020	**SAO CRISTOVAO**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3227-4040

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/10/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/07/2023** às **11:20:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.630.024/0001-73** DUNS®: **898275633**
Razão Social: **CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
Nome Fantasia: **CHICO NETO MATERIAIS DE CONSTRUCAO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **11/07/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/01/2024**
Código de Controle: **9ABBEB369CFCE4FF**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **13/09/2023**
Código de Controle: **2023081507112369461867**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **03/02/2024**
Código de Controle: **395302242023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.630.024/0001-73** DUNS®: **898275633**
Razão Social: **CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
Nome Fantasia: **CHICO NETO MATERIAIS DE CONSTRUCAO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **90352700-59**
Inscrição Municipal: **465046**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **09/11/2023**
Código de Controle: **031045525-15**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/10/2023**
Código de Controle: **111153/2023**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

RAZÃO SOCIAL: CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.630.024/0001-73
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO N 202, SÃO CRISTOVÃO, CASCAVEL - PR
TEL: 45 99902-4040
E-MAIL: jandirsalvador@hotmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Cascavel, PR 22 de agosto de 2023.

CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT:07630024000173

Assinado digitalmente por CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT:07630024000173
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cascavel, OU=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, OU=20781710000103, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT:07630024000173
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.18 15:05:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

_____

FRANCISCO MARQUES LOURENÇO
CPF 033.690.119-48 RG 7.257.278-5

37.227 550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
GOIANIA - GO

AO
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ / PR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023
PROCESSO: 6206/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇAO: 04/09/2023 – ÀS 08H15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE PONTOS DE LUZ E MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EIRELI,** com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, **CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58,** Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3294-3251, e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale,** brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº. 196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado no Município de Goiânia, no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº. 120/2023 – MUNICÍPIO DE UBIRATÃ / PR. DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação que:

A. A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
B. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
C. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

37.227 550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
GOIANIA - GO

D. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Pregão Eletrônico nº. 120/2023 – MUNICÍPIO DE UBIRATÃ / PR . DECLARA** antes da abertura oficial das propostas;

E. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 04 de setembro de 2023

FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153

Assinado de forma digital por FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=18799897000120, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
Dados: 2023.09.04 14:02:51 -03'00'

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EIRELI
CNPJ: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
Representante Legal
RG Nº. **196.209-2.249.383 SSP/GO -** ***CPF Nº.*** **042.036.901-53**

37.227 550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
GOIANIA - GO

AO
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ / PR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023
PROCESSO: 6206/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇAO: 22/08/2023 – ÀS 08H15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE PONTOS DE LUZ E MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EIRELI,** com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, **CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58,** Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3294-3251, e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale,** brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº. 196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado no Município de Goiânia, no Estado de Goiás*, vem apresentar a Proposta de Preços para o fornecimento dos materiais da Licitação em epígrafe e para fins disposto no Edital do* **Pregão Eletrônico nº. 120/2023 – MUNICÍPIO DE UBIRATÃ / PR,** *em referência, conforme segue:*

Lote 02 – materiais elétricos								
Lote	*Item*	*Descrição*	*Qtd*	*Un*			*V. Unit R$*	*V. Total R$*
2	*15*	*Chave contatora trifásica – nominal – 36 amperes. CATMAT Nº 403540*	*18*	*UN*	*SOPRANO*	*40A-CST*	*153,00*	*2.754,00*
2	*17*	*Eletroduto flexível corrugado, com guia, antichama, DN 32 (1") para rede enterrada de distribuição de energia elétrica. CATMAT Nº 600271*	*650*	*M*	*ELEMENTAR*	*1"*	*2,50*	*1.625,00*
2	*18*	*Eletroduto flexível corrugado, com guia, antichama, DN 63 (2") para rede enterrada de distribuição de energia elétrica. CATMAT Nº 600271*	*360*	*M*	*ELEMENTAR*	*2"*	*4,50*	*1.620,00*
		TOTAL						*5.999,00*

37.227 550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
GOIANIA - GO

VALOR TOTAL POR EXTENSO: CINCO MI, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS

- Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

A garantia: Declaramos que: os materiais ofertados são de primeira qualidade, e que seu fornecimento será de acordo com as especificações definidas no Edital com certificado, tendo sua garantia em conformidade com o edital e Termo de referencia, bem como cumprem todas as normas técnicas da ABNT e Lei do Consumidor, com garantia de fábrica, tendo sua procedência nacional e importada e acordo com Código de Defesa do Consumidor (CDC) e legislação vigente, com garantia mínima de 3 (três) anos.

- **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A entrega deverá ser em até 45 dias para o lote 01, e 15 dias pra os itens do lote 2, a contar do recebimento da Ordem de Compras
- **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE RETISTRO DE PREÇOS:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura;

PRAZO E VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta é de **90 (noventa) dias**, contados da data de realização do Pregão Eletrônico.

- Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento do objeto deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito à RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOIÁS – CEP: 74.125-070 CNPJ: 37.227.550/0001-58 – e-mail: delvallemateriaiseletricos@homtmail.com / e-mail: delvallemateriaiseletricos@homtmail.com

FORMA DE PAGAMENTO: A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, em até o 5º dia útil do dia subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, após o recebimento definitivo do objeto.

37.227 550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
GOIANIA - GO

- **<u>DECLARAMOS,</u> para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitada concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao edital, bem como às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação, declaramos ainda, que nossos preços cotados já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas co transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.**

<u>DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:</u>

- Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
- Esta de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos.
- Que acatará o pagamento da administração conforme definido na minuta contratual,
- Aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame
- Que os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes (inclusive substituição tributária, se for o caso), taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- Que comprometemos a entregar amostras, caso sejam necessárias ou solicitadas, nos termos constantes do Edital.
- Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;

37.227 550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
GOIANIA - GO

- O preço final ofertado é fixo e irreajustável.
- Em conformidade com o edital que o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo deste edital.
- Que cumpriremos rigorosamente todas as especificações contidas no edital e na proposta apresentada.
- Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta
- Estamos cientes das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpriremos plenamente os requisitos neles definidos.
- Iremos efetuar a completa execução dos serviços/materiais, contado a partir da data da assinatura do termo de contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE;
- Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade e todo o material recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.
- Garante a qualidade dos serviços e compras a serem prestados, bem como efetuaremos a substituição ou correção imediata, sem quaisquer custos ou ônus à
- administração, de qualquer veiculo, máquina, ferramentas e equipamento e outros tipos de serviços e materiais.
- Declaramos que concordamos e que cumpriremos com todos os termos e itens do edital e minuta de contrato que será assinado por ambas as partes.
- Nossa empresa **enquadra-se** na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos do Art. 3.º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4.º daquele Artigo. Conforme Certidão Simplificada em anexa, apresentada, conforme exigências contidas no Edital.
- Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinarmos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.



- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
- Não estamos impedidos de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas
- Esta empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e;
- Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4.º da Lei 10.520/02, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7.º do mesmo diploma.
- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3° da Lei n° 8666/93 e com o artigo 6° da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n° 01 de 19 de janeiro de 2010.

DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

- ***DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EIRELI***
- *CNPJ. N.º 37.227.550/0001-58*
- *Inscrição Estadual n.º 10.235.208-9*
- *Inscrição Municipal n.º 398.605-5*
- *Estabelecida na RUA R-5 N.º 129 QD. R-7 LT. 07 SETOR OESTE – GOIANIA - GOIÁS*
- *E-mail:* **delvallemateriaiseletricos@gmail.com**
- **Representante Legal**: FERNANDO RODRIGUES VALE

37.227 550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
GOIANIA - GO

- **RG N.º** 196.209.2.249.383 SSP/GO, **CPF N.º** 042.036.901-53.
- **Nome do Responsável para assinatura de Contrato/Ata de Registro de Preços**: SR. FERNANDO RODRIGUES VALE documento de identidade nº. 196.209-2.249.383-SSP/GO, CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia no Estado de Goiás.
- *BANCO DO BRASIL*
- *AGENCIA: 3483-5*
- *C/C 29.132-3*

Goiânia - GO, 04 de setembro de2023

FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153

Assinado de forma digital por FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=18799897000120, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
Dados: 2023.09.04 14:03:37 -03'00'

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EIRELI
CNPJ: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
Representante Legal
***RG Nº.* 196.209-2.249.383 SSP/GO - *CPF Nº.* 042.036.901-53**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/09/2023 14:24:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **37.227.550/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 37227550000158

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
MANGUEIRINHA	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	21/03/2021	21/03/2023	Proibição de Contratação com o Poder Público	Expirado

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **37.227.550/0001-58**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:24:29 do dia 06/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 0OVI060923142429

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FERNANDO RODRIGUES VALE**

CPF/CNPJ: **042.036.901-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:25:04 do dia 06/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: ZFQF060923142504

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**37.227.550/0001-58**	DUNS®:	**901530939**
Razão Social:	**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**31/10/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**12/02/2024**
FGTS		Validade:	**06/09/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**19/02/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/10/2023**
Receita Municipal	Validade:	**13/11/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **37.227.550/0001-58** DUNS®: **901530939**
Razão Social: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Nome Fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Vínculo 1: Fornecedor 00.226.324/0001-42 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CPF/CNPJ comum:	Vínculo com 37.227.550/0001-58:	Vínculo com 00.226.324/0001-42:
042.036.901-53	**Responsável Legal e Sócio/Admin.**	**Dirigente inativo (23/07/2019 12:32).**
788.729.281-68	**Dirigente.**	**Sócio/Admin inativo (27/08/2018 15:46).**

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**
UASG Sancionadora: **984673 - PREF.MUN.DE ITATIAIUCU**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo Inicial: **13/04/2023** Prazo Final: **13/04/2024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **37.227.550/0001-58** DUNS®: **901530939**
Razão Social: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Nome Fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/10/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 500.000,00** Data de Abertura da Empresa: **22/10/1991**
CNAE Primário: **4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**

CNAE Secundário 1: **3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS**
CNAE Secundário 2: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 3: **4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E**
CNAE Secundário 4: **4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA**
CNAE Secundário 5: **4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE**
CNAE Secundário 6: **4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-**
CNAE Secundário 7: **4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E**
CNAE Secundário 8: **4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 9: **4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 10: **4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**
CNAE Secundário 11: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 12: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 13: **4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**
CNAE Secundário 14: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 15: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 16: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 17: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 18: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 19: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 20: **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 21: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**
CNAE Secundário 22: **7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP: **74.125-070**
Endereço: **RUA R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07; - SETOR OESTE**
Município / UF: **Goiânia / Goiás**
Telefone: **(62) 30954399**
E-mail: **delvallemateriaiseletricos@gmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **042.036.901-53**
Nome: **FERNANDO RODRIGUES VALE**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **042.036.901-53**
Nome: **FERNANDO RODRIGUES VALE**
E-mail: **eletricaluzz@hotmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **042.036.901-53** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **FERNANDO RODRIGUES VALE**
Número do Documento: **196209** Órgão Expedidor: **SSPGO**
Data de Expedição: **17/03/1992** Data de Nascimento: **26/10/1950**
Filiação Materna: **ARTEMIRA REZENDE VALE**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
CEP: **74.483-612**
Endereço: **RUA TV 07, 4 - QD A 04 LT 04 - LOT TROP VERDE**
Município / UF: **Goiânia / Goiás**
Telefone: **(62) 35735915**
E-mail: **delvallemateriaiseletricos@hotmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais

2920 - COMPONENTES DO SISTEMA ELÉTRICO DE MOTORES, EXCETO OS DE AE-RONAVES
5935 - CONECTORES ELÉTRICOS
5977 - ESCOVAS DE CONTATO ELÉTRICO E ELETRODOS
5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS
6105 - MOTORES ELÉTRICOS
6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO
6115 - GERADORES E CONJUNTOS GERADORES ELÉTRICOS
6125 - CONVERSORES ELÉTRICOS ROTATIVOS

Relatório de Credenciamento

Materiais

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

6150 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

Serviços

15512 - Comércio / Representação : Produto - Nacional / Importado

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950, residente e domiciliado à Av. Contorno, n.º 1.400, St. Norte Ferroviário, Goiânia-GO, Cep: 74.063-350, portador da Carteira de Identidade n.º 196209 expedida pela SSP-GO, e inscrito no CPF sob o n.º 042.036.901-53, e;

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, solteiro, empresário residente e domiciliado à Rua 04, S/N, Qd 01, LT 11, Setor Cristo Redentor, Trindade - GO, Cep: 75.380-000, portador da carteira de identidade de nº 2.776.939 SSP/GO e CPF: 788.729.281-68, filho de Jose Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, nascido em 16/01/1973 na cidade de Goiânia – Goiás. Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação social de: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, com sede a Rua R-5, nº 129, Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIANIA-GO, CEP 74.125-070, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52200955953, despacho datado de 22/10/1991, resolvem de comum acordo promoverem a presente, Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA I - Os objetivos sociais da sociedade passam a ser: Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comercio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões;Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras; Comercio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comercio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto – Medico – Hospitalares e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comercio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial; Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comércio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Mataburros de ferro, madeira e concreto. Comercio de veículos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSyo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1893
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 581724061909020708 41-1; Data: 24/06/2019 09:03:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR94728-MEXB; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comercio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre, comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos.

Parágrafo Único – As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da mantença em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos,

CLÁUSULA II - Neste ato é realizada a Consolidação do Contrato Social da sociedade, ficando com a redação que se segue, revogando-se todas as disposições contratuais anteriores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - Sob a Denominação Social de: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** e nome Fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS.**

CLÁUSULA II - A sociedade tem seu endereço: **Rua R-5, nº 129 Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIANIA-GO, CEP 74.125-070.**

CLÁUSULA III - A sociedade iniciou suas atividades em **28 DE OUTUBRO DE 1991**, terá tempo de duração **INDETERMINADO**, e por Objetivo a Exploração do Ramo de: Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comercio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões;Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras; Comercio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comercio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto – Medico – Hospitalares e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comercio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial; Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comércio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSyo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1885
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 581724061909020708 41-2; Data: 24/06/2019 09:03:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR94727-PX8V; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Mataburros de ferro, madeira e concreto. Comercio de veículos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comercio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre, comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos..

Parágrafo Único – As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da mantença em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos,

CLÁUSULA IV - O CAPITAL SOCIAL é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) Divido em 500.000 (Quinhentos mil) Quotas no Valor de R$ 1,00 (Hum Real), Cada Uma, subscritas, integralizadas em moeda corrente do país e divididas pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC %	VALOR R$
FERNANDO RODRIGUES VALE	250.000	50 %	250.000,00
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	250.000	50 %	250.000,00
TOTAL	500.000	100 %	500.000,00

CLÁUSULA V - A responsabilidade dos sócios é de acordo com a legislação e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do **Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.**

CLÁUSULA VI - A ADMINISTRAÇÃO da SOCIEDADE será exercida por ambos os Sócios, que assinaram isoladamente e que se incubem de todas as Operações e Representa a Sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra – Judicialmente. Ficando facultado ao (s) Administrador (s), Nomear Procuradores para um período determinado que nunca possa exceder a 01 (um) ano devendo os instrumentos de procuração especificar ao atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. O uso da empresa e movimentação financeira será feito **CONJUNTAMENTE ou ISOLADAMENTE** pelos sócios, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, ficando expressamente proibido o uso de **AVAIS, ENDOSSO DE FAVOR E OUTROS.**

PARAGRAFO ÚNICO – Cada Sócio tem direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore em valor a ser fixado no inicio de cada ano com base na legislação do Imposto de Renda.

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSyo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1885
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 581724061909020708 41-3; Data: 24/06/2019 09:03:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR94726-CNU9; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CLÁUSULA VII - Ao termino de cada Exercício Social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventario, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apuradas, **nos termos do artigo 1.065 CC/2002.**

PARAGRAFO ÚNICO – A Sociedade pode criar fundo ou reservas de lucros, verificando e observando, porem, os limites estipulados pela legislação em vigor.

CLÁUSULA VIII - O sócio que divergir desta alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retira-se da sociedade deve notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual o silencio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA IX - Os sócios não podem ceder ou alienar por qualquer titulo sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento do demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – Os sócios devem ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras pode as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA X - A sociedade não se dissolve com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prossegue com os remanescentes, fica o direito aos herdeiros de manifestar no prazo de 30 (trinta) dias o interesse de ingressar na sociedade assumindo a responsabilidade dos direitos e obrigações do sócio pré-morto, caso contrario, a sociedade ou os sócios remanescentes pagará aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados ate a data do falecimento da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e 50% (cinqüenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses, tudo a conta da data do falecimento.

CLÁUSULA XI - As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, e incorporação serão definidas nas assembléias de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A assembléia dos sócios é realizada ate o ultimo dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.
PARAGRAFO SEGUNDO – A convocação para a assembléia deve ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.
PARAGRAFO TERCEIRO – Os administradores devem entregar aos demais sócios 30 (trinta) dias antes da data da assembléia, copia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSyo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1888
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 581724061909020708 41-4; Data: 24/06/2019 09:03:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR94725-HB5X; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PARAGRAFO QUARTO – As deliberações são aprovadas por ¾ do capital social, salvo em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA XII - Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, qualquer titulo ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia de distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA XIII - Os casos omissos neste Contrato Social são resolvidos com observância do preceitos no **Novo Código Civil** e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA XIV - Os sócios administradores declara sob as penas da lei, que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela pratica de crime cuja a pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime prevaricação, falência culposa ou fraudulenta ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. Firmo o presente para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comercio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, conforme **Art.° 1.011 1° parágrafo do NCC.**

CLÁUSULA XV - Fica eleito o foro desta comarca de Goiânia-GO, para dirimir qualquer duvida que porventura ocorra renunciando-se de qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, conforme os termos da presente, Alteração e Consolidação do Contrato Social, obrigarmos a cumpri-lo e assinando em 01 (uma) via.

Goiânia-GO, 28 de Março de 2016.

FERNANDO RODRIGUES VALE

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

CARTÓRIO

0207151228090308402884[illegible] 0207151228090308402864[illegible]

http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Reconheço verdadeiras as assinaturas de FERNANDO RODRIGUES VALE (2476234) e ALESSANDRO MARTINS MIGUEL (2805054), por mim identificados e aposta na minha presença. Dou fé.

Goiânia, 30 de março de 2016.

Em Testemunho da Verdade

Ivan Correa Neto

TABELIONATO DE NOTAS 70

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2016
SOB O NÚMERO: 52160444746
Protocolo: 16/044474-8
Empresa: 52 2 0095595 3
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

SECRETÁRIA-GERAL: PAULA [illegible] LOBO ROSSI

E 628771 JUCEG

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20095595-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSyo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1935
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 581724061909020708 41-5; Data: 24/06/2019 09:03:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR94724-C3GA;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2019 07:49:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1280019

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/06/2020 09:03:57 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 58172406190902070841-1 a 58172406190902070841-5
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf186a57a92b4eb23cea190027f6deb6c3c435ecd033ee6317f16562b67680ae6d1588e685562af341ff2448de4b674d1bd3e37da43d6fc9a557da9fc8cecf40c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1935
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 581714051908500603l4-1; Data: 14/05/2019 08:59:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM83587-9KIS; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ: 37.227.550/0001-58
NIRE: 52200955953

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/01/1973 na cidade Goiânia-Go, filho de José Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, residente e domiciliado, na Rua 04, S/N, QD. 01, LT. 11, Setor Cristo Redentor, Trindade – Go, CEP:75.380-000, portador da CI: n.º 2.776.939 SSP/GO e CPF: (MF) N.º 788.729.281-68.

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, Casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/10/1950, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, Nº. 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go-CEP: 74.483-612 portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53.

Únicos sócios da sociedade empresária: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- ME** com sede na Rua R-5, Nº. 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, Goiânia-GO CEP: 74.125-070 inscrita no CNPJ sob o Nº 37.227.550/0001-58, devidamente registrada na Junta Comercial de Estado de Goiás sob o Nº 52200955953 em 22/10/1991, resolvem em comum acordo realizar as seguintes alterações em seu contrato primitivo e alterações como segue.

Clausula primeira - Nesta data é excluído da sociedade o sócio **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, qualificado no preâmbulo, que cede e transfere 100% (cem por cento) das suas quotas para o sócio **FERNANDO RODRIGUES VALE**, qualificado no preâmbulo.

Parágrafo único – O sócio retira - se da sociedade pago e satisfeito em seus haveres, pelo que dá ao sócio remanescente plena, geral e rasa quitação. O sócio remanescente, por seu lado assume totalmente o ativo e passivo da sociedade, ficando o sócio retirante, livre e desembaraçado de quaisquer obrigações, sejam de que natureza for ligada a sociedade.

Cláusula segunda - Em virtude da presente alteração, nos termos do Art. 1033, IV, Código Civil 2002, o sócio remanescente se compromete a regularizar o quadro societário da empresa no prazo de 180 dias, sob pena de sanções previstas em lei.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 08:52 SOB Nº 20190397780.
PROTOCOLO: 190397780 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901723375. NIRE: 52200955953.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 16/04/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1935
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 581714051908500603l4-2; Data: 14/05/2019 08:59:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM83586-8TIG; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Cláusula terceira - O capital social por força da transferência de sócio, ficará assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	R$
FERNANDO RODRIGUES VALE	500.000	100	500.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

Cláusula quarta – A sociedade será administrada pelo sócio: **FERNANDO RODRIGUES VALE,** que assinará isoladamente, sendo atribuídos todos os poderes da administração da sociedade em seus negócios, praticando enfim, todas as alterações de interesses da sociedade, nomear procuradores, inclusive movimentação de contas bancarias e outros.

Cláusula quinta - O administrador pelo exercício da administração, fará mensalmente, uma retirada a titulo de pró-labore, sempre obedecendo à legislação do imposto de renda.

Cláusula sexta - O administrador declara sob as penas da lei que não está incursos em nenhum dos crimes ou nas restrições legais que a impeça de exercer administração de empresa.

Cláusula sétima - Continuam por inalteradas as demais clausulas e disposições do Contrato Social original e posteriores alterações que não foram modificadas pela presente alteração contratual.

Os casos omissos ao presente instrumento serão seguidos pela Lei da S/A n.º 6.404/76 e pelo NCC/2002, ficando eleito o foro da comarca de Goiânia, estado de Goiás, para solução das mesmas, por mais privilegiadas que outras sejam.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Goiânia, 28 de Fevereiro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES VALE

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

CARTÓRIO Tel. (62) 3233-8373 • Fax (62) 3293-3847 Av. Mato Grosso, com Rua Santa Lucia n. 187 Setor Campinas Goiânia - Goiás - cep 74.513-040

02071902121008094616597, 02071902121008094616598 Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Reconheço por verdadeira as assinaturas de **FERNANDO RODRIGUES VALE (2476234) e ALESSANDRO MARTINS MIGUEL (2605054), pessoas minhas conhecidas. Dou fé.**

Goiânia, 03 de abril de 2019.

EmTest° da verdade.

Creudionília Rodrigues da Silva Miranda

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 08:52 SOB Nº 20190397780.
PROTOCOLO: 190397780 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901723375. NIRE: 52200955953.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 16/04/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2019 15:34:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1245955

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/05/2020 08:59:22 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 58171405190850060314-1 a 58171405190850060314-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b306a2a9928d2958ac730f4ef21654721c013cb288022798e001def4a5243c8cfd1588e685562af341ff2448de4b674d1288d0c85c28c25ab4e7ee02cc103628f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ Nº. 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950 na cidade de Ipameri - Goiás, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, Nº. 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go, CEP:74.483-612, portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53, único sócio da sociedade: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** com sede na Rua R-5, Nº. 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.125-070 inscrita no CNPJ sob o Nº 37.227.550/0001-58, devidamente registrada na Junta Comercial de Estado de Goiás sob o Nº 52200955953 em 22/10/1991, resolvem em comum acordo realizar as seguintes alterações em seu contrato primitivo e alterações como segue: **Consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil),**

CLÁUSULA 1ª

Por ter concentrado todas as quotas da sociedade sob sua titularidade, fica transformada esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), sob a denominação empresarial **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** , com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª

O Capital da empresa é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em única cota, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	R$
FERNANDO RODRIGUES VALE	500.000,00
TOTAL	500.000,00

CLAUSULA 3ª

Para tanto, firma nesta mesma data, neste mesmo ato, a solicitação de sua inscrição como **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mediante constituição que regerá com as clausulas e condições seguintes:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 58030-006 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-3444 - Fax: (83) 3244-3444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA54046-9NO6;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 581726081910183707 96-1; Data: 26/08/2019 10:25:40
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Dr. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ Nº. 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950 na cidade de Ipameri - Goiás, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, Nº. 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go, CEP:74.483-612, portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53. **A parte acima identificada constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, mediante as seguintes condições:**

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª. A empresa tem o nome empresarial, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI** e tem como nome fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS.**

ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 2ª. A empresa tem à sede na: **Rua R-5, Nº. 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.125-070.**

CAPITAL

Cláusula 3ª. O Capital é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido uma única cota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, como segue a abaixo. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	R$
FERNANDO RODRIGUES VALE	500.000,00
TOTAL	500.000,00

OBJETO

Cláusula 4ª. Comércio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos; Distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamentos, suas peças e correlatos; Comercio Varejista De Maquinas E Implementos Agrícolas; Equipamentos Para Irrigação E Aspersão; Materiais De Construção, Ferramentas, Arames Lisos E Farpados, Artigos De Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras,

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 58030-006 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-3444 - Fax: (83) 3244-3444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 581726081910183707 96-2; Data: 26/08/2019 10:25:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA54045-FIGH;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Peças De Reposição E Acessórios, Óleo Lubrificante, Materiais De Limpeza, Materiais Escolares E Escritório, Materiais Elétricos E Hidráulicos, Motores, Bombas E Suas Peças, Tubos E Conexões, Comercio Varejista De Maquinas E Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas E Acessórios, Equipamentos De Reciclagem De Lixo, Containers E Lixeiras, Comercio Varejista De Eletrodomésticos, Aparelhos De Ar Condicionados, Fogões, Utilidades, Comercio Varejista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos De Odonto-Médico-Hospitalares E Laboratoriais, Comercio Varejista De Maquinas, Moveis Escolares E De Escritórios, Moveis E Equipamentos De Informática, Industrial E Técnico Profissional; Comercio Varejista De Aparelhos, Equipamentos E Utensílios Para Cozinha Industrial; Comercio Atacadista, Varejista E Instalação De Placas De Sinalização, Painéis E Faixas Em Geral; Comercio Atacadista E Varejista De Tintas Residenciais, Comerciais, De Sinalização E Viária; Comercio Atacadista, Varejista E Instalação De Mata-Burros De Ferro, Madeira E Concreto; Comercio De Veículos, Tratores, Caminhões, Motos, Motonáuticas E Bicicletas; Prestação De Serviços E Instalação De Equipamentos E Manutenção; Prestação De Serviços E De Manutenção De Maquinas, Tratores, Veículos, Balanceamento E Alinhamento, Perfuração, Instalação E Manutenção De Poços Tubulares, Construção De Rede Hidráulica E De Eletrificação Rural E Urbana; Importação E Exportação De Materiais Elétricos E Correlatos; Indústria De Construção Civil Em Todas As Suas Modalidades Notadamente Em Obras De Empreitada Ou Administração, Assim Como A Execução De Obras De Urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação De Serviços De Assessoria Técnica Em Engenharia Civil, Consultoria E Projetos, Assim Como Em Outras Atividades Do Ramo Da Engenharia Civil, Comercial De Equipamentos De Proteção Individual E Segurança Do Trabalho; Comercio Atacadista E Varejista De Luminárias E Lâmpadas De Led E Academia Ao Ar Livre; Comercio Atacadista E Varejista De Lustres, Luminárias E Abajures E Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas Portos E Aeroportos.

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 5ª. O início das atividades da empresa foi no dia 28 de Outubro de 1991, sendo que o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª. A administração da empresa é exercida pelo seu titular.

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-3444 - Fax: (83) 3244-3444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 581726081910183707 96-3; Data: 26/08/2019 10:25:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA54044-J8E5;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DECLARAÇÃO DO TITULAR

Cláusula 7ª. Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

Cláusula 9ª: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

RETIRADAS

Cláusula 10ª. O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

BALANÇO E BALANCETES

Cláusula 11ª. No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procede com a elaboração do balanço anual.

Cláusula 12ª. Depois de elaborado balanço são contabilizados os lucros e os prejuízos os quais são repassados para o titular da empresa. Caso haja prejuízo o mesmo o suportará.

Cláusula 13ª. Os balancetes são elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-3444 - Fax: (83) 3244-3444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA54043-0OR5;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 581726081910183707964; Data: 26/08/2019 10:25:40
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREJUÍZOS

Cláusula 14ª. Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos são suportados pela empresa. Contudo, responsabiliza-se o titular de forma ilimitada e solidariamente quando causar prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou o disposto em Lei.

REGISTRO E ALTERAÇÕES

Cláusula 15ª. O titular acorda que dentro de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrará e procederá com todos os trâmites legais concernentes à empresa.

Cláusula 16ª. As alterações serão elaboradas a qualquer tempo, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

Cláusula 17ª. As despesas com registro de alterações serão rateadas pelo administrador.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 18ª. O exercício financeiro da empresa corresponderá ao ano civil.

Cláusula 19ª. O presente ato constitutivo passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

DO FORO

Cláusula 20ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **ATO CONSTITUTIVO**, o titular elege o foro da comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, e firma o presente instrumento, em 1 (Uma) via de igual teor e forma, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Goiânia – GO, 28 de Maio 2019.

FERNANDO RODRIGUES VALE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB N° 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 581726081910183707965; Data: 26/08/2019 10:25:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA54042-WY5S;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Val Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dist. Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5444 - Fax: (83) 3244-5444
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA54041-OOSM;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 581726081910183707 96-6; Data: 26/08/2019 10:25:40
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/08/2019 10:33:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1332317

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/08/2020 10:25:40 (hora local)**.

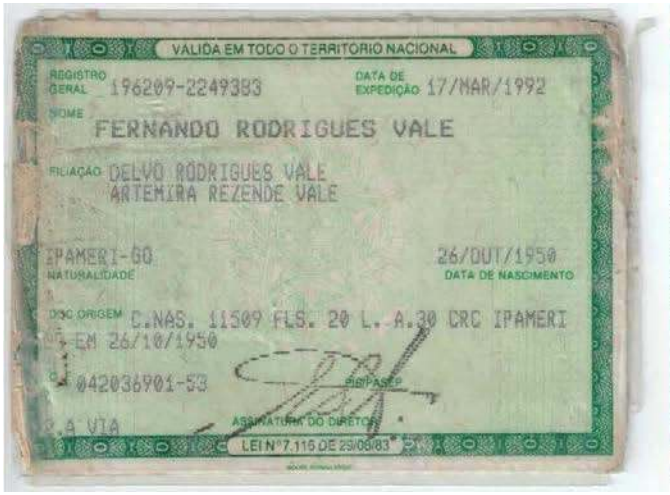
[1]Código de Autenticação Digital: 58172608191018370796-1 a 58172608191018370796-6
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b233bbb949c39e7bd11f2257f83377ddcdc379c798a382bb4eacbea36f6d6adf4d1588e685562af341ff2448de4b6
74d17826389632224d0f81ba47a89c409ac9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 196209-2249383 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/MAR/1992

NOME FERNANDO RODRIGUES VALE

FILIAÇÃO DELVO RODRIGUES VALE
ARTEMIRA REZENDE VALE

IPAMERI-GO NATURALIDADE 26/OUT/1950 DATA DE NASCIMENTO

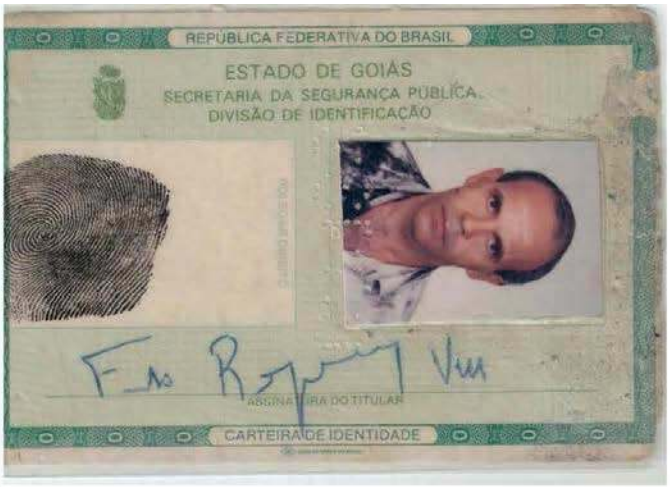
DOC ORIGEM C.NAS. 11509 FLS. 20 L. A-30 CRC IPAMERI
EM 26/10/1950

042036901-53 PIS/PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

2.A VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 581718071809525505 73-1; Data: 18/07/2018 09:59:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD85714-YV54;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



CIC

NASCIMENTO
26.10.50

INSCRIÇÃO NO CPF
042 036 901 53

CONTRIBUINTE
FERNANDO RODRIGUES VALE

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 581718071809525505 73-2; Data: 18/07/2018 09:59:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD85713-PTX8;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/07/2018 10:25:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1032336

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/07/2019 09:59:27 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 58171807180952550573-1 a 58171807180952550573-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baa655a5bba288341841329ff9dc477bed71df5f2a94468db2ba4eb16574b5c62d1588e685562af341ff2448de4b674d1fb7cb701c33aa52957423670c6582ccd

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Tribunal de Justiça da Paraíba

Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV Presidente Epitácio Pessoa, 1145 **Bairro**: Bairro dos Estados **Município**: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br **Telefone**: (83) 32445404 / (83) 32445484 **Cobrança**: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação **Responsável**: Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti **Valor emolumento**: R$ 3,32

Número do recibo: **Valor do Ato**: R$ 4,23 **Data do ato**: 18/07/2018

Data do recibo: **Retificador**: Não **Selo original**:

Recolhimento FARPEN: R$ 0,08 **Recolhimento FEPJ**: R$ 0,66

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C **Valor**: R$ 0,20

Selo Nº: AHD85714 **Validador**: YV54

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. Documento_Codigo_58171807180952550573

Ressalva:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.227.550/0001-58 **MATRIZ**		**22/10/1991**

NOME EMPRESARIAL
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R R 5	**129**	**QUADRA: R-7; LOTE: 07;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.125-070	**SETOR OESTE**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM.DELVALLEMATERIAIS@GMAIL.COM	**(62) 3095-4399**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2023** às **07:39:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.227.550/0001-58 **MATRIZ**		**22/10/1991**

NOME EMPRESARIAL
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R R 5	**129**	**QUADRA: R-7; LOTE: 07;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.125-070	**SETOR OESTE**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM.DELVALLEMATERIAIS@GMAIL.COM	**(62) 3095-4399**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2023** às **07:39:43** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **37.227.550/0001-58** DUNS®: **901530939**
Razão Social: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Nome Fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/10/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/02/2024**
Código de Controle: **AF1C5E532B2A9015**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **06/09/2023**
Código de Controle: **2023080805350223700320**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **19/02/2024**
Código de Controle: **429744782023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **37.227.550/0001-58** DUNS®: **901530939**
Razão Social: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Nome Fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **10.235.208-9**
Inscrição Municipal: **4.444.497-4**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **16/10/2023**
Código de Controle: **39265059**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **13/11/2023**
Código de Controle: **12.557-0**

37.227 550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
GOIANIA - GO

AO
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ / PR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023
PROCESSO: 6206/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇAO: 04/09/2023 – ÀS 08H15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE PONTOS DE LUZ E MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP,** com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, **CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58,** Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallematerialseletricos@hotmail.com / delvallematerialseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº. 196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia no Estado de Goiás.

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Goiânia - GO, 04 de setembro de 2023

FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153

Assinado de forma digital por FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=18799897000120, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
Dados: 2023.09.02 09:30:29 -03'00'

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
Representante Legal
***RG Nº.* 196.209-2.249.383 SSP/GO - *CPF Nº.* 042.036.901-53**

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 120/2023

Razão Social: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ nº 42.070.491/0001-97
Endereço: Rua Padre Antonio Vieira, 373B, Bairro Jd Industrial, Contagem – MG CEP 32.220-130.
Telefone/Fax: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com
Banco: Banco do Brasil
Agência: 3808-3
Conta Corrente: 12.008-1

Nome completo, RG e CPF do titular/representante:
Douglas Gonçalves Azevedo Andrade, MG 18.625-011 CPF 078.962.456-71

Após cuidadoso exame e estudo do edital do certame licitatório em referencia, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar nossa proposta de conformidade com as condições nesse instrumento convocatório.

PROPOSTA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO MAT./EQUIPAMENTO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR R$
24	Haste de aterramento em aço com 3,00m de comprimento e DN = 3/4", acobreada, com abraçadeira. CATMAT Nº 439747	OLIVO	UND	395	82,05	32.409,75
28	Tampa em chapa de aço galvanizado 60x60cm com dispositivo para lacre (padrão concessionária local – COPEL). CATMAT Nº 325828	DELPAR	UND	18	325,65	5.861,70

TOTAL	R$ 38.271,45

DOUGLAS GONÇALVES AZEVEDO ANDRADE
078.962.456-71

Contagem, 04/09/2023.

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas relacionadas com o objeto, como tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, **fretes**, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente no valor total dos produtos.
Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas.
Prazo de garantia dos materiais: Mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.
Prazo de validade da proposta: 90 (Noventa) dias, contados da sua emissão.
Prazo de entrega dos materiais: Será feito de acordo com as condições constantes no Termo de Referencia.



DOUGLAS GONÇALVES AZEVEDO ANDRADE
078.962.456-71

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, JD INDUSTRIAL
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023.

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins de participação na licitação do **PREGÃO 120/2023** a DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ n° 42.070.491/0001-97, sediada (o) Rua Padre Antônio Vieira, 373B, Jardim Industrial, Contagem-MG, CEP: 32220-130, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso),na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

E ainda declarar, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei nº 10.520/03, **que não incide em nenhuma das vedações estabelecidas no** art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, abaixo transcritas:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

"§ 4º Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:
I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei
Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata oinciso II do caput deste artigo;
V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;
VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
X – constituída sob a forma de sociedade por ações.



Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 07896245671

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023.

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº. 42.070.491/0001-97 com sede à Rua Padre Antônio Vieira, 373B, Jardim Industrial, Contagem-MG, CEP: 32220-130, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 07896245671

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023.

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMPREGO A MENORES

A DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 42.070.491/0001-97 com sede à Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130 Contagem – MG , declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27/10/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, na forma da lei. Data e local.



Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 07896245671

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023.

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DGA COMERCIO DE MATERIAISELETRICOS LTDA
CNPJ nº 42.070.491/0001-97

, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Gonçalves de Azevedo, portadora da Carteira de Identidade nº MG 18.625-011 e do CPF nº 078.962.456-71, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO 120/2023** que:

· os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;

· aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas neste edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;

· não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;

· cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexiste fato impeditivo para tal.

Declara ainda que não se encontra impedida de participar de licitação no âmbito da Administração Estadual em decorrência do disposto no artigo 155 da Lei Estadual nº 15608/07.



Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 07896245671

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023.

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO **120/2023**

Prezados Senhores,
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, como representante devidamente constituído de Douglas Gonçalves de Azevedo CNPJ nº 42.070.491/0001-97
, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico **120/2023,** declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **120/2023;**

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **120/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **120/2023**, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **120/2023,** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Departamento de Manutenção e Operação abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. Prazo de entrega de acordo com o Edital, iniciando a partir da assinatura do contrato.



Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 07896245671

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023.

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

PREGÃO 120/2023

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ nº 42.070.491/0001-97, por intermédio de seu representante legal o Sr Douglas Gonçalves Azevedo Andrade, portadora da Carteira de Identidade n° MG-18.625.011 e do CPF n° 078.962.456-71 , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.



Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 07896245671

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023.

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

DECLARAÇÃO DE OPTANTES PELO SIMPLES

Ilmo. Sr.
Pregoeiro,

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA com sede na Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130 Contagem-MG, Fone: (31) 2564-5335, inscrita no CNPJ sob o nº 42.070.491/0001-97 DECLARA à, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamentoda Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do dispostono art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Leinº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).



Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 07896245671

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023.

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO - PESSOA JURÍDICA

Declaro, diante da exigência contida nos artigos 1º e 2º, inciso V, da Resolução Nº 07 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2005, que esta empresa não possui em seu quadro societário qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento dessa Corte de Justiça.

Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

Art. 2° Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...)

V – a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

VI - a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

(...)

§ 3º A vedação constante do inciso VI deste artigo se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

§ 4º A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16).

Declaro, ainda, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre na referida resolução, comprometo-me a comunicar tal fato a essa Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal, imediatamente.

Razão Social: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ 42.070.491/0001-97



Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 07896245671

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023.

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PREGÃO 120/2023
PROPONENTE: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
CNPJ: 42.070.491/0001-97 **FONE/FAX:(31) 3220-8414**

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO 120/2023** instaurado pelo Processo Administrativo de Nº 23072.0449322/2016-10, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7.746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.



Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 07896245671

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023.

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ n° 42.070.491/0001-97, **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Código Penal, que:

a) Tem disponibilidade para realizar a entrega do objeto licitado no prazo previsto no edital.

b) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação do processo licitatório em epígrafe, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

d) Tenho ciência de que não haverá quantidade mínima de pedido a ser requisitado, não podendo a empresa contratada se negar a entregar os produtos sob pena de sofrer as sanções administrativas constantes neste edital.



Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 07896245671

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023.

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 42.070.491/0001-97, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)Douglas Gonçalves Azevedo Andrade, portador(a) da Carteira de Identidade n.º MG-18.625-011 e do CPF n.º 078.962.456-71 declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsávelpela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau retae colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino a presente.



_____

Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 07896245671

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023.

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO que:

· Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados,sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

· Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

· Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

· Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.



_____

Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 07896245671

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023.

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97 INSC. ESTADUAL: 004054888.00-93

**Cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada,
nos termos do art. 429 e seguintes da CLT.**

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 42.070.491/0001-97, sediada, Rua Padre AntÔnio Vieira, 373B, Jardim Industrial, Contagem-MG, CEP: 32220-130 Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico referido, que Declaração que cumprirá a cota de aprendiza que está obrigada, nos termos do art. 429 e seguintes da CLT.



Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 07896245671

Rua Padre Antonio Vieira, 373B, 32.220-130
Contagem – MG
Fone: (31) 3220-8414
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com

Contagem, 04/09/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/09/2023 08:05:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **42.070.491/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 42070491000197

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **42.070.491/0001-97**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:06:42 do dia 11/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: BBXD110923080642

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DOUGLAS GONCALVES AZEVEDO ANDRADE**

CPF/CNPJ: **078.962.456-71**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:07:02 do dia 11/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: V74D110923080702

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**42.070.491/0001-97**
Razão Social:	**DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/10/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta (Ceis)**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**27/12/2023**
FGTS		Validade:	**12/09/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**21/10/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**09/10/2023**
Receita Municipal	Validade:	**12/10/2023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**42.070.491/0001-97**
Razão Social:	**DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º**		
Motivo:	**Falha ou fraude na execução do contrato**		
UASG Sancionadora:	**254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**28/04/2023**	Prazo Final:	**28/07/2023**
Número do Processo:	**25386.000669/2340**		
Descrição/Justificativa:	**Aplicada a penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com a União e Descredenciamento no Sicaf, tendo em vista a apuração de irregularidades ocorridas no Pregão-Eletrônico 0312/2021, Processo 25386.001865/2021-70, do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Bio-Manguinhos da Fiocruz. Pub. no DOU de 28.04.2023, Seção 3, Pag. 140.**		

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção:	**Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado**		
Órgão Sancionador:	**Prefeitura Municipal de Pará de Minas - MG**		
Abrangência:	**No órgão sancionador**		
Número do Processo/Contrato:	**181/2022**		
Data Inicial:	**11/04/2023**	Data Final:	**10/10/2023**
Fundamentos Legais:	**Lei 10520 - art. 7º**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **42.070.491/0001-97**
Razão Social: **DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/10/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **25/05/2021**
CNAE Primário: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**

CNAE Secundário 1: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 2: **4613-3/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**

Dados para Contato

CEP: **32.220-130**
Endereço: **RUA PADRE ANTONIO VIEIRA, 373 - CERTIDAO DE NUMERO**
Município / UF: **Contagem / Minas Gerais**
Telefone: **(31) 32208414**
E-mail: **DOUGLAS-AND@HOTMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **078.962.456-71**
Nome: **DOUGLAS GONCALVES AZEVEDO ANDRADE**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **078.962.456-71**
Nome: **DOUGLAS GONCALVES AZEVEDO ANDRADE**
E-mail: **dgamateriaiseletricos@gmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**078.962.456-71**	Participação Societária:	**100,00%**
Nome:	**DOUGLAS GONCALVES AZEVEDO ANDRADE**		
Número do Documento:	**18625011**	Órgão Expedidor:	**SSPMG**
Data de Expedição:	**22/01/2015**	Data de Nascimento:	**30/11/1996**
Filiação Materna:	**EVANIR GONCALVES DE AZEVEDO ANDRADE**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**30.640-000**		
Endereço:	**AVENIDA SINFRONIO BROCHADO, 300 - APTO 102 - BARREIRO**		
Município / UF:	**Belo Horizonte / Minas Gerais**		
Telefone:	**(31) 99321195**		
E-mail:	**dgamateriaiseletricos@gmail.com**		

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2100421661

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

CONTAGEM
Local

24 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212291071 em 25/05/2021 da Empresa DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 31212291071 e protocolo 214288277 - 24/05/2021. Autenticação: 9EC77C25336F72DAD588455866B95CD63EE36. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/428.827-7 e o código de segurança 1Fho Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/428.827-7	MGP2100421661	24/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
078.962.456-71	DOUGLAS GONCALVES AZEVEDO ANDRADE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212291071 em 25/05/2021 da Empresa DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 31212291071 e protocolo 214288277 - 24/05/2021. Autenticação: 9EC77C25336F72DAD588455866B95CD63EE36. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/428.827-7 e o código de segurança 1Fhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

1. DOUGLAS GONCALVES AZEVEDO ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 30/11/1996, nº do CPF 078.962.456-71, documento de identidade MG18625011, SSPMG, MG, com domicílio / residência a AVENIDA SINFRONIO BROCHADO, número 300, APT 102, bairro / distrito BARREIRO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.640-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será O OBJETO SOCIAL SERA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, REPRESENTACAO DE MATERIAL ELETRICO E MANUTENCAO ELETRICA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CORONEL MARIO CAMPOS, número 284, ANDAR 1 LOJA 2, bairro / distrito INDUSTRIAL, município CONTAGEM - MG, CEP 32.230-050.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 20/05/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
DOUGLAS GONCALVES AZEVEDO ANDRADE	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio DOUGLAS GONCALVES AZEVEDO ANDRADE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212291071 em 25/05/2021 da Empresa DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 31212291071 e protocolo 214288277 - 24/05/2021. Autenticação: 9EC77C25336F72DAD588455866B95CD63EE36. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/428.827-7 e o código de segurança 1Fhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CONTAGEM - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

CONTAGEM, 20 de Maio de 2021.

DOUGLAS GONCALVES AZEVEDO ANDRADE
Sócio/Administrador

RONAN EUSTAQUIO DA ROCHA
OAB/MG:118445

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212291071 em 25/05/2021 da Empresa DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 31212291071 e protocolo 214288277 - 24/05/2021. Autenticação: 9EC77C25336F72DAD588455866B95CD63EE36. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/428.827-7 e o código de segurança 1Fhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/428.827-7	MGP2100421661	24/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
078.962.456-71	DOUGLAS GONCALVES AZEVEDO ANDRADE
851.181.846-49	RONAN EUSTAQUIO DA ROCHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212291071 em 25/05/2021 da Empresa DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 31212291071 e protocolo 214288277 - 24/05/2021. Autenticação: 9EC77C25336F72DAD588455866B95CD63EE36. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/428.827-7 e o código de segurança 1Fhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, de NIRE 3121229107-1 e protocolado sob o número 21/428.827-7 em 24/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212291071, em 25/05/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Helena de Freitas.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
078.962.456-71	DOUGLAS GONCALVES AZEVEDO ANDRADE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
078.962.456-71	DOUGLAS GONCALVES AZEVEDO ANDRADE
851.181.846-49	RONAN EUSTAQUIO DA ROCHA

Belo Horizonte. terça-feira, 25 de maio de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Helena de Freitas, Servidor(a) Público(a), em 25/05/2021, às 08:38 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/428.827-7.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212291071 em 25/05/2021 da Empresa DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 31212291071 e protocolo 214288277 - 24/05/2021. Autenticação: 9EC77C25336F72DAD588455866B95CD63EE36. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/428.827-7 e o código de segurança 1Fhq459t090
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 25 de maio de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212291071 em 25/05/2021 da Empresa DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 31212291071 e protocolo 214288277 - 24/05/2021. Autenticação: 9EC77C25336F72DAD588455866B95CD63EE36. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/428.827-7 e o código de segurança 1Fho Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL MG-18.625.011
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/2015
NOME DOUGLAS GONCALVES AZEVEDO ANDRADE
FILIAÇÃO
EDILSON GONCALVES DE ANDRADE
EVANIR G.DE AZEVEDO ANDRADE
NATURALIDADE
BELO HORIZONTE-MG
DATA DE NASCIMENTO 30/11/1996
DOC.ORIGEM NASC. LV-176 FL-76
BELO HORIZONTE-MG
CPF 078962456-71
PIC-2581
LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR
2.VIA
LEI N. 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.070.491/0001-97 **MATRIZ**		**25/05/2021**

NOME EMPRESARIAL
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE ANTONIO VIEIRA	**373**	**CERTIDAO DE NUMERO 15115/2021-03A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
32.220-130	**JARDIM INDUSTRIAL**	**CONTAGEM**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DGAMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM	**(31) 9932-1195**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/05/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2022** às **09:27:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **42.070.491/0001-97**
Razão Social: **DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/10/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/12/2023**
Código de Controle: **373A95E6A64BA22C**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/09/2023**
Código de Controle: **2023081420335649627764**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **21/10/2023**
Código de Controle: **169466042023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **42.070.491/0001-97**
Razão Social: **DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **202300061039984**
Inscrição Municipal: **872082633872082**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **09/10/2023**
Código de Controle: **202300061039984**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/10/2023**
Código de Controle: **872082633872082**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2021

OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO o Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais elétricos destinados a iluminação pública em atendimento aos termos do Memorando nº 54/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 976/2021, conforme quantidade, descritivo e condições de entrega prevista neste instrumento.
Pelo presente instrumento, a empresa DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA., CNPJ 42.070.491/0001-97 , com sede na Rua Padre Antônio Vieira, 373B, Jardim Industrial, Contagem-MG, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)Douglas Gonçalves Azevedo Andrade, Portador(a) do RG sob nº MG-18.625.011 e CPF nº 078.962.456-71, cuja função/cargo é sócio-proprietário, **responsável pela assinatura do contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com
Telefone: (31) 2564-5335

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Contagem, 15 de Dezembro de 2021



_____
Douglas Gonçalves Azevedo Andrade
CPF: 078.962.456-71

ANEXO II

PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: ELETRO POSSAN LTDA
CNPJ: 41.797.922/0001-59
ENDEREÇO: AVENIDA ASTOR SCHOENINGER, 246, CENTRO, CAMPO ERÊ - SC
TEL: (046) 99926 0173
E-MAIL: douglaspossan@hotmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 120/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de 47.844,72 (quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor Douglas POSSAN, CPF nº 038.745.979-03, RG nº 8.203.352-1, Rua Pará, 881 – Apto 401 Cm2 – Industrial, CEP: 85.601-290, Francisco Beltrão - PR.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Douglas POSSAN, CPF nº 038.745.979-03, RG nº 8.203.352-1, Rua Pará, 881 – Apto 401 Cm2 – Industrial, CEP: 85.601-290, Francisco Beltrão - PR, Telefone (46) 3191 0137 ou (46) 99926 0173, e-mail: douglaspossan@hotmail.com).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco: Bradesco Agência: 5846 C/C: 7.000-9.

5. Relação de itens cotados:

Lote 02 – materiais elétricos							
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UND.**	**MARCA**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
2	2	Abraçadeira em aço para amarração de eletroduto, tipo U simples, com 1/2". CATMAT Nº 240893	180	UN	Inca	0,95	171,00
2	3	Arruela em alumínio, com rosca, de 1", para eletroduto. CATMAT Nº 451511	72	UN	Inca	1,10	79,20
2	4	Barra/eletroduto de PVC rígido, roscável, de 1". CATMAT Nº 394407	108	M	Inpol	3,64	393,12
2	5	Barra/eletroduto em aço galvanizado eletrolítico, leve, diâmetro 1", parede reforçada (0,90mm). CATMAT Nº397127	108	M	Elecon	11,48	1.239,84
2	7	Bucha em alumínio, com rosca, de 1", para	72	UN	Inca	1,33	95,76

ELETRO POSSAN LTDA:41797922000159
Assinado de forma digital por ELETRO POSSAN LTDA:41797922000159
Dados: 2023.09.04 16:44:34 -03'00'

		eletroduto. CATMAT Nº 451511					
2	8	Cabeçote de alumínio para entrada de linha de alimentação para eletroduto, com acabamento anticorrosivo de 1", CATMAT Nº356965	18	UN	Betel	5,25	94,50
2	19	Eletroduto PVC flexível corrugado, reforçado, de 1" (32mm), com 2,5mm parede. CATMAT Nº 600263	12600	M	Cimflex	2,03	25.578,00
2	21	Fita de aço para amarração 1/2". CATMAT Nº 472601	216	M	Fechometal	1,90	410,40
2	22	Fita isolante adesiva antichama, PVC, uso até 750V, em rolo de 19mm x 20m. CATMAT Nº 321184	29	UN	Soprano	6,30	182,70
2	23	Fita isolante de borracha auto fusão, uso até 69Kv (alta tensão). CATMAT Nº 349549	200	M	Tramontina	1,44	288,00
2	26	Quadro de comando em chapa metálica, de embutir, 30x20x20cm. CATMAT Nº 462442	18	UN	Ferragens Jordão	123,90	2.230,20
2	29	Tampa de ferro fundido, dimensões 60x60cm (padrão concessionária local – COPEL). CATMAT Nº 325828	18	UN	Voigt	949,00	17.082,00
						VALOR TOTAL R$	**47.844,72**

Campo Erê - SC, 04 de setembro de 2023.

ELETRO POSSAN LTDA:41797922000159

Assinado de forma digital por ELETRO POSSAN LTDA:41797922000159
Dados: 2023.09.04 16:44:49 -03'00'

DOUGLAS POSSAN

CPF: 038.745.979-03

RG: 8.203.352-1

(Sócio/Gerente)

ELETRO POSSAN LTDA

CNPJ: 41.797.922/0001-59

Av. Astor Schoeninger, 246 - Centro - CEP: 89.980-000 – Campo Erê – SC
CNPJ: 41.797.922/0001-59 / Contato de e-mail:
douglaspossan@hotmail.com
Fones: 46. 99926-0173

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/09/2023 08:21:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELETRO POSSAN LTDA**
CNPJ: **41.797.922/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 41797922000159

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ELETRO POSSAN LTDA**

CPF/CNPJ: **41.797.922/0001-59**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:21:33 do dia 11/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 3M8Z110923082133

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GABRIEL MARTINS POSSAN**

CPF/CNPJ: **122.751.619-37**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:21:51 do dia 11/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 6VKD110923082151

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DOUGLAS POSSAN**

CPF/CNPJ: **038.745.979-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:22:07 do dia 11/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 0BWE110923082207

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**41.797.922/0001-59**
Razão Social:	**ELETRO POSSAN LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/02/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**30/01/2024**
FGTS		Validade:	**12/09/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**30/01/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/12/2023**
Receita Municipal	Validade:	**12/09/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **41.797.922/0001-59**
Razão Social: **ELETRO POSSAN LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/02/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 80.000,00** Data de Abertura da Empresa: **03/05/2021**
CNAE Primário: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**

CNAE Secundário 1: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 2: **4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E**
CNAE Secundário 3: **4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE**
CNAE Secundário 4: **4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE**
CNAE Secundário 5: **4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 6: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

Dados para Contato

CEP: **89.980-000**
Endereço: **AVENIDA ASTOR SCHOENINGER, 246 - SALA 02 - CENTRO**
Município / UF: **Campo Erê / Santa Catarina**
Telefone: **(46) 99260173**
E-mail: **DOUGLASPOSSA@HOTMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **038.745.979-03**
Nome: **DOUGLAS POSSAN**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **038.745.979-03**
Nome: **DOUGLAS POSSAN**
E-mail: **escrispada@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **122.751.619-37** Participação Societária: **5,00%**
Nome: **GABRIEL MARTINS POSSAN**
Número do Documento: **151932452** Órgão Expedidor: **IIPR**
Data de Expedição: **21/09/2020** Data de Nascimento: **16/11/2004**
Filiação Materna: **JOSELI MARTINS POSSAN**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **85.660-000**
Endereço: **OUTROS SAO LUIZ, 30 - CASA - MARGARIDA GALVAN**
Município / UF: **Dois Vizinhos / Paraná**
Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **douglasgiacometti@smo.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **038.745.979-03** Participação Societária: **95,00%**
Nome: **DOUGLAS POSSAN**
Número do Documento: **82033521** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **16/09/1997** Data de Nascimento: **29/06/1983**
Filiação Materna: **CLEONIR SALETE POSSAN**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
CEP: **85.670-000**
Endereço: **OUTROS NOVA UNIAO, 0 - ZONA RURAL - ZONA RURAL**
Município / UF: **Salto do Lontra / Paraná**
Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **douglasgiacometti@smo.com.br**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 05

ELETRO POSSAN LTDA

CNPJ. Nº. 41.797.922/0001-59 - NIRE Nº. 41209881759

Pelo presente instrumento comercial e na melhor forma de direito, os baixos assinados.

DOUGLAS POSSAN, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 29/06/1983, natural de Chopinzinho/Pr, residente e domiciliado a Rua Pref. Neuri Bau, nº. 956, centro, na cidade de Salto do Lontra, estado do Paraná, CEP. 85670-000, portador do RG nº. 8.203.352-1, SSP-PR, emissão em 16/09/1997, inscrito no CPF nº. 038.745.979-03.

GABRIEL MARTINS POSSAN, brasileiro, solteiro, menor, nascido em 18/11/2004, natural de Francisco Beltrão/Pr, residente e domiciliado na Rua Pref. Neuri Baú, nº. 956, Centro, CEP 85670-000, na cidade de Salto do Lontra, estado do Paraná, portador do RG nº. 15.193.245-2, IIPR, inscrito no CPF nº. 122.751.619-37, aqui representado pelo seu pai, DOUGLAS POSSAN, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 29/06/1983, natural de Chopinzinho/Pr, residente e domiciliado a Rua Pref. Neuri Bau, nº. 956, centro, na cidade de Salto do Lontra, estado do Paraná, CEP. 85670-000, portador do RG nº. 8.203.352-1, SSP-PR, emissão em 16/09/1997, inscrito no CPF nº. 038.745.979-03.

Sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de ELETRO POSSAN TDA**,** na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Rua Pref. Neuri Baú, nº. 956, Centro, inscrita no CNPJ nº. 41.797.922/0001-59, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41209881759, por despacho em sessão em 03 de Maio de 2021 e última alteração sob o nº. 20217435130 em data de 04/11/2021; resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguinte:

CLAUSULA 1ª.

DO ENDEREÇO: Fica alterado para a cidade de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, Bairro Centro, na Av. Astor Schoeninger, nº. 246, sala 02, CEP 89-980.000.

CLAUSULA 2ª.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/02/2022
Certifico o Registro em 11/02/2022 Data dos Efeitos 11/02/2022
Arquivamento 42206984965 Protocolo 226593550 de 11/02/2022 NIRE 42206984965
Nome da empresa ELETRO POSSAN LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 413349876721741
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 05

ELETRO POSSAN LTDA

CNPJ. Nº. 41.797.922/0001-59 - NIRE Nº. 41209881759

atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE

ELETRO POSSAN LTDA

CNPJ. Nº. 41.797.922/0001-59 - NIRE Nº. 41209881759

Pelo presente instrumento comercial e na melhor forma de direito, os baixos-assinados DOUGLAS POSSAN, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 29/06/1983, natural de Chopinzinho/Pr, residente e domiciliado a Rua Pref. Neuri Bau, nº. 956, centro, na cidade de Salto do Lontra, estado do Paraná, CEP. 85670-000, portador do RG nº. 8.203.352-1, SSP-PR, emissão em 16/09/1997, inscrito no CPF nº. 038.745.979-03 e GABRIEL MARTINS POSSAN, brasileiro, solteiro, menor, nascido em 18/11/2004, natural de Francisco Beltrão/Pr, residente e domiciliado na Rua Pref. Neuri Baú, nº. 956, Centro, CEP 85670-000, na cidade de Salto do Lontra, estado do Paraná, portador do RG nº. 15.193.245-2, IIPR, inscrito no CPF nº. 122.751.619-37, aqui representado pelo seu pai, DOUGLAS POSSAN, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 29/06/1983, natural de Chopinzinho/Pr, residente e domiciliado a Rua Pref. Neuri Bau, nº. 956, centro, na cidade de Salto do Lontra, estado do Paraná, CEP. 85670-000, portador do RG nº. 8.203.352-1, SSP-PR, emissão em 16/09/1997, inscrito no CPF nº. 038.745.979-03. Sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de ELETRO POSSAN TDA, na cidade de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, Bairro Centro, na Av. Astor Schoeninger, nº. 246, sala 02, CEP 89-980.000, inscrita no CNPJ nº. 41.797.922/0001-59, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41209881759, por despacho em sessão em 03 de Maio de 2021 e última alteração sob o nº. 20217435130 em data de 04/11/2021.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/02/2022
Certifico o Registro em 11/02/2022 Data dos Efeitos 11/02/2022
Arquivamento 42206984965 Protocolo 226593550 de 11/02/2022 NIRE 42206984965
Nome da empresa ELETRO POSSAN LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 413349876721741
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 05

ELETRO POSSAN LTDA

CNPJ. Nº. 41.797.922/0001-59 - NIRE Nº. 41209881759

CLÁUSULA I - A sociedade girara sob o nome empresarial de ELETRO POSSAN LTDA e terá sede e domicílio na cidade de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, Bairro Centro, na Av. Astor Schoeninger, nº. 246, sala 02, CEP 89-980.000.

CLÁUSULA II - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA IV - A sociedade terá por objeto a atividades de Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção e Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Exercerá a atividade:

47.42-3-00-Comércio varejista de material elétrico.

47.44-0-99-Comércio varejista de materiais de construção.

46.49-4-02-Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA V - A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - O capital social é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) de quotas de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	**N.º QUOTAS**	**CAPITAL (R$)**
Douglas Possan	**76.000**	**76.000,00**
Gabriel Martins Possan	**4.000**	**4.000,00**
TOTAL	**80.000**	**80.000,00**

CLÁUSULA VII - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/02/2022
Certifico o Registro em 11/02/2022 Data dos Efeitos 11/02/2022
Arquivamento 42206984965 Protocolo 226593550 de 11/02/2022 NIRE 42206984965
Nome da empresa ELETRO POSSAN LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 413349876721741
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 05

ELETRO POSSAN LTDA

CNPJ. Nº. 41.797.922/0001-59 - NIRE Nº. 41209881759

CLÁUSULA VIII - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA IX - A administração da sociedade caberá a DOUGLAS POSSAN com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1.º- Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA X - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA XII - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA XIII - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/02/2022
Certifico o Registro em 11/02/2022 Data dos Efeitos 11/02/2022
Arquivamento 42206984965 Protocolo 226593550 de 11/02/2022 NIRE 42206984965
Nome da empresa ELETRO POSSAN LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 413349876721741
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 05

ELETRO POSSAN LTDA

CNPJ. Nº. 41.797.922/0001-59 - NIRE Nº. 41209881759

situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado sem outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIV - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a car gos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA XV- Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA XVI - Fica eleito o foro de Campo Erê/Sc. para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Salto do Lontra, Pr. 24 de Janeiro de 2022

Douglas Possan

Gabriel Martins Possan

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/02/2022
Certifico o Registro em 11/02/2022 Data dos Efeitos 11/02/2022
Arquivamento 42206984965 Protocolo 226593550 de 11/02/2022 NIRE 42206984965
Nome da empresa ELETRO POSSAN LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 413349876721741
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELETRO POSSAN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03874597903	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

226593550

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**ELETRO POSSAN LTDA**
PROTOCOLO	**226593550 - 11/02/2022**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF**

MATRIZ

NIRE 42206984965
CNPJ 41.797.922/0001-59
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2022
SOB N: 42206984965

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03874597903 - DOUGLAS POSSAN - Assinado em 11/02/2022 às 14:10:07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **DOUGLAS POSSAN**



FILIAÇÃO
AGENOR POSSAN
CLEONIR SALETE POSSAN

DATA NASCIMENTO **29/06/1983**
NATURALIDADE **CHOPINZINHO/PR**
ORGÃO EXPEDIDOR **IIPR**

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

963-19-01086

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **038.745.979-03**
REGISTRO GERAL **8.203.352-1**
DATA DE EXPEDIÇÃO **21/09/2019**
REGISTRO CIVIL
COMARCA=SALTO DO LONTRA/PR, DA SEDE
C.CAS=3368, LIVRO=14B, FOLHA=93

POLEGAR DIREITO



MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
GABRIEL MARTINS POSSAN



FILIAÇÃO
DOUGLAS POSSAN
JOSELI MARTINS POSSAN

DATA NASCIMENTO
16/11/2004

NATURALIDADE
FRANC.BELTRÃO/PR

ORGÃO EXPEDIDOR
IIPR

Gabriel Martins Possan
ASSINATURA DO TITULAR

963-20-00550

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **122.751.619-37**
REGISTRO GERAL **15.193.245-2**
DATA DE EXPEDIÇÃO **21/09/2020**
REGISTRO CIVIL
COMARCA=FRANC.BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=45615, LIVRO=91A, FOLHA=215

POLEGAR DIREITO



MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR
ASSINATURA DO DIRETOR

NÃO PLASTIFIQUE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.797.922/0001-59 **MATRIZ**		**03/05/2021**

NOME EMPRESARIAL
ELETRO POSSAN LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ASTOR SCHOENINGER	**246**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.980-000	**CENTRO**	**CAMPO ERE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DOUGLASPOSSA@HOTMAIL.COM	**(46) 9926-0173**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/05/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/08/2023** às **08:28:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **41.797.922/0001-59**
Razão Social: **ELETRO POSSAN LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/02/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **30/01/2024**
Código de Controle: **5808FF229B46C9E9**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/09/2023**
Código de Controle: **2023081420343695133893**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **30/01/2024**
Código de Controle: **388927752023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **41.797.922/0001-59**
Razão Social: **ELETRO POSSAN LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **261555960**
Inscrição Municipal: **4024**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **30/12/2023**
Código de Controle: **230140180434400**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/09/2023**
Código de Controle: **310680795310680**

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

RAZÃO SOCIAL: ELETRO POSSAN LTDA
CNPJ: 41.797.922/0001-59
ENDEREÇO: AVENIDA ASTOR SCHOENINGER, 246, CENTRO, CAMPO ERÊ - SC
TEL: (046) 99926 0173
E-MAIL: douglaspossan@hotmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Campo Erê - SC, 04 de setembro de 2023.

ELETRO POSSAN LTDA:41797922000159

Assinado de forma digital por ELETRO POSSAN LTDA:41797922000159
Dados: 2023.08.31 16:50:10 -03'00'

DOUGLAS POSSAN
CPF: 038.745.979-03
RG: 8.203.352-1
(Sócio/Gerente)
ELETRO POSSAN LTDA
CNPJ: 41.797.922/0001-59

Innova Promoções e Eventos LTDA
41.125.429/0001-92
(11) 94746-3137
innovalicitacao1@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREF.MUN.DE UBIRATA – PR
UASG 987933
Ref.: Pregão eletrônico Nº 120/2023

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. nossa proposta de preço (s) para o (s) Item (s) do Pregão Eletrônico **Nº 120/2023**, conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com ANEXO I, deste Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
11	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 3,6/6 KV, Seção Nominal: 10 MM2, Têmpera Condutor: Mole, Classe Encordoamento: 2, Material Do Condutor: Cobre Singelo, Normas Técnicas: Nbr 7732, Material Isolamento: Epr	7000	METROS	R$ 5,37	R$ 37.590,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 37.590,00 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)				

DECLARAÇÕES:

1. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, incluindo custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto da proposta.

2. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar o objeto desta proposta, na quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, de acordo com as características e especificações contidas no Anexo - I Termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas, prazos, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

3. Declara, sob as penas da lei, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4. Declara, sob as penas da lei, estar ciente e concorda com as condições contidas no Aviso desta Dispensa e seus anexos.

5. Declara, sob as penas da lei, responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

6. Declara, sob as penas da lei, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

7. Declara, sob as penas da lei, de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art.156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de São Paulo e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.

8. Declara, sob as penas da lei, observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 em se tratando de ME e EPP, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementarnº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

9. Declara, sob as penas da lei, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

10. Declara, sob as penas da lei, que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ouse comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Prazo de validade da proposta: Conforme Edital.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Endereço de Entrega: Conforme Edital.

Garantia: Conforme Edital.

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

Dados da empresa:
Empresa/Razão Social: INNOVA PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA.
Endereço: Rua Manoel de Sá Couto, 144 – Jd. Maria Duarte – São Paulo – SP CEP: 05752-580
Telefone: (11) 947463137
Banco: BANCO DO BRASIL - 001 - Agência: 4305-2 - Conta-Corrente: 120099-2
E-mail: innovalicitacao1@gmail.com

São Paulo/SP
Data: 04/09/2023

INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA:41125429000192

Assinado de forma digital por INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA:41125429000192
Dados: 2023.09.04 14:38:20 -03'00'

INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
Felipe Pereira Emidio
RG. 50.695.155-8
Sócio Diretor

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/09/2023 08:33:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **41.125.429/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 41125429000192

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **41.125.429/0001-92**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:34:53 do dia 11/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 0OAM110923083453

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FELIPE PEREIRA EMIDIO**

CPF/CNPJ: **401.341.758-83**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:35:23 do dia 11/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: XMX7110923083523

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**41.125.429/0001-92**
Razão Social:	**INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/04/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**06/01/2024**
FGTS		Validade:	**19/09/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**28/01/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**08/10/2023**
Receita Municipal	Validade:	**07/10/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **41.125.429/0001-92**
Razão Social: **INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/04/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **08/03/2021**
CNAE Primário: **7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS**

CNAE Secundário 1: **1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO**
CNAE Secundário 2: **4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE**
CNAE Secundário 3: **4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**
CNAE Secundário 4: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 5: **4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-**
CNAE Secundário 6: **4541-2/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 7: **4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS**
CNAE Secundário 8: **4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 9: **4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 10: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 11: **4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS**
CNAE Secundário 12: **4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 13: **4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**
CNAE Secundário 14: **4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS**
CNAE Secundário 15: **4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**
CNAE Secundário 16: **4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE**
CNAE Secundário 17: **4649-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E**
CNAE Secundário 18: **4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 19: **4649-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;**
CNAE Secundário 20: **4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E**
CNAE Secundário 21: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 22: **4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 23: **4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA**
CNAE Secundário 24: **4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES**
CNAE Secundário 25: **4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

CNAE Secundário 26:	**4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 27:	**4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 28:	**4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 29:	**4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E**
CNAE Secundário 30:	**4679-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS**
CNAE Secundário 31:	**4679-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS**
CNAE Secundário 32:	**4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 33:	**4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**
CNAE Secundário 34:	**4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA**
CNAE Secundário 35:	**4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 36:	**4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**
CNAE Secundário 37:	**4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,**
CNAE Secundário 38:	**4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 39:	**4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO**
CNAE Secundário 40:	**4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 41:	**4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 42:	**4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 43:	**4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS**
CNAE Secundário 44:	**4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
CNAE Secundário 45:	**4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E**
CNAE Secundário 46:	**4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 47:	**4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 48:	**4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 49:	**4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E**
CNAE Secundário 50:	**4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E**
CNAE Secundário 51:	**4774-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA**
CNAE Secundário 52:	**4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 53:	**4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS**
CNAE Secundário 54:	**4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM**
CNAE Secundário 55:	**4783-1/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA**
CNAE Secundário 56:	**4783-1/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA**
CNAE Secundário 57:	**4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E**
CNAE Secundário 58:	**4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E**
CNAE Secundário 59:	**4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**
CNAE Secundário 60:	**4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE**
CNAE Secundário 61:	**6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS**
CNAE Secundário 62:	**7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**
CNAE Secundário 63:	**7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E**
CNAE Secundário 64:	**8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO**

Dados para Contato

CEP:	**05.752-580**
Endereço:	**RUA MANOEL DE SA COUTO, 144 - JARDIM MARIA DUARTE**
Município / UF:	**São Paulo / São Paulo**
Telefone:	**(11) 40575115**
E-mail:	**innovalicitacao1@gmail.com**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **401.341.758-83**
Nome: **FELIPE PEREIRA EMIDIO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **401.341.758-83**
Nome: **FELIPE PEREIRA EMIDIO**
E-mail: **felipe09_emidio@hotmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **401.341.758-83** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **FELIPE PEREIRA EMIDIO**
Número do Documento: **506951558** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **18/06/2018** Data de Nascimento: **18/09/2001**
Filiação Materna: **MARCIA ELAINE LEITE PEREIRA**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **05.734-140**
Endereço: **RUA JOAO SIMOES DE SOUZA, 391 - AP 61 BLOCO NATUR - PQ**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 34430127**
E-mail: **innovalicitacao1@gmail.com**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35236940324	CNPJ 41.125.429/0001-92	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.068.002/23-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 27/04/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:46:34	CÓDIGO DE CONTROLE 203650428
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 27/04/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330390696

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)

Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto

NOME EMPRESARIAL		PORTE
INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA		**EPP**
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA MANOEL DE SA COUTO		**144**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	JARDIM MARIA DUARTE	**05752580**
MUNICÍPIO		UF
SÃO PAULO		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
ESTEVAO.BRAIDO@VIEIRAESOUZA.COM.BR		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	**41125429000192**	**35236940324**

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA	VALORES RECOLHIDOS
NOME: **ESTEVAO BRAIDO VIEIRA - Responsável**	DARE **R$ 195,28**
DATA ASSINATURA:	DARF **Isento**
ASSINATURA:	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.068.002/23-2 em 27/04/2023 da empresa INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, NIRE nº 35236940324, protocolado sob o nº SPP2330390696. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 203650428. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

"INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA"
CNPJ/MF: 41.125.429/0001-92
NIRE: 35.236.940.324

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social, o abaixo assinado:

FELIPE PEREIRA EMIDIO, brasileiro, solteiro, nascido em 18 de Setembro de 2001, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 50.695.155-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº. 401.341.758-83, residente e domiciliado na Rua João Simões de Souza, n° 391, Bloco 03, Apto. 61, Bairro: Parque Rebouças, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05734-140.

Único sócio da sociedade Empresária Limitada, denominada **"INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA"** com sede na Rua Manoel de Sá Couto, n° 144, Bairro: Jardim Maria Duarte, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05752-580. Com Contrato Social de Constituição devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº. 35.236.940.324 em sessão de 08/03/2021, resolve assim alterar o Contrato Social:

Cláusula Primeira: Do Objeto Social

1.1. Altera-se o objeto social para:

- Promoção em vendas;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
- Impressão de material para uso publicitário.
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.
- Comercio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.
- Comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.
- Comercio atacadista de tecidos.
- Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
- Comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de seguranca.
- Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de seguranca do trabalho.
- Comercio atacadista de calcados.
- Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
- Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- Comercio atacadista de livros, jornais e outras publicações.
- Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Certifico o registro sob o nº 1.068.002/23-2 em 27/04/2023 da empresa INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, NIRE nº 35236940324, protocolado sob o nº SPP2330390696. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 203650428. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

- Comercio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos.
- Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria.
- Comercio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas.
- Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures.
- Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- Comercio atacadista de equipamentos de informática.
- Comercio atacadista de suprimentos para informática.
- Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças.
- Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças.
- Comercio atacadista de ferragens e ferramentas.
- Comercio atacadista de material elétrico.
- Comercio atacadista de tintas, vernizes e similares.
- Comercio atacadista de mármores e granitos.
- Comercio atacadista de vidros, espelhos e vitrais.
- Comercio atacadista de materiais de construção em geral.
- Comercio atacadista de embalagens.
- Comercio varejista de tintas e materiais para pintura.
- Comercio varejista de ferragens e ferramentas.
- Comercio varejista de materiais hidráulicos.
- Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
- Comercio varejista de pedras para revestimento.
- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- Comercio varejista de tecidos.
- Comercio varejista de artigos de armarinho.
- Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. Comercio varejista de artigos de papelaria.
- Comercio varejista de artigos esportivos.
- Comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping.
- Comercio varejista de artigos de óptica.
- Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- Comercio varejista de calcados.
- Comércio varejista de artigos de viagem.
- Comercio varejista de artigos de joalheria.
- Comercio varejista de artigos de relojoaria.
- Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
- Comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
- Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.068.002/23-2 em 27/04/2023 da empresa INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, NIRE nº 35236940324, protocolado sob o nº SPP2330390696. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 203650428. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Cláusula Segunda: Do Aumento do Capital

2.1. Altera-se o capital social para R$ 100.000,00 (Cem mil Reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do País, passando a constituir o capital da Sociedade Unipessoal Limitada.

Cláusula Terceira: Da consolidação

3.1. Para tanto, passa a transcrever, na integra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, com o seguinte teor:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

"INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA"
CNPJ/MF: 41.125.429/0001-92
NIRE: 35.236.940.324

Cláusula Primeira – Da Denominação Social e Sede

1.1. O nome empresarial é **"INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA"** com sede na Rua Manoel de Sá Couto, n° 144, Bairro: Jardim Maria Duarte, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05752-580.

Cláusula Segunda – Das Filiais e Outras Dependências

2.1. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos, participar de feiras e eventos promocionais em qualquer parte do território nacional, por deliberação do sócio único.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

3.1. O objeto social é:

- Promoção em vendas;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
- Impressão de material para uso publicitário.
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.
- Comercio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.
- Comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.
- Comercio atacadista de tecidos.
- Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.068.002/23-2 em 27/04/2023 da empresa INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, NIRE nº 35236940324, protocolado sob o nº SPP2330390696. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 203650428. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

- Comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.
- Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- Comercio atacadista de calcados.
- Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
- Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- Comercio atacadista de livros, jornais e outras publicações.
- Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- Comercio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos.
- Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria.
- Comercio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas.
- Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures.
- Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- Comercio atacadista de equipamentos de informática.
- Comercio atacadista de suprimentos para informática.
- Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças.
- Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças.
- Comercio atacadista de ferragens e ferramentas.
- Comercio atacadista de material elétrico.
- Comercio atacadista de tintas, vernizes e similares.
- Comercio atacadista de mármores e granitos.
- Comercio atacadista de vidros, espelhos e vitrais.
- Comercio atacadista de materiais de construção em geral.
- Comercio atacadista de embalagens.
- Comercio varejista de tintas e materiais para pintura.
- Comercio varejista de ferragens e ferramentas.
- Comercio varejista de materiais hidráulicos.
- Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
- Comercio varejista de pedras para revestimento.
- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- Comercio varejista de tecidos.
- Comercio varejista de artigos de armarinho.
- Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- Comercio varejista de artigos de papelaria.
- Comercio varejista de artigos esportivos.
- Comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping.
- Comercio varejista de artigos de óptica.
- Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- Comercio varejista de calcados.
- Comércio varejista de artigos de viagem.
- Comercio varejista de artigos de joalheria.
- Comercio varejista de artigos de relojoaria.

Certifico o registro sob o nº 1.068.002/23-2 em 27/04/2023 da empresa INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, NIRE nº 35236940324, protocolado sob o nº SPP2330390696. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 203650428. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

- Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
- Comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
- Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

Cláusula Quarta – Do Capital Social

4.1. O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio único:

SÓCIO ÚNICO	QUOTAS	VALOR	%
FELIPE PEREIRA EMIDIO	100.000	R$ 100.000,00	100
TOTALIZANDO	100.000	R$ 100.000,00	100

Cláusula Quinta – Da Responsabilidade do Sócio

5.1. A responsabilidade do sócio único é limitada a importância total do capital social.

Cláusula Sexta – Início e Prazo de Duração

6.1. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de Março de 2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima – Da Administração e Uso da Firma

7.1. A administração dos negócios da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio único: **FELIPE PEREIRA EMIDIO**, acima qualificado, que representará a sociedade limitada unipessoal ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

7.2. O sócio único não poderá, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais.

Cláusula Oitava – Do Pró-Labore

8.1. O pró-labore do administrador será fixado, obedecidos aos limites legais da legislação do imposto de renda.

Cláusula Nona – Do Balanço e Prestação de Contas

9.1. No dia 31 de dezembro de cada ano, a administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelo sócio único.

9.2. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.068.002/23-2 em 27/04/2023 da empresa INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, NIRE nº 35236940324, protocolado sob o nº SPP2330390696. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 203650428. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Cláusula Décima – Do Falecimento ou Incapacidade

10.1. No caso de falecimento ou incapacidade superveniente do sócio único, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantada.

Cláusula Décima Primeira – Desimpedimento e Legislação Aplicável

11.1. O sócio único declara, sob as penas da Lei, que não está impedido exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 do CC).

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas nº. 6.404/76, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro

12.1. Fica eleito o Foro da localização da Sociedade, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

O sócio único obriga-se a cumprir o presente instrumento, assinando-o em uma via para os regulares efeitos de direito.

.

São Paulo, 18 de Abril de 2023.

Felipe P. Emidio

FELIPE PEREIRA EMIDIO

Certifico o registro sob o nº 1.068.002/23-2 em 27/04/2023 da empresa INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, NIRE nº 35236940324, protocolado sob o nº SPP2330390696. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 203650428. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Eu, FELIPE PEREIRA EMIDIO, portador do Documento de Identificação nº 506951558, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 40134175883, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA MANOEL DE SA COUTO, 144 - Bairro: JARDIM MARIA DUARTE, São Paulo - SP CEP 05752580, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Felipe P. Emidio

FELIPE PEREIRA EMIDIO (Sócio-Administrador)
506951558

Scanned with CamScanner

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.068.002/23-2 em 27/04/2023 da empresa INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, NIRE nº 35236940324, protocolado sob o nº SPP2330390696. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 203650428. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **ESTEVAO BRAIDO VIEIRA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP267549**, expedida em **14/10/2015**, inscrito no CPF nº 23011456895, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 24/04/2023.

_____

ESTEVAO BRAIDO VIEIRA

Certifico o registro sob o nº 1.068.002/23-2 em 27/04/2023 da empresa INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, NIRE nº 35236940324, protocolado sob o nº SPP2330390696. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 203650428. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330390696** de Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto e Alteração de Capital e QSA da empresa **INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa de Lima**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 27/04/2023.

Aline Barbosa de Lima, CPF: 32106751800

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa de Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330390696.

Certifico o registro sob o nº 1.068.002/23-2 em 27/04/2023 da empresa INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, NIRE nº 35236940324, protocolado sob o nº SPP2330390696. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 203650428. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA de NIRE 35236940324**, protocolizado sob o número **SPP2330390696** em **27/04/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1068002232**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 27/04/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

Certifico o registro sob o nº 1.068.002/23-2 em 27/04/2023 da empresa INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, NIRE nº 35236940324, protocolado sob o nº SPP2330390696. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 203650428. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 24/04/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Arquivo de Identificação_InnovaPromoções.pdf			
ESTEVAO BRAIDO VIEIRA	23011456895	24/04/23 14:34	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
Arquivos de Alteração - Innova Promoções (1).pdf			
ESTEVAO BRAIDO VIEIRA	23011456895	24/04/23 14:34	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
ESTEVAO BRAIDO VIEIRA	23011456895	24/04/23 14:34	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330390696

Certifico o registro sob o nº 1.068.002/23-2 em 27/04/2023 da empresa INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, NIRE nº 35236940324, protocolado sob o nº SPP2330390696. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 203650428. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **50.695.155-8** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 18/06/2018

NOME
FELIPE PEREIRA EMIDIO

FILIAÇÃO
MILTON DOS SANTOS EMIDIO
MARCIA ELAINE LEITE PEREIRA

DATA DE NASCIMENTO
18/09/2001

NATURALIDADE
S.PAULO - SP

DOC ORIGEM
SÃO PAULO SP SANTO AMARO CN:LV.A801/FLS.283V/N.536435

CPF
401341758/83

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8656-1

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

Felipe P. Emidio

76735379

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.125.429/0001-92 **MATRIZ**		**08/03/2021**

NOME EMPRESARIAL
INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL DE SA COUTO	**144**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.752-580	**JARDIM MARIA DUARTE**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INNOVA.PROMOCAO@GMAIL.COM	**(11) 4057-5115**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2023** às **17:58:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.125.429/0001-92 **MATRIZ**		**08/03/2021**

NOME EMPRESARIAL
INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL DE SA COUTO	**144**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.752-580	**JARDIM MARIA DUARTE**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INNOVA.PROMOCAO@GMAIL.COM	**(11) 4057-5115**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2023** às **17:58:36** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.125.429/0001-92 **MATRIZ**		**08/03/2021**

NOME EMPRESARIAL
INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL DE SA COUTO	**144**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.752-580	**JARDIM MARIA DUARTE**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INNOVA.PROMOCAO@GMAIL.COM	**(11) 4057-5115**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2023** às **17:58:36** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.125.429/0001-92 **MATRIZ**		**08/03/2021**

NOME EMPRESARIAL
INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL DE SA COUTO	**144**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.752-580	**JARDIM MARIA DUARTE**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INNOVA.PROMOCAO@GMAIL.COM	**(11) 4057-5115**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2023** às **17:58:36** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **41.125.429/0001-92**
Razão Social: **INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/04/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **06/01/2024**
Código de Controle: **A74AA1E7BAFAEAFD**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **19/09/2023**
Código de Controle: **2023082123281234992796**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **28/01/2024**
Código de Controle: **385947342023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **41.125.429/0001-92**
Razão Social: **INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **120.745.173.118**
Inscrição Municipal: **6.904.571-2**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **08/10/2023**
Código de Controle: **23040212944-85**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/10/2023**
Código de Controle: **0364162 - 2023**

Innova Promoções e Eventos LTDA
41.125.429/0001-92
(11) 94746-3137
innovalicitacao1@gmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

Empresa/Razão Social: INNOVA PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA.
Endereço: Rua Manoel de Sá Couto, 144 – Jd. Maria Duarte – São Paulo – SP CEP: 05752-580
Telefone: (11) 947463137
E-mail: innovalicitacao1@gmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

São Paulo/SP
Data: 11/09/2023

INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA:41125429000192

Assinado de forma digital por INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA:41125429000192
Dados: 2023.09.11 09:08:06 -03'00'

INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
Felipe Pereira Emidio
RG. 50.695.155-8
Sócio Diretor

PROPOSTA COMERCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6206/2023

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 51.048.656/0001-15
INSC. ESTADUAL: 46.400.230.41
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, nº 917 – Sala 35 - Centro
CIDADE: Poços de Caldas
ESTADO: Minas Gerais
TELEFONE: (35) 9.9934-6434
E-MAIL: diretoria@minasbrazil.com / licitacao01@minasbrazil.com

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: Banco do Brasil
Agência: 8675-4
Conta: 959-8

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Marcus Vinicios Granate Carociero / Brasileiro / Casado / RG: 43.528.002-8 / CPF: 307.813.308-74
E-mail: licitacao01@minasbrazil.com
Telefone: (35) 9.9934-6434

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	FABRICANTE	MODELO/ VERSÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO 03 PINOS COM SUPORTE METÁLICO. CATMAT Nº 213731	UN	18	MAPRETRON	MAPRETRON	BASE PARA RELE	R$ 5,66	R$ 101,88
27	RELÉ FOTOELÉTRICO 3 PINOS PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000W. CATMAT Nº 242354	UN	18	MAPRETRON	MAPRETRON	RELE FOTOELÉTRICO	R$ 17,63	R$ 317,34
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 419,22 (QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).								

Declaramos que:

- Proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
- O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista; 9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Poços de Caldas, 04 de setembro de 2023.

MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI:51048656000115

Assinado digitalmente por MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI:51048656000115
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Pocos de Caldas, OU=VideoConferencia, OU=01554285000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI:51048656000115
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.04 13:54:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 51.048.656/0001-15

I.E. 46.400.230.41

51.048.656/0001-15
MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI
R. RIO GRANDE DO SUL, Nº 917 – CENTRO
POÇOS DE CALDAS/MG
CEP: 37.701-744

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/09/2023 08:50:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI**
CNPJ: **51.048.656/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 51048656000115

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI**

CPF/CNPJ: **51.048.656/0001-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:51:34 do dia 11/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: V6L5110923085134

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCUS VINICIOS GRANATE CAROCIERO**

CPF/CNPJ: **307.813.308-74**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:51:57 do dia 11/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 1RJP110923085157

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**51.048.656/0001-15**
Razão Social:	**MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI**
Nome Fantasia:	**MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/07/2024**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**26/12/2023**
FGTS	Validade:	**22/09/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**10/02/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**24/09/2023**
Receita Municipal	Validade:	**25/08/2023** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **51.048.656/0001-15**
Razão Social: **MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI**
Nome Fantasia: **MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/07/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 200.000,00** Data de Abertura da Empresa: **14/06/2023**
CNAE Primário: **4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**

CNAE Secundário 1: **4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**
CNAE Secundário 2: **4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE**
CNAE Secundário 3: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 4: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 5: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**

Dados para Contato

CEP: **37.701-744**
Endereço: **RUA RIO GRANDE DO SUL, 917 - SALA 35 - CENTRO**
Município / UF: **Poços de Caldas / Minas Gerais**
Telefone: **(35) 99346434**
E-mail: **licitacao01@minasbrazil.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **307.813.308-74**
Nome: **MARCUS VINICIOS GRANATE CAROCIERO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **307.813.308-74**
Nome: **MARCUS VINICIOS GRANATE CAROCIERO**
E-mail: **licitacao01@minasbrazil.com**

Relatório de Credenciamento

Linhas Fornecimento

Materiais

1650 - COMPONENTES DOS SISTEMAS HIDRÁULICOS,DE VÁCUO E DEGELO DE AERONAVES

2230 - EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇAO E MANUTENÇAO DE LEITO DE FERROVIA

2920 - COMPONENTES DO SISTEMA ELÉTRICO DE MOTORES, EXCETO OS DE AE-RONAVES

2925 - COMPONENTES DO SISTEMA ELÉTRICO DE MOTORES DE AERONAVES

3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO

5640 - PAINEL DE PAPELÃO,PAPEL EMPREGADO EM CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO

5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO

5675 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SINTÉTICO E ARTIGOS CORRELATOS

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

5935 - CONECTORES ELÉTRICOS

5955 - CRISTAIS OSCILADORES E PIEZOELÉTRICOS

5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES

5977 - ESCOVAS DE CONTATO ELÉTRICO E ELETRODOS

5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES

5998 - CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENSCORRELATOS

5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS

6105 - MOTORES ELÉTRICOS

6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO

6115 - GERADORES E CONJUNTOS GERADORES ELÉTRICOS

6125 - CONVERSORES ELÉTRICOS ROTATIVOS

6130 - CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

6260 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NÃO ELÉTRICOS

9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2300505933

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

POCOS DE CALDAS
Local

13 JUNHO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112665051 em 14/06/2023 da Empresa MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI, Nire 31112665051 e protocolo 233395679 - 14/06/2023. Autenticação: E2C83EACE8A377B24F6CB3D70466DDF795B30EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/339.567-9 e o código de segurança vPXG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/339.567-9	MGP2300505933	14/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
307.813.308-74	MARCUS VINICIOS GRANATE CAROCIERO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112665051 em 14/06/2023 da Empresa MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI, Nire 31112665051 e protocolo 233395679 - 14/06/2023. Autenticação: E2C83EACE8A377B24F6CB3D70466DDF795B30EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/339.567-9 e o código de segurança vPXG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MARCUS VINICIOS GRANATE CAROCIERO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☐	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
FRANCISCO CAROCIERO	VERA HELENA GIMENES GRANATE CAROCIERO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
08/09/1982	43528002	SSP	SP	307.813.308-74

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA VICENTE MIRANDA	131

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	VILA BRASIL DE NOSSA SENHORA APARECIDA	37704510

MUNICÍPIO	UF
POCOS DE CALDAS	MG

Declaro que a atividade se
☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte
☐ MICROEMPRESA - ME
☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	316	ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA RIO GRANDE DO SUL	917

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 35	CENTRO	37701744

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
POCOS DE CALDAS	MG	BRASIL	DIRETORIA@DIRECTYCONSTRUTORA.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4673700 Atividades secundárias 4649401 4649402 4742300 4744099 4753900	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
13/06/2023				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
13/06/2023	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300505933

MG05328770

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112665051 em 14/06/2023 da Empresa MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI, Nire 31112665051 e protocolo 233395679 - 14/06/2023. Autenticação: E2C83EACE8A377B24F6CB3D70466DDF795B30EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/339.567-9 e o código de segurança vPXG Este texto foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/339.567-9	MGP2300505933	14/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
307.813.308-74	MARCUS VINICIOS GRANATE CAROCIERO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112665051 em 14/06/2023 da Empresa MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI, Nire 31112665051 e protocolo 233395679 - 14/06/2023. Autenticação: E2C83EACE8A377B24F6CB3D70466DDF795B30EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/339.567-9 e o código de segurança vPXG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/339.567-9, em 14/06/2023 da empresa: MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI, nire: 3111266505-1 , foi deferido digitalmente sob o número 31112665051, em 14/06/2023 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
307.813.308-74	MARCUS VINICIOS GRANATE CAROCIERO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
307.813.308-74	MARCUS VINICIOS GRANATE CAROCIERO

Belo Horizonte. quarta-feira, 14 de junho de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 14/06/2023, às 16:23 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/339.567-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112665051 em 14/06/2023 da Empresa MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI, Nire 31112665051 e protocolo 233395679 - 14/06/2023. Autenticação: E2C83EACE8A377B24F6CB3D70466DDF795B30EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/339.567-9 e o código de segurança vPXG Este anexo foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 14 de junho de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31112665051 em 14/06/2023 da Empresa MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI, Nire 31112665051 e protocolo 233395679 - 14/06/2023. Autenticação: E2C83EACE8A377B24F6CB3D70466DDF795B30EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/339.567-9 e o código de segurança vPXG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.048.656/0001-15 **MATRIZ**		**14/06/2023**

NOME EMPRESARIAL
MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO GRANDE DO SUL	**917**	**SALA 35**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.701-744	**CENTRO**	**POCOS DE CALDAS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIRETORIA@MINASBRAZIL.COM	**(35) 9934-6434**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/06/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/08/2023** às **08:52:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/08/2023 09:16:21 que o documento de hash (SHA-256) 3b4a1b0e441444e131f91daccee08dea65713777e6640556efc1755160a8e348 foi validado em 14/08/2023 08:59:23 através da transação blockchain 0x572863f9eb4de29fa61d417600b7e25c5a97c38894e06d1988323ed98a788356 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 154925)





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/08/2023 09:16:21 que o documento de hash (SHA-256) 3b4a1b0e441444e131f91daccee08dea65713777e6640556efc1755160a8e348 foi validado em 14/08/2023 08:59:23 através da transação blockchain 0x572863f9eb4de29fa61d417600b7e25c5a97c38894e06d1988323ed98a788356 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 154925)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3b4a1b0e441444e131f91daccee08dea65713777e6640556efc1755160a8e348** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **154925** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNPJ MINAS BRAZIL"**, cujo assunto é descrito como **"CNPJ MINAS BRAZIL"**, faz prova de que em **14/08/2023 08:58:28**, o responsável **Minas Brazil Distribuidora Eireli (51.048.656/0001-15)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Minas Brazil Distribuidora Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/08/2023 09:10:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x572863f9eb4de29fa61d417600b7e25c5a97c38894e06d1988323ed98a788356**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **51.048.656/0001-15**
Razão Social: **MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI**
Nome Fantasia: **MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/07/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **26/12/2023**
Código de Controle: **2E3B98AA20570737**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/09/2023**
Código de Controle: **2023082407495759494515**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **10/02/2024**
Código de Controle: **408870202023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**51.048.656/0001-15**
Razão Social:	**MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI**
Nome Fantasia:	**MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:	**46400230041**
Inscrição Municipal:	**00056323**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**24/09/2023**
Código de Controle:	**2023000660442063**		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**25/08/2023**
Código de Controle:	**89D8FC34A6E8C79EBDF7**		

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL:	**MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI**
CNPJ:	**51.048.656/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos tributários ou não tributários, de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 21/08/2023 11:05:24
Válida até o dia: 20/10/2023

Código de controle da certidão: A816B8A331CA933C2805

Destinação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6206/2023

A empresa MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 51.048.656/0001-15, por intermédio do seu representante legal o Sr. Marcus Vinicios Granate Carociero, portador da carteira de Identidade nº 43.528.002-8 e do CPF nº 307.813.308-74, DECLARA, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Poços de Caldas/MG, 04 de setembro 2023.

MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI:51048656000115

Assinado digitalmente por MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI:51048656000115
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Pocos de Caldas, OU=VideoConferencia, OU=01554285000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI:51048656000115
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.01 10:11:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 51.048.656/0001-15
I.E. 46.400.230.41

51.048.656/0001-15
MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI
R. RIO GRANDE DO SUL, Nº 917 – CENTRO
POÇOS DE CALDAS/MG
CEP: 37.701-744

Anexo I - Proposta de Preços Processo Pregão Eletrônico nº 120/2023 UASG 987933
PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

1. A empresa RC ELÉTRICA PROJETO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.760.660/0001-85, sediada na Rua FERNANDO GILARD, nº96 Bairro PLANALTO,na cidade SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, por seu representante legal infra-assinado e qualificado, vem por meio desta apresentar sua proposta de preços para O Pregão Eletrônico **Nº 120/2023 UASG 987933** (Decreto Nº 10.024/2019), em conformidade com a Sessão Pública de lances ofertados por meio eletrônico em 04/09/2023 às 08:15h. DECLARANDO AINDA, sob as penas da Lei, ter pleno conhecimento da legislação concernente às licitações e Dispensas no âmbito **PREF.MUN.DE UBIRATA - PR** .Aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas

Itens	Descrição	Unid Quant	Marca Fabricante	Modelo	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
25	Quadro de comando de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, dimensão 60x60x20cm. CATMAT Nº 462442	1	BN	Quadro de Comando	492,80	R$ 492,80
Valor Total					**R$**	**492,80**

PREÇO TOTAL: R$492,80(Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos)

3. Validade da proposta: 90 (Noventa) dias a partir desta data.
4. Frete para entrega, demais insumos, custos e despesas já incluídos no preço total de cada item.
5. Dados bancários para pagamento: Banco: Banco do Brasil 001 Agência:(3266-2) -Conta-corrente:35442-2

São Bernardo do Campo, 04, de Setembro 2023.

CARLOS EDUARDO DA SILVA:25754560885

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO DA SILVA:25754560885
Dados: 2023.09.04 13:54:01 -03'00'

Assinatura Representante legal

Nome: CARLOS EDUARDO DA SILVA

R.G.: 25.664.683.1 CPF: 257.545.608.85

Tel.: (11) 99841-1806 (11) 94758-1737

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/09/2023 09:11:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA**
CNPJ: **14.760.660/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 14760660000185

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **14.760.660/0001-85**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:12:25 do dia 11/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 26KR110923091225

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CARLOS EDUARDO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **257.545.608-85**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:12:53 do dia 11/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 90BE110923091253

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ADRIANA MAGALHAES ANTONIO**

CPF/CNPJ: **288.892.838-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:13:18 do dia 11/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: SXX4110923091318

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**14.760.660/0001-85**	DUNS®:	**901147583**
Razão Social:	**RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA**		
Nome Fantasia:	**RC ELETRICA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**16/04/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**20/12/2023**
FGTS		Validade:	**26/09/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**17/01/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/12/2023**
Receita Municipal	Validade:	**24/08/2023** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **14.760.660/0001-85** DUNS®: **901147583**
Razão Social: **RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA**
Nome Fantasia: **RC ELETRICA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/04/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 5.000,00** Data de Abertura da Empresa: **30/11/2011**
CNAE Primário: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**

CNAE Secundário 1: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
CNAE Secundário 2: **4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO**
CNAE Secundário 3: **4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**
CNAE Secundário 4: **4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE**
CNAE Secundário 5: **4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL**
CNAE Secundário 6: **4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS**
CNAE Secundário 7: **4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
CNAE Secundário 8: **4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA**
CNAE Secundário 9: **4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E**
CNAE Secundário 10: **4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL**
CNAE Secundário 11: **4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
CNAE Secundário 12: **4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES**
CNAE Secundário 13: **4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA**
CNAE Secundário 14: **4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE**
CNAE Secundário 15: **4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 16: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 17: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 18: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 19: **4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E**
CNAE Secundário 20: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 21: **7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
CNAE Secundário 22: **7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À**
CNAE Secundário 23: **7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E**
CNAE Secundário 24: **9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE**

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP:	**09.890-520**
Endereço:	**RUA FERNANDO GILARD, 96 - PLANALTO**
Município / UF:	**São Bernardo do Campo / São Paulo**
Telefone:	**(11) 34246821**
E-mail:	**rceletrica30@gmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**257.545.608-85**
Nome:	**CARLOS EDUARDO DA SILVA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**257.545.608-85**
Nome:	**CARLOS EDUARDO DA SILVA**
E-mail:	**carlosedu2911@gmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**257.545.608-85**	Participação Societária:	**50,00%**
Nome:	**CARLOS EDUARDO DA SILVA**		
Número do Documento:	**01014657540**	Órgão Expedidor:	**DETRAN SP**
Data de Expedição:	**16/12/2019**	Data de Nascimento:	**29/11/1975**
Filiação Materna:	**MARIA MADALENA DE JESUS SILVA**		
Estado Civil:	**Divorciado(a)**		
CEP:	**09.890-520**		
Endereço:	**RUA FERNADO GILARD, 96 - PLANALTO**		
Município / UF:	**São Bernardo do Campo / São Paulo**		
Telefone:	**(11) 77789191**		
E-mail:	**rceletrica30@gmail.com**		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	**288.892.838-82**	Participação Societária:	**50,00%**
Nome:	**ADRIANA MAGALHAES ANTONIO**		
Número do Documento:	**02992313211**	Órgão Expedidor:	**DETRAN SP**
Data de Expedição:	**01/09/2018**	Data de Nascimento:	**12/01/1979**
Filiação Materna:	**MARIA DOLORES MAGALHAES ANTONIO**		
Estado Civil:	**Divorciado(a)**		
CEP:	**09.890-520**		
Endereço:	**RUA FERNANDO GILARD, 96 - CASA - PLANALTO**		
Município / UF:	**São Bernardo do Campo / São Paulo**		
Telefone:	**(11) 97862054**		
E-mail:	**adrianamagalhaesantonio@hotmail.com**		

Linhas Fornecimento

Materiais

2230 - EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇAO E MANUTENÇAO DE LEITO DE FERROVIA

3410 - MÁQUINAS DE DESBASTAR, ELÉTRICAS E ULTRA-SÔNICAS

3432 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA A RESISTÊNCIA ELÉTRICA

3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO

5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO

5640 - PAINEL DE PAPELÃO,PAPEL EMPREGADO EM CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO

5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO

5675 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SINTÉTICO E ARTIGOS CORRELATOS

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

5930 - CHAVES ELÉTRICAS

6117 - SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA SOLAR

Relatório de Credenciamento

Materiais

6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO

6220 - LUZES E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS

6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL

6240 - LÂMPADAS ELÉTRICAS

6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS

Serviços

213 - Estudos e Projetos de Instalação Elétrica

1538 - Instalações Prediais Elétricas

1910 - Obras Civis - Subestações Energia Elétrica

1937 - Obras Civis de Linhas de Distribuição de Energia Elétrica

5606 - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial

9709 - Solda - Elétrica

21687 - Instalação/Manutenção/Operação - Elétrica

24597 - Manutenção - Planejamento de Serviços

24937 - Estudos e Projetos - Fontes Alternativas de Energia Elétrica

25631 - Auxiliar de Serviços Técnicos

26263 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)

26409 - Outros Serviços Móveis Pessoais

27022 - Outros Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura De Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

27510 - Contratos de Prestação de Serviços de Assistência Técnica eCientífica

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35226187194	CNPJ 14.760.660/0001-85	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 452.412/16-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 17/10/2016

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/08/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:08:59	CÓDIGO DE CONTROLE 177903345
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 29/08/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

JUCESP PROTOCOLO
2.064.646/16-4

CONTROLE INTERNET
019753220-9

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;

NOME EMPRESARIAL	CNPJ - SEDE
RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME	14.760.660/0001-88

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	CEP
Rua Fernando Gilard	96		09890-520

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE	EMAIL
São Bernardo do Campo	São Paulo		

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	NIRE - SEDE
1	35226187194

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA	VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: CARLOS EDUARDO DA SILVA (Sócio)	DARE: R$ 129,36	1 / 1
ASSINATURA: DATA: 13/10/2016	DARF: R$ 21,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

JUCESP ER 180 - ACISA SANTO ANDRÉ 14 OUT. 2016

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP
ER 180 - ACISA
SANTO ANDRÉ
14 OUT. 2016
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP
ACISA - SANTO ANDRÉ
DEFERIDO
17 OUT. 2016
Heitor Sichmann
Assessor Técnico da Secretaria Geral
RG: 14.272.132-3

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

( ) DBE
( ) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
( ) Balanço Patrimonial
( ) Outros
( ) Documentos Pessoais
( ) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
( ) Protocolo / Justificação
( ) Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
17 OUT. 2016
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
452.412/16-0
SECRETARIA GERAL
JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Certifico o registro sob o nº 452.412/16-0 em 17/10/2016 da empresa RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, NIRE nº 35226187194, protocolado sob o nº 2064646164. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 177903345. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

06

17 10 16

JUCESP SÃO. ANDRÉ
Heitor Sichmann

180
JUCESP - Santo André

PROTOCOLO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

Alteração contratual nº 2

RC Elétrica Comércio Material Elétrico, Manutenção, Instalação Elétrica LTDA-ME

Carlos Eduardo da Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/11/1975, empresário, técnico em eletrônica, Eletroeletrônica e Desenho de Projetos, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF 257.545.608-85, portador da cédula de identidade RG.: 25.664.683-1 SSP/SP, CREA nº 5061263366, residente e domiciliado à Rua Angelina Thomé, nº 174 – Jd Atlântico - SBCampo/SP, CEP: 09780-330

Raimunda Maria de Jesus, brasileira, solteira, nascida em 12/10/1961, empresária, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF 043.936.668-28, documento de identidade RG 14.774.236-5 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Doutor Castelo Branco, nº 189 – Vl. Dusi - SBCampo/SP, CEP: 09725-250.

Únicos sócios da Sociedade Limitada **RC Elétrica Comércio Material Elétrico, Manutenção, Instalação Elétrica LTDA-ME**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 3522618719-4 em sessão de 30/11/2011, e 1ª alteração contratual registrada sob nº 56.002/13-0 em sessão de 15/02/2013,

Certifico o registro sob o nº 452.412/16-0 em 17/10/2016 da empresa RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, NIRE nº 35226187194, protocolado sob o nº 2064646164. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 177903345. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

06

JUCESP 510. ANDRÉ Heitor Sichmann

com sede à Rua Rio Acima, nº 416 – Bairro Riacho Grande – SBCampo/SP – CEP – 09830-100, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ 14.760.660/0001-85**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª Altera-se os dados cadastrais do sócio Carlos Eduardo da Silva, passando a condição de divorciado, e residente à Rua Raymundo Cirino, nº 400 – apto 13 – Planalto – São Bernardo do Campo/SP – CEP.: 09890-510.

Em razão desta alteração o preâmbulo do contrato social passa a ter a seguinte redação:

Carlos Eduardo da Silva, brasileiro, divorciado, nascido em 29/11/1975, empresário, técnico em eletrônica, Eletroeletrônica e Desenho de Projetos, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF 257.545.608-85, portador da cédula de identidade RG.: 25.664.683-1 SSP/SP, CREA nº 5061263366, residente e domiciliado à Rua Raymundo Cirino, nº 400 – apto 13 – Planalto – São Bernardo do Campo/Sp – CEP.: 09890-510.

Clausula 2ª Altera-se o endereço da sede para Rua Fernando Gilard, nº 96 – Vl. Planalto – SBCampo/SP – CEP.: 09890-520 e o nome empresarial para **RC Elétrica Projeto e Instalações Elétricas LTDA-ME.**

Em razão desta alteração a cláusula 1ª do Contrato Social passa a ter respectivamente a seguinte redação:

1ª – A sociedade empresária girará sob a denominação social de **RC Elétrica Projeto e Instalações Elétricas LTDA-ME.**, e terá sede e domicílio à Rua Fernando Gilard, nº 96 – Vl. Planalto – SBCampo/SP – CEP.: 09890-520 e o prazo de sua duração será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 24/10/2011.

Clausula 2ª Altera-se o objeto social da sociedade para manutenção elétrica, projetos de instalações elétricas e telefonia.

Em razão desta alteração a cláusula 3ª do Contrato Social passa a ter respectivamente a seguinte redação:

3ª O objeto social será de manutenção elétrica, projetos de instalações elétricas e telefonia.

2

Certifico o registro sob o nº 452.412/16-0 em 17/10/2016 da empresa RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, NIRE nº 35226187194, protocolado sob o nº 2064646164. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 177903345. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

06

JUCESP SÃO ANDRÉ
Heitor Sichmann

Cláusula 3ª Retira-se da sociedade a sócia ***Raimunda Maria de Jesus,*** já qualificada no preâmbulo deste documento e admissão da sócia **Adriana Magalhães Antônio**, brasileira, empresária, divorciada, natural de São Paulo nascida aos doze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove (12/01/1979), inscrita sob o CPF nº 288.892.838-82, RG 30828076 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Fernando Gilard, nº 96 – Bairro Planalto - São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09890-520, sendo que a sócia retirante ***Raimunda Maria de Jesus*** titular de 2.500 quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) cede e transfere integramente suas quotas para a sócia admitida **Adriana Magalhães Antônio** dando plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar perante Lei.

Em razão desta alteração as cláusulas 4º, 5º do Contrato Social passam a ter respectivamente a seguinte redação:

4ª O capital social é de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País assim subscritas:

Carlos Eduardo da Silva	2.500 quotas	R$ 2.500,00	(50%)
Adriana Magalhães Antônio	2.500 quotas	R$ 2.500,00	(50%)

5ª A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social **(Art. 1.052 CC/2002)**

Cláusula 4ª - A administração da sociedade passa a ser apenas do sócio **Carlos Eduardo da Silva** com os poderes e atribuições de controlar movimentos bancários, assinar isoladamente pela empresa, tomar decisões relativas ao empreendimento de forma não prejudicial à empresa, sendo autorizados o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002**)

Em razão desta alteração a cláusula 7º do Contrato Social passa a ter respectivamente a seguinte redação:

3

180

Certifico o registro sob o nº 452.412/16-0 em 17/10/2016 da empresa RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, NIRE nº 35226187194, protocolado sob o nº 2064646164. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 177903345. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

06

JUCESP 510. ANDRÉ Heitor Sichmann

7ª - A administração da sociedade passa a ser apenas do sócio **Carlos Eduardo da Silva** com os poderes e atribuições de controlar movimentos bancários, assinar isoladamente pela empresa, tomar decisões relativas ao empreendimento de forma não prejudicial à empresa, sendo autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002)**

Cláusula 5ª – Consolida-se o contrato social, para efeito de adaptação ao Código Civil, Lei 10.406/2002, passando a ter a seguinte redação:

Carlos Eduardo da Silva, brasileiro, divorciado, nascido em 29/11/1975, empresário, técnico em eletrônica, Eletroeletrônica e Desenho de Projetos, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF 257.545.608-85, portador da cédula de identidade RG.: 25.664.683-1 SSP/SP, CREA nº 5061263366, residente e domiciliado à Rua Raymundo Cirino, nº 400 - apto 13 – Planalto – São Bernardo do Campo/Sp – CEP.: 09890-510.

Adriana Magalhães Antônio, brasileira, empresária, solteira, natural de São Paulo, nascida aos doze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove (12/01/1979), inscrita sob o CPF nº 288.892.838-82, RG 30828076 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Fernando Gilard, nº 96 – Bairro Planalto - São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09890-520

Únicos sócios da Sociedade Limitada **RC Elétrica Projeto e Instalações Elétricas LTDA-ME** constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35226187194 em sessão de 30/11/2011, e 1ª alteração contratual registrada sob nº 56.002/13-0 em sessão de 15/02/2013, com sede à Rua Fernando Gilard, nº 96 – Vl. Planalto – SBCampo/SP – CEP.: 09890-520 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ 14.760.660/0001-85**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª – A sociedade empresária girará sob a denominação social de **RC Elétrica Projeto e Instalações Elétricas LTDA-ME**, e terá sede e domicílio à Rua Fernando Gilard, nº 96 – Vl.

Certifico o registro sob o nº 452.412/16-0 em 17/10/2016 da empresa RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, NIRE nº 35226187194, protocolado sob o nº 2064646164. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 177903345. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

06

JUCESP STO. ANDRÉ
Heitor Sichmann

Planalto – SBCampo/SP – CEP.: 09890-520 e o prazo de sua duração será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 24/10/2011.

2ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais, agências ou sucursais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios.

3ª - O objeto social será de manutenção elétrica, projetos de instalações elétricas e telefonia.

4ª - O capital social é de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País assim subscritas:

Carlos Eduardo da Silva	2.500 quotas	R$ 2.500,00	(50%)
Adriana Magalhães Antônio	2.500 quotas	R$ 2.500,00	(50%)

5ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social **(Art. 1.052 CC/2002)**

6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e só poderão ser transferidas por qualquer um dos sócios mediante o consentimento dos outros sócios, que serão comunicados com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, os quais terão igualdade de condições e preço na preferência pela aquisição das mesmas, não tendo interesse, também não impedirão a transferência de quotas para terceiros.

7ª - A administração da sociedade passa a ser apenas do sócio **Carlos Eduardo da Silva** com os poderes e atribuições de controlar movimentos bancários, assinar isoladamente pela empresa, tomar decisões relativas ao empreendimento de forma não prejudicial à empresa, sendo autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002)**

8ª - A título de pró-labore serão feitas retiradas mensais por todos os sócios, de acordo com os limites concedidos pela legislação específica em vigor e de conformidade com as disponibilidades financeiras da empresa.

180

Certifico o registro sob o nº 452.412/16-0 em 17/10/2016 da empresa RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, NIRE nº 35226187194, protocolado sob o nº 2064646164. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 177903345. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
16

JUCESP STO. ANDRÉ
Heitor Sichmann

9ª - Os lucros ou prejuízos verificados em balanços gerais, que serão realizados em 31 de Dezembro de cada ano, serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente ao capital realizado de cada um, sendo que o lucro, bem como o prejuízo, será lançado em conta patrimonial, aguardando disponibilidade financeira tanto da empresa como dos sócios, conforme o caso, para liquidação dos mesmos.

10ª - No falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará seus negócios, sob a responsabilidade do sócio remanescente e, também do representante legal do espólio ou do herdeiro do sócio falecido. Caso não haja interesse ou impedimento legal do herdeiro do sócio falecido para ingressar na sociedade, será apurado um balanço geral, com base na data do falecimento do sócio, e o resultado apurado será dividido entre o herdeiro legal, proporcionalmente ao capital realizado do sócio falecido. O mesmo só passará a compor o quadro societário da empresa mediante alteração contratual.

11ª - O administrador Carlos Eduardo da Silva declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

12ª - Fica eleito o Foro Regional da Comarca de São Bernardo do Campo – SP, para dirimir quaisquer dúvidas entre os sócios. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na lei em vigor.

180

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 452.412/16-0 em 17/10/2016 da empresa RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, NIRE nº 35226187194, protocolado sob o nº 2064646164. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 177903345. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

06

JUCESP STO. ANDRÉ
Heitor Sichmann

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor.

São Bernardo do Campo, 28 de Setembro de 2016.

Carlos Eduardo da Silva

RG.: 25.664.683-1 SSP/SP

CREA: 5061263366

CPF: 257.545.608-85

Adriana Magalhães Antônio

RG.: 30828076 SSP/SP

CPF.: 288.982.838-92

Raimunda Maria de Jesus

RG: 14.774.236-5 SSP/SP

CPF: 043.936.668-28

JUCESP
17 OUT. 2016
ACISA SANTO ANDRÉ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BELLI DE CASTRO
SECRETÁRIA GERAL
452.412/16-0

JUCESP

7

180

Certifico o registro sob o nº 452.412/16-0 em 17/10/2016 da empresa RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, NIRE nº 35226187194, protocolado sob o nº 2064646164. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 177903345. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Fazenda
Ministério da Fazenda

[redacted]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de São Paulo**

CÓDIGO DE ACESSO
SP.24.92.97.42 - 14.760.660.000.185

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	**14.760.660/0001-85**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
232 Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
CARLOS EDUARDO DA SILVA	**257.545.608-85**

LOCAL	DATA
	26/09/2016

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com uso de senha da Sefaz SP

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

JUCESP
ACISA - SANTO ANDRÉ
DEFERIDO
17 OUT 2016
Heitor Sichmann
Assessor Técnico do Registro Público
RG: 14.272.132-3

JUCESP
17 OUT. 2016
ACISA SANTO ANDRÉ

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 452.412/16-0 em 17/10/2016 da empresa RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, NIRE nº 35226187194, protocolado sob o nº 2064646164. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 177903345. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP

JUCESP

DECLARAÇÃO

Eu, CARLOS EDUARDO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 256646831, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 257.545.608-85, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Fernando Gilard, 96 , Planalto, São Paulo, São Bernardo do Campo, CEP 09890-520, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CARLOS EDUARDO DA SILVA

RG: 256646831

RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME

Certifico o registro sob o nº 452.412/16-0 em 17/10/2016 da empresa RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, NIRE nº 35226187194, protocolado sob o nº 2064646164. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 177903345. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Ficha Cadastral - Quadro Societário/Integrantes

Nº DE CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
019753220-9	35226187194	RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
ADRIANA MAGALHAES ANTONIO						288.892.838-82
NACIONALIDADE	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	CNPJ
Brasileira	30828076	3	06/03/2007	SSP	SP	Sem C.N.P.J.

LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua Fernando Gilard			96
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
	Planalto		09890-520
MUNICÍPIO		UF	PAIS
São Bernardo do Campo		SP	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Admissão	Pessoa Física	Não

PARTICIPAÇÃO

Participação no Capital: R$ 2.500,00 DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS

CARGOS

Sócio (entrada) Início do Mandato: 13/04/2016 Término do Mandato:

REPRESENTADOS

Nenhum

DADOS COMPLEMENTARES

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 452.412/16-0 em 17/10/2016 da empresa RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, NIRE nº 35226187194, protocolado sob o nº 2064646164. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 177903345. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Ficha Cadastral - Quadro Societário/Integrantes

Nº DE CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
019753220-9	35226187194	RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME

NOME DO INTEGRANTE	IDENTIFICAÇÃO
	043.936.668-28

NACIONALIDADE	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	CNPJ
						Sem C.N.P.J.

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP

MUNICÍPIO	UF	PAÍS

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Saída	Pessoa Física	

PARTICIPAÇÃO

CARGOS
Nenhum

REPRESENTADOS
Nenhum

DADOS COMPLEMENTARES

Certifico o registro sob o nº 452.412/16-0 em 17/10/2016 da empresa RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, NIRE nº 35226187194, protocolado sob o nº 2064646164. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 177903345. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Ficha Cadastral - Quadro Societário/Integrantes

Nº DE CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
019753220-9	35226187194	RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME

NOME DO INTEGRANTE	IDENTIFICAÇÃO
CARLOS EDUARDO DA SILVA	257.545.608-85

NACIONALIDADE	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	CNPJ
Brasileira	25564683	1	22/02/1995	SSP	SP	Sem C.N.P.J.

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Raymundo Cirino	400

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
APTO 13	Planalto	09890-510

MUNICÍPIO	UF	PAIS
São Bernardo do Campo	SP	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteração de Dados Cadastrais	Pessoa Física	Sim - Isoladamente

PARTICIPAÇÃO

CARGOS

Sócio (entrada)	Início do Mandato:	13/04/2016	Término do Mandato:	
Administrador (entrada)	Início do Mandato:	13/04/2016	Término do Mandato:	

REPRESENTADOS

Nenhum

DADOS COMPLEMENTARES

Certifico o registro sob o nº 452.412/16-0 em 17/10/2016 da empresa RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, NIRE nº 35226187194, protocolado sob o nº 2064646164. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 177903345. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME							
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	CPF	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF
		043.936.668-28					
						NÚMERO	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO					CEP	
MUNICÍPIO						UF	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

LOCALIDADE	São Bernardo do Campo - SP	DATA	13/04/2016
NOME	()	ASSINATURA	

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 452.412/16-0 em 17/10/2016 da empresa RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, NIRE nº 35226187194, protocolado sob o nº 2064646164. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 177903345. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.
570/1090

NOME							
CARLOS EDUARDO DA SILVA							
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	CPF	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF
Brasileira	Divorciado(a)	257.545.608-86	25664683	1	22/02/1995	SSP	SP
Rua Raymundo Cirino						NÚMERO: 400	
COMPLEMENTO: APTO 13	BAIRRO/DISTRITO: Planalto					CEP: 09890-510	
MUNICÍPIO: São Bernardo do Campo						UF: SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

LOCALIDADE	São Bernardo do Campo - SP	DATA	13/04/2016
NOME	CARLOS EDUARDO DA SILVA (Administrador)	ASSINATURA	

Certifico o registro sob o nº 452.412/16-0 em 17/10/2016 da empresa RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, NIRE nº 35226187194, protocolado sob o nº 2064646164. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 177903345. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

NOME							
ADRIANA MAGALHAES ANTONIO							
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	CPF	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF
Brasileira	Divorciado(a)	288.892.698-82	30828076	9	06/03/2007	SSP	SP
Rua Fernando Gilard						NÚMERO 96	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Planalto					CEP 09890-520	
MUNICÍPIO São Bernardo do Campo						UF SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

LOCALIDADE	São Bernardo do Campo - SP	DATA	13/04/2016
NOME	ADRIANA MAGALHAES ANTONIO (Sócio)	ASSINATURA	

Certifico o registro sob o nº 452.412/16-0 em 17/10/2016 da empresa RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, NIRE nº 35226187194, protocolado sob o nº 2064646164. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 177903345. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.026.206/16-8

CONTROLE INTERNET
019675360-1

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;

NOME EMPRESARIAL			CNPJ - SEDE
RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME			14.760.660/0001-35
LOGRADOURO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	**CEP**
Rua Fernando Gilard	96		09890-520
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE**	**EMAIL**
São Bernardo do Campo	São Paulo		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	**NIRE - SEDE**		
0	3522618719-4		

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA	VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: CARLOS EDUARDO DA SILVA (Sócio)	DARE: R$ 129,36	1 / 1
ASSINATURA: DATA: 03/10/2016	DARF: R$ 21,00	

JUCESP ER 180 - ACISA SANTO ANDRÉ

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP
ER 180 - ACISA
SANTO ANDRÉ
04 OUT. 2016
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE

JUCESP
ACISA - SANTO ANDRÉ
EXIGÊNCIA
05 OUT 2016
Heitor Sichmann
Assessor Técnico de Vogal - 7680
RG. 14.279.7xx-8

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

( ) DBE
( ) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
( ) Balanço Patrimonial
( ) Outros
( ) Documentos Pessoais
( ) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
( ) Protocolo / Justificação
( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Certifico o registro sob o nº 452.412/16-0 em 17/10/2016 da empresa RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, NIRE nº 35226187194, protocolado sob o nº 2064646164. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 177903345. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

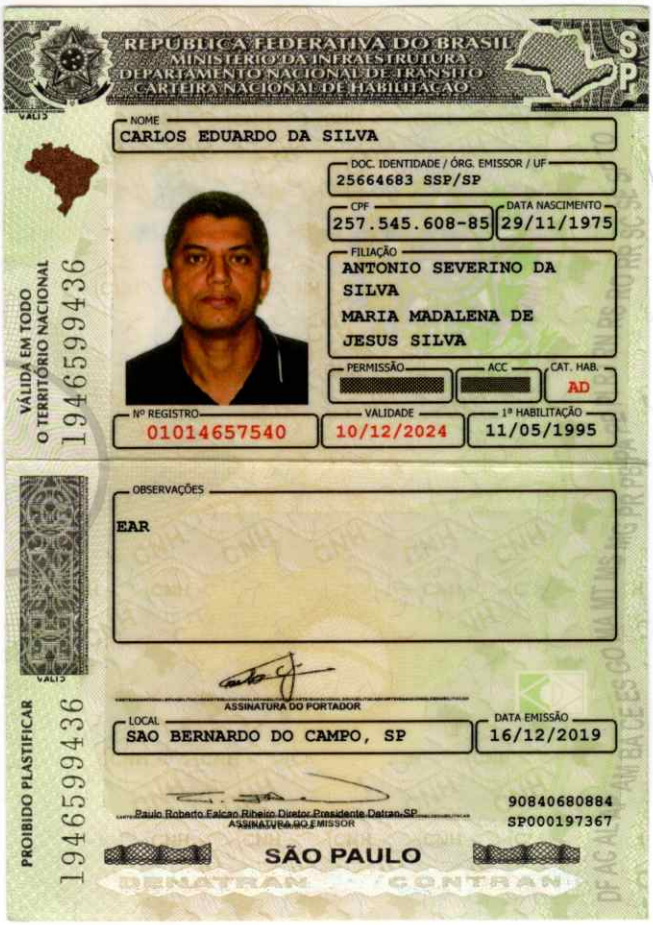
EXIGÊNCIA

1- RETIFICAR NOME EMPRESARIAL ANTERIOR NO TÍTULO E PREÂMBULO DO CONTRATO.

2- TODA VEZ QUE CITADOS NO CONTRATO, NOME EMPRESARIAL ANTERIOR E ATUAL TEM DE ESTAR ACOMPANHADO DA PARTÍCULA "ME".

JUNTA COMERCIAL
SÃO PAULO
05 OUT 2016
HEITOR SIEMMANN
RG: 14.272.132
ASSESSOR TÉCNICO

Certifico o registro sob o nº 452.412/16-0 em 17/10/2016 da empresa RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, NIRE nº 35226187194, protocolado sob o nº 2064646164. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 177903345. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SP
NOME
CARLOS EDUARDO DA SILVA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
25664683 SSP/SP
CPF
257.545.608-85
DATA NASCIMENTO
29/11/1975
FILIAÇÃO
ANTONIO SEVERINO DA SILVA
MARIA MADALENA DE JESUS SILVA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD
Nº REGISTRO
01014657540
VALIDADE
10/12/2024
1ª HABILITAÇÃO
11/05/1995
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1946599436
OBSERVAÇÕES
EAR
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SAO BERNARDO DO CAMPO, SP
DATA EMISSÃO
16/12/2019
Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR
90840680884
SP000197367
PROIBIDO PLASTIFICAR
1946599436
SÃO PAULO
DENATRAN
CONTRAN


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SP
NOME
ADRIANA MAGALHAES ANTONIO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
30828076 SSP/SP
CPF
288.892.838-82
DATA NASCIMENTO
12/01/1979
FILIAÇÃO
ALVARO MAGALHAES ANTONIO
MARIA DOLORES MAGALHAES ANTONIO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
02992313211
VALIDADE
01/09/2023
1ª HABILITAÇÃO
22/08/2003
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SAO BERNARDO DO CAMPO, SP
DATA EMISSÃO
01/09/2018
Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR
81458284556
SP944628796
SÃO PAULO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1706051207
PROIBIDO PLASTIFICAR
1706051207

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.760.660/0001-85 **MATRIZ**		**30/11/2011**

NOME EMPRESARIAL
RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RC ELETRICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FERNANDO GILARD	**96**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
09.890-520	**PLANALTO**	**SAO BERNARDO DO CAMPO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RCELETRICA30@GMAIL.COM	**(11) 3424-6821**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/11/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2023** às **11:21:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.760.660/0001-85 **MATRIZ**		**30/11/2011**

NOME EMPRESARIAL
RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FERNANDO GILARD	**96**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
09.890-520	**PLANALTO**	**SAO BERNARDO DO CAMPO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RCELETRICA30@GMAIL.COM	**(11) 3424-6821**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/11/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2023** às **11:21:01** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **14.760.660/0001-85** DUNS®: **901147583**
Razão Social: **RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA**
Nome Fantasia: **RC ELETRICA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/04/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **20/12/2023**
Código de Controle: **EDAFD0261B51438E**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **26/09/2023**
Código de Controle: **2023082805143467559376**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **17/01/2024**
Código de Controle: **363646192023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **14.760.660/0001-85** DUNS®: **901147583**
Razão Social: **RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA**
Nome Fantasia: **RC ELETRICA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **635421346112**
Inscrição Municipal: **209170**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **23/12/2023**
Código de Controle: **23010528468-60**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **24/08/2023**
Código de Controle: **7HJCHMJUX**

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Inscrição Mobiliária: 209.170-4

Contribuinte: RC ELETRICA PROJETO E INSTAL.ELETRICAS LTDA ME

CNPJ: 14.760.660/0001-85

O Departamento do Tesouro CERTIFICA: que a situação fiscal para a Inscrição Mobiliária supramencionada referente à **Taxa de Fiscalização de Funcionamento e/ou Publicidade e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**, **É REGULAR**, até a presente data.
Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar quaisquer dívidas provenientes de Tributos e Rendas Municipais, que venham a ser(em) constatado(s) em verificações futuras.

Certidão expedida na forma do Art. 340, da Lei Municipal Nº 1802, de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SF nº 549, de 27 de fevereiro de 2015.

Certidão emitida às **08:00:42** **23/08/2023** <hora e data de Brasília>

Codigo de Autenticidade da Certidao: BC8S23UQ9

Válida por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua emissão.

A aceitação desta CERTIDÃO está condicionada à verificação de autenticidade na internet, na página da Secretaria de Finanças **http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br**

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FORNECEDOR:

Elétrica

Declaração Unificada
Anexo III

CNPJ 14760660/0001-85
IE 635421346112

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Nº 120/2023 UASG 987933 PREFEITURA DE UBIRATÃ

RC Elétrica Projetos Instalações Elétricas Ltda, CNPJ 14.760.660/0001-85, IE 635.421.346-112.Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Fernando Gilard 96 CEP 09890-520, São Bernardo do Campo, SP, representada por Carlos Eduardo da Silva, Brasileiro, Divorciado, Diretor ADM, CPF 257.545.608.85, RG 25.664.683-1, na qualidade de Sócio Administrativo e Responsável Legal, vem In Caso Declarar.

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:
A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

São Bernardo do Campo, 11 de setembro de 2023.

CARLOS EDUARDO DA SILVA:25754560885

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO DA SILVA:25754560885
Dados: 2023.09.11 10:02:58 -03'00'

RC Elétrica Projetos Instalações Elétricas Ltda
CNPJ 14.760.660/0001-85
Tel.: (11) 99841-1806 (11) 94758-1737

PROPOSTA COMERCIAL

TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA
CNPJ 07.972.180/0001-12
Endereço: Rod PR-423, S/N, Km 24,3, Jardim das Acácias, Campo Largo, Paraná.
Telefone: 41 3195-4348
comercial@technomast.com.br

Referente ao Pregão Eletrônico nº 120/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R$ 987.105,00 (NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL E CENTO E CINCO REAIS).**

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor Marcello Centemero, inscrito no CPF 006.679.839-61, portador da carteira de identidade RG: 12.717.724-4/SESP-PR, residente na Rua Maria Cecato Bonato, 800, Rondinha, Campo Largo – PR.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Marcello Centemero, inscrito no CPF 006.679.839-61, portador da carteira de identidade RG: 12.717.724-4, residente na Rua Maria Cecato Bonato, 800, Rondinha, Campo Largo-PR, telefone (41) 99967-4051, e-mail marcello@technomast.com.br.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo:
Banco do Bradesco, Ag: 1886-4, C/C: 27500-0

5. Relação de itens cotados:

Lote 01 – Ponto de luz						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Qtd**	**Un**	**V. Unit R$**	**V. Total R$**
1	1	Ponto de luz formado de um conjunto de poste de aço cônico, contínuo, reto, completo com chumbadores e de luminária com design diferenciado para avenidas, ruas, canteiros centrais, passeios praças e jardins, sendo a luminária em corpo com base cilíndrica ligada a 3 hastes com formato de torção que suportam uma cúpula em forma de disco, todos os materiais em alumínio. Kit eletrônico montado	395	UN	R$ 2.499,00	R$ 987.105,00

		na parte superior da luminária e fechado com uma tampa em forma de disco côncavo em alumínio repuxado. Luminária com acabamento em pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 (sessenta) micrometros, na cor RAL a ser definida na aquisição do produto. Caso sejam empregadas peças galvanizadas ou alumínio, estas deverão apresentar o mesmo tipo de pintura e tom do corpo da luminária. Não serão aceitas peças que apresentem imperfeições como manchas, arranhões, bolhas, etc. Alojamento com local de instalação de todo equipamento auxiliar, sendo controlador, filtros, conexões e protetor de surto a ser instalado internamente na luminária e, obrigatoriamente, em ambiente separado do conjunto óptico. O alojamento deverá oferecer fácil acesso por meio de fechos de pressão indeléveis ou parafusos em aço inox. A fiação interna e externa deverá estar em conformidade com as prescrições cabíveis da ABNT NBR 15129. Os cabos de alimentação, utilizados como meio de ligação à rede, devem ter características elétricas e mecânicas iguais ou superiores às especificadas na IEC 60227 e IEC 60245, bem como devem ser capazes de suportar, sem se deteriorarem, a maior temperatura a que podem ser expostos em condições normais de utilização. A fiação externa não poderá apresentar isolação em PVC e deverá conferir grau de proteção contra penetração de poeira ou umidade, conforme requerido pela classificação da luminária. Os condutores da fiação interna deverão ser dimensionados a fim de atender à demanda de potência durante a utilização normal. Os fios devem ser isolados com material capaz de suportar a tensão e à temperatura máxima a que são submetidos, sem deterioração capaz de afetar a segurança da luminária, quando corretamente instalados e conectados à alimentação. A fiação interna deve ser disposta ou protegida de modo a não ser danificada por bordas cortantes, rebites, parafusos e componentes similares, bem como por partes móveis. As emendas e derivações na fiação interna deverão ser feitas com o uso de				

		conectores do tipo torção ou engate rápido por pressão ou aparafusados, estando facilmente acessíveis e providas de uma cobertura isolante não menos efetiva que a isolação da fiação. Não serão aceitos luva nas emendas nos cabos, bem como soldas para emenda e derivação entre componentes. As placas de circuito dos módulos de LEDs deverão ser do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio. Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro, montado em dissipador em alumínio integrado no bloco óptico que permita uma dissipação eficaz do calor, não comprometendo a eficiência e eficácia da fonte de luz, durante os anos de vida útil. Este bloco óptico deve permitir uma fácil substituição, fixada apenas com 03 (três) parafusos em aço inox. Apenas serão aceitos LEDs com tecnologia SMD (Surface Mounting Devices). Luminárias LED com tecnologia COB (chip on board) serão desclassificadas. O dispositivo óptico deverá ser constituído de lentes resistentes à alta temperatura e à radiação ultravioleta e infravermelha, em vidro ou polímero. O módulo LED deverá estar protegido por difusor de vidro temperado plano, com transparência mínima de 90%, resistente à alta temperatura, radiação ultravioleta e infravermelha. Deverá possuir resistência ao impacto mecânico de, no mínimo, IK-08. O vidro deverá proteger toda área do módulo LED e alojamento, deverá apresentar serigrafia na cor preta do mesmo tipo de pintura e tom do corpo da luminária. A serigrafia deverá cobrir toda área do alojamento (equipamento elétrico). Todas as juntas de vedação deverão ser de borracha de silicone, antichama, resistentes ao calor e ao envelhecimento, não devendo apresentar emendas e deverão estar integralmente encaixadas. Na montagem da luminária, a mesma será fixada no topo do poste com diâmetro de 60,3mm, de através de 06 (seis) parafusos em aço inox com cabeça Alen M6 sem uso de adaptadores ou núcleos. Todas as luminárias deverão estar identificadas de acordo com a NBR 15129/2012. Deverão estar gravadas em local visível, externamente ao corpo da luminária, de forma legível e indelével,				

		contendo as seguintes informações: nome ou marca do fabricante, modelo da luminária, número de série, data de fabricação (mês e ano), graus de proteção do alojamento do conjunto óptico, potência nominal, tensão nominal, frequência nominal, tipo de proteção contra choque elétrico e número de registo no INMETRO. As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os componentes e acessórios, prontas para serem instaladas. Com tensão nominal de alimentação entre 100 a 277 (alternada), com fator de potência de no mínimo 0,95 (considerando THD), com taxa de distorção harmônica de corrente (THDi) menor ou igual a 10%, com frequência nominal entre 50/60 Hz, com potência nominal máxima de 100W, com grau de proteção IP – 66 TOTAL e resistência a impacto mecânico IK – 08, com um fluxo luminoso sendo maior ou igual à 13.000 lumens, considerando o produto entre potência nominal e eficiência declarada (fluxo luminoso declarado). O fluxo luminoso útil da luminária, conforme ensaio técnico de desempenho e curva fotométrica fornecida, não poderá apresentar desvios superiores à ±10% do fluxo luminoso declarado. A distribuição transversal de intensidade luminosa de tipo II, a distribuição longitudinal de intensidade luminosa média, o ângulo de abertura longitudinal do facho luminoso deverá ser mínimo de 120º. Controle de distribuição da intensidade luminosa (CDL) será totalmente limitada (full cut – off) ou limitada (cut – off). O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Obrigatória a configuração em série com a carga. DPS com corrente nominal de descarga (In): 5 kA - 8/20 µs (microssegundos), corrente de descarga máxima igual ou superior a 10 kA - 8/20 µs (microssegundos), bem como suportabilidade a impulsos de tensão de 10 kV – 1,2/50 µs (microssegundos) e sobretensões temporárias (TOV). Deverá ser intercambiável e possuir				

		conexão do tipo engate rápido. Com índice de reprodução de cor (IRC) de no mínimo 70, com valor declarado de temperatura de cor correlata (TCC) de 4.000K, com vida útil do conjunto de no mínimo 50.000 horas, com índice de depreciação de no mínimo L70 (perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial a após a vida útil do conjunto, classe de isolamento elétrico classe I, com condições de operação de altitude não superior a 1.500m, temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35ºC, temperatura do ambiente entre – 5ºC e + 50ºC, com umidade relativa do ar até 100%. Deverá ser apresentado Certificado/Registro do INMETRO referente à classe de produto "Luminárias para iluminação Pública Viária – PT INMETRO nº. 62/2022", contendo no mínimo as informações de fabricante e marca, número do certificado, data de emissão, data de validade, modelos de luminárias, registro INMETRO. Deverá apresentar relatórios de ensaios comprobatórios referente ao item e demais ensaios requeridos na Portaria INMETRO nº. 62/2022. Garantia mínima de 05 (cinco) anos. Com poste decorativo circular cônico contínuo com base, com altura livre de 3,50m, fixado em base de concreto com chumbador, fabricado em chapa de aço carbono estrutural, de diâmetro de 60,3mm, de propriedades mecânicas garantidas por certificado, de tensão de escoamento mínimo de 250Mpa, conforme cálculo estrutural apresentado, conformada para obter uma secção circular e solda contínua longitudinalmente, com conicidade mínima de 10mm/m. A solda deverá ser de acordo com as normas AWS D1.1, com processos de solda certificados, conforme indicado na norma NBR 14744. Com acabamento com zincagem por imersão a quente conforme normas NBR 6323/2016 e pintura na mesma cor especificada pelo cliente, completo, com kit de chumbadores. Diâmetro do topo de 60,3mm. Garantia de no mínimo 05 (cinco) anos. **Obs: DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA:** **- 252 luminárias com distribuição luminosa ASSIMÉTRICA para calçadas/passeios laterais;**				

		-143 luminárias com distribuição luminosa SIMÉTRICA para canteiros centrais. Os postes deverão ser fornecidos em conformidade com as normas: - NBR 14.744/01 de postes de aço para iluminação; - NBR 6123/88 de forças devido ao vento em edificações; - NBR 6323/2016 produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente; - NBR 8800/2008 projetos e execução de estruturas de aço de edifícios; - AWS D 1.1 – *Structural Welding Code Steel* CATMAT Nº472754. GARANTIA: 05 ANOS MARCA: TECHNOMAST MODELO: KRB035C1 FABRICANTE PONTO LUZ: TECHNOMAST MARCA LUMINÁRIA: SONERES MODELO: FOSTERI FABRICANTE: SONERES				

Campo Largo, 06 de setembro de 2023.

MARCELLO CENTEMERO:00667983961
Assinado de forma digital por MARCELLO CENTEMERO:00667983961
Dados: 2023.09.06 15:29:57 -03'00'

Marcello Centemero
CPF.: 006.679.839-61
RG: 12.717.724-4



A LUMINÁRIA FOSTERI FOI DESENHADA PARA A ILUMINAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS, RECORRENDO À MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA LED DISPONÍVEL ATUALMENTE NO MERCADO. COM UM DESENHO CUIDADOSO E ATRATIVO, ENQUADRA-SE PERFEITAMENTE EM QUALQUER AMBIENTE. ESTE EQUIPAMENTO CONJUGA ELEVADOS NÍVEIS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COM QUALIDADE LUMÍNICA SUPERIOR, RESULTANDO NUMA SOLUÇÃO DE ILUMINAÇÃO SEM PRECEDENTES.

APLICAÇÕES

VIAS DE PEDESTRES;
CICLOVIAS;
JARDINS;
PRAÇAS E PARQUES;
ÁREAS COORPORATIVAS.

VANTAGENS

SOLUÇÃO ESTANQUE IP66;
SOLUÇÃO ANTI-VANDALISMO IK08;
PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 10KV /12KA;
DESIGN DIFERENCIADO.

CARACTERÍSTICAS DA LUMINÁRIA

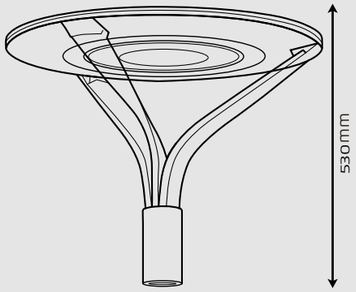
ESTANQUEIDADE	IP 66
RESISTÊNCIA AOS CHOQUES	IK 08
CLASSE DE ISOLAMENTO ELÉTRICO	I
TENSÃO DE ENTRADA	100-277V
FREQUÊNCIA	50/60 HZ
CORPO	ALUMÍNIO
DIFUSOR	VIDRO

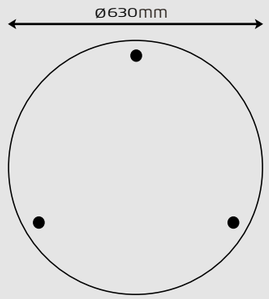
OPÇÕES

FIXAÇÃO EM TOPO DE POSTE DE 60,3MM (ADAPTADOR PARA DIÂMETROS INFERIORES);
CONTROLADOR PARA TELEGESTÃO (SMARTQ);
DRIVER 0-10V;
QUALQUER COR RAL.

PESO E DIMENSÕES

PESO: 13 kg





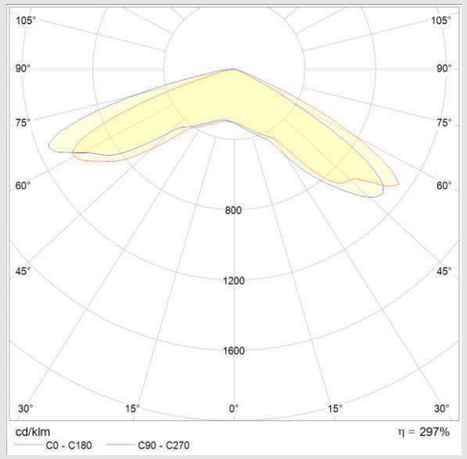
ESPECIFICAÇÕES FOTOMÉTRICAS

POTÊNCIA CONSUMIDA	54W	70W	80W	100W
FLUXO LUMINOSO	7020 LM	9100 LM	10400 LM	13000 LM
TEMPERATURA DA COR	4000K; 5000K			
FLUXO LUMINOSO	6480 LM	8400 LM	9600 LM	12000 LM
TEMPERATURA DA COR	3000K			
ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR	>70			
TEMPO DE VIDA ÚTIL EXPETÁVEL	>50000H			
TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (TA)	-30 A 50ºC			

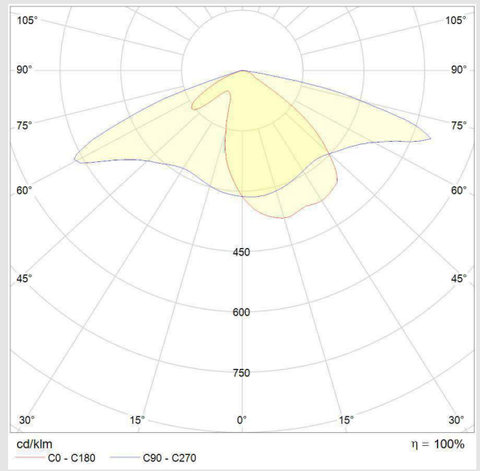
O fluxo luminoso e a potência consumida das luminárias são valores indicativos válidos para uma temperatura ambiente de 25°c.

DISTRIBUÍÇÃO LUMINOSA

Simétrica



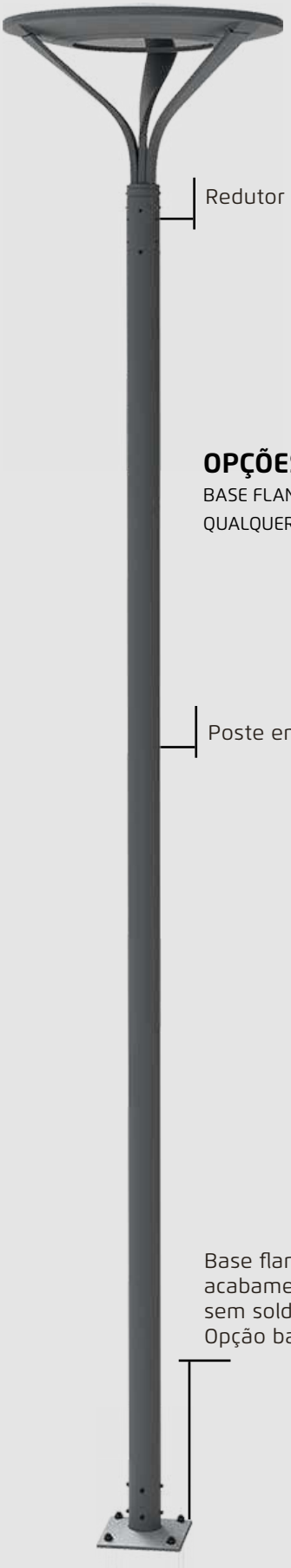
Assimétrica





PONTO DE LUZ FOSTERI

O PONTO DE LUZ FOSTERI POSSIBILITA UMA COMUNICAÇÃO ESTÉTICA SUPERIOR ENTRE A LUMINÁRIA FOSTERI E O POSTE EM ALUMÍNIO, DANDO AOS PROJETOS UMA IMAGEM MAIS CUIDADA DO ELEMENTO DE ILUMINAÇÃO.



OPÇÕES

BASE FLANGEADA (BASE ESPECIAL) OU ENGASTADA.
QUALQUER COR RAL (SOB-CONSULTA).



590/1090

SONERES

light my way

< 5m | 127V 220V 277V | IK 08 | IP 66 | CLASSE I | +50ºC - 5ºC

FOSTERI

LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES ANTES DE INSTALAR ESTA LUMINÁRIA. IGNORAR ESTE DOCUMENTO DE INSTALAÇÃO OU A UTILIZAÇÃO INDEVIDA DESTE PRODUTO ANULA A SUA GARANTIA.

A instalação elétrica deve ser feita por profissionais qualificados de acordo com as normas vigentes, ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão e Norma Regulamentadora NR 10 Segurança em Instalações e serviços em eletricidade. Siga as orietações para realizar a instalação elétrica de forma correta.

MANUAL DE INSTALAÇÃO

1- Conecte o cabo terra de entrada no condutor Verde ou Verde/ Amarelo da luminária.

2- Conecte o cabo de tensão de entrada no condutor marrom da luminária.

3- Conecte o cabo de tensão de entrada ou neutro no condutor azul da luminária.

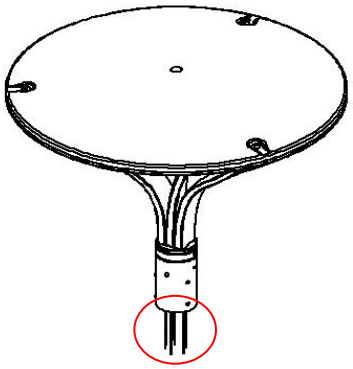


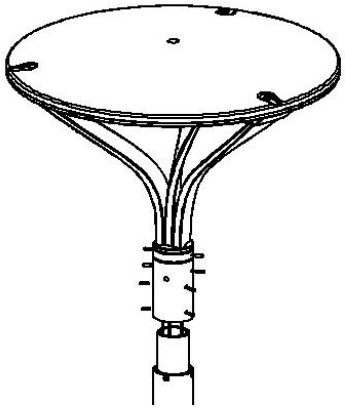
Tabela 1.

Rede	Luminária
Fase	marrom
Fase / Neutro	Azul
Terra	Verde ou verde/amarelo

ATENÇÃO!

O não aterramento da luminária implica no cancelamento da garantia da mesma. Garantia de 05 anos a partir da data de emissão da nota fiscal.

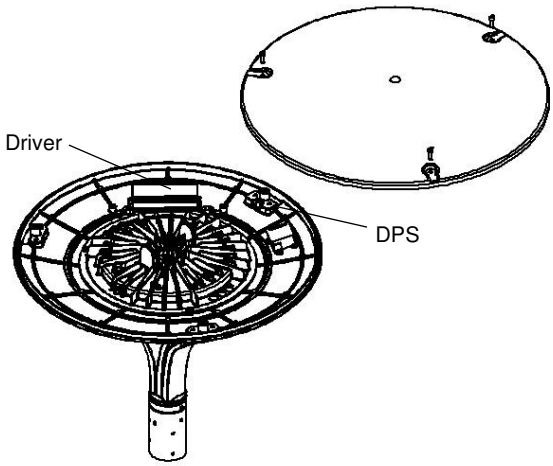
4- Para fixar, encaixe a base da luminária no poste a e após, aperte os parafusos deixando totalmente fixa ao braço. Certifique-se que a base da luminária ocupe toda a área interna de fixação para uma correta instalação.



Indicado para conexão em tubo de até Ø60mm.

INFORMAÇÕES GERAIS

Esta luminária possui protetor de surto visando uma maior proteção dos seus componentes internos. Em caso de atuação por descarga ou sobretensão e este perder a sua funcionalidade, sua troca deverá ser realizada por profissional especializado e a luminária deverá estar desconectada da rede elétrica.

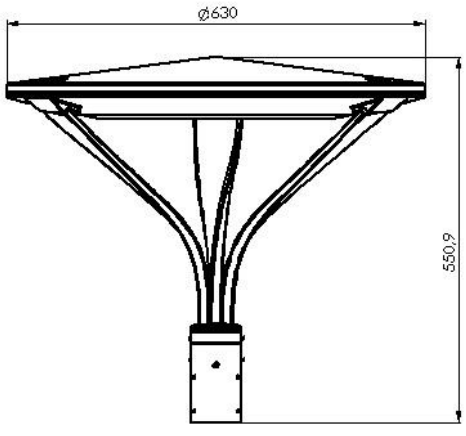


A altura de instalação pode variar conforme o projeto/aplicação.

Se o cabo externo flexível desta luminária for danificado, ele deve ser substituído por um modelo determinado exclusivamente pelo fabricante ou por seu serviço técnico.

Blindagem por vidro temperado plano resistente a impacto de 5 joules.

DIMENSIONAL



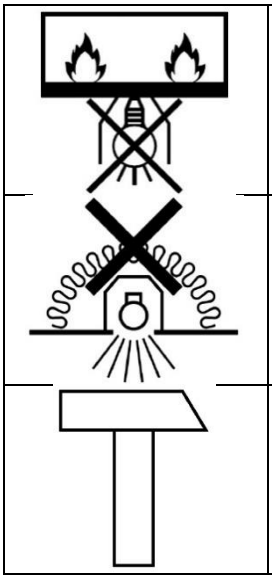
Dimensões (mm)		
Comprimento	Altura	Largura
630	550	630

591/1090

SONERES

light my way

Código:		Descrição:		
FOSTERI 100W 4000K ASS		FOSTERI 100W 4000K ASS		
Potência nominal:	100 W	**Driver:**		
Fluxo luminoso:	13000 lm	Modelo:	Marca:	Corrente:
Eficiência:	130 lm/W	EUM150	Inventronics	0.7 - 1.05
THD:	≤ 15º	SS-150VB	Sosen	0.1 - 1.05
Frequência:	50 / 60 Hz	---	---	---
Vida útil (L70@35º):	50000h	**Especificações de saída do driver:**		
Fator de potência:	> 0,96	Tensão	Corrente	
Protetor de surto:	10KV/10 KA	208 V	0.44 A	
Peso:	13 Kg	**Classificação fotométrica:**		
Origem:	Brasil	0°	TIPO II/MÉDIA/LIMITADA	
Tensão de trabalho:	127, 220, 277V	---	---	
IRC:	> 70	---	---	
Proteção:	IP 66	**Material do corpo:**	Alumínio injetado alta pressão	
Impacto:	IK 08	**Material da lente:**	Vidro temperado / Lente PMMA	
Temperatura de cor:	4000K	**Modelo:**		
Classe de isolamento	Classe I	FOSTERI 100W 4000K ASS		
Garantia para defeitos de fabricação:	5 anos	**Marca:**	SONERES	
Temperatura de trabalho:	- 5 a 50°C			

	Luminárias não adequadas para montagem direta sobre superfícies normalmente inflamáveis. Norma ABNT NBR IEC 60598-1, Item 3.2.9.
	Luminárias não adequadas para montagem coberta por isolante térmico. Norma ABNT NBR IEC 60598-1, Item 3.2.9.
	Luminária para serviços severos. Norma ABNT NBR IEC 60598-1, Item 3.2.9.

INFORMAÇÕES AMBIENTAIS:

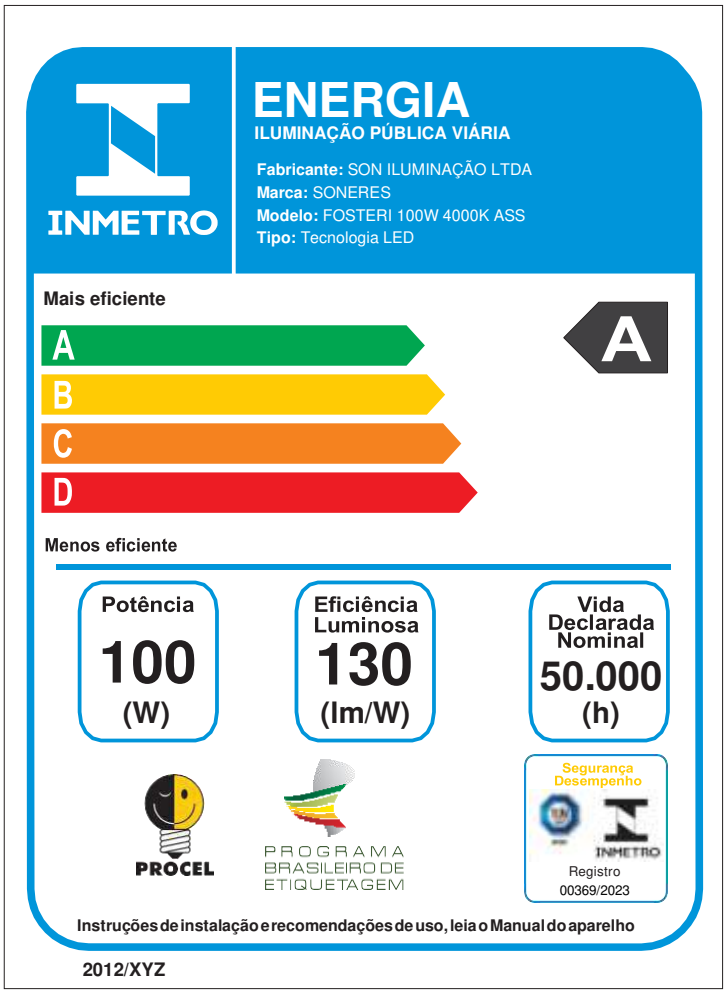
Embalagem: A cada projeto partimos do princípio de oferecer um material de extrema qualidade causando o menor impacto ambiental possível, sendo assim utilizamos embalagens cujas partes sejam de fácil separação, bem como materiais recicláveis. Faça sempre o descarte da embalagem de modo consciente.

Produto: O produto adquirido consiste em materiais que podem ser reciclados e reutilizados, bem como desmontados por companhias especializadas.

DESCARTE: Solicitamos observar a legislação existente em sua região com relação à destinação do produto no seu final de vida e disposição dos componentes da embalagem.

Validade de armazenamento: Indeterminado.

SON ILUMINAÇÃO LTDA
Rua do Soldador, 170 Jd. Ind. Werner Plaas Americana SP
CEP 13478-723 CNPJ: 26.679.263/0001-62
www.soneres.com.br



Para obtenção do arquivo IES da fotometria, entrar em contato através do e-mail geral@soneres.com.br

592/1090

SONERES

light my way

TERMO DE GARANTIA

1. Aspectos Gerais.

1.1. Este TERMO DE GARANTIA aplica-se a todos os produtos fornecidos pela **SON ILUMINAÇÃO LTDA.**, denominada nesse termo como **VENDEDORA**. A aquisição, pelo **COMPRADOR** dos produtos para consumo próprio, por venda direta ou por intermédio de revendedoras autorizadas, constitui aceitação das presentes condições gerais desse Termo, bem como a renúncia de seus próprios termos, se existentes.

1.2. A **VENDEDORA** reserva-se o direito de alterar este Termo de Garantia sem aviso prévio, a seu exclusivo critério. Qualquer modificação deste Termo entrará em vigor para todas as compras feitas após a data de publicação do novo Termo de Garantia, respeitando-se, porém, os termos previamente assinados.

1.3. Esta garantia será aplicada a produtos adquiridos dentro do território brasileiro.

2. Termos e Condições.

2.1. Os produtos devem ser verificados no momento do recebimento. Produtos com defeito de fabricação ou embalagens abertas na entrega devem ter o recebimento recusado; em caso de aceitação da entrega, a **VENDEDORA** deverá ser contatado em até 7 dias corridos. Não serão aceitas reclamações referentes à entrega após esse prazo.

2.2. A substituição e/ou reparação do Produto com defeito se dá após a avaliação realizada pela **VENDEDORA**. O departamento técnico da **VENDEDORA** avalia detalhadamente cada ocorrência, estabelecendo mecanismos para minimizar devoluções. Nesta análise é possível constatar a causa do problema e a viabilidade do conserto. Se necessário, a **VENDEDORA** tem de ser autorizada a ter acesso ao produto e/ou instalação com falha para verificação da não conformidade.

2.3. Após as informações passadas a **Vendedora,** e a análise da documentação feita, se necessário o material apresentando defeito, deverá ser enviado a **Vendedora** com nota fiscal de Remessa em Garantia.

2.4. Todo processo de troca ou devolução passará por uma prévia análise para verificação das informações enviadas de acordo com os Procedimentos Internos de ASSISTÊNCIA TÉCNICA da **VENDEDORA**. Esta análise deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento do produto pela **VENDEDORA**.

2.5. Quando da conclusão da análise do processo, será dada ciência de seu teor ao **COMPRADOR**.

2.6. Nenhuma outra garantia, com exceção da legal, é fornecida pela **VENDEDORA**, expressa ou implicitamente.

2.7. A substituição se dará prioritariamente nesta ordem:

a. Reparo do produto com defeito;

b. Substituição pelo mesmo produto;

c. Substituição por produto similar.

d. Devolução em espécie.

2.8. Será emitido um laudo da análise técnica dos produtos, e este laudo será enviado ao cliente conforme itens 2.9 e 2.10 abaixo:

2.9. No ato da substituição mencionada no item 2.7 (a, b, c e d) o material será enviado com nota fiscal de Retorno de Garantia mencionando o número da nota de envio pelo cliente;

2.10. Caso a mercadoria devolvida no seu todo ou em parte, não apresente defeito, dano, ou que não seja de nossa marca, **será emitida nota fiscal de retorno de garantia**. A mercadoria ficará à disposição do **COMPRADOR** para sua retirada de nosso depósito, sendo que após 30 dias a vendedora terá o direito de sucatear o material em razão de desinteresse e abdicação do comprador pelo material.

3. Cobertura.

3.1. A **VENDEDORA** oferece garantia para seus produtos que apresentarem defeitos de fabricação, para produtos LED - 5 anos, tendo a garantia, por termo inicial, a data de aquisição e/ou entrega do produto e/ou da emissão da Nota Fiscal. A comprovação da data de aquisição será feita mediante apresentação da respectiva nota fiscal de compra.

3.2. Este Termo de Garantia será nulo e não aplicável:

(i) a produto cujo defeito tiver como causa ato do **COMPRADOR**, decorrente de negligência, erro, mau uso, acidente, modificação, reparo, ou manutenção não autorizada, instalação inadequada, não observância das condições aprovadas de operação do produto (tais como temperatura, umidade, voltagem, dentre outras), e outras a que der causa o **COMPRADOR**;

(ii) a defeitos de qualquer espécie ocasionados por instalação inadequada de qualquer tipo, a defeitos ocasionados durante o transporte ou a defeitos decorrentes de caso fortuito ou força maior.

3.3. Se, após a Análise da **VENDEDORA**, prevista no item 2.3, for confirmado o defeito do produto, ele será substituído por outro de igual modelo.

3.4. Se a substituição do produto não for possível por este ter sido descontinuado ou não se encontrar disponível, a **VENDEDORA** poderá reembolsar ao **COMPRADOR** o valor dispendido para aquisição do produto defeituoso ou substituir o produto por um produto equivalente, que poderá apresentar pequenas diferenças em termos de design e especificação do produto, ou repará-lo com emprego dos componentes que julgar conveniente.

3.5. Todo e qualquer custo relacionado a devolução será custeada pelo **COMPRADOR**, incluindo a contratação do transporte. Constatada a existência de falhas ou avarias nos produtos analisados, o frete de transporte de devolução será custeado pela **VENDEDORA,** mediante reembolso com base na documentação apresentada**.**

3.6. Este termo deverá ser assinado e com identificação da pessoa com nome, RG e cargo, podendo ser carimbo empresarial, por pessoas que detém poder legal para responder em nome da **Compradora** e da **Vendedora** por seus respectivos direitos e obrigações.

4. Limitações.

4.1. A garantia é estritamente limitada aos produtos fornecidos pela **VENDEDORA**, devidamente instalados e utilizados nos padrões de segurança e de utilização vigentes, o que inclui a utilização de fiação e componentes de conexão adequados e aprovados, além de instalação em ambiente de utilização adequado.

4.2. A **VENDEDORA** não cobrirá custos adicionais, de qualquer natureza, associados a ou decorrentes da substituição de produtos, incluindo mas não se limitando a custos de desmontagem, reinstalação, tempo de transporte, ferramentas para levantamento e andaimes ou outros custos provenientes de uma repartição de instalação e/ou custos em relação com consequentes, danos financeiros especiais, incidentais ou puros, como perda de receita / lucro, danos à propriedade, interrupção do trabalho, os ativos ociosos, perda de produção, os custos incorridos por estradas fechadas, sinais de trânsito, desvios de tráfego, etc., estão explicitamente excluídos, e a **VENDEDORA** não pode ser responsabilizada por não compensar qualquer pessoa contra tais perdas ou danos que possam ser causados a pessoas ou propriedades.

5. Canais de Atendimento:
Tel: + 55 (19) 3478.6661
E-mail: comercial@soneres.com.br
Site: www.soneres.com.br

Endereço para devoluções de mercadorias:
Rua do Soldador, 170 - Jardim Werner Plaas
Americana/SP - Cep: 13478-723

6. Dados do processo
Cliente: Prefeitura Municipal de Ubiratã
Pregão Eletrônico Nº 120/2023
Processo Licitatório Nº 6206/2023

Americana, 06 de setembro de 2023.

De acordo:

ELSON ANDRE SANTOS DAS NEVES:23472619830
Assinado de forma digital por ELSON ANDRE SANTOS DAS NEVES:23472619830
Dados: 2023.09.06 16:10:48 -03'00'

_____	_____
Comprador	**Vendedor**

ANEXO F – MODELO DE PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

01 – DENOMINAÇÃO COMERCIAL	
MARCA	Soneres
FORNECEDOR	Son Iluminação Ltda.
FABRICANTE	Son Iluminação Ltda.

02 - IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA	
FAMÍLIA (*)	Luminária Pública Decorativa LED / Osram Duris S8 / IP66 / 50000h
MARCA/MODELO DO LED	Osram Duris S8 / IP66 / 50000h
TIPO DA LUMINÁRIA	Luminária Pública Decorativa LED
VIDA DECLARADA (h)	50000

(*) Composição do Código da Família:
LUMINÁRIA TECNOLOGIA LED: Tipo de Luminária / Marca e Modelo do LED / IP da Luminária / Vida declarada nominal
LUMINÁRIA COM LÂMPADA DESCARGA: Tipo de Luminária / Tipo de refrator e difusor / Vida declarada nominal

CÓDIGO DE BARRAS	MODELO	TENSÃO DE ENSAIO (V)	FREQ. (HZ)	POTÊNCIA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	FLUXO LUMINOSO (lm)	RENDIMENTO ÓTICO (***) (%)	EE (**) (lm/W)	IRC	TCC (K)	Nº RELATÓRIO ENSAIO/ LABORATÓRIO
SAD030001	FOSTERI 54W 3000K ASS	220	60	54	0,96	6480	N/A	120	>70	3000K	Lite 138-22-2022 Rev.00 / 01-11-2022 Relat. 22111315 LEF / 01-11-2022
SAD030003	FOSTERI 54W 4000K ASS	220	60	54	0,96	7020	N/A	130	>70	4000k	Lite 138-22-2022 Rev.00 / 01-11-2022 Relat. 22111315 LEF / 01-11-2022
SAD030009	FOSTERI 70W 4000K ASS	220	60	70	0,96	9100	N/A	130	>70	4000k	Lite 138-22-2022 Rev.00 / 01-11-2022 Relat. 22111315 LEF / 01-11-2022
SAD030015	FOSTERI 80W 4000K ASS	220	60	80	0,96	10400	N/A	130	>70	4000k	Lite 138-22-2022 Rev.00 / 01-11-2022 Relat. 22111315 LEF / 01-11-2022
SAD030021	FOSTERI 100W 4000K ASS	220	60	100	0,96	13000	N/A	130	>70	4000k	Lite 138-22-2022 Rev.00 / 01-11-2022 Relat. 22111315 LEF / 01-11-2022

(**) EE – Eficiência Energética. (***) Aplicável somente para Luminárias com lâmpadas de descarga

Certificação de Produto

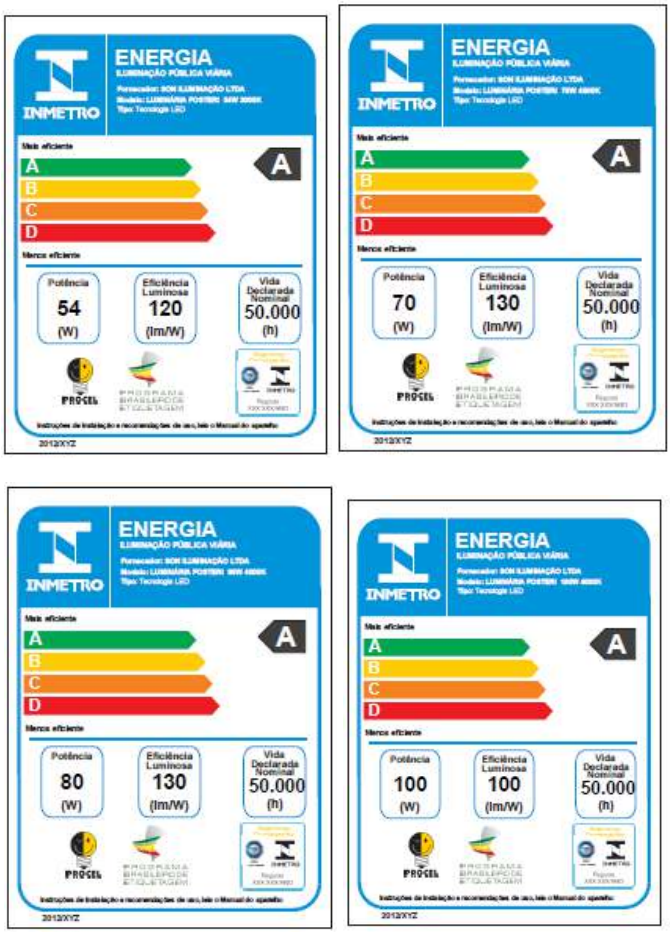
OCP 0101

Brasil

C E R T I F I C A D O

No. INM1 105180 0003_Rev2

ENCE – Selo de Identificação da Conformidade de Luminárias



Alice Maia – Data: 11/11/2020

SGS **SGS do Brasil**	**RELATÓRIO DE ENSAIOS** **Concessão da ENCE para Luminárias para iluminação pública viária** **Portaria Inmetro N°20, de 15 de fevereiro de 2017.**	Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025 CRL 0558

Relatório nº :	**EE2011371Rev2** "Este relatório cancela e substitui o relatório EE2011371Rev1, de 05 de agosto de 2020"
Testado por .....:	Augusto Silva Fernandes
Aprovado por.....:	Valter Luiz Vieira da Silva
Data de emissão .....:	04 de novembro de 2020
Número total de páginas.....:	22
Laboratório de Ensaios .....:	**SGS do Brasil Ltda. – Laboratório E&E.**
Endereço .....:	Av. Piracema, 1341 – Galpão Horizon CEP: 06460-030 – Barueri / SP
Solicitante .....:	**SON Iluminação Ltda.**
Endereço .....:	Rua do Soldador, 170 – Jardim Werner Plaas CEP: 13478-723 – Americana / SP
Especificação do Ensaio:	
Normas.....:	Portaria Inmetro N°20, de 15 de fevereiro de 2017.
Descrição da Amostra .....:	Luminária LED, FOSTERI, 100W, 4000K, 127-277V
Marca Comercial	SONERES
Fabricante.....:	SON Iluminação LTDA
Modelo / Tipo de referência.....:	FOSTERI 100W 4000K
Alimentação.....:	127V – 277V

Observações Gerais:

Os resultados representados nesse relatório são referentes somente ao objeto testado.
O relatório não deve reproduzido, exceto por completo, sem autorização e mediante prévia autorização da empresa.
A amostra fornecida pelo solicitante isenta a SGS do Brasil de responsabilidade quanto a sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização

Portaria Inmetro N°20

Cópia da Etiqueta do produto: N/A
Detalhes do item testado:
Tipo da luminária.....: ☒ LED / ☐ Descarga
Massa da luminária.....: 15,0 Kg
Legenda dos Vereditos:
- O item não se aplica a amostra ..... : N/A
- O requisito é atendido ..... : P (Pass / Conforme)
- O requisito não é atendido ..... : F (Fail / Não conforme)
- O ensaio não foi realizado ou contratado ..... N/P (Not Performed / Não realizado ou contratado)
Teste ..... : Inicial
Data de recebimento da amostra..... : 13 de março de 2020
Data ou período de realização dos testes ..... : 19 de março à 30 de julho de 2020
Condições Ambientais do Laboratório: Temperatura: 25 ± 1°C – Umidade relativa: 65 - 3%
Observações gerais:
Rev1 – Corrigida a tabela de incertezas de medição Rev2 – Adicionado item A.9.5
Informações gerais do produto:
N/A

Portaria Inmetro N°20

ANEXO I-A	REQUISITOS TÉCNICOS PARA LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA QUE UTILIZAM LÂMPADAS DE DESCARGA		RESULTADO
A	REQUISITOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA		N/A
A.1	Marcações e instruções		N/A
A.3.1	Porta-lâmpada		N/A
A.3.2	Fiação interna e externa		N/A
A.3.3	Tomada para relé fotoelétrico (quando aplicável)		N/A
A.4	Grau de proteção		N/A
A.5	Características elétricas		N/A
A.5.1	Acréscimo de tensão nos terminais da lâmpada para a luminária sob ensaio		N/A
A.5.2	Rigidez dielétrica		N/A
A.5.3	Resistência de isolamento		N/A
A.5.4	Interferência eletromagnética e radiofrequência		N/A
A.5.5	Proteção contra impactos externos		N/A
B	REQUISITOS TÉCNICOS DE DESEMPENHO		N/A
B.1	Características fotométricas		N/A
B.2	Classificação das distribuições de intensidade luminosa		N/A
B.3	Medições Fotométricas		N/A
B.3.1	Eficiência Energética das Luminárias com Lâmpadas de Descarga		N/A
B.3.2	Controle de distribuição luminosa		N/A
B.3.3	Índice de Uniformidade da via e calçada		N/A
B.4	Características térmicas e durabilidade		N/A
B.4.1	Ensaio de Durabilidade		N/A
B.4.2	Ensaio Térmico (operação normal)		N/A
B.4.3	Resistência à radiação ultravioleta (UV)		N/A

Portaria Inmetro N°20

ANEXO I-B	REQUISITOS TÉCNICOS PARA LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA QUE UTILIZAM TECNOLOGIA LED		RESULTADO
A	REQUISITOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA		P
A.1	Marcações e instruções		P
A.2.1.1	Fiação interna e externa		P
A.2.1.2	Tomada para relé fotoelétrico (quando aplicável)		N/A
A.3	Grau de proteção		P
A.4.2	Acondicionamento		P
A.5	Características elétricas		P
A.5.1	Rigidez dielétrica		P
A.5.2	Resistência de isolamento		P
A.5.3	Potência total do circuito		P
A.5.4	Fator de potência		P
A.5.5	Corrente de alimentação		P
A.5.6	Tensão e corrente de saída do dispositivo de controle durante a operação		P
A.7	Corrente de fuga		P
A.8	Proteção contra choque elétrico		P
A.9.1	Resistência ao torque dos parafusos e conexões		P
A.9.2	Resistência à força do vento		P
A.9.3	Resistência à vibração		P
A.9.4	Proteção contra impactos mecânicos externos		P
A.9.5	Resistência à radiação ultravioleta		N/A
A.10	Dispositivos de Proteção Contra Surtos de Tensão (DPS)		P
B	REQUISITOS TÉCNICOS DE DESEMPENHO		P
B.1	Características fotométricas		P
B.2	Classificação das distribuições de intensidade luminosa		P
B.3	Eficiência Energética das Luminárias LED		P
B.4	Índice de reprodução de cor - IRC		P
B.5	Temperatura de cor correlate - TCC		P
B.6.1	Controle de distribuição luminosa		P
B.6.2	Manutenção do fluxo luminoso		P
B.4.2	Qualificação do dispositivo de controle eletrônico CC ou CA para módulos de LED		P

Portaria Inmetro N°20

ANEXO I-B	REQUISITOS TÉCNICOS PARA LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA		
A	REQUISITOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA		
A.1	Marcações e instruções	**RESULTADO**	
	As marcações devem estar de acordo com a NBR 15129		P
	- Número de série;		P
	- Modelo;		P
	- Etiqueta ENCE.		P
	Teste de durabilidade da marcação		P
A.1.2	Marcação no folheto de instruções e no corpo da luminária:	Folheto de instruções	Corpo da luminária
	a) nome e ou marca do fornecedor;	P	P
	b) modelo ou código do fornecedor;	P	P
	c) classificação fotométrica, com indicação do ângulo de elevação correspondente;	P	N/A
	d) potência nominal, em watts;	P	P
	e) faixa de tensão nominal, em volts;	P	P
	f) frequência nominal, em hertz;	P	N/A
	g) país de origem do produto;	P	N/A
	h) informações sobre o controlador (marca, modelo, potência, corrente elétrica nominal);	P	N/A
	i) instruções ao usuário quanto à instalação elétrica, manuseio e cuidados recomendados;	P	N/A
	j) informações sobre o importador ou distribuidor;	P	N/A
	k) garantia do produto, a partir da data da nota de venda ao consumidor, sendo, no mínimo, de 60 meses;	P	N/A
	l) data de validade para armazenamento: indeterminada;	P	N/A
	m) tipo de proteção contra choque elétrico;	P	P
	n) etiqueta ENCE;	P	N/A
	o) expectativa de vida (h) que corresponde à manutenção do fluxo luminoso de 70 % (L70) ou 80 % (L80);	P	N/A
	p) orientações para obtenção do arquivo IES da fotometria.	P	N/A
A.1.3	O controlador deve possuir marcação conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13 e ABNT NBR 16026:		P
	a) Fator de potência do circuito		P
	b) Faixa de temperatura ambiente para funcionamento satisfatório do dispositivo de controle eletrônico na tensão nominal declarada ou na faixa de tensão de operação declarada (10°C a 50°C)		P
	c) Potência total, ou faixa de potência, do circuito		P
	d) Uma indicação de que o dispositivo de controle tem uma tensão de saída estabilizada		N/A

Portaria Inmetro N°20

	e) Uma indicação de que o dispositivo de controle tem uma corrente de saída estabilizada		N/A
	f) Uma indicação de que o dispositivo de controle é adequado para a operação com um regulador de intensidade (dimmer) ligado à rede de alimentação		P
	g) Uma indicação do modo de operação, por exemplo, controle de fase		P
	h) O símbolo indicando que o dispositivo de controle foi projetado para cumprir com as condições de impedância de audiofrequência	Item 6.3 – Marcação opcional	N/A
	i) Um símbolo que indica que o dispositivo de controle é do tipo à prova de curto-circuito	Item 6.3 – Marcação opcional	N/A
A.1.4	As embalagens das luminárias, caso existam, devem apresentar a etiqueta ENCE.		N/A

A.3	Grau de proteção		P
	O alojamento de partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) deve ter o grau mínimo de proteção IP-66.	IP66	P
	Caso o controlador seja IP-65 ou superior, a câmara do controlador na luminária deve ser pelo menos IP-44	IP66	P

A.4	Condições de operação		P
A.4.2	Acondicionamento		P
A.4.2.1	As luminárias devem ser acondicionadas individualmente em embalagens adequadas ao tipo de transporte (no que for aplicado) e às operações usuais de carga, descarga, manuseio e armazenamento.		P
A.4.2.2	As embalagens devem ser identificadas externamente com as seguintes informações mínimas, marcadas de forma legível e indelével:		N/A
	a) nome e/ou marca do fabricante;		N/A
	b) modelo ou tipo da luminária;		N/A
	c) CNPJ e endereço do fornecedor;		N/A
	d) Peso bruto;		N/A
	e) Capacidade e posição de empilhamento;		N/A
	f) ENCE.		N/A

Portaria Inmetro N°20

A.5	Características Elétricas		P
A.5.1	Rigidez dielétrica		P
A.5.1.1	Após o ensaio de resistência de isolamento previsto no item A.5.2, a luminária deve ser submetida ao ensaio da rigidez dielétrica conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.	Vide tabela A.5.1	P
A.5.2	Resistência de isolamento		P
A.5.2.1	Imediatamente após o ensiao de umidade previsto no item 9.3 da ABNT NBR IEC 60598-1, a luminária deve ser submetida ao ensaio de resistência de isolamento conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.	Vide tabela A.5.1	P
	Teste de resistência de isolamento	Vide tabela A.5.1	P
	Cabo ou fio coberto por folha de metal ou substituída por uma haste de metal de mm Ø ... :	Vide tabela A.5.1	P
	Resistência de isolamento (MΩ)..... :	Vide tabela A.5.1	P
	SELV		P
	- entre partes condutoras de corrente de polaridades diferentes		N/A
	- entre as peças condutoras e a superfície de montagem:		N/A
	- entre partes condutoras e partes metálicas da luminária		N/A
	- entre a superfície externa de cordão e cabos flexíveis na ancoragem e partes metálicas acessíveis:		N/A
	- Buchas isolantes:		N/A
	Outras que não sejam EBTS/SELV:		N/A
	- entre partes vivas de polaridades diferentes		N/A
	- entre partes vivas de polaridades diferentes	Vide tabela A.5.1	P
	- entre partes vivas e partes metálicas da luminária	Vide tabela A.5.1	P
	- entre partes vivas que podem tornar-se de polaridades diferentes por uma ação de chaveamento		N/A
	- entre a superfície externa de cordão e cabos flexíveis na ancoragem e partes metálicas acessíveis		N/A
	- Buchas isolantes:		N/A
	Teste de resistência elétrica		N/A
	Tensão de teste (V):		N/A
	SELV		N/A
	- entre partes vivas de polaridades diferentes		N/A
	- entre partes vivas de polaridades diferentes		N/A
	- entre partes vivas e partes metálicas da luminária		N/A

Portaria Inmetro N°20

	- entre a superfície externa de cordão e cabos flexíveis na ancoragem e partes metálicas acessíveis		N/A
	- Buchas isolantes:		N/A
	Outras que não sejam SELV:		N/A
	- entre partes vivas de polaridades diferentes		N/A
	- entre as peças condutoras e a superfície de montagem:		N/A
	- entre partes vivas e partes metálicas		N/A
	- entre partes vivas de diferentes polaridades através da ação de um interruptor:		N/A
	- entre a superfície externa de cordão e cabos flexíveis na ancoragem e partes metálicas acessíveis		N/A
A.5.3	Potência total do circuito		P
	Na tensão nominal, a potência total do circuito não deve ser superior a 110 % do valor declarado pelo fabricante.	Vide tabela 1	P
A.5.4	Fator de potência		P
A.5.4.1	O fator de potência medido não deverá ser inferior a 0,92. O fator de potência medido do circuito não deve ser inferior ao valor marcado por mais de 0,05, quando a luminária é alimentada com tensão e frequência nominais.	Vide tabela 1	P
A.5.5	Corrente de alimentação		P
A.5.5.1	Na tensão nominal, a corrente de alimentação não deve diferir em mais de 10% do valor marcado no dispositivo de controle ou declarado na literatura do fabricante.	Vide tabela 1	P
A.5.5.2	As harmônicas da corrente de alimentação devem estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2.	Vide tabela 6.4	P
A.5.6	Tensão e corrente de saída do dispositivo de controle durante a operação		P
A.5.6.1	Para dispositivos de controle com tensão de saída não estabilizada, quando alimentados com a tensão nominal, a tensão de saída não deve diferir mais de ± 10 % da tensão nominal dos módulos de LED.		P
A.5.6.2	Para dispositivos de controle com uma tensão de saída estabilizada, quando alimentados em qualquer tensão entre 92 % e 106 % da tensão nominal, a tensão de saída não deve diferir mais de ± 10% da tensão nominal dos módulos de LED.		N/A

Portaria Inmetro N°20

A.5.6.3	Para dispositivos de controle com corrente de saída não estabilizada, quando alimentados com a tensão nominal, a corrente de saída não deve diferir mais de ± 10 % da corrente nominal dos módulos de LED.		P
A.5.6.4	Para dispositivos de controle que tem uma corrente de saída estabilizada, quando alimentados em qualquer tensão entre 92 % e 106 % da tensão nominal, a corrente de saída não deve diferir mais de ± 10 % da corrente nominal dos módulos de LED.		N/A

A.7	Corrente de fuga		P
	A luminária deve ser submetida ao ensaio de corrente de fuga conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.	Vide tabela A.7	P

A.8	Proteção contra choque elétrico		P
ABNT NBR IEC 60598-1	A luminária deve ser submetida ao ensaio de proteção contra choque elétrico conforme a norma ABNT NBR IEC 60598-1.		P
8.2.3 c)	Para luminárias de classe III, a tensão de carga não é superior a 25 V r.m.s. ou 60 V livre de *ripple* c.c. e quando a tensão é superior a 25 V r.m.s. ou 60 V c.c., a corrente de toque não é superior:		N/A
	Se as tensões ou correntes excederem os valores indicados acima, pelo menos uma das partes condutoras do circuito SELV deve ser isolada por isolamento, suportando:		N/A
8.2.5	Dedo de teste padrão e com força de teste de 10 N contra choque elétrico		P
8.2.6	Uma força é aplicada às coberturas cuja fixação não depende de parafusos:	☒ 20 N ☐ 80 N	P
8.2.7	Teste de descarga do capacitor, máx. tensão descarregada (V):		N/A

A.9	Características mecânicas		P
A.9.1	Resistência ao torque dos parafusos e conexões		P
ABNT NBR IEC 60598-1	Os parafusos utilizados na confecção das luminárias e nas conexões destinadas à instalação das luminárias devem ser ensaiados conforme a ABNT NBR IEC 60598-1 e não devem apresentar qualquer deformação durante o aperto e o desaperto ou provocar deformações e/ou quebra da luminária.		P
	Parafusos não fabricados em metal mole		P
	Parafusos de material isolante		N/A
	Carga de teste: torque (Nm); parte..... :	Vide tabela A.9.1	P
	Carga de teste: torque (Nm); parte..... :	Vide tabela A.9.1	P

Portaria Inmetro N°20

	Carga de teste: torque (Nm); parte..... :	Vide tabela A.9.1	P
	Conexões parafusadas:		N/A
	- braços fixos; torque (Nm) ..... :		N/A
	- porta-lâmpada; torque (Nm) ..... :		N/A
	- interruptores com botão; torque (Nm) ..... :		N/A
	- prensa cabos; force (Nm) ..... :		N/A
A.9.2	Resistência à força do vento		P
ABNT NBR 15129	As luminárias devem ser resistentes à força do vento, conforme previsto na ABNT NBR 15129.		P
7.3	Uma carga constante e igualmente distribuída é aplicada por 10 min na superfície mais crítica.		P
A.9.3	Resistência à vibração		P
A.9.3.1	As luminárias devem ser resistentes à vibração, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1. O ensaio deve ser realizado com a luminária completamente montada com todos os componentes.		P
A.9.3.2	Para que sejam consideradas aprovadas no ensaio, além das avaliações previstas na ABNT NBR IEC 60598-1, as luminárias devem operar após o ensaio da mesma forma que antes do ensaio e não devem apresentar quaisquer falhas elétricas ou mecânicas como trincas, quebras, empenos, abertura dos fechos e outros que possam, comprometer seu desempenho.		P
A.9.4	Proteção contra impactos mecânicos externos		P
	As luminárias devem possuir uma resistência aos impactos mecânicos externos correspondente, no mínimo, ao grau de proteção IK08, segundo a norma ABNT NBR IEC 62262. Após a aplicação dos impactos, as amostras não devem apresentar quebras ou trincas ao longo de sua estrutura.	IK08	P
A.9.5	Resistência à radiação ultravioleta		N/A
A.9.5.1	Os componentes termoplásticos sujeitos à exposição ao tempo devem ser submetidos aos ensaios de resitência às interpéries com base na norma ASTM G154. Após o ensaio as peças não devem apresentar degradação que comprometa o desempenho operacional das luminárias.	Luminária com lente de vidro	N/A
A.9.5.2	No caso específico das lentes e refratores em polímero, a sua transparência não deve ser inferior a 90 % do valor inicial.	Luminária com lente de vidro	N/A
A.9.5.3	Para qualquer material em polímero de aplicação externa do produto, incluindo o refrator e lentes, deverão seguir as indicações da norma ASTM G154, ciclo 3, na câmara de UV com um tempo de exposição de 2 016 horas.	Luminária com lente de vidro	N/A

Portaria Inmetro N°20

A.10	Dispositivos de Proteção Contra Surtos de Tensão (DPS)	P
	A luminária com tecnologia LED deverá possuir um dispositivo de proteção contra surtos de tensão.	P

B	REQUISITOS TÉCNICOS DE DESEMPENHO		P
B.1	Características Fotométricas		P
	A finalidade principal desse ensaio é a determinação da distribuição luminosa, que é obtida pela medição da intensidade luminosa em direções definidas por dois ângulos, normalmente chamados de horizontal e vertical (ou C e Gama, respectivamente). A partir da distribuição luminosa será avaliado o desempenho fotométrico da luminária em determinada instalação.		P

B.2	Classificação das distribuições de intensidade luminosa		P
	As luminárias são classificáveis, com base na ABNT NBR 5101, quanto à distribuição transversal, à distribuição longitudinal e ao controle de distribuição, conforme a tabela 3.		P
	Distribuição transversal	Tipo ☐ I / ☒ II / ☐ III	P
	Distribuição longitudinal	☐ Curta / ☒ Média / ☐ Longa	P
	Controle de distribuição de intensidade luminosa	☐ Totalmente limitada / ☒ Limitada	P

B.3	Eficiência Energética para luminárias com tecnologia LED		P
	A eficiência energética é a razão entre as grandezas medidas do fluxo luminoso da luminária (lm) e a potência total consumida (W). A medição deve ser realizada após o período de estabilização da luminária na tensão de ensaio. As luminárias devem apresentar o valor mínimo aceitável medido (lm/W) em relação ao nível de eficiência energética (lm/W) do Anexo IV deste Regulamento e a Eficiência Energética medida não pode ser inferior a 90% do valor de Eficiência Energética declarado.	Ver Tabela 1	P

B.4	Índice de reprodução de cor – IRC		P
B.4.2	As luminárias públicas com tecnologia LED deverão apresentar Ra ≥ 70.	Ver Tabela 1	P

Portaria Inmetro N°20

B.5	Temperatura de cor correlata – TCC	P
B.5.2	O valor da temperatura de cor correlata deverá estar entre 2700 K e 6500 K, seguindo as variações estabelecidas na Tabela 4.	P

B.6	Características de Desempenho		P
B.6.1	Controle de distribuição luminosa		P
B.6.1.1	O controle de distribuição luminosa é definido pela norma ABNT NBR 5101 e seus valores apresentados na tabela a seguir.		P
B.6.1.2	Deve ser informada a classificação CDL correspondente aos ângulos de elevação possíveis na instalação, dentre as seguintes: 0°, 5°, 10°, 15°, bem como atender aos requisitos de acordo com a classificação das mesmas conforme os limites especificados na tabela a seguir.		P
B.6.2	Manutenção do fluxo luminoso da luminária		P
	O tempo de vida útil estimado para os produtos de LED é normalmente dado em termos de expectativa de horas de operação até que o fluxo luminoso da luminária diminua a 70 % do seu valor inicial (denotado L70). Existem duas opções para demonstrar a conformidade com a manutenção do fluxo luminoso da luminária, opção 1: Desempenho do Componente ou opção 2: Desempenho da Luminária.	☒ Opção 1: Desempenho do componente LED ☐ Opção 2: Desempenho da luminária	P
B.6.2.1	Opção 1: Desempenho do componente LED		P
Appêndice B1	Medição ISTM		P
B.6.2.1.2	Para avaliar a conformidade pelo desempenho do componente LED, as seguintes condições deverão ser cumpridas:		P
	a) maior temperatura medida no ISTMT deverá ficar abaixo do maior valor de temperatura do componente medido na LM-80.	Vide tabela B.6.2	P
	b) a localização do ponto de medição de temperatura (TMP) é definida pelo fabricante, tanto para os ensaios referentes à LM-80 quanto para o ISTM.	Vide tabela B.6.2	P
	c) a corrente no LED, fornecida pelo controlador de LED na luminária, deverá ser inferior ou igual à corrente no LED medido para o relatório da LM-80.	Vide tabela B.6.2	P
	d) A manutenção do fluxo luminoso no tempo (t), estimado de acordo com a TM-21, deverá ser maior ou igual ao percentual da manutenção de fluxo correspondente ao ponto final projetado, listado na Tabela 6. O tempo (t), corresponde ao máximo valor permitido pela extrapolação da TM-21, ou seja 6 vezes o valor do tempo de ensaio dos dados da LM-80.		P
B.6.2.2	Opção 2: Desempenho da luminária		N/A
B.6.2.2.2	A conformidade do desempenho da luminária para a manutenção do fluxo luminoso é verificada submetendo a luminária completa aos testes fotométricos da LM-79, comparando o fluxo luminoso inicial (tempo = 0 h) com o fluxo luminoso após 6 000 h de operação (tempo ≥ 6 000 h).		N/A

Portaria Inmetro N°20

<table>
<tr><td>B.6.2.2.3</td><td colspan="2">O relatório do teste deverá demonstrar uma porcentagem mínima da manutenção do fluxo luminoso, conforme a tabela a seguir.</td><td>N/A</td></tr>
<tr><td></td><td><table><tr><th>Vida nominal declarada</th><th>Manutenção do fluxo após 6000 h</th></tr><tr><td>--</td><td>--</td></tr></table></td><td>Fluxo luminoso inicial (lm): --
Fluxo luminoso após 6000h (lm): --
Manutenção após 6000h: --</td><td>N/A</td></tr>
<tr><td>B.6.3</td><td colspan="2">Qualificação do dispositivo de controle eletrônico CC ou CA para módulos de LED</td><td>P</td></tr>
<tr><td>B.6.3.1</td><td>O dispositivo de controle eletrônico para os LED, tipo independente ou embutido, deverá ser testado na situação de aplicação (dentro da luminária, se designado para tal) em condições nominais de operação (tensão nominal e temperatura ambiente), medindo a temperatura de carcaça do controlador no ponto indicado (tc). Para o ensaio, a luminária deve operar numa temperatura ambiente de 35 °C.</td><td></td><td>P</td></tr>
</table>

Portaria Inmetro N°20

A.5.1	TABELA: RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO E RIGIDEZ DIELÉTRICA APÓS EXPOSIÇÃO À UMIDADE	
Tensão de teste aplicada entre:	Tensão (V)	Ruptura (Sim,/Não)
Partes condutoras x superfície de montagem	1554	Não
Partes condutoras x partes metálicas	1554	Não
-----	---	---
-----	---	---
Tensão de teste aplicada entre:	Tensão (V)	Resistência de Isolação Medida (MΩ)
Partes condutoras x superfície de montagem	500	25000
Partes condutoras x partes metálicas	500	25000
-----	---	---
-----	---	---
Observações: ---		

A.5.6	TABELA: TENSÃO E CORRENTE NA SAÍDA DO DISPOSITIVO DURANTE A OPERAÇÃO		P
Tensão especificada (V)	Tensão medida (V)	Corrente especificada (A)	Corrente medida(A)
214	210,2	1,05	0,451
214	210,4	1,05	0,452
214	210,2	1,05	0,452

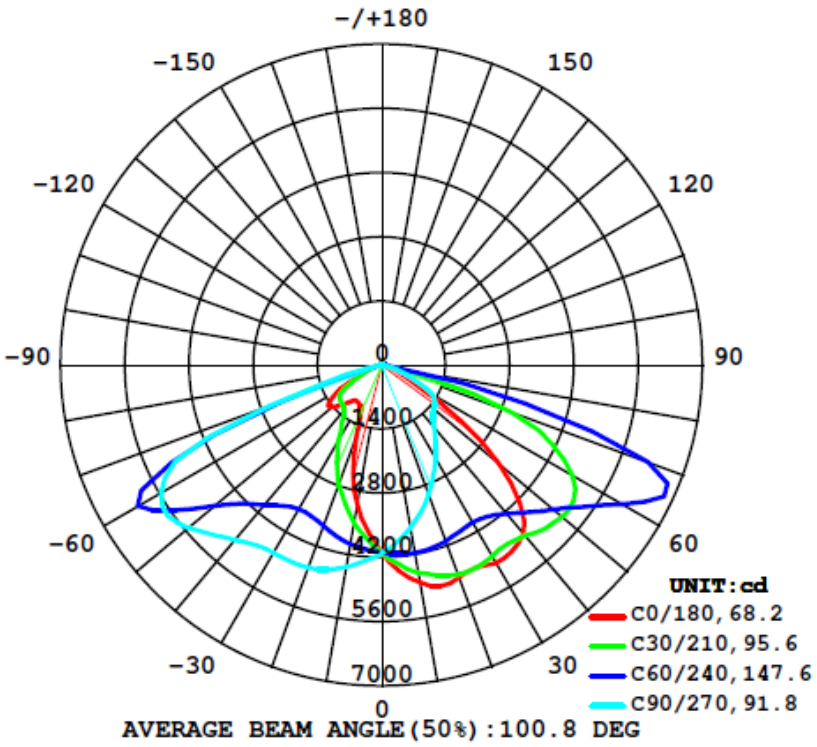
A.7	TABELA: CORRENTE DE FUGA	
	Limites da corrente de fuga ou corrente do condutor de proteção e queima elétrica	P
Corrente de fuga entre:	I (mA)	Max. permitido I (mA)
Partes condutoras x superfície de montagem	0,054	3,5
Partes condutoras x partes metálicas	0,054	3,5
Observações: ---		

A.9.1	TABELA: ENSAIO AO TORQUE DOS PARAFUSOS E CONEXÕES		P
Componente	Diâmetro (mm)	Número da coluna (I, II, ou III)	Torque aplicado (Nm)
Fixação do driver	4,0	III	1,20
Fixação do vidro	4,0	IV	1,20
Fixação da luminária	6,0	IV	3,00
Fixação dos módulos	6,0	III	2,50
Tampa	6,0	III	2,50

Portaria Inmetro N°20

A.9.3	TABELA: RESISTÊNCIA À VIBRAÇÃO		P
Sentido	Duração (minutos)	Amplitude	Frequência (Hz)
Horizontal / Vertical	30	0,35 mm	10; 55; 10
---	---	---	---
Observações: ---			

B.2	DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA
Tensão de Ensaio (V)	220



Modelo: FOSTERI 100W 4000K

B.6.2	DESEMPENHO DO COMPONENTE LED	P
	Especificado	Encontrado
Temperatura ISTMT (°C)	105	60,3
Corrente no LED (mA)	90	42,5
Manutenção do fluxo conforme TM-21 (h)	L70	> 78000
Vida estimada (h)	50000	> 78000
Observações: ---		

Tabela 1 – Teste de eficiência energética

Modelo:	Fosteri 100W 4000K	Potência nominal (W):	100	Tensão nominal (V):	220	Frequência (Hz):	60	Tempo de estabilização (h):	1,0
Tensão de teste para corrente de alimentação (V):	☐ 127 ☒ 220 ☐ 277			Dispositivo de controle LED:		☒ Dispositivos de controle com tensão de saída não estabilizada ☐ Dispositivos de controle com tensão de saída estabilizada ☒ Dispositivos de controle com corrente de saída não estabilizada ☐ Dispositivos de controle com corrente de saída estabilizada			

Itens testados / Amostra No.	Potência (A)	Corrente (A)	Fluxo luminoso inicial (lm)	Eficiência energética (lm/W)	Fluxo luminoso após 6000 h	Fator de potência (λ)	TCC (K)	IRC
1#:	105,1	0,488	12842	122,19	---	0,975	4024	73
2#:	105,6	0,490	13198	125,01	---	0,974	4032	73
3#:	105,2	0,482	13095	124,48	---	0,975	4026	73
Média	**105,3**	**0,487**	**13045**	**123,89**	**---**	**0,975**	**4027**	**73**
Limites	<110,0	-	-	>117,0	---	>0,92	3710 – 4260	≥70
Resultado	P	-	-	P	---	P	P	P

Portaria Inmetro N°20

6.4	LIMITES DE CORRENTES HARMÔNICAS											
	Tensão (V): 220				Tensão (V): ---				Tensão (V): ---			
Ordem (n)	1	2	3	Média	1	2	3	Média	1	2	3	Média
2	0,22	0,24	0,23	0,22	-	-	-	-	-	-	-	-
3	2,59	2,82	2,81	2,59	-	-	-	-	-	-	-	-
5	1,22	1,32	1,23	1,22	-	-	-	-	-	-	-	-
7	0,85	0,92	0,87	0,85	-	-	-	-	-	-	-	-
9	0,76	0,82	0,74	0,76	-	-	-	-	-	-	-	-
11	0,42	0,46	0,43	0,42	-	-	-	-	-	-	-	-
13	0,99	1,07	0,97	0,99	-	-	-	-	-	-	-	-
15	0,20	0,22	0,24	0,20	-	-	-	-	-	-	-	-
17	0,77	0,84	0,68	0,77	-	-	-	-	-	-	-	-
19	0,47	0,51	0,60	0,47	-	-	-	-	-	-	-	-
21	0,41	0,45	0,42	0,41	-	-	-	-	-	-	-	-
23	0,54	0,59	0,59	0,54	-	-	-	-	-	-	-	-
25	0,64	0,69	0,55	0,64	-	-	-	-	-	-	-	-
27	0,61	0,66	0,58	0,61	-	-	-	-	-	-	-	-
29	0,30	0,34	0,34	0,30	-	-	-	-	-	-	-	-
31	0,51	0,56	0,49	0,51	-	-	-	-	-	-	-	-
33	0,29	0,33	0,30	0,29	-	-	-	-	-	-	-	-
35	0,87	0,95	0,80	0,87	-	-	-	-	-	-	-	-
37	0,54	0,59	0,56	0,54	-	-	-	-	-	-	-	-
39	0,43	0,47	0,49	0,43	-	-	-	-	-	-	-	-
THD (%)	3,83	4,18	3,90	3,83	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO	P	P	P	P	-	-	-	-	-	-	-	-

Lista de equipamentos utilizados:

TAG	Equipamento de medição / teste	Data da calibração
EE001B	Analisador de Segurança	fev-2019
EE-020	Wattímetro	ago-2018
EE-073	Paquímetro Digital	mai-2019
BR-512	Torquímetro + Célula de carga	abr-2019
EE-165	Equipamento de Vibração LDS	N/A
EE-165B	Acelerômetro	mai-2019
EE-165A	Acelerômetro	mai-2019
EE-168	Pêndulo de Impacto	N/A
EE-163	Goniofotômetro	N/A
EE-172	Wattímetro	abr-2020
EE-122	Registrador de Dados	abr-2019
EE-076	Bicos IPX5 IPX6	mai-2019
EE-018	Multímetro	mai-2019
EE-008	Dedo padrão articulado	mai-2019
EE-166	Camara de teste a pó	mai-2019

Para um nível de confiança de 95%, o resultado do teste inclui a consideração da incerteza de medição do equipamento e métodos de teste, veja a tabela abaixo:

Incertezas de medição:

Portaria	Referência	Incerteza
N° 20/2017	Medição de potência	2,4 %
	Medição de tensão	2,3 %
	Medição de torque	4,1 %
	Medição de distâncias	1,2 %
	Medição de distorção harmônica	0,5 %
	Medição no goniofotômetro	2,7 %
	Medição de temperatura	3,3°C
	Corrente de Fuga	5,1%
	Medição de distorção harmônica	0,5 %
	Medição de fator de potência	2,2 %

Portaria Inmetro N°20

Fotos



Foto 1. Luminária



Foto 2. Luminária

Portaria Inmetro N°20

Fotos



Foto 3. Controlador (Driver)



Foto 4. Placas de LED

Portaria Inmetro N°20

Fotos
 **Foto 5. Protetor contra surtos de tensão (DPS)**

Portaria Inmetro N°20

Fotos





Amostras lacradas

ZERTIFIKAT ◆ CERTIFICATE ◆ 認證證書 ◆ СЕРТИФИКАТ ◆ CERTIFICADO ◆ CERTIFICAT

Certificação de Produto

OCP 0101

TÜV SÜD Brasil

C E R T I F I C A D O

No. INM1 105180 0003 Rev. 02

Fornecedor:

Son Iluminação Ltda
Rua do Soldador 170 SL 01
Jardim Werner Plaas
13478-723 Americana SP
BRASIL

CNPJ: 26.679.263/0001-62

Fabricante:

Son Iluminação Ltda
Rua do Soldador 170 SL 01, Jardim Werner Plaas, 13478-723
Americana SP, BRASIL

Produto:

Luminárias para Iluminação Pública Viária (Luminárias com Tecnologia LED)

A TÜV SÜD Brasil - OCP 0101 atesta a conformidade do produto em questão de acordo com as Normas Técnicas e Portarias INMETRO aplicáveis ao escopo descrito e de acordo com os dados técnicos mencionados neste certificado. A marca de certificação encaminhada juntamente com o certificado deve ser afixada no produto e não deve ser alterada. A validade deste certificado de conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com orientações do TÜV SÜD Brasil – OCP 0101 previstas nos Regulamentos específicos. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade, deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Veja www.tuvsud.com/ps-cert para mais detalhes.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas indicadas no rodapé desta página.

Relatório(s) de ensaio(s)/	Lite 138-22-2022 Rev.00 / 01-11-2022
Data da emissão:	Relat. 22111315 LEF / 01-11-2022

Data da emissão:	2020-12-14
Data da revisão:	2022-11-11
Data da validade:	2024-12-13

(Alice Maia)

TÜV SÜD DO BRASIL • SFDK • Rua do Tesouro, 23 – 17º andar • Centro • São Paulo • SP • 01013-020

ZERTIFIKAT ◆ CERTIFICATE ◆ 認證證書 ◆ СЕРТИФИКАТ ◆ CERTIFICADO ◆ CERTIFICAT

Certificação de Produto

OCP 0101

TÜV SÜD Brasil

C E R T I F I C A D O

No. INM1 105180 0003 Rev. 02

Modelo(s): **CONFORME TABELA EM PARÂMETROS**

Marca: **SONERES**

Parâmetros:

Família	Luminária Pública Decorativa LED / Osram Duris S8 / IP66 / 50000h
Marca e Modelo do LED	Osram / Duris S8
IP da Luminária	IP66
Tipo de Luminária	Luminária Pública Decorativa LED
Vida Útil Declarada Nominal	50000h

CÓDIGO DE BARRAS	MODELO	DESCRIÇÃO DO MODELO	DESCRIÇÃO TÉCNICA										
			TENSÃO DE ALIMENTA-ÇÃO	POTÊNCIA	FATOR DE POTÊ-NCIA	TCC	IRC	FLUXO LUMI-NOSO	EFICIÊNCIA LUMINOSA	IK	DISTRIBUIÇÃO LONGI-TUDINAL	DISTRIBUIÇÃO TRANS-VERSAL	CDL
SAD030001	FOSTERI 54W 3000K ASS	LUMINÁRIA PÚBLICA DECORATIVA LED ; 54W; 6480 LM; 120 LM/W; FP>0,96; 3.000 K; 100-277V; IRC>70	100-277V	54W	0,96	3000K	>70	6480LM	120LM/W	08	MÉDIA	TIPO II	LIMITA-DA
SAD030003	FOSTERI 54W 4000K ASS	LUMINÁRIA PÚBLICA DECORATIVA LED ; 54W; 7020 LM; 130 LM/W; FP>0,96; 4.000 K; 100-277V; IRC>70	100-277V	54W	0,96	4000K	>70	7020LM	130LM/W	08	MÉDIA	TIPO II	LIMITA-DA
SAD030009	FOSTERI 70W 4000K ASS	LUMINÁRIA PÚBLICA DECORATIVA LED ; 70W; 9100 LM; 130 LM/W; FP>0,96; 4.000 K; 100-277V; IRC>70	100-277V	70W	0,96	4000K	>70	9100LM	130LM/W	08	MÉDIA	TIPO II	LIMITA-DA
SAD030015	FOSTERI 80W 4000K ASS	LUMINÁRIA PÚBLICA DECORATIVA LED ; 80W; 10400 LM; 130 LM/W; FP>0,96; 4.000 K; 100-277V; IRC>70	100-277V	80W	0,96	4000K	>70	10400LM	130LM/W	08	MÉDIA	TIPO II	LIMITA-DA
SAD030021	FOSTERI 100W 4000K ASS	LUMINÁRIA PÚBLICA DECORATIVA LED ; 100W; 13000 LM; 130 LM/W; FP>0,96; 4.000 K; 100-277V; IRC>70	100-277V	100W	0,96	4000K	>70	13000LM	130LM/W	08	MÉDIA	TIPO II	LIMITA-DA

ENCE dos modelos acima, encontram-se no anexo TSB_F_03.132A1, identificado com o número deste certificado.

ZERTIFIKAT ◆ CERTIFICATE ◆ 認證證書 ◆ СЕРТИФИКАТ ◆ CERTIFICADO ◆ CERTIFICAT

Certificação de Produto

OCP 0101

Brasil

C E R T I F I C A D O

No. INM1 105180 0003 Rev. 02

Nome(s) do(s) laboratório(s) de teste: Intertek do Brasil Inspeções Ltda.
Data da auditoria: 18/07/2022
Modelo de Certificação: 5

Em conformidade com: Inmetro Ordinance/Portaria 62/2022

Fábrica:
Son Iluminação Ltda
Rua do Soldador 170 SL 01, Jardim Werner Plaas, 13478-723
Americana SP, BRASIL

Histórico de revisões:

11/11/2022	2ª manutenção. Adequação para a nova Portaria Inmetro 62/2022. Inclusão dos relatórios de manutenção. Inclusão da auditoria de fábrica de 2022.
14/12/2021	1ª manutenção.
16/12/2020	Corrigir a validade do certificado e Etiqueta ENCE modelo 100W, de 100lm/W para 130lm/W.
14/12/2020	Emissão Inicial
A última revisão substitui e cancela as anteriores. Certificado com assinatura digital para arquivo eletrônico. Autenticidade também poderá ser confirmada com o QR Code da página 1	

TÜV SÜD DO BRASIL • SFDK • Rua do Tesouro, 23 – 17º andar • Centro • São Paulo • SP • 01013-020

BR CERT Laboratórios Ltda.

RELATÓRIO DE ENSAIOS Nº 5203/2020 04

Solicitante	**: SGS**
Fabricante	**: Soneres**
Endereço	**: -**
Produto a ensaiar	**: Luminária LED**
Marca do produto	**: Soneres**
Modelo do produto	**: Fosteri 100W 4000K**
Quantidade de amostra	**: 01**
Documentos que acompanham o produto	**[] Manual de Instruções.** **: [X] Nenhum documento acompanhou a amostra.**
Normas aplicáveis	• Portaria 20/2017 - Regulamento Técnico da Qualidade para Lâmpadas de Descarga e LED - Iluminação Pública Viária
Data de inicio dos ensaios	**: 14/04/2020**
Data do termino dos ensaios	**: 08/05/2020**
N° de Processo	**: 1247**
Amostra lacrada	**: [X] SIM [] NÃO**

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

Legenda:

C = Conforme	**NA = Não aplicável**	**NC = Não conforme**	**NR = Não realizado**
CT = Contratado	**NCT = Não contratado**	**NAV = Não avaliado**	

Item	Ensaio / Verificação	Itens contratados	Observação
4.3.1	Perturbações Eletromagnéticas Conduzidas 9 kHz a 30 MHz	CT	**C**
4.4.1	Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz	CT	**C**
4.4.2	Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 30 MHz a 300 MHz	CT	**C**

Tensão nominal	127-277 V	Potencia nominal	100W
Frequência nominal	60 Hz	Corrente nominal	0,45 A
Classe de isolação	-	Grau de proteção	-

Item do regulamento do anexo A			
Padrões Utilizados			
Equipamento	**Fabricante/modelo**	**Identificação**	**Validade do certificado**
Cronômetro Digital	**Instrutherm**	**BRG – 05**	**09/2020**
Thermo Higrômetro	**Siberius**	**BRLU-52**	**03/2021**
Sistema de teste EMI (Receiver)	**Lisun Eletronics Inc.**	**BRLU-04**	**03/2021**

Condições Ambientais:
O ensaio é realizado na tensão nominal da rede elétrica 127V e 220V. Para a tensão alternada o valor total harmônico da tensão de alimentação não pode ser superior 2%. O valor harmônico é definido com o total eficaz dos componentes individuais harmônicos, considerando a fundamental como 100%.

Observações
A definição de conformidade ou não do aparelho e estabelecida de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos nos regulamentos utilizados

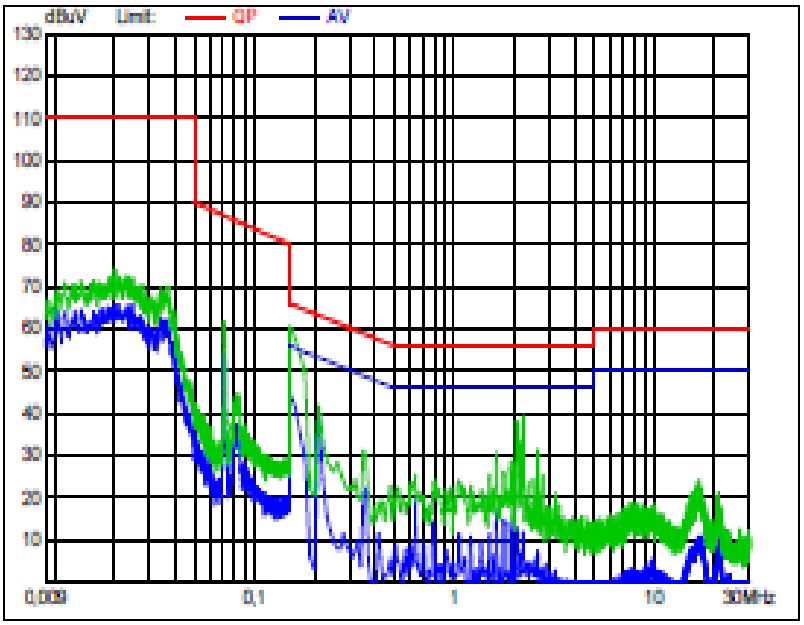
Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

4.3.1 - Perturbações Eletromagnéticas Conduzidas faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabelas – limites para ensaio de emissão de perturbações eletromagnética

Faixa de tensão	*Detector Quase-Peak*	*Detector Average*	*Avaliação*
9 a 50 kHz	*110 dBµV*	-	**C**
50 a 150 kHz	*90 a 80 dBµV*	-	
150 a 500 kHz	*66 a 56 dBµV*	*56 a 46 dBµV*	
0,5 a 5 MHz	*56 dBµV*	*46 dBµV*	
5 a 30 MHz	*60 dBµV*	*50 dBµV*	



	Limit avarage
	Limit Quase-peak
	Medição final average
	Medição final Quase-peak

Gráfico 01 (Perturbações Eletromagnéticas Conduzidas 127 V)

4.3.1 - Perturbações Eletromagnéticas Conduzidas faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabelas – limites para ensaio de emissão de perturbações eletromagnética

Faixa de tensão	*Detector Quase-Peak*	*Detector Average*	*Avaliação*
9 a 50 kHz	*110 dBµV*	-	**C**
50 a 150 kHz	*90 a 80 dBµV*	-	
150 a 500 kHz	*66 a 56 dBµV*	*56 a 46 dBµV*	
0,5 a 5 MHz	*56 dBµV*	*46 dBµV*	
5 a 30 MHz	*60 dBµV*	*50 dBµV*	

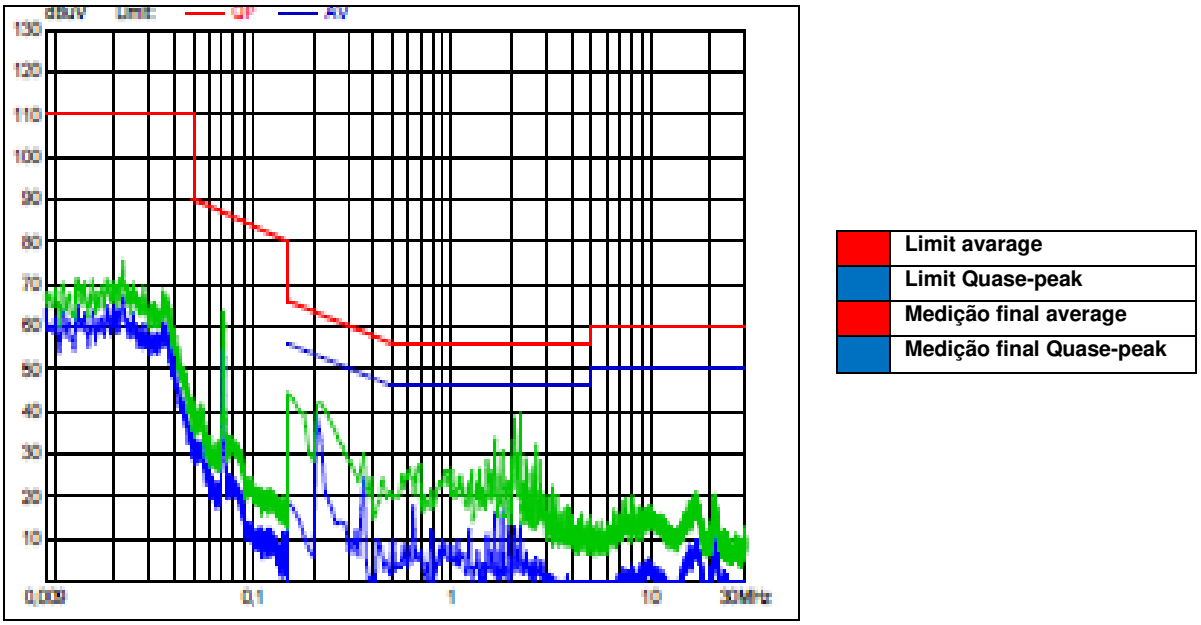
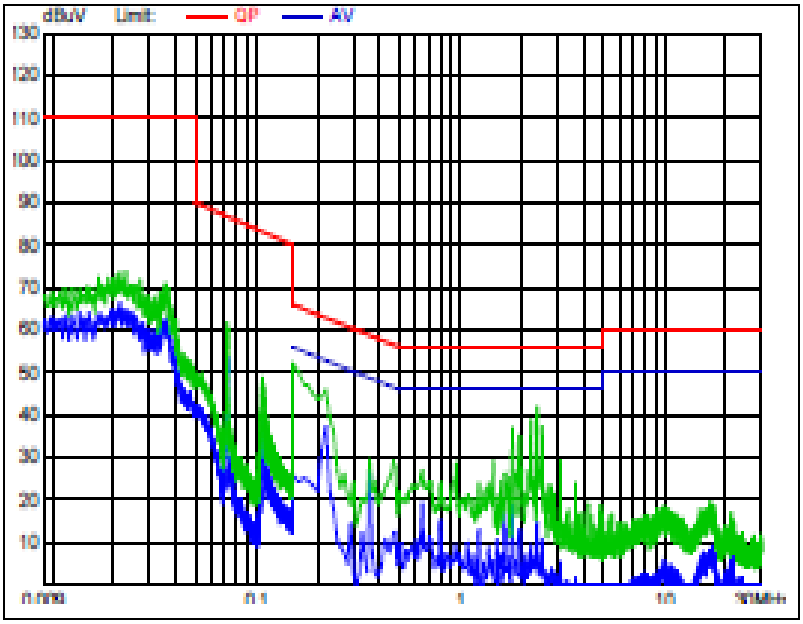


Gráfico 02 (Perturbações Eletromagnéticas Conduzidas 220 V)

4.3.1 - Perturbações Eletromagnéticas Conduzidas faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabelas – limites para ensaio de emissão de perturbações eletromagnética

Faixa de tensão	*Detector Quase-Peak*	*Detector Average*	*Avaliação*
9 a 50 kHz	*110 dBµV*	-	**C**
50 a 150 kHz	*90 a 80 dBµV*	-	
150 a 500 kHz	*66 a 56 dBµV*	*56 a 46 dBµV*	
0,5 a 5 MHz	*56 dBµV*	*46 dBµV*	
5 a 30 MHz	*60 dBµV*	*50 dBµV*	



	Limit avarage
	Limit Quase-peak
	Medição final average
	Medição final Quase-peak

Gráfico 03 (Perturbações Eletromagnéticas Conduzidas 277 V)

4.4.1- Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabela – limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*Avaliação*
9 a 70 kHz	*88 dB(µA)*	**C**
70 a 150 kHz	*88 a 58 dB(µA)*	
0,15 a 3,0 kHz	*58 a 22 dB(µA)*	
3,0 a 30 MHz	*22 dB(µA)*	

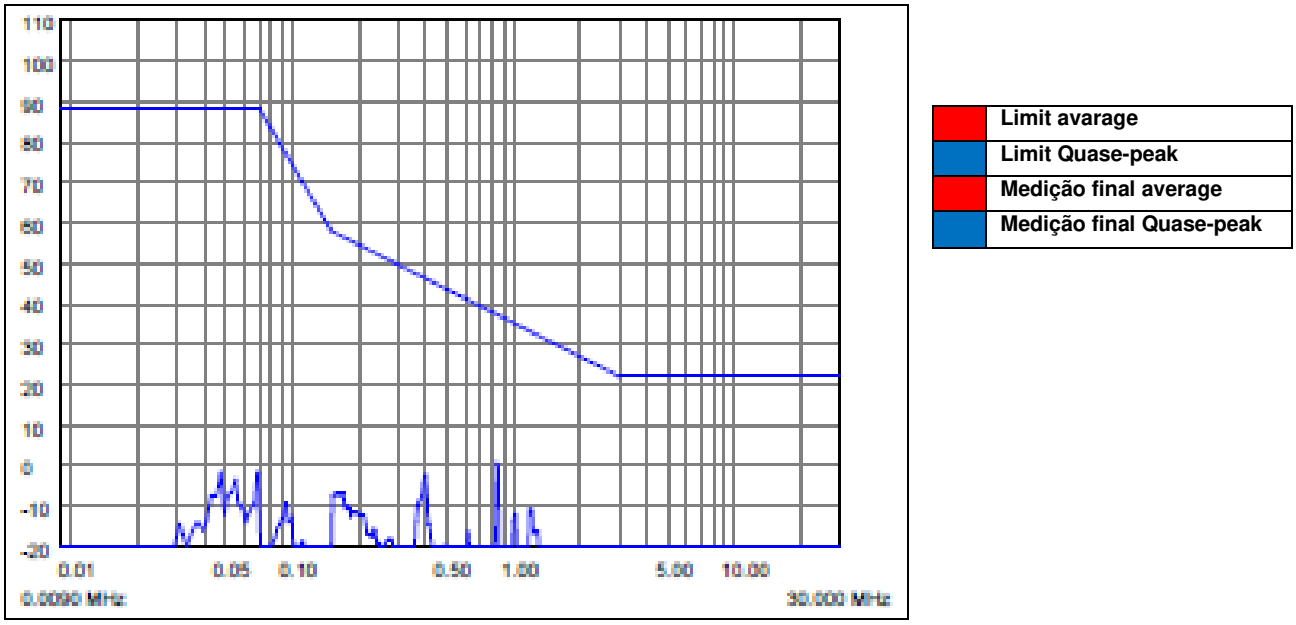


Gráfico 01 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado 127 V (X))

4.4.1- Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabela – limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*Avaliação*
9 a 70 kHz	*88 dB(µA)*	**C**
70 a 150 kHz	*88 a 58 dB(µA)*	
0,15 a 3,0 kHz	*58 a 22 dB(µA)*	
3,0 a 30 MHz	*22 dB(µA)*	

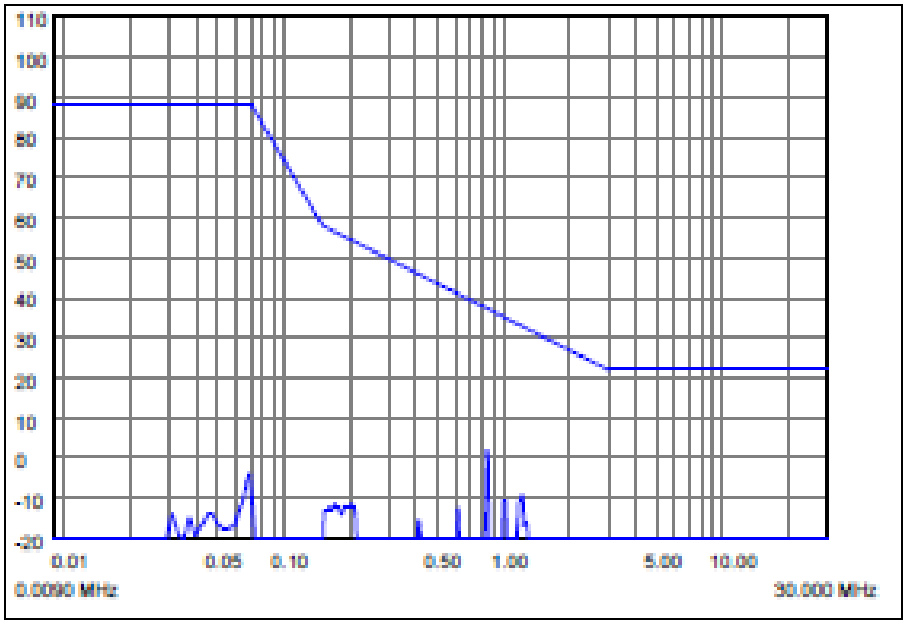
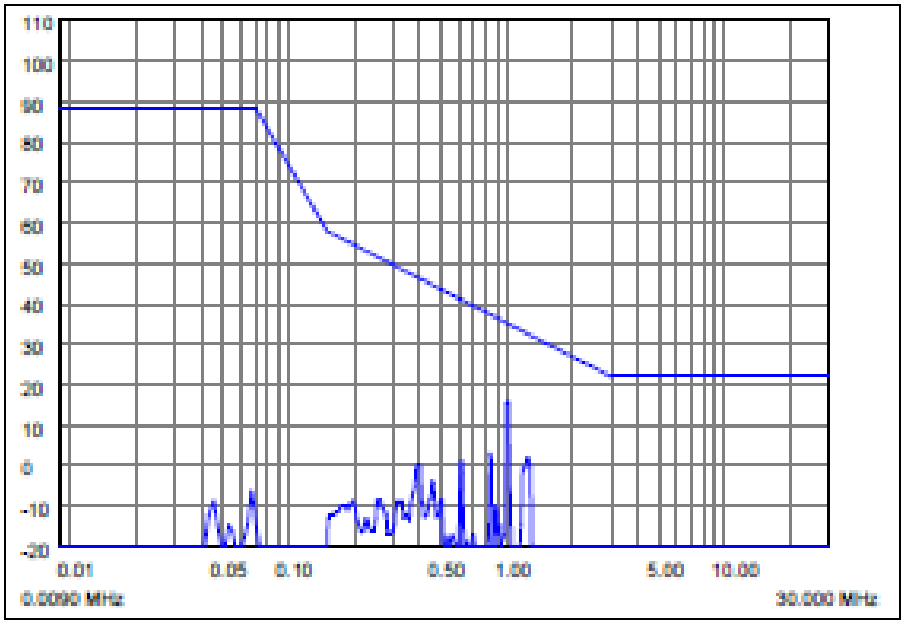


Gráfico 02 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado 127 V (Y))

4.4.1- Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabela – limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*avaliação*
9 a 70 kHz	*88 dB(µA)*	**C**
70 a 150 kHz	*88 a 58 dB(µA)*	
0,15 a 3,0 kHz	*58 a 22 dB(µA)*	
3,0 a 30 MHz	*22 dB(µA)*	



	Limit avarage
	Limit Quase-peak
	Medição final average
	Medição final Quase-peak

Gráfico 03 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado 127 V (Z))

4.4.1- Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabela – limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*Avaliação*
9 a 70 kHz	*88 dB(µA)*	**C**
70 a 150 kHz	*88 a 58 dB(µA)*	
0,15 a 3,0 kHz	*58 a 22 dB(µA)*	
3,0 a 30 MHz	*22 dB(µA)*	

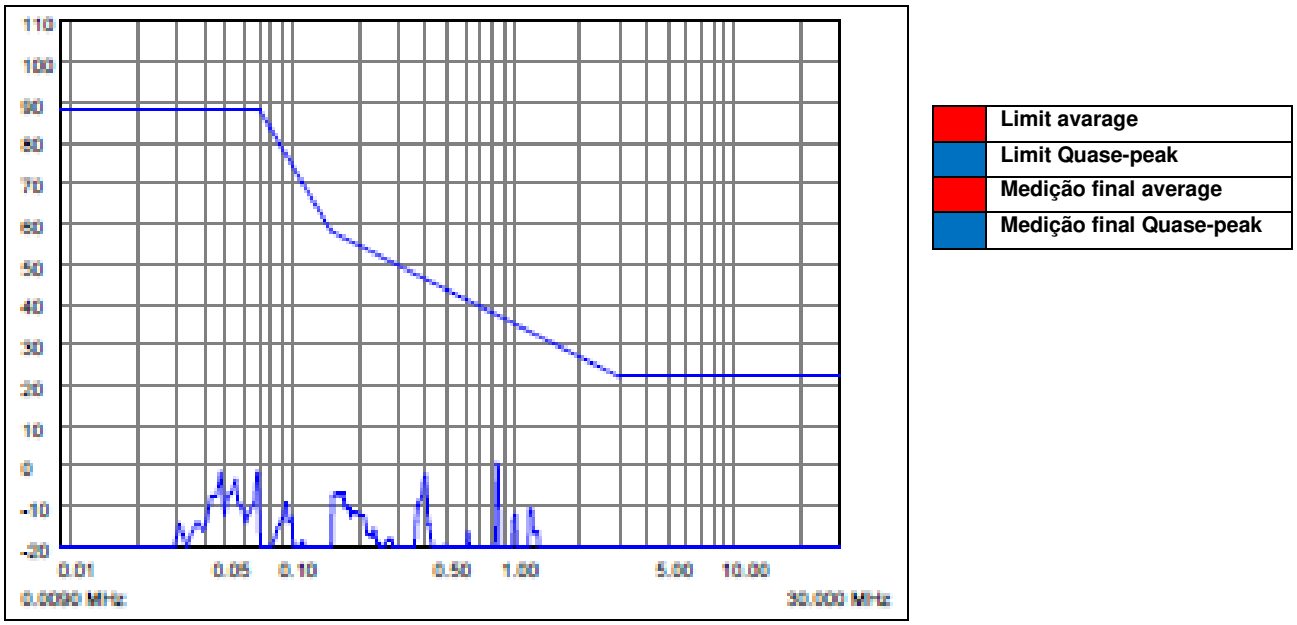


Gráfico 01 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado 220 V (X))

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

4.4.1- Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabela – limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*Avaliação*
9 a 70 kHz	*88 dB(µA)*	**C**
70 a 150 kHz	*88 a 58 dB(µA)*	
0,15 a 3,0 kHz	*58 a 22 dB(µA)*	
3,0 a 30 MHz	*22 dB(µA)*	

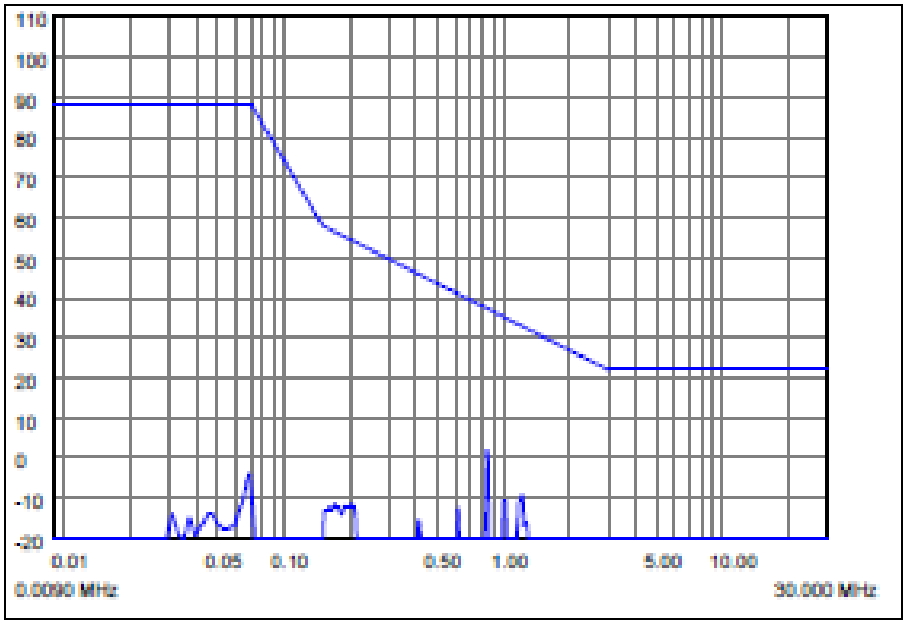
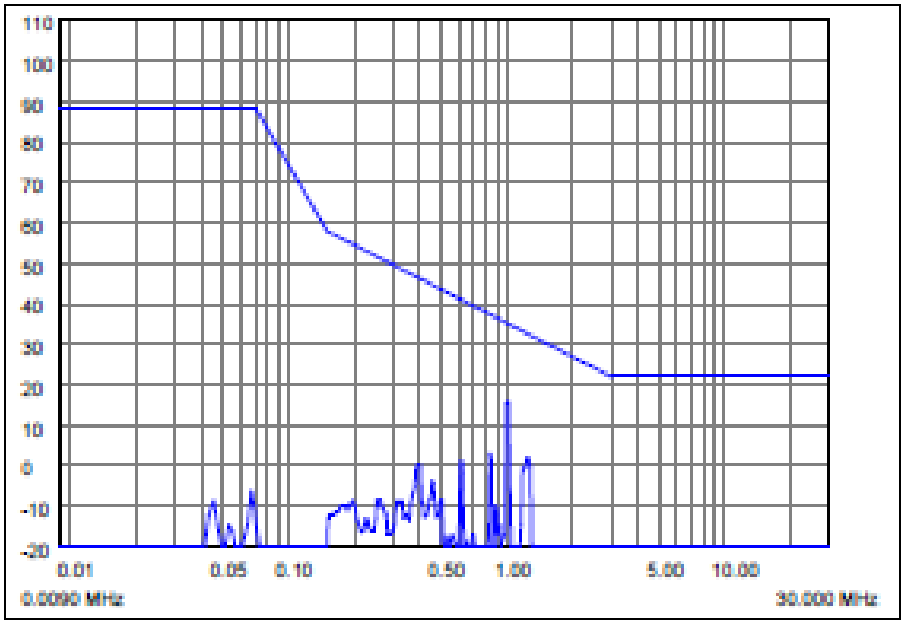


Gráfico 02 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado 220 V (Y))

4.4.1- Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabela – limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*avaliação*
9 a 70 kHz	*88 dB(µA)*	**C**
70 a 150 kHz	*88 a 58 dB(µA)*	
0,15 a 3,0 kHz	*58 a 22 dB(µA)*	
3,0 a 30 MHz	*22 dB(µA)*	



	Limit avarage
	Limit Quase-peak
	Medição final average
	Medição final Quase-peak

Gráfico 03 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado 220 V (Z))

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

4.4.1- Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabela – limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*Avaliação*
9 a 70 kHz	*88 dB(µA)*	**C**
70 a 150 kHz	*88 a 58 dB(µA)*	
0,15 a 3,0 kHz	*58 a 22 dB(µA)*	
3,0 a 30 MHz	*22 dB(µA)*	

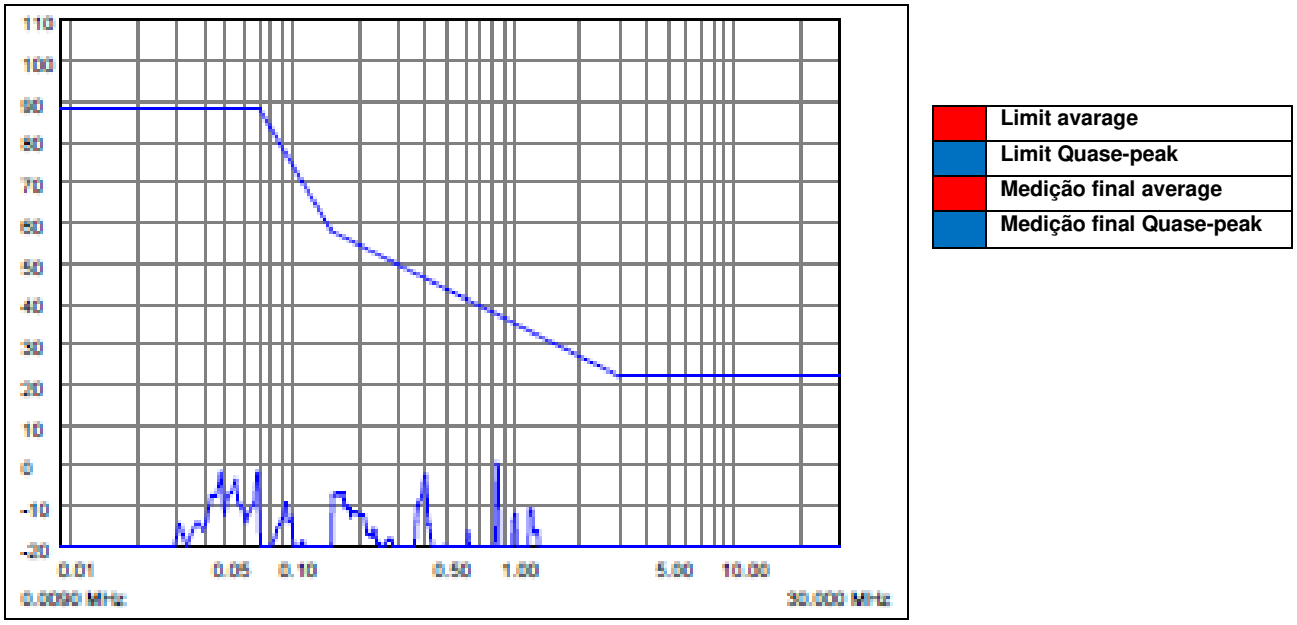


Gráfico 01 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado 277 V (X))

4.4.1- Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabela – limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*Avaliação*
9 a 70 kHz	*88 dB(µA)*	**C**
70 a 150 kHz	*88 a 58 dB(µA)*	
0,15 a 3,0 kHz	*58 a 22 dB(µA)*	
3,0 a 30 MHz	*22 dB(µA)*	

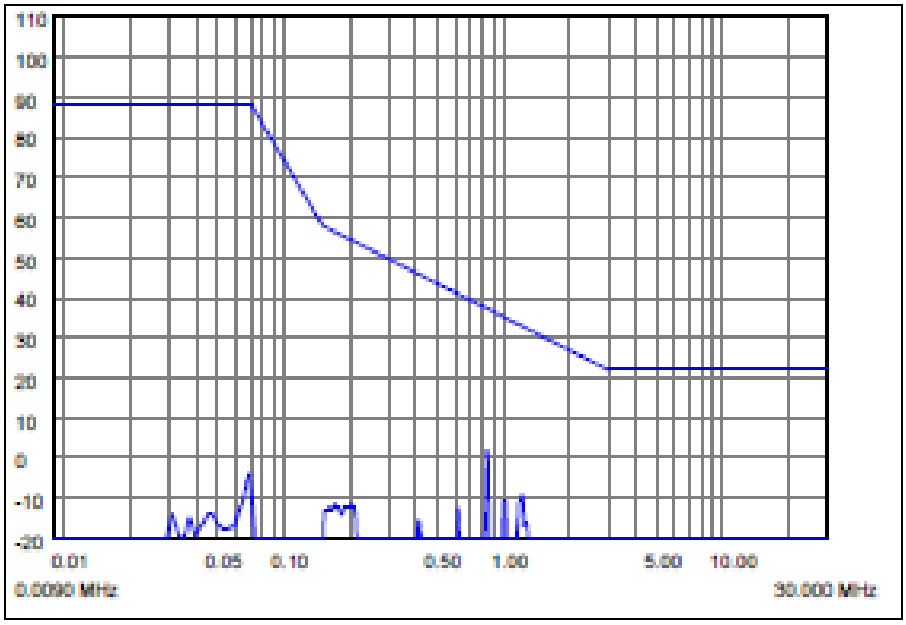
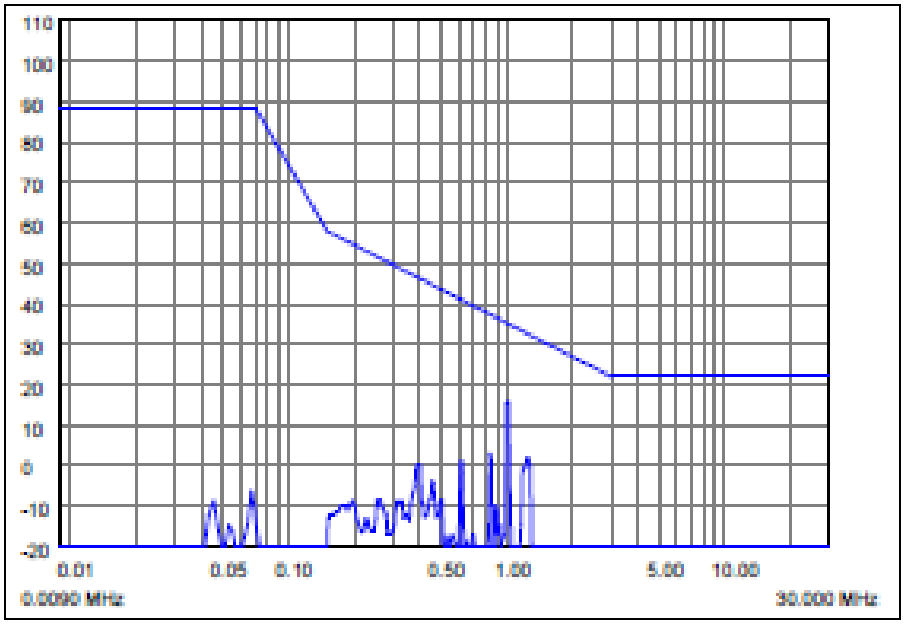


Gráfico 02 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado 277 V (Y))

4.4.1- Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 9 kHz a 30 MHz

Tabela – limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*avaliação*
9 a 70 kHz	*88 dB(µA)*	**C**
70 a 150 kHz	*88 a 58 dB(µA)*	
0,15 a 3,0 kHz	*58 a 22 dB(µA)*	
3,0 a 30 MHz	*22 dB(µA)*	



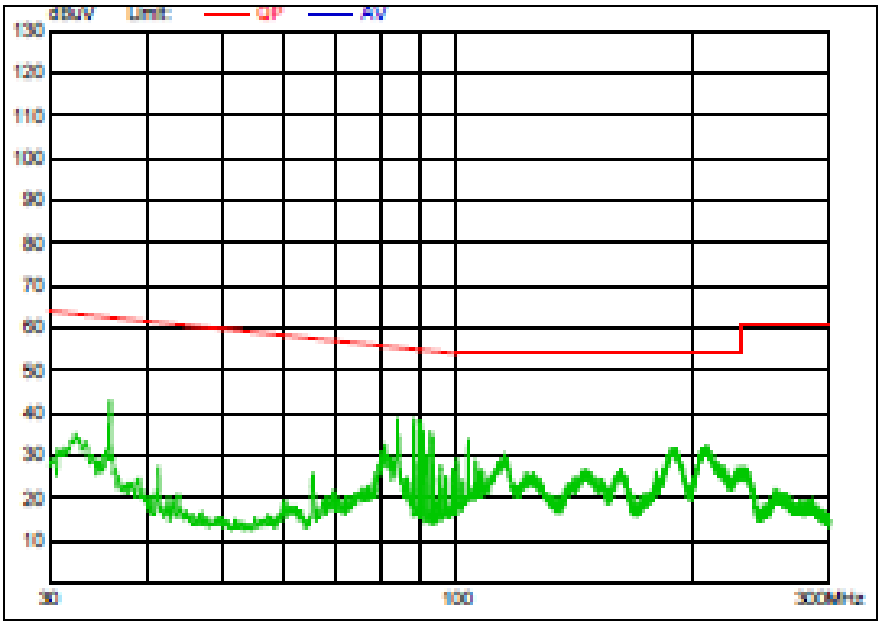
	Limit avarage
	Limit Quase-peak
	Medição final average
	Medição final Quase-peak

Gráfico 03 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado 277 V (Z))

4.4.2 - Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 30 MHz a 300 MHz

Tabela - Limites de tensão de terminal em modo comum, método CDN

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*Avaliação*
30 a 100 MHz	*64 a 54 dBµV*	**C**
100 a 230 MHz	*54 dBµV*	
230 a 300 MHz	*61 dBµV*	



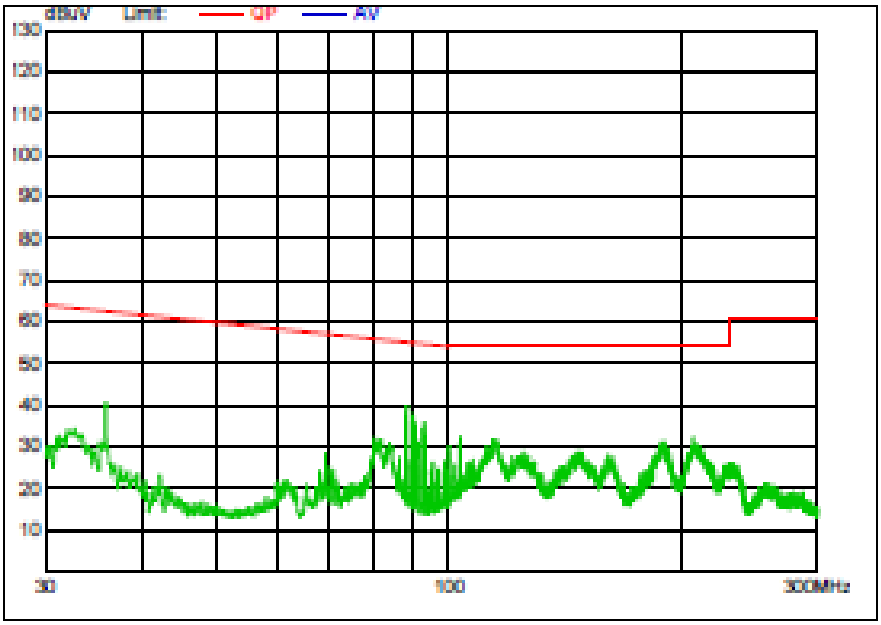
	Limit avarage
	Limit Quase-peak
	Medição final average
	Medição final Quase-peak

Gráfico 01 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado, método CDN 127 V)

4.4.2 - Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 30 MHz a 300 MHz

Tabela - Limites de tensão de terminal em modo comum, método CDN

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*Avaliação*
30 a 100 MHz	*64 a 54 dBµV*	**C**
100 a 230 MHz	*54 dBµV*	
230 a 300 MHz	*61 dBµV*	



	Limit avarage
	Limit Quase-peak
	Medição final average
	Medição final Quase-peak

Gráfico 02 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado, método CDN 220 V)

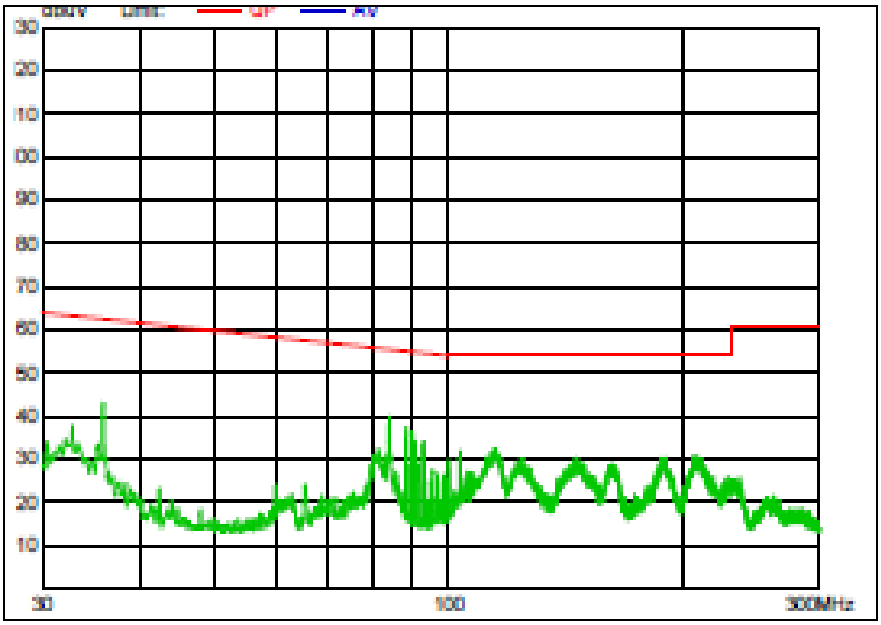
Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

4.4.2 - Perturbações Eletromagnéticas Radiado faixa 30 MHz a 300 MHz

Tabela - Limites de tensão de terminal em modo comum, método CDN

Faixas	*Detector Quase-Peak*	*Avaliação*
30 a 100 MHz	*64 a 54 dBµV*	**C**
100 a 230 MHz	*54 dBµV*	
230 a 300 MHz	*61 dBµV*	



	Limit avarage
	Limit Quase-peak
	Medição final average
	Medição final Quase-peak

Gráfico 03 (Perturbações Eletromagnéticas Radiado, método CDN 277 V)

Incerteza de medição	Valor
Compatibilidade eletromagnética	± 4,2 dB



Vista frontal



Descrição do LED

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br



Lacre

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

Nome do técnico	Numero da revisão	Data da revisão
Sandro	*Rev.0*	*08/05/2020*
-	-	-
-	-	-
Considerações finais sobre o relatório		
-		

Item	Desvio encontrado	Porque a NC
-	-	-
-	-	-

A incerteza expandida relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência K=2, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

Regra de decisão: quando aplicada a declaração de conformidade ao requisito normativo, a incerteza de medição não é considerada.

Os resultados apresentados neste documento têm significação restrita e se aplicam somente ao produto ensaiado.

É proibida a reprodução do relatório sem autorização do Laboratório.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da ILAC.

A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mutuo com a EA.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da IAAC.

Assim que for retirada a amostra do Laboratório, deixamos de ser responsável pela manutenção das condições das amostras e a repetição dos ensaios nessa amostra.

Data: 08 de maio de 2020.

Sandro Almeida Lazaro
Técnico de ensaio

Gustavo Diógenes de O. Lourenço
Supervisor técnico

Rua Cacerebu, 62 – Socorro - São Paulo – CEP 04763-030 – SP – Brasil

Tel. 55 11 5524 8436 – Fax: 55 11 5524 8436 – e-mail: brcert@brcert.com.br

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Avaliação da Conformidade

Procurando algo?
O plug-in Adobe Flash Player não é mais compatível
Buscar

Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/)
/ Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) / Registro de objeto (../)
/ Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 000369/2021

Status
Ativo

Concessão
25/01/2021

SON ILUMINACAO LTDA
Rua do Soldador, 170 Cep:13478-723 | Jardim Werner Plaas, - Americana - SP
Tel: (Telefone) (19) 98181-0182 - andre.neves@soneres.com.br (mailto:andre.neves@soneres.com.br)
CNPJ: (CNPJ)26.679.263/0001-62

Programa de Avaliação da Conformidade
Luminárias para Iluminação Pública Viária

Portaria Inmetro
nº (número) 20 de 15/02/2017

Nome de Família
Luminária Pública Decorativa LED / Osram Duris S8 / IP66 / 50000h

Certificado
INM1 105180 0003

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
25/01/2021	Incluido	Soneres	Fosteri 54W 3000K ASS	LUMINÁRIA PÚBLICA DECORATIVA LED ;54W ; 6480LM ;120LM/W; FP>0,96 ; 3000K ; 100-277V; IRC>70
25/01/2021	Incluido	Soneres	FOSTERI 54W 4000K ASS	LUMINÁRIA PÚBLICA DECORATIVA LED ;54W ; 7020LM ;130LM/W; FP>0,96 ; 4000K ; 100-277V; IRC>70
25/01/2021	Incluido	Soneres	FOSTERI 70W 4000K ASS	LUMINÁRIA PÚBLICA DECORATIVA LED ;70W ; 9100LM ;130LM/W; FP>0,96 ; 4000K ; 100-277V; IRC>70
25/01/2021	Incluido	Soneres	FOSTERI 80W 4000K ASS	LUMINÁRIA PÚBLICA DECORATIVA LED ;80W ; 10400LM ;130LM/W; FP>0,96 ; 4000K ; 100-277V; IRC>70
25/01/2021	Incluido	Soneres	FOSTERI 100W 4000K ASS	LUMINÁRIA PÚBLICA DECORATIVA LED ;100W ; 13000LM ;130LM/W; FP>0,96 ; 4000K ; 100-277V; IRC>70

<< Voltar

Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/) (http://www.brasil.gov.br/)

TECHNOMAST – POSTES E DESIGN URBANO –

Registro de Qualificação de Procedimento de Soldagem - RQPS
(Procedure Qualification Record - PQR)

Rev.:00 | Número (Number): 01/21 | Revisão (Revision): 0

EPS Aplicada (WPS Aplicable): 01/21 | Data (Date): 30/07/21 | Página (Page): 1 / 2

Normas de Referência (Reference Code): AWS D1.1:2020
Processo de Soldagem (Welding Process): GMAW
Tipo (Type): Topo Chanfro (Groove) – Penetração Parcial (PJP)
Cobre-Junta (Backing): Sem (without)

METAIS DE BASE (Base Metal)

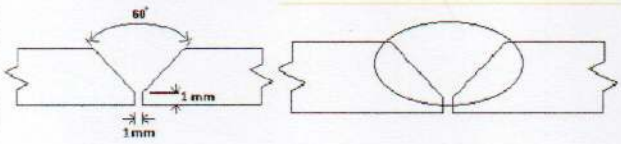
Especificação (Specification): ASTM A572 Gr.50
(A) Grupo (Group) Nº: II | (B) Grupo (Group) Nº: II
Peça de teste (coupon): Tubo (pipe)
Espessura (Thickness): 4,0 mm
Diâmetro (Bar Diameter): 198mm

METAIS DE ADIÇÃO (Filler Metal)

PASSE (Pass)	ESPEC. (SFA) (Specification)	CLASSE (Classification)	DIÂMETRO (Diameter)	FLUXO (Flux)	MARCA COMERCIAL (Trade Name)	OUTROS (Others)
Todos (all)	AWS A 5.18	ER70S6	1,0 mm	N/A	Vonder	N/A

Posição do Teste (Test Weld Position): 6G
Progressão (Progression): Ascendente (uphill)

JUNTA / SOLDA (Joint / Weld)



PRÉ / PÓS AQUECIMENTO (Preheat / Postheat)

TEMPERATURA PRÉ-AQUECIMENTO: N/A (Preheat Temperature)
TEMPERATURA INTERPASSES: N/A (Interpass Temperature)
TEMPERATURA PÓS-AQUECIMENTO: N/A (Postheat Temperature)

GÁS OU FLUXO (Gas or Flux)

PASSE (Pass)	TIPO (Type)	COMPOSIÇÃO (Composition)	ESPEC. (SFA) (Specification)	VAZÃO (Flow Rate)	MARCA COMERCIAL (Trade Name)
Todos (all)	Mistura	80%Ar+20%CO2	AWS A5.32	15 l/min	Oximarca mistura 20

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS (Electrical Characteristics)

PASSE (Pass)	TIPO DE CORRENTE (Type of Current)	POLARIDADE (Polarity)	TENSÃO (V) (Voltage - Volts)	CORRENTE (A) (Amperage – Amps)	VELOCIDADE DE AVANÇO DO ARAME (Travel feed speed) – (cm/min)	Modo de transferência (transfer mode)
Todos (all)	CC	+	16,2	110 - 125	N/A	Curto-circuito (short circuit)

TÉCNICA DE SOLDAGEM (Welding Technique)

PASSE (Pass)	TIPO DE CORDÃO (String Type)	Limpeza (cleanning)	ELETRODO SIMPLES OU MÚLTIPLO (Single or Multiple Electrodes)	VELOCIDADE (Travel Speed) (mm/s)	Distância bico-peça (stick-out)
Todos (all)	RETILÍNEO (Rectilinear)	Inicial (initial): esmerilhamento (grinding)	Simples (Simple)	2,99	N/A

Inspetor Responsável (Welding Inspector)	Technomast Ind. Metalúrgica Ltda.	Cliente
Mário Alberto Mendes Inspetor de Soldagem Nivel 2 FBTS IS 0064N2 Data (Date): 30/07/21	Data (Date): 30/07/21	Data (Date): / /

TECHNOMAST – POSTES E DESIGN URBANO –	**Registro de Qualificação de Procedimento de Soldagem - RQPS** (Procedure Qualification Record - PQR)	Rev.:00 Número (Number): 01/21 Revisão (Revision): 0
EPS Aplicada (WPS Aplicable): 01/21	Data (Date): 30/07/21	Página (Page): 2 / 2

Normas de Referência (Reference Code): AWS D1.1:2020	Tipo (Type): Topo Chanfro (Groove) – Penetração Parcial (PJP)
Processo de Soldagem (Welding Process): GMAW	Cobre-Junta (Backing): Sem (without)

TRATAMENTO TÉRMICO PÓS SOLDAGEM (Post Weld Heat Treatment)		
Taxa Aquecimento (Heating Rate): N/A	Tempo (Time): N/A	Controle até (Control until): N/A
Temperatura (Temperature): N/A	Taxa resfriamento (Cooling Rate): N/A	Outros (Others): N/A

ENSAIO VISUAL DA SOLDA (Weld Visual Inspection): América Qualificações	
Resultados do Ensaio (Test Results): APROVADO (Approved)	Número do Relatório (Report Number): 01/21

ENSAIOS DE TRAÇÃO (Tensile Test):

Resultados do Ensaio (Test Results):				Número do Relatório (Report Number): 01/21		
Corpo de Prova (Specimen)	Largura da Seção (Section Width) - (mm)	Espessura da Seção (Section thickness) - (mm)	Área da Seção (Section Area) (mm^2)	Carga Máx. (Maximum Load) – (N)	Tensão (Tensile Strength) (Mpa)	Localização da Fratura (Location of Fracture)
T1	19,9	3,5	69,65	(*)	557	Metal de base
T2	19,8	3,5	69,3	(*)	563	Metal de base

ENSAIOS DE DOBRAMENTO GUIADO (Guided Bend Test): América Qualificações

Resultados do Ensaio (Test Results):		Número do Relatório (Report Number): 01/21	
Identificação (Identification)	Resultado (Result)	Identificação (Identification)	Resultado (Result)
DF1	Aprovado (approved)	DF2	Aprovado (approved)
DR1	Aprovado (approved)	DR2	Aprovado (approved)

ENSAIO RADIOGRÁFICO OU DE ULTRASSOM (Radiographic or Ultrasonic Examination): América Qualificações

Corpo de Prova (Specimen)	Relatório (Report)	Resultado (Result)
RQPS 01/21	01/21	Aprovado (approved)

ENSAIO DE IMPACTO (Charpy Test): N/A

Resultado do Ensaio (Testing Result):				Número do Relatório (Report Number):	
Corpo de Prova (Specimen)	Valor Obtido (Absorbed Energy) (J)				Laudo (Report)
	1°	2°	3°	Média (Average)	
-	-	-	-	-	-

SOLDADORES/OPERADORES DE SOLDAGEM (Welders/Welding Operators)		
NOME (Name): Valdenir Almeida da Silva	SINETE (Stamp): S-01	REGISTRO (Record): CPF 07252350983

Soldagem e Testes acompanhados por (Welding and Testing conducted by): Mário Alberto Mendes – FBTS IS 0064N2

(*) não informado pelo laboratório

Nós Certificamos que as declarações feitas neste registro estão corretas e que os corpos de prova foram preparados, soldados e testados de acordo com os requisitos da Norma AWS D1.1:2020

(We certify that the statements in this record are correct and that the test welds specimens where prepared, welded and tested in conformance with the requirements of Code AWS D1.1:2020).

Inspetor Responsável (Welding Inspector)	Technomast Ind. Metalúrgica Ltda.	Cliente
Mário Alberto Mendes Inspetor de Soldagem Nivel 2 FBTS IS 0064N2 Data (Date): 30/07/21	Data (Date): 30/07/21	Data (Date): / /

TECHNOMAST – POSTES E DESIGN URBANO –	**Especificação de Procedimento de Soldagem – EPS** (Welding Procedure Specification - WPS)	Rev.:00
		Número (Number): 01/21
		Revisão: (Revision) 0
RQPS Número/ (PQR Number) : 01/21	Data (Date) : 30/07/21	Página (Page): 1 / 1

Normas de Referência (Reference Code): AWS D1.1:2020

Processos de Soldagem (Welding Process): GMAW – Penetração Parcial (Partial Joint Penetration)

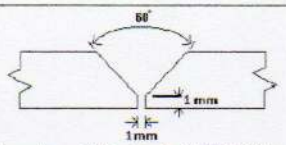
METAIS DE BASE (Base Metals)

Especificação (Specification): ASTM A572 Gr.50 ou qualquer Gr.I/II (or any Gr.I/II)

Espessura (Thickness): 3 a 8mm

Diâmetro (Pipe Diameter): ≥ 198mm

Cobre-junta (Backing): Com ou sem (with or wihout)



Ou qualquer chanfro pré-qualificado da AWS D1.1 exceto chanfro reto (or any prequalified AWS D1.1 groove except square groove)

METAIS DE ADIÇÃO (Filler Metals)

PASSE (Pass)	ESPEC. (Specification)	CLASSE (Classification)	F Nº	A Nº	DIÂMETRO (Diameter)	FLUXO (Flux)	MARCA COMERCIAL (Trade Name)	OUTROS (Others)
Todos (all)	AWS A 5.18	ER70S6	N/A	N/A	1,0mm	N/A	Qualquer (any)	-

Posição Qualificada (Qualified Position): Todas (all) | Progressão (Progression): Ascendente (uphill)

PRÉ / PÓS AQUECIMENTO (Preheat / Postheat)

TEMP. PRÉ-AQUEC. (Preheat Temperature): N/A | TEMP. INTERPASSES (Interpass Temperature): N/A

TEMP. PÓS-AQUEC. (Postweld Heat Treatment): N/A | TÉCNICA (Technique): N/A

TRATAMENTO TÉRMICO PÓS SOLDAGEM (Postweld Heat Treatment)

Taxa Aquecimento (Heating Rate): N/A	Tempo (Time): N/A	Controle até (Control Until) °C: N/A
Temperatura (Temperature) C°: N/A	Taxa resfriamento (Cooling Rate): N/A	Outros (Others): N/A

GÁS (Gas)

PASSE (Pass)	TIPO (Type)	COMPOSIÇÃO (Composition)	GRANULAÇÃO (Granulation)	VAZÃO (Flow Rate)	MARCA COMERCIAL (Trade Name)	OUTROS (Others)
Todos (all)	Mistura (mix)	80%Ar + 20%CO2	N/A	12 – 22 l/min	Qualquer (any)	N/A

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS (Electrical Characteristics)

PASSE (Pass)	TIPO DE CORRENTE (Type of Current)	POLARIDADE (Polarity)	TENSÃO (V) (Voltage - Volts)	CORRENTE (A) (Amperage - Amps)	Modo de transferencia (transfer mode)
Todos (all)	CC	+	15,0 – 17,3	99 - 137	Curto-circuito (short circuit)

TÉCNICA DE SOLDAGEM (Welding Technique)

PASSE (Pass)	TIPO DE CORDÃO (String Type)	DIMENSÃO / BOCAL (Dimension / Mouthpiece)	ÂNGULO DE TRABALHO (Angle of the electrode)	ÂNG DE INCLINAÇÃO DO ELETRODO (electrode inclination angle)	ELETRODO SIMPLES OU MÚLTIPLO (Single or Multiple Electrodes)	VELOCIDADE DE SOLDAGEM (Travel Speed) (mm/s)	OUTROS (Others)
Todos (all)	RETILÍNEO (Rectilinear)	N/A	N/A	N/A	Qualquer (any)	2,2 – 3,7	N/A

Notas Gerais (general notes):
. Aplicável a qualquer solda de filete, reparos ou recomposição superficial (Applicable to any fillet weld, repairs or superficial recomposition);

Inspetor Responsável (Welding Inspector)	Technomast Ind. Metalúrgica Ltda.	Cliente
Mário Alberto Mendes Inspetor de Soldagem Nivel 2 FBTS IS 0064N2 Data (Date): 30/07/21	Data (Date): 30/07/21	Data (Date): / /

TECHNOMAST – POSTES E DESIGN URBANO –	**Registro de Qualificação de Soldador ou Operador de Soldagem - RQS** (Welding Performance Qualification Record - WPQR)	RQS

EPS Aplicada (WPS Aplicable): EPS 01/21	Data (Date): 30/07/21

Norma de Referência (Reference Code): AWS D1.1:20 Processo de Soldagem (Welding Process): GMAW	Tipo (Type): SEMI-AUTOMÁTICO (Semi-Automatic)

Tipo do Soldador e Nome (Type of Welder and Name): Soldador (Welder) – Valdenir Almeida da Silva

Corpo de Prova (Specimen): RQS	Registro (Record) Nº: 072.523.509-83	Sinete (Stamp): S-01

Variáveis (Variables)		Valores para Qualificação (Values Used in Qualification)	Faixa Qualificada (Qualification Range)
Cobrejunta (Backing):		SEM (Without)	COM ou SEM (With or Without)
Metal de Base (Base Metal)	Especificação (Specification)	ASTM A572 Gr.50	Qualquer aço carbono ou baixa liga (any carbon steel or low league)
	Grupo (Group):	II	
Espessura (Thicknes)	Solda de Topo (Butt Weld)	4 mm	3 - 19 mm
	Solda em Ângulo (Angle Wel)	N/A	≥ 3mm
Diâmetro do Tubo (Pipe Diameter)	Solda em Chanfro (Groove Weld)	N/A	≥ 100mm
	Solda em Ângulo (Angle Weld)	N/A	≥ 100mm
Metal de Adição (Filler Metal)	Especificação (Specification)	AWS A5.18	Qualquer (any)
	Classificação (Classification)	ER-70S6	Qualquer (any)
	F Nº / A Nº	6 / 1	Qualquer (any)
	Diâmetro (Diameter)	1,0 mm	Qualquer (any)
Técnica de Soldagem (Welding Technique)	Posição do Chanfro (Groove Position)	6G	Todas (all)
	Posição do Filete (Fillet Position)	N/A	Todas (all)
	Progressão (Progression)	Ascendente (ulhill)	Ascendente (ulhill)
Gás de Proteção (Shielding Gas)	Tipo / Composição (Type / Composition)	Mistura (mix)	Qualquer (any)
		80%Ar + 20%CO2	Qualquer (any)
Gás de Purga (Purge Gas)	Tipo / composição (Type / Composition)	N/A	N/A
		N/A	N/A
Características Elétricas (Electrical Characteristics)	Corrente (Current)	CC	Qualquer (any)
	Polaridade (Polarity)	(+)	Qualquer (any)
Método de Transferência (Transfer Mode)		Curto circuito (short circuit)	Curto circuito (short circuit)

Resultados de Ensaios (Test Results)

Ensaio (Test)	Resultado (Result)	Relatório (Report)
Ensaio Visual de Solda (Weld Visual Inspection)	APROVADO (APPROVED)	N/A
Ensaio de Dobramento Guiado – 2 de face e 2 de raiz (Guided Bend Testing – 2 face and 2 root)	APROVADOS (APPROVED)	N/A

Soldagem e Testes acompanhados por (Welding and Testing conducted by): Mário Alberto Mendes – IS 0064N2

Nós certificamos que as declarações feitas neste registro estão corretas e que os corpos de prova foram preparados, soldados e testados de acordo com os requisitos da Norma AWS D1.1:2020
(We certify that the statements in this record are correct and that the test welds specimens where prepared, welded and tested in conformance with the requirements of Code AWS D1.1:2020).

Inspetor Responsável (Welding Inspector)	Technomast Ind. Metalúrgica Ltda.	Cliente
Mário Alberto Mendes Inspetor de Soldagem Nivel 2 FBTS IS 0064N2 Data (Date): 30/07/21	Data (Date): 30/07/21	Data (Date): / /

TECHNOMAST – POSTES E DESIGN URBANO –	**Registro de Qualificação de Soldador ou Operador de Soldagem - RQS** (Welding Performance Qualification Record - WPQR)	RQS

EPS Aplicada (WPS Aplicable): EPS 01/21	Data (Date): 30/07/21

Norma de Referência (Reference Code): AWS D1.1:20 Processo de Soldagem (Welding Process): GMAW	Tipo (Type): SEMI-AUTOMÁTICO (Semi-Automatic)

Tipo do Soldador e Nome (Type of Welder and Name): Soldador (Welder) – Eudemar Ferreira Bueno			
Corpo de Prova (Specimen): RQS	Registro (Record) Nº: 021.199.079-51		Sinete (Stamp): S-02
Variáveis (Variables)		Valores para Qualificação (Values Used in Qualification)	Faixa Qualificada (Qualification Range)
Cobrejunta (Backing):		SEM (Without)	COM ou SEM (With or Without)
Metal de Base (Base Metal)	Especificação (Specification)	ASTM A572 Gr.50	Qualquer aço carbono ou baixa liga (any carbon steel or low league)
	Grupo (Group):	II	
Espessura (Thicknes)	Solda de Topo (Butt Weld)	4 mm	3 - 19 mm
	Solda em Ângulo (Angle Wel)	N/A	≥ 3mm
Diâmetro do Tubo (Pipe Diameter)	Solda em Chanfro (Groove Weld)	N/A	≥ 100mm
	Solda em Ângulo (Angle Weld)	N/A	≥ 100mm
Metal de Adição (Filler Metal)	Especificação (Specification)	AWS A5.18	Qualquer (any)
	Classificação (Classification)	ER-70S6	Qualquer (any)
	F Nº / A Nº	6 / 1	Qualquer (any)
	Diâmetro (Diameter)	1,0 mm	Qualquer (any)
Técnica de Soldagem (Welding Technique)	Posição do Chanfro (Groove Position)	6G	Todas (all)
	Posição do Filete (Fillet Position)	N/A	Todas (all)
	Progressão (Progression)	Ascendente (ulhill)	Ascendente (ulhill)
Gás de Proteção (Shielding Gas)	Tipo / Composição (Type / Composition)	Mistura (mix)	Qualquer (any)
		80%Ar + 20%CO2	Qualquer (any)
Gás de Purga (Purge Gas)	Tipo / composição (Type / Composition)	N/A	N/A
		N/A	N/A
Características Elétricas (Electrical Characteristics)	Corrente (Current)	CC	Qualquer (any)
	Polaridade (Polarity)	(+)	Qualquer (any)
Método de Transferência (Transfer Mode)		Curto circuito (short circuit)	Curto circuito (short circuit)

Resultados de Ensaios (Test Results)		
Ensaio (Test)	Resultado (Result)	Relatório (Report)
Ensaio Visual de Solda (Weld Visual Inspection)	APROVADO (APPROVED)	N/A
Ensaio de Dobramento Guiado – 2 de face e 2 de raiz (Guided Bend Testing – 2 face and 2 root)	APROVADOS (APPROVED)	N/A

Soldagem e Testes acompanhados por (Welding and Testing conducted by): Mário Alberto Mendes – IS 0064N2

Nós certificamos que as declarações feitas neste registro estão corretas e que os corpos de prova foram preparados, soldados e testados de acordo com os requisitos da Norma AWS D1.1:2020
(We certify that the statements in this record are correct and that the test welds specimens where prepared, welded and tested in conformance with the requirements of Code AWS D1.1:2020).

Inspetor Responsável (Welding Inspector)	Technomast Ind. Metalúrgica Ltda.	Cliente
Mário Alberto Mendes Inspetor de Soldagem Nivel 2 FBTS IS 0064N2 Data (Date): 30/07/21	Data (Date): 30/07/21	Data (Date): / /

américa	Relatório de Ensaio Não Destrutivo **ENSAIO VISUAL**	**Relatório Nr.** **01/21**

Cliente: Technomast Ind, Metalúrgica Ltda	Contrato: P19/21
Equipamento / Local: TUBO DE TESTE - RQPS 01/21	

Procedimento / Rev: PR-001 rev.1	Normas de Referência: AWS D1.1:2020
Técnica / Método: Direto	Critério de Aceitação: AWS D1.1:2020
Luminosidade na Superfície: > 1000 LUX	Temperatura da Superfície: 24°C

Metal de Base: ASTM A572 Gr.50	Metal de Adição: ER70S6
EPS: 01/21	Condição Superficial: Escovada

SOLDA/ PEÇA	SOLDADORES		LOCALIZAÇÃO	DIMENSÃO	DESCONTINUIDADES	LAUDO
	Raiz	Acabamento				
POSI-ÇÃO 6G	S01	S01	-	-	-	A

LEGENDA: A: Aprovado R: Reprovado REC: Recomendação de Exame Complementar

OBSERVAÇÕES:

TUBO DE TESTE COM 4mm DE ESPESSURA PARA QUALIFICAÇÃO DE RQPS/EPS.

Inspetor de Soldagem Nível 2	CONTROLE DA QUALIDADE	CLIENTE
Mario Alberto Mendes FBTS IS 0064N2	Assinatura / Identificação	Assinatura / Identificação
Data: 30/07/2021	Data: 30/07/21	Data:

RELATÓRIO DE TRAÇÃO

Nr: 01/21 - Data: 30/07/2021 - Página 1/1

américa
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS LTDA

Cliente: **Technomast Indústria Metalúrgica Ltda**
At.: **Eng. Anderson C. Corsato**

1. OBJETIVO

Apresentar resultados de ensaio de tração (tensão de ruptura) em peças de aço identificadas conforme item a seguir, para a qualificação de procedimento de soldagem.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Informações/material recebido para ensaio:
- Tubo de aço ASTM A572 Gr.50 de espessura 4mm a usinar - penetração parcial;
- Processo de soldagem: GMAW - posição de soldagem 6G;
- Consumível utilizado: ER70S6;

Foi realizada usinagem do tubo de aço para a confecção de 2 (dois) corpos de prova para ensaio de tração transversal conforme requisitos da norma AWS D1.1:2020.

3. REQUISITOS DE FORNECIMENTO E MÉTODO UTILIZADO

Conforme contrato P19/21 e critérios da norma AWS D1.1:2020.

Procedimento utilizado para o ensaio conforme norma ABNT NBR 6673 – Produtos planos de aço – Determinação das propriedades mecânicas à tração.

4. RESULTADOS ENCONTRADOS

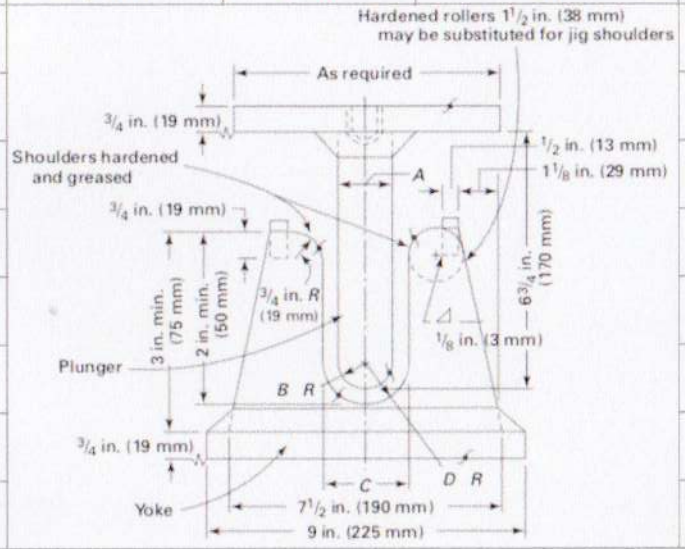
Corpo de Prova	Largura (mm)	Espessura (mm)	Limite de Ruptura - LR (MPa)	Lodal da Ruptura
T1	19,9	3,5	557	Metal de base
T2	19,8	3,5	563	Metal de base

Preparado e aprovado por:

Mario Alberto Mendes
Engenheiro Civil - CREA PR 23.852/D
Inspetor de Soldagem Nível 2 - FBTS IS0064N2
América Qualificações Técnicas Ltda.

RELATÓRIO DE ENSAIO DE DOBRAMENTO (Bend Test Report)

APLICAÇÃO (Aplication): Qualificação de Procedimento de Soldagem - RQPS 01/21 - GMAW - 6G **Cliente (Client): Technomast Indústria Metalúrgica Ltda**	**N°: 01/21**
DOCUMENTO DE REFERÊNCIA (Reference Document): AWS D1.1:2020	**DATA(Date): 30/07/21**

CORPO DE PROVA (Specimen)			FERRAMENTA DE DOBRA (Bending Machine)			RESULTADOS (Results)		
Identificação (Identification)/ Sinete (Stamp)	**Tipo de Dobramento (Bend Type)**	**Largura (Width) mm**	**Espessura (Thickness): 3,5 mm**	**Ø Cutelo (Tool) mm**	**Distância entre as faces (Distance) mm**	**Ângulo de Dobramento (Bending Angle)**	**Indicações (Indications) mm**	**Laudo (Certificate)**
DF1	Transv.de face	20				180°	-	APROVADO
DF2	Transv.de face	20				180°	-	APROVADO
DR1	Transv.de raiz	20				180°	-	APROVADO
DR2	Transv.de raiz	20				180°	-	APROVADO

Executante (Operator)	Inspetor (Inspector)	Cliente (Client)
Mário Alberto Mendes Engenheiro Civil – CREA PR 23.852/D Data (Date): 30/07/21	Mário Alberto Mendes FBTS IS 0064N2 Data (Date): 30/07/21	Technomast Indústria Metalúrgica Ltda. Data (Date): 30/07/21

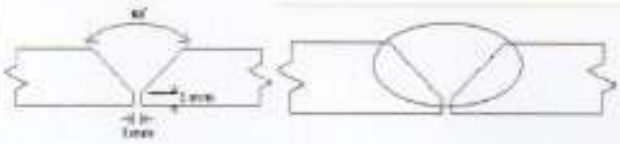
652/1090

TECHNOMAST	**Registro de Qualificação de Procedimento de Soldagem - RQPS** (Procedure Qualification Record - PQR)	Rev. 00 Número (Number): 02/21 Revisão (Revision): 0
EPS Aplicada (WPS Aplicable): 02/21	Data (Date): 30/07/21	Página (Page): 1 / 2

Normas de Referência (Reference Code): AWS D1.1:2020	Tipo (Type): Topo Chanfro (Groove) – Penetração Parcial (PJP)
Processo de Soldagem (Welding Process): SAW	Cobre-Junta (Backing): Sem (without)

METAIS DE BASE (Base Metal)		
Especificação (Specification): ASTM A572 Gr.50	(A) Grupo (Group) Nº: II	(B) Grupo (Group) Nº: II
	Peça de teste (coupon): Chapa (plate)	
Espessura (Thickness): 4,0 mm	Diâmetro (Bar Diameter): N/A	

METAIS DE ADIÇÃO (Filler Metal)						
PASSE (Pass)	ESPEC. (SFA) (Specification)	CLASSE (Classification)	DIÂMETRO (Diameter)	FLUXO (Flux)	MARCA COMERCIAL (Trade Name)	OUTROS (Others)
Todos (all)	AWS A 5.17	EL12	2,38 mm	F7A0	Belgo BMAS - 121	N/A

Posição do Teste (Test Weld Position): 1G	Progressão (Progression): N/A
JUNTA / SOLDA (Joint / Weld)	PRÉ / PÓS AQUECIMENTO (Preheat / Postheat)
	TEMPERATURA PRÉ-AQUECIMENTO: N/A (Preheat Temperature)
	TEMPERATURA INTERPASSES: N/A (Interpass Temperature)
	TEMPERATURA PÓS-AQUECIMENTO: N/A (Postheat Temperature)

GÁS OU FLUXO (Gas or Flux)					
PASSE (Pass)	TIPO (Type)	CLASSE (Classification)	ESPEC. (SFA) (Specification)	VAZÃO (Flow Rate)	MARCA COMERCIAL (Trade Name)
Todos (all)	Fluxo (flux)	F7A0	AWS A5.17	N/A	Lincoln Weld 780

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS (Electrical Characteristics)						
PASSE (Pass)	TIPO DE CORRENTE (Type of Current)	POLARIDADE (Polarity)	TENSÃO (V) (Voltage - Volts)	CORRENTE (A) (Amperage – Amps)	VELOCIDADE DE AVANÇO DO ARAME (Travel feed speed) – (cm/min)	Modo de transferência (transfer mode)
Todos (all)	CC	+	37,2	420	N/A	N/A

TÉCNICA DE SOLDAGEM (Welding Technique)							
PASSE (Pass)	TIPO DE CORDÃO (String Type)	DIMENSÃO / BOCAL (Dimension / Mouthpiece)	Ângulo de trabalho (Angle of the electrode)	Ângulo de inclinação do eletrodo (electrode inclination angle)	ELETRODO SIMPLES OU MULTIPLO (Single or Multiple Electrodes)	VELOCIDADE (Travel Speed) (mm/s)	Distância bico-peça (stick-out)
Todos (all)	RETILÍNEO (Rectilinear)	N/A	0°	0°	Simples (Simple)	40	N/A

Inspetor Responsável (Welding Inspector)	Technomast Ind. Metalúrgica Ltda.	Cliente
Mario Alberto Mendes Inspetor de Soldagem Nível 2 FBTS IS 0064N2 Data (Date): 30/07/21	Data (Date): 30/07/21	Data (Date): / /

TECHNOMAST	**Registro de Qualificação de Procedimento de Soldagem - RQPS** (Procedure Qualification Record - PQR)	Rev.:00 Número (Number): 02/21 Revisão (Revision): 0
EPS Aplicada (WPS Aplicable): 02/21	Data (Date): 30/07/21	Página (Page): 2 / 2

Normas de Referência (Reference Code): AWS D1.1:2020	Tipo (Type): Topo Chanfro (Groove) – Penetração Parcial (PJP)
Processo de Soldagem (Welding Process): SAW	Cobre-Junta (Backing): Sem (without)

TRATAMENTO TÉRMICO PÓS SOLDAGEM (Post Weld Heat Treatment)		
Taxa Aquecimento (Heating Rate): N/A	Tempo (Time): N/A	Controle até (Control until): N/A
Temperatura (Temperature): N/A	Taxa resfriamento (Cooling Rate): N/A	Outros (Others): N/A

ENSAIO VISUAL DA SOLDA (Weld Visual Inspection): América Qualificações	
Resultados do Ensaio (Test Results): APROVADO (Approved)	Número do Relatório (Report Number): 02/21

ENSAIOS DE TRAÇÃO (Tensile Test):

Resultados do Ensaio (Test Results):				Número do Relatório (Report Number): 02/21		
Corpo de Prova (Specimen)	Largura da Seção (Section Width) - (mm)	Espessura da Seção (Section thickness) - (mm)	Área da Seção (Section Area) (mm^2)	Carga Máx. (Maximum Load) – (N)	Tensão (Tensile Strength) (Mpa)	Localização da Fratura (Location of Fracture)
T1	32	3,4	108,8	(*)	569	Metal de base
T2	32	3,5	112	(*)	567	Metal de base

ENSAIOS DE DOBRAMENTO GUIADO (Guided Bend Test): América Qualificações

Resultados do Ensaio (Test Results):		Número do Relatório (Report Number): 02/21	
Identificação (Identification)	Resultado (Result)	Identificação (Identification)	Resultado (Result)
DF1	Aprovado (approved)	DF2	Aprovado (approved)
DR1	Aprovado (approved)	DR2	Aprovado (approved)

ENSAIO RADIOGRÁFICO OU DE ULTRASSOM (Radiographic or Ultrasonic Examination): América Qualificações

Corpo de Prova (Specimen)	Relatório (Report)	Resultado (Result)
RQPS 02/21	02/21	Aprovado (approved)

ENSAIO DE IMPACTO (Charpy Test): N/A

Resultado do Ensaio (Testing Result):				Número do Relatório (Report Number):	
Corpo de Prova (Specimen)	Valor Obtido (Absorbed Energy) (J)				Laudo (Report)
	1°	2°	3°	Média (Average)	
-	-	-	-	-	-

SOLDADORES/OPERADORES DE SOLDAGEM (Welders/Welding Operators)

NOME (Name): Valdenir Almeida da Silva	SINETE (Stamp): S-01	REGISTRO (Record): CPF 07252350983

Soldagem e Testes acompanhados por (Welding and Testing conducted by): Mário Alberto Mendes – FBTS IS 0064N2

(*) não informado pelo laboratório

Nós Certificamos que as declarações feitas neste registro estão corretas e que os corpos de prova foram preparados, soldados e testados de acordo com os requisitos da Norma AWS D1.1:2020

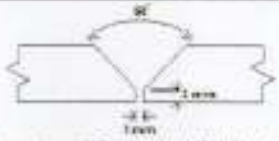
(We certify that the statements in this record are correct and that the test welds specimens where prepared, welded and tested in conformance with the requirements of Code AWS D1.1:2020).

Inspetor Responsável (Welding Inspector)	Technomast Ind. Metalúrgica Ltda.	Cliente
Mário Alberto Mendes Inspetor de Soldagem Nível 2 FBTS IS 0064N2 Data (Date): 30/07/21	Data (Date): 30/07/21	Data (Date): / /

TECHNOMAST – POSTES E DESIGN URBANO –	**Especificação de Procedimento de Soldagem – EPS** (Welding Procedure Specification - WPS)	Rev: 00
		Número (Number): 02/21
		Revisão: (Revision) 0
RQPS Número/ (PQR Number) : 02/21	Data (Date): 30/07/21	Página (Page): 1 / 1

Normas de Referência (Reference Code): AWS D1.1:2020
Processos de Soldagem (Welding Process): SAW – Penetração Parcial (Partial Joint Penetration)

METAIS DE BASE (Base Metals)

Especificação (Specification): ASTM A572 Gr.50 ou qualquer Gr.I/II (or any Gr.I/II)	
Espessura (Thickness): 3 a 8mm	
Diâmetro (Pipe Diameter): N/A	
Cobre-junta (Backing): Com ou sem (with or wihout)	Ou qualquer chanfro pré-qualificado da AWS D1.1 exceto chanfro reto (or any prequalified AWS D1.1 groove except square groove)

METAIS DE ADIÇÃO (Filler Metals)

PASSE (Pass)	ESPEC. (Specification)	CLASSE (Classification)	F Nº	A Nº	DIÂMETRO (Diameter)	FLUXO (Flux)	MARCA COMERCIAL (Trade Name)	OUTROS (Others)
Todos (all)	AWS A 5.17	EL12	N/A	N/A	2,38mm	F7A0	Qualquer (any)	-

Posição Qualificada (Qualified Position): Plana (flat) | Progressão (Progression): N/A

PRÉ / PÓS AQUECIMENTO (Preheat / Postheat)

TEMP. PRÉ-AQUEC. (Preheat Temperature): N/A	TEMP. INTERPASSES (Interpass Temperature): N/A
TEMP. PÓS-AQUEC. (Postweld Heat Treatment): N/A	TÉCNICA (Technique): N/A

TRATAMENTO TÉRMICO PÓS SOLDAGEM (Postweld Heat Treatment)

Taxa Aquecimento (Heating Rate): N/A	Tempo (Time): N/A	Controle até (Control Until) °C: N/A
Temperatura (Temperature) C°: N/A	Taxa resfriamento (Cooling Rate): N/A	Outros (Others): N/A

GÁS OU FLUXO (Gas or flux)

PASSE (Pass)	TIPO (Type)	CLASSE (Classification)	GRANULAÇÃO (Granulation)	VAZÃO (Flow Rate)	MARCA COMERCIAL (Trade Name)	OUTROS (Others)
Todos (all)	Fuxo (flux)	F7A0	N/A	N/A	Qualquer (any)	N/A

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS (Electrical Characteristics)

PASSE (Pass)	TIPO DE CORRENTE (Type of Current)	POLARIDADE (Polarity)	TENSÃO (V) (Voltage - Volts)	CORRENTE (A) (Amperage - Amps)	Modo de transferencia (transfer mode)
Todos (all)	CC	+	34,5 – 39,8	378 - 462	N/A

TÉCNICA DE SOLDAGEM (Welding Technique)

PASSE (Pass)	TIPO DE CORDÃO (String Type)	DIMENSÃO / BOCAL (Dimension / Mouthpiece)	ÂNGULO DE TRABALHO (Angle of the electrode)	ÂNG DE INCLINAÇÃO DO ELETRODO (electrode inclination angle)	ELETRODO SIMPLES OU MÚLTIPLO (Single or Multiple Electrodes)	VELOCIDADE DE SOLDAGEM (Travel Speed) (mm/s)	OUTROS (Others)
Todos (all)	RETILÍNEO (Rectilinear)	N/A	+/- 3°	+/- 5°	Qualquer (any)	34 - 46	N/A

Notas Gerais (general notes):
Aplicável a qualquer solda de filete, reparos ou recomposição superficial (Applicable to any fillet weld, repairs or superficial recomposition);

Inspetor Responsável (Welding Inspector)	Technomast Ind. Metalúrgica Ltda.	Cliente
Mário Alberto Mendes Inspetor de Soldagem Nível 2 FBTS IS 0064N2 Data (Date): 30/07/21	Data (Date): 30/07/21	Data (Date): / /

TECHNOMAST – PONTES E DESIGN URBANO –	**Registro de Qualificação de Soldador ou Operador de Soldagem - RQS** (Welding Performance Qualification Record - WPQR)	RQS

EPS Aplicada (WPS Aplicable): EPS 02/21	Data (Date): 30/07/21

Norma de Referência (Reference Code): AWS D1.1:20 Processo de Soldagem (Welding Process): SAW	Tipo (Type): AUTOMÁTICO (Automatic)

Tipo do Soldador e Nome (Type of Welder and Name): Soldador (Welder) – Valdenir Almeida da Silva

Corpo de Prova (Specimen): RQS	Corpo de Prova (Specimen): RQS	Corpo de Prova (Specimen): RQS

Variáveis (Variables)		Valores para Qualificação (Values Used in Qualification)	Faixa Qualificada (Qualification Range)
Cobrejunta (Backing):		SEM (Without)	COM ou SEM (With or Without)
Metal de Base (Base Metal)	Especificação (Specification)	ASTM A572 Gr.50	Qualquer aço carbono ou baixa liga (any carbon steel or low league)
	Grupo (Group):	II	
Espessura (Thickness)	Solda de Topo (Butt Weld)	4 mm	3 - 19 mm
	Solda em Ângulo (Angle Wel)	N/A	≥ 3mm
Diâmetro do Tubo (Pipe Diameter)	Solda em Chanfro (Groove Weld)	N/A	N/A
	Solda em Ângulo (Angle Weld)	N/A	N/A
Metal de Adição (Filler Metal)	Especificação (Specification)	AWS A5.17	Qualquer (any)
	Classificação (Classification)	EL12-F7A0	Qualquer (any)
	F Nº / A Nº	6 / 1	Qualquer (any)
	Diâmetro (Diameter)	2,38 mm	Qualquer (any)
Técnica de Soldagem (Welding Technique)	Posição do Chanfro (Groove Position)	1G	Plana e Horizontal (flat and horizontal)
	Posição do Filete (Fillet Position)	N/A	Plana e Horizontal (flat and horizontal)
	Progressão (Progression)	N/A	N/A
Gás de Proteção (Shielding Gas)	Tipo / Composição (Type / Composition)	N/A	N/A
		N/A	N/A
Gás de Purga (Purge Gas)	Tipo / composição (Type / Composition)	N/A	N/A
		N/A	N/A
Características Elétricas (Electrical Characteristics)	Corrente (Current)	CC	Qualquer (any)
	Polaridade (Polarity)	(+)	Qualquer (any)
Método de Transferência (Transfer Mode)		N/A	N/A

Resultados de Ensaios (Test Results)

Ensaio (Test)	Resultado (Result)	Relatório (Report)
Ensaio Visual de Solda (Weld Visual Inspection)	APROVADO (APPROVED)	N/A
Ensaio de Dobramento Guiado – 2 de face e 2 de raiz (Guided Bend Testing – 2 face and 2 root)	APROVADOS (APPROVED)	N/A

Soldagem e Testes acompanhados por (Welding and Testing conducted by): Mário Alberto Mendes – IS 0064N2

Nós certificamos que as declarações feitas neste registro estão corretas e que os corpos de prova foram preparados, soldados e testados de acordo com os requisitos da Norma AWS D1.1:2020
(We certify that the statements in this record are correct and that the test welds specimens where prepared, welded and tested in conformance with the requirements of Code AWS D1.1:2020).

Inspetor Responsável (Welding Inspector)	Technomast Ind. Metalúrgica Ltda.	Cliente
Mário Alberto Mendes Inspetor de Soldagem Nível 2 FBTS IS 0064N2 Data (Date): 30/07/21	Data (Date): 30/07/21	Data (Date): / /

TECHNOMAST – PONTES E DESIGN URBANO –	**Registro de Qualificação de Soldador ou Operador de Soldagem - RQS** (Welding Performance Qualification Record - WPQR)	RQS

EPS Aplicada (WPS Aplicable): EPS 02/21	Data (Date): 30/07/21

Norma de Referência (Reference Code): AWS D1.1:20 Processo de Soldagem (Welding Process): SAW	Tipo (Type): AUTOMÁTICO (Automatic)

Tipo do Soldador e Nome (Type of Welder and Name): Operador (Operator) – Eudemar Ferreira Bueno

Corpo de Prova (Specimen): RQS	Registro (Record) Nº: 021.199.079-51	Sinete (Stamp): S-02

Variáveis (Variables)		Valores para Qualificação (Values Used in Qualification)	Faixa Qualificada (Qualification Range)
Cobrejunta (Backing):		SEM (Without)	COM ou SEM (With or Without)
Metal de Base (Base Metal)	Especificação (Specification)	ASTM A572 Gr.50	Qualquer aço carbono ou baixa liga (any carbon steel or low league)
	Grupo (Group):	II	
Espessura (Thicknes)	Solda de Topo (Butt Weld)	4 mm	3 - 19 mm
	Solda em Ângulo (Angle Wel)	N/A	≥ 3mm
Diâmetro do Tubo (Pipe Diameter)	Solda em Chanfro (Groove Weld)	N/A	N/A
	Solda em Ângulo (Angle Weld)	N/A	N/A
Metal de Adição (Filler Metal)	Especificação (Specification)	AWS A5.17	Qualquer (any)
	Classificação (Classification)	EL12-F7A0	Qualquer (any)
	F Nº / A Nº	6 / 1	Qualquer (any)
	Diâmetro (Diameter)	2,38 mm	Qualquer (any)
Técnica de Soldagem (Welding Technique)	Posição do Chanfro (Groove Position)	1G	Plana e Horizontal (flat and horizontal)
	Posição do Filete (Fillet Position)	N/A	Plana e Horizontal (flat and horizontal)
	Progressão (Progression)	N/A	N/A
Gás de Proteção (Shielding Gas)	Tipo / Composição (Type / Composition)	N/A	N/A
		N/A	N/A
Gás de Purga (Purge Gas)	Tipo / composição (Type / Composition)	N/A	N/A
		N/A	N/A
Caracteristicas Elétricas (Electrical Characteristics)	Corrente (Current)	CC	Qualquer (any)
	Polaridade (Polarity)	(+)	Qualquer (any)
Método de Transferência (Transfer Mode)		N/A	N/A

Resultados de Ensaios (Test Results)

Ensaio (Test)	Resultado (Result)	Relatório (Report)
Ensaio Visual de Solda (Weld Visual Inspection)	APROVADO (APPROVED)	N/A
Ensaio de Dobramento Guiado – 2 de face e 2 de raiz (Guided Bend Testing – 2 face and 2 root)	APROVADOS (APPROVED)	N/A

Soldagem e Testes acompanhados por (Welding and Testing conducted by): Mário Alberto Mendes – IS 0064N2

Nós certificamos que as declarações feitas neste registro estão corretas e que os corpos de prova foram preparados, soldados e testados de acordo com os requisitos da Norma AWS D1.1:2020
(We certify that the statements in this record are correct and that the test welds specimens where prepared, welded and tested in conformance with the requirements of Code AWS D1.1:2020)

Inspetor Responsável (Welding Inspector)	Technomast Ind. Metalúrgica Ltda.	Cliente
Mário Alberto Mendes Inspetor de Soldagem Nível 2 FBTS IS 0064N2 Data (Date): 30/07/21	Data (Date): 30/07/21	Data (Date): / /

américa	Relatório de Ensaio Não Destrutivo **ENSAIO VISUAL**	Relatório Nr. 02/21

Cliente: Technomast Ind, Metalúrgica Ltda	Contrato: P19/21
Equipamento / Local: CHAPA DE TESTE - RQPS 02/21	

Procedimento / Rev: PR-001 rev.1	Normas de Referência: AWS D1.1:2020
Técnica / Método: Direto	Critério de Aceitação: AWS D1.1:2020
Luminosidade na Superfície: > 1000 LUX	Temperatura da Superfície: 24°C

Metal de Base: ASTM A572 Gr.50	Metal de Adição: EL12 - F7A0
EPS: 02/21	Condição Superficial: Escovada

SOLDA/ PEÇA	SOLDADORES		LOCALIZAÇÃO	DIMENSÃO	DESCONTINUIDADES	LAUDO
	Raiz	Acabamento				
POSI-ÇÃO 1G	S01	S01	-	-	-	A

LEGENDA: A: Aprovado R: Reprovado REC: Recomendação de Exame Complementar

OBSERVAÇÕES:

CHAPA DE TESTE COM 4mm DE ESPESSURA PARA QUALIFICAÇÃO DE RQPS/EPS.

Inspetor de Soldagem Nível 2	CONTROLE DA QUALIDADE	CLIENTE
Mario Alberto Mendes FBTS IS 0064N2	Assinatura / Identificação	Assinatura / Identificação
Data: 30/07/2021	Data: 30/07/21	Data:

RELATÓRIO DE TRAÇÃO

Nr: 02/21 - Data: 30/07/2021 - Página 1/1

Cliente: **Technomast Indústria Metalúrgica Ltda**
At.: **Eng. Anderson C. Corsato**

1. OBJETIVO

Apresentar resultados de ensaio de tração (tensão de ruptura) em peças de aço identificadas conforme item a seguir, para a qualificação de procedimento de soldagem.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Informações/material recebido para ensaio:
- Chapa de aço ASTM A572 Gr.50 de espessura 4mm a usinar - penetração parcial;
- Processo de soldagem: SAW - posição de soldagem 1G;
- Consumível utilizado: EL12-F7A0;

Foi realizada usinagem de chapa de aço para a confecção de 2 (dois) corpos de prova para ensaio de tração transversal conforme requisitos da norma AWS D1.1:2020.

3. REQUISITOS DE FORNECIMENTO E MÉTODO UTILIZADO

Conforme contrato P19/21 e critérios da norma AWS D1.1:2020.

Procedimento utilizado para o ensaio conforme norma ABNT NBR 6673 – Produtos planos de aço – Determinação das propriedades mecânicas à tração.

4. RESULTADOS ENCONTRADOS

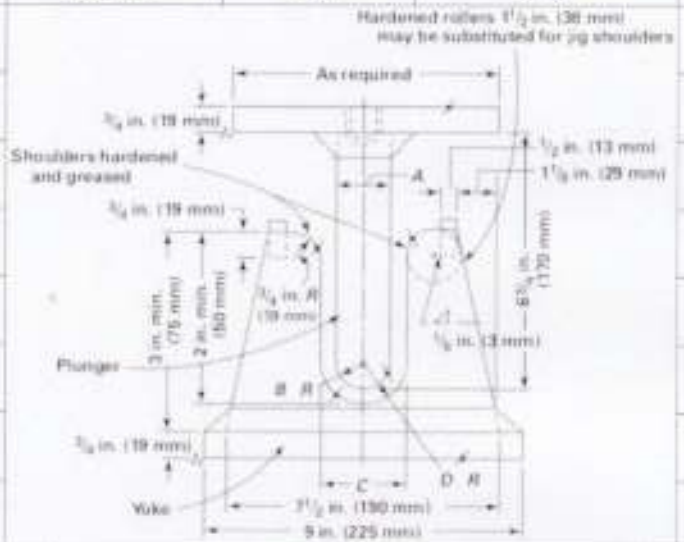
Corpo de Prova	Largura (mm)	Espessura (mm)	Limite de Ruptura - LR (MPa)	Lodal da Ruptura
T1	32	3,4	569	Metal de base
T2	32	3,5	567	Metal de base

Preparado e aprovado por:

Mario Alberto Mendes
Engenheiro Civil - CREA PR 23.852/D
Inspetor de Soldagem Nivel 2 - FBTS IS0064N2
América Qualificações Técnicas Ltda.

RELATÓRIO DE ENSAIO DE DOBRAMENTO (Bend Test Report)

APLICAÇÃO (Aplication): Qualificação de Procedimento de Soldagem - RQPS 02/21 - SAW - 1G **Cliente (Client): Technomast Indústria Metalúrgica Ltda**	**N°: 02/21**
DOCUMENTO DE REFERÊNCIA (Reference Document): AWS D1.1:2020	**DATA(Date): 30/07/21**

CORPO DE PROVA (Specimen)			FERRAMENTA DE DOBRA (Bending Machine)			RESULTADOS (Results)		
Identificação (Identification)/ Sinete (Stamp)	Tipo de Dobramento (Bend Type)	Largura (Width) mm	Espessura (Thickness): 3,5 mm	Ø Cutelo (Tool) mm	Distância entre as faces (Distance) mm	Ângulo de Dobramento (Bending Angle)	Indicações (Indications) mm	Laudo (Certificate)
DF1	Transv.de face	38				180°	-	APROVADO
DF2	Transv.de face	38				180°	-	APROVADO
DR1	Transv.de raiz	38				180°	-	APROVADO
DR2	Transv.de raiz	38				180°	-	APROVADO

Executante (Operator)	Inspetor (Inspector)	Cliente (Client)
Mário Alberto Mendes Engenheiro Civil – CREA PR 23.852/D Data (Date): 30/07/21	Mário Alberto Mendes FBTS IS 0064N2 Data (Date): 30/07/21	Technomast Indústria Metalúrgica Ltda. Data (Date): 30/07/21

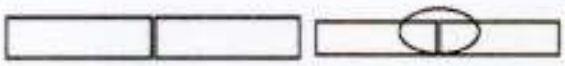
660/1090

TECHNOMAST	**Registro de Qualificação de Procedimento de Soldagem - RQPS** (Procedure Qualification Record - PQR)	Rev.:00 Número (Number): 03/21 Revisão (Revision): 0
EPS Aplicada (WPS Aplicable): 03/21	Data (Date): 30/07/21	Página (Page): 1 / 2

Normas de Referência (Reference Code): AWS D1.3:2018	Tipo (Type): Topo Chanfro (Groove)
Processo de Soldagem (Welding Process): GMAW	Cobre-Junta (Backing): Sem (without)

METAIS DE BASE (Base Metal)		
Especificação (Specification): ASTM A36	(A) Grupo (Group) Nº: 1	(B) Grupo (Group) Nº: I
	Peça de teste (coupon): Chapa (plate)	
Espessura (Thickness): 2,65 mm	Diâmetro (Diameter): N/A	

METAIS DE ADIÇÃO (Filler Metal)						
PASSE (Pass)	ESPEC. (SFA) (Specification)	CLASSE (Classification)	DIÂMETRO (Diameter)	FLUXO (Flux)	MARCA COMERCIAL (Trade Name)	OUTROS (Others)
Todos (all)	AWS A 5.18	ER70S6	1,0 mm	N/A	Vonder	N/A

Posição do Teste (Test Weld Position): 1G	Progressão (Progression): N/A
JUNTA / SOLDA (Joint / Weld)	PRÉ / PÓS AQUECIMENTO (Preheat / Postheat)
	TEMPERATURA PRÉ-AQUECIMENTO: N/A (Preheat Temperature)
	TEMPERATURA INTERPASSES: N/A (Interpass Temperature)
	TEMPERATURA PÓS-AQUECIMENTO: N/A (Postheat Temperature)

GÁS OU FLUXO (Gas or Flux)					
PASSE (Pass)	TIPO (Type)	COMPOSIÇÃO (Composition)	ESPEC. (SFA) (Specification)	VAZÃO (Flow Rate)	MARCA COMERCIAL (Trade Name)
Todos (all)	Mistura	80%Ar+20%CO2	AWS A5.32	15 l/mm	Oximarca mistura 20

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS (Electrical Characteristics)						
PASSE (Pass)	TIPO DE CORRENTE (Type of Current)	POLARIDADE (Polarity)	TENSÃO (V) (Voltage - Volts)	CORRENTE (A) (Amperage – Amps)	VELOCIDADE DE AVANÇO DO ARAME (Travel feed speed) – (cm/min)	Modo de transferência (transfer mode)
Todos (all)	CC	+	16,2	110 - 125	N/A	Curto-circuito (short circuit)

TÉCNICA DE SOLDAGEM (Welding Technique)					
PASSE (Pass)	TIPO DE CORDÃO (String Type)	Limpeza (cleanning)	ELETRODO SIMPLES OU MULTIPLO (Single or Multiple Electrodes)	VELOCIDADE (Travel Speed) (mm/s)	Distância bico-peça (stick-out)
Todos (all)	RETILÍNEO (Rectilineur)	Inicial (initial): esmerilhamento (grinding)	Simples (Simple)	3,31	N/A

Inspetor Responsável (Welding Inspector)	Technomast Ind. Metalúrgica Ltda.	Cliente
Mário Alberto Mendes Inspetor de Soldagem Nível 2 FBTS IS 0064N2 Data (Date): 30/07/21	Data (Date): 30/07/21	Data (Date): / /

TECHNOMAST	**Registro de Qualificação de Procedimento de Soldagem - RQPS** (Procedure Qualification Record - PQR)	Rev.:00 Número (Number): 03/21 Revisão (Revision): 0
EPS Aplicada (WPS Aplicable): 03/21	Data (Date): 30/07/21	Página (Page): 2 / 2

Normas de Referência (Reference Code): AWS D1.3:2018	Tipo (Type): Topo Chanfro (Groove)
Processo de Soldagem (Welding Process): GMAW	Cobre-Junta (Backing): Sem (without)

TRATAMENTO TÉRMICO PÓS SOLDAGEM (Post Weld Heat Treatment)		
Taxa Aquecimento (Heating Rate): N/A	Tempo (Time): N/A	Controle até (Control until): N/A
Temperatura (Temperature): N/A	Taxa resfriamento (Cooling Rate): N/A	Outros (Others): N/A

ENSAIO VISUAL DA SOLDA (Weld Visual Inspection): América Qualificações	
Resultados do Ensaio (Test Results): APROVADO (Approved)	Número do Relatório (Report Number): 03/21

ENSAIOS DE TRAÇÃO (Tensile Test): N/A

Resultados do Ensaio (Test Results):				Número do Relatório (Report Number):		
Corpo de Prova (Specimen)	Largura da Seção (Section Width) - (mm)	Espessura da Seção (Section thickness) - (mm)	Área da Seção (Section Area) (mm^2)	Carga Máx. (Maximum Load) – (N)	Tensão (Tensile Strength) (Mpa)	Localização da Fratura (Location of Fracture)
-	-	-	-	-	-	-

ENSAIOS DE DOBRAMENTO GUIADO (Guided Bend Test): América Qualificações

Resultados do Ensaio (Test Results):		Número do Relatório (Report Number): N/A	
Identificação (Identification)	Resultado (Result)	Identificação (Identification)	Resultado (Result)
D1 – peça de teste 1	Aprovado (approved)	D2 – peça de teste 2	Aprovado (approved)

ENSAIO RADIOGRÁFICO OU DE ULTRASSOM (Radiographic or Ultrasonic Examination): N/A

Corpo de Prova (Specimen)	Relatório (Report)	Resultado (Result)
-	-	-

ENSAIO DE IMPACTO (Charpy Test): N/A

Resultado do Ensaio (Testing Result):				Número do Relatório (Report Number):	
Corpo de Prova (Specimen)	Valor Obtido (Absorbed Energy) (J)				Laudo (Report)
	1°	2°	3°	Média (Average)	
-	-	-	-	-	-

SOLDADORES/OPERADORES DE SOLDAGEM (Welders/Welding Operators)		
NOME (Name): Valdenir Almeida da Silva	SINETE (Stamp): S-01	REGISTRO (Record): CPF 07252350983

Soldagem e Testes acompanhados por (Welding and Testing conducted by): Mário Alberto Mendes – FBTS IS 0064N2

Nós Certificamos que as declarações feitas neste registro estão corretas e que os corpos de prova foram preparados, soldados e testados de acordo com os requisitos da Norma AWS D1.3:2018
(We certify that the statements in this record are correct and that the test welds specimens where prepared, welded and tested in conformance with the requirements of Code AWS D1.3:2018).

Inspetor Responsável (Welding Inspector)	Technomast Ind. Metalúrgica Ltda.	Cliente
Mário Alberto Mendes Inspetor de Soldagem Nível 2 FBTS IS 0064N2 Data (Date): 30/07/21	Data (Date): 30/07/21	Data (Date): / /

TECHNOMAST – POSTES E DESIGN URBANO –	**Especificação de Procedimento de Soldagem – EPS** (Welding Procedure Specification - WPS)	Rev.:00
		Número (Number): 03/21
		Revisão: (Revision) 0
RQPS Número/ (PQR Number) : 03/21	Data (Date) : 30/07/21	Página (Page): 1 / 1

Normas de Referência (Reference Code): AWS D1.3:2018
Processos de Soldagem (Welding Process): GMAW

METAIS DE BASE (Base Metals)

Especificação (Specification): ASTM A36
Espessura (Thickness): 1,3 a 5,3mm
Diâmetro (Pipe Diameter): N/A
Cobre-junta (Backing): Com ou sem (with or without)



METAIS DE ADIÇÃO (Filler Metals)

PASSE (Pass)	ESPEC (Specification)	CLASSE (Classification)	F Nº	A Nº	DIÂMETRO (Diameter)	FLUXO (Flux)	MARCA COMERCIAL (Trade Name)	OUTROS (Others)
Todos (all)	AWS A 5.18	ER70S6	N/A	N/A	1,0mm	N/A	Qualquer (any)	-

Posição Qualificada (Qualified Position): Plana (flat) | Progressão (Progression): N/A

PRÉ / PÓS AQUECIMENTO (Preheat / Postheat)

TEMP. PRÉ-AQUEC. (Preheat Temperature): N/A	TEMP. INTERPASSES (Interpass Temperature): N/A
TEMP. PÓS-AQUEC. (Postweld Heat Treatment): N/A	TÉCNICA (Technique): N/A

TRATAMENTO TÉRMICO PÓS SOLDAGEM (Postweld Heat Treatment)

Taxa Aquecimento (Heating Rate): N/A	Tempo (Time): N/A	Controle até (Control Until) ºC: N/A
Temperatura (Temperature) Cº: N/A	Taxa resfriamento (Cooling Rate): N/A	Outros (Others): N/A

GÁS (Gas)

PASSE (Pass)	TIPO (Type)	COMPOSIÇÃO (Composition)	GRANULAÇÃO (Granulation)	VAZÃO (Flow Rate)	MARCA COMERCIAL (Trade Name)	OUTROS (Others)
Todos (all)	Mistura (mix)	80%Ar + 20%CO2	N/A	12 – 22 l/min	Qualquer (any)	N/A

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS (Electrical Characteristics)

PASSE (Pass)	TIPO DE CORRENTE (Type of Current)	POLARIDADE (Polarity)	TENSÃO (V) (Voltage - Volts)	CORRENTE (A) (Amperage - Amps)	Modo de transferencia (transfer mode)
Todos (all)	CC	+	15,0 – 17,3	99 - 137	Curto-circuito (short circuit)

TÉCNICA DE SOLDAGEM (Welding Technique)

PASSE (Pass)	TIPO DE CORDÃO (String Type)	DIMENSÃO / BOCAL (Dimension / Mouthpiece)	ÂNGULO DE TRABALHO (Angle of the electrode)	ÂNG DE INCLINAÇÃO DO ELETRODO (electrode inclination angle)	ELETRODO SIMPLES OU MÚLTIPLO (Single or Multiple Electrodes)	VELOCIDADE DE SOLDAGEM (Travel Speed) (mm/s)	OUTROS (Others)
Todos (all)	RETILÍNEO (Rectilinear)	N/A	N/A	N/A	Qualquer (any)	2,4 – 4,1	N/A

Notas Gerais (general notes):
Aplicável a qualquer solda de filete, reparos ou recomposição superficial (Applicable to any fillet weld, repairs or superficial recomposition).

Inspetor Responsável (Welding Inspector)	Technomast Ind. Metalúrgica Ltda.	Cliente
Mário Alberto Mendes Inspetor de Soldagem Nível 2 FBTS IS 0064N2 Data (Date): 30/07/21	Data (Date): 30/07/21	Data (Date): / /

TECHNOMAST – POSTES E DESIGN URBANO –

Registro de Qualificação de Soldador ou Operador de Soldagem - RQS
(Welding Performance Qualification Record - WPQR)

RQS

EPS Aplicada (WPS Aplicable): EPS 03/21	Data (Date): 30/07/21

Norma de Referência (Reference Code): AWS D1.3:18 Processo de Soldagem (Welding Process): GMAW	Tipo (Type): SEMI-AUTOMÁTICO (Semi-Automatic)

Tipo do Soldador e Nome (Type of Welder and Name): Soldador (Welder) – Valdenir Almeida da Silva

Corpo de Prova (Specimen): RQS	Registro (Record) Nº: 072.523.509-83	Sinete (Stamp): S-01

Variáveis (Variables)		Valores para Qualificação (Values Used in Qualification)	Faixa Qualificada (Qualification Range)
Cobrejunta (Backing):		SEM (Without)	COM ou SEM (With or Without)
Metal de Base (Base Metal)	Especificação (Specification)	ASTM A36	Qualquer aço carbono ou baixa liga (any carbon steel or low league)
	Grupo (Group):	I	
Espessura (Thicknes)	Solda de Topo (Butt Weld)	2,65 mm	1,3 – 5,3mm
	Solda em Ângulo (Angle Wel)	N/A	N/A
Diâmetro do Tubo (Pipe Diameter)	Solda em Chanfro (Groove Weld)	N/A	N/A
	Solda em Ângulo (Angle Weld)	N/A	N/A
Metal de Adição (Filler Metal)	Especificação (Specifiation)	AWS A5.18	Qualquer (any)
	Classificação (Classifiestion)	ER-70S6	Qualquer (any)
	F Nº / A Nº	6 / 1	Qualquer (any)
	Diâmetro (Diameter)	1,0 mm	Qualquer (any)
Técnica de Soldagem (Welding Technique)	Posição do Chanfro (Groove Position)	1G	Plana (flat)
	Posição do Filete (Fillet Position)	N/A	N/A
	Progressão (Progression)	N/A	N/A
Gás de Proteção (Shielding Gas)	Tipo / Composição (Type / Composition)	Mistura (mix)	Qualquer (any)
		80%Ar + 20%CO2	Qualquer (any)
Gás de Purga (Purge Gas)	Tipo / composição (Type / Composition)	N/A	N/A
		N/A	N/A
Características Elétricas (Electrical Characteristics)	Corrente (Current)	CC	Qualquer (any)
	Polaridade (Polarity)	(+)	Qualquer (any)
Método de Transferência (Transfer Mode)		Curto circuito (short circuit)	Curto circuito (short circuit)

Resultados de Ensaios (Test Results)

Ensaio (Test)	Resultado (Result)	Relatório (Report)
Ensaio Visual de Solda (Weld Visual Inspection)	APROVADO (APPROVED)	N/A
Ensaio de Dobramento – 2 testes (Bend Testing – 2 tests)	APROVADOS (APPROVED)	N/A

Soldagem e Testes acompanhados por (Welding and Testing conducted by): Mário Alberto Mendes – IS 0064N2

Nós certificamos que as declarações feitas neste registro estão corretas e que os corpos de prova foram preparados, soldados e testados de acordo com os requisitos da Norma AWS D1.3:2018
(We certify that the statements in this record are correct and that the test welds specimens where prepared, welded and tested in conformance with the requirements of Code AWS D1.3:2018)

Inspetor Responsável (Welding Inspector)	Technomast Ind. Metalúrgica Ltda.	Cliente
Mário Alberto Mendes Inspetor de Soldagem Nível 2 FBTS IS 0064N2 Data (Date): 30/07/21	Data (Date): 30/07/21	Data (Date): / /

TECHNOMAST – POSTES E DESIGN URBANO –	**Registro de Qualificação de Soldador ou Operador de Soldagem - RQS** (Welding Performance Qualification Record - WPQR)	RQS

EPS Aplicada (WPS Aplicable): EPS 03/21	Data (Date): 30/07/21

Norma de Referência (Reference Code): AWS D1.3:18 Processo de Soldagem (Welding Process): GMAW	Tipo (Type): SEMI-AUTOMÁTICO (Semi-Automatic)

Tipo do Soldador e Nome (Type of Welder and Name): Soldador (Welder) – Eudemar Ferreira Bueno

Corpo de Prova (Specimen): RQS	Corpo de Prova (Specimen): RQS	Corpo de Prova (Specimen): RQS

Variáveis (Variables)		Valores para Qualificação (Values Used in Qualification)	Faixa Qualificada (Qualification Range)
Cobrejunta (Backing)		SEM (Without)	COM ou SEM (With or Without)
Metal de Base (Base Metal)	Especificação (Specifiation)	ASTM A36	Qualquer aço carbono ou baixa liga (any carbon steel or low league)
	Grupo (Group):	1	
Espessura (Thicknes)	Solda de Topo (Butt Weld)	2,65 mm	1,3 – 5,3mm
	Solda em Ângulo (Angle Wel)	N/A	N/A
Diâmetro do Tubo (Pipe Diameter)	Solda em Chanfro (Groove Weld)	N/A	N/A
	Solda em Ângulo (Angle Weld)	N/A	N/A
Metal de Adição (Filler Metal)	Especificação (Specifiation)	AWS A5.18	Qualquer (any)
	Classificação (Classifiation)	ER-70S6	Qualquer (any)
	F Nº / A Nº	6 / 1	Qualquer (any)
	Diâmetro (Diameter)	1,0 mm	Qualquer (any)
Técnica de Soldagem (Welding Technique)	Posição do Chanfro (Groove Position)	1G	Plana (flat)
	Posição do Filete (Fillet Position)	N/A	N/A
	Progressão (Progression)	N/A	N/A
Gás de Proteção (Shielding Gas)	Tipo / Composição (Type / Composition)	Mistura (mix)	Qualquer (any)
		80%Ar + 20%CO2	Qualquer (any)
Gás de Purga (Purge Gas)	Tipo / composição (Type / Composition)	N/A	N/A
		N/A	N/A
Características Elétricas (Electrical Characteristics)	Corrente (Current)	CC	Qualquer (any)
	Polaridade (Polarity)	(+)	Qualquer (any)
Método de Transferência (Transfer Mode)		Curto circuito (short circuit)	Curto circuito (short circuit)

Resultados de Ensaios (Test Results)

Ensaio (Test)	Resultado (Result)	Relatório (Report)
Ensaio Visual de Solda (Weld Visual Inspection)	APROVADO (APPROVED)	N/A
Ensaio de Dobramento – 2 testes (Bend Testing – 2 tests)	APROVADOS (APPROVED)	N/A

Soldagem e Testes acompanhados por (Welding and Testing conducted by): Mário Alberto Mendes – IS 0064N2

Nós certificamos que as declarações feitas neste registro estão corretas e que os corpos de prova foram preparados, soldados e testados de acordo com os requisitos da Norma AWS D1.3:2018
(We certify that the statements in this record are correct and that the test welds specimens where prepared, welded and tested in conformance with the requirements of Code AWS D1.3:2018)

Inspetor Responsável (Welding Inspector)	Technomast Ind. Metalúrgica Ltda.	Cliente
Mário Alberto Mendes Inspetor de Soldagem Nível 2 FBTS IS 0064N2 Data (Date): 30/07/21	Data (Date): 30/07/21	Data (Date): / /

américa	Relatório de Ensaio Não Destrutivo **ENSAIO VISUAL**	Relatório Nr. 03/21

Cliente: Technomast Ind, Metalúrgica Ltda	Contrato: P19/21
Equipamento / Local: CHAPA DE TESTE - RQPS 03/21	

Procedimento / Rev: PR-001 rev.1	Normas de Referência: AWS D1.3:2018
Técnica / Método: Direto	Critério de Aceitação: AWS D1.3:2018
Luminosidade na Superfície: > 1000 LUX	Temperatura da Superfície: 24°C

Metal de Base: ASTM A36	Metal de Adição: ER70S6
EPS: 03/21	Condição Superficial: Escovada

SOLDA/ PEÇA	SOLDADORES		LOCALIZAÇÃO	DIMENSÃO	DESCONTINUIDADES	LAUDO
	Raiz	Acabamento				
POSI-ÇÃO 1G	S01	S01	-	-	-	A

LEGENDA: A: Aprovado R: Reprovado REC: Recomendação de Exame Complementar

OBSERVAÇÕES:

CHAPA DE TESTE COM 2,65mm DE ESPESSURA PARA QUALIFICAÇÃO DE RQPS/EPS.

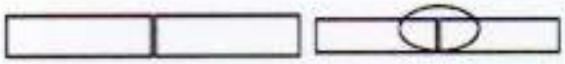
Inspetor de Soldagem Nível 2	CONTROLE DA QUALIDADE	CLIENTE
Mario Alberto Mendes FBTS IS 0064N2	Assinatura / Identificação	Assinatura / Identificação
Data: 30/07/2021	Data: 30/07/21	Data:

TECHNOMAST	**Registro de Qualificação de Procedimento de Soldagem - RQPS** (Procedure Qualification Record - PQR)	Rev.:00 Número (Number): 04/21 Revisão (Revision): 0
EPS Aplicada (WPS Aplicable): 04/21	Data (Date): 30/07/21	Página (Page): 1 / 2

Normas de Referência (Reference Code): AWS D1.3 2018	Tipo (Type): Topo Chanfro (Groove)
Processo de Soldagem (Welding Process): SAW	Cobre-Junta (Backing): Sem (without)

METAIS DE BASE (Base Metal)		
Especificação (Specification): ASTM A36	(A) Grupo (Group) Nº: 1	(B) Grupo (Group) Nº: I
	Peça de teste (coupon): Chapa (plate)	
Espessura (Thickness): 2,65 mm	Diâmetro (Diameter): N/A	

METAIS DE ADIÇÃO (Filler Metal)						
PASSE (Pass)	ESPEC. (SFA) (Specification)	CLASSE (Classification)	DIÂMETRO (Diameter)	FLUXO (Flux)	MARCA COMERCIAL (Trade Name)	OUTROS (Others)
Todos (all)	AWS A 5.17	EL12	2,38 mm	F7A0	Belgo BMAS - 121	N/A

Posição do Teste (Test Weld Position): 1G	Progressão (Progression): N/A
JUNTA / SOLDA (Joint / Weld)	PRÉ / PÓS AQUECIMENTO (Preheat / Postheat)
	TEMPERATURA PRÉ-AQUECIMENTO: N/A (Preheat Temperature)
	TEMPERATURA INTERPASSES: N/A (Interpass Temperature)
	TEMPERATURA PÓS-AQUECIMENTO: N/A (Postheat Temperature)

GÁS OU FLUXO (Gas or Flux)					
PASSE (Pass)	TIPO (Type)	CLASSE (Classification)	ESPEC. (SFA) (Specification)	VAZÃO (Flow Rate)	MARCA COMERCIAL (Trade Name)
Todos (all)	Fluxo (flux)	F7A0	AWS A5.17	N/A	Lincoln Weld 780

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS (Electrical Characteristics)						
PASSE (Pass)	TIPO DE CORRENTE (Type of Current)	POLARIDADE (Polarity)	TENSÃO (V) (Voltage - Volts)	CORRENTE (A) (Amperage – Amps)	VELOCIDADE DE AVANÇO DO ARAME (Travel feed speed) – (cm/min)	Modo de transferência (transfer mode)
Todos (all)	CC	+	37	420	N/A	N/A

TÉCNICA DE SOLDAGEM (Welding Technique)					
PASSE (Pass)	TIPO DE CORDÃO (String Type)	Limpeza (cleanning)	ELETRODO SIMPLES OU MULTIPLO (Single or Multiple Electrodes)	VELOCIDADE (Travel Speed) (mm/s)	Distância bico-peça (stick-out)
Todos (all)	RETILÍNEO (Rectilinear)	Inicial (initial): esmerilhamento (grinding)	Simples (Simple)	40	N/A

Inspetor Responsável (Welding Inspector)	Technomast Ind. Metalúrgica Ltda.	Cliente
Mário Alberto Mendes Inspetor de Soldagem Nível 2 FBTS IS 0064N2 Data (Date): 30/07/21	Data (Date): 30/07/21	Data (Date): / /

TECHNOMAST	**Registro de Qualificação de Procedimento de Soldagem - RQPS** (Procedure Qualification Record - PQR)	Rev. 00 Número (Number): 04/21 Revisão (Revision): 0
EPS Aplicada (WPS Aplicable): 04/21	Data (Date): 30/07/21	Página (Page): 2 / 2

Normas de Referência (Reference Code): AWS D1.3:2018	Tipo (Type): Topo Chanfro (Groove)
Processo de Soldagem (Welding Process): SAW	Cobre-Junta (Backing): Sem (without)

TRATAMENTO TÉRMICO PÓS SOLDAGEM (Post Weld Heat Treatment)		
Taxa Aquecimento (Heating Rate): N/A	Tempo (Time): N/A	Controle até (Control until): N/A
Temperatura (Temperature): N/A	Taxa resfriamento (Cooling Rate): N/A	Outros (Others): N/A

ENSAIO VISUAL DA SOLDA (Weld Visual Inspection): América Qualificações	
Resultados do Ensaio (Test Results): APROVADO (Approved)	Número do Relatório (Report Number): 04/21

ENSAIOS DE TRAÇÃO (Tensile Test): N/A

Resultados do Ensaio (Test Results):				Número do Relatório (Report Number):		
Corpo de Prova (Specimen)	Largura da Seção (Section Width) - (mm)	Espessura da Seção (Section thickness) - (mm)	Área da Seção (Section Area) (mm^2)	Carga Máx. (Maximum Load) - (N)	Tensão (Tensile Strength) (Mpa)	Localização da Fratura (Location of Fracture)
-	-	-	-	-	-	-

ENSAIOS DE DOBRAMENTO GUIADO (Guided Bend Test): América Qualificações

Resultados do Ensaio (Test Results):		Número do Relatório (Report Number): N/A	
Identificação (Identification)	Resultado (Result)	Identificação (Identification)	Resultado (Result)
D3 – peça de teste 1	Aprovado (approved)	D4 – peça de teste 2	Aprovado (approved)

ENSAIO RADIOGRÁFICO OU DE ULTRASSOM (Radiographic or Ultrasonic Examination): N/A

Corpo de Prova (Specimen)	Relatório (Report)	Resultado (Result)
-	-	-

ENSAIO DE IMPACTO (Charpy Test): N/A

Resultado do Ensaio (Testing Result):				Número do Relatório (Report Number):	
Corpo de Prova (Specimen)	Valor Obtido (Absorbed Energy) (J)				Laudo (Report)
	1°	2°	3°	Média (Average)	
-	-	-	-	-	-

SOLDADORES/OPERADORES DE SOLDAGEM (Welders/Welding Operators)		
NOME (Name): Valdenir Almeida da Silva	SINETE (Stamp): S-01	REGISTRO (Record): CPF 07252350983

Soldagem e Testes acompanhados por (Welding and Testing conducted by): Mário Alberto Mendes – FBTS IS 0064N2

Nós Certificamos que as declarações feitas neste registro estão corretas e que os corpos de prova foram preparados, soldados e testados de acordo com os requisitos da Norma AWS D1.3:2018
(We certify that the statements in this record are correct and that the test welds specimens where prepared, welded and tested in conformance with the requirements of Code AWS D1.3:2018).

Inspetor Responsável (Welding Inspector)	Technomast Ind. Metalúrgica Ltda.	Cliente
Mário Alberto Mendes Inspetor de Soldagem Nível 2 FBTS IS 0064N2 Data (Date): 30/07/21	Data (Date): 30/07/21	Data (Date): / /

TECHNOMAST – POSTES E DESIGN URBANO –	**Especificação de Procedimento de Soldagem – EPS** (Welding Procedure Specification - WPS)	Rev. :00
		Número (Number): 04/21
		Revisão: (Revision) 0
RQPS Número/ (PQR Number) : 04/21	Data (Date) : 30/07/21	Pagina (Page): 1 / 1

Normas de Referência (Reference Code): AWS D1.3:2018
Processos de Soldagem (Welding Process): SAW

METAIS DE BASE (Base Metals)

Especificação (Specification): ASTM A36
Espessura (Thickness): 1,3 a 5,3mm
Diâmetro (Pipe Diameter): N/A
Cobre-junta (Backing): Com ou sem (with or wihout)



METAIS DE ADIÇÃO (Filler Metals)

PASSE (Pass)	ESPEC. (Specification)	CLASSE (Classification)	F Nº	A Nº	DIÂMETRO (Diameter)	FLUXO (Flux)	MARCA COMERCIAL (Trade Name)	OUTROS (Others)
Todos (all)	AWS A 5.17	EL12	N/A	N/A	2,38mm	F7A0	Qualquer (any)	-

Posição Qualificada (Qualified Position): Plana (flat) | Progressão (Progression): N/A

PRÉ / PÓS AQUECIMENTO (Preheat / Postheat)

TEMP. PRÉ-AQUEC. (Preheat Temperature): N/A	TEMP. INTERPASSES (Interpass Temperature): N/A
TEMP. PÓS-AQUEC. (Postweld Heat Treatment): N/A	TECNICA (Technique): N/A

TRATAMENTO TÉRMICO PÓS SOLDAGEM (Postweld Heat Treatment)

Taxa Aquecimento (Heating Rate): N/A	Tempo (Time): N/A	Controle até (Control Until) ºC: N/A
Temperatura (Temperature) Cº: N/A	Taxa resfriamento (Cooling Rate): N/A	Outros (Others): N/A

GÁS OU FLUXO (Gas or flux)

PASSE (Pass)	TIPO (Type)	CLASSE (Classification)	GRANULAÇÃO (Granulation)	VAZÃO (Flow Rate)	MARCA COMERCIAL (Trade Name)	OUTROS (Others)
Todos (all)	Fuxo (flux)	F7A0	N/A	N/A	Qualquer (any)	N/A

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS (Electrical Characteristics)

PASSE (Pass)	TIPO DE CORRENTE (Type of Current)	POLARIDADE (Polarity)	TENSÃO (V) (Voltage - Volts)	CORRENTE (A) (Amperage - Amps)	Modo de transferencia (transfer mode)
Todos (all)	CC	+	34,4 – 39,5	378 - 462	N/A

TÉCNICA DE SOLDAGEM (Welding Technique)

PASSE (Pass)	TIPO DE CORDÃO (String Type)	DIMENSÃO / BOCAL (Dimension / Mouthpeece)	ÂNGULO DE TRABALHO (Angle of the electrode)	ÂNG DE INCLINAÇÃO DO ELETRODO (electrode inclination angle)	ELETRODO SIMPLES OU MULTIPLO (Single or Multiple Electrodes)	VELOCIDADE DE SOLDAGEM (Travel Speed) (mm/s)	OUTROS (Others)
Todos (all)	RETILÍNEO (Rectilinear)	N/A	+/- 3º	+/- 5º	Qualquer (any)	34 - 46	N/A

Notas Gerais (general notes):
. Aplicável a qualquer solda de filete, reparos ou recomposição superficial (Applicable to any fillet weld, repairs or superficial recomposition);

Inspetor Responsável (Welding Inspector)	Technomast Ind. Metalúrgica Ltda.	Cliente
Mario Alberto Mendes Inspetor de Soldagem Nível 2 FBTS IS 0064N2 Data (Date): 30/07/21	Data (Date): 30/07/21	Data (Date): / /

TECHNOMAST – POSTES E DESIGN URBANO –	**Registro de Qualificação de Soldador ou Operador de Soldagem - RQS** (Welding Performance Qualification Record - WPQR)	RQS

EPS Aplicada (WPS Aplicable): EPS 04/21	Data (Date): 30/07/21

Norma de Referência (Reference Code): AWS D1.3:18 Processo de Soldagem (Welding Process): SAW	Tipo (Type): AUTOMÁTICO (Automatic)

Tipo do Soldador e Nome (Type of Welder and Name): Soldador (Welder) – Valdenir Almeida da Silva

Corpo de Prova (Specimen): RQS	Corpo de Prova (Specimen): RQS	Corpo de Prova (Specimen): RQS

Variáveis (Variables)		Valores para Qualificação (Values Used in Qualification)	Faixa Qualificada (Qualification Range)
Cobrejunta (Backing):		SEM (Without)	COM ou SEM (With or Without)
Metal de Base (Base Metal)	Especificação (Specification)	ASTM A36	Qualquer aço carbono ou baixa liga (any carbon steel or low league)
	Grupo (Group):	1	
Espessura (Thickness)	Solda de Topo (Butt Weld)	2,65 mm	1,3 – 5,3mm
	Solda em Ângulo (Angle Wel)	N/A	N/A
Diâmetro do Tubo (Pipe Diameter)	Solda em Chanfro (Groove Weld)	N/A	N/A
	Solda em Ângulo (Angle Weld)	N/A	N/A
Metal de Adição (Filler Metal)	Especificação (Specification)	AWS A5.17	Qualquer (any)
	Classificação (Classification)	EL12-F7A0	Qualquer (any)
	F Nº / A Nº	6 / 1	Qualquer (any)
	Diâmetro (Diameter)	2,38 mm	Qualquer (any)
Técnica de Soldagem (Welding Technique)	Posição do Chanfro (Groove Position)	1G	Plana (flat)
	Posição do Filete (Fillet Position)	N/A	N/A
	Progressão (Progression)	N/A	N/A
Gás de Proteção (Shielding Gas)	Tipo / Composição (Type / Composition)	N/A	N/A
		N/A	N/A
Gás de Purga (Purge Gas)	Tipo / composição (Type / Composition)	N/A	N/A
		N/A	N/A
Características Elétricas (Electrical Characteristics)	Corrente (Current)	CC	Qualquer (any)
	Polaridade (Polarity)	(+)	Qualquer (any)
Método de Transferência (Transfer Mode)		N/A	N/A

Resultados de Ensaios (Test Results)

Ensaio (Test)	Resultado (Result)	Relatório (Report)
Ensaio Visual de Solda (Weld Visual Inspection)	APROVADO (APPROVED)	N/A
Ensaio de Dobramento – 2 testes (Bend Testing – 2 tests)	APROVADOS (APPROVED)	N/A

Soldagem e Testes acompanhados por (Welding and Testing conducted by): Mário Alberto Mendes – IS 0064N2

Nós certificamos que as declarações feitas neste registro estão corretas e que os corpos de prova foram preparados, soldados e testados de acordo com os requisitos da Norma AWS D1.3:2018
(We certify that the statements in this record are correct and that the test welds specimens where prepared, welded and tested in conformance with the requirements of Code AWS D1.3:2018)

Inspetor Responsável (Welding Inspector)	Technomast Ind. Metalúrgica Ltda	Cliente
Mário Alberto Mendes Inspetor de Soldagem Nível 2 FBTS IS 0064N2 Data (Date): 30/07/21	Data (Date): 30/07/21	Data (Date): / /

TECHNOMAST	**Registro de Qualificação de Soldador ou Operador de Soldagem - RQS** (Welding Performance Qualification Record - WPQR)	RQS

EPS Aplicada (WPS Aplicable): EPS 04/21	Data (Date): 30/07/21

Norma de Referência (Reference Code): AWS D1.3:18 Processo de Soldagem (Welding Process): SAW	Tipo (Type): AUTOMÁTICO (Automatic)

Tipo do Soldador e Nome (Type of Welder and Name): Soldador (Welder) – Eudemar Ferreira Bueno

Corpo de Prova (Specimen): RQS	Corpo de Prova (Specimen): RQS	Corpo de Prova (Specimen): RQS

Variáveis (Variables)		Valores para Qualificação (Values Used in Qualification)	Faixa Qualificada (Qualification Range)
Cobrejunta (Backing):		SEM (Without)	COM ou SEM (With or Without)
Metal de Base (Base Metal)	Especificação (Specification)	ASTM A36	Qualquer aço carbono ou baixa liga (any carbon steel or low league)
	Grupo (Group):	I	
Espessura (Thicknes)	Solda de Topo (Butt Weld)	2,65 mm	1,3 – 5,3mm
	Solda em Ângulo (Angle Wel)	N/A	N/A
Diâmetro do Tubo (Pipe Diameter)	Solda em Chanfro (Groove Weld)	N/A	N/A
	Solda em Ângulo (Angle Weld)	N/A	N/A
Metal de Adição (Filler Metal)	Especificação (Specification)	AWS A5.17	Qualquer (any)
	Classificação (Classification)	EL12-F7A0	Qualquer (any)
	F Nº / A Nº	6 / 1	Qualquer (any)
	Diâmetro (Diameter)	2,38 mm	Qualquer (any)
Técnica de Soldagem (Welding Technique)	Posição do Chanfro (Groove Position)	1G	Plana (flat)
	Posição do Filete (Fillet Position)	N/A	N/A
	Progressão (Progression)	N/A	N/A
Gás de Proteção (Shielding Gas)	Tipo / Composição (Type / Composition)	N/A	N/A
		N/A	N/A
Gás de Purga (Purge Gas)	Tipo / composição (Type / Composition)	N/A	N/A
		N/A	N/A
Características Elétricas (Electrical Characteristics)	Corrente (Current)	CC	Qualquer (any)
	Polaridade (Polarity)	(+)	Qualquer (any)
Método de Transferência (Transfer Mode)		N/A	N/A

Resultados de Ensaios (Test Results)

Ensaio (Test)	Resultado (Result)	Relatório (Report)
Ensaio Visual de Solda (Weld Visual Inspection)	APROVADO (APPROVED)	N/A
Ensaio de Dobramento – 2 testes (Bend Testing – 2 tests)	APROVADOS (APPROVED)	N/A

Soldagem e Testes acompanhados por (Welding and Testing conducted by): Mário Alberto Mendes – IS 0064N2

Nós certificamos que as declarações feitas neste registro estão corretas e que os corpos de prova foram preparados, soldados e testados de acordo com os requisitos da Norma AWS D1.3:2018.
(We certify that the statements in this record are correct and that the test welds specimens where prepared, welded and tested in conformance with the requirements of Code AWS D1.3:2018)

Inspetor Responsável (Welding Inspector)	Technomast Ind. Metalúrgica Ltda.	Cliente
Mário Alberto Mendes Inspetor de Soldagem Nível 2 FBTS IS 0064N2 Data (Date): 30/07/21	Data (Date): 30/07/21	Data (Date): / /

américa	Relatório de Ensaio Não Destrutivo **ENSAIO VISUAL**	Relatório Nr. 04/21

Cliente: Technomast Ind, Metalúrgica Ltda	Contrato: P19/21
Equipamento / Local: CHAPA DE TESTE - RQPS 04/21	

Procedimento / Rev: PR-001 rev.1	Normas de Referência: AWS D1.3:2018
Técnica / Método: Direto	Critério de Aceitação: AWS D1.3:2018
Luminosidade na Superfície: > 1000 LUX	Temperatura da Superfície: 24°C

Metal de Base: ASTM A36	Metal de Adição: EL12-F7A0
EPS: 04/21	Condição Superficial: Escovada

SOLDA/ PEÇA	SOLDADORES		LOCALIZAÇÃO	DIMENSÃO	DESCONTINUIDADES	LAUDO
	Raiz	Acabamento				
POSI-ÇÃO 1G	S01	S01	-	-	-	A

LEGENDA: A: Aprovado R: Reprovado REC: Recomendação de Exame Complementar

OBSERVAÇÕES:

CHAPA DE TESTE COM 2,65mm DE ESPESSURA PARA QUALIFICAÇÃO DE RQPS/EPS.

Inspetor de Soldagem Nível 2	CONTROLE DA QUALIDADE	CLIENTE
Mario Alberto Mendes FBTS IS 0064N2	Assinatura / Identificação	Assinatura / Identificação
Data: 30/07/2021	Data: 30/07/21	Data:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **120006/2023** Validade: 28/02/2024

Nome Civil: ANDERSON CLESSIUS CORSATO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-49782/D
Registro Nacional : 1705067760
Registrado(a) desde : 21/01/2000

Filiação : EODELVIO CORSATO
MARINA DA SILVA CORSATO
Data de Nascimento : 15/01/1975
Documento de Identidade : 02904970798 Orgão Emissor : DETRAN-PR UF : PR CPF : 81581300972
Naturalidade : IPORA/PR

Título: ENGENHEIRO MECANICO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 21/08/1999 Diplomação : 21/08/1999
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
46090 - TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA
CNPJ: 07972180000112
Desde: 30/11/2007 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 259290/2023.

Emitida via Internet em 01/09/2023 17:30:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 120007/2023 Validade: 01/03/2024

Razão social:
TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA

CNPJ:
07.972.180/0001-12

Num. Registro:
46090

Capital Social:
R$ 150.000,00

Endereço:
RODOVIA PR-423, SN, JARDIM DAS ACACIAS

CEP:
83603-000

Cidade:
CAMPO LARGO-PR

Objetivo Social:
Produção de artefatos estampados de metal; Fabricação de outros produtos de metal; Fabricação de postes em fibra de vidro e de artefatos de material plástico e vidro para uso industrial (com industrialização realizada diretamente no estabelecimento, podendo ser também exclusivamente em estabelecimentos de terceiros e saída diretamente do estabelecimento industrializador por conta e ordem do autor da encomenda; Participar do capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária e serviços de engenharia e serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

Restrição de atividade:
As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2023
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 07.972.180/0001-12

NOME CIVIL: ANDERSON CLESSIUS CORSATO

Carteira: PR-49782/D - Data de expedição: 21/01/2000

Desde 30/11/2007 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 259302/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 01/09/2023 17:31:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720234632279

1. Responsável Técnico

ANDERSON CLESSIUS CORSATO

Título profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

RNP: **1705067760**

Carteira: **PR-49782/D**

Empresa Contratada: **TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA**

Registro/Visto: **46090**

2. Dados do Contrato

Contratante: **WPBG DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S/A** CNPJ: **39.521.120/0001-70**

RUA MILTON JOSE SERPA FILHO, 1112
VILA NOVA - PORTO BELO/SC 88210-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 01/09/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MILTON JOSE SERPA FILHO, 1112
VILA NOVA - PORTO BELO/SC 88210-000

Data de Início: 01/09/2022 **Previsão de término:** 15/09/2023

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: WPBG DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S/A CNPJ: **39.521.120/0001-70**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Execução de fabricação] *de estrutura metálica para fins diversos*	56,00	POSTE

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por ANDERSON CLESSIUS CORSATO, registro Crea-PR PR-49782/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 05/09/2023 e hora 09h17.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ANDERSON CLESSIUS CORSATO, registro Crea-PR PR-49782/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 05/09/2023 e hora 09h17.

WPBG DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S/A - CNPJ: 39.521.120/0001-70

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 254,59 **Registrada em : 05/09/2023** **Valor Pago: R$ 254,59** **Nosso número: 2410101720234632279**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720226711840

1. Responsável Técnico

ANDERSON CLESSIUS CORSATO

Título profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

RNP: **1705067760**

Carteira: **PR-49782/D**

Empresa Contratada: **TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA**

Registro/Visto: **46090**

2. Dados do Contrato

Contratante: **WERT INCORPORACAO E URBANISMO LTDA** CNPJ: **41.159.391/0001-79**

R SAMUEL HEUSI, 463
CENTRO - ITAJAI/SC 88301-320

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 01/09/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R SAMUEL HEUSI, 463
CENTRO - ITAJAI/SC 88301-320

Data de Início: 01/09/2022 **Previsão de término:** 15/12/2022

Finalidade: Esportivo

Proprietário: WERT INCORPORACAO E URBANISMO LTDA CNPJ: **41.159.391/0001-79**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto] *de estrutura metálica*	56,00	POSTE

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por ANDERSON CLESSIUS CORSATO, registro Crea-PR PR-49782/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 09/12/2022 e hora 11h21.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ANDERSON CLESSIUS CORSATO, registro Crea-PR PR-49782/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 09/12/2022 e hora 11h21.

WERT INCORPORACAO E URBANISMO LTDA - CNPJ: 41.159.391/0001-79

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 233,94 **Registrada em : 09/12/2022** **Valor Pago: R$ 233,94** **Nosso número: 2410101720226711840**

PANASER S/A BENEFICIAMENTO DE ACOS
RODOVIA RSC 453 - KM 114 - FARROUPILHA
Fone: (54) 3906-8900 Fax: (54) 3211-8502 www.panatlanticatubos.com.br

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Cliente	TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA			Data	29/06/2023	Nr. do Certificado	000.392.430
Produto	CQ 2.65x1200x5200 ASTM A36 (39 PEÇAS)		Pedido	1311743		Nota Fiscal	0057745
Norma	CQ NBR 11888 ESPESSURA		Aço	ASTM A36		Código do Produto	609902
Rebarba Interna Removida 100%	NA	Eddy Current 100%	NA	Inspeção Visual 100%		AP	Quant. Peças 5,16

CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS *

PARÂMETROS	ESPECIFICAÇÃO	LAUDO
COMPRIMENTO (mm)	-0 +40	AP
DIÂMETRO/LARGURA/DIMENSIONAL EXTERNO (mm)	-0 +22	AP
ESPESSURA (mm)	+/- 0,20	AP
ROSCA/DIÂMETRO NOMINAL (DN)	NA	AP

ANÁLISE QUÍMICA **

VOLUME	AÇO/BOBINA	%C	%Mn	%P	%S	%Si	%Al	%Nb	%Ti	%Cu	%Cr		LAUDO
ESPECIFICADO	ASTM A36	0,25 MAX		0,04 MAX	0,05 MAX	0,40 MAX							AP
ENCONTRADO	D197520102	0,1510		0,0200	0,0130	0,0160							AP
													AP
													AP

ANÁLISE FÍSICA

EXPANSÃO MÁXIMA 15%	NA	* DOBRAMENTO	NA	Acabamento Zincado Elet.	NA	* LE (MPA)		* LR (MPA)		* AL (%)	
ACHATAMENTO (NBR 6154)	NA	* EMBUTIMENTO	NA	Acabamento Zincado Fogo	NA	ESP	NA	ESP	NA	ESP	NA
* DUREZA [HRB]	NA	* TESTE HIDROSTÁTICO	NA			ENC	333,0	ENC	457,0	ENC	23,0

OBSERVAÇÕES
* VALORES REFERENTES AO LOTE FORNECIDO, QUANDO SOLICITADO NO PEDIDO E DE ACORDO COM A NORMA DO AÇO.
** VALORES TRANSCRITOS DO CERTIFICADO DE USINA.

Atestamos que os materiais acima identificados foram produzidos, testados e inspecionados e estão em conformidade com os requisitos especificados pela norma em referência.

Marcia Barboza

Marcia Barboza

AP = APROVADO NA = NÃO APLICÁVEL AR = AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA BR = AÇO DE BAIXA RESISTÊNCIA

Digitalizado com CamScanner

Curitiba, 31 de agosto de 2022

Atestado de capacidade Técnica de Fornecimento de Materiais

A Samar Iluminação Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ 24.416.572/0001-14, localizada na Rua José Rodrigues Pinheiro, 2300, CIC, Curitiba - PR, de acordo com o requerido pela **Technomast Industria Metalúrgica Ltda**, com sede na Rodovia PR-423, km 24,3, s/n, Jardim das Acácias, Campo Largo – PR, sob CNPJ 07.972.180/0001-12, atesta para fins de apresentação a órgãos públicos e empresas privadas que a empresa supramencionada forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito a venda, prazo de entrega e assistência dos produtos de fabricação, relacionados abaixo:

PRODUTO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL
Poste decorativo, aço galvanizado, cônico continuo reto, engastado com 1,5m, sextante para quatro luminárias (bilateral), 10m livres	60	4224
Poste decorativo, aço galvanizado, cônico continuo reto, engastado com 1m, sextante para quatro luminárias (bilateral), 6M livres	7	4240
Poste decorativo, aço galvanizado, cônico continuo reto, engastado com 1,5 m, sextante para duas luminárias (unilateral), 10m livres	12	4240
Poste decorativo, aço galvanizado, cônico continuo reto, engastado com 1,5m, sextante para quatro luminárias (bilateral), 10m livres	44	4240

Sendo assim, não existindo até presente data em nossos arquivos fato que desabone, atestamos a eficiência e qualidade dos produtos, além do bom desempenho operacional e gerenciamento comercial da Technomast, e recomendamos.

FRANCISCO CARLOS SARTINI MARTINS: 04784088970

Assinado digitalmente por FRANCISCO CARLOS SARTINI MARTINS:04784088970
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00000101049600l, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB v5, OU=10871091000194, OU=PRESENCIAL, CN=FRANCISCO CARLOS SARTINI MARTINS:04784088970
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-08-31 14:00:15
Foxit Reader Versão: 9.7.0

SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA
Francisco Carlos Sartini Martins - Diretor
RG: 8.845.194-5 - CPF 047.840.889-70

MERCOLUX
COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.

ATESTADO CAPACITADE TÉCNICA

A Mercolux Comercial Elétrica LTDA, inscrita no CNPJ 01.614.582/0001-69, localizada na Avenida Irineu Bornhausen, 855, 1° andar, bairro: São João, município de Itajaí - SC, de acordo com o requerido pela **Technomast Industria Metalúrgica Ltda.**, com sede na Rodovia PR-423, km 24,3, s/n, Jardim das Acácias, Campo Largo – PR, sob CNPJ 07.972.180/0001-12, atesta para fins de apresentação a órgãos públicos e empresas privadas que a empresa supramencionada forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito a venda, prazo de entrega e qualidade dos produtos de fabricação, relacionados abaixo:

PRODUTO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL
Poste cônico continuo circular, galvanizado a fogo, engastado, altura útil 9m, com braço 1,2m ângulo e 15 graus e logo, braço de 0,5m a 4,5m de altura pintado cinza RAL 7045, tipo "TITANIA"	33	4068
Poste cônico continuo circular, galvanizado a fogo, engastado, altura útil 6,5m, com braço 1,2m angulo e 15 graus e logo, pintado cinza tipo "TITANIA"	100	4068
Poste de aço galvanizado a fogo, pintado, cônico continuo reto, engastado, altura 7m, pintado branco RAL 9003	7	4159
Suporte de aço galvanizado a fogo, para topo de poste com diâmetro de 60mm para duas luminárias diâmetro 60 mm pintado branco RAL 9003	7	4159
Poste cônico continuo circular curvo triplo engastado, 10m galvanizado cl1	1	4159
Poste cônico continuo circular reto, galvanizado a fogo, engastado, altura útil 10m, com uma estrutura de suporte circular para projetor a 8,5m, tipo " Marine" pintado branco RAL 9003 com janela	17	4158

Por ser o presente teor, a mais absoluta verdade, firmamos o presente.

Itajaí, SC, 01 de novembro de 2022

MERCOLUX
COMERCIAL ELÉTRICA LTDA
Luiz Bunki Otsuka
CPF 064.638.869-04
SÓCIO ADMINISTRADOR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/09/2023 09:27:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA**
CNPJ: **07.972.180/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07972180000112

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA**

CPF/CNPJ: **07.972.180/0001-12**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:29:03 do dia 11/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: OW7F110923092903

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCELLO CENTEMERO**

CPF/CNPJ: **006.679.839-61**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:29:34 do dia 11/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: P79O110923092934

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANDERSON CLESSIUS CORSATO**

CPF/CNPJ: **815.813.009-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:30:08 do dia 11/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 2490110923093008

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.972.180/0001-12**	DUNS®:	**898454133**
Razão Social:	**TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA**		
Nome Fantasia:	********		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**21/11/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**14/11/2023**
FGTS		Validade:	**18/09/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**13/02/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**13/09/2023**
Receita Municipal	Validade:	**17/10/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.972.180/0001-12** DUNS®: **898454133**
Razão Social: **TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA**
Nome Fantasia: **********
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/11/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 150.000,00** Data de Abertura da Empresa: **26/04/2006**
CNAE Primário: **2532-2/01 - PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL**

CNAE Secundário 1: **2229-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO**
CNAE Secundário 2: **2599-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO**
CNAE Secundário 3: **6463-8/00 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO**
CNAE Secundário 4: **7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
CNAE Secundário 5: **7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À**

Dados para Contato

CEP: **83.603-000**
Endereço: **RODOVIA PR 423 KM 24.3, S/N - BRCAO C - JARDIM DAS ACACIAS**
Município / UF: **Campo Largo / Paraná**
Telefone: **(41) 33991009**
E-mail: **comercial@technomast.com.br**

Dados do Responsável Legal

CPF: **815.813.009-72**
Nome: **ANDERSON CLESSIUS CORSATO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **815.813.009-72**
Nome: **ANDERSON CLESSIUS CORSATO**
E-mail: **certificadodigitalacicla@gmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **006.679.839-61** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **MARCELLO CENTEMERO**
Número do Documento: **127177244** Órgão Expedidor: **SESP/PR**
Data de Expedição: **12/06/2012** Data de Nascimento: **20/09/1965**
Filiação Materna: **ALESSANDRA RAISONI CENTEMERO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Sim** CPF: **009.514.449-80**
Nome: **FIORELLA GIUSSANI CENTEMERO**
Carteira de Identidade: **03461581187** Órgão Expedidor: **DETRAN/PR**
Data de Expedição: **10/12/2019**

CEP: **83.607-440**
Endereço: **RUA MARIA CECATO BONATO, 800 - RONDINHA**
Município / UF: **Campo Largo / Paraná**
Telefone: **(41) 32911550**
E-mail: **marcello@technomast.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **815.813.009-72** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **ANDERSON CLESSIUS CORSATO**
Número do Documento: **PR-49782/D** Órgão Expedidor: **CREA**
Data de Expedição: **06/03/2001** Data de Nascimento: **15/01/1975**
Filiação Materna: **MARINA DA SILVA CORSATO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **022.770.989-65**
Nome: **GISELA FERREIRA CORSATO**
Carteira de Identidade: **6.359.175-0** Órgão Expedidor: **SESP/PR**
Data de Expedição: **08/08/2014**

CEP: **81.200-200**
Endereço: **RUA PROF PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 3 650 - APTO 104**
Município / UF: **Curitiba / Paraná**
Telefone: **(41) 99837898**
E-mail: **corsato@technomast.com.br**

Linhas Fornecimento

Materiais

6260 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NÃO ELÉTRICOS

9520 - PERFIS ESTRUTURAIS DE FERRO E AÇO

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA
CNPJ/MF: nº 07.972.180/0001-12
NIRE: 412.0569395-8

Os abaixo identificados e qualificados:

ANDERSON CLESSIUS CORSATO, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 15/01/1975, natural da Iporã/PR, engenheiro mecânico, inscrito no **CPF/MF sob nº. 815.813.009-72**, portador da carteira de identidade **R.G. nº 4.976.570-3/SESP-PR** e **CREA/PR 49782/D,** residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3650, Ap. 104, Torre 3, Mossunguê, Curitiba-PR, CEP: 81200-100.

MARCELLO CENTEMERO, italiano naturalizado brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 20/09/1965, natural da Itália, empresário, inscrito no **CPF/MF sob nº. 006.679.839-61**, portador da carteira de identidade **RG nº 12.717.724-4/SESP-PR,** residente e domiciliado na Rua Maria Cecato Bonato, 800, Rondinha, Campo Largo-PR, CEP: 83607-311.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA**, com sede na Rodovia PR 423, s/n, Km 24,3 C, Jardim das Acácias, Campo Largo-PR, CEP 83603-000, e inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 07.972.180/0001-12**, registrada na **Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0569395-8** em **26/04/2006**; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Produção de artefatos estampados de metal; Fabricação de produtos de metal e Participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Produção de artefatos estampados de metal; Fabricação de produtos de metal; Fabricação de postes em fibra de vidro e de artefatos de material plástico e vidro para uso industrial (com industrialização realizada diretamente no estabelecimento, podendo ser também exclusivamente em estabelecimentos de**

Espaço exclusivo da Junta Comercial do PR

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA
CNPJ/MF: nº 07.972.180/0001-12
NIRE: 412.0569395-8

terceiros e saída diretamente do estabelecimento industrializador por conta e ordem do autor da encomenda, Participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária e Serviços de engenharia e Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TECHNOMAST INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA
CNPJ/MF: 07.972.180/0001-12
NIRE: 412.0569395-8

Os abaixo identificados e qualificados:

ANDERSON CLESSIUS CORSATO, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 15/01/1975, natural da Iporã/PR, engenheiro mecânico, inscrito no **CPF/MF sob nº. 815.813.009-72**, portador da carteira de identidade **R.G. nº 4.976.570-3/SESP-PR** e **CREA/PR 49782/D,** residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3650, Ap. 104, Torre 3, Mossunguê, Curitiba-PR, CEP: 81200-100.

MARCELLO CENTEMERO, italiano naturalizado brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 20/09/1965, natural da Itália, empresário, inscrito no **CPF/MF sob nº. 006.679.839-61**, portador da carteira de identidade **RG nº 12.717.724-4/SESP-PR,** residente e

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA
CNPJ/MF: nº 07.972.180/0001-12
NIRE: 412.0569395-8

domiciliado na Rua Maria Cecato Bonato, 800, Rondinha, Campo Largo-PR, CEP: 83607-311.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA**, com sede na Rodovia PR 423, s/n, Km 24,3 C, Jardim das Acácias, Campo Largo-PR, CEP 83603-000, e inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 07.972.180/0001-12**, registrada na **Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0569395-8** em **26/04/2006**; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TECHNOMAST INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA** e tem sede e domicílio na Rodovia PR 423, s/n, Km 24,3 C, Jardim das Acácias, Campo Largo-PR, CEP 83603-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 26/04/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Produção de artefatos estampados de metal; Fabricação de produtos de metal; Fabricação de postes em fibra de vidro e de artefatos de material plástico e vidro para uso industrial (com industrialização realizada diretamente no estabelecimento, podendo ser também exclusivamente em estabelecimentos de terceiros e saída diretamente do estabelecimento industrializador por conta e ordem do autor da encomenda, Participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária e Serviços de engenharia e Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.**

Espaço exclusivo da Junta Comercial do PR

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA
CNPJ/MF: nº 07.972.180/0001-12
NIRE: 412.0569395-8

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R$
ANDERSON CLESSIUS CORSATO	50.00	75.000	75.000,00
MARCELLO CENTEMERO	50.00	75.000	75.000,00
TOTAL	**100.00**	**150.000**	**150.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ANDERSON CLESSIUS CORSATO** e **MARCELLO CENTEMERO,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA
CNPJ/MF: nº 07.972.180/0001-12
NIRE: 412.0569395-8

assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, podendo está participação ser de forma desproporcional as quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, podendo ser de forma desproporcional às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Espaço exclusivo da Junta Comercial do PR

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA
CNPJ/MF: nº 07.972.180/0001-12
NIRE: 412.0569395-8

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O endereço dos sócios, constante do Contrato Social Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do sócio, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Campo Largo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam digitalmente em uma única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Campo Largo-PR, 01 de março de 2022.

ANDERSON CLESSIUS CORSATO
Assinatura Digital

MARCELLO CENTEMERO
Assinatura Digital

Advogado:

Rodney Alexandro Paraná Pazello
OAB/PR 54039
Assinatura Digital

Espaço exclusivo da Junta Comercial do PR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECHNOMAST INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00667983961	MARCELLO CENTEMERO
81581300972	ANDERSON CLESSIUS CORSATO
91787742920	RODNEY ALEXANDRO PARANA PAZELLO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2022 19:08 SOB Nº 20221352678.
PROTOCOLO: 221352678 DE 04/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204248600. CNPJ DA SEDE: 07972180000112.
NIRE: 41205693958. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2022.
TECHNOMAST INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

RG: 12.717.724-4



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.717.724-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/06/2012

NOME: **MARCELLO CENTEMERO**

FILIAÇÃO: ROBERTO CENTEMERO
ALESSANDRA RAISONI CENTEMERO

NATURALIDADE: ITALIA DATA DE NASCIMENTO: 20/09/1965

DOC. ORIGEM: PORTARIA MINISTERIAL=234/12

CPF: 006.679.839-61

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Nº FKN90890

ROGUEIRA
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou Fé
São Luiz do Purunã-Mun. Balsa Nova

24 JAN. 2017

MARISE P. M. ZANLORENZI - TITULAR
ANDRÉA C. R. DEBA - OFICIAL SUBSTITUTA
DEIVID WAGNER PRUCHE - ESCRV. JURAMENTADO
COMARCA DE CAMPO LARGO - PR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

DIPLOMADO EM: 21/08/1999

ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL

DIPLOMADO PELO(A): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA (§ 2º DO ART. 56 DA LEI Nº 5.194 DE 24/12/66 E LEI Nº 6206 DE 07/05/1975).

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

CREA - PR

NOME: ANDERSON CLESSIUS CORSATO

TÍTULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO MECANICO

Nº CART. PROF.: PR-49782/D

CART. EXP. EM: 21/01/2000

DATA EXPEDIÇÃO: 06/03/2001

FILIAÇÃO: EODELVIO CORSATO
MARINA DA SILVA CORSATO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURAL DE: IPORA-PR

REGISTRO GERAL: 4.976.570-3 PR

DATA EXP. RG: 27/12/1991

DATA NASC.: 15/01/1975

C.P.F.: 815.813.009-72

PRESIDENTE DO CREA

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

697/1090

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.972.180/0001-12 **MATRIZ**		**26/04/2006**

NOME EMPRESARIAL
TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PR 423 KM 24.3	**S/N**	**BRCAO C**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.603-000	**JARDIM DAS ACACIAS**	**CAMPO LARGO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3399-1009

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/04/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/08/2023** às **09:51:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.972.180/0001-12** DUNS®: **898454133**
Razão Social: **TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA**
Nome Fantasia: ********
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/11/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **14/11/2023**
Código de Controle: **9A66EBA5BE32B009**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **18/09/2023**
Código de Controle: **2023082001302715978092**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **13/02/2024**
Código de Controle: **418192932023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.972.180/0001-12** DUNS®: **898454133**
Razão Social: **TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA**
Nome Fantasia: **********
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **90370401-23**
Inscrição Municipal: **10221**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **13/09/2023**
Código de Controle: **030796542-06**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **17/10/2023**
Código de Controle: **40744/2023**

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA
CNPJ 07.972.180/0001-12
Endereço: Rod PR-423, S/N, Km 24,3, Jardim das Acácias, Campo Largo, Paraná.
Telefone: 41 3195-4348
comercial@technomast.com.br

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Campo Largo, 01 de setembro de 2023.

MARCELLO CENTEMERO:00667983961
Assinado de forma digital por MARCELLO CENTEMERO:00667983961
Dados: 2023.09.01 14:13:28 -03'00'

Marcello Centemero
CPF.: 006.679.839-61
RG: 12.717.724-4

Pesquisar...

Processos Licitatórios

Início (http://www.ingadigital.com.br/transparencia) / Processos Licitatórios (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8b54ee88ab3m8b&nc=46) / Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017
2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	0

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8b54ee88ab3k8b&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8b54ee88ab3k8b&nc=46&id_modalidade=2)	532
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8b54ee88ab3k8b&nc=46&id_modalidade=3)	157
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8b54ee88ab3k8b&nc=46&id_modalidade=4)	555
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8b54ee88ab3k8b&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8b54ee88ab3k8b&nc=46&id_modalidade=6)	166
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8b54ee88ab3k8b&nc=46&id_modalidade=7)	836
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8b54ee88ab3k8b&nc=46&id_modalidade=8)	56
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8b54ee88ab3k8b&nc=46&id_modalidade=10)	40
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8b54ee88ab3k8b&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8b54ee88ab3k8b&nc=46&id_modalidade=14)	1

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8b54ee88ab3k8b&nc=46&id_modalidade=17) **2**

Abertura: 04/09/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6206/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 120/2022

Publicação: 08/08/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$-2.009.730,54 (dois milhões nove mil setecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).

Objeto:

AQUISIÇÃO PARCELADA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE PONTOS DE LUZ E MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS

Anexos

ÍNTEGRA PARCIAL (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8b54ee88ablc8b&nc=46&id=23338810)

PROPOSTA E HABILITAÇÃO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8b54ee88ablc8b&nc=46&id=23338809)

EDITAL RETIFICADO E PRORROGADO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8b54ee88ablc8b&nc=46&id=23336363)

QUESTIONAMENTO PROMERCADO E RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8b54ee88ablc8b&nc=46&id=23336362)

QUESTIONAMENTO AR MATERIAIS ELÉTRICOS E RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8b54ee88ablc8b&nc=46&id=23336360)

IMPUGNAÇÃO ZAGONEL E RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8b54ee88ablc8b&nc=46&id=23336353)

EDITAL (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8b54ee88ablc8b&nc=46&id=23334562)

Última atualização: 11/09/2023 11:34:35

Fale Conosco

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

(44) 3543-8000

ubirata@ubirata.pr.gov.br

Voltar ao Site (http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min

Última Atualização: 11/09/2023 11:34:35

Proc. Administrativo 29- 1.951/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 11/09/2023 às 14:20:24

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SP

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

requisição 360 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS.

Segue para fase recursal.

Data limite para registro de recurso: 14/09/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 19/09/2023.
Data limite para registro de decisão: 29/09/2023.

_

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

ATA.pdf

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

Pregão/Concorrência Eletrônica

987933.1202023 .55178 .4429 .270616480

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00120/2023 (SRP)

Às 08:15 horas do dia 04 de setembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 06/2023 de 02/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 6206, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00120/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Luminária
Descrição Complementar: Luminária Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 395
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.028,5300
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.510,0000 **e com valor negociado a** R$ 2.499,0000 **e a quantidade de** 395 **Unidade** .

Item: 2
Descrição: Braçadeira cabo aço
Descrição Complementar: Braçadeira Cabo Aço Material: Aço , Uso: Amarração Cabos E Correntes
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 180
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,9900
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRO POSSAN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 0,9500 **e a quantidade de** 180 **Unidade** .

Item: 3
Descrição: Conexão Eletroduto
Descrição Complementar: Conexão Eletroduto Material: Alumínio , Dimensões: 44 X 49 X 49 MM, Tipo: Reto , Características Adicionais: Com Rosca , Bitola: 1 1/2 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 72
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,1500
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRO POSSAN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,1000 **e a quantidade de** 72 **Unidade** .

Item: 4
Descrição: Eletroduto
Descrição Complementar: Eletroduto Material: Pvc Anti-Chama , Comprimento: 3 M, Cor: Preta , Normas Técnicas: Abnt Nbr 15465 , Tipo Fixação: Roscado , Diâmetro Nominal: 1 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 108
Unidade de fornecimento: Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,1000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRO POSSAN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,6400 **e a quantidade de** 108 **Metro** .

Item: 5
Descrição: Eletroduto
Descrição Complementar: Eletroduto Material: Aço Galvanizado , Tipo: Médio , Diâmetro Nominal: 1 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 108
Unidade de fornecimento: Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,1700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRO POSSAN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 11,4800 **e a quantidade de** 108 **Metro** .

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

Item: 6
Descrição: Base relé fotoelétrico iluminação
Descrição Complementar: Base Relé Fotoelétrico Iluminação Corrente Nominal: 10 A, Normas Técnicas: Nbr 5.123/82 , Tensão Nominal: 110/220 V, Tipo Montagem: Poste
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 18 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,6100 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 5,6600 **e a quantidade de** 18 **Unidade** .

Item: 7
Descrição: Conexão Eletroduto
Descrição Complementar: Conexão Eletroduto Material: Alumínio , Dimensões: 44 X 49 X 49 MM, Tipo: Reto , Características Adicionais: Com Rosca , Bitola: 1 1/2 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 72 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,5500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRO POSSAN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,3300 **e a quantidade de** 72 **Unidade** .

Item: 8
Descrição: Cabeçote eletroduto
Descrição Complementar: Cabeçote Eletroduto Material: Alumínio , Tipo: Encaixe , Características Adicionais: Com Parafusos , Bitola: 1 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 18 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,8700 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRO POSSAN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5,2500 **e a quantidade de** 18 **Unidade** .

Item: 9
Descrição: Cabo elétrico flexível
Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Aplicação: Manutenção Elétrica , Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal: 4 MM2, Classe Encordoamento: 4 , Material Do Condutor: Cobre , Cor Da Cobertura: Vermelha , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 11.000 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,0300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: 42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA**, pelo melhor lance de** R$ 2,3500 **e a quantidade de** 11.000 **Metro** .

Item: 10
Descrição: Cabo Elétrico Flexível
Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Aplicação: Manutenção Elétrica , Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal: 6 MM2, Classe Encordoamento: 4 , Material Do Condutor: Cobre , Cor Da Cobertura: Branca , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5.100 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,9100 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: 42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA**, pelo melhor lance de** R$ 3,4500 **e a quantidade de** 5.100 **Metro** .

Item: 11
Descrição: Cabo elétrico flexível
Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 3,6/6 KV, Seção Nominal: 10 MM2, Têmpera Condutor: Mole , Classe Encordoamento: 2 , Material Do Condutor: Cobre Singelo , Normas Técnicas: Nbr 7732 , Material Isolamento: Epr
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 7.000 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,1600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5,3700 **e a quantidade de** 7.000 **Metro** .

Item: 12

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

Descrição: Cabo elétrico flexível
Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Temperatura Operação: 90 °C, Aplicação: Manutenção Elétrica , Quantidade Condutores: 4 , Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Seção Nominal: 35 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Tipo: Multipolar , Material Isolamento: Composto Termofixo P/ Tipo Hepr (Epr/B)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 600 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 37,0900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: 42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA**, pelo melhor lance de** R$ 18,3000 **e a quantidade de** 600 **Metro** .

Item: 13
Descrição: Cabo elétrico flexível
Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Material Cobertura: Polipropileno , Temperatura Operação: 70 °C, Aplicação: Material Elétrico E Eletrônico , Material Do Condutor: Cobre , Cor Da Cobertura: Preta , Tipo: Pp , Material Isolamento: Pvc Anti-Chama
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.410 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,8600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: 42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA**, pelo melhor lance de** R$ 4,4100 **e a quantidade de** 2.410 **Metro** .

Item: 14
Descrição: Caixa medição
Descrição Complementar: Caixa Medição Tipo Medidor: Saga , Padrão: Coelba
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 18 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 259,7900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN**, pelo melhor lance de** R$ 174,0000 **e a quantidade de** 18 **Unidade** .

Item: 15
Descrição: Caixa medição
Descrição Complementar: Caixa Medição Tipo Medidor: Saga , Padrão: Coelba
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 18 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 302,9900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 153,0000 **e a quantidade de** 18 **Unidade** .

Item: 16
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Referência: Siemens , Número Pólos: 2 , Capacidade Interrupção Simétrica: 4,5 KA, Curva De Disparo: C , Corrente Nominal: 50 A, Tipo: Mini , Funcionamento: Termomagnético , Normas Técnicas: Nbr 60.898 , Tensão Nominal: 220/380
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 18 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 101,0300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN**, pelo melhor lance de** R$ 42,0000 **e a quantidade de** 18 **Unidade** .

Item: 17
Descrição: Eletroduto
Descrição Complementar: Eletroduto Material: Polietileno Alta Densidade , Aplicação: Cabo Subterrâneo , Cor: Preta , Tipo: Corrugado , Características Adicionais: Flexível ,Impermeavel E Esforço Com Compressão Dia , Normas Técnicas: Nbr15715 , Diâmetro Nominal: 1 POL, Acessórios: Guia
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 650 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,1700 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2,4500 **e a quantidade de** 650 **Metro** .

Item: 18
Descrição: Eletroduto
Descrição Complementar: Eletroduto Material: Polietileno Alta Densidade , Aplicação: Cabo Subterrâneo , Cor: Preta , Tipo: Corrugado , Características Adicionais: Flexível ,Impermeavel E Esforço Com Compressão Dia , Normas Técnicas:

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

Nbr15715 , Diâmetro Nominal: 1 POL, Acessórios: Guia
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 360 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,6200 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,4000 **e a quantidade de** 360 **Metro** .

Item: 19
Descrição: Eletroduto
Descrição Complementar: Eletroduto Revestimento: Pvc , Material: Fita De Aço Zincada/Estanhada/Acobreada, , Aplicação: Instalação Elétrica , Tipo: Flexível , Diâmetro Nominal: 1 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 12.600 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,8100 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRO POSSAN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2,0300 **e a quantidade de** 12.600 **Metro** .

Item: 20
Descrição: Eletroduto
Descrição Complementar: Eletroduto Material: Polietileno Alta Densidade , Tipo: Flexível Corrugado , Características Adicionais: C/ Arame Guia Galvanizado E Fita Aviso "Perigo" , Bitola: 100 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.520 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,6100 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2,5700 **e a quantidade de** 2.520 **Metro** .

Item: 21
Descrição: Cinta poste
Descrição Complementar: Cinta Poste Material: Aço 1020 Galvanizado , Aplicação: Poste Circular , Elemento Fixação: Parafusos E Porcas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 216 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,7000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRO POSSAN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,9000 **e a quantidade de** 216 **Unidade** .

Item: 22
Descrição: Fita isolante elétrica
Descrição Complementar: Fita Isolante Elétrica Comprimento: 20 M, Cor: Preta , Largura: 19 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 29 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,9000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRO POSSAN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 6,3000 **e a quantidade de** 29 **Unidade** .

Item: 23
Descrição: Fita isolante elétrica
Descrição Complementar: Fita Isolante Elétrica Largura Nominal: 19 MM, Características Adicionais: Auto Fusão , Comprimento Nominal: 10
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,7500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETRO POSSAN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,4400 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .

Item: 24
Descrição: Haste aterramento
Descrição Complementar: Haste Aterramento Revestimento: Cobre , Material: Cobre , Comprimento: 2.400 MM, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Cilíndrica , Características Adicionais: Com Conector De Cobre
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 395 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 93,5900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 82,0500 **e a quantidade de**

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

395 **Unidade** .

Item: 25
Descrição: Quadro elétrico
Descrição Complementar: Quadro Elétrico Material: Chapa Aço , Acabamento: Fosfatização , Aplicação: Comando , Dimensões: 500 X 300 X 200 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 549,6200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,20
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 492,8000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Item: 26
Descrição: Quadro elétrico
Descrição Complementar: Quadro Elétrico Material: Chapa Aço , Acabamento: Fosfatização , Aplicação: Comando , Dimensões: 500 X 300 X 200 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 18
Valor Máximo Aceitável: R$ 192,7100
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ELETRO POSSAN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 123,9000 **e a quantidade de** 18 **Unidade** .

Item: 27
Descrição: Relé proteção sistema elétrico
Descrição Complementar: Relé Proteção Sistema Elétrico Tipo: Fotoelétrico , Potência: 1.000 W, Tensão: 220
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 18
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,2900
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 17,6300 **e a quantidade de** 18 **Unidade** .

Item: 28
Descrição: Tampa final
Descrição Complementar: Tampa Final Material: Ferro Fundido , Aplicação: Sinalização Passagem Energia , Características Adicionais: Nome "Elétrica" Estampado , Formato: Quadrada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 18
Valor Máximo Aceitável: R$ 325,6500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 325,6500 **e a quantidade de** 18 **Unidade** .

Item: 29
Descrição: Tampa final
Descrição Complementar: Tampa Final Material: Ferro Fundido , Aplicação: Sinalização Passagem Energia , Características Adicionais: Nome "Elétrica" Estampado , Formato: Quadrada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 18
Valor Máximo Aceitável: R$ 958,2800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,20
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ELETRO POSSAN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 949,0000 **e a quantidade de** 18 **Unidade** .

Histórico

Item: 1 - Luminária

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

07.972.180/0001-12	TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Não	Não	395	R$ 3.900,0000	R$ 1.540.500,0000	01/09/2023 16:56:29

Marca: PROPRIO+SONERES
Fabricante: PROPRIO+SONERES
Modelo / Versão: KRB035C1 / FOSTERI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ponto de luz formado de um conjunto de poste de aço cônico, continuo, reto, completo com chumbadores e de luminária com design diferenciado para avenidas, ruas, canteiros centrais, passeios praças e jardins, sendo a luminária em corpo com base cilíndrica ligada a 3 hastes com formato de torção que suportam uma cúpula em forma de disco, todos os materiais em alumínio. Kit eletrônico montado na parte superior da luminária e fechado com uma tampa em forma de disco côncavo em alumínio repuxado. Luminária com acabamento em pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 (sessenta) micrometros, na cor RAL a ser definida na aquisição do produto.Poste decorativo circular cônico contínuo com base, com altura livre de 3,50m, fixado em base de concreto com chumbador, fabricado em chapa de aço carbono estrutural, de diâmetro de 60,3mm, de propriedades mecânicas garantidas por certificado, de tensão de escoamento mínimo de 250Mpa, conforme cálculo estrutural apresentado, conformada para obter uma secção circular e solda contínua longitudinalmente, com conicidade mínima de 10mm/m. A solda deverá ser de acordo com as normas AWS D1.1, com processos de solda certificados, conforme indicado na norma NBR 14744. Com acabamento com zincagem por imersão a quente conforme normas NBR 6323/2016 e pintura na mesma cor especificada pelo cliente, completo, com kit de chumbadores. Diâmetro do topo de 60,3mm. Garantia de no mínimo 05 (cinco) anos.Tudo em perfeita conformidade com quanto descrito no Item 1 do Lote 1 desta Licitacao.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

10.014.233/0001-05	PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	395	R$ 4.028,0000	R$ 1.591.060,0000	01/09/2023 16:02:15

Marca: METALSINTER E BRIGHT
Fabricante: METALSINTER E BRIGHTLUX
Modelo / Versão: 01215245166 / ORI-1004
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Poste e Luminária Led ornamental conforme especificações do edital.
Porte da empresa: ME/EPP

26.503.796/0001-99	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	395	R$ 4.028,5300	R$ 1.591.269,3500	01/09/2023 15:43:47

Marca: EFICILUX
Fabricante: EFICILUX
Modelo / Versão: EFICILUX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lote 01 - Ponto de luz (conforme Descrição Termo de Referencia do EDITAL)
Porte da empresa: ME/EPP

33.924.849/0001-00	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	Sim	Sim	395	R$ 4.028,5300	R$ 1.591.269,3500	03/09/2023 21:35:57

Marca: PROJELUZ
Fabricante: PROJELUZ
Modelo / Versão: CONICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

37.197.221/0001-01	AQUECER & ILUMINAR LTDA	Sim	Sim	395	R$ 4.028,5300	R$ 1.591.269,3500	04/09/2023 03:50:15

Marca: ZAGONEL
Fabricante: ZAGONEL
Modelo / Versão: ZAGONEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Ponto de luz formado de um conjunto de poste de aço cônico, continuo, reto, completo com chumbadores e de luminária com design diferenciado para avenidas, ruas, canteiros centrais, passeios praças e jardins, sendo a luminária em corpo com base cilíndrica ligada a 3 hastes com formato de torção que suportam uma cúpula em forma de disco, todos os materiais em alumínio. Kit eletrônico montado na parte superior da luminária e fechado com uma tampa em forma de disco côncavo em alumínio repuxado. Luminária com acabamento em pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 (sessenta) micrometros, na cor RAL a ser definida na aquisição do produto. Caso sejam empregadas peças galvanizadas ou alumínio, estas deverão apresentar o mesmo tipo de pintura e tom do corpo da luminária. Não serão aceitas peças que apresentem imperfeições como manchas, arranhões, bolhas, etc. Alojamento com local de instalação de todo equipamento auxiliar, sendo controlador, filtros, conexões e protetor de surto a ser instalado internamente na luminária e, obrigatoriamente, em ambiente separado do conjunto óptico. O alojamento deverá oferecer fácil acesso por meio de fechos de pressão indeléveis ou parafusos em aço inox. A fiação interna e externa deverá estar em conformidade com as prescrições cabíveis da ABNT NBR 15129. Os cabos de alimentação, utilizados como meio de ligação à rede, devem ter características elétricas e mecânicas iguais ou superiores às especificadas na IEC 60227 e IEC 60245, bem como devem ser capazes de suportar, sem se deteriorarem, a maior temperatura a que podem ser expostos em condições normais de utilização. A fiação externa não poderá apresentar isolação em PVC e deverá conferir grau de proteção contra penetração de poeira ou umidade, conforme requerido pela classificação da luminária. Os condutores da fiação interna deverão ser dimensionados a fim de atender à demanda de potência durante a utilização normal. Os fios devem ser isolados com material capaz de suportar a tensão e à temperatura máxima a que são submetidos, sem deterioração capaz de afetar a segurança da luminária, quando corretamente instalados e conectados à alimentação. A fiação interna deve ser disposta ou protegida de modo a não ser danificada por bordas cortantes, rebites, parafusos e componentes similares, bem como por partes móveis. As emendas e derivações na fiação interna deverão ser feitas com o uso de conectores do tipo torção ou engate rápido por pressão ou aparafusados, estando facilmente acessíveis e providas de uma cobertura isolante não menos efetiva que a isolação da fiação. Não serão aceitos luva nas emendas nos cabos, bem como soldas para emenda e derivação entre componentes. As placas de circuito dos módulos de LEDs deverão ser do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio. Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro, montado em dissipador em alumínio integrado no bloco óptico que permita uma dissipação eficaz do calor, não comprometendo a eficiência e eficácia da fonte de luz, durante os anos de vida útil. Este bloco óptico deve permitir uma fácil substituição, fixada apenas com 03 (três) parafusos em aço inox. Apenas serão aceitos LEDs com tecnologia SMD (Surface Mounting Devices). Luminárias LED com tecnologia COB (chip on board) serão desclassificadas. O dispositivo óptico deverá ser constituído de lentes resistentes à alta temperatura e à radiação ultravioleta e infravermelha, em vidro ou polímero. O MÓDULO LED DEVERÁ ESTAR PROTEGIDO POR DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO (plano), com transparência mínima de 90%, resistente à alta temperatura, radiação ultravioleta e infravermelha. Deverá possuir resistência ao impacto mecânico de, no mínimo, IK-08. O vidro deverá proteger toda área do módulo LED e alojamento, deverá apresentar serigrafia na cor preta do mesmo tipo de pintura e tom do corpo da luminária. A serigrafia deverá cobrir toda área do alojamento (equipamento elétrico). Todas as juntas de vedação deverão ser de borracha de silicone, antichama, resistentes ao calor e ao envelhecimento, não devendo apresentar emendas e deverão estar integralmente encaixadas. Na montagem da luminária, a mesma será fixada no topo do poste com diâmetro de 60,3mm, de através de 06 (seis) parafusos em aço inox com cabeça Alen M6 sem uso de adaptadores ou núcleos. Todas as luminárias deverão estar identificadas de acordo com a NBR 15129/2012. Deverão estar gravadas em local visível, externamente ao corpo da luminária, de forma legível e indelével, contendo as seguintes informações: nome ou marca do fabricante, modelo da luminária, número de série, data de fabricação (mês e ano), graus de proteção do alojamento do conjunto óptico, potência nominal, tensão nominal, frequência nominal, tipo de proteção contra choque elétrico e número de registo no INMETRO. As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluind
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.028,5300	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 4.028,5300	37.197.221/0001-01	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 4.028,5300	26.503.796/0001-99	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 4.028,0000	10.014.233/0001-05	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 3.900,0000	07.972.180/0001-12	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 3.895,0000	10.014.233/0001-05	04/09/2023 08:25:31:723
R$ 3.890,0000	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:26:25:510
R$ 3.880,0000	07.972.180/0001-12	04/09/2023 08:30:22:740
R$ 3.870,0000	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:33:19:517
R$ 3.860,0000	07.972.180/0001-12	04/09/2023 08:33:57:143
R$ 3.850,0000	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:34:21:480
R$ 3.790,0000	10.014.233/0001-05	04/09/2023 08:34:38:437
R$ 3.780,0000	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:34:50:823
R$ 3.750,0000	07.972.180/0001-12	04/09/2023 08:35:22:063
R$ 4.027,0000	37.197.221/0001-01	04/09/2023 08:35:54:973
R$ 3.740,0000	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:35:58:687
R$ 4.026,0000	37.197.221/0001-01	04/09/2023 08:36:58:070
R$ 3.300,0000	07.972.180/0001-12	04/09/2023 08:37:12:847
R$ 3.290,0000	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:37:36:590
R$ 4.025,0000	37.197.221/0001-01	04/09/2023 08:37:46:993
R$ 4.024,0000	37.197.221/0001-01	04/09/2023 08:38:33:647
R$ 3.200,0000	07.972.180/0001-12	04/09/2023 08:38:59:833
R$ 4.023,0000	26.503.796/0001-99	04/09/2023 08:39:02:453

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 2.989,0000	10.014.233/0001-05	04/09/2023 08:39:22:487
R$ 2.950,0000	07.972.180/0001-12	04/09/2023 08:40:43:853
R$ 2.988,0000	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:41:01:627
R$ 2.948,0000	10.014.233/0001-05	04/09/2023 08:42:32:960
R$ 2.947,0000	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:43:02:457
R$ 2.920,0000	07.972.180/0001-12	04/09/2023 08:44:03:917
R$ 2.899,0000	10.014.233/0001-05	04/09/2023 08:44:11:093
R$ 2.898,0000	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:45:00:643
R$ 2.894,0000	10.014.233/0001-05	04/09/2023 08:45:26:633
R$ 2.893,0000	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:46:38:100
R$ 2.878,0000	10.014.233/0001-05	04/09/2023 08:46:54:437
R$ 2.880,0000	07.972.180/0001-12	04/09/2023 08:46:58:610
R$ 2.875,0000	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:47:13:903
R$ 2.800,0000	07.972.180/0001-12	04/09/2023 08:47:21:947
R$ 2.780,0000	10.014.233/0001-05	04/09/2023 08:47:45:700
R$ 2.770,0000	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:48:10:507
R$ 2.760,0000	07.972.180/0001-12	04/09/2023 08:48:27:587
R$ 2.748,0000	10.014.233/0001-05	04/09/2023 08:48:34:320
R$ 2.740,0000	07.972.180/0001-12	04/09/2023 08:48:49:427
R$ 2.744,0000	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:48:58:803
R$ 2.725,0000	10.014.233/0001-05	04/09/2023 08:49:07:103
R$ 2.735,0000	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:49:15:227
R$ 2.720,0000	07.972.180/0001-12	04/09/2023 08:49:23:737
R$ 2.715,0000	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:49:35:790
R$ 2.710,0000	07.972.180/0001-12	04/09/2023 08:49:58:690
R$ 2.698,0000	10.014.233/0001-05	04/09/2023 08:50:03:530
R$ 2.650,0000	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:50:17:050
R$ 2.690,0000	07.972.180/0001-12	04/09/2023 08:50:27:933
R$ 2.640,0000	07.972.180/0001-12	04/09/2023 08:50:36:867
R$ 2.620,0000	10.014.233/0001-05	04/09/2023 08:51:26:553
R$ 2.610,0000	07.972.180/0001-12	04/09/2023 08:51:43:917
R$ 2.598,0000	10.014.233/0001-05	04/09/2023 08:52:14:400
R$ 2.590,0000	07.972.180/0001-12	04/09/2023 08:52:59:770
R$ 2.588,0000	10.014.233/0001-05	04/09/2023 08:53:06:787
R$ 2.580,0000	07.972.180/0001-12	04/09/2023 08:53:33:750
R$ 2.574,0000	10.014.233/0001-05	04/09/2023 08:54:17:390
R$ 2.560,0000	07.972.180/0001-12	04/09/2023 08:54:35:567
R$ 2.548,0000	10.014.233/0001-05	04/09/2023 08:56:16:300
R$ 2.540,0000	07.972.180/0001-12	04/09/2023 08:57:47:303
R$ 2.534,0000	10.014.233/0001-05	04/09/2023 08:57:58:467
R$ 2.530,0000	07.972.180/0001-12	04/09/2023 08:59:29:793
R$ 2.525,0000	10.014.233/0001-05	04/09/2023 08:59:40:200
R$ 2.520,0000	07.972.180/0001-12	04/09/2023 09:01:12:763
R$ 2.515,0000	10.014.233/0001-05	04/09/2023 09:01:28:300
R$ 2.510,0000	07.972.180/0001-12	04/09/2023 09:03:02:133

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
10.014.233/0001-05	04/09/2023 09:05:03:050	04/09/2023 09:05:36:387	Fornecedor enviou lance	R$ 2.508,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	04/09/2023 08:17:21	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	04/09/2023 08:25:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/09/2023 09:05:03	Item com etapa aberta encerrada.
Desempate - Início do desempate	04/09/2023 09:05:03	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Encerramento do desempate	04/09/2023 09:05:36	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CPF/CNPJ: 10.014.233/0001-05 enviou um lance no valor de no valor de R$ 2.508,0000.

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

Encerramento	04/09/2023 09:05:36	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/09/2023 13:37:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.014.233/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/09/2023 15:35:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.014.233/0001-05.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/09/2023 11:18:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.014.233/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/09/2023 11:22:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.014.233/0001-05.
Recusa de proposta	06/09/2023 14:35:38	Recusa da proposta. Fornecedor: PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.014.233/0001-05, pelo melhor lance de R$ 2.508,0000. Motivo: Produto com apenas duas hastes. Edital estabelece luminária com três hastes. Desclassificação da proposta pela unidade técnica balizando-se na padronização com luminárias existentes no município.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/09/2023 14:42:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.972.180/0001-12.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/09/2023 16:28:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.972.180/0001-12.
Aceite de proposta	11/09/2023 09:22:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.972.180/0001-12, pelo melhor lance de R$ 2.510,0000 e com valor negociado a R$ 2.499,0000. Motivo: Valor negociado.
Habilitação de fornecedor	11/09/2023 13:41:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ/CPF: 07.972.180/0001-12
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 13:53:08	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 10014233000105. Motivo: Registramos intenção de recurso pelos motivos de nossa desclassificação.
Aceite de intenção de recurso	11/09/2023 14:13:01	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10014233000105. Motivo: Intenção de recurso aceita.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
10.014.233/0001-05	11/09/2023 13:53	11/09/2023 14:13	Aceito

Motivo Intenção: Registramos intenção de recurso pelos motivos de nossa desclassificação.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção de recurso aceita.

Item: 2 - Braçadeira cabo aço

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	180	R$ 0,4000	R$ 72,0000	02/09/2023 10:10:44
	Marca: maxidutos **Fabricante:** maxidutos **Modelo / Versão:** maxidutos **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Braçadeira cabo aço - Braçadeira Cabo Aço Material: Aço , Uso: Amarração Cabos E Correntes **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	180	R$ 0,9500	R$ 171,0000	31/08/2023 16:16:46
	Marca: Inca **Fabricante:** Inca **Modelo / Versão:** tipo U simples, com 1/2” **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Abraçadeira em aço para amarração de eletroduto, tipo U simples, com 1/2”. CATMAT Nº 240893 **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.254.770/0001-61	ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	180	R$ 0,9900	R$ 178,2000	24/08/2023 17:15:11
	Marca: ATOPY **Fabricante:** ATOPY **Modelo / Versão:** ATOPY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Braçadeira Cabo Aço Material: Aço , Uso: Amarração Cabos E Correntes **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	180	R$ 0,9900	R$ 178,2000	01/09/2023 15:14:53

Marca: DELPAR
Fabricante: DELPAR
Modelo / Versão: DELPAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira em aço para amarração de eletroduto, tipo U simples, com 1/2 . CATMAT Nº 240893
Porte da empresa: ME/EPP

33.924.849/0001-00	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	Sim	Sim	180	R$ 0,9900	R$ 178,2000	03/09/2023 21:35:57

Marca: FIT
Fabricante: FIT
Modelo / Versão: 1/2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braçadeira Cabo Aço Material: Aço , Uso: Amarração Cabos E Correntes
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 0,9900	46.254.770/0001-61	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 0,9900	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 0,9900	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 0,9500	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 0,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	04/09/2023 08:17:50	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	04/09/2023 08:25:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	04/09/2023 08:35:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	04/09/2023 08:36:29	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	04/09/2023 08:36:29	Item teve empate real para o valor 0,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/09/2023 08:36:29	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/09/2023 13:43:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETRICA ZEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.914.445/0001-03.
Recusa de proposta	04/09/2023 15:46:38	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETRICA ZEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.914.445/0001-03, pelo melhor lance de R$ 0,4000. Motivo: Deixou de encaminhar proposta final readequada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/09/2023 15:46:38	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ELETRICA ZEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.914.445/0001-03.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/09/2023 15:53:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/09/2023 16:16:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59.
Aceite de proposta	06/09/2023 10:14:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, pelo melhor lance de R$ 0,9500.
Habilitação de fornecedor	11/09/2023 13:41:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA - CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Conexão Eletroduto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	72	R$ 1,1000	R$ 79,2000	31/08/2023 16:16:46

Marca: Inca
Fabricante: Inca
Modelo / Versão: com rosca, de 1”
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arruela em alumínio, com rosca, de 1”, para eletroduto. CATMAT Nº 451511
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	72	R$ 1,1400	R$ 82,0800	02/09/2023 10:10:44

Marca: jandrigues
Fabricante: jandrigues
Modelo / Versão: jandrigues
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conexão Eletroduto - Conexão Eletroduto Material: Alumínio , Dimensões: 44 X 49 X 49 MM, Tipo: Reto , Características Adicionais: Com Rosca , Bitola: 1 1/2 PO
Porte da empresa: ME/EPP

46.254.770/0001-61	ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	72	R$ 1,1500	R$ 82,8000	24/08/2023 17:15:11

Marca: ATOPY
Fabricante: ATOPY
Modelo / Versão: ATOPY
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conexão Eletroduto Material: Alumínio , Dimensões: 44 X 49 X 49 MM, Tipo: Reto , Características Adicionais: Com Rosca , Bitola: 1 1/2 PO
Porte da empresa: ME/EPP

42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	72	R$ 1,1500	R$ 82,8000	01/09/2023 15:14:56

Marca: DELPAR
Fabricante: DELPAR
Modelo / Versão: DELPAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arruela em alumínio, com rosca, de 1 , para eletroduto. CATMAT Nº 451511
Porte da empresa: ME/EPP

33.924.849/0001-00	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	Sim	Sim	72	R$ 1,1500	R$ 82,8000	03/09/2023 21:35:57

Marca: AMAMCO
Fabricante: AMAMCO
Modelo / Versão: 1´´
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conexão Eletroduto Material: Alumínio , Dimensões: 44 X 49 X 49 MM, Tipo: Reto , Características Adicionais: Com Rosca , Bitola: 1 1/2 PO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1,1500	46.254.770/0001-61	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 1,1500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 1,1500	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 1,1400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 1,1000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:15:00:417

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	04/09/2023 08:18:12	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	04/09/2023 08:25:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	04/09/2023 08:35:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	04/09/2023 08:38:10	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	04/09/2023 08:38:10	Item teve empate real para o valor 1,1500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/09/2023 08:38:10	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/09/2023 13:44:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/09/2023 13:48:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59.
Aceite de proposta	06/09/2023 10:14:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, pelo melhor lance de R$ 1,1000.
Habilitação de fornecedor	11/09/2023 13:41:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA - CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Eletroduto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	108	R$ 7,2000	R$ 777,6000	02/09/2023 10:10:44
	Marca: maxidutos **Fabricante:** maxidutos **Modelo / Versão:** maxidutos **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Eletroduto - Eletroduto Material: Pvc Anti-Chama , Comprimento: 3 M, Cor: Preta , Normas Técnicas: Abnt Nbr 15465 , Tipo Fixação: Roscado , Diâmetro Nominal: 1 PO **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	108	R$ 10,0000	R$ 1.080,0000	31/08/2023 16:16:46
	Marca: Inpol **Fabricante:** Inpol **Modelo / Versão:** PVC rígido, roscável, de 1” **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Barra/eletroduto de PVC rígido, roscável, de 1”. CATMAT Nº 394407 **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.254.770/0001-61	ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	108	R$ 10,1000	R$ 1.090,8000	24/08/2023 17:15:11
	Marca: NILPLASTIC **Fabricante:** NILPLASTIC **Modelo / Versão:** NILPLASTIC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Eletroduto Material: Pvc Anti-Chama , Comprimento: 3 M, Cor: Preta , Normas Técnicas: Abnt Nbr 15465 , Tipo Fixação: Roscado , Diâmetro Nominal: 1 PO **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	108	R$ 10,1000	R$ 1.090,8000	01/09/2023 15:15:00
	Marca: ELECON **Fabricante:** ELECON **Modelo / Versão:** ELECON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Barra/eletroduto de PVC rígido, roscável, de 1 . CATMAT Nº 394407 **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	108	R$ 10,1000	R$ 1.090,8000	01/09/2023 15:19:20
	Marca: INPOL **Fabricante:** INPOL **Modelo / Versão:** 39 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Barra/eletroduto de PVC rígido, roscável, de 1”. CATMAT Nº 394407 **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.924.849/0001-00	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	Sim	Sim	108	R$ 10,1000	R$ 1.090,8000	03/09/2023 21:35:57
	Marca: AMAMCO **Fabricante:** AMAMCO **Modelo / Versão:** 1´´ **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Eletroduto Material: Pvc Anti-Chama , Comprimento: 3 M, Cor: Preta , Normas Técnicas: Abnt Nbr 15465 , Tipo Fixação: Roscado , Diâmetro Nominal: 1 PO **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,1000	46.254.770/0001-61	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 10,1000	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 10,1000	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 10,1000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 10,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 7,2000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 7,1900	24.616.322/0001-28	04/09/2023 08:28:22:687
R$ 7,1600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:34:36:760
R$ 7,1500	24.616.322/0001-28	04/09/2023 08:35:20:540
R$ 7,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:35:28:003
R$ 6,9500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:35:36:830
R$ 3,6400	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:35:38:227

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	04/09/2023 08:18:20	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	04/09/2023 08:25:03	Item aberto para lances.

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

Encerramento etapa aberta	04/09/2023 08:37:39	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	04/09/2023 08:37:39	Item teve empate real para o valor 10,1000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/09/2023 08:37:39	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/09/2023 10:14:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, pelo melhor lance de R$ 3,6400.
Habilitação de fornecedor	11/09/2023 13:41:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA - CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Eletroduto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	108	R$ 16,0000	R$ 1.728,0000	31/08/2023 16:16:46
	Marca: Elecon **Fabricante:** Elecon **Modelo / Versão:** leve, diâmetro 1", parede reforçada (0,90mm). **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Barra/eletroduto em aço galvanizado eletrolítico, leve, diâmetro 1", parede reforçada (0,90mm). CATMAT Nº397127 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	108	R$ 16,1600	R$ 1.745,2800	02/09/2023 10:10:44
	Marca: rey moster **Fabricante:** rey moster **Modelo / Versão:** rey moster **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Eletroduto - Eletroduto Material: Aço Galvanizado , Tipo: Médio , Diâmetro Nominal: 1 PO **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	108	R$ 16,1700	R$ 1.746,3600	01/09/2023 15:15:02
	Marca: ELECON **Fabricante:** ELECON **Modelo / Versão:** ELECON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Barra/eletroduto em aço galvanizado eletrolítico, leve, diâmetro 1 , parede reforçada (0,90mm). CATMAT Nº397127 **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.924.849/0001-00	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	Sim	Sim	108	R$ 16,1700	R$ 1.746,3600	03/09/2023 21:35:57
	Marca: AMAMCO **Fabricante:** AMAMCO **Modelo / Versão:** 1´´ **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Eletroduto Material: Aço Galvanizado , Tipo: Médio , Diâmetro Nominal: 1 PO **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 16,1700	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 16,1700	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 16,1600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 16,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 15,9700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:34:36:727
R$ 11,4800	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:35:48:640
R$ 11,4400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:35:57:923

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	04/09/2023 08:18:25	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	04/09/2023 08:25:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/09/2023 08:37:58	Item com etapa aberta encerrada.

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

Sorteio eletrônico	04/09/2023 08:37:58	Item teve empate real para o valor 16,1700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/09/2023 08:37:58	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	04/09/2023 15:46:50	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETRICA ZEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.914.445/0001-03, pelo melhor lance de R$ 11,4400. Motivo: Deixou de encaminhar proposta final readequada.
Aceite de proposta	06/09/2023 10:14:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, pelo melhor lance de R$ 11,4800.
Habilitação de fornecedor	11/09/2023 13:41:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA - CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Base relé fotoelétrico iluminação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 9,0000	R$ 162,0000	02/09/2023 10:10:44
	Marca: incomele **Fabricante:** incomele **Modelo / Versão:** incomele **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Base relé fotoelétrico iluminação - Base Relé Fotoelétrico Iluminação Corrente Nominal: 10 A, Normas Técnicas: Nbr 5.123/82 , Tensão Nominal: 110/220 V, Tipo Montagem: Poste **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	18	R$ 19,0000	R$ 342,0000	31/08/2023 16:16:46
	Marca: Exatron **Fabricante:** Exatron **Modelo / Versão:** 03 pinos com suporte metálico **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Base para rele fotoelétrico 03 pinos com suporte metálico. CATMAT Nº 213731 **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.254.770/0001-61	ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 19,6100	R$ 352,9800	24/08/2023 17:15:11
	Marca: MARGIRIUS **Fabricante:** MARGIRIUS **Modelo / Versão:** MARGIRIUS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Base Relé Fotoelétrico Iluminação Corrente Nominal: 10 A, Normas Técnicas: Nbr 5.123/82 , Tensão Nominal: 110/220 V, Tipo Montagem: Poste **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 19,6100	R$ 352,9800	01/09/2023 08:25:47
	Marca: MARGIRIUS **Fabricante:** MARGIRIUS **Modelo / Versão:** MARGIRIUS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Base para rele fotoelétrico 03 pinos com suporte metálico. CATMAT Nº 213731 **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 19,6100	R$ 352,9800	01/09/2023 15:15:05
	Marca: EXATRON **Fabricante:** EXATRON **Modelo / Versão:** EXATRON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Base para rele fotoelétrico 03 pinos com suporte metálico. CATMAT Nº 213731 **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 19,6100	R$ 352,9800	01/09/2023 15:19:20
	Marca: MAPRETRON **Fabricante:** MAPRETRON **Modelo / Versão:** 0241 - BASE GIRATÓRIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Base para rele fotoelétrico 03 pinos com suporte metálico. CATMAT Nº 213731 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

51.048.656/0001-15	MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	18	R$ 19,6100	R$ 352,9800	01/09/2023 15:28:16

Marca: MAPRETRON
Fabricante: MAPRETRON
Modelo / Versão: BASE PARA RELE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Base para rele fotoelétrico 03 pinos com suporte metálico. CATMAT Nº 213731
Porte da empresa: ME/EPP

33.924.849/0001-00	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	Sim	Sim	18	R$ 19,6100	R$ 352,9800	03/09/2023 21:35:57

Marca: FOX
Fabricante: FOXLUX
Modelo / Versão: 03P
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Base Relé Fotoelétrico Iluminação Corrente Nominal: 10 A, Normas Técnicas: Nbr 5.123/82 , Tensão Nominal: 110/220 V, Tipo Montagem: Poste
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 19,6100	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 19,6100	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 19,6100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 19,6100	46.254.770/0001-61	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 19,6100	24.616.322/0001-28	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 19,6100	46.423.434/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 19,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 9,0000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 9,1000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:36:49:550
R$ 8,9900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:37:05:770
R$ 8,9600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:37:22:050
R$ 8,9500	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:37:29:827
R$ 8,9200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:37:37:080
R$ 8,9100	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:37:47:870
R$ 8,8800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:37:55:147
R$ 8,8700	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:38:08:920
R$ 8,8500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:38:16:233
R$ 8,8400	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:38:30:053
R$ 8,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:38:37:320
R$ 8,7900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:38:48:013
R$ 8,7400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:38:55:373
R$ 8,7300	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:39:09:057
R$ 8,7100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:39:16:470
R$ 8,7000	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:39:30:090
R$ 8,6700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:39:37:540
R$ 8,6600	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:39:48:150
R$ 8,6300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:39:55:570
R$ 8,6200	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:40:09:230
R$ 8,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:40:16:673
R$ 8,5900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:40:27:273
R$ 8,5400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:40:37:837
R$ 8,5300	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:40:48:587
R$ 8,4800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:40:55:803
R$ 8,4700	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:41:09:393
R$ 8,4300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:41:16:807
R$ 8,4200	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:41:27:420
R$ 8,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:41:37:913
R$ 8,3900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:41:48:567
R$ 8,3700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:41:55:933
R$ 8,3600	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:42:09:533
R$ 11,0000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 08:42:14:180
R$ 8,3100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:42:17:003
R$ 8,3000	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:42:27:640
R$ 8,2500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:42:35:067
R$ 8,2400	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:42:48:673

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 8,2200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:42:56:487
R$ 8,2100	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:43:09:730
R$ 8,1900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:43:17:217
R$ 8,1800	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:43:27:753
R$ 8,1600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:43:35:243
R$ 8,1500	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:43:48:787
R$ 8,1000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:43:56:320
R$ 8,0900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:44:09:853
R$ 8,0600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:44:17:423
R$ 8,0500	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:44:27:877
R$ 8,0300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:44:29:447
R$ 8,0200	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:44:48:937
R$ 7,9700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:44:56:517
R$ 7,9600	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:45:10:070
R$ 7,9300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:45:17:587
R$ 7,9200	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:45:28:040
R$ 7,8900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:45:35:707
R$ 7,8800	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:45:49:093
R$ 7,8700	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:45:54:210
R$ 7,8300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:45:56:690
R$ 7,8200	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:45:57:287
R$ 7,8100	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:46:07:117
R$ 7,8000	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:46:07:937
R$ 7,7700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:46:17:780
R$ 7,7600	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:46:19:063
R$ 19,5800	46.423.434/0001-03	04/09/2023 08:46:26:583
R$ 7,7500	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:46:28:157
R$ 7,7400	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:46:29:943
R$ 7,6900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:46:35:830
R$ 7,6800	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:46:37:213
R$ 7,6700	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:46:38:343
R$ 7,6600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:46:38:853
R$ 7,6500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:46:41:073
R$ 7,6400	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:46:43:210
R$ 7,6300	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:46:45:210
R$ 7,5800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:46:47:883
R$ 7,6200	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:46:49:227
R$ 7,5700	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:46:51:907
R$ 7,5500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:46:57:073
R$ 7,5700	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:46:58:240
R$ 7,5400	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:46:58:727
R$ 7,5300	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:47:07:257
R$ 7,5200	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:47:08:440
R$ 7,4800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:47:14:970
R$ 7,4700	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:47:19:390
R$ 7,4600	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:47:28:320
R$ 7,4400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:47:30:017
R$ 7,4500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:47:30:637
R$ 7,4300	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:47:33:533
R$ 7,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:47:36:037
R$ 7,3900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:47:49:483
R$ 7,3700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:47:57:110
R$ 7,3600	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:48:07:403
R$ 7,3100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:48:15:163
R$ 7,3000	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:48:28:477
R$ 7,2600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:48:36:247
R$ 7,2500	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:48:49:570
R$ 7,2300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:48:57:407
R$ 7,2200	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:49:07:610
R$ 7,1900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:49:15:350
R$ 7,1800	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:49:28:670

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 7,1400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:49:36:463
R$ 7,1300	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:49:49:793
R$ 7,1000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:49:57:590
R$ 7,0900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:50:07:737
R$ 7,0400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:50:15:587
R$ 7,0300	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:50:28:753
R$ 7,0100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:50:36:627
R$ 7,0000	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:50:49:880
R$ 6,9700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:50:57:833
R$ 6,9600	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:51:07:820
R$ 6,9100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:51:15:783
R$ 6,9000	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:51:28:867
R$ 6,8600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:51:36:823
R$ 6,8500	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:51:49:897
R$ 6,8200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:51:57:847
R$ 6,8100	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:52:07:920
R$ 6,7900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:52:15:860
R$ 6,7800	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:52:28:977
R$ 6,7400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:52:37:013
R$ 6,7300	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:52:50:017
R$ 6,6800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:52:54:947
R$ 6,6700	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:53:08:063
R$ 6,6300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:53:15:957
R$ 6,6200	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:53:17:080
R$ 6,5700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:53:36:997
R$ 6,5600	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:53:47:130
R$ 6,5300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:53:55:007
R$ 6,5200	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:54:08:173
R$ 6,5000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:54:10:047
R$ 6,4900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:54:29:293
R$ 6,4500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:54:37:420
R$ 6,4400	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:54:38:280
R$ 6,4100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:54:55:120
R$ 6,4000	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:55:08:353
R$ 6,3700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:55:16:180
R$ 6,3600	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:55:29:377
R$ 6,3200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:55:37:157
R$ 6,3100	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:55:47:423
R$ 6,2700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:55:55:180
R$ 6,2600	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:56:08:477
R$ 6,2200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:56:16:243
R$ 6,2100	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:56:29:550
R$ 6,1700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:56:37:397
R$ 6,1600	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:56:47:593
R$ 6,1200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:56:49:287
R$ 6,1100	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:57:08:670
R$ 6,0800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:57:16:313
R$ 6,0700	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:57:29:717
R$ 6,0200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:57:37:360
R$ 6,0100	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:57:38:763
R$ 5,9600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:57:55:353
R$ 5,9500	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:58:08:847
R$ 5,9300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:58:16:387
R$ 5,9200	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:58:29:930
R$ 5,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:58:37:497
R$ 5,8900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:58:47:967
R$ 5,8400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:58:55:423
R$ 5,8300	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:59:08:997
R$ 5,8100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:59:16:467
R$ 5,8000	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:59:27:060
R$ 5,7700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:59:37:510

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 5,7600	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:59:48:123
R$ 5,7200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:59:55:497
R$ 5,7100	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:00:09:180
R$ 5,6700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:00:16:523
R$ 5,6600	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:00:27:183

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	04/09/2023 08:18:59	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	04/09/2023 08:36:30	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/09/2023 09:02:28	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	04/09/2023 09:02:28	Item teve empate real para o valor 19,6100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/09/2023 09:02:28	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/09/2023 13:47:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 51.048.656/0001-15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/09/2023 13:55:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 51.048.656/0001-15.
Aceite de proposta	06/09/2023 10:21:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 51.048.656/0001-15, pelo melhor lance de R$ 5,6600.
Habilitação de fornecedor	11/09/2023 13:41:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ/CPF: 51.048.656/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Conexão Eletroduto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	72	R$ 1,5000	R$ 108,0000	31/08/2023 16:16:46
	Marca: Inca **Fabricante:** Inca **Modelo / Versão:** com rosca, de 1”, para eletroduto **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bucha em alumínio, com rosca, de 1”, para eletroduto. CATMAT Nº 451511 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	72	R$ 1,5400	R$ 110,8800	02/09/2023 10:10:44
	Marca: jandrigues **Fabricante:** jandrigues **Modelo / Versão:** jandrigues **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conexão Eletroduto - Conexão Eletroduto Material: Alumínio , Dimensões: 44 X 49 X 49 MM, Tipo: Reto , Características Adicionais: Com Rosca , Bitola: 1 1/2 PO **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.254.770/0001-61	ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	72	R$ 1,5500	R$ 111,6000	24/08/2023 17:15:11
	Marca: ALR **Fabricante:** ALR **Modelo / Versão:** ALR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conexão Eletroduto Material: Alumínio , Dimensões: 44 X 49 X 49 MM, Tipo: Reto , Características Adicionais: Com Rosca , Bitola: 1 1/2 PO **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	72	R$ 1,5500	R$ 111,6000	01/09/2023 15:15:07
	Marca: ELECON **Fabricante:** ELECON **Modelo / Versão:** ELECON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bucha em alumínio, com rosca, de 1 , para eletroduto. CATMAT Nº 451511 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

33.924.849/0001-00	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	Sim	Sim	72	R$ 1,5500	R$ 111,6000	03/09/2023 21:35:57

Marca: AMAMCO
Fabricante: AMAMCO
Modelo / Versão: 1´´
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conexão Eletroduto Material: Alumínio , Dimensões: 44 X 49 X 49 MM, Tipo: Reto , Características Adicionais: Com Rosca , Bitola: 1 1/2 PO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1,5500	46.254.770/0001-61	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 1,5500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 1,5500	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 1,5400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 1,5000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 1,4500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:37:43:107
R$ 1,4000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:38:28:937
R$ 1,3500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:38:37:320
R$ 1,3300	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:40:49:100
R$ 1,3000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:40:55:753

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	04/09/2023 08:19:08	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	04/09/2023 08:37:40	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	04/09/2023 08:47:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	04/09/2023 08:51:59	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	04/09/2023 08:51:59	Item teve empate real para o valor 1,5500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/09/2023 08:51:59	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	04/09/2023 15:47:00	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETRICA ZEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.914.445/0001-03, pelo melhor lance de R$ 1,3000. Motivo: Deixou de encaminhar proposta final readequada.
Aceite de proposta	06/09/2023 10:18:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, pelo melhor lance de R$ 1,3300.
Habilitação de fornecedor	11/09/2023 13:41:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA - CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Cabeçote eletroduto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	18	R$ 5,8000	R$ 104,4000	31/08/2023 16:16:46

Marca: Betel
Fabricante: Betel
Modelo / Versão: com acabamento anticorrosivo de 1”
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabeçote de alumínio para entrada de linha de alimentação para eletroduto, com acabamento anticorrosivo de 1”, CATMAT Nº356965
Porte da empresa: ME/EPP

48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 5,8600	R$ 105,4800	02/09/2023 10:10:44

Marca: olivo
Fabricante: olivo
Modelo / Versão: olivo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabeçote eletroduto - Cabeçote Eletroduto Material: Alumínio , Tipo: Encaixe , Características Adicionais: Com Parafusos , Bitola: 1 PO
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

46.254.770/0001-61	ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 5,8700	R$ 105,6600	24/08/2023 17:15:11

Marca: ALR
Fabricante: ALR
Modelo / Versão: ALR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabeçote Eletroduto Material: Alumínio , Tipo: Encaixe , Características Adicionais: Com Parafusos , Bitola: 1 PO
Porte da empresa: ME/EPP

42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 5,8700	R$ 105,6600	01/09/2023 15:15:09

Marca: ELECON
Fabricante: ELECON
Modelo / Versão: ELECON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabeçote de alumínio para entrada de linha de alimentação para eletroduto, com acabamento anticorrosivo de 1 , CATMAT Nº356965
Porte da empresa: ME/EPP

33.924.849/0001-00	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	Sim	Sim	18	R$ 5,8700	R$ 105,6600	03/09/2023 21:35:57

Marca: AMAMCO
Fabricante: AMAMCO
Modelo / Versão: 1´´
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabeçote Eletroduto Material: Alumínio , Tipo: Encaixe , Características Adicionais: Com Parafusos , Bitola: 1 PO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5,8700	46.254.770/0001-61	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 5,8700	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 5,8700	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 5,8600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 5,8000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 5,7800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:38:01:193
R$ 5,7000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:38:37:550
R$ 5,6600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:38:40:343
R$ 5,6000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:41:02:027
R$ 5,5600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:41:16:813
R$ 5,5000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:43:15:730
R$ 5,4600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:43:36:637
R$ 5,4000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:45:26:063
R$ 5,3600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:45:35:703
R$ 5,3500	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:46:54:007
R$ 5,3000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:46:56:900
R$ 5,2500	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:48:16:503
R$ 5,2100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:48:18:223

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	04/09/2023 08:19:13	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	04/09/2023 08:37:59	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/09/2023 08:50:19	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	04/09/2023 08:50:19	Item teve empate real para o valor 5,8700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/09/2023 08:50:19	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	04/09/2023 15:47:11	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETRICA ZEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.914.445/0001-03, pelo melhor lance de R$ 5,2100. Motivo: Deixou de encaminhar proposta final readequada.
Aceite de proposta	06/09/2023 10:18:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, pelo melhor lance de R$ 5,2500.
Habilitação de fornecedor	11/09/2023 13:41:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA - CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

Item: 9 - Cabo elétrico flexível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.427.285/0001-03	ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE	Sim	Sim	11.000	R$ 3,2200	R$ 35.420,0000	01/09/2023 16:11:19
	Marca: Rcm **Fabricante:** Rcm **Modelo / Versão:** 4mm 1kv **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS NBR13248, COR DA COBERTURA VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO, CLASSE ENCORDOAMENTO 4 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	11.000	R$ 4,8000	R$ 52.800,0000	02/09/2023 10:10:45
	Marca: sc cable **Fabricante:** sc cable **Modelo / Versão:** sc cable **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo elétrico flexível - Cabo Elétrico Flexível Aplicação: Manutenção Elétrica , Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal: 4 MM2, Classe Encordoamento: 4 , Material Do Condutor: Cobre , Cor Da Cobertura: Vermelha , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	11.000	R$ 7,0000	R$ 77.000,0000	31/08/2023 16:16:46
	Marca: Aroflex **Fabricante:** Aroflex **Modelo / Versão:** 4mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre flexível isolado, 4mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. CATMAT Nº 483325 **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	11.000	R$ 7,0000	R$ 77.000,0000	01/09/2023 08:25:47
	Marca: CORFIO **Fabricante:** CORFIO **Modelo / Versão:** CORFIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre flexível isolado, 4mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. CATMAT Nº 483325 **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.894.921/0001-95	42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA	Sim	Sim	11.000	R$ 7,0000	R$ 77.000,0000	03/09/2023 22:20:57
	Marca: ENERGY **Fabricante:** ENERGY **Modelo / Versão:** ENERGY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CABO FLEX 4,00 mm² 06/1,0 KV HEPR **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.630.024/0001-73	CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	11.000	R$ 7,0300	R$ 77.330,0000	23/08/2023 14:57:43
	Marca: Energy **Fabricante:** Energy **Modelo / Versão:** Energy **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Energy **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.254.770/0001-61	ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	11.000	R$ 7,0300	R$ 77.330,0000	24/08/2023 17:15:11
	Marca: QUALYFLEX **Fabricante:** QUALYFLEX **Modelo / Versão:** QUALYFLEX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo Elétrico Flexível Aplicação: Manutenção Elétrica , Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal: 4 MM2, Classe Encordoamento: 4 , Material Do Condutor: Cobre , Cor Da Cobertura: Vermelha , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	11.000	R$ 7,0300	R$ 77.330,0000	01/09/2023 15:15:12

Marca: CONDUMIG
Fabricante: CONDUMIG
Modelo / Versão: CONDUMIG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível isolado, 4mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. CATMAT Nº 483325
Porte da empresa: ME/EPP

24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	11.000	R$ 7,0300	R$ 77.330,0000	01/09/2023 15:19:20

Marca: ENERGY
Fabricante: ENERGY
Modelo / Versão: CABO FLEX 4MMX1KV HEPR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível isolado, 4mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. CAT
Porte da empresa: ME/EPP

51.048.656/0001-15	MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	11.000	R$ 7,0300	R$ 77.330,0000	01/09/2023 15:28:16

Marca: MASTER COPPER
Fabricante: PORTO CABOS
Modelo / Versão: CABO FLEXIVEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível isolado, 4mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. CATMAT Nº 483325
Porte da empresa: ME/EPP

37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	11.000	R$ 7,0300	R$ 77.330,0000	02/09/2023 09:37:20

Marca: ENERGY
Fabricante: ENERGY
Modelo / Versão: 1KV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível isolado, 4mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. CATMAT Nº 483325
Porte da empresa: ME/EPP

33.924.849/0001-00	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	Sim	Sim	11.000	R$ 7,0300	R$ 77.330,0000	03/09/2023 21:35:57

Marca: COBRECOM
Fabricante: COBRECOM
Modelo / Versão: 4MM2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Elétrico Flexível Aplicação: Manutenção Elétrica , Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal: 4 MM2, Classe Encordoamento: 4 , Material Do Condutor: Cobre , Cor Da Cobertura: Vermelha , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado
Porte da empresa: ME/EPP

45.946.395/0001-58	RMS ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	11.000	R$ 7,0300	R$ 77.330,0000	03/09/2023 23:47:29

Marca: LOUZAT
Fabricante: LOUZAT
Modelo / Versão: 4 MM2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Elétrico Flexível Aplicação: Manutenção Elétrica, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal: 4 MM2, Classe Encordoamento: 4, Material Do Condutor: Cobre, Cor Da Cobertura: Vermelha, Características Adicionais: Certificação Inmetro, Normas Técnicas: Nbr13248, Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado
Porte da empresa: ME/EPP

41.125.429/0001-92	INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	11.000	R$ 12,0000	R$ 132.000,0000	04/09/2023 01:12:09

Marca: MEGATRON
Fabricante: MEGATRON
Modelo / Versão: MEGATRON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Elétrico Flexível Aplicação: Manutenção Elétrica, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal: 4 MM2, Classe Encordoamento: 4, Material Do Condutor: Cobre, Cor Da Cobertura: Vermelha, Características Adicionais: Certificação Inmetro, Normas Técnicas: Nbr13248, Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 12,0000	41.125.429/0001-92	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 7,0300	24.616.322/0001-28	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 7,0300	07.630.024/0001-73	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 7,0300	46.254.770/0001-61	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 7,0300	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 7,0300	37.227.550/0001-58	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 7,0300	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 7,0300	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 7,0300	45.946.395/0001-58	04/09/2023 08:15:00:417

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 7,0000	42.894.921/0001-95	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 7,0000	46.423.434/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 7,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 4,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 3,2200	10.427.285/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 3,2000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:38:13:223
R$ 3,2100	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:38:14:957
R$ 3,1900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:38:17:967
R$ 3,1400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:38:37:413
R$ 3,9800	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:38:45:287
R$ 3,1300	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:38:48:043
R$ 3,1100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:38:55:397
R$ 3,1000	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:38:57:050
R$ 3,0600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:39:16:497
R$ 3,0500	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:39:30:100
R$ 3,0200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:39:37:540
R$ 3,0100	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:39:48:160
R$ 3,0000	42.894.921/0001-95	04/09/2023 08:41:56:537
R$ 2,9900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:42:09:560
R$ 6,0000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 08:42:19:347
R$ 2,9800	42.894.921/0001-95	04/09/2023 08:42:21:883
R$ 2,9700	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:42:27:603
R$ 2,9500	07.630.024/0001-73	04/09/2023 08:42:52:370
R$ 2,9900	45.946.395/0001-58	04/09/2023 08:43:07:660
R$ 2,9400	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:43:09:893
R$ 3,1100	41.125.429/0001-92	04/09/2023 08:43:18:360
R$ 2,9000	07.630.024/0001-73	04/09/2023 08:43:46:967
R$ 2,8900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:43:48:797
R$ 2,8800	07.630.024/0001-73	04/09/2023 08:44:53:887
R$ 2,8700	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:45:10:057
R$ 2,4000	37.227.550/0001-58	04/09/2023 08:45:12:840
R$ 2,3900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:45:28:030
R$ 2,4500	07.630.024/0001-73	04/09/2023 08:46:07:943
R$ 3,0100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:46:12:760
R$ 2,9700	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:46:24:500
R$ 2,3800	42.894.921/0001-95	04/09/2023 08:47:43:770
R$ 3,9100	46.423.434/0001-03	04/09/2023 08:47:44:117
R$ 2,3700	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:47:49:387
R$ 2,3500	42.894.921/0001-95	04/09/2023 08:49:12:847
R$ 2,3700	45.946.395/0001-58	04/09/2023 08:49:57:863
R$ 2,3600	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:50:22:083
R$ 3,1000	41.125.429/0001-92	04/09/2023 08:51:52:870

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	04/09/2023 08:19:22	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	04/09/2023 08:38:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/09/2023 08:53:53	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	04/09/2023 08:53:53	Item teve empate real para o valor 7,0300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/09/2023 08:53:53	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/09/2023 13:40:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor 42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA, CNPJ/CPF: 42.894.921/0001-95.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/09/2023 13:59:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA, CNPJ/CPF: 42.894.921/0001-95.
Aceite de proposta	06/09/2023 10:15:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA, CNPJ/CPF: 42.894.921/0001-95, pelo melhor lance de R$ 2,3500.
Habilitação de fornecedor	11/09/2023 13:41:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA - CNPJ/CPF: 42.894.921/0001-95

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Cabo Elétrico Flexível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.427.285/0001-03	ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE	Sim	Sim	5.100	R$ 4,6500	R$ 23.715,0000	01/09/2023 16:11:20
	Marca: Rcm **Fabricante:** Rcm **Modelo / Versão:** 6mm 1kv **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS TÉCNICAS NBR13248, COR DA COBERTURA BRANCA, SEÇÃO NOMINAL 6 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (LSHF), NÃO HALOGENADO, CLASSE ENCORDOAMENTO 4 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	5.100	R$ 6,9000	R$ 35.190,0000	02/09/2023 10:10:44
	Marca: sc cable **Fabricante:** sc cable **Modelo / Versão:** sc cable **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo Elétrico Flexível - Cabo Elétrico Flexível Aplicação: Manutenção Elétrica , Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal: 6 MM2, Classe Encordoamento: 4 , Material Do Condutor: Cobre , Cor Da Cobertura: Branca , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	5.100	R$ 9,5000	R$ 48.450,0000	31/08/2023 16:16:46
	Marca: Aroflex **Fabricante:** Aroflex **Modelo / Versão:** 6mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre flexível isolado, 6mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. CATMAT Nº 483328 **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	5.100	R$ 9,8900	R$ 50.439,0000	01/09/2023 08:25:47
	Marca: CORFIO **Fabricante:** CORFIO **Modelo / Versão:** CORFIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre flexível isolado, 6mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. CATMAT Nº 483328 **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.894.921/0001-95	42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA	Sim	Sim	5.100	R$ 9,9000	R$ 50.490,0000	03/09/2023 22:20:57
	Marca: ENERGY **Fabricante:** ENERGY **Modelo / Versão:** ENERGY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CABO FLEX 6,00 mm² 06/1,0 KV HEPR **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.630.024/0001-73	CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	5.100	R$ 9,9100	R$ 50.541,0000	23/08/2023 14:57:43
	Marca: Energy **Fabricante:** Energy **Modelo / Versão:** Energy **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Energy **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.254.770/0001-61	ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	5.100	R$ 9,9100	R$ 50.541,0000	24/08/2023 17:15:11
	Marca: QUALYFLEX **Fabricante:** QUALYFLEX **Modelo / Versão:** QUALYFLEX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo Elétrico Flexível Aplicação: Manutenção Elétrica , Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal: 6 MM2, Classe Encordoamento: 4 , Material Do Condutor: Cobre , Cor Da Cobertura: Branca , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	5.100	R$ 9,9100	R$ 50.541,0000	01/09/2023 15:15:15

Marca: CONDUMIG
Fabricante: CONDUMIG
Modelo / Versão: CONDUMIG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível isolado, 6mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. CATMAT Nº 483328
Porte da empresa: ME/EPP

24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	5.100	R$ 9,9100	R$ 50.541,0000	01/09/2023 15:19:20

Marca: ENERGY
Fabricante: ENERGY
Modelo / Versão: CABO FLEX 6MMX1KV HEPR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível isolado, 6mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. CATMAT Nº 483328
Porte da empresa: ME/EPP

51.048.656/0001-15	MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	5.100	R$ 9,9100	R$ 50.541,0000	01/09/2023 15:28:16

Marca: MASTER COPPER
Fabricante: PORTO CABOS
Modelo / Versão: CABO FLEXIVEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível isolado, 6mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. CATMAT Nº 483328
Porte da empresa: ME/EPP

37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	5.100	R$ 9,9100	R$ 50.541,0000	02/09/2023 09:37:20

Marca: ENERGY
Fabricante: ENERGY
Modelo / Versão: 1KV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível isolado, 6mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. CATMAT Nº 483328
Porte da empresa: ME/EPP

33.924.849/0001-00	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	Sim	Sim	5.100	R$ 9,9100	R$ 50.541,0000	03/09/2023 21:35:57

Marca: COBRECOM
Fabricante: COBRECOM
Modelo / Versão: 6MM2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Elétrico Flexível Aplicação: Manutenção Elétrica , Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal: 6 MM2, Classe Encordoamento: 4 , Material Do Condutor: Cobre , Cor Da Cobertura: Branca , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado
Porte da empresa: ME/EPP

45.946.395/0001-58	RMS ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	5.100	R$ 9,9100	R$ 50.541,0000	03/09/2023 23:47:29

Marca: LOUZAT
Fabricante: LOUZAT
Modelo / Versão: 6 MM2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Elétrico Flexível Aplicação: Manutenção Elétrica, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal: 6 MM2, Classe Encordoamento: 4, Material Do Condutor: Cobre, Cor Da Cobertura: Branca, Características Adicionais: Certificação Inmetro, Normas Técnicas: Nbr13248, Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado
Porte da empresa: ME/EPP

41.125.429/0001-92	INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	5.100	R$ 15,0000	R$ 76.500,0000	04/09/2023 01:12:09

Marca: MEGATRON
Fabricante: MEGATRON
Modelo / Versão: MEGATRON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Elétrico Flexível Aplicação: Manutenção Elétrica, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal: 6 MM2, Classe Encordoamento: 4 , Material Do Condutor: Cobre, Cor Da Cobertura: Branca, Características Adicionais: Certificação Inmetro, Normas Técnicas: Nbr13248, Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15,0000	41.125.429/0001-92	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 9,9100	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 9,9100	45.946.395/0001-58	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 9,9100	07.630.024/0001-73	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 9,9100	46.254.770/0001-61	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 9,9100	24.616.322/0001-28	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 9,9100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 9,9100	37.227.550/0001-58	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 9,9100	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:15:00:417

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 9,9000	42.894.921/0001-95	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 9,8900	46.423.434/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 9,5000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 6,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 4,6500	10.427.285/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 4,6100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:50:21:597
R$ 4,6400	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:50:22:743
R$ 4,6000	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:50:25:753
R$ 4,5500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:50:36:700
R$ 4,5400	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:50:37:777
R$ 4,5100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:50:39:653
R$ 5,0000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 08:50:41:403
R$ 4,5000	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:50:49:790
R$ 4,4700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:50:57:707
R$ 5,4600	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:51:04:623
R$ 4,4600	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:51:07:817
R$ 4,5900	42.894.921/0001-95	04/09/2023 08:51:10:860
R$ 4,4300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:51:15:767
R$ 4,4500	42.894.921/0001-95	04/09/2023 08:51:18:877
R$ 4,4000	42.894.921/0001-95	04/09/2023 08:51:24:837
R$ 4,3900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:51:28:863
R$ 4,3600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:51:36:823
R$ 4,3500	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:51:49:927
R$ 3,5700	37.227.550/0001-58	04/09/2023 08:53:13:507
R$ 4,3400	42.894.921/0001-95	04/09/2023 08:53:22:683
R$ 3,5600	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:53:29:107
R$ 3,5700	45.946.395/0001-58	04/09/2023 08:54:57:870
R$ 3,5500	42.894.921/0001-95	04/09/2023 08:55:28:287
R$ 3,6400	07.630.024/0001-73	04/09/2023 08:55:29:447
R$ 3,5400	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:55:32:383
R$ 4,6400	41.125.429/0001-92	04/09/2023 08:56:10:487
R$ 3,5300	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:58:20:667
R$ 4,9800	46.423.434/0001-03	04/09/2023 08:59:04:673
R$ 3,5200	42.894.921/0001-95	04/09/2023 08:59:14:073
R$ 3,5100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:59:15:087
R$ 3,4500	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:00:09:753

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	04/09/2023 08:19:31	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	04/09/2023 08:50:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/09/2023 09:02:10	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	04/09/2023 09:02:10	Item teve empate real para o valor 9,9100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/09/2023 09:02:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/09/2023 10:15:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA, CNPJ/CPF: 42.894.921/0001-95, pelo melhor lance de R$ 3,4500.
Habilitação de fornecedor	11/09/2023 13:41:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA, CNPJ/CPF: 42.894.921/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Cabo elétrico flexível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

10.427.285/0001-03	ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE	Sim	Sim	7.000	R$ 7,2800	R$ 50.960,0000	01/09/2023 16:11:21

Marca: Rcm
Fabricante: Rcm
Modelo / Versão: 10mm 1kv
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 3,6/6 KV, NORMAS TÉCNICAS NBR 7732, TÊMPERA CONDUTOR MOLE, SEÇÃO NOMINAL 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE SINGELO, MATERIAL ISOLAMENTO EPR, CLASSE ENCORDOAMENTO 2
Porte da empresa: ME/EPP

41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	7.000	R$ 10,0000	R$ 70.000,0000	31/08/2023 16:31:17

Marca: Aroflex
Fabricante: Aroflex
Modelo / Versão: 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. CATMAT Nº 600408
Porte da empresa: ME/EPP

42.894.921/0001-95	42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA	Sim	Sim	7.000	R$ 10,1300	R$ 70.910,0000	03/09/2023 22:23:41

Marca: ENERGY
Fabricante: ENERGY
Modelo / Versão: ENERGY
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FLEX 10,00 mm² 06/1,0 KV HEPR
Porte da empresa: ME/EPP

46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	7.000	R$ 10,1400	R$ 70.980,0000	01/09/2023 08:25:47

Marca: CORFIO
Fabricante: CORFIO
Modelo / Versão: CORFIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. CATMAT Nº 600408
Porte da empresa: ME/EPP

48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	7.000	R$ 10,1500	R$ 71.050,0000	02/09/2023 10:10:44

Marca: sc cable
Fabricante: sc cable
Modelo / Versão: sc cable
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo elétrico flexível - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 3,6/6 KV, Seção Nominal: 10 MM2, Têmpera Condutor: Mole , Classe Encordoamento: 2 , Material Do Condutor: Cobre Singelo , Normas Técnicas: Nbr 7732 , Material Isolamento: Epr
Porte da empresa: ME/EPP

07.630.024/0001-73	CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	7.000	R$ 10,1600	R$ 71.120,0000	23/08/2023 15:05:31

Marca: Energy
Fabricante: Energy
Modelo / Versão: Energy
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Energy
Porte da empresa: ME/EPP

46.254.770/0001-61	ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	7.000	R$ 10,1600	R$ 71.120,0000	24/08/2023 17:44:37

Marca: QUALYFLEX
Fabricante: QUALYFLEX
Modelo / Versão: QUALYFLEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 3,6/6 KV, Seção Nominal: 10 MM2, Têmpera Condutor: Mole , Classe Encordoamento: 2 , Material Do Condutor: Cobre Singelo , Normas Técnicas: Nbr 7732 , Material Isolamento: Epr
Porte da empresa: ME/EPP

42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	7.000	R$ 10,1600	R$ 71.120,0000	01/09/2023 15:15:19

Marca: CONDUMIG
Fabricante: CONDUMIG
Modelo / Versão: CONDUMIG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. CATMAT Nº 600408
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	7.000	R$ 10,1600	R$ 71.120,0000	01/09/2023 15:23:38

Marca: ENERGY
Fabricante: ENERGY
Modelo / Versão: CABO FLEX 10MMX1KV HEPR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. CATMAT Nº 600408
Porte da empresa: ME/EPP

51.048.656/0001-15	MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	7.000	R$ 10,1600	R$ 71.120,0000	01/09/2023 15:28:16

Marca: MASTER COPPER
Fabricante: PORTO CABOS
Modelo / Versão: CABO FLEXIVEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. CATMAT Nº 600408
Porte da empresa: ME/EPP

37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	7.000	R$ 10,1600	R$ 71.120,0000	02/09/2023 09:46:17

Marca: ENERGY
Fabricante: ENERGY
Modelo / Versão: 1KV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição. CATMAT Nº 600408
Porte da empresa: ME/EPP

33.924.849/0001-00	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	Sim	Sim	7.000	R$ 10,1600	R$ 71.120,0000	03/09/2023 21:47:54

Marca: COBRECOM
Fabricante: COBRECOM
Modelo / Versão: 10MM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 3,6/6 KV, Seção Nominal: 10 MM2, Têmpera Condutor: Mole , Classe Encordoamento: 2 , Material Do Condutor: Cobre Singelo , Normas Técnicas: Nbr 7732 , Material Isolamento: Epr
Porte da empresa: ME/EPP

45.946.395/0001-58	RMS ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	7.000	R$ 10,1600	R$ 71.120,0000	04/09/2023 00:03:51

Marca: LOUZAT
Fabricante: LOUZAT
Modelo / Versão: 10 MM2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 3,6/6 KV, Seção Nominal: 10 MM2, Têmpera Condutor: Mole, Classe Encordoamento: 2, Material Do Condutor: Cobre Singelo, Normas Técnicas: Nbr 7732, Material Isolamento: Epr
Porte da empresa: ME/EPP

41.125.429/0001-92	INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	7.000	R$ 15,0000	R$ 105.000,0000	04/09/2023 01:14:58

Marca: MEGATRON
Fabricante: MEGATRON
Modelo / Versão: MEGATRON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 3,6/6 KV, Seção Nominal: 10 MM2, Têmpera Condutor: Mole, Classe Encordoamento: 2, Material Do Condutor: Cobre Singelo, Normas Técnicas: Nbr 7732, Material Isolamento: Ep
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15,0000	41.125.429/0001-92	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 10,1600	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 10,1600	45.946.395/0001-58	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 10,1600	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 10,1600	37.227.550/0001-58	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 10,1600	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 10,1600	07.630.024/0001-73	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 10,1600	46.254.770/0001-61	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 10,1600	24.616.322/0001-28	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 10,1500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 10,1400	46.423.434/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 10,1300	42.894.921/0001-95	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 10,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 7,2800	10.427.285/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 7,2700	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:52:01:920
R$ 7,2300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:52:03:853
R$ 7,2200	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:52:07:920

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 7,1800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:52:15:863
R$ 7,1700	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:52:28:977
R$ 7,1500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:52:36:893
R$ 7,1400	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:52:50:067
R$ 7,0900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:52:54:950
R$ 7,0800	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:53:08:047
R$ 7,0600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:53:16:003
R$ 8,8900	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:53:21:893
R$ 6,1500	37.227.550/0001-58	04/09/2023 08:53:23:817
R$ 6,1400	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:53:29:107
R$ 6,2500	07.630.024/0001-73	04/09/2023 08:55:54:987
R$ 9,0000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 08:56:58:400
R$ 6,1300	42.894.921/0001-95	04/09/2023 08:57:28:977
R$ 6,1200	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:57:47:783
R$ 6,1100	45.946.395/0001-58	04/09/2023 08:58:30:703
R$ 6,1000	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:58:47:953
R$ 8,8800	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:00:02:220
R$ 6,0900	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:00:14:010
R$ 6,0800	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:00:27:203
R$ 6,0500	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:00:42:150
R$ 6,0400	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:00:48:307
R$ 6,0000	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:01:35:463
R$ 8,7600	46.423.434/0001-03	04/09/2023 09:01:44:077
R$ 5,9900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:01:48:437
R$ 8,7500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:01:50:203
R$ 8,6700	46.423.434/0001-03	04/09/2023 09:02:36:710
R$ 8,6600	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:02:39:067
R$ 6,0000	45.946.395/0001-58	04/09/2023 09:03:09:063
R$ 8,5900	46.423.434/0001-03	04/09/2023 09:03:19:630
R$ 8,5800	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:03:22:623
R$ 5,9800	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:03:27:130
R$ 5,9700	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:03:48:773
R$ 5,9500	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:03:55:533
R$ 5,9400	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:04:09:830
R$ 5,9000	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:04:23:893
R$ 5,8900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:04:27:857
R$ 5,8500	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:04:46:200
R$ 5,8400	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:04:48:910
R$ 5,8000	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:04:57:030
R$ 8,5000	46.423.434/0001-03	04/09/2023 09:05:45:907
R$ 8,4900	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:06:18:787
R$ 8,4300	46.423.434/0001-03	04/09/2023 09:07:01:093
R$ 8,4200	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:07:17:187
R$ 8,3300	46.423.434/0001-03	04/09/2023 09:08:07:653
R$ 8,3200	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:08:10:110
R$ 8,2400	46.423.434/0001-03	04/09/2023 09:08:46:537
R$ 8,2300	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:09:05:460
R$ 8,1100	46.423.434/0001-03	04/09/2023 09:09:45:403
R$ 14,9900	41.125.429/0001-92	04/09/2023 09:11:16:137
R$ 14,9800	41.125.429/0001-92	04/09/2023 09:12:47:003
R$ 14,9700	41.125.429/0001-92	04/09/2023 09:14:17:930
R$ 14,9600	41.125.429/0001-92	04/09/2023 09:15:57:640
R$ 5,7000	41.125.429/0001-92	04/09/2023 09:16:17:677
R$ 5,6700	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:17:07:210
R$ 5,6900	41.125.429/0001-92	04/09/2023 09:18:38:383
R$ 5,6500	41.125.429/0001-92	04/09/2023 09:19:05:437
R$ 5,6400	41.125.429/0001-92	04/09/2023 09:20:36:600
R$ 5,6300	41.125.429/0001-92	04/09/2023 09:22:07:467
R$ 5,6200	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:22:58:357
R$ 5,6100	41.125.429/0001-92	04/09/2023 09:24:31:893
R$ 5,6000	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:25:25:767

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 5,5900	41.125.429/0001-92	04/09/2023 09:26:56:760
R$ 5,5700	41.125.429/0001-92	04/09/2023 09:27:26:773
R$ 5,5800	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:27:29:080
R$ 5,5600	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:27:32:593
R$ 5,5500	41.125.429/0001-92	04/09/2023 09:28:59:037
R$ 5,5400	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:30:28:437
R$ 5,5300	41.125.429/0001-92	04/09/2023 09:31:59:653
R$ 5,5200	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:32:03:877
R$ 5,5100	41.125.429/0001-92	04/09/2023 09:32:22:180
R$ 5,5000	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:33:34:193
R$ 5,4900	41.125.429/0001-92	04/09/2023 09:33:35:930
R$ 5,4800	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:34:42:953
R$ 5,4700	41.125.429/0001-92	04/09/2023 09:34:45:743
R$ 5,4600	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:35:51:650
R$ 5,4500	41.125.429/0001-92	04/09/2023 09:35:54:260
R$ 5,4400	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:37:04:597
R$ 5,4300	41.125.429/0001-92	04/09/2023 09:37:07:317
R$ 5,4200	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:38:01:100
R$ 5,4100	41.125.429/0001-92	04/09/2023 09:38:02:130
R$ 5,4000	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:38:16:400
R$ 5,3900	41.125.429/0001-92	04/09/2023 09:38:18:243
R$ 5,3800	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:38:29:830
R$ 5,3700	41.125.429/0001-92	04/09/2023 09:38:30:447

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	04/09/2023 08:19:46	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	04/09/2023 08:52:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/09/2023 09:40:31	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	04/09/2023 09:40:31	Item teve empate real para o valor 10,1600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/09/2023 09:40:31	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/09/2023 13:46:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.125.429/0001-92.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/09/2023 14:41:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.125.429/0001-92.
Aceite de proposta	06/09/2023 10:20:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.125.429/0001-92, pelo melhor lance de R$ 5,3700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/09/2023 08:38:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.125.429/0001-92.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/09/2023 09:09:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.125.429/0001-92.
Habilitação de fornecedor	11/09/2023 13:41:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 41.125.429/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Cabo elétrico flexível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

10.427.285/0001-03	ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE	Sim	Sim	600	R$ 25,9000	R$ 15.540,0000	01/09/2023 16:11:23

Marca: Rcm
Fabricante: Rcm
Modelo / Versão: 35mm 1kv
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1 KV, TIPO MULTIPOLAR, APLICAÇÃOMANUTENÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL 35 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO COMPOSTO TERMOFIXO P/ TIPO HEPR (EPR/B), QUANTIDADE CONDUTORES 4, TEMPERATURA OPERAÇÃO 90 ¨C
Porte da empresa: ME/EPP

41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	600	R$ 37,0000	R$ 22.200,0000	31/08/2023 16:31:17

Marca: Aroflex
Fabricante: Aroflex
Modelo / Versão: 35mm2, antichama 0,6/1,0 Kv
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível isolado, 35mm2, antichama 0,6/1,0 Kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica. CATMAT Nº 601947
Porte da empresa: ME/EPP

42.894.921/0001-95	42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA	Sim	Sim	600	R$ 37,0000	R$ 22.200,0000	03/09/2023 22:23:41

Marca: ENERGY
Fabricante: ENERGY
Modelo / Versão: ENERGY
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO FLEX 06/1,0 KV HEPR 35,00 mm²
Porte da empresa: ME/EPP

46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	600	R$ 37,0700	R$ 22.242,0000	01/09/2023 08:25:47

Marca: CORFIO
Fabricante: CORFIO
Modelo / Versão: CORFIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível isolado, 35mm2, antichama 0,6/1,0 Kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica. CATMAT Nº 601947
Porte da empresa: ME/EPP

48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	600	R$ 37,0800	R$ 22.248,0000	02/09/2023 10:10:44

Marca: sc cable
Fabricante: sc cable
Modelo / Versão: sc cable
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo elétrico flexível - Cabo Elétrico Flexível Temperatura Operação: 90 °C, Aplicação: Manutenção Elétrica , Quantidade Condutores: 4 , Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Seção Nominal: 35 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Tipo: Multipolar , Material Isolamento: Composto Termofixo P/ Tipo Hepr (Epr/B)
Porte da empresa: ME/EPP

07.630.024/0001-73	CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	600	R$ 37,0900	R$ 22.254,0000	23/08/2023 15:05:31

Marca: Energy
Fabricante: Energy
Modelo / Versão: Energy
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Energy
Porte da empresa: ME/EPP

46.254.770/0001-61	ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	600	R$ 37,0900	R$ 22.254,0000	24/08/2023 17:44:37

Marca: QUALYFLEX
Fabricante: QUALYFLEX
Modelo / Versão: QUALYFLEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Elétrico Flexível Temperatura Operação: 90 °C, Aplicação: Manutenção Elétrica , Quantidade Condutores: 4 , Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Seção Nominal: 35 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Tipo: Multipolar , Material Isolamento: Composto Termofixo P/ Tipo Hepr (Epr/B)
Porte da empresa: ME/EPP

42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	600	R$ 37,0900	R$ 22.254,0000	01/09/2023 15:15:21

Marca: CONDUMIG
Fabricante: CONDUMIG
Modelo / Versão: CONDUMIG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível isolado, 35mm2, antichama 0,6/1,0 Kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica. CATMAT Nº 601947
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	600	R$ 37,0900	R$ 22.254,0000	01/09/2023 15:23:38

Marca: ENERGY
Fabricante: ENERGY
Modelo / Versão: CABO FLEX 35MMX1KV HEPR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível isolado, 35mm2, antichama 0,6/1,0 Kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica. CATMAT Nº 601947
Porte da empresa: ME/EPP

51.048.656/0001-15	MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	600	R$ 37,0900	R$ 22.254,0000	01/09/2023 15:28:16

Marca: MASTER COPPER
Fabricante: PORTO CABOS
Modelo / Versão: CABO FLEXIVEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível isolado, 35mm2, antichama 0,6/1,0 Kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica. CATMAT Nº 601947
Porte da empresa: ME/EPP

37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	600	R$ 37,0900	R$ 22.254,0000	02/09/2023 09:46:17

Marca: ENERGY
Fabricante: ENERGY
Modelo / Versão: 1KV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível isolado, 35mm2, antichama 0,6/1,0 Kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica. CATMAT Nº 601947
Porte da empresa: ME/EPP

33.924.849/0001-00	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	Sim	Sim	600	R$ 37,0900	R$ 22.254,0000	03/09/2023 21:47:54

Marca: COBRECOM
Fabricante: COBRECOM
Modelo / Versão: CV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Elétrico Flexível Temperatura Operação: 90 °C, Aplicação: Manutenção Elétrica , Quantidade Condutores: 4 , Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Seção Nominal: 35 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Tipo: Multipolar , Material Isolamento: Composto Termofixo P/ Tipo Hepr (Epr/B)
Porte da empresa: ME/EPP

45.946.395/0001-58	RMS ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	600	R$ 37,0900	R$ 22.254,0000	04/09/2023 00:03:51

Marca: LOUZAT
Fabricante: LOUZAT
Modelo / Versão: 35 MM2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Elétrico Flexível Temperatura Operação: 90 °C, Aplicação: Manutenção Elétrica, Quantidade Condutores: 4, Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Seção Nominal: 35 MM2, Material Do Condutor: Cobre, Tipo: Multipolar, Material Isolamento: Composto Termofixo P/ Tipo Hepr (Epr/B)
Porte da empresa: ME/EPP

41.125.429/0001-92	INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	600	R$ 40,0000	R$ 24.000,0000	04/09/2023 01:14:58

Marca: MEGATRON
Fabricante: MEGATRON
Modelo / Versão: MEGATRON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Elétrico Flexível Temperatura Operação: 90 °C, Aplicação: Manutenção Elétrica , Quantidade Condutores: 4, Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Seção Nominal: 35 MM2, Material Do Condutor: Cobre, Tipo: Multipolar, Material Isolamento: Composto Termofixo P/ Tipo Hepr (Epr/B
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 40,0000	41.125.429/0001-92	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 37,0900	07.630.024/0001-73	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 37,0900	46.254.770/0001-61	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 37,0900	24.616.322/0001-28	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 37,0900	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 37,0900	37.227.550/0001-58	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 37,0900	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 37,0900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 37,0900	45.946.395/0001-58	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 37,0800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 37,0700	46.423.434/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 37,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 37,0000	42.894.921/0001-95	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 25,9000	10.427.285/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 25,8800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:53:55:023
R$ 25,8700	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:53:56:157
R$ 25,8500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:54:16:053

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 29,2600	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:54:26:363
R$ 25,8400	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:54:29:257
R$ 25,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:54:37:120
R$ 25,7900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:54:47:277
R$ 25,7700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:54:55:103
R$ 25,7600	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:55:08:307
R$ 25,7400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:55:16:323
R$ 25,7300	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:55:29:377
R$ 25,6800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:55:37:167
R$ 25,6700	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:55:47:440
R$ 25,6400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:55:55:187
R$ 25,6300	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:56:08:493
R$ 25,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:56:16:247
R$ 25,5900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:56:29:607
R$ 25,5700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:56:37:300
R$ 25,5600	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:56:38:583
R$ 25,0000	07.630.024/0001-73	04/09/2023 08:56:39:760
R$ 24,9900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:56:47:613
R$ 24,9500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:56:55:290
R$ 30,0000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 08:57:07:420
R$ 24,9400	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:57:08:710
R$ 24,9100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:57:16:503
R$ 24,9000	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:57:17:693
R$ 24,8500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:57:37:360
R$ 24,8400	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:57:47:800
R$ 24,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:57:55:353
R$ 24,7900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:58:08:823
R$ 24,7600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:58:16:380
R$ 24,7500	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:58:29:893
R$ 24,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:58:37:410
R$ 24,6900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:58:47:940
R$ 24,6500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:58:55:423
R$ 24,6400	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:59:09:010
R$ 24,6100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:59:16:587
R$ 24,6000	07.630.024/0001-73	04/09/2023 08:59:25:910
R$ 24,5900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:59:27:050
R$ 20,3000	37.227.550/0001-58	04/09/2023 08:59:28:903
R$ 24,5700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:59:43:917
R$ 20,2900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:59:48:113
R$ 20,7600	07.630.024/0001-73	04/09/2023 09:00:12:180
R$ 20,2800	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:00:23:253
R$ 20,2700	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:00:24:203
R$ 20,0000	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:00:38:187
R$ 19,9900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:00:48:303
R$ 19,9800	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:01:43:343
R$ 19,9700	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:01:45:443
R$ 24,5600	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:01:55:733
R$ 20,0000	07.630.024/0001-73	04/09/2023 09:02:00:540
R$ 24,5400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:02:07:523
R$ 24,5300	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:02:33:767
R$ 29,1700	46.423.434/0001-03	04/09/2023 09:02:37:573
R$ 24,4900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:02:41:053
R$ 24,4800	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:02:55:493
R$ 24,4400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:03:08:677
R$ 24,4300	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:03:25:327
R$ 19,9600	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:03:33:160
R$ 19,9500	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:03:48:800
R$ 19,9000	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:04:00:980
R$ 24,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:04:08:663
R$ 19,8900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:04:09:833
R$ 24,3900	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:04:10:070

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 24,3500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:04:14:850
R$ 19,8500	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:04:30:247
R$ 24,3400	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:04:34:637
R$ 19,8400	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:04:48:930
R$ 24,3200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:04:53:007
R$ 19,8000	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:05:01:253
R$ 19,7900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:05:09:947
R$ 24,3100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:05:20:413
R$ 19,7500	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:05:22:683
R$ 19,7400	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:05:27:973
R$ 24,2800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:05:39:530
R$ 19,7000	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:05:41:193
R$ 24,2700	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:05:44:120
R$ 19,6900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:05:49:090
R$ 19,6500	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:06:32:257
R$ 19,6400	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:06:49:150
R$ 24,2200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:07:02:063
R$ 24,2100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:07:20:333
R$ 24,1900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:07:21:117
R$ 24,1800	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:07:38:337
R$ 24,1300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:07:42:630
R$ 24,1200	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:07:56:420
R$ 19,6000	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:08:37:117
R$ 24,0700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:08:38:090
R$ 19,5900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:08:40:387
R$ 24,0600	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:08:51:820
R$ 24,0400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:09:46:240
R$ 24,0300	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:09:47:940
R$ 23,9800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:09:53:573
R$ 19,5500	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:09:54:877
R$ 23,9700	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:10:06:063
R$ 19,5400	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:10:07:643
R$ 23,9200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:10:13:337
R$ 23,9100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:10:24:233
R$ 19,5300	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:10:47:563
R$ 23,8600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:11:04:627
R$ 19,5200	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:11:07:757
R$ 23,8500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:11:13:393
R$ 23,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:11:39:013
R$ 19,5000	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:11:49:600
R$ 23,7900	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:11:50:440
R$ 19,4900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:12:07:867
R$ 23,7600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:12:15:893
R$ 23,7500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:12:23:110
R$ 23,7100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:12:28:337
R$ 23,7000	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:12:41:197
R$ 19,4800	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:12:51:583
R$ 23,6500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:12:53:930
R$ 23,6400	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:13:05:703
R$ 19,4700	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:13:07:960
R$ 19,4500	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:13:17:763
R$ 23,6200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:13:22:717
R$ 19,4400	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:13:29:023
R$ 23,6100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:13:29:277
R$ 19,4300	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:13:38:463
R$ 19,4200	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:13:47:037
R$ 23,5800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:13:47:923
R$ 23,5700	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:14:03:773
R$ 23,5400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:14:18:137
R$ 19,4000	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:14:20:173
R$ 23,5300	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:14:21:963

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 19,3900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:14:29:170
R$ 23,4800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:15:03:480
R$ 23,4700	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:15:11:817
R$ 19,3500	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:15:37:777
R$ 19,3400	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:15:50:390
R$ 23,4300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:16:02:457
R$ 23,4200	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:16:11:707
R$ 19,3000	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:17:16:323
R$ 19,2900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:17:29:527
R$ 23,3700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:17:32:550
R$ 23,3600	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:17:36:723
R$ 23,3300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:17:39:860
R$ 19,2800	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:17:59:387
R$ 23,3200	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:17:59:513
R$ 19,2700	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:18:08:597
R$ 39,9900	41.125.429/0001-92	04/09/2023 09:19:39:543
R$ 19,2600	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:19:42:860
R$ 19,2500	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:19:47:730
R$ 23,2800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:19:56:467
R$ 23,2700	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:20:00:977
R$ 19,2400	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:20:09:670
R$ 23,2300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:20:12:220
R$ 23,2200	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:20:18:890
R$ 19,2300	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:20:29:827
R$ 23,1900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:20:47:283
R$ 23,1800	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:21:00:747
R$ 19,2200	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:21:02:143
R$ 19,2100	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:21:08:957
R$ 19,2000	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:21:22:150
R$ 19,1900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:21:27:057
R$ 19,1800	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:21:57:843
R$ 19,1700	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:22:09:067
R$ 19,1500	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:22:48:450
R$ 19,1400	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:23:09:223
R$ 39,9800	41.125.429/0001-92	04/09/2023 09:24:42:660
R$ 19,1000	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:25:12:897
R$ 19,0900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:25:27:423
R$ 19,0000	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:25:35:787
R$ 18,9900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:25:48:473
R$ 18,9800	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:26:44:330
R$ 18,9700	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:26:48:617
R$ 18,9500	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:27:23:303
R$ 18,9400	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:27:27:693
R$ 18,9300	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:27:55:807
R$ 18,9200	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:27:57:730
R$ 18,9100	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:28:08:357
R$ 18,9000	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:28:27:800
R$ 18,8900	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:29:03:010
R$ 18,8800	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:29:09:927
R$ 18,8700	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:30:32:507
R$ 18,8600	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:30:49:093
R$ 18,7200	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:31:11:310
R$ 18,7100	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:31:28:120
R$ 18,7000	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:31:52:010
R$ 18,6900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:32:07:160
R$ 18,6800	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:32:13:450
R$ 18,6700	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:32:28:197
R$ 25,8900	41.125.429/0001-92	04/09/2023 09:33:21:327
R$ 18,6500	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:33:38:830
R$ 18,6400	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:33:49:363
R$ 18,6300	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:34:38:787

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 18,6200	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:34:49:480
R$ 18,6100	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:35:58:827
R$ 18,6000	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:36:07:647
R$ 18,5900	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:37:08:263
R$ 18,5800	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:37:28:827
R$ 18,5500	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:38:11:460
R$ 18,5400	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:38:28:963
R$ 18,5000	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:38:40:437
R$ 18,4900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:38:46:990
R$ 18,4800	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:39:55:137
R$ 18,4700	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:40:08:203
R$ 18,4500	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:40:53:143
R$ 18,4400	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:41:08:310
R$ 18,4000	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:41:53:200
R$ 18,3900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:42:08:433
R$ 18,3800	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:43:00:657
R$ 18,3700	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:43:08:610
R$ 18,3500	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:44:12:350
R$ 18,3400	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:44:29:840
R$ 18,3000	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:44:41:907

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	04/09/2023 08:20:06	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	04/09/2023 08:53:54	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/09/2023 09:46:42	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	04/09/2023 09:46:42	Item teve empate real para o valor 37,0900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/09/2023 09:46:42	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/09/2023 10:15:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA, CNPJ/CPF: 42.894.921/0001-95, pelo melhor lance de R$ 18,3000.
Habilitação de fornecedor	11/09/2023 13:41:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA - CNPJ/CPF: 42.894.921/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Cabo elétrico flexível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.427.285/0001-03	ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE	Sim	Sim	2.410	R$ 6,1700	R$ 14.869,7000	01/09/2023 16:11:24
	Marca: Rcm **Fabricante:** Rcm **Modelo / Versão:** 3x2,5mm **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO PP, APLICAÇÃO MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, CORDA COBERTURA PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTICHAMA, MATERIAL COBERTURA POLIPROPILENO, TEMPERATURA OPERAÇÃO 70 ¨C **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	2.410	R$ 9,5000	R$ 22.895,0000	31/08/2023 16:31:17
	Marca: Aroflex **Fabricante:** Aroflex **Modelo / Versão:** PP, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre PP, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A antichama BWF-B, 450/750V, 3x2,5mm2. CATMAT Nº 609862 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

42.894.921/0001-95	42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA	Sim	Sim	2.410	R$ 9,8000	R$ 23.618,0000	03/09/2023 22:23:41
	Marca: ENERGY **Fabricante:** ENERGY **Modelo / Versão:** ENERGY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CABO PP HEPR 3X2,50 mm² 0,6/1kV **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	2.410	R$ 9,8400	R$ 23.714,4000	01/09/2023 08:25:47
	Marca: CORFIO **Fabricante:** CORFIO **Modelo / Versão:** CORFIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre PP, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, 450/750V, 3x2,5mm2. CATMAT Nº 609862 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	2.410	R$ 9,8500	R$ 23.738,5000	02/09/2023 10:10:44
	Marca: sc cable **Fabricante:** sc cable **Modelo / Versão:** sc cable **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo elétrico flexível - Cabo Elétrico Flexível Material Cobertura: Polipropileno , Temperatura Operação: 70 °C, Aplicação: Material Elétrico E Eletrônico , Material Do Condutor: Cobre , Cor Da Cobertura: Preta , Tipo: Pp , Material Isolamento: Pvc Anti-Chama **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.630.024/0001-73	CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	2.410	R$ 9,8600	R$ 23.762,6000	23/08/2023 15:05:31
	Marca: Energy **Fabricante:** Energy **Modelo / Versão:** Energy **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Energy **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.254.770/0001-61	ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2.410	R$ 9,8600	R$ 23.762,6000	24/08/2023 17:44:37
	Marca: QUALYFLEX **Fabricante:** QUALYFLEX **Modelo / Versão:** QUALYFLEX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo Elétrico Flexível Material Cobertura: Polipropileno , Temperatura Operação: 70 °C, Aplicação: Material Elétrico E Eletrônico , Material Do Condutor: Cobre , Cor Da Cobertura: Preta , Tipo: Pp , Material Isolamento: Pvc Anti-Chama **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2.410	R$ 9,8600	R$ 23.762,6000	01/09/2023 15:15:23
	Marca: CONDUMIG **Fabricante:** CONDUMIG **Modelo / Versão:** CONDUMIG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre PP, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, 450/750V, 3x2,5mm2. CATMAT Nº 609862 **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2.410	R$ 9,8600	R$ 23.762,6000	01/09/2023 15:23:38
	Marca: ENERGY **Fabricante:** ENERGY **Modelo / Versão:** CABCO PP 3X2,5MMX1KV HEPR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre PP, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, 450/750V, 3x2,5mm2. CATMAT Nº 609862 **Porte da empresa:** ME/EPP						
51.048.656/0001-15	MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	2.410	R$ 9,8600	R$ 23.762,6000	01/09/2023 15:28:16
	Marca: MASTER COPPER **Fabricante:** PORTO CABOS **Modelo / Versão:** CABO PP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre PP, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, 450/750V, 3x2,5mm2. CATMAT Nº 609862 **Porte da empresa:** ME/EPP						
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2.410	R$ 9,8600	R$ 23.762,6000	02/09/2023 09:46:17
	Marca: ENERGY **Fabricante:** ENERGY **Modelo / Versão:** 1KV **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de cobre PP, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, 450/750V, 3x2,5mm2. CATMAT Nº 609862 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

33.924.849/0001-00	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	Sim	Sim	2.410	R$ 9,8600	R$ 23.762,6000	03/09/2023 21:47:54

Marca: COBRECOM
Fabricante: COBRECOM
Modelo / Versão: 70
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Elétrico Flexível Material Cobertura: Polipropileno , Temperatura Operação: 70 °C, Aplicação: Material Elétrico E Eletrônico , Material Do Condutor: Cobre , Cor Da Cobertura: Preta , Tipo: Pp , Material Isolamento: Pvc Anti-Chama
Porte da empresa: ME/EPP

41.125.429/0001-92	INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	2.410	R$ 17,0000	R$ 40.970,0000	04/09/2023 01:14:58

Marca: MEGATRON
Fabricante: MEGATRON
Modelo / Versão: MEGATRON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Elétrico Flexível Temperatura Operação: 90 °C, Aplicação: Manutenção Elétrica , Quantidade Condutores: 4, Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Seção Nominal: 35 MM2, Material Do Condutor: Cobre, Tipo: Multipolar, Material Isolamento: Composto Termofixo P/ Tipo Hepr (Epr/B)
Porte da empresa: ME/EPP

45.946.395/0001-58	RMS ENERGIA SOLAR LTDA	Sim	Sim	2.410	R$ 25,0000	R$ 60.250,0000	04/09/2023 00:03:51

Marca: LOUZAT
Fabricante: LOUZAT
Modelo / Versão: CABO PP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Elétrico Flexível Material Cobertura: Polipropileno, Temperatura Operação: 70 °C, Aplicação: Material Elétrico E Eletrônico , Material Do Condutor: Cobre, Cor Da Cobertura: Preta, Tipo: Pp, Material Isolamento: Pvc Anti-Chama
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 25,0000	45.946.395/0001-58	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 17,0000	41.125.429/0001-92	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 9,8600	07.630.024/0001-73	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 9,8600	46.254.770/0001-61	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 9,8600	24.616.322/0001-28	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 9,8600	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 9,8600	37.227.550/0001-58	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 9,8600	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 9,8600	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 9,8500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 9,8400	46.423.434/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 9,8000	42.894.921/0001-95	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 9,5000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 6,1700	10.427.285/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 6,1600	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:02:12:510
R$ 9,4700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:02:58:753
R$ 8,2600	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:03:03:797
R$ 8,0000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 09:03:08:267
R$ 7,9700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:03:25:653
R$ 6,1500	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:03:38:820
R$ 6,1400	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:03:48:800
R$ 6,1000	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:04:35:353
R$ 6,0900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:04:48:930
R$ 6,0000	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:05:10:980
R$ 6,0800	07.630.024/0001-73	04/09/2023 09:05:23:173
R$ 5,9900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:05:27:973
R$ 5,9800	07.630.024/0001-73	04/09/2023 09:05:34:300
R$ 5,9700	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:05:49:090
R$ 5,9600	07.630.024/0001-73	04/09/2023 09:07:14:907
R$ 5,9500	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:07:28:230
R$ 5,9400	07.630.024/0001-73	04/09/2023 09:08:48:703
R$ 5,9300	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:08:49:413
R$ 5,9200	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:10:03:900
R$ 5,9100	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:10:07:710
R$ 7,9600	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:10:12:453
R$ 5,9000	07.630.024/0001-73	04/09/2023 09:10:26:167
R$ 5,8900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:10:28:663
R$ 5,8800	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:10:51:377

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 5,8700	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:11:07:730
R$ 5,8500	07.630.024/0001-73	04/09/2023 09:11:47:607
R$ 5,8400	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:11:49:823
R$ 5,8500	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:11:52:717
R$ 7,9100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:11:54:430
R$ 5,8000	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:11:57:653
R$ 5,7900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:12:07:870
R$ 7,9000	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:12:09:547
R$ 7,8800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:12:14:283
R$ 7,7700	46.423.434/0001-03	04/09/2023 09:12:18:030
R$ 7,7600	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:12:25:873
R$ 5,7500	07.630.024/0001-73	04/09/2023 09:12:55:590
R$ 5,7800	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:12:55:967
R$ 5,7000	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:12:59:730
R$ 7,7000	46.423.434/0001-03	04/09/2023 09:13:00:893
R$ 5,6900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:13:07:960
R$ 7,6600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:13:12:240
R$ 7,6900	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:13:13:317
R$ 5,6800	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:13:27:300
R$ 7,6500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:13:32:020
R$ 7,6200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:13:33:763
R$ 5,6700	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:13:47:030
R$ 7,6100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:13:50:313
R$ 5,6500	07.630.024/0001-73	04/09/2023 09:14:13:103
R$ 7,5600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:14:17:383
R$ 7,5500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:14:24:697
R$ 5,6000	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:14:25:260
R$ 5,5900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:14:29:147
R$ 7,5000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:14:32:973
R$ 7,4900	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:14:42:133
R$ 7,4400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:14:51:050
R$ 5,1500	37.227.550/0001-58	04/09/2023 09:14:55:000
R$ 7,4300	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:14:58:720
R$ 5,1400	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:15:08:223
R$ 7,3900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:15:14:100
R$ 7,3800	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:15:16:333
R$ 5,2700	07.630.024/0001-73	04/09/2023 09:15:25:710
R$ 7,3400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:15:39:370
R$ 5,1000	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:15:42:303
R$ 7,3300	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:15:49:830
R$ 5,0900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:15:50:390
R$ 7,2800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:16:06:763
R$ 7,2700	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:16:15:323
R$ 7,2300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:16:21:577
R$ 7,2200	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:16:31:497
R$ 7,1900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:16:36:260
R$ 7,1800	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:16:48:087
R$ 7,1500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:17:05:507
R$ 7,0800	46.423.434/0001-03	04/09/2023 09:17:11:120
R$ 5,0800	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:17:21:957
R$ 7,0700	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:17:23:150
R$ 7,0400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:17:24:867
R$ 5,0700	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:17:29:540
R$ 7,0300	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:17:39:477
R$ 5,0500	07.630.024/0001-73	04/09/2023 09:17:47:050
R$ 7,0000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:18:02:140
R$ 5,0400	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:18:03:427
R$ 7,0000	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:18:03:937
R$ 5,0300	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:18:08:597
R$ 6,9800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:18:25:880
R$ 5,0200	07.630.024/0001-73	04/09/2023 09:19:13:837

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 6,9200	46.423.434/0001-03	04/09/2023 09:19:14:153
R$ 5,0100	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:19:29:807
R$ 6,8700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:19:32:810
R$ 5,0000	07.630.024/0001-73	04/09/2023 09:19:41:677
R$ 4,9900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:19:47:777
R$ 4,9800	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:19:56:787
R$ 4,9700	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:20:08:777
R$ 4,9600	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:21:06:690
R$ 4,9500	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:21:08:897
R$ 6,8600	46.423.434/0001-03	04/09/2023 09:21:10:560
R$ 4,9400	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:21:26:017
R$ 4,9300	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:21:26:947
R$ 6,8300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:21:37:507
R$ 4,9200	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:22:03:270
R$ 4,9100	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:22:06:057
R$ 4,9000	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:22:52:617
R$ 4,8900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:23:09:227
R$ 16,9900	41.125.429/0001-92	04/09/2023 09:24:42:490
R$ 4,8500	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:25:20:110
R$ 4,8400	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:25:27:450
R$ 4,8000	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:25:40:430
R$ 4,7900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:25:48:477
R$ 4,7800	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:26:52:357
R$ 4,7700	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:27:09:650
R$ 4,7500	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:27:48:933
R$ 4,7400	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:28:09:780
R$ 4,7300	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:29:08:213
R$ 4,7200	51.048.656/0001-15	04/09/2023 09:29:27:933
R$ 4,4100	42.894.921/0001-95	04/09/2023 09:30:38:007
R$ 6,9900	41.125.429/0001-92	04/09/2023 09:32:08:910

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	04/09/2023 08:20:28	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	04/09/2023 09:02:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/09/2023 09:34:09	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	04/09/2023 09:34:09	Item teve empate real para o valor 9,8600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/09/2023 09:34:09	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/09/2023 10:16:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA, CNPJ/CPF: 42.894.921/0001-95, pelo melhor lance de R$ 4,4100.
Habilitação de fornecedor	11/09/2023 13:41:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA, CNPJ/CPF: 42.894.921/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Caixa medição

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
43.634.076/0001-81	43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN	Sim	Sim	18	R$ 200,0000	R$ 3.600,0000	04/09/2023 07:56:08

Marca: TAF
Fabricante: TAF
Modelo / Versão: CX MED CMD3
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa interna/externa de medição CN acrílica, para medidor trifásico com visor. CATMAT Nº 40540
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	18	R$ 259,0000	R$ 4.662,0000	31/08/2023 16:31:17

Marca: Aroflex
Fabricante: Aroflex
Modelo / Versão: CN acrílica
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa interna/externa de medição CN acrílica, para medidor trifásico, com visor. CATMAT Nº 40540
Porte da empresa: ME/EPP

48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 259,7800	R$ 4.676,0400	02/09/2023 10:10:44

Marca: fj
Fabricante: fj
Modelo / Versão: fj
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa medição - Caixa Medição Tipo Medidor: Saga , Padrão: Coelba
Porte da empresa: ME/EPP

46.254.770/0001-61	ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 259,7900	R$ 4.676,2200	24/08/2023 17:44:37

Marca: TAF
Fabricante: TAF
Modelo / Versão: TAF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa Medição Tipo Medidor: Saga , Padrão: Coelba
Porte da empresa: ME/EPP

42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 259,7900	R$ 4.676,2200	01/09/2023 15:15:27

Marca: WEG
Fabricante: WEG
Modelo / Versão: WEG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa interna/externa de medição CN acrílica, para medidor trifásico, com visor. CATMAT Nº 40540
Porte da empresa: ME/EPP

37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 259,7900	R$ 4.676,2200	02/09/2023 09:46:17

Marca: JORDÃO
Fabricante: JORDÃO
Modelo / Versão: CNJ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa interna/externa de medição CN acrílica, para medidor trifásico, com visor. CATMAT Nº 40540
Porte da empresa: ME/EPP

33.924.849/0001-00	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	Sim	Sim	18	R$ 259,7900	R$ 4.676,2200	03/09/2023 21:47:54

Marca: COELBA
Fabricante: COELBA
Modelo / Versão: SAGA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa Medição Tipo Medidor: Saga , Padrão: Coelba
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 259,7900	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 259,7900	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 259,7900	46.254.770/0001-61	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 259,7900	37.227.550/0001-58	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 259,7800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 259,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 200,0000	43.634.076/0001-81	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 258,9500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:02:41:877
R$ 199,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:03:17:440
R$ 198,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:04:50:113
R$ 197,0000	43.634.076/0001-81	04/09/2023 09:05:05:803
R$ 195,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:06:05:240
R$ 194,0000	43.634.076/0001-81	04/09/2023 09:06:13:787
R$ 185,8500	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:08:02:230
R$ 184,0000	43.634.076/0001-81	04/09/2023 09:08:11:730
R$ 258,8500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:10:30:737
R$ 258,8100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:10:46:197
R$ 258,7100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:11:03:290
R$ 258,6900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:11:08:260
R$ 258,5900	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:11:19:610
R$ 258,5600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:12:21:060
R$ 258,4600	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:12:30:427

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 258,4300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:12:42:217
R$ 258,3300	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:12:46:877
R$ 258,2800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:13:13:647
R$ 258,1800	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:13:16:760
R$ 258,1400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:13:32:407
R$ 258,0400	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:13:34:843
R$ 258,0200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:13:38:563
R$ 257,9200	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:13:53:033
R$ 257,8800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:13:59:043
R$ 257,7800	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:14:10:087
R$ 257,7400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:14:28:347
R$ 257,6400	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:14:44:570
R$ 257,6100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:14:48:263
R$ 257,5100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:15:00:927
R$ 257,4600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:15:03:070
R$ 174,2500	37.227.550/0001-58	04/09/2023 09:15:06:930
R$ 257,3600	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:15:18:990
R$ 257,3400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:15:25:573
R$ 257,2400	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:15:35:413
R$ 257,2200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:15:45:823
R$ 257,1200	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:15:57:817
R$ 257,1000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:16:01:100
R$ 257,0000	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:16:17:930
R$ 256,9700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:17:39:783
R$ 256,8700	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:17:42:163
R$ 174,0000	43.634.076/0001-81	04/09/2023 09:17:42:227
R$ 256,8400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:17:50:327
R$ 256,7400	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:18:06:670
R$ 256,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:18:19:690
R$ 256,6000	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:18:24:673
R$ 256,5700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:19:15:100
R$ 256,4700	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:19:27:720
R$ 256,4300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:20:52:123
R$ 256,3300	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:21:07:100
R$ 256,2900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:21:12:533
R$ 256,1900	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:21:25:077
R$ 256,1600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:22:23:623
R$ 256,0600	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:22:43:920
R$ 256,0100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:22:49:557
R$ 255,9100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:23:00:340
R$ 255,8900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:23:01:920
R$ 255,7900	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:23:16:570
R$ 255,7600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:23:26:620
R$ 255,6600	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:23:39:240
R$ 255,6100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:23:40:060
R$ 255,5100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:23:55:560
R$ 255,4600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:24:19:720
R$ 255,3600	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:24:31:947
R$ 255,3400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:24:38:680
R$ 255,2400	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:25:05:360
R$ 255,2100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:25:36:190
R$ 255,1100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:25:45:880
R$ 255,0700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:26:16:563
R$ 254,9700	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:26:23:583
R$ 254,9300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:26:40:733
R$ 254,8300	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:26:56:123
R$ 254,7800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:28:32:803
R$ 254,6800	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:29:17:843
R$ 254,6600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:29:35:693
R$ 254,5600	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:30:29:493
R$ 254,5100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:30:30:597

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 254,4100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:31:20:390
R$ 254,3800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:32:00:857
R$ 254,2800	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:32:21:863
R$ 254,2500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:32:56:997
R$ 254,1500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:33:13:270
R$ 254,1100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:33:18:997
R$ 254,0100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:33:57:550
R$ 253,9700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:34:15:807
R$ 253,8700	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:34:45:417
R$ 253,8400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:35:00:870
R$ 253,7400	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:35:17:140
R$ 253,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:35:39:170
R$ 253,6000	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:35:55:593
R$ 253,5600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:36:02:587
R$ 253,4600	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:36:44:093
R$ 253,4100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:37:02:990
R$ 253,3100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:38:07:963
R$ 253,2800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:38:09:387
R$ 253,1800	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:39:08:910
R$ 253,1400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:39:38:673
R$ 253,0400	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:40:26:373
R$ 252,9900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:40:34:727
R$ 252,8900	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:41:13:310
R$ 252,8400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:41:19:617
R$ 252,7400	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:42:32:243
R$ 252,7100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:42:39:740
R$ 252,6100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:44:15:117
R$ 252,5900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:44:48:543
R$ 252,4900	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:45:12:970
R$ 252,4600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:45:16:647
R$ 252,3600	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:46:02:123
R$ 252,3100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:47:20:337
R$ 252,2100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:47:42:490
R$ 252,1700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:47:57:010
R$ 252,0700	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:48:08:513
R$ 252,0300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:48:14:727
R$ 251,9300	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:48:35:467
R$ 251,8900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:49:25:967
R$ 251,7900	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:49:45:330
R$ 251,7500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:50:04:760
R$ 251,6500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:50:32:030
R$ 251,6200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:50:39:577
R$ 251,5200	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:50:56:017
R$ 251,4900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:50:59:453
R$ 251,3900	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:51:41:103
R$ 251,3600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:52:01:687
R$ 251,2600	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:52:46:730
R$ 251,2400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:53:03:943
R$ 251,1400	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:53:16:570
R$ 251,1100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:54:04:757
R$ 251,0100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:54:19:377
R$ 250,9600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:54:48:603
R$ 250,8600	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:55:18:213
R$ 250,8300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:55:32:403
R$ 250,7300	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:55:33:990
R$ 250,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:55:54:603
R$ 250,6000	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:56:13:943
R$ 250,5500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:56:21:590
R$ 250,4500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:56:35:870
R$ 250,4200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:56:48:740
R$ 250,3200	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:56:59:830

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 250,2900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:57:37:480
R$ 250,1900	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:57:53:300
R$ 250,1600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:58:01:997
R$ 250,0600	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:58:11:503
R$ 250,0400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:58:36:520
R$ 249,9400	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:59:00:823
R$ 249,8900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:59:17:580
R$ 249,7900	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:59:36:023
R$ 249,7600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:59:47:427
R$ 249,6600	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:59:55:200
R$ 249,6300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:00:08:637
R$ 249,5300	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:00:29:370
R$ 249,5100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:01:09:637
R$ 249,4100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:01:46:090
R$ 249,3900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:02:01:850
R$ 249,2900	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:02:23:873
R$ 249,2600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:03:46:370
R$ 249,1600	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:04:41:077
R$ 249,1100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:04:58:950
R$ 249,0100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:05:13:123
R$ 248,9700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:05:14:273
R$ 248,8700	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:06:24:060
R$ 248,8500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:07:06:533
R$ 248,7500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:07:24:807
R$ 248,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:07:37:547
R$ 248,6000	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:07:54:067
R$ 248,5800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:08:01:233
R$ 248,4800	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:08:16:857
R$ 248,4400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:09:45:573
R$ 248,3400	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:10:15:287
R$ 248,3200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:10:20:243
R$ 248,2200	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:10:45:403
R$ 248,1800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:10:56:940
R$ 248,0800	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:11:01:590
R$ 248,0500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:11:03:287
R$ 247,9500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:11:09:973
R$ 247,9100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:11:23:117
R$ 247,8100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:11:28:210
R$ 247,7600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:11:29:207
R$ 247,6600	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:11:43:487
R$ 247,6400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:12:06:300
R$ 247,5400	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:12:22:093
R$ 247,5100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:13:45:853
R$ 247,4100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:13:53:547
R$ 247,3900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:13:58:213
R$ 247,2900	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:14:17:637
R$ 247,2400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:14:39:187
R$ 247,1400	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:14:53:543
R$ 247,0900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:14:54:367
R$ 246,9900	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:15:32:507
R$ 246,9600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:15:37:620
R$ 246,8600	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:15:42:860
R$ 246,8300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:15:44:103
R$ 246,7300	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:15:57:223
R$ 246,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:16:13:367
R$ 246,6000	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:16:16:360
R$ 246,5500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:16:19:620
R$ 246,4500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:16:23:733
R$ 246,4200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:16:27:857
R$ 246,3200	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:16:29:920
R$ 246,2900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:17:08:003

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 246,1900	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:17:10:257
R$ 246,1700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:17:14:237
R$ 246,0700	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:17:17:820
R$ 246,0500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:17:42:227
R$ 245,9500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:17:56:297
R$ 245,9200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:18:24:543
R$ 245,8200	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:18:29:283
R$ 245,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:18:30:740
R$ 245,7000	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:18:46:807
R$ 245,6700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:19:10:093
R$ 245,5700	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:19:15:483
R$ 245,5200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:19:33:897
R$ 245,4200	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:19:42:160
R$ 245,3700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:19:56:377
R$ 245,2700	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:20:09:060
R$ 245,2200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:20:22:970
R$ 245,1200	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:20:38:393
R$ 245,0900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:21:00:810
R$ 244,9900	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:21:11:357
R$ 244,9400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:21:15:647
R$ 244,8400	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:21:27:803
R$ 244,8200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:21:36:573
R$ 244,7200	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:21:44:083
R$ 244,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:22:17:220
R$ 244,6000	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:22:22:857
R$ 244,5600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:22:26:637
R$ 244,4600	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:22:32:797
R$ 244,4100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:22:37:240
R$ 244,3100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:22:42:287
R$ 244,2900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:22:59:043
R$ 244,1900	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:23:09:663
R$ 244,1400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:23:09:810
R$ 244,0400	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:23:36:097
R$ 244,0100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:23:50:620
R$ 243,9100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:23:56:840
R$ 243,8900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:24:05:740
R$ 243,7900	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:25:30:073
R$ 243,6900	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:25:36:130
R$ 243,6400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:26:13:983
R$ 243,5400	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:26:26:757
R$ 243,4900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:26:27:670
R$ 243,3900	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:26:49:287
R$ 243,3500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:26:59:763
R$ 243,2500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:27:06:230
R$ 243,2200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:27:17:217
R$ 243,1200	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:27:30:967
R$ 243,0800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:28:25:183
R$ 242,9800	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:28:32:457
R$ 242,9300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:29:00:827
R$ 242,8300	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:29:16:153
R$ 242,8100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:29:29:420
R$ 242,7100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:29:53:510
R$ 242,6800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:30:13:213
R$ 242,5800	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:30:34:457
R$ 242,5500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:30:54:623
R$ 242,4500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:31:19:067
R$ 242,4300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:33:16:750
R$ 242,3300	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:33:43:727
R$ 242,3000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:33:49:287
R$ 242,2000	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:34:00:570
R$ 242,1700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:34:04:277

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 242,0700	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:34:33:717
R$ 242,0500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:34:44:563
R$ 241,9500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:34:49:493
R$ 241,9100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:34:50:707
R$ 241,8100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:34:58:893
R$ 241,7700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:35:20:930
R$ 241,6700	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:35:35:937
R$ 241,6300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:35:45:543
R$ 241,5300	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:35:55:460
R$ 241,4800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:36:03:680
R$ 241,3800	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:36:23:900
R$ 241,3600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:37:00:697
R$ 241,2600	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:37:25:060
R$ 241,2100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:37:44:617
R$ 241,1100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:38:19:987
R$ 241,0900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:38:24:723
R$ 240,9900	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:38:32:113
R$ 240,9600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:38:42:727
R$ 240,8600	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:39:15:390
R$ 240,8100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:39:55:620
R$ 240,7100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:40:04:103
R$ 240,6800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:40:18:377
R$ 240,5800	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:40:24:623
R$ 240,5600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:41:28:120
R$ 240,4600	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:42:01:957
R$ 240,4100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:42:05:357
R$ 240,3100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:42:18:667
R$ 240,2900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:42:31:467
R$ 240,1900	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:42:53:340
R$ 240,1400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:43:08:497
R$ 240,0400	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:43:41:587
R$ 240,0100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:43:47:007
R$ 239,9100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:43:58:843
R$ 239,8900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:44:12:487
R$ 239,7900	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:44:39:403
R$ 239,7600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:44:46:343
R$ 239,6600	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:45:01:027
R$ 239,6400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:45:02:940
R$ 239,5400	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:45:38:623
R$ 239,5200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:46:19:700
R$ 239,4200	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:46:36:560
R$ 239,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:46:55:403
R$ 239,3000	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:47:26:887
R$ 239,2600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:47:36:243
R$ 239,1600	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:47:47:347
R$ 239,1200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:48:30:370
R$ 239,0200	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:48:35:803
R$ 238,9800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:49:01:937
R$ 238,8800	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:49:09:667
R$ 238,8400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:49:51:293
R$ 238,7400	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:50:16:810
R$ 238,7100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:51:04:840
R$ 238,6100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:51:13:110
R$ 238,5800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:51:27:570
R$ 238,4800	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:51:54:843
R$ 238,4400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:52:01:467
R$ 238,3400	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:52:08:590
R$ 238,3100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:52:39:693
R$ 238,2100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:53:28:907
R$ 238,1800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:53:41:163
R$ 238,0800	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:54:11:633

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 238,0300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:54:12:533
R$ 237,9300	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:54:43:083
R$ 237,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:55:19:577
R$ 237,8000	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:55:45:260
R$ 237,7800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:55:45:693
R$ 237,6800	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:55:59:303
R$ 237,6300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:56:31:327
R$ 237,5300	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:57:00:473
R$ 237,5100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:57:26:530
R$ 237,4100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:57:37:300
R$ 237,3700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:57:42:887
R$ 237,2700	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:58:28:963
R$ 237,2300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:59:33:917
R$ 237,1300	42.070.491/0001-97	04/09/2023 11:00:09:657
R$ 237,1100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:00:13:160
R$ 237,0100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 11:00:24:930
R$ 236,9900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:01:00:473
R$ 236,8900	42.070.491/0001-97	04/09/2023 11:01:02:907
R$ 236,8500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:01:14:077
R$ 236,7500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 11:01:30:657
R$ 236,7200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:01:42:350
R$ 236,6200	42.070.491/0001-97	04/09/2023 11:02:10:603
R$ 236,5800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:02:36:107
R$ 236,4800	42.070.491/0001-97	04/09/2023 11:03:18:160
R$ 236,4300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:03:25:620
R$ 236,3300	42.070.491/0001-97	04/09/2023 11:04:12:583
R$ 236,2900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:04:39:627
R$ 236,1900	42.070.491/0001-97	04/09/2023 11:04:50:187
R$ 236,1400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:05:20:547
R$ 236,0400	42.070.491/0001-97	04/09/2023 11:05:41:520
R$ 235,9900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:05:52:033
R$ 235,8900	42.070.491/0001-97	04/09/2023 11:06:00:653
R$ 235,8700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:06:11:470
R$ 235,7700	42.070.491/0001-97	04/09/2023 11:06:49:710
R$ 235,7500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:07:38:543
R$ 235,6500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 11:07:54:513
R$ 235,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:07:58:737
R$ 235,5000	42.070.491/0001-97	04/09/2023 11:08:30:413
R$ 235,4800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:08:56:623
R$ 235,3800	42.070.491/0001-97	04/09/2023 11:09:24:047
R$ 235,3500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:09:29:037
R$ 235,2500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 11:09:34:953
R$ 235,2200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:09:52:697
R$ 235,1200	42.070.491/0001-97	04/09/2023 11:10:21:470
R$ 235,0700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:10:29:753
R$ 234,9700	42.070.491/0001-97	04/09/2023 11:10:45:157
R$ 234,9500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:11:36:920
R$ 234,8500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 11:12:15:587
R$ 234,8200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:12:20:040
R$ 234,7200	42.070.491/0001-97	04/09/2023 11:12:29:357
R$ 234,6700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:12:57:540
R$ 234,5700	42.070.491/0001-97	04/09/2023 11:13:22:083
R$ 234,5500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:14:14:417
R$ 234,4500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 11:14:17:923
R$ 234,4300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:14:33:257

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	04/09/2023 08:20:34	Item com análise de propostas finalizada.

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

Abertura	04/09/2023 09:02:29	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/09/2023 11:16:34	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	04/09/2023 11:16:34	Item teve empate real para o valor 259,7900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/09/2023 11:16:34	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/09/2023 13:41:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN, CNPJ/CPF: 43.634.076/0001-81.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/09/2023 14:17:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN, CNPJ/CPF: 43.634.076/0001-81.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/09/2023 11:25:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN, CNPJ/CPF: 43.634.076/0001-81.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/09/2023 11:32:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN, CNPJ/CPF: 43.634.076/0001-81.
Aceite de proposta	06/09/2023 10:16:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN, CNPJ/CPF: 43.634.076/0001-81, pelo melhor lance de R$ 174,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/09/2023 13:51:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN, CNPJ/CPF: 43.634.076/0001-81.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/09/2023 16:43:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN, CNPJ/CPF: 43.634.076/0001-81.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/09/2023 08:01:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN, CNPJ/CPF: 43.634.076/0001-81.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/09/2023 08:18:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN, CNPJ/CPF: 43.634.076/0001-81.
Habilitação de fornecedor	11/09/2023 13:41:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN - CNPJ/CPF: 43.634.076/0001-81

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Caixa medição

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 260,0000	R$ 4.680,0000	02/09/2023 10:10:45
	Marca: decorlux **Fabricante:** decorlux **Modelo / Versão:** decorlux **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caixa medição - Caixa Medição Tipo Medidor: Saga , Padrão: Coelba **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	18	R$ 302,0000	R$ 5.436,0000	31/08/2023 16:31:17
	Marca: Soprano **Fabricante:** Soprano **Modelo / Versão:** trifásica – nominal – 36 amperes. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Chave contatora trifásica – nominal – 36 amperes. CATMAT Nº 403540 **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.254.770/0001-61	ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 302,9900	R$ 5.453,8200	24/08/2023 17:44:37
	Marca: LUKMA **Fabricante:** LUKMA **Modelo / Versão:** LUKMA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caixa Medição Tipo Medidor: Saga , Padrão: Coelba **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 302,9900	R$ 5.453,8200	01/09/2023 15:15:28
	Marca: WEG **Fabricante:** WEG **Modelo / Versão:** WEG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Chave contatora trifásica nominal 36 amperes. CATMAT Nº 403540 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 302,9900	R$ 5.453,8200	01/09/2023 15:23:38

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: 05164.3040.32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave contatora trifásica – nominal – 36 amperes. CATMAT Nº 403540
Porte da empresa: ME/EPP

37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 302,9900	R$ 5.453,8200	02/09/2023 09:46:17

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: 40A-CST
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave contatora trifásica – nominal – 36 amperes. CATMAT Nº 403540
Porte da empresa: ME/EPP

33.924.849/0001-00	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	Sim	Sim	18	R$ 302,9900	R$ 5.453,8200	03/09/2023 21:47:54

Marca: COELBA
Fabricante: COELBA
Modelo / Versão: CX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa Medição Tipo Medidor: Saga , Padrão: Coelb
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 302,9900	46.254.770/0001-61	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 302,9900	37.227.550/0001-58	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 302,9900	24.616.322/0001-28	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 302,9900	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 302,9900	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 302,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 260,0000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 250,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:06:14:233
R$ 249,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:06:29:017
R$ 240,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:08:11:890
R$ 239,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:08:17:133
R$ 239,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:08:32:937
R$ 238,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:08:35:160
R$ 250,0000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 09:09:03:343
R$ 235,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:09:25:483
R$ 234,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:09:41:220
R$ 234,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:10:34:953
R$ 233,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:10:56:287
R$ 233,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:11:38:223
R$ 232,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:12:02:510
R$ 232,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:12:19:797
R$ 231,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:12:35:537
R$ 231,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:12:46:407
R$ 230,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:12:56:553
R$ 302,8900	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:13:39:373
R$ 230,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:14:12:943
R$ 229,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:14:17:643
R$ 182,7500	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:14:47:153
R$ 182,6500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:14:56:673
R$ 205,0000	37.227.550/0001-58	04/09/2023 09:15:21:377
R$ 153,0000	37.227.550/0001-58	04/09/2023 09:15:30:030

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	04/09/2023 08:20:55	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	04/09/2023 09:05:37	Item aberto para lances.

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

Encerramento etapa aberta	04/09/2023 09:17:31	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	04/09/2023 09:17:31	Item teve empate real para o valor 302,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/09/2023 09:17:31	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/09/2023 13:42:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/09/2023 14:05:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58.
Aceite de proposta	06/09/2023 10:17:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58, pelo melhor lance de R$ 153,0000.
Habilitação de fornecedor	11/09/2023 13:41:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Disjuntor baixa tensão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 68,0000	R$ 1.224,0000	02/09/2023 10:10:45
	Marca: soprano **Fabricante:** soprano **Modelo / Versão:** soprano **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Disjuntor baixa tensão - Disjuntor Baixa Tensão Referência: Siemens , Número Pólos: 2 , Capacidade Interrupção Simétrica: 4,5 KA, Curva De Disparo: C , Corrente Nominal: 50 A, Tipo: Mini , Funcionamento: Termomagnético , Normas Técnicas: Nbr 60.898 , Tensão Nominal: 220/380 **Porte da empresa:** ME/EPP						
43.634.076/0001-81	43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN	Sim	Sim	18	R$ 100,0000	R$ 1.800,0000	04/09/2023 07:56:08
	Marca: TAF **Fabricante:** TAF **Modelo / Versão:** DISJ 50A 3P 4.5KA DIN TA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 50ª. CATMAT Nº 352331 **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	18	R$ 101,0000	R$ 1.818,0000	31/08/2023 16:31:17
	Marca: Soprano **Fabricante:** Soprano **Modelo / Versão:** tripolar tipo DIN, 50A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 50ª. CATMAT Nº 352331 **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.254.770/0001-61	ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 101,0300	R$ 1.818,5400	24/08/2023 17:44:37
	Marca: ELETROMAR **Fabricante:** ELETROMAR **Modelo / Versão:** ELETROMAR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Disjuntor Baixa Tensão Referência: Siemens , Número Pólos: 2 , Capacidade Interrupção Simétrica: 4,5 KA, Curva De Disparo: C , Corrente Nominal: 50 A, Tipo: Mini , Funcionamento: Termomagnético , Normas Técnicas: Nbr 60.898 , Tensão Nominal: 220/380 **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 101,0300	R$ 1.818,5400	01/09/2023 15:15:31
	Marca: SOPRANO **Fabricante:** SOPRANO **Modelo / Versão:** SOPRANO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 50ª. CATMAT Nº 352331 **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 101,0300	R$ 1.818,5400	01/09/2023 15:23:38
	Marca: SOPRANO **Fabricante:** SOPRANO **Modelo / Versão:** SHB3-GII-C050A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 50ª. CATMAT Nº 352331 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 101,0300	R$ 1.818,5400	02/09/2023 09:46:17

Marca: OUROLUX
Fabricante: O
Modelo / Versão: 4KA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 50ª. CATMAT Nº 352331
Porte da empresa: ME/EPP

33.924.849/0001-00	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	Sim	Sim	18	R$ 101,0300	R$ 1.818,5400	03/09/2023 21:47:54

Marca: SIEMENS
Fabricante: SIEMENS
Modelo / Versão: DJ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor Baixa Tensão Referência: Siemens , Número Pólos: 2 , Capacidade Interrupção Simétrica: 4,5 KA, Curva De Disparo: C , Corrente Nominal: 50 A, Tipo: Mini , Funcionamento: Termomagnético , Normas Técnicas: Nbr 60.898 , Tensão Nominal: 220/380
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 101,0300	37.227.550/0001-58	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 101,0300	24.616.322/0001-28	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 101,0300	46.254.770/0001-61	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 101,0300	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 101,0300	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 101,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 100,0000	43.634.076/0001-81	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 68,0000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 65,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:18:09:897
R$ 64,9500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:18:29:927
R$ 64,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:19:34:553
R$ 63,9500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:19:36:037
R$ 69,0000	46.254.770/0001-61	04/09/2023 09:19:44:597
R$ 63,0000	46.254.770/0001-61	04/09/2023 09:19:51:053
R$ 62,9500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:19:57:053
R$ 63,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:20:08:067
R$ 62,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:20:13:043
R$ 61,9500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:20:15:073
R$ 61,9000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 09:21:06:997
R$ 61,8500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:21:15:157
R$ 61,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:21:19:027
R$ 60,9500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:21:36:193
R$ 60,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:21:42:650
R$ 59,9500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:21:57:217
R$ 59,9000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 09:22:24:967
R$ 59,8500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:22:36:287
R$ 59,8000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 09:24:24:957
R$ 59,7500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:24:35:153
R$ 59,7000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 09:24:53:220
R$ 59,6500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:24:56:150
R$ 59,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:25:06:313
R$ 59,6000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 09:25:13:283
R$ 58,9500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:25:17:220
R$ 58,9000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 09:25:22:240
R$ 58,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:25:32:807
R$ 57,9500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:25:35:330
R$ 99,9500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:25:35:717
R$ 57,5000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 09:25:43:837
R$ 57,4500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:25:56:347
R$ 57,0000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 09:26:12:507
R$ 56,9500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:26:17:370
R$ 57,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:26:27:493
R$ 56,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:26:32:513
R$ 55,9500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:26:35:407

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 55,9000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 09:26:38:887
R$ 55,8500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:26:56:447
R$ 55,0000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 09:27:05:567
R$ 54,9500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:27:17:543
R$ 54,0000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 09:27:26:097
R$ 53,9500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:27:35:507
R$ 53,0000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 09:27:44:350
R$ 52,9500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:27:56:530
R$ 52,0000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 09:28:11:617
R$ 51,9500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:28:17:593
R$ 42,1400	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:28:30:067
R$ 51,0000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 09:28:34:053
R$ 50,9700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:29:38:730
R$ 42,0000	43.634.076/0001-81	04/09/2023 09:30:08:330

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	04/09/2023 08:21:07	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	04/09/2023 09:17:32	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/09/2023 09:32:09	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	04/09/2023 09:32:09	Item teve empate real para o valor 101,0300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/09/2023 09:32:09	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/09/2023 10:16:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN, CNPJ/CPF: 43.634.076/0001-81, pelo melhor lance de R$ 42,0000.
Habilitação de fornecedor	11/09/2023 13:41:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN - CNPJ/CPF: 43.634.076/0001-81

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Eletroduto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	650	R$ 6,5000	R$ 4.225,0000	02/09/2023 10:10:44
	Marca: kanaflex **Fabricante:** kanaflex **Modelo / Versão:** kanaflex **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Eletroduto - Eletroduto Material: Polietileno Alta Densidade , Aplicação: Cabo Subterrâneo , Cor: Preta , Tipo: Corrugado , Características Adicionais: Flexível ,Impermeavel E Esforço Com Compressão Dia , Normas Técnicas: Nbr15715 , Diâmetro Nominal: 1 POL, Acessórios: Guia **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	650	R$ 8,0000	R$ 5.200,0000	31/08/2023 16:31:17
	Marca: Cimflex **Fabricante:** Cimflex **Modelo / Versão:** corrugado, com guia, antichama, DN 32 (1”) **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Eletroduto flexível corrugado, com guia, antichama, DN 32 (1”) para rede enterrada de distribuição de energia elétrica. CATMAT Nº 600271 **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.630.024/0001-73	CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	650	R$ 8,1700	R$ 5.310,5000	23/08/2023 15:05:31
	Marca: Condtal **Fabricante:** Condtal **Modelo / Versão:** Condtal **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Condtal **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

46.254.770/0001-61	ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	650	R$ 8,1700	R$ 5.310,5000	24/08/2023 17:44:37

Marca: CIMFLEX
Fabricante: CIMFLEX
Modelo / Versão: CIMFLEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto Material: Polietileno Alta Densidade , Aplicação: Cabo Subterrâneo , Cor: Preta , Tipo: Corrugado , Características Adicionais: Flexível ,Impermeavel E Esforço Com Compressão Dia , Normas Técnicas: Nbr15715 , Diâmetro Nominal: 1 POL, Acessórios: Guia
Porte da empresa: ME/EPP

42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	650	R$ 8,1700	R$ 5.310,5000	01/09/2023 15:15:34

Marca: ELECON
Fabricante: ELECON
Modelo / Versão: ELECON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto flexível corrugado, com guia, antichama, DN 32 (1) para rede enterrada de distribuição de energia elétrica. CATMAT Nº 600271
Porte da empresa: ME/EPP

24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	650	R$ 8,1700	R$ 5.310,5000	01/09/2023 15:23:38

Marca: LEALPLASTIC
Fabricante: LEALPLASTIC
Modelo / Versão: 9415
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto flexível corrugado, com guia, antichama, DN 32 (1”) para rede enterrada de distribuição de energia elétrica. CATMAT Nº 600271
Porte da empresa: ME/EPP

37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	650	R$ 8,1700	R$ 5.310,5000	02/09/2023 09:46:17

Marca: ELEMENTAR
Fabricante: ELEMENTAR
Modelo / Versão: 1"
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto flexível corrugado, com guia, antichama, DN 32 (1”) para rede enterrada de distribuição de energia elétrica. CATMAT Nº 600271
Porte da empresa: ME/EPP

33.924.849/0001-00	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	Sim	Sim	650	R$ 8,1700	R$ 5.310,5000	03/09/2023 21:47:54

Marca: ABB
Fabricante: ABB
Modelo / Versão: FX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto Material: Polietileno Alta Densidade , Aplicação: Cabo Subterrâneo , Cor: Preta , Tipo: Corrugado , Características Adicionais: Flexível ,Impermeavel E Esforço Com Compressão Dia , Normas Técnicas: Nbr15715 , Diâmetro Nominal: 1 POL, Acessórios: Guia
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,1700	07.630.024/0001-73	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 8,1700	46.254.770/0001-61	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 8,1700	24.616.322/0001-28	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 8,1700	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 8,1700	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 8,1700	37.227.550/0001-58	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 8,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 6,5000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 6,4000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:33:26:413
R$ 6,3900	24.616.322/0001-28	04/09/2023 09:33:34:910
R$ 6,3800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:33:48:097
R$ 6,3000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:35:16:597
R$ 6,2800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:35:36:217
R$ 6,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:36:31:183
R$ 5,9800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:36:33:313
R$ 5,9000	07.630.024/0001-73	04/09/2023 09:37:03:673
R$ 5,8500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:37:15:353
R$ 5,5000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:38:08:173
R$ 5,4500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:38:15:413
R$ 5,4400	24.616.322/0001-28	04/09/2023 09:38:40:647
R$ 5,4200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:38:57:447
R$ 2,5000	37.227.550/0001-58	04/09/2023 09:39:16:640
R$ 5,4000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:39:43:400

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 3,0000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 09:39:50:307
R$ 2,8300	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:39:50:687
R$ 8,1600	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:40:17:810
R$ 2,4900	07.630.024/0001-73	04/09/2023 09:40:27:137
R$ 2,4800	24.616.322/0001-28	04/09/2023 09:40:46:510
R$ 2,4500	07.630.024/0001-73	04/09/2023 09:41:49:740

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	04/09/2023 08:21:15	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	04/09/2023 09:32:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/09/2023 09:43:50	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	04/09/2023 09:43:50	Item teve empate real para o valor 8,1700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/09/2023 09:43:50	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/09/2023 13:42:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.630.024/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/09/2023 13:53:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.630.024/0001-73.
Aceite de proposta	06/09/2023 10:16:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.630.024/0001-73, pelo melhor lance de R$ 2,4500.
Habilitação de fornecedor	11/09/2023 13:41:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 07.630.024/0001-73

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Eletroduto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	360	R$ 11,2000	R$ 4.032,0000	31/08/2023 16:31:17
	Marca: Cimflex **Fabricante:** Cimflex **Modelo / Versão:** corrugado, com guia, antichama, DN 63 (2") **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Eletroduto flexível corrugado, com guia, antichama, DN 63 (2") para rede enterrada de distribuição de energia elétrica. CATMAT Nº 600271 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	360	R$ 11,2000	R$ 4.032,0000	02/09/2023 10:10:44
	Marca: kanaflex **Fabricante:** kanaflex **Modelo / Versão:** kanaflex **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Eletroduto - Eletroduto Material: Polietileno Alta Densidade , Aplicação: Cabo Subterrâneo , Cor: Preta , Tipo: Corrugado , Características Adicionais: Flexível ,Impermeavel E Esforço Com Compressão Dia , Normas Técnicas: Nbr15715 , Diâmetro Nominal: 1 POL, Acessórios: Guia **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.630.024/0001-73	CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	360	R$ 11,6200	R$ 4.183,2000	23/08/2023 15:05:31
	Marca: Condtal **Fabricante:** Condtal **Modelo / Versão:** Condtal **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Condtal **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.254.770/0001-61	ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	360	R$ 11,6200	R$ 4.183,2000	24/08/2023 17:44:37
	Marca: CIMFLEX **Fabricante:** CIMFLEX **Modelo / Versão:** CIMFLEX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Eletroduto Material: Polietileno Alta Densidade , Aplicação: Cabo Subterrâneo , Cor: Preta , Tipo: Corrugado , Características Adicionais: Flexível ,Impermeavel E Esforço Com Compressão Dia , Normas Técnicas: Nbr15715 , Diâmetro Nominal: 1 POL, Acessórios: Guia **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	360	R$ 11,6200	R$ 4.183,2000	01/09/2023 15:23:38

Marca: CONDUSFLEX
Fabricante: CONDUSFLEX
Modelo / Versão: CF/01/50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto flexível corrugado, com guia, antichama, DN 63 (2") para rede enterrada de distribuição de energia elétrica. CATMAT Nº 600271
Porte da empresa: ME/EPP

37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	360	R$ 11,6200	R$ 4.183,2000	02/09/2023 09:46:17

Marca: ELEMENTAR
Fabricante: ELEMENTAR
Modelo / Versão: 2"
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto flexível corrugado, com guia, antichama, DN 63 (2") para rede enterrada de distribuição de energia elétrica. CATMAT Nº 600271
Porte da empresa: ME/EPP

33.924.849/0001-00	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	Sim	Sim	360	R$ 11,6200	R$ 4.183,2000	03/09/2023 21:47:54

Marca: ABB
Fabricante: ABB
Modelo / Versão: EL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto Material: Polietileno Alta Densidade , Aplicação: Cabo Subterrâneo , Cor: Preta , Tipo: Corrugado , Características Adicionais: Flexível ,Impermeavel E Esforço Com Compressão Dia , Normas Técnicas: Nbr15715 , Diâmetro Nominal: 1 POL, Acessórios: Guia
Porte da empresa: ME/EPP

42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	360	R$ 4.183,2000	R$ 1.505.952,0000	01/09/2023 15:15:35

Marca: ELECON
Fabricante: ELECON
Modelo / Versão: ELECON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto flexível corrugado, com guia, antichama, DN 63 (2) para rede enterrada de distribuição de energia elétrica. CATMAT Nº 600271
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.183,2000	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 11,6200	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 11,6200	07.630.024/0001-73	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 11,6200	46.254.770/0001-61	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 11,6200	24.616.322/0001-28	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 11,6200	37.227.550/0001-58	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 11,2000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 11,2000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 11,1600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:34:12:120
R$ 11,1900	24.616.322/0001-28	04/09/2023 09:34:40:170
R$ 11,1500	24.616.322/0001-28	04/09/2023 09:34:43:860
R$ 11,1000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:34:57:163
R$ 11,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:34:58:353
R$ 10,9500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:35:15:183
R$ 10,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:36:40:503
R$ 9,9800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:36:57:333
R$ 9,9900	07.630.024/0001-73	04/09/2023 09:37:18:353
R$ 9,9000	07.630.024/0001-73	04/09/2023 09:37:26:810
R$ 9,8600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:37:36:453
R$ 9,8000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:38:16:490
R$ 9,7800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:38:36:440
R$ 9,7900	24.616.322/0001-28	04/09/2023 09:38:45:353
R$ 9,7700	24.616.322/0001-28	04/09/2023 09:38:50:127
R$ 4,5000	37.227.550/0001-58	04/09/2023 09:38:57:093
R$ 9,7300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:38:57:507
R$ 5,0000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 09:39:56:490
R$ 9,7000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:40:00:013
R$ 9,6600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:40:06:263
R$ 5,5000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:40:07:623
R$ 6,3600	07.630.024/0001-73	04/09/2023 09:40:53:547

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 4,4900	24.616.322/0001-28	04/09/2023 09:40:57:983
R$ 11,6100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:42:20:423
R$ 4,4000	07.630.024/0001-73	04/09/2023 09:44:12:563

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	04/09/2023 08:21:33	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	04/09/2023 09:34:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/09/2023 09:46:13	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	04/09/2023 09:46:13	Item teve empate real para o valor 11,6200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/09/2023 09:46:13	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/09/2023 10:16:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.630.024/0001-73, pelo melhor lance de R$ 4,4000.
Habilitação de fornecedor	11/09/2023 13:41:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 07.630.024/0001-73

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Eletroduto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	12.600	R$ 5,5000	R$ 69.300,0000	31/08/2023 16:31:17
	Marca: Cimflex **Fabricante:** Cimflex **Modelo / Versão:** corrugado, reforçado, de 1” (32mm), com 2,5mm par. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Eletroduto PVC flexível corrugado, reforçado, de 1” (32mm), com 2,5mm parede. CATMAT Nº 600263 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	12.600	R$ 5,8000	R$ 73.080,0000	02/09/2023 10:10:44
	Marca: amanco **Fabricante:** amanco **Modelo / Versão:** amanco **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Eletroduto - Eletroduto Revestimento: Pvc , Material: Fita De Aço Zincada/Estanhada/Acobreada, , Aplicação: Instalação Elétrica , Tipo: Flexível , Diâmetro Nominal: 1 PO **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.630.024/0001-73	CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	12.600	R$ 5,8100	R$ 73.206,0000	23/08/2023 15:05:31
	Marca: Condtal **Fabricante:** Condtal **Modelo / Versão:** Condtal **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Condtal **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.254.770/0001-61	ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	12.600	R$ 5,8100	R$ 73.206,0000	24/08/2023 17:44:37
	Marca: PLASTILIT **Fabricante:** PLASTILIT **Modelo / Versão:** PLASTILIT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Eletroduto Revestimento: Pvc , Material: Fita De Aço Zincada/Estanhada/Acobreada, , Aplicação: Instalação Elétrica , Tipo: Flexível , Diâmetro Nominal: 1 PO **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	12.600	R$ 5,8100	R$ 73.206,0000	01/09/2023 15:15:38
	Marca: CIMFLEX **Fabricante:** CIMFLEX **Modelo / Versão:** CIMFLEX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Eletroduto PVC flexível corrugado, reforçado, de 1 (32mm), com 2,5mm parede. CATMAT Nº 600263 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	12.600	R$ 5,8100	R$ 73.206,0000	02/09/2023 09:46:17

Marca: ELEMENTAR
Fabricante: ELEMENTAR
Modelo / Versão: 1"
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Eletroduto PVC flexível corrugado, reforçado, de 1” (32mm), com 2,5mm parede. CATMAT Nº 600263"
Porte da empresa: ME/EPP

33.924.849/0001-00	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	Sim	Sim	12.600	R$ 5,8100	R$ 73.206,0000	03/09/2023 21:47:54

Marca: ABB
Fabricante: ABB
Modelo / Versão: XC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto Revestimento: Pvc , Material: Fita De Aço Zincada/Estanhada/Acobreada, , Aplicação: Instalação Elétrica , Tipo: Flexível , Diâmetro Nominal: 1 PO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5,8100	07.630.024/0001-73	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 5,8100	46.254.770/0001-61	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 5,8100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 5,8100	37.227.550/0001-58	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 5,8100	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 5,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 5,5000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 5,4800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:40:33:593
R$ 5,4000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:40:47:737
R$ 5,3600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:40:57:773
R$ 5,3500	07.630.024/0001-73	04/09/2023 09:42:24:707
R$ 5,3200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:42:27:703
R$ 5,3000	07.630.024/0001-73	04/09/2023 09:42:58:340
R$ 5,2800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:43:15:760
R$ 5,2000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:43:18:620
R$ 5,1600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:43:18:763
R$ 5,1500	07.630.024/0001-73	04/09/2023 09:44:58:310
R$ 5,1000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:45:05:907
R$ 5,0800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:45:15:957
R$ 5,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:46:06:760
R$ 4,9500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:46:15:980
R$ 4,9400	07.630.024/0001-73	04/09/2023 09:47:42:100
R$ 4,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:47:55:453
R$ 2,0300	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:48:36:617
R$ 5,0000	42.070.491/0001-97	04/09/2023 09:48:39:310
R$ 4,8900	07.630.024/0001-73	04/09/2023 09:50:23:270
R$ 4,8700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:50:27:420
R$ 4,8500	07.630.024/0001-73	04/09/2023 09:51:45:200
R$ 4,8200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:52:01:487
R$ 4,8000	07.630.024/0001-73	04/09/2023 09:53:04:890
R$ 4,7500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:53:09:580
R$ 4,7000	07.630.024/0001-73	04/09/2023 09:54:59:370
R$ 4,6500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:55:10:223
R$ 4,6400	07.630.024/0001-73	04/09/2023 09:55:37:293
R$ 4,6100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:55:45:687
R$ 4,6000	07.630.024/0001-73	04/09/2023 09:57:05:950
R$ 4,5700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:57:16:683
R$ 4,5000	07.630.024/0001-73	04/09/2023 09:59:15:013
R$ 4,4600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:59:15:177
R$ 4,4500	07.630.024/0001-73	04/09/2023 10:00:00:613
R$ 4,4300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:00:16:447
R$ 4,4200	07.630.024/0001-73	04/09/2023 10:00:51:340
R$ 4,3900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:00:52:300
R$ 4,3800	07.630.024/0001-73	04/09/2023 10:01:39:050
R$ 4,3300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:01:46:123
R$ 4,3200	07.630.024/0001-73	04/09/2023 10:03:12:683

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 4,2800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:03:20:923
R$ 4,2500	07.630.024/0001-73	04/09/2023 10:04:30:047

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	04/09/2023 08:21:39	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	04/09/2023 09:40:32	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/09/2023 10:06:31	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	04/09/2023 10:06:31	Item teve empate real para o valor 5,8100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/09/2023 10:06:31	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/09/2023 10:20:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, pelo melhor lance de R$ 2,0300.
Habilitação de fornecedor	11/09/2023 13:41:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA - CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59
Registro de intenção de recurso	11/09/2023 13:58:19	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF: 07630024000173. Motivo: Sr Pregoeiro, solicito intenção de recurso ao referido item, tendo em vista a proposta vencedora ser aparentemente inexequível
Aceite de intenção de recurso	11/09/2023 14:12:41	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 07630024000173. Motivo: Intenção de recurso aceita.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
07.630.024/0001-73	11/09/2023 13:58	11/09/2023 14:12	Aceito

Motivo Intenção: Sr Pregoeiro, solicito intenção de recurso ao referido item, tendo em vista a proposta vencedora ser aparentemente inexequível

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção de recurso aceita.

Item: 20 - Eletroduto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	2.520	R$ 3,4000	R$ 8.568,0000	02/09/2023 10:10:44
	Marca: gerplast **Fabricante:** gerplast **Modelo / Versão:** gerplast **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Eletroduto - Eletroduto Material: Polietileno Alta Densidade , Tipo: Flexível Corrugado , Características Adicionais: C/ Arame Guia Galvanizado E Fita Aviso "Perigo" , Bitola: 100 M **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	2.520	R$ 3,5000	R$ 8.820,0000	31/08/2023 16:31:17
	Marca: Cimflex **Fabricante:** Cimflex **Modelo / Versão:** corrugado, 1 1/4”, com guia. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Eletroduto PEAD flexível parede simples, corrugado, 1 1/4”, com guia. CATMAT Nº 264860 **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.630.024/0001-73	CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	2.520	R$ 3,6100	R$ 9.097,2000	23/08/2023 15:05:31
	Marca: Condtal **Fabricante:** Condtal **Modelo / Versão:** Condtal **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Condtal **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.254.770/0001-61	ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2.520	R$ 3,6100	R$ 9.097,2000	24/08/2023 17:44:37
	Marca: CINFLEX **Fabricante:** CINFLEX **Modelo / Versão:** CINFLEX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Eletroduto Material: Polietileno Alta Densidade , Tipo: Flexível Corrugado , Características Adicionais: C/ Arame Guia Galvanizado E Fita Aviso "Perigo" , Bitola: 100 M **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2.520	R$ 3,6100	R$ 9.097,2000	01/09/2023 15:15:40

Marca: CIMFLEX
Fabricante: CIMFLEX
Modelo / Versão: CIMFLEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto PEAD flexível parede simples, corrugado, 1 1/4 , com guia. CATMAT Nº 264860
Porte da empresa: ME/EPP

24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2.520	R$ 3,6100	R$ 9.097,2000	01/09/2023 15:25:25

Marca: CONDUSFLEX
Fabricante: CONDUSFLEX
Modelo / Versão: CF098/50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto PEAD flexível parede simples, corrugado, 1 1/4", com guia. CATMAT Nº 264860
Porte da empresa: ME/EPP

37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2.520	R$ 3,6100	R$ 9.097,2000	02/09/2023 09:46:17

Marca: ELEMENTAR
Fabricante: ELEMENTAR
Modelo / Versão: 1.1/4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Eletroduto PEAD flexível parede simples, corrugado, 1 1/4", com guia. CATMAT Nº 264860"
Porte da empresa: ME/EPP

33.924.849/0001-00	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	Sim	Sim	2.520	R$ 3,6100	R$ 9.097,2000	03/09/2023 21:47:54

Marca: ABB
Fabricante: ABB
Modelo / Versão: FC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto Material: Polietileno Alta Densidade , Tipo: Flexível Corrugado , Características Adicionais: C/ Arame Guia Galvanizado E Fita Aviso "Perigo" , Bitola: 100 M
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3,6100	07.630.024/0001-73	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 3,6100	46.254.770/0001-61	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 3,6100	37.227.550/0001-58	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 3,6100	24.616.322/0001-28	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 3,6100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 3,6100	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 3,5000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 3,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 3,3000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:44:26:207
R$ 3,2800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:44:42:873
R$ 3,2000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:46:17:257
R$ 3,1500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:46:37:000
R$ 3,1400	07.630.024/0001-73	04/09/2023 09:48:07:233
R$ 3,1100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:48:16:543
R$ 3,1000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 09:48:42:533
R$ 3,0800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:48:55:530
R$ 3,0900	07.630.024/0001-73	04/09/2023 09:49:15:190
R$ 3,0700	07.630.024/0001-73	04/09/2023 09:49:19:343
R$ 3,0200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:49:37:613
R$ 3,0500	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:49:39:547
R$ 3,0500	24.616.322/0001-28	04/09/2023 09:50:35:837
R$ 3,0000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 09:50:39:723
R$ 2,9800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:50:55:713
R$ 3,0000	07.630.024/0001-73	04/09/2023 09:52:31:663
R$ 2,8000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 09:52:33:893
R$ 2,7500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:52:37:877
R$ 2,7000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 09:52:48:447
R$ 2,6500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:52:55:897
R$ 2,6000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 09:53:38:277
R$ 2,9700	07.630.024/0001-73	04/09/2023 09:53:42:853
R$ 2,5800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:53:55:983

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 2,5700	07.630.024/0001-73	04/09/2023 09:55:50:453
R$ 2,5500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:55:55:097

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	04/09/2023 08:21:46	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	04/09/2023 09:43:51	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/09/2023 09:57:56	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	04/09/2023 09:57:56	Item teve empate real para o valor 3,6100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/09/2023 09:57:56	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	04/09/2023 15:47:23	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETRICA ZEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.914.445/0001-03, pelo melhor lance de R$ 2,5500. Motivo: Deixou de encaminhar proposta final readequada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/09/2023 15:55:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.630.024/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/09/2023 16:05:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.630.024/0001-73.
Aceite de proposta	06/09/2023 10:17:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.630.024/0001-73, pelo melhor lance de R$ 2,5700.
Habilitação de fornecedor	11/09/2023 13:41:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 07.630.024/0001-73

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Cinta poste

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	216	R$ 2,5000	R$ 540,0000	31/08/2023 16:41:30
	Marca: Fechometal **Fabricante:** Fechometal **Modelo / Versão:** 1/2". **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fita de aço para amarração 1/2". CATMAT Nº 472601 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	216	R$ 2,6900	R$ 581,0400	02/09/2023 10:10:44
	Marca: fixweel **Fabricante:** fixweel **Modelo / Versão:** fixweel **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cinta poste - Cinta Poste Material: Aço 1020 Galvanizado , Aplicação: Poste Circular , Elemento Fixação: Parafusos E Porcas **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.254.770/0001-61	ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	216	R$ 2,7000	R$ 583,2000	24/08/2023 17:51:55
	Marca: FUSIMEC **Fabricante:** FUSIMEC **Modelo / Versão:** FUSIMEC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cinta Poste Material: Aço 1020 Galvanizado , Aplicação: Poste Circular , Elemento Fixação: Parafusos E Porcas **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	216	R$ 2,7000	R$ 583,2000	01/09/2023 15:15:42
	Marca: DELPAR **Fabricante:** DELPAR **Modelo / Versão:** DELPAR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fita de aço para amarração 1/2 . CATMAT Nº 472601 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

33.924.849/0001-00	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	Sim	Sim	216	R$ 2,7000	R$ 583,2000	03/09/2023 22:03:31

Marca: ARJ
Fabricante: ARJ
Modelo / Versão: CINTA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cinta Poste Material: Aço 1020 Galvanizado , Aplicação: Poste Circular , Elemento Fixação: Parafusos E Porcas
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2,7000	46.254.770/0001-61	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 2,7000	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 2,7000	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 2,6900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 2,5000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 2,4600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:46:15:977
R$ 2,4000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:49:54:460
R$ 2,3500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:49:55:627
R$ 2,3000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:51:16:100
R$ 2,2700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:51:37:780
R$ 2,2000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:53:16:130
R$ 2,1500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:53:38:057
R$ 2,1000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:54:48:113
R$ 2,0800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:54:55:070
R$ 2,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:55:58:553
R$ 1,9500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:56:16:250
R$ 1,9000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:57:48:600
R$ 1,8900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:57:55:213

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	04/09/2023 08:21:53	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	04/09/2023 09:46:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/09/2023 09:59:56	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	04/09/2023 09:59:56	Item teve empate real para o valor 2,7000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/09/2023 09:59:56	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	04/09/2023 15:47:38	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETRICA ZEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.914.445/0001-03, pelo melhor lance de R$ 1,8900. Motivo: Deixou de encaminhar proposta final readequada.
Aceite de proposta	06/09/2023 10:19:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, pelo melhor lance de R$ 1,9000.
Habilitação de fornecedor	11/09/2023 13:41:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA - CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Fita isolante elétrica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	29	R$ 7,6000	R$ 220,4000	02/09/2023 10:10:44

Marca: vonder
Fabricante: vonder
Modelo / Versão: vonder
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita isolante elétrica - Fita Isolante Elétrica Comprimento: 20 M, Cor: Preta , Largura: 19 M
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	29	R$ 12,4000	R$ 359,6000	31/08/2023 16:41:30

Marca: Soprano
Fabricante: Soprano
Modelo / Versão: PVC, uso até 750V, em rolo de 19mm x 20m
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita isolante adesiva antichama, PVC, uso até 750V, em rolo de 19mm x 20m. CATMAT Nº 321184
Porte da empresa: ME/EPP

07.630.024/0001-73	CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	29	R$ 12,9000	R$ 374,1000	23/08/2023 15:06:51

Marca: Krona
Fabricante: Krona
Modelo / Versão: Krona
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Krona
Porte da empresa: ME/EPP

46.254.770/0001-61	ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	29	R$ 12,9000	R$ 374,1000	24/08/2023 17:51:55

Marca: ATOPY
Fabricante: ATOPY
Modelo / Versão: ATOPY
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita Isolante Elétrica Comprimento: 20 M, Cor: Preta , Largura: 19 M
Porte da empresa: ME/EPP

42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	29	R$ 12,9000	R$ 374,1000	01/09/2023 15:15:44

Marca: KRONA
Fabricante: KRONA
Modelo / Versão: KRONA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita isolante adesiva antichama, PVC, uso até 750V, em rolo de 19mm x 20m. CATMAT Nº 321184
Porte da empresa: ME/EPP

24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	29	R$ 12,9000	R$ 374,1000	01/09/2023 15:26:38

Marca: DECORLUX
Fabricante: DECORLUX
Modelo / Versão: FI0205
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita isolante adesiva antichama, PVC, uso até 750V, em rolo de 19mm x 20m. CATMAT Nº 321184
Porte da empresa: ME/EPP

33.924.849/0001-00	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	Sim	Sim	29	R$ 12,9000	R$ 374,1000	03/09/2023 22:03:31

Marca: FIATLUX
Fabricante: FIATLUX
Modelo / Versão: FI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita Isolante Elétrica Comprimento: 20 M, Cor: Preta , Largura: 19 M
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 12,9000	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 12,9000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 12,9000	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 12,9000	07.630.024/0001-73	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 12,9000	46.254.770/0001-61	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 12,4000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 7,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 7,5000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:47:29:583
R$ 7,4700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:47:37:430
R$ 8,0000	07.630.024/0001-73	04/09/2023 09:48:25:587
R$ 7,4600	24.616.322/0001-28	04/09/2023 09:49:10:220
R$ 7,4300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:49:16:577
R$ 7,4000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:50:02:077
R$ 7,3800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:50:16:650
R$ 7,3500	24.616.322/0001-28	04/09/2023 09:50:54:720
R$ 7,3100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:50:55:713
R$ 7,2500	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:51:42:013
R$ 7,2000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:51:55:903
R$ 7,1500	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:53:24:940
R$ 7,1000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:53:38:060
R$ 7,0000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 09:53:48:263

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 6,9600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:53:55:990
R$ 6,9500	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:54:05:373
R$ 6,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:54:08:007
R$ 6,8000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 09:54:41:047
R$ 6,7500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:54:55:013
R$ 6,7000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:55:06:900
R$ 6,6700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:55:16:053
R$ 6,5000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 09:55:20:697
R$ 6,4800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:55:37:083
R$ 6,4000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:56:08:037
R$ 6,3500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:56:16:133
R$ 6,3000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:57:59:647
R$ 6,2500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:58:01:610

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	04/09/2023 08:22:16	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	04/09/2023 09:46:43	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/09/2023 10:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	04/09/2023 10:00:04	Item teve empate real para o valor 12,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/09/2023 10:00:04	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	04/09/2023 15:47:50	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETRICA ZEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.914.445/0001-03, pelo melhor lance de R$ 6,2500. Motivo: Deixou de encaminhar proposta final readequada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/09/2023 16:59:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/09/2023 17:13:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59.
Aceite de proposta	06/09/2023 10:19:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, pelo melhor lance de R$ 6,3000.
Habilitação de fornecedor	11/09/2023 13:41:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA - CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - Fita isolante elétrica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	200	R$ 1,6000	R$ 320,0000	31/08/2023 16:41:30
	Marca: Tramontina **Fabricante:** Tramontina **Modelo / Versão:** auto fusão, uso até 69Kv (alta tensão) **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fita isolante de borracha auto fusão, uso até 69Kv (alta tensão) CATMAT Nº 349549 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 1,7400	R$ 348,0000	02/09/2023 10:10:44
	Marca: decorlux **Fabricante:** decorlux **Modelo / Versão:** decorlux **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fita isolante elétrica - Fita Isolante Elétrica Largura Nominal: 19 MM, Características Adicionais: Auto Fusão , Comprimento Nominal: 10 **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 1,7500	R$ 350,0000	01/09/2023 15:15:46
	Marca: KRONA **Fabricante:** KRONA **Modelo / Versão:** KRONA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fita isolante de borracha auto fusão, uso até 69Kv (alta tensão) CATMAT Nº 349549 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

33.924.849/0001-00	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	Sim	Sim	200	R$ 1,7500	R$ 350,0000	03/09/2023 22:03:31

Marca: FIATLUX
Fabricante: FIATLUX
Modelo / Versão: FI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita Isolante Elétrica Largura Nominal: 19 MM, Características Adicionais: Auto Fusão , Comprimento Nominal: 10
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1,7500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 1,7500	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 1,7400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 1,6000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 1,5800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:57:58:210
R$ 1,5900	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:59:16:230
R$ 1,5500	41.797.922/0001-59	04/09/2023 09:59:31:523
R$ 1,5300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:59:37:327
R$ 1,4400	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:01:21:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	04/09/2023 08:22:21	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	04/09/2023 09:57:57	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	04/09/2023 10:07:58	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	04/09/2023 10:08:54	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	04/09/2023 10:08:54	Item teve empate real para o valor 1,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/09/2023 10:08:54	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/09/2023 10:20:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, pelo melhor lance de R$ 1,4400.
Habilitação de fornecedor	11/09/2023 13:41:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA - CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - Haste aterramento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	395	R$ 93,2000	R$ 36.814,0000	31/08/2023 16:41:30

Marca: Olivo
Fabricante: Olivo
Modelo / Versão: 3,00m de comprimento e DN = 3/4", acobreada
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Haste de aterramento em aço com 3,00m de comprimento e DN 3/4", acobreada, com abraçadeira. CATMAT Nº 439747
Porte da empresa: ME/EPP

46.254.770/0001-61	ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	395	R$ 93,5900	R$ 36.968,0500	24/08/2023 17:51:55

Marca: ATOPY
Fabricante: ATOPY
Modelo / Versão: ATOPY
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Haste Aterramento Revestimento: Cobre , Material: Cobre Comprimento: 2.400 MM, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Cilíndrica , Características Adicionais: Com Conector De Cobre
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	395	R$ 93,5900	R$ 36.968,0500	01/09/2023 15:15:48

Marca: OLIVO
Fabricante: OLIVO
Modelo / Versão: OLIVO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Haste de aterramento em aço com 3,00m de comprimento e DN = 3/4 , acobreada, com abraçadeira. CATMAT Nº 439747
Porte da empresa: ME/EPP

33.924.849/0001-00	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	Sim	Sim	395	R$ 93,5900	R$ 36.968,0500	03/09/2023 22:03:31

Marca: COBREX
Fabricante: COBREX
Modelo / Versão: COBRE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Haste Aterramento Revestimento: Cobre , Material: Cobre , Comprimento: 2.400 MM, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Cilíndrica , Características Adicionais: Com Conector De Cobre
Porte da empresa: ME/EPP

48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	395	R$ 93,6100	R$ 36.975,9500	02/09/2023 10:10:44

Marca: rey moster
Fabricante: rey moster
Modelo / Versão: rey moster
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Haste aterramento - Haste Aterramento Revestimento: Cobre , Material: Cobre , Comprimento: 2.400 MM, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Cilíndrica , Características Adicionais: Com Conector De Cobre
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 93,6100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 93,5900	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 93,5900	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 93,5900	46.254.770/0001-61	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 93,2000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 93,1500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 09:59:58:340
R$ 93,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:01:39:290
R$ 92,9500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:01:55:457
R$ 92,2600	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:03:19:320
R$ 92,2100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:03:37:647
R$ 92,1500	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:07:52:853
R$ 92,1000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:07:55:880
R$ 92,0500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:07:59:563
R$ 92,0000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:08:16:977
R$ 91,9500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:08:22:467
R$ 91,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:08:35:020
R$ 91,8500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:08:39:800
R$ 91,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:08:56:077
R$ 91,7500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:09:00:517
R$ 91,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:09:17:087
R$ 91,6500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:09:24:060
R$ 91,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:09:35:117
R$ 91,5500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:09:43:197
R$ 91,5000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:09:44:127
R$ 91,4500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:09:45:580
R$ 91,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:10:00:203
R$ 91,3500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:10:09:587
R$ 91,3000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:10:15:213
R$ 91,2500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:10:20:290
R$ 91,2000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:10:40:127
R$ 91,1500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:10:41:653
R$ 91,1000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:10:55:160
R$ 91,0500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:10:59:083
R$ 91,0000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:11:16:190
R$ 90,9500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:11:20:153
R$ 90,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:11:37:247
R$ 90,8500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:11:40:650
R$ 90,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:11:55:297

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 90,7500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:11:58:863
R$ 90,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:12:16:343
R$ 90,6500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:12:20:160
R$ 90,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:12:37:450
R$ 90,5500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:12:41:553
R$ 90,5000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:12:55:417
R$ 90,4500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:12:56:447
R$ 90,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:13:16:463
R$ 90,3500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:13:21:433
R$ 90,3000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:13:37:540
R$ 90,2500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:13:43:367
R$ 90,2000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:13:43:580
R$ 90,1500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:13:48:390
R$ 90,1000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:13:49:587
R$ 90,0500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:13:52:033
R$ 90,0000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:13:55:600
R$ 89,9500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:14:01:753
R$ 89,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:14:16:633
R$ 89,8500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:14:21:437
R$ 89,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:14:37:647
R$ 89,7500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:14:44:383
R$ 89,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:14:55:677
R$ 89,6500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:15:14:643
R$ 89,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:15:16:760
R$ 89,5500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:15:27:217
R$ 89,5000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:15:37:727
R$ 89,4500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:15:42:283
R$ 89,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:15:55:800
R$ 89,3500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:15:58:913
R$ 89,3000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:16:16:823
R$ 89,2500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:16:19:547
R$ 89,2000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:16:37:873
R$ 89,1500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:16:41:207
R$ 89,1000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:16:56:027
R$ 89,0500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:16:59:330
R$ 89,0000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:17:16:960
R$ 88,9500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:17:19:800
R$ 88,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:17:35:047
R$ 88,8500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:17:42:000
R$ 88,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:17:56:063
R$ 88,7500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:17:58:560
R$ 88,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:18:17:080
R$ 88,6500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:18:18:533
R$ 88,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:18:35:103
R$ 88,5500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:18:42:623
R$ 88,5000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:18:56:147
R$ 88,4500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:18:57:937
R$ 88,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:19:17:163
R$ 88,3500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:19:20:173
R$ 88,3000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:19:35:213
R$ 88,2500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:19:39:580
R$ 88,2000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:19:56:323
R$ 88,1500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:19:59:060
R$ 88,1000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:20:17:673
R$ 88,0500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:20:20:987
R$ 88,0000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:20:23:307
R$ 87,9500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:20:27:423
R$ 87,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:20:35:333
R$ 87,8500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:20:39:603
R$ 87,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:20:56:397
R$ 87,7500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:20:59:133

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 87,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:21:17:433
R$ 87,6500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:21:21:593
R$ 87,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:21:23:433
R$ 87,5500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:21:26:357
R$ 87,5000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:21:35:457
R$ 87,4500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:21:38:740
R$ 87,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:21:56:620
R$ 87,3500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:21:59:963
R$ 87,3000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:22:17:560
R$ 87,2500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:22:19:670
R$ 87,2000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:22:35:587
R$ 87,1500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:22:38:943
R$ 87,1000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:22:41:603
R$ 87,0500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:22:43:703
R$ 87,0000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:22:56:627
R$ 86,9500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:22:59:977
R$ 86,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:23:17:640
R$ 86,8500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:23:32:380
R$ 86,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:23:35:687
R$ 86,7500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:23:40:480
R$ 86,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:23:56:720
R$ 86,6500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:24:03:887
R$ 86,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:24:17:837
R$ 86,5500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:24:46:410
R$ 86,5000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:24:56:837
R$ 86,4500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:25:10:533
R$ 86,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:25:17:840
R$ 86,3500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:25:26:740
R$ 86,3000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:25:35:987
R$ 86,2500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:25:40:417
R$ 86,2000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:25:56:950
R$ 86,1500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:26:02:083
R$ 86,1000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:26:17:920
R$ 86,0500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:26:23:317
R$ 86,0000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:26:35:933
R$ 85,9500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:26:40:987
R$ 85,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:26:56:957
R$ 85,8500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:27:02:753
R$ 85,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:27:15:017
R$ 85,7500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:27:21:163
R$ 85,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:27:36:033
R$ 85,6500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:27:44:947
R$ 85,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:27:57:123
R$ 85,5500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:28:04:630
R$ 85,5000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:28:15:077
R$ 85,4500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:28:23:290
R$ 85,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:28:24:100
R$ 85,3500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:28:31:657
R$ 85,3000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:28:36:107
R$ 85,2500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:28:40:247
R$ 85,2000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:28:57:127
R$ 85,1500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:29:02:600
R$ 85,1000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:29:15:147
R$ 85,0500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:29:21:550
R$ 85,0000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:29:36:273
R$ 84,9500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:29:48:007
R$ 84,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:29:57:177
R$ 84,8500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:30:06:293
R$ 84,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:30:15:203
R$ 84,7500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:30:21:607
R$ 84,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:30:36:223

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 84,6500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:30:49:090
R$ 84,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:30:57:257
R$ 84,5500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:31:04:513
R$ 84,5000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:31:15:267
R$ 84,4500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:31:35:830
R$ 84,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:31:57:283
R$ 84,3500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:32:04:797
R$ 84,3000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:32:15:300
R$ 84,2500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:32:26:887
R$ 84,2000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:32:40:107
R$ 84,1500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:32:46:343
R$ 84,1000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:32:55:127
R$ 84,0500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:33:01:153
R$ 84,0000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:33:16:137
R$ 83,9500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:33:31:377
R$ 83,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:33:37:533
R$ 83,8500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:33:48:867
R$ 83,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:33:55:183
R$ 83,7500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:34:02:770
R$ 83,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:34:16:207
R$ 83,6500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:34:27:227
R$ 83,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:34:37:287
R$ 83,5500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:34:45:307
R$ 83,5000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:34:55:287
R$ 83,4500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:35:02:033
R$ 83,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:35:16:313
R$ 83,3500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:35:22:630
R$ 83,3000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:35:37:337
R$ 83,2500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:35:46:823
R$ 83,2000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:35:57:237
R$ 83,1500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:36:09:063
R$ 83,1000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:36:15:347
R$ 83,0500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:36:19:190
R$ 83,0000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:36:45:150
R$ 82,9500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:36:53:587
R$ 82,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:36:57:163
R$ 82,8500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:37:05:053
R$ 82,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:37:15:177
R$ 82,7500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:37:22:650
R$ 82,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:37:36:197
R$ 82,6500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:37:47:693
R$ 82,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:37:57:247
R$ 82,5500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:38:06:717
R$ 82,5000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:38:15:237
R$ 82,4500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:38:17:867
R$ 82,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:38:36:260
R$ 82,3500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:38:46:293
R$ 82,3000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:39:00:157
R$ 82,2500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:39:05:487
R$ 82,2000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:39:15:263
R$ 82,1500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:39:22:270
R$ 82,1000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:39:36:193
R$ 82,0500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 10:39:49:240
R$ 82,0000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:39:57:257

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	04/09/2023 08:22:29	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	04/09/2023 09:59:57	Item aberto para lances.

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

Encerramento etapa aberta	04/09/2023 10:41:58	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	04/09/2023 10:41:58	Item teve empate real para o valor 93,5900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/09/2023 10:41:58	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	04/09/2023 15:48:01	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETRICA ZEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.914.445/0001-03, pelo melhor lance de R$ 82,0000. Motivo: Deixou de encaminhar proposta final readequada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/09/2023 15:57:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.070.491/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/09/2023 16:12:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.070.491/0001-97.
Aceite de proposta	06/09/2023 10:17:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.070.491/0001-97, pelo melhor lance de R$ 82,0500.
Habilitação de fornecedor	11/09/2023 13:41:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 42.070.491/0001-97

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - Quadro elétrico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	1	R$ 549,0000	R$ 549,0000	31/08/2023 16:41:30
	Marca: Ferragens Jordao **Fabricante:** Ferragens Jordao **Modelo / Versão:** embutir, dimensão 60x60x20cm. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Quadro de comando de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, dimensão 60x60x20cm. CATMAT Nº 462442 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 549,6100	R$ 549,6100	02/09/2023 10:10:44
	Marca: delto **Fabricante:** delto **Modelo / Versão:** delto **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Quadro elétrico - Quadro Elétrico Material: Chapa Aço , Acabamento: Fosfatização , Aplicação: Comando , Dimensões: 500 X 300 X 200 M **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.254.770/0001-61	ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 549,6200	R$ 549,6200	24/08/2023 17:51:55
	Marca: OLIVO **Fabricante:** OLIVO **Modelo / Versão:** OLIVO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Quadro Elétrico Material: Chapa Aço , Acabamento: Fosfatização , Aplicação: Comando , Dimensões: 500 X 300 X 200 M **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 549,6200	R$ 549,6200	01/09/2023 15:15:51
	Marca: BRUM **Fabricante:** BRUM **Modelo / Versão:** BRUM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Quadro de comando de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, dimensão 60x60x20cm. CATMAT Nº 462442 **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.924.849/0001-00	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 549,6200	R$ 549,6200	03/09/2023 22:03:31
	Marca: CEMAR **Fabricante:** CEMAR **Modelo / Versão:** STANDART **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Quadro Elétrico Material: Chapa Aço , Acabamento: Fosfatização , Aplicação: Comando , Dimensões: 500 X 300 X 200 M **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

14.760.660/0001-85	RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 1.000,0000	R$ 1.000,0000	03/09/2023 13:15:00

Marca: BN
Fabricante: IND ELETROMET BN
Modelo / Versão: QUADRO DE COMANDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de comando de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, dimensão 60x60x20cm. CATMAT Nº 462442
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 549,6200	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 549,6200	46.254.770/0001-61	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 549,6200	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 549,6100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 549,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 548,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:00:07:347
R$ 545,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:01:54:080
R$ 544,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:01:55:447
R$ 540,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:03:29:513
R$ 539,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:03:37:543
R$ 539,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:04:56:347
R$ 538,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:05:16:667
R$ 538,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:05:58:853
R$ 537,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:06:16:753
R$ 535,9000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:06:29:800
R$ 535,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:06:37:780
R$ 535,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:08:05:607
R$ 534,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:08:16:917
R$ 534,6000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:09:47:737
R$ 534,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:10:00:283
R$ 534,2000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:10:24:310
R$ 534,0000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:10:40:123
R$ 533,8000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:10:40:237
R$ 532,8000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:10:47:613
R$ 532,6000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:10:51:623
R$ 532,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:10:55:163
R$ 532,2000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:10:55:820
R$ 532,0000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:11:16:273
R$ 531,8000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:11:19:817
R$ 531,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:11:37:247
R$ 530,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:11:37:423
R$ 529,8000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:11:39:923
R$ 529,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:11:55:457
R$ 529,4000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:11:55:823
R$ 529,2000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:12:16:343
R$ 529,0000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:12:20:127
R$ 528,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:12:37:387
R$ 528,6000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:12:37:513
R$ 528,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:12:53:160
R$ 527,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:12:55:413
R$ 527,6000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:12:56:107
R$ 527,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:13:16:477
R$ 527,2000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:13:20:127
R$ 525,8900	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:13:21:357
R$ 525,6900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:13:24:327
R$ 525,4900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:13:37:890
R$ 525,2900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:13:40:227
R$ 524,9000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:13:52:067
R$ 524,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:13:55:593
R$ 524,5000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:13:56:113

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 524,3000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:14:16:633
R$ 524,1000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:14:20:410
R$ 523,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:14:37:713
R$ 523,7000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:14:40:217
R$ 524,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:14:53:960
R$ 523,5000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:14:55:703
R$ 523,3000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:14:56:427
R$ 520,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:15:07:663
R$ 519,8000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:15:08:423
R$ 519,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:15:16:697
R$ 519,4000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:15:20:430
R$ 519,2000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:15:37:733
R$ 519,0000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:15:40:543
R$ 518,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:15:55:767
R$ 518,6000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:15:56:413
R$ 500,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:16:02:287
R$ 499,8000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:16:04:823
R$ 497,5000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:16:16:750
R$ 497,3000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:16:20:717
R$ 496,9000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:17:05:650
R$ 496,7000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:17:08:747
R$ 495,9000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:18:17:630
R$ 495,7000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:18:20:737
R$ 495,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:18:58:723
R$ 494,8000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:19:00:920
R$ 494,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:19:44:120
R$ 493,8000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:19:45:033
R$ 493,5000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:20:57:880
R$ 493,3000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:21:01:233
R$ 493,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:22:17:777
R$ 492,8000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:22:21:353

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	04/09/2023 08:22:33	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	04/09/2023 10:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/09/2023 10:24:22	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	04/09/2023 10:24:22	Item teve empate real para o valor 549,6200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/09/2023 10:24:22	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/09/2023 13:48:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF: 14.760.660/0001-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/09/2023 13:55:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF: 14.760.660/0001-85.
Aceite de proposta	06/09/2023 10:21:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF: 14.760.660/0001-85, pelo melhor lance de R$ 492,8000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/09/2023 09:18:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF: 14.760.660/0001-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/09/2023 10:08:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF: 14.760.660/0001-85.
Habilitação de fornecedor	11/09/2023 13:41:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - CNPJ/CPF: 14.760.660/0001-85

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - Quadro elétrico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	18	R$ 192,0000	R$ 3.456,0000	31/08/2023 16:41:30
	Marca: Ferragens Jordao **Fabricante:** Ferragens Jordao **Modelo / Versão:** embutir, 30x20x20cm **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Quadro de comando em chapa metálica, de embutir, 30x20x20cm. CATMAT Nº 462442 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 192,7000	R$ 3.468,6000	02/09/2023 10:10:44
	Marca: gasparzinho **Fabricante:** gasparzinho **Modelo / Versão:** gasparzinho **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Quadro elétrico - Quadro Elétrico Material: Chapa Aço , Acabamento: Fosfatização , Aplicação: Comando , Dimensões: 500 X 300 X 200 M **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.254.770/0001-61	ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 192,7100	R$ 3.468,7800	24/08/2023 17:51:55
	Marca: OLIVO **Fabricante:** OLIVO **Modelo / Versão:** OLIVO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Quadro Elétrico Material: Chapa Aço , Acabamento: Fosfatização , Aplicação: Comando , Dimensões: 500 X 300 X 200 M **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 192,7100	R$ 3.468,7800	01/09/2023 15:15:54
	Marca: BRUM **Fabricante:** BRUM **Modelo / Versão:** BRUM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Quadro de comando em chapa metálica, de embutir, 30x20x20cm. CATMAT Nº 462442 **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.924.849/0001-00	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	Sim	Sim	18	R$ 192,7100	R$ 3.468,7800	03/09/2023 22:03:31
	Marca: CEMAR **Fabricante:** CEMAR **Modelo / Versão:** QDTR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Quadro Elétrico Material: Chapa Aço , Acabamento: Fosfatização , Aplicação: Comando , Dimensões: 500 X 300 X 200 M **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.760.660/0001-85	RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 1.000,0000	R$ 18.000,0000	03/09/2023 13:15:00
	Marca: BN **Fabricante:** IND ELETROMET BN **Modelo / Versão:** QUADRO DE COMANDO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Quadro de comando em chapa metálica, de embutir, 30x20x20cm. CATMAT Nº 462442 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 192,7100	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 192,7100	46.254.770/0001-61	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 192,7100	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 192,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 192,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 191,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:06:34:767
R$ 191,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:11:45:527
R$ 190,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:11:55:297
R$ 190,8000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:12:25:357
R$ 190,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:12:37:390
R$ 190,6000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:12:40:057
R$ 190,5000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:12:55:410
R$ 190,4000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:12:55:963
R$ 190,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:13:01:863
R$ 189,9000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:13:04:060
R$ 189,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:13:16:477

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 189,7000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:13:20:240
R$ 189,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:13:37:543
R$ 189,5000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:13:40:367
R$ 189,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:13:55:593
R$ 189,3000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:13:56:250
R$ 189,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:14:00:883
R$ 188,9000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:14:04:357
R$ 188,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:14:04:603
R$ 188,7000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:14:08:257
R$ 188,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:14:16:690
R$ 188,5000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:14:20:247
R$ 188,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:14:37:653
R$ 188,3000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:14:40:337
R$ 188,2000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:14:55:703
R$ 188,1000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:14:56:590
R$ 188,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:15:16:660
R$ 187,9000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:15:20:537
R$ 188,0000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:15:22:713
R$ 187,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:15:25:713
R$ 187,7000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:15:28:367
R$ 187,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:15:37:743
R$ 185,8800	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:15:39:067
R$ 185,7800	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:15:40:663
R$ 185,6800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:15:55:770
R$ 185,5800	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:15:56:567
R$ 185,4800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:16:16:823
R$ 185,3800	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:16:20:553
R$ 185,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:16:35:077
R$ 184,9000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:16:36:777
R$ 185,2800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:16:37:873
R$ 184,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:16:40:890
R$ 184,7000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:16:44:557
R$ 184,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:16:55:940
R$ 184,5000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:16:56:897
R$ 184,0500	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:17:13:820
R$ 183,9500	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:17:16:643
R$ 183,8500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:17:35:050
R$ 183,7500	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:17:36:753
R$ 183,6500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:17:56:063
R$ 183,5500	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:17:56:877
R$ 183,4500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:18:17:083
R$ 183,3500	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:18:20:897
R$ 182,9000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:18:30:323
R$ 182,8000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:18:31:657
R$ 182,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:18:35:103
R$ 182,6000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:18:37:073
R$ 182,5000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:18:56:147
R$ 182,4000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:18:56:863
R$ 182,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:19:07:920
R$ 181,9000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:19:09:167
R$ 181,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:19:17:160
R$ 181,7000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:19:21:177
R$ 181,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:19:35:217
R$ 181,5000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:19:37:063
R$ 181,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:19:52:707
R$ 180,9000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:19:52:953
R$ 180,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:19:56:270
R$ 180,7000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:19:57:163
R$ 180,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:20:17:303
R$ 180,5000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:20:21:157
R$ 180,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:20:35:320

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 180,3000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:20:37:363
R$ 180,2000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:20:56:420
R$ 180,1000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:20:57:170
R$ 180,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:21:06:517
R$ 179,9000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:21:09:160
R$ 179,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:21:17:440
R$ 179,7000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:21:21:157
R$ 179,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:21:35:457
R$ 179,5000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:21:37:373
R$ 179,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:21:56:503
R$ 179,3000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:21:57:463
R$ 179,2000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:22:17:553
R$ 179,1000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:22:21:457
R$ 179,0000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:22:35:587
R$ 178,9000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:22:37:683
R$ 179,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:22:39:660
R$ 177,9000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:22:44:843
R$ 177,8000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:22:45:533
R$ 177,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:22:56:610
R$ 177,6000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:22:57:503
R$ 177,5000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:23:17:640
R$ 177,4000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:23:21:463
R$ 177,3000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:23:35:720
R$ 177,2000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:23:37:667
R$ 177,1000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:23:56:797
R$ 177,0000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:23:57:777
R$ 176,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:24:17:837
R$ 176,8000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:24:18:167
R$ 176,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:24:35:807
R$ 176,6000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:24:39:163
R$ 176,5000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:24:56:807
R$ 176,4000	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:24:59:257
R$ 123,9000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:25:17:820
R$ 176,3000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:25:17:840
R$ 176,2900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:25:18:367
R$ 176,2000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:25:21:167
R$ 176,1900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:26:18:643
R$ 176,1000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:27:24:740
R$ 176,0900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:28:19:237
R$ 176,0000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:28:20:090
R$ 175,9900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:29:19:573
R$ 175,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:29:22:610
R$ 175,8900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:30:19:853
R$ 175,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:31:00:253
R$ 175,7900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:31:20:323
R$ 175,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:31:38:453
R$ 175,6900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:32:20:497
R$ 175,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:32:29:927
R$ 175,5900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:33:20:803
R$ 175,5000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:33:23:817
R$ 175,4900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:34:21:057
R$ 175,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:35:00:007
R$ 175,3900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:35:21:390
R$ 175,3000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:35:33:020
R$ 175,2900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:36:21:683
R$ 175,2000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:37:13:437
R$ 175,1900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:37:21:983
R$ 175,1000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:38:40:900
R$ 175,0900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:38:43:283
R$ 175,0000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:38:48:443
R$ 174,9900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:39:43:550

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 174,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:40:05:737
R$ 174,8900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:40:43:913
R$ 174,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:41:14:070
R$ 174,7900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:41:44:270
R$ 174,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:41:45:190
R$ 174,6900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:42:44:457
R$ 174,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:43:55:777
R$ 174,5900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:44:55:577
R$ 174,5000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:45:07:010
R$ 174,4900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:45:56:007
R$ 174,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:45:59:773
R$ 174,3900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:46:56:410
R$ 174,3000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:47:46:187
R$ 174,2900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:47:56:807
R$ 174,2000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:48:42:413
R$ 174,1900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:48:57:097
R$ 174,1000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:49:07:800
R$ 174,0900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:49:57:443
R$ 174,0000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:50:30:700
R$ 173,9900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:50:57:700
R$ 173,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:51:12:840
R$ 173,8900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:51:58:053
R$ 173,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:52:08:127
R$ 173,7900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:52:58:310
R$ 173,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:53:04:003
R$ 173,6900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:53:58:600
R$ 173,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:54:30:480
R$ 173,5900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:54:58:900
R$ 173,5000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:55:12:637
R$ 173,4900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:55:59:273
R$ 173,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:56:01:663
R$ 173,3900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:56:59:483
R$ 173,3000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:57:10:400
R$ 173,2900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:57:59:813
R$ 173,2000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:58:07:367
R$ 173,1900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 10:59:00:087
R$ 173,1000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:59:31:800
R$ 173,0900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:00:00:557
R$ 173,0000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:00:05:020
R$ 172,9900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:01:00:793
R$ 172,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:01:23:213
R$ 172,8900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:02:01:053
R$ 172,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:02:35:130
R$ 172,7900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:03:01:337
R$ 172,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:04:01:187
R$ 172,6900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:04:01:640
R$ 172,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:04:17:320
R$ 172,5900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:05:01:990
R$ 172,5000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:05:51:407
R$ 172,4900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:06:02:297
R$ 172,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:06:09:330
R$ 172,3900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:07:02:600
R$ 172,3000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:07:14:793
R$ 172,2900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:08:02:810
R$ 172,2000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:08:13:390
R$ 172,1900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:09:03:257
R$ 172,1000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:09:43:520
R$ 172,0900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:10:03:577
R$ 172,0000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:10:33:013
R$ 171,9900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:11:04:013
R$ 171,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:11:07:977

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 171,8900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:12:04:343
R$ 171,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:12:18:360
R$ 171,7900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:13:04:617
R$ 171,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:13:08:473
R$ 171,6900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:14:04:960
R$ 171,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:14:06:570
R$ 171,5900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:15:05:203
R$ 171,5000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:15:53:883
R$ 171,4900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:16:05:553
R$ 171,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:16:06:233
R$ 171,3900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:17:05:810
R$ 171,3000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:17:09:870
R$ 171,2900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:18:06:107
R$ 171,2000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:18:10:403
R$ 171,1900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:19:06:403
R$ 171,1000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:19:07:913
R$ 171,0900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:20:06:703
R$ 171,0000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:20:08:553
R$ 170,9900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:21:06:980
R$ 170,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:21:28:700
R$ 170,8900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:22:07:300
R$ 170,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:22:42:987
R$ 170,7900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:23:07:650
R$ 170,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:23:18:557
R$ 170,6900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:24:07:963
R$ 170,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:24:39:270
R$ 170,5900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:25:08:193
R$ 170,5000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:25:10:787
R$ 170,4900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:26:08:510
R$ 170,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:26:18:063
R$ 170,3900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:27:08:920
R$ 170,3000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:27:33:557
R$ 170,2900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:28:09:187
R$ 170,2000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:28:27:627
R$ 170,1900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:29:09:447
R$ 170,1000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:29:14:293
R$ 170,0900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:30:09:750
R$ 170,0000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:30:38:563
R$ 169,9900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:31:10:050
R$ 169,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:31:12:360
R$ 169,8900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:32:10:410
R$ 169,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:32:19:880
R$ 169,7900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:33:10:677
R$ 169,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:33:29:643
R$ 169,6900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:34:10:950
R$ 169,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:34:18:130
R$ 169,5900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:35:11:247
R$ 169,5000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:35:38:273
R$ 169,4900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:36:11:537
R$ 169,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:36:23:353
R$ 169,3900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:37:11:880
R$ 169,3000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:37:24:960
R$ 169,2900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:38:12:157
R$ 169,2000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:38:25:463
R$ 169,1900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:39:12:510
R$ 169,1000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:39:22:783
R$ 169,0900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:40:12:743
R$ 169,0000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:40:21:890
R$ 168,9900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:41:13:037
R$ 168,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:41:14:587
R$ 168,8900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:42:13:423

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 168,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:42:17:360
R$ 168,7900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:43:13:640
R$ 168,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:43:30:323
R$ 168,6900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:44:13:963
R$ 168,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:44:52:650
R$ 168,5900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:45:14:297
R$ 168,5000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:45:23:577
R$ 168,4900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:46:14:547
R$ 168,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:46:28:707
R$ 168,3900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:47:14:803
R$ 168,3000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:47:15:047
R$ 168,2900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:48:15:127
R$ 168,2000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:48:24:363
R$ 168,1900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:49:15:550
R$ 168,1000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:49:27:533
R$ 168,0900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:50:15:743
R$ 168,0000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:50:16:750
R$ 167,9900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:51:16:030
R$ 167,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:51:33:040
R$ 167,8900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:52:16:313
R$ 167,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:52:29:240
R$ 167,7900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:53:16:617
R$ 167,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:53:23:453
R$ 167,6900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:54:16:977
R$ 167,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:54:44:543
R$ 167,5900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:55:17:257
R$ 167,5000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:55:18:590
R$ 167,4900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:56:17:553
R$ 167,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:56:19:723
R$ 167,3900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:57:17:840
R$ 167,3000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:57:20:270
R$ 167,2900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:58:18:157
R$ 167,2000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:58:21:680
R$ 167,1900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 11:59:18:417
R$ 167,1000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 11:59:26:533
R$ 167,0900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:00:18:747
R$ 167,0000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:00:25:073
R$ 166,9900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:01:19:050
R$ 166,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:01:41:487
R$ 166,8900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:02:19:397
R$ 166,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:02:24:387
R$ 166,7900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:03:19:683
R$ 166,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:03:23:843
R$ 166,6900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:04:19:960
R$ 166,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:04:35:587
R$ 166,5900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:05:20:257
R$ 166,5000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:05:24:813
R$ 166,4900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:06:20:563
R$ 166,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:06:35:620
R$ 166,3900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:07:20:953
R$ 166,3000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:07:26:490
R$ 166,2900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:08:21:127
R$ 166,2000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:08:41:603
R$ 166,1900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:09:21:463
R$ 166,1000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:09:40:183
R$ 166,0900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:10:21:783
R$ 166,0000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:10:41:553
R$ 165,9900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:11:22:070
R$ 165,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:11:30:353
R$ 165,8900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:12:22:357
R$ 165,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:12:32:337

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 165,7900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:13:22:720
R$ 165,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:13:32:393
R$ 165,6900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:14:22:997
R$ 165,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:14:45:217
R$ 165,5900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:15:23:363
R$ 165,5000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:15:31:617
R$ 165,4900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:16:23:590
R$ 165,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:16:35:503
R$ 165,3900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:17:23:917
R$ 165,3000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:17:26:153
R$ 165,2900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:18:24:187
R$ 165,2000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:18:42:560
R$ 165,1900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:19:24:477
R$ 165,1000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:19:48:303
R$ 165,0900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:20:24:880
R$ 165,0000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:20:27:037
R$ 164,9900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:21:25:357
R$ 164,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:21:57:900
R$ 164,8900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:22:25:700
R$ 164,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:22:35:977
R$ 164,7900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:23:26:007
R$ 164,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:23:46:530
R$ 164,6900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:24:26:280
R$ 164,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:24:29:267
R$ 164,5900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:25:26:580
R$ 164,5000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:25:31:910
R$ 164,4900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:26:27:047
R$ 164,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:26:42:863
R$ 164,3900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:27:27:547
R$ 164,3000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:27:37:497
R$ 164,2900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:28:27:793
R$ 164,2000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:28:32:527
R$ 164,1900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:29:28:027
R$ 164,1000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:29:32:883
R$ 164,0900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:30:28:357
R$ 164,0000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:30:31:640
R$ 163,9900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:31:28:637
R$ 163,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:32:07:980
R$ 163,8900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:32:28:987
R$ 163,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:32:34:873
R$ 163,7900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:33:29:263
R$ 163,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:33:45:020
R$ 163,6900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:34:29:577
R$ 163,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:34:40:460
R$ 163,5900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:35:29:837
R$ 163,5000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:35:31:123
R$ 163,4900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:36:30:223
R$ 163,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:36:51:473
R$ 163,3900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:37:30:523
R$ 163,3000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:37:51:537
R$ 163,2900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:38:30:783
R$ 163,2000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:38:36:270
R$ 163,1900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:39:31:197
R$ 163,1000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:39:36:690
R$ 163,0900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:40:31:680
R$ 163,0000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:40:33:940
R$ 162,9900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:41:32:010
R$ 162,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:41:33:937
R$ 162,8900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:42:32:330
R$ 162,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:42:40:630
R$ 162,7900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:43:32:567

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 162,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:43:38:350
R$ 162,6900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:44:32:883
R$ 162,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:44:36:813
R$ 162,5900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:45:33:367
R$ 162,5000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:45:53:180
R$ 162,4900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:46:33:473
R$ 162,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:46:52:267
R$ 162,3900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:47:33:880
R$ 162,3000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:47:35:807
R$ 162,2900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:48:34:203
R$ 162,2000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:48:46:170
R$ 162,1900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:49:34:687
R$ 162,1000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:49:46:023
R$ 162,0900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:50:35:020
R$ 162,0000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:50:58:643
R$ 161,9900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:51:35:290
R$ 161,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:51:40:523
R$ 161,8900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:52:35:677
R$ 161,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:52:39:917
R$ 161,7900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:53:35:913
R$ 161,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:53:39:787
R$ 161,6900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:54:36:237
R$ 161,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:54:54:420
R$ 161,5900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:55:36:523
R$ 161,5000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:55:46:953
R$ 161,4900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:56:36:797
R$ 161,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:57:01:407
R$ 161,3900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:57:37:090
R$ 161,3000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:57:40:983
R$ 161,2900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:58:37:467
R$ 161,2000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:58:52:423
R$ 161,1900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 12:59:37:717
R$ 161,1000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 12:59:38:600
R$ 161,0900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 13:00:38:047
R$ 161,0000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 13:00:46:100
R$ 160,9900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 13:01:38:303
R$ 160,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 13:01:52:707
R$ 160,8900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 13:02:38:610
R$ 160,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 13:03:02:423
R$ 160,7900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 13:03:38:950
R$ 160,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 13:03:40:703
R$ 160,6900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 13:04:39:220
R$ 160,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 13:04:48:870
R$ 160,5900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 13:05:39:567
R$ 160,5000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 13:05:57:430
R$ 160,4900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 13:06:39:857
R$ 160,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 13:06:46:520
R$ 160,3900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 13:07:40:157
R$ 160,3000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 13:07:40:457
R$ 160,2900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 13:08:40:487
R$ 160,2000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 13:08:46:893
R$ 160,1900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 13:09:40:773
R$ 160,1000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 13:09:44:850
R$ 160,0900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 13:10:41:047
R$ 160,0000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 13:10:43:330
R$ 159,9900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 13:11:41:347
R$ 159,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 13:11:47:417
R$ 159,8900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 13:12:41:580
R$ 159,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 13:12:58:407
R$ 159,7900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 13:13:41:877
R$ 159,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 13:14:36:103

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 159,6900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 13:14:42:283
R$ 159,6000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 13:14:45:553
R$ 159,5900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 13:15:42:523
R$ 159,5000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 13:16:00:223
R$ 159,4900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 13:16:42:770
R$ 159,4000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 13:16:50:640
R$ 159,3900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 13:17:43:123
R$ 159,3000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 13:17:55:613
R$ 159,2900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 13:18:43:383
R$ 159,2000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 13:18:49:733
R$ 159,1900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 13:19:43:670
R$ 159,1000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 13:19:46:703
R$ 159,0900	14.760.660/0001-85	04/09/2023 13:20:44:130
R$ 159,0000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 13:21:04:820

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	04/09/2023 08:22:37	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	04/09/2023 10:06:32	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/09/2023 13:23:05	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	04/09/2023 13:23:05	Item teve empate real para o valor 192,7100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/09/2023 13:23:05	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/09/2023 10:20:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, pelo melhor lance de R$ 123,9000.
Habilitação de fornecedor	11/09/2023 13:41:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA - CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - Relé proteção sistema elétrico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 28,0000	R$ 504,0000	02/09/2023 10:10:44
	Marca: exatron **Fabricante:** exatron **Modelo / Versão:** exatron **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Relé proteção sistema elétrico - Relé Proteção Sistema Elétrico Tipo: Fotoelétrico , Potência: 1.000 W, Tensão: 220 **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	18	R$ 35,0000	R$ 630,0000	31/08/2023 16:41:30
	Marca: Exatron **Fabricante:** Exatron **Modelo / Versão:** iluminação externa 1000W **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Relé fotoelétrico 3 pinos para comando de iluminação externa 1000W. CATMAT Nº 242354 **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 35,1800	R$ 633,2400	01/09/2023 08:25:47
	Marca: QUALITRONIX **Fabricante:** QUALITRONIX **Modelo / Versão:** QUALITRONIX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Relé fotoelétrico 3 pinos para comando de iluminação externa 1000W. CATMAT Nº 242354 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 35,2900	R$ 635,2200	01/09/2023 15:15:57

Marca: EXATRON
Fabricante: EXATRON
Modelo / Versão: EXATRON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé fotoelétrico 3 pinos para comando de iluminação externa 1000W. CATMAT Nº 242354
Porte da empresa: ME/EPP

24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 35,2900	R$ 635,2200	01/09/2023 15:26:38

Marca: MAPRETRON
Fabricante: MAPRETRON
Modelo / Versão: 0142-220
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé fotoelétrico 3 pinos para comando de iluminação externa 1000W. CATMAT Nº 242354
Porte da empresa: ME/EPP

51.048.656/0001-15	MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	18	R$ 35,2900	R$ 635,2200	01/09/2023 15:28:16

Marca: MAPRETRON
Fabricante: MAPRETRON
Modelo / Versão: RELE FOTOELÉTRICO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé fotoelétrico 3 pinos para comando de iluminação externa 1000W. CATMAT Nº 242354
Porte da empresa: ME/EPP

33.924.849/0001-00	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	Sim	Sim	18	R$ 35,2900	R$ 635,2200	03/09/2023 22:03:31

Marca: ABB
Fabricante: ABB
Modelo / Versão: FV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé Proteção Sistema Elétrico Tipo: Fotoelétrico , Potência: 1.000 W, Tensão: 220
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 35,2900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 35,2900	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 35,2900	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 35,2900	24.616.322/0001-28	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 35,1800	46.423.434/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 35,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 28,0000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 27,9900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:08:58:617
R$ 27,9500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:09:26:087
R$ 27,9400	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:09:28:750
R$ 27,9200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:09:35:117
R$ 27,9100	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:09:49:803
R$ 27,8800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:10:00:200
R$ 27,8700	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:10:07:827
R$ 27,8400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:10:15:213
R$ 27,8300	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:10:28:887
R$ 27,7900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:10:40:123
R$ 27,7800	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:10:46:947
R$ 27,7500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:10:55:370
R$ 27,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:10:58:213
R$ 26,9900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:11:07:997
R$ 26,9400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:11:16:197
R$ 26,9300	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:11:29:037
R$ 26,9100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:11:37:250
R$ 26,9000	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:11:47:083
R$ 26,8600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:11:55:293
R$ 26,8500	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:12:08:137
R$ 26,8200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:12:10:337
R$ 26,8100	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:12:29:240
R$ 26,7700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:12:37:450
R$ 26,7600	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:12:47:280
R$ 26,7200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:12:55:477
R$ 26,7100	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:13:08:303

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 26,2500	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:13:10:210
R$ 26,2000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:13:16:560
R$ 26,1900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:13:17:350
R$ 26,1500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:13:37:540
R$ 26,1400	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:13:46:847
R$ 26,0900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:13:55:717
R$ 26,0800	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:14:07:907
R$ 26,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:14:08:003
R$ 25,9700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:14:16:687
R$ 25,9600	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:14:28:950
R$ 25,9400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:14:37:647
R$ 25,9300	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:14:46:967
R$ 25,9100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:14:55:787
R$ 25,9000	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:15:08:013
R$ 25,8600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:15:16:703
R$ 25,0600	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:15:28:150
R$ 25,8500	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:15:29:080
R$ 25,0500	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:15:32:083
R$ 25,0300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:15:42:800
R$ 25,0200	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:15:47:117
R$ 24,9900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:15:55:800
R$ 24,9800	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:16:08:163
R$ 24,9300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:16:10:927
R$ 24,9200	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:16:29:207
R$ 24,8800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:16:37:880
R$ 24,8700	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:16:47:237
R$ 24,9000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 10:16:53:390
R$ 24,8200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:16:55:950
R$ 24,8000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 10:16:58:867
R$ 24,7900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:17:08:273
R$ 24,7500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:17:17:013
R$ 24,5000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 10:17:19:237
R$ 24,4900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:17:29:333
R$ 24,4500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:17:35:027
R$ 24,4000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 10:17:41:300
R$ 24,3900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:17:47:347
R$ 24,0000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 10:17:51:763
R$ 23,9600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:17:56:117
R$ 23,5000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 10:18:02:863
R$ 23,4900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:18:08:390
R$ 23,0000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 10:18:12:700
R$ 22,9700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:18:17:083
R$ 22,5000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 10:18:21:487
R$ 22,4900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:18:29:477
R$ 22,4400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:18:35:110
R$ 22,0000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 10:18:35:980
R$ 21,9900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:18:47:643
R$ 21,5000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 10:18:53:330
R$ 21,4600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:18:56:273
R$ 21,0000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 10:19:02:980
R$ 20,9900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:19:08:547
R$ 20,9400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:19:18:320
R$ 20,0000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 10:19:22:133
R$ 19,9900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:19:29:600
R$ 25,0400	46.423.434/0001-03	04/09/2023 10:19:30:877
R$ 19,0000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 10:19:33:890
R$ 18,9800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:19:35:217
R$ 18,9700	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:19:35:630
R$ 18,8000	24.616.322/0001-28	04/09/2023 10:19:45:850
R$ 18,7900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:19:47:673
R$ 18,7400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:19:56:327

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

R$ 18,7300	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:20:08:673
R$ 18,7000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:20:17:303
R$ 18,6900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:20:29:733
R$ 18,6500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:20:35:330
R$ 18,6400	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:20:35:750
R$ 18,6100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:20:56:403
R$ 18,6000	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:21:08:840
R$ 18,5600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:21:17:563
R$ 18,5500	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:21:26:857
R$ 18,5100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:21:35:463
R$ 18,5000	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:21:47:900
R$ 18,4500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:21:56:620
R$ 18,4400	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:22:08:960
R$ 18,4100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:22:17:553
R$ 18,4000	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:22:26:993
R$ 18,3600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:22:35:583
R$ 18,3500	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:22:48:037
R$ 18,3300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:22:56:613
R$ 18,3200	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:23:09:087
R$ 18,2900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:23:11:630
R$ 18,2800	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:23:27:117
R$ 18,2300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:23:29:663
R$ 18,2200	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:23:30:147
R$ 18,1700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:23:35:720
R$ 18,1600	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:23:48:167
R$ 18,1300	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:23:56:723
R$ 18,1200	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:24:09:247
R$ 18,1100	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:24:17:837
R$ 18,1000	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:24:27:280
R$ 18,0800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:24:35:807
R$ 18,0700	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:24:48:313
R$ 18,0500	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:24:56:833
R$ 18,0400	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:25:09:353
R$ 18,0200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:25:17:843
R$ 18,0100	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:25:27:380
R$ 17,9900	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:25:35:860
R$ 17,9800	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:25:48:473
R$ 17,9600	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:25:56:890
R$ 17,9500	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:26:09:517
R$ 17,9000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:26:17:920
R$ 17,8900	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:26:27:557
R$ 17,8700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:26:35:940
R$ 17,8600	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:26:48:617
R$ 17,8200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:26:56:957
R$ 17,8100	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:26:57:657
R$ 17,7800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:27:15:013
R$ 17,7700	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:27:30:740
R$ 17,7200	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:27:36:160
R$ 17,7100	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:27:48:783
R$ 17,6800	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:27:57:063
R$ 17,6700	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:28:06:807
R$ 17,6400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:28:15:077
R$ 17,6300	51.048.656/0001-15	04/09/2023 10:28:27:863

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	04/09/2023 08:22:41	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	04/09/2023 10:08:55	Item aberto para lances.

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

Encerramento etapa aberta	04/09/2023 10:30:28	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	04/09/2023 10:30:28	Item teve empate real para o valor 35,2900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/09/2023 10:30:28	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/09/2023 10:21:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 51.048.656/0001-15, pelo melhor lance de R$ 17,6300.
Habilitação de fornecedor	11/09/2023 13:41:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ/CPF: 51.048.656/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 28 - Tampa final

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.427.285/0001-03	ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE	Sim	Sim	18	R$ 75,0000	R$ 1.350,0000	01/09/2023 16:11:25
	Marca: Forceline **Fabricante:** Forceline **Modelo / Versão:** 5t BV **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CORRENTE MÁXIMA 25 A, QUANTIDADE SAÍDA 5 TOMADAS TRIPOLARES POLARIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DESOBRETENSÃO ATÉ 60 JOULES (10/1000µS), COMPRIMENTO CABO 3 M, NORMAS TÉCNICAS NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249, COMPONENTES GABINETE PLÁSTICO, CHAVE LIGA/ DESLIGA EMBUTIDA **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 325,6400	R$ 5.861,5200	02/09/2023 10:10:44
	Marca: undimais **Fabricante:** undimais **Modelo / Versão:** undimais **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tampa final - Tampa Final Material: Ferro Fundido , Aplicação: Sinalização Passagem Energia , Características Adicionais: Nome "Elétrica" Estampado , Formato: Quadrada **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 325,6500	R$ 5.861,7000	01/09/2023 15:15:59
	Marca: DELPAR **Fabricante:** DELPAR **Modelo / Versão:** DELPAR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tampa em chapa de aço galvanizado 60x60cm com dispositivo para lacre (padrão concessionária local COPEL). CATMAT Nº 325828 **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.924.849/0001-00	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	Sim	Sim	18	R$ 325,6500	R$ 5.861,7000	03/09/2023 22:03:31
	Marca: FUMINAS **Fabricante:** FUMINAS **Modelo / Versão:** TAMPA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tampa Final Material: Ferro Fundido , Aplicação: Sinalização Passagem Energia , Características Adicionais: Nome "Elétrica" Estampado , Formato: Quadrada **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 325,6500	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 325,6500	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 325,6400	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 75,0000	10.427.285/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	04/09/2023 08:22:46	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	04/09/2023 10:24:23	Item aberto para lances.

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

Encerramento sem prorrogação	04/09/2023 10:34:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	04/09/2023 10:34:44	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	04/09/2023 10:34:44	Item teve empate real para o valor 325,6500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/09/2023 10:34:44	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/09/2023 13:45:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE, CNPJ/CPF: 10.427.285/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/09/2023 14:01:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE, CNPJ/CPF: 10.427.285/0001-03.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/09/2023 09:01:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE, CNPJ/CPF: 10.427.285/0001-03.
Recusa de proposta	05/09/2023 09:02:21	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE, CNPJ/CPF: 10.427.285/0001-03, pelo melhor lance de R$ 75,0000. Motivo: Produto cotado divergente do exigido em edital.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/09/2023 09:02:21	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE, CNPJ/CPF: 10.427.285/0001-03.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/09/2023 09:03:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETRICA ZEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.914.445/0001-03.
Recusa de proposta	05/09/2023 11:46:39	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETRICA ZEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.914.445/0001-03, pelo melhor lance de R$ 325,6400. Motivo: Deixou de encaminhar proposta quando convocada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/09/2023 11:46:39	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ELETRICA ZEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.914.445/0001-03.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/09/2023 11:46:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ/CPF: 33.924.849/0001-00.
Recusa de proposta	05/09/2023 15:03:56	Recusa da proposta. Fornecedor: OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ/CPF: 33.924.849/0001-00, pelo melhor lance de R$ 325,6500. Motivo: Deixou de encaminhar proposta quando convocada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/09/2023 15:03:56	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ/CPF: 33.924.849/0001-00.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/09/2023 15:04:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.070.491/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/09/2023 15:17:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.070.491/0001-97.
Aceite de proposta	06/09/2023 10:17:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.070.491/0001-97, pelo melhor lance de R$ 325,6500.
Habilitação de fornecedor	11/09/2023 13:41:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 42.070.491/0001-97

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 29 - Tampa final

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.797.922/0001-59	ELETRO POSSAN LTDA	Sim	Sim	18	R$ 958,0000	R$ 17.244,0000	31/08/2023 16:41:30
	Marca: Voigt **Fabricante:** Voigt **Modelo / Versão:** 60x60cm **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tampa de ferro fundido, dimensões 60x60cm (padrão concessionária local – COPEL). CATMAT Nº 325828 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 958,2700	R$ 17.248,8600	02/09/2023 10:10:44
	Marca: udigt **Fabricante:** udigt **Modelo / Versão:** udigt **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tampa final - Tampa Final Material: Ferro Fundido , Aplicação: Sinalização Passagem Energia , Características Adicionais: Nome "Elétrica" Estampado , Formato: Quadrada **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 958,2800	R$ 17.249,0400	01/09/2023 15:16:02

Marca: DELPAR
Fabricante: DELPAR
Modelo / Versão: DELPAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa de ferro fundido, dimensões 60x60cm (padrão concessionária local COPEL). CATMAT Nº 325828
Porte da empresa: ME/EPP

33.924.849/0001-00	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	Sim	Sim	18	R$ 958,2800	R$ 17.249,0400	03/09/2023 22:03:31

Marca: FUMINAS
Fabricante: FUMINAS
Modelo / Versão: TAMPA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa Final Material: Ferro Fundido , Aplicação: Sinalização Passagem Energia , Características Adicionais: Nome "Elétrica" Estampado , Formato: Quadrada
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 958,2800	42.070.491/0001-97	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 958,2800	33.924.849/0001-00	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 958,2700	48.914.445/0001-03	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 958,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 08:15:00:417
R$ 957,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:30:36:330
R$ 957,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:33:41:720
R$ 956,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:33:55:183
R$ 955,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:35:23:740
R$ 954,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:35:25:330
R$ 954,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:36:01:943
R$ 953,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:36:15:230
R$ 953,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:37:51:753
R$ 952,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:37:57:240
R$ 952,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:38:57:450
R$ 951,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:39:15:170
R$ 950,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:39:48:253
R$ 949,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:39:57:307
R$ 949,0000	41.797.922/0001-59	04/09/2023 10:40:50:020
R$ 948,8000	48.914.445/0001-03	04/09/2023 10:40:55:203

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	04/09/2023 08:22:50	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	04/09/2023 10:30:29	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/09/2023 10:42:56	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	04/09/2023 10:42:56	Item teve empate real para o valor 958,2800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/09/2023 10:42:56	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	04/09/2023 15:48:13	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETRICA ZEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.914.445/0001-03, pelo melhor lance de R$ 948,8000. Motivo: Deixou de encaminhar proposta final readequada.
Aceite de proposta	06/09/2023 10:19:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, pelo melhor lance de R$ 949,0000.
Habilitação de fornecedor	11/09/2023 13:41:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA - CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	04/09/2023 08:15:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início do

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

		lances. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/09/2023 08:25:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/09/2023 08:25:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/09/2023 08:25:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/09/2023 08:25:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/09/2023 08:25:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/09/2023 08:25:03	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/09/2023 08:35:02	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	04/09/2023 08:35:03	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Pregoeiro	04/09/2023 08:36:24	Senhores, peço que atualizem a página constantemente durante a fase de lances na própria funcionalidade do sistema.
Sistema	04/09/2023 08:36:29	O item 2 teve empate real para o valor 0,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/09/2023 08:36:29	O item 2 está encerrado.
Sistema	04/09/2023 08:36:30	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/09/2023 08:37:39	O item 4 teve empate real para o valor 10,1000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/09/2023 08:37:39	O item 4 está encerrado.
Sistema	04/09/2023 08:37:40	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/09/2023 08:37:58	O item 5 teve empate real para o valor 16,1700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/09/2023 08:37:58	O item 5 está encerrado.
Sistema	04/09/2023 08:37:59	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/09/2023 08:38:10	O item 3 teve empate real para o valor 1,1500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/09/2023 08:38:10	O item 3 está encerrado.
Sistema	04/09/2023 08:38:12	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/09/2023 08:47:41	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	04/09/2023 08:50:19	O item 8 teve empate real para o valor 5,8700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/09/2023 08:50:19	O item 8 está encerrado.
Sistema	04/09/2023 08:50:20	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/09/2023 08:51:59	O item 7 teve empate real para o valor 1,5500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/09/2023 08:51:59	O item 7 está encerrado.
Sistema	04/09/2023 08:52:01	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/09/2023 08:53:53	O item 9 teve empate real para o valor 7,0300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/09/2023 08:53:53	O item 9 está encerrado.
Sistema	04/09/2023 08:53:54	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

Sistema	04/09/2023 09:02:10	O item 10 teve empate real para o valor 9,9100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/09/2023 09:02:10	O item 10 está encerrado.
Sistema	04/09/2023 09:02:11	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/09/2023 09:02:28	O item 6 teve empate real para o valor 19,6100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/09/2023 09:02:28	O item 6 está encerrado.
Sistema	04/09/2023 09:02:29	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/09/2023 09:05:03	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/09/2023 09:05:03	Sr. Fornecedor PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CPF/CNPJ 10.014.233/0001-05, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:10:03 do dia 04/09/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	04/09/2023 09:05:36	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CPF/CNPJ 10.014.233/0001-05 enviou um lance no valor de R$ 2.508,0000.
Sistema	04/09/2023 09:05:36	O item 1 está encerrado.
Sistema	04/09/2023 09:05:37	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/09/2023 09:17:31	O item 15 está encerrado.
Sistema	04/09/2023 09:17:31	O item 15 teve empate real para o valor 302,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/09/2023 09:17:32	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/09/2023 09:32:09	O item 16 teve empate real para o valor 101,0300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/09/2023 09:32:09	O item 16 está encerrado.
Sistema	04/09/2023 09:32:10	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/09/2023 09:34:09	O item 13 está encerrado.
Sistema	04/09/2023 09:34:09	O item 13 teve empate real para o valor 9,8600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/09/2023 09:34:10	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/09/2023 09:34:10	Algumas propostas do item 18 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/09/2023 09:40:31	O item 11 teve empate real para o valor 10,1600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/09/2023 09:40:31	O item 11 está encerrado.
Sistema	04/09/2023 09:40:32	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/09/2023 09:43:50	O item 17 teve empate real para o valor 8,1700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/09/2023 09:43:50	O item 17 está encerrado.
Sistema	04/09/2023 09:43:51	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/09/2023 09:46:13	O item 18 teve empate real para o valor 11,6200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/09/2023 09:46:13	O item 18 está encerrado.
Sistema	04/09/2023 09:46:14	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

Sistema	04/09/2023 09:46:42	O item 12 está encerrado.
Sistema	04/09/2023 09:46:42	O item 12 teve empate real para o valor 37,0900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/09/2023 09:46:43	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/09/2023 09:57:56	O item 20 está encerrado.
Sistema	04/09/2023 09:57:56	O item 20 teve empate real para o valor 3,6100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/09/2023 09:57:57	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/09/2023 09:59:56	O item 21 está encerrado.
Sistema	04/09/2023 09:59:56	O item 21 teve empate real para o valor 2,7000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/09/2023 09:59:57	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/09/2023 10:00:04	O item 22 teve empate real para o valor 12,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/09/2023 10:00:04	O item 22 está encerrado.
Sistema	04/09/2023 10:00:06	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/09/2023 10:06:31	O item 19 teve empate real para o valor 5,8100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/09/2023 10:06:31	O item 19 está encerrado.
Sistema	04/09/2023 10:06:32	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/09/2023 10:07:58	O item 23 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	04/09/2023 10:08:54	O item 23 teve empate real para o valor 1,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/09/2023 10:08:54	O item 23 está encerrado.
Sistema	04/09/2023 10:08:55	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/09/2023 10:24:22	O item 25 está encerrado.
Sistema	04/09/2023 10:24:22	O item 25 teve empate real para o valor 549,6200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/09/2023 10:24:23	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/09/2023 10:30:28	O item 27 teve empate real para o valor 35,2900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/09/2023 10:30:28	O item 27 está encerrado.
Sistema	04/09/2023 10:30:29	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/09/2023 10:34:24	O item 28 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	04/09/2023 10:34:44	O item 28 teve empate real para o valor 325,6500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/09/2023 10:34:44	O item 28 está encerrado.
Sistema	04/09/2023 10:41:58	O item 24 teve empate real para o valor 93,5900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/09/2023 10:41:58	O item 24 está encerrado.
Sistema	04/09/2023 10:42:56	O item 29 teve empate real para o valor 958,2800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

		Propostas.
Sistema	04/09/2023 10:42:56	O item 29 está encerrado.
Sistema	04/09/2023 11:16:34	O item 14 teve empate real para o valor 259,7900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/09/2023 11:16:34	O item 14 está encerrado.
Pregoeiro	04/09/2023 11:59:51	Senhores, retomo a sessão às 13 horas, contudo, item 26 permanecerá aberto para lances.
Sistema	04/09/2023 13:23:05	O item 26 teve empate real para o valor 192,7100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/09/2023 13:23:05	O item 26 está encerrado.
Sistema	04/09/2023 13:25:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	04/09/2023 13:26:05	Boa tarde, senhores fornecedores.
Pregoeiro	04/09/2023 13:26:15	Aguardem verifico as empresas vencedoras.
Pregoeiro	04/09/2023 13:29:13	Para PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Senhor fornecedor, boa tarde. Aceita negociar o valor proposto para o item 01?
Sistema	04/09/2023 13:37:21	Senhor fornecedor PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.014.233/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	04/09/2023 13:37:40	Para PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Senhor fornecedor, por gentileza encaminhar proposta final readequada para o item 01.
Pregoeiro	04/09/2023 13:38:17	Para PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Junto a proposta, encaminhe a documentação prevista no item 12.1.9 do edital para verificação.
Pregoeiro	04/09/2023 13:39:23	Para PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA - O prazo para envio se encerra às 15h38min, sob pena de aplicação das penalidades previstas, dentre elas multa de 20% do valor da proposta e impedimento de licitar com esta municipalidade.
Pregoeiro	04/09/2023 13:39:59	Para 42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA - Senhor fornecedor, por gentileza encaminhar proposta para os itens 9, 10, 12 e 13.
Sistema	04/09/2023 13:40:11	Senhor fornecedor 42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA, CNPJ/CPF: 42.894.921/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Pregoeiro	04/09/2023 13:40:36	Para 42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA - O prazo para envio se encerra as 15h42min.
Pregoeiro	04/09/2023 13:41:23	Para 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN - Senhor fornecedor, por gentileza encaminhar proposta para os itens 14 e 16.
Sistema	04/09/2023 13:41:39	Senhor fornecedor 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN, CNPJ/CPF: 43.634.076/0001-81, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Pregoeiro	04/09/2023 13:41:56	Para 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN - O prazo para envio se encerra as 15h42min.
Sistema	04/09/2023 13:42:11	Senhor fornecedor CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.630.024/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Pregoeiro	04/09/2023 13:42:32	Para CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - Senhor fornecedor, por gentileza encaminhar proposta para os itens 17 e 18. O prazo para envio se encerra as 15h44min.
Sistema	04/09/2023 13:42:46	Senhor fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Pregoeiro	04/09/2023 13:43:09	Para CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - Senhor fornecedor, por gentileza encaminhar proposta para o item 15. O prazo para envio se encerra as 15h44min.
Pregoeiro	04/09/2023 13:43:28	Para CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - Desconsidere a mensagem anterior.
Pregoeiro	04/09/2023 13:43:34	Para DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Senhor fornecedor, por gentileza encaminhar proposta para os itens 17 e 18. O prazo para envio se encerra as 15h44min.
Sistema	04/09/2023 13:43:52	Senhor fornecedor ELETRICA ZEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.914.445/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	04/09/2023 13:44:31	Para ELETRICA ZEUS LTDA - Senhor fornecedor, por gentileza encaminhar proposta para os itens 2, 5, 7, 8, 20, 21, 22, 24 e 29. O prazo para envio se encerra as 15h45min.
Sistema	04/09/2023 13:44:58	Senhor fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Pregoeiro	04/09/2023 13:45:26	Para ELETRO POSSAN LTDA - Senhor fornecedor, por gentileza encaminhar proposta para os itens 3, 4, 19, 23 e 26. O prazo para envio se encerra as 15h46min.
Sistema	04/09/2023 13:45:55	Senhor fornecedor ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE, CNPJ/CPF: 10.427.285/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 28.
Pregoeiro	04/09/2023 13:46:20	Para ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE - Senhor fornecedor, por gentileza encaminhar proposta para o item 28. O prazo para envio se encerra as 15h47min.

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

Sistema	04/09/2023 13:46:59	Senhor fornecedor INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.125.429/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Pregoeiro	04/09/2023 13:47:27	Para INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - Senhor fornecedor, por gentileza encaminhar proposta para o item 11. O prazo para envio se encerra as 15h48min.
Sistema	04/09/2023 13:47:45	Senhor fornecedor MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 51.048.656/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Pregoeiro	04/09/2023 13:48:17	Para MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI - Senhor fornecedor, por gentileza encaminhar proposta para os itens 6 e 27. O prazo para envio se encerra as 15h48min.
Sistema	04/09/2023 13:48:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	04/09/2023 13:48:40	Senhor fornecedor RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF: 14.760.660/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Pregoeiro	04/09/2023 13:48:59	Para RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - Senhor fornecedor, por gentileza encaminhar proposta para o item 25. O prazo para envio se encerra as 15h49min.
14.760.660/0001-85	04/09/2023 13:49:30	Boa tarde
14.760.660/0001-85	04/09/2023 13:50:14	Estaremos enviando, obrigado
Pregoeiro	04/09/2023 13:51:21	Senhores, permaneço no aguardo das propostas pelo tempo informado. Dúvidas meu nome é Renan e estou à disposição pelo telefone (44) 3543-8010,
Pregoeiro	04/09/2023 13:52:02	Caso haja algum equívoco nos itens que informei, considerem o disposto no sistema.
Sistema	04/09/2023 13:53:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.630.024/0001-73, enviou o anexo para o ítem 17.
Sistema	04/09/2023 13:55:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 51.048.656/0001-15, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	04/09/2023 13:55:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF: 14.760.660/0001-85, enviou o anexo para o ítem 25.
Sistema	04/09/2023 13:59:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA, CNPJ/CPF: 42.894.921/0001-95, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	04/09/2023 14:01:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE, CNPJ/CPF: 10.427.285/0001-03, enviou o anexo para o ítem 28.
Sistema	04/09/2023 14:05:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58, enviou o anexo para o ítem 15.
Pregoeiro	04/09/2023 14:12:16	Para DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Senhor fornecedor, peço perdão pelo equívoco, mas a empresa foi vencedora apenas do item 15. Já desconsiderei os demais itens em sua proposta.
Sistema	04/09/2023 14:17:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN, CNPJ/CPF: 43.634.076/0001-81, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	04/09/2023 14:41:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.125.429/0001-92, enviou o anexo para o ítem 11.
Pregoeiro	04/09/2023 15:15:44	Para ELETRICA ZEUS LTDA - Senhor fornecedor, no aguardo de sua proposta.
Pregoeiro	04/09/2023 15:16:28	Para ELETRICA ZEUS LTDA - Sob pena de aplicação das penalidades previstas, dentre elas multa de 20% do valor da proposta e impedimento de licitar com esta municipalidade.
Sistema	04/09/2023 15:35:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.014.233/0001-05, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	04/09/2023 15:46:12	Para ELETRICA ZEUS LTDA - Senhor fornecedor, informo que a empresa foi declassificada dos itens 2, 5, 7, 8, 20, 21, 22, 24 e 29
Sistema	04/09/2023 15:46:38	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	04/09/2023 15:50:11	Para ELETRO POSSAN LTDA - Senhor fornecedor está conectado?
41.797.922/0001-59	04/09/2023 15:51:25	Boa tarde! Sim
Pregoeiro	04/09/2023 15:53:04	Para ELETRO POSSAN LTDA - A empresa é a remanescente na ordem de classificação para os itens 2, 5, 7, 8, 21, 22 e 29. Por gentileza, me encaminhe proposta para estes itens.
Sistema	04/09/2023 15:53:13	Senhor fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
41.797.922/0001-59	04/09/2023 15:54:24	Ok. Estarei encaminhando. Obrigada!
Pregoeiro	04/09/2023 15:55:12	Para CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - Senhor fornecedor, empresa é a remanescente na ordem de classificação para o item 20. Por gentileza, me encaminhe proposta final readequada.
Sistema	04/09/2023 15:55:27	Senhor fornecedor CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.630.024/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema	04/09/2023 15:57:35	Senhor fornecedor DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.070.491/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

Pregoeiro	04/09/2023 15:57:54	Para DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Senhor fornecedor, empresa é a remanescente na ordem de classificação para o item 24. Por gentileza, me encaminhe proposta final readequada.
Sistema	04/09/2023 16:05:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.630.024/0001-73, enviou o anexo para o ítem 20.
Sistema	04/09/2023 16:12:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.070.491/0001-97, enviou o anexo para o ítem 24.
Sistema	04/09/2023 16:16:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	04/09/2023 16:22:13	Para ELETRO POSSAN LTDA - Poderia adequar o valor unitário do item 22 para R$ 6,30?
41.797.922/0001-59	04/09/2023 16:39:34	sim
41.797.922/0001-59	04/09/2023 16:40:07	já estarei enviando novamente
41.797.922/0001-59	04/09/2023 16:42:31	Por gentileza, consegue convocar o anexo.
Sistema	04/09/2023 16:59:34	Senhor fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Pregoeiro	04/09/2023 16:59:54	Para ELETRO POSSAN LTDA - Peço perdão, estava sem energia no paço.
Pregoeiro	04/09/2023 17:00:17	Senhores, retomo a sessão amanhã Às 09 horas.
Sistema	04/09/2023 17:13:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, enviou o anexo para o ítem 22.
Pregoeiro	05/09/2023 08:36:49	Para ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE - Bom dia, senhor fornecedor, está conectado?
10.427.285/0001-03	05/09/2023 08:42:23	Bom dia
Pregoeiro	05/09/2023 08:49:46	Para ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE - O descritivo do item 28 de sua proposta está incorreto. Poderia corrigir?
10.427.285/0001-03	05/09/2023 08:51:08	o descritivo esta correto com o ofertado e valor
10.427.285/0001-03	05/09/2023 08:52:03	caso haja divergencia, significa erro de interpretaçao e cabivel de desclassificaçao
Pregoeiro	05/09/2023 08:58:43	Para ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE - Senhor fornecedor, o item 28 remete à tampa em chapa, mas o descritivo de sua proposta consta filtro de linha. Não é questão de erro de interpretação. Meu intuito aqui é simplesmente permitir que a sua empresa sane o erro de sua proposta final, uma vez que acredito que tenha sido um mero equívoco na hora de redigir a proposta.
Sistema	05/09/2023 09:01:10	Senhor fornecedor ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE, CNPJ/CPF: 10.427.285/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 28.
10.427.285/0001-03	05/09/2023 09:01:42	compreendo, e agradeço, mas por esse equivoco comprometeu o valor do produto e mercadoria ofertada assim, nao consigo continuar com a proposta corrigida
Sistema	05/09/2023 09:02:21	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	05/09/2023 09:02:41	Para ELETRICA ZEUS LTDA - Senhor fornecedor, está conectado?
Sistema	05/09/2023 09:03:36	Senhor fornecedor ELETRICA ZEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.914.445/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 28.
Pregoeiro	05/09/2023 09:05:12	Para ELETRICA ZEUS LTDA - A empresa é a remanescente na ordem de classificação para o item 28. Caso não desejem encaminhar a proposta para o item, poderiam fazer a boa-fé de me informar para que eu possa dar celeridade ao certame, diferente do que foi feito nos demais itens os quais a empresa venceu mas não encaminhou proposta?
Pregoeiro	05/09/2023 09:59:19	Para 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN - Senhor fornecedor, poderia me encaminhar um catálogo para o item 14?
Pregoeiro	05/09/2023 09:59:59	Para 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN - A unidade técnica questionou se o padrão "coelba" informado em sua proposta atenderia o padrão estabelecido para o Estado do Paraná.
43.634.076/0001-81	05/09/2023 11:24:00	Prezado Pregoeiro, a descrição inserida na proposta enviada ontem foi com o padrão equivocado. Éramos para inserimos como padrão Copel, mas houve um equívoco e foi colocado Coelba. Poderia reabrir para envio da proposta corrigida?
Sistema	05/09/2023 11:25:04	Senhor fornecedor 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN, CNPJ/CPF: 43.634.076/0001-81, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	05/09/2023 11:32:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN, CNPJ/CPF: 43.634.076/0001-81, enviou o anexo para o ítem 14.
43.634.076/0001-81	05/09/2023 11:33:46	Sr. Pregoeiro, envio realizado!

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

Pregoeiro	05/09/2023 11:38:57	Para 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN - Grato!
Sistema	05/09/2023 11:46:39	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	05/09/2023 11:46:45	Senhor fornecedor OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ/CPF: 33.924.849/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 28.
Pregoeiro	05/09/2023 11:47:35	Para OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA - A empresa é a remanescente na ordem de classificação para o item 28. Fico no aguardo da proposta até as 15 horas.
Sistema	05/09/2023 15:03:56	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	05/09/2023 15:04:02	Senhor fornecedor DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.070.491/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao ítem 28.
Pregoeiro	05/09/2023 15:04:29	Para DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - A empresa é a remanescente na ordem de classificação para o item 28. Fico no aguardo da proposta até as 17 horas.
Sistema	05/09/2023 15:17:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.070.491/0001-97, enviou o anexo para o ítem 28.
Pregoeiro	05/09/2023 15:26:22	Para DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Grato!
Pregoeiro	05/09/2023 15:35:05	Senhores, as propostas foram encaminhadas para a Secretaria de Serviços Urbanos para verificação. Retomo a sessão amanhã, 06/09/2023, às 13h30min.
Pregoeiro	06/09/2023 10:22:40	Para PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Senhor fornecedor, já deixo aqui um questionamento:
Pregoeiro	06/09/2023 10:23:20	Para PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA - A unidade técnica me informou que o produto proposto possui apenas duas hastes, enquanto o edital estabelece três hastes.
Pregoeiro	06/09/2023 10:23:42	Para PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Informou também que não foi apresentado pela empresa o registro do INMETRO, somente o certificado.
10.014.233/0001-05	06/09/2023 10:53:09	Bom dia, sobre a questão das hastes, esta linha atualmente com duas é a nova linha de luminárias ornamentais da Brightlux, modelo atualizado das luminárias outrora fornecida ao Município. Quanto ao número do registro 004372/2019 está disponível para diligência e consulta pública no site do INMETRO
10.014.233/0001-05	06/09/2023 10:54:28	Caso seja necessário que envie como complemento, poderemos fornecer para comprovação.
Sistema	06/09/2023 11:18:31	Senhor fornecedor PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.014.233/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	06/09/2023 11:22:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.014.233/0001-05, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	06/09/2023 11:25:06	Para PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Vou encaminhar o registro encaminhado e seu esclarecimento para a unidade demandante, para que seja avaliado.
Pregoeiro	06/09/2023 11:25:17	Para PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Deixarei o chat aberto.
10.014.233/0001-05	06/09/2023 11:27:21	Nos colocamos a disposição. Obrigado.
Pregoeiro	06/09/2023 13:29:41	Para PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA - A unidade técnica ainda continua na verificação de sua proposta.
Pregoeiro	06/09/2023 13:30:06	Aos demais licitantes que tiveram propostas aceitas, passarei à verificação da habilitação.
Sistema	06/09/2023 13:51:45	Senhor fornecedor 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN, CNPJ/CPF: 43.634.076/0001-81, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Pregoeiro	06/09/2023 13:52:24	Para 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN - Senhor fornecedor, me encaminhe por gentileza RG, CPF e declaração unificada modelo do edital devidamente preenchida.
Pregoeiro	06/09/2023 14:27:58	Para PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Senhor fornecedor, a Secretaria de Serviços Urbanos manifestou-se sobre as hastes, informando que o edital estabelece de forma clara que o produto deverá possuir 3 hastes em formato de torção.
Pregoeiro	06/09/2023 14:29:47	Para PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Informou ainda que o descritivo do produto foi elaborado prezando pela padronização de luminárias de 3 hastes já existentes no município.
Pregoeiro	06/09/2023 14:34:29	Para PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Enfim, assim que finalizado o pregão, o inteiro teor do processo estará disponível para verificação no Portal da Transparência do Município, inclusive com as manifestações da unidade técnica.
Pregoeiro	06/09/2023 14:35:57	Para TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA - Senhor fornecedor, está conectado?
Sistema	06/09/2023 14:42:28	Senhor fornecedor TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.972.180/0001-12, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	06/09/2023 14:42:47	Para TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA - Senhor fornecedor, por gentileza encaminhar proposta final readequada para o item 01.
Pregoeiro	06/09/2023 14:42:56	Para TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA - Junto a proposta, encaminhe a documentação prevista no item 12.1.9 do edital para verificação.
Pregoeiro	06/09/2023 14:43:18	Para TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA - O prazo para envio se encerra às 16h45min, sob pena de aplicação das penalidades previstas, dentre elas multa de 20% do valor da proposta e impedimento de licitar com esta municipalidade.

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

07.972.180/0001-12	06/09/2023 14:55:15	Boa tarde Sr. Pregoeiro, sim estamos conectados, estaremos providenciando o envio da documentação.
Pregoeiro	06/09/2023 15:00:43	Para TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA - Aceita negociar o valor proposto?
07.972.180/0001-12	06/09/2023 15:08:23	Sim, estando dentro de nosso alcance, o que você precisa?
Pregoeiro	06/09/2023 15:14:09	Para TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA - Seria possível reduzir o valor unitário para menos de R$ 2.500?
07.972.180/0001-12	06/09/2023 15:20:43	Conseguimos atender no valor R$ 2.499,00, ok? esse seria nosso preço mínimo.
Pregoeiro	06/09/2023 15:22:58	Para TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA - Agradeço!
Pregoeiro	06/09/2023 16:27:25	Para TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA - Senhor fornecedor, permaneço no aguardo.
Sistema	06/09/2023 16:28:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.972.180/0001-12, enviou o anexo para o ítem 1.
07.972.180/0001-12	06/09/2023 16:29:18	Documentos enviados!
Pregoeiro	06/09/2023 16:31:25	Para TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA - Grato. Encaminharei para verificação e retomarei a sessão segunda-feira, 11/09, às 10 horas. Esteja conectado, por gentileza.
07.972.180/0001-12	06/09/2023 16:35:19	Obrigada! estaremos conectados.
Sistema	06/09/2023 16:43:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN, CNPJ/CPF: 43.634.076/0001-81, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	11/09/2023 08:01:05	Senhor fornecedor 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN, CNPJ/CPF: 43.634.076/0001-81, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Pregoeiro	11/09/2023 08:01:38	Para 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN - Bom dia, senhor fornecedor. Conforme requisitado, reabro para envio do RG/CPF.
Sistema	11/09/2023 08:18:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN, CNPJ/CPF: 43.634.076/0001-81, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	11/09/2023 08:38:03	Senhor fornecedor INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.125.429/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Pregoeiro	11/09/2023 08:38:43	Para INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - Senhor fornecedor, por gentileza me encaminhe a declaração unificada modelo do edital devidamente assinada.
Sistema	11/09/2023 09:09:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.125.429/0001-92, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	11/09/2023 09:18:37	Senhor fornecedor RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF: 14.760.660/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Pregoeiro	11/09/2023 09:18:44	Para RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - Senhor fornecedor, por gentileza me encaminhe a declaração unificada modelo do edital devidamente assinada.
14.760.660/0001-85	11/09/2023 09:27:13	Bom dia senhor Pregoeiro, estamos providênciando
Pregoeiro	11/09/2023 09:57:39	Senhores fornecedores, bom dia. Permaneçam conectados, estou verificando os documentos de habilitação das proponentes.
Sistema	11/09/2023 10:08:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF: 14.760.660/0001-85, enviou o anexo para o ítem 25.
Sistema	11/09/2023 13:41:57	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	11/09/2023 13:42:10	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 11/09/2023 às 14:12:00.
Pregoeiro	11/09/2023 13:42:24	Senhores fornecedores, as propostas foram aceitas e as empresas devidamente habilitadas.
Pregoeiro	11/09/2023 13:42:32	Faço apenas as seguintes considerações:
Pregoeiro	11/09/2023 13:42:38	Às empresas que requisitei o envio de documentos, justifico a solicitação com base no princípio do formalismo moderado. As declarações exigidas, como o próprio nome já diz, tratam-se de documentos de cunho declaratório, os quais não vejo impedimento de solicitar a qualquer tempo.
Pregoeiro	11/09/2023 13:42:48	Já a solicitação do RG e CPF à empresa 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN tratou se de comprovação de requisito atendido já pela licitante quando do cadastro da empresa no SICAF, considerando ainda que tais informações encontravam-se no CCMEI.
Pregoeiro	11/09/2023 13:42:53	Foram efetuadas consultas no SICAF para todas as empresas e os documentos que não foram obtidos no SICAF foram extraídos dos arquivos inseridos junto às propostas no Comprasgov.
Pregoeiro	11/09/2023 13:42:59	Ainda, não foram encontrados impedimentos vigentes para quaisquer das empresas em licitar e contratar com o Município de Ubiratã.
Pregoeiro	11/09/2023 13:43:05	As propostas de preços, os documentos de habilitação e as consultas efetuadas encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, juntamente aos demais documentos referentes ao processo respectivo.
Pregoeiro	11/09/2023 13:43:11	Também está disponível no Portal da Transparência a íntegra parcial do processo, na qual consta análise das propostas realizadas pela unidade demandante.

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

Pregoeiro	11/09/2023 14:13:45	Peço às empresas que observem os prazos para registro de recursos e contrarrazões, os quais deverão ser inseridos no comprasgov.
Pregoeiro	11/09/2023 14:14:01	Em nome do Município de Ubiratã agradeço a participação de todos.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	04/09/2023 08:08:38	
Abertura da sessão pública	04/09/2023 08:15:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	04/09/2023 08:25:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	04/09/2023 13:25:41	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	11/09/2023 13:41:57	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	11/09/2023 13:42:10	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 11/09/2023 às 14:12:00.

Data limite para registro de recurso: 14/09/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 19/09/2023.
Data limite para registro de decisão: 29/09/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:14 horas do dia 11 de setembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial

ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172 e informe o código 2E6B-A559-B32D-E172

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2E6B-A559-B32D-E172

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA (CPF 065.XXX.XXX-51) em 11/09/2023 14:28:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2E6B-A559-B32D-E172

Proc. Administrativo (Nota interna 15/09/2023 09:31) 1.951/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 15/09/2023 às 09:31:17

Recurso PARANA BUSINESS, referente ao item 01.

_

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

RECURSO_PARANA_BUSINESS.pdf

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

Ao Município de Ubiratã/PR
A/c Comissão Licitatória
REF: Pregão Eletrônico nº 120/2023
Processo Licitatório nº 6206/2023
Item 01

A Paraná Business Materiais Elétricos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.014.233/0001-05, com sede na Rua Aviador Luiz Bergmann, 395, bairro Bacacheri, cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Valter Valentin Ferreira, inscrito no CPF nº 610.690.359-04, residente nesta capital, vem, respeitosamente, interpor
RECURSO ADMINISTRATIVO,
Em face da decisão que erroneamente desclassificou sua proposta final do certame em epígrafe,
1. DA TEMPESTIVIDADE
Acerca do registro de recurso administrativo prescreve a disciplina do regulamento do edital em seu Item 15- DOS RECURSOS.
2. DA ILEGALIDADE DA DECISÃO QUE DESCLASSIFICOU O RECORRENTE
Adentrando no motivo que ensejou a desclassificação equivocada da proposta da recorrente (Item 1), cumpre destacar que a Unidade Técnica Despacho Administrativo justifica, de forma equivocada, referiu-se sob a alegação de que: "O edital estabelece luminárias com três hastes com formato de torção, balizando-se na padronização com luminárias já existentes no município. "
Assim devemos questionar sobre o Item 02 do edital onde consta:
2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO
2.1. Aquisição de luminárias decorativa de tecnologia Led, contempla, luminárias e postes de aço e materiais elétricos para instalação, manutenção e substituição de luminárias em avenidas, ruas e Praça do Município, sendo elas: Avenida Nilza de Oliveira Pipino - trecho entre a Rua Ernesto Novaes de Souza e Rua José Gomes Paulino Filho, Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho trecho entre a Avenida João Medeiros e Rua Santos Dumont e Rua Herculino Otaviano - trecho entre a Rua Princesa Isabel e Rua Floriano Peixoto e Praça Horácio José Ribeiro. Essas luminárias apresentam-se mais eficientes e promoverão a melhoria da iluminação vista ao atual sistema de iluminação pública. Onde apresentará um reflexo muito maior, com um alcance mais amplo de luminosidade, proporcionando assim aos usuários destas vias uma maior segurança, e consequentemente, maior tranquilidade quanto a sua trafegabilidade. Sendo também uma aplicabilidade do princípio de economicidade na Gestão Pública, devido a economia acarretada com o uso da iluminação de Led.
Pois se a alegação da unidade foi baseada na padronização, como a própria justificativa da contratação enfatiza que os produtos serão para instalação, manutenção substituição de luminárias, inclusive, enfatizando a aplicabilidade do sistema de LED, fato esse, que anula o argumento de padronização.
Ainda, para evidenciar ainda mais o excesso de formalidade, a própria administração adquiriu no ano de 2020 sob Pregão Eletrônico nº 50/2020, Processo nº 4867/2020, onde foram fornecidos conjuntos similares do objeto desta licitação.
Sob essa ótica, concluímos que a mesma marca e fabricante outrora adquirido, é o mesmo da apresentação da proposta, exaltando a evolução do produto com maior eficiência e design avançado, pois a atual luminária com duas hastes oferece menos sombreamento em sua distribuição de luminosidade, sendo o modelo que melhor performa tecnicamente, como exposto em resposta ao questionamento constante em ATA.

No entender desta empresa, atuante nesse ramo empresarial em nível nacional, o argumento exposto cerceia a apresentação de modelos que atendam em todas as características técnicas relevantes impostas no edital, de modo que a exigência de hastes com torção, são características de design próprio de determinado fabricante, tornando-a totalmente irrelevante em características técnicas, sustentando além do previsto na Lei Nacional de Licitações – 8.666/93 e exageradas diante do vulto da pretendida contratação.
Vejamos o que consta na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 em seu artigo 7º
Art. 7º, §5º: É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.
E ainda:
A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/16 – Plenário)
A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/16 – 2ª Câmara).

Nesse sentido, salta aos olhos do analista atento, a seguinte exigência inserida no Edital, a qual, é determinante do direcionamento a determinada marca, à sua devida conformação legal e decorrente reprocedimentalização do certame com os corretivos que se impõem, se for o caso, por ferir frontalmente os princípios da ISONOMIA e do AMPLO COMPETITÓRIO, inerentes às licitações públicas:
Dá-se destaque, no caso em pauta, aos princípios da finalidade, do formalismo moderado e ao da razoabilidade; sendo o primeiro relacionado à impessoalidade e orientando os atos ao interesse público; o do formalismo moderado se traduz na "exigência de interpretação flexível e razoável quanto a formas, para evitar que estas sejam vistas como fim em si mesmas, desligadas das verdadeiras finalidades do processo" ; e, o da razoabilidade obtempera os atos do julgador de modo a excluir os excessos de formalismos e ponderar as competências de acordo com a finalidade do ato.
Assim, ao proceder ao julgamento das propostas e da documentação dos licitantes, deve-se considerar que as exigências feitas em instrumento convocatório devem ser analisadas sob o prisma da finalidade, de modo a evitar a exclusão de licitantes idôneos e que tenham condições de executar satisfatoriamente o objeto. Isso decorre da

aplicação da teoria do formalismo moderado, que atualmente é defendida tanto pela doutrina como pela jurisprudência e segundo a qual deve ser evitado o rigor excessivo (tanto no que diz respeito à definição das exigências quanto à interpretação destas.

Vejamos o posicionamento de Carlos Ari Sundfeld e Benedicto Pereira Porto Neto:
"A licitação tem por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração (com aferição da capacidade do ofertante para cumpri-la) e garantir igualdade de tratamento aos interessados em disputar os negócios que ela pretenda realizar. As normas do procedimento licitatório, portanto, estão voltadas à satisfação desses propósitos.
O formalismo, é bem verdade, faz parte da licitação, e nela tem seu papel. Mas nem por isso a licitação pode ser transformada em uma cerimônia, na qual o que importa são as fórmulas sagradas, e não a substância da coisa. "

"não se pode imaginar a licitação como um conjunto de formalidades desvinculadas de seus fins. A licitação não é um jogo, em que se pode naturalmente ganhar ou perder em virtude de milimétrico desvio em relação ao alvo – risco que constitui a própria essência, e graça, dos esportes. "
Pacífica é a jurisprudência do Tribunal de Contas nesse sentido:
"7. Não se discute que os princípios da legalidade, assim como o da vinculação ao instrumento convocatório, devem ser respeitados nas licitações. Entretanto, sua aplicação deve ser temperada com a observância a outros princípios, como o da razoabilidade e o do formalismo moderado, sempre à luz do melhor atendimento ao interesse público, escopo da atividade administrativa." (grifou-se)
Na mesma linha é a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
"7. Tomada de Contas Extraordinária. Licitação para contratação da prestação de serviços. Exclusão de licitante que havia lançado a melhor proposta. Excesso de formalismo. Possível dano ao erário. Concessão de medida cautelar. Conversão do feito em tomada de contas extraordinária.

Ademais, a forma do procedimento licitatório não deve prevalecer sobre sua finalidade, qual seja, a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública, mediante ampla participação de interessados, finalidade esta que restou desprestigiada pelo rigorismo formal empregado ao caso. Portanto, por qualquer ângulo que se analise o caso, não há como conceber crível a exclusão de proponente com proposta mais vantajosa apenas em razão dos fatos já narrados. Logo, presente a fumaça do bom direito.
Processo n° 577080/17 - Acórdão n° 4524/17 - Tribunal Pleno - Rel. Cons. Fabio de Souza Camargo".
"10. Representação da Lei nº 8.666/1993. Princípio da legalidade. Formalidade excessiva. Interesse público. Proporcionalidade e razoabilidade.
A licitação deve buscar a proposta mais vantajosa para a administração. Na aplicação do princípio da legalidade, deve-se agregar à legalidade estrita noções de ponderação e juízo de valor por parte do intérprete e do aplicador do direito, para que se atinja sua real fundamentação.
Nesse sentido, se interpretado o edital de forma literal, é forçoso concluir que a exigência é extremamente restritiva, além de não ser indispensável à execução satisfatória do objeto.
Não obstante, por se tratar de exigência que em nada tem relação com a qualidade do produto, julga-se viável uma interpretação consentânea do edital à luz dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e finalidade, afastando o apego ao formalismo exacerbado, de forma a concluir que a exigência em tela pode ser relativizada, em prol da seleção da proposta mais vantajosa,
Em face do exposto, não restam dúvidas de que a decisão que motivou a desclassificação das propostas da empresa Paraná Business Materiais Elétricos Ltda partiu de uma interpretação literal do edital, com apego ao formalismo exacerbado e não apresentado nenhum PROJETO/ESTUDO LUMINOTÉCNICO, para justificativa de tal decisão.
3 – DO PEDIDO
Em face do exposto, à luz das razões de fato e de direito aduzidas, a recorrente vem, respeitosamente, pleitear:
a) o recebimento da presente peça recursal, por cumprir todos os requisitos de admissibilidade;
b) a reconsideração do ato que desclassificou a proposta da empresa Paraná Business Materiais Elétricos Ltda para o item 1, tendo em vista que a interpretação feita pela Unidade Técnica baseou-se na redação literal do edital, em prol do formalismo exacerbado, desconsiderando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, finalidade e competitividade, em flagrante afronta às recentes recomendações da Corte de Contas, o que, além de levar à nulidade da licitação, poderá ensejar a responsabilização dos servidores públicos, principalmente porque a exigência não é indispensável para a execução do objeto, uma vez que não foi apresentado nenhum PROJETO / ESTUDO LUMINOTÉCNICO.
c) a submissão deste recurso à autoridade superior;
d) na remota hipótese de indeferimento do recurso, a fim de viabilizar a propositura de ação judicial em tempo hábil.
Nestes termos,
Pede deferimento.

Valter Valentin Ferreira
Representante Legal

Fechar

Ofício 1.996/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Data: 15/09/2023 às 09:38:19

Setores envolvidos:

SEMAD-LICIT-SP

REF. RECURSO PE 120/2023

Prezados, comunico a apresentação de recurso pela empresa PARANA BUSINESS para o item 01 do Pregão Eletrônico 120/2023, conforme disponível no sistema Comprasgov.

Em caso de apresentação de contrarrazões, por gentileza incluir sistema conforme estabelecido pelo edital.

Atenciosamente,

Renan Felipe

Pregoeiro.

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/FCAF-5136-6A8F-F2FE e informe o código FCAF-5136-6A8F-F2FE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FCAF-5136-6A8F-F2FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA (CPF 065.XXX.XXX-51) em 15/09/2023 09:38:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/FCAF-5136-6A8F-F2FE

Proc. Administrativo (Nota interna 15/09/2023 09:39) 1.951/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 15/09/2023 às 09:39:38

Ofício 1.996/2023 - REF. RECURSO PE 120/2023 ()

–

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Ofício 1.996/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Data: 15/09/2023 às 09:38:19

Setores envolvidos:

SEMAD-LICIT-SP

REF. RECURSO PE 120/2023

Prezados, comunico a apresentação de recurso pela empresa PARANA BUSINESS para o item 01 do Pregão Eletrônico 120/2023, conforme disponível no sistema Comprasgov.

Em caso de apresentação de contrarrazões, por gentileza incluir sistema conforme estabelecido pelo edital.

Atenciosamente,

Renan Felipe

Pregoeiro.

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/FCAF-5136-6A8F-F2FE e informe o código FCAF-5136-6A8F-F2FE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FCAF-5136-6A8F-F2FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA (CPF 065.XXX.XXX-51) em 15/09/2023 09:38:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/FCAF-5136-6A8F-F2FE

Proc. Administrativo (Nota interna 15/09/2023 09:42) 1.951/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 15/09/2023 às 09:42:06

Recurso CHICO NETO, referente ao item 19.

–

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

RECURSO_CHICO_NETO.pdf

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

Exmo. Sr. – Pregoeiro
Ref.: Ao pregão eletrônico nº 120/2023 – Processo licitatório nº 6206/2023 – Lote 2 - Item 19 - Eletroduto PVC flexível corrugado, reforçado, de 1" (32mm), com 2,5mm parede. CATMAT Nº 600263.
A Empresa CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.630.024/0001-73, com sede na RUA MATO GROSSO N 202, SÃO CRISTOVÃO, CASCAVEL – PR, TEL: 45 99902-4040, por seu representante legal FRANCISCO MARQUES LOURENÇO, CPF 033.690.119-48, vem a Vossa Excelência, a fim de interpor recurso com base na Lei 8.666/93:
"Art. 44 (...) § 3o Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração."
Bem como na IN 05/17:
"9.2. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida; "
"9.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade (...)"
Neste caso, como pode ser observado durante a execução do referido pregão foram registradas 7 propostas para fornecimento do item 19, dentre os quais foram apresentados lances com base no valor proposto inicial de 5,81 por metro (total 73.206,00) estando os mesmos representados abaixo:
2,03 – 25.578,00
4,25 – 53.550,00
4,28 – 53.928,00
5,00 – 63.000,00
5,81 - 73.206,00
5,81 - 73.206,00
5,81 - 73.206,00
Como pode ser observado, existe uma diferença gritante entre a proposta vendedora e as demais propostas apresentadas, sendo a proposta vencedora correspondente a menos da metade da segunda proposta.
Outro ponto a ser observado é que um dos fornecedores apresentou proposta do material do mesmo fornecedor do vencedor (CIMFLEX) e o valor mínimo que ele apresentou foi de 5,00 por metro, totalizando 63.000,00 o que corresponde a uma diferença entre os dois fornecedores de 37.422,00. Como é possível uma diferença tão grande entre fornecedores do mesmo produto?
Diante dos valores apresentados e por acreditarmos na inexequibilidade da proposta apresentada, entramos em contato com a fabricante (CIMFLEX) e solicitamos um orçamento para aquisição de 12.600 metros do referido eletroduto e conforme orçamento/pedido de número 112721 emitido em 05/09/2023 os valores foram os seguintes:
Valor dos produtos 27.720,00 (já incluso o ICMS 3.326,51)
ICMS ST 1.297,34
Valor total 29.017,34
Ou seja, o custo do produto adquiridos diretamente na indústria é 3,439,34 mais caro que o valor proposto pelo dono da proposta vencedora (29.017,34 – 25.758,00). Isso sem contar despesas com frete por conta do fornecedor, tributos, custos operacionais, margem de lucro e margem de segurança para possíveis reajustes que podem ocorrer no decorrer do contrato, visto que este valor será fixado pelo período de 12 meses.
Diante do exposto, esclarecemos que objetivo da verificação de que os preços são exequíveis é de assegurar à administração deste município a ausência de problemas futuros que podem ser apresentados pela empresa, como pedidos de reequilíbrio financeiro, inexecução do contrato, falta do material no momento desejado pelo órgão ou baixa qualidade, o que pode ocasionar prejuízos ao erário, descumprimento de prazos dos projetos ou até mesmo a não conclusão dos serviços destinados a melhoria da qualidade de vida dos munícipes da cidade de Ubiratã.
Neste sentido, Marçal Justen Filho (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª edição. Dialética: São Paulo, 2010 – pág. 654-655) salienta que:
"Admitir generalizadamente a validade de propostas de valor insuficiente pode significar um incentivo a práticas reprováveis. O licitante vencedor procurará alternativas para obter resultado econômico satisfatório. Isso envolverá a redução da qualidade da prestação, a ausência de pagamento dos tributos e encargos devidos, a formulação de pleitos perante a Administração e assim por diante.
Usualmente, a contratação avançada por valor insuficiente acarretará a elevação dos custos administrativos de gerenciamento do contrato. Caberá manter grande vigilância quanto à qualidade e perfeição do objeto executado e litígios contínuos com o particular, sempre interessado em obter uma solução que propicie a reestruturação da contratação. Logo, as vantagens obtidas pela Administração poderão ser meramente aparentes. No final, a Administração obterá ou um objeto de qualidade inferior ou se deparará com problemas muito sérios no tocante à execução do contrato."
O TCE/MG quando do julgamento do Processo n. 911.699 decidiu:
"Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e serão considerados excessivos quaisquer valores que sejam superiores ao valor estimado pela contratante."
Diante o exposto, solicitamos ao Exmo. Sr. Pregoeiro e a essa respeitável comissão de licitação que reconsidere seus atos de classificação e julgamento e reconheça a licitante CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA como vencedora do referido certame.

Fechar

Ofício 1.997/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: ELETRO POSSAN LTDA

Data: 15/09/2023 às 09:50:36

Setores envolvidos:

SEMAD-LICIT-SP

REF. RECURSO PE 120/2023

Prezados, comunico a apresentação de recurso pela empresa CHICO NETO para o item 19 do Pregão Eletrônico 120/2023, conforme disponível no sistema Comprasgov.

Em suas razões, a recorrente alegou indícios de inexequibilidade para o referido item em face do desconto ofertado pela empresa na fase de lances. Para tanto, requisito através do presente ofício que a empresa ELETRO POSSAN apresente, **no prazo previsto para registro de contrarrazões**, comprovações de exequibilidade de sua proposta para o item 19, na forma prevista pelo instrumento convocatório.

A contrarrazão, se houver, e a comprovação de exequibilidade deverão ser incluídas no sistema conforme estabelecido pelo edital.

Atenciosamente,

Renan Felipe

Pregoeiro.

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EAAC-702A-D91E-9D45 e informe o código EAAC-702A-D91E-9D45

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EAAC-702A-D91E-9D45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA (CPF 065.XXX.XXX-51) em 15/09/2023 09:51:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EAAC-702A-D91E-9D45

Proc. Administrativo (Nota interna 15/09/2023 09:54) 1.951/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 15/09/2023 às 09:54:33

Ofício 1.997/2023 - REF. RECURSO PE 120/2023 ()

–

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Ofício 1.997/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: ELETRO POSSAN LTDA

Data: 15/09/2023 às 09:50:36

Setores envolvidos:

SEMAD-LICIT-SP

REF. RECURSO PE 120/2023

Prezados, comunico a apresentação de recurso pela empresa CHICO NETO para o item 19 do Pregão Eletrônico 120/2023, conforme disponível no sistema Comprasgov.

Em suas razões, a recorrente alegou indícios de inexequibilidade para o referido item em face do desconto ofertado pela empresa na fase de lances. Para tanto, requisito através do presente ofício que a empresa ELETRO POSSAN apresente, **no prazo previsto para registro de contrarrazões**, comprovações de exequibilidade de sua proposta para o item 19, na forma prevista pelo instrumento convocatório.

A contrarrazão, se houver, e a comprovação de exequibilidade deverão ser incluídas no sistema conforme estabelecido pelo edital.

Atenciosamente,

Renan Felipe

Pregoeiro.

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EAAC-702A-D91E-9D45 e informe o código EAAC-702A-D91E-9D45

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EAAC-702A-D91E-9D45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA (CPF 065.XXX.XXX-51) em 15/09/2023 09:51:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EAAC-702A-D91E-9D45

Proc. Administrativo (Nota interna 19/09/2023 10:37) 1.951/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 19/09/2023 às 10:37:03

Contrarrazão TECHNOMAST, referente ao item 01.

–

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

CONTRARRAZAO.pdf

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

CONTRARRAZÃO :

À PREFEITURA MUNICIPAL UBIRATÃ

Ilustríssimo (a) Senhor (a). Pregoeiro (a) da Comissão de Licitação.
PREGÃO ELETRÔNICO No 120/2023 PROCESSO LICITATÓRIO No 6206/2023

TECHOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 07.972.180/0001-12, com sede no endereço na Rodovia PR-423, s/n - Jardim Itaqui, CEP 83603-000, na cidade de Campo largo no Estado do Paraná, representante legal o Sr. Marcello Centemero, CPF 006.679.8369-61, brasileiro, casado, Sócio Diretor, residente na rua Maria Cecato Bonato 800, bairro Rondinha, Campo largo Paraná.

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO
Interposto pela empresa Paraná Business em face da decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro, que declarou a empresa recorrente desclassificada por motivos técnicos, não sendo a luminária ofertada em conformidade com os requisitos do Edital.

1.CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE
Inicialmente, faz-se necessário esclarecer a tempestividade da apresentação das contrarrazões ao recurso administrativo interposto pela empresa Parana Business, tendo em vista que a data para recebimento das mesmas e até dia 19/09/23.
Sendo assim, na forma da Lei (art. 41; nº 8.666/93), esta licitante encaminha as presentes contrarrazões sendo elas, inequivocamente, cabíveis e tempestivas, uma vez que protocoladas antes da data limite.

2.SÍNTESE FÁTICA
Trata-se de um processo licitatório por pregão eletrônico voltado a "AQUISIÇÃO PARCELADA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE PONTOS DE LUZ E MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS", conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.
O presente pregão tinha data e horário de abertura da sessão pública definido para as 8:15 do dia 22 de agosto de 2023.
Em conformidade ao artigo 6 do presente edital, até 3 dias uteis antes da data designada para a abertura da sessão, todos os participantes tiveram a oportunidade de questionar o edital quanto a descritivos técnicos, documentação e requisitos gerais.
Diante disso os participantes fizeram vários pedidos de esclarecimentos e impugnações questionando as exigências técnicas do certame dentro do prazo estabelecido.
Em todos os casos o Sr. Pregoeiro respondeu acatando ou não as várias solicitações, mas sempre esclarecendo as motivações.
Em função disso, e não tendo mais pedidos de esclarecimentos, a abertura do pregão foi prorrogada para o dia 4/9/23 as 8:15 conforme prevê a lei.

3.DAS RAZÕES PARA A MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO PREGOEIRO
A empresa recorrente tenta argumentar que a luminária ofertada por ela pode ser utilizada mesmo não cumprindo as características técnicas requisitadas pelo edital.
Sem entrar no mérito das alegações técnicas da recorrente, entendemos que estes questionamentos deveriam ter sido feitos nos prazos previstos no artigo 6 deste edital. No momento em que não foram feitos, a recorrente deve ofertar um produto em TOTAL conformidade com os requerimentos técnicos do edital.
Caso contrário ferimos os princípios de isonomia que caracterizam o procedimento licitatório, pois se for possível ofertar produtos em desacordo com as características do edital, outros concorrentes poderiam ter feito isto também. No momento em que se encerra o prazo para eventuais questionamentos ou recursos ao edital, todos os concorrentes são obrigados a fornecer materiais e documentações em total conformidade ao solicitado no edital.

4.REQUERIMENTOS
Diante do exposto, requer-se que:
a) Receba o Ilustre Senhor Pregoeiro, as contrarrazões fornecidas pela TECHNOMAST IND. MET. LTDA e mantenha a desclassificação da recorrente.
b) Comunique qualquer decisão ou resultados da presente Impugnação, mesmo que improcedente, através do e-mail comercial@technomast.com.br.

Termos em que,
Pede deferimento.

Marcello Centemero
CPF 006.679.8369-61

Fechar

Proc. Administrativo (Nota interna 19/09/2023 16:35) 1.951/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 19/09/2023 às 16:35:22

Contrarrazão ELETRO POSSAN, referente ao item 19.

–

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

CONTRARRAZOES_ELETRO_POSSAN.pdf

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

CONTRARRAZÃO :

Gostaríamos de informar que houve um erro na hora de cotar o produto.
dividindo o valor do rolo como se fosse de 50 metros, porem o fornecedor deste produto é somente de 25 metros.

Fechar

Proc. Administrativo 30- 1.951/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMSUP - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Pavimentação

Data: 19/09/2023 às 16:46:29

Prezados (as).

Finalizado o período para registro de recursos e contrarrazões, requisito subsídios da Secretaria de Serviços Urbanos para emissão de decisão final.

Os recursos e contrarrazões foram incluídos nas notas internas anteriores, sendo que necessito de subsídio especificamente sobre o recurso interposto pela empresa PARANÁ BUSINESS para o item 01, uma vez que se tratou sobre a decisão da unidade técnica na desclassificação de sua proposta. Peço, por gentileza, que observem com cautela as razões da empresa.

Quanto ao recurso interposto para o item 19, não há necessidade de verificação.

Permaneço no aguardo com máxima urgência.

Atenciosamente,

Renan

Pregoeiro

Proc. Administrativo (Nota interna 20/09/2023 09:52) 1.951/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 20/09/2023 às 09:52:14

Decisão recursos item 19.

Interessados: CHICO NETO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ELETRO POSSAN LTDA

–

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

DECISAO_RECURSO_ITEM_19.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Renan Felipe da Silva Lima	20/09/2023 09:53:33	ICP-Brasil	RENAN FELIPE DA SILVA LIMA CPF 065.XXX.XXX-5...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0FEC-B623-EBC1-378B**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6206/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE PONTOS DE LUZ E MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS.

DECISÃO DE RECURSO
(ITEM 19)

Na condição de pregoeiro do Município de Ubiratã, apresento decisão aos recursos interpostos ao item 19 do pregão eletrônico em epígrafe.

1. DA NARRATIVA DOS FATOS

O Município de Ubiratã instaurou o pregão eletrônico em epígrafe destinado à aquisição de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.

O item 19 do Termo de Referência estabelecia a aquisição de 12.600 metros de "*Eletroduto PVC flexível corrugado, reforçado, de 1"(32mm), com 2,5mm parede.*", no valor máximo aceitável de R$ 5,81/metro, totalizado R$ 73.206,00.

Decorrida a fase de lances, classificou-se em primeiro lugar para o item a empresa ELETRO POSSAN LTDA, com valor unitário de R$ 2,03, totalizando o valor final de R$ 25.578,00.

A proposta final da empresa foi encaminhada pelo pregoeiro à Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, unidade técnica e demandante da licitação, para avaliação do produto ofertado, conforme Despacho 24 dos autos.

A unidade técnica realizou as verificações e aceitou a proposta para o item.

Finalizadas as demais verificações e iniciado o período para registro de intenção de recursos, a empresa CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, remanescente na ordem de classificação, registrou intenção de recorrer alegando inexequibilidade na proposta da empresa vencedora para o item 19.

Consoante ata da sessão, o pregoeiro estabeleceu os seguintes prazos para registro de recurso, contrarrazões e decisão final:

Data limite para registro de recurso: 14/09/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 19/09/2023.
Data limite para registro de decisão: 29/09/2023.

Em 14/09/2023 a empresa CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA apresentou suas razões recursais conforme Nota interna 15/09/2023, demonstrando os indícios de inexequibilidade na proposta da empresa ELETRO POSSAN LTDA para o item 19.

Através do Ofício 1.997/2023 constante nos autos do processo licitatório, o pregoeiro requisitou à empresa ELETRO POSSAN LTDA:

> *Prezados, comunico a apresentação de recurso pela empresa CHICO NETO para o item 19 do Pregão Eletrônico 120/2023, conforme disponível no sistema Comprasgov.*
> *Em suas razões, a recorrente alegou indícios de inexequibilidade para o referido item em face do desconto ofertado pela empresa na fase de lances. Para tanto, requisito através do presente ofício que a empresa ELETRO POSSAN apresente, no prazo previsto para registro de contrarrazões, comprovações de exequibilidade de sua proposta para o item 19, na forma prevista pelo instrumento convocatório.*

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0FEC-B623-EBC1-378B e informe o código 0FEC-B623-EBC1-378B
823/1090

A contrarrazão, se houver, e a comprovação de exequibilidade deverão ser incluídas no sistema conforme estabelecido pelo edital.
Atenciosamente,
Renan Felipe
Pregoeiro.

Em 19/09/2023, a empresa ELETRO POSSAN LTDA registrou sua contrarrazão, alegando (sic):

Gostaríamos de informar que houve um erro na hora de cotar o produto.
dividindo o valor do rolo como se fosse de 50 metros, porem o fornecedor deste produto é somente de 25 metros.

Sendo estes os fatos, passo a análise e decisão.

2. DA DECISÃO

Sem delongas, abstenho-me de formalidades considerando que em sua contrarrazão a empresa ELETRO POSSAN LTDA justificou ter cometido equívoco na oferta do valor proposto para o item 19, ensejando em preço fora da realidade de mercado. Nessa toada, sequer há que se falar em preço inexequível, uma vez que se tratou de mero erro na fase de lances.

Sendo assim, reformulo a decisão inicial mediante **reabertura da sessão pública do pregão eletrônico nº 120/2023 para o item 19**, conforme previsto no item 16.1.2 do edital, visando à desclassificação da proposta da empresa ELETRO POSSAN LTDA para o item 19 e, por consequência, negociação (ões), convocação (ões) e verificação (ões) da (s) proposta (s) da (s) empresa (s) remanescente (s) na ordem de classificação para o item.

As proponentes serão comunicadas através de e-mail da data de realização da nova sessão pública.

Fica dispensado o envio dos recursos à autoridade superior para decisão, conforme previsto no art. 109, §4° da Lei n° 8.666/1993.

Sendo só para o momento, firmo a presente decisão, incluindo-a imediatamente nos autos do processo licitatório respectivo e no Compras.gov.

Ubiratã, PR, 20 de setembro de 2023.

Renan Felipe da Silva Lima
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0FEC-B623-EBC1-378B e informe o código 0FEC-B623-EBC1-378B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0FEC-B623-EBC1-378B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA (CPF 065.XXX.XXX-51) em 20/09/2023 09:53:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0FEC-B623-EBC1-378B

Proc. Administrativo (Nota interna 20/09/2023 11:42) 1.951/2023

De: Adriana S. - SEMSUP

Para: -

Data: 20/09/2023 às 11:42:33

Segue resposta ao despacho 30.

–

Adriana C. Sluzovski
administrativo

Anexos:

RESPOSTA_DO_RECURSO.docx

Proc. Administrativo (Nota interna 20/09/2023 13:35) 1.951/2023

De: Adriana S. - SEMSUP

Para: -

Data: 20/09/2023 às 13:35:29

Segue arquivo em pdf.

_

Adriana C. Sluzovski
administrativo

Anexos:

RESPOSTA_DO_RECURSO.pdf

Em resposta ao recurso da Empresa Paraná Business Materiais Elétricos Ltda, segue:

1.0 - A empresa alega que atende todos os requisitos do Edital, onde o mesmo não ocorre com relação a quantidade de hastes, onde o edital solicita luminária com 03 (três) hastes (imagem 01).

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Lote 01 – Ponto de luz						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
1	1	Ponto de luz formado de um conjunto de poste de aço cônico, continuo, reto, completo com chumbadores e de luminária com design diferenciado para avenidas, ruas, canteiros centrais, passeios praças e jardins, sendo a luminária em corpo com base cilíndrica ligada a 3 hastes com formato de torção que suportam uma cúpula em forma de disco, todos os materiais em alumínio. Kit eletrônico montado na parte superior da luminária e fechado com uma tampa em forma de disco côncavo em alumínio repuxado. Luminária com acabamento em pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 (sessenta) micrometros, na cor RAL a ser definida na aquisição do produto. Caso sejam empregadas peças	395	UN.	4.028,53	1.591.269,35

bela, amada e gentil
Av. Nilza de Oliveira Pigoso - 1852

Imagem 01

A própria participante, com relação a sua proposta no processo licitatório, apresenta luminária com 03 (três) hastes.

610.690.359-04, RG 4.041.693-5, Endereço: Rua Aviador Luiz Bergmann, 195, Bacacheri, Curitiba/PR, Telefone 413011.9516, e-mail: licitacao.paranabusiness@gmail.com

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Itaú, Agência 0879 e Conta 39520-0.

5. Relação de itens cotados:

Lote 01 – Ponto de luz						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
1	1	Ponto de luz formado de um conjunto de poste de aço cônico, continuo, reto, completo com chumbadores e de luminária com design diferenciado para avenidas, ruas, canteiros centrais, passeios praças e jardins, sendo a luminária em corpo com base cilíndrica ligada a 3 hastes com formato de torção que suportam uma cúpula em forma de disco, todos os materiais em alumínio. Kit eletrônico montado na parte superior da luminária e fechado com uma tampa em forma de disco côncavo em alumínio repuxado. Luminária com acabamento em pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 (sessenta) micrometros, na cor RAL a ser definida na aquisição do produto. Caso sejam empregadas peças galvanizadas ou alumínio, estas deverão apresentar o mesmo tipo de pintura e tom do corpo da luminária. Não serão aceitas peças que apresentem imperfeições como manchas, arranhões, bolhas, etc. Alojamento com local de instalação de todo equipamento auxiliar, sendo controlador, filtros, conexões e protetor de surto a ser instalado internamente na luminária e, obrigatoriamente, em ambiente separado do conjunto óptico. O alojamento deverá oferecer fácil acesso por meio de fechos de pressão indelevéis ou parafusos em aço inox. A fiação interna e externa deverá estar em conformidade com	395	UN.	2.508,00	990.660,00

Imagem 02

A luminária apresentada pela participante durante o processo licitatório, conforme imagem 03 abaixo, apresenta somente 02 (duas) hastes, o que contradiz o solicitado no edital e na sua proposta.



Imagem 03

A participante faz um ressalvo quanto a questão técnica, como luminosidade e outros itens. Não foi questionado neste processo, já que a participante atende os requisitos *técnicos*.

A participante ainda questiona que, no ano de 2020, (Pregão Eletrônico nº 50/2020 – Processo nº 4867/2020) participou de um processo licitatório para fornecimento de conjuntos de luminárias, na qual se sagrou vencedora do processo. Onde, a empresa atendeu o referido edital mas, ressaltamos que no mesmo, não foi solicitado, em nenhum momento, luminárias com 2, 3 ou 4 hastes.
A mesma forneceu luminárias com 03 hastes, não sendo similar a luminária de 02 hastes, apresentada para este edital (Pregão Eletrônico nº 120/2023 – Processo Licitatório nº. 6206/2023), conforme imagem 04, anexadas ao processo de 2020.



Sendo assim, mantemos a posição do descritivo do edital, onde se solicita luminária com 03 hastes, mantendo o padrão de luminárias já existentes do município.

Proc. Administrativo (Nota interna 22/09/2023 09:51) 1.951/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 22/09/2023 às 09:51:55

Decisão recursos item 01.

Interessados: PARANA BUSINESS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA; TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA.

_

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

DECISAO_RECURSO_ITEM_01.pdf

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6206/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE PONTOS DE LUZ E MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS.

DECISÃO DE RECURSO
(ITEM 01)

Na condição de pregoeiro do Município de Ubiratã, apresento decisão aos recursos interpostos ao item 01 do pregão eletrônico em epígrafe.

1. DA NARRATIVA DOS FATOS

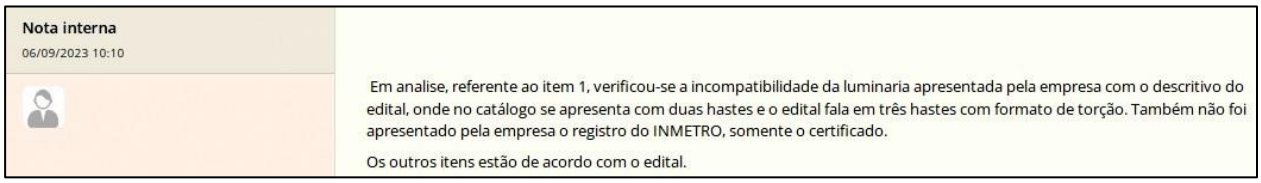
O Município de Ubiratã instaurou o pregão eletrônico em epígrafe destinado à aquisição de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.

O item 01 do Termo de Referência estabelecia a aquisição de 395 unidades de, em síntese, "*pontos de luz formados de um conjunto de poste de aço cônico, continuo, reto, completo com chumbadores e de luminária com design diferenciado para avenidas, ruas, canteiros centrais, passeios praças e jardins, sendo a luminária em corpo com base cilíndrica ligada a 3 hastes com formato de torção que suportam uma cúpula em forma de disco, todos os materiais em alumínio*", no valor máximo aceitável de R$ 4.028,53/unidade, totalizado R$ 1.591.269,35.

Decorrida a fase de lances e aplicação do benefício previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/06, classificou-se em primeiro lugar para o item a empresa PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA, com valor unitário de R$ 2.508,00, totalizando o valor final de R$ 990.660,00, sem negociação mediante solicitação do pregoeiro através do chat.

A proposta final da empresa e os demais documentos exigidos pelo instrumento convocatório foram encaminhados pelo pregoeiro à Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, unidade técnica e demandante da licitação, para avaliação do produto ofertado conforme Despacho 23 dos autos.

A unidade técnica analisou a proposta apresentada, emitindo decisão conforme segue:


Nota interna
06/09/2023 10:10

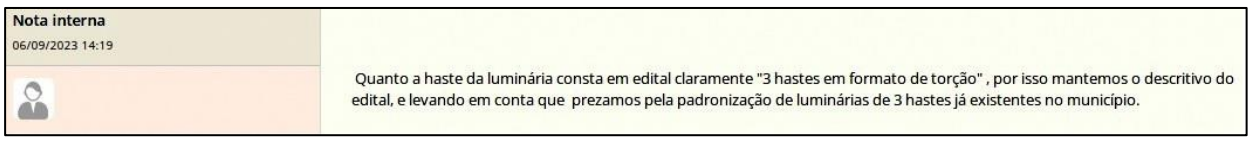
Em analise, referente ao item 1, verificou-se a incompatibilidade da luminaria apresentada pela empresa com o descritivo do edital, onde no catálogo se apresenta com duas hastes e o edital fala em três hastes com formato de torção. Também não foi apresentado pela empresa o registro do INMETRO, somente o certificado.

Os outros itens estão de acordo com o edital.

Conforme registrado no chat do pregão, a empresa se manifestou:

10.014.233/0001-05	06/09/2023 10:53:09	Bom dia, sobre a questão das hastes, esta linha atualmente com duas é a nova linha de luminárias ornamentais da Brightlux, modelo atualizado das luminárias outrora fornecida ao Município.

Questionada novamente a unidade técnica, a mesma deliberou conforme Nota Interna:


Nota interna
06/09/2023 14:19

Quanto a haste da luminária consta em edital claramente "3 hastes em formato de torção" , por isso mantemos o descritivo do edital, e levando em conta que prezamos pela padronização de luminárias de 3 hastes já existentes no município.

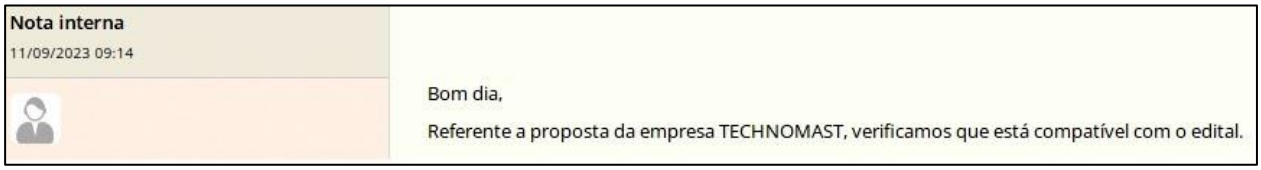
Balizando-se exclusivamente na decisão da unidade técnica, a proposta da empresa PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA foi desclassificada, sendo convocada a proposta da empresa TECHNOMAST INDÚSTRIA

METALURGICA LTDA, classificada em segundo lugar com o valor unitário de R$ 2.510,00, totalizando R$ 991.450,00.

Na forma estabelecida pelo item 11.18 do edital, o pregoeiro negociou o valor proposto com a empresa, a qual reduziu o valor unitário de sua proposta para R$ 2.499,00. O valor final global proposto pela empresa TECHNOMAST INDÚSTRIA METALURGICA LTDA foi, então, de R$ 987.105,00.

A proposta final da empresa e demais documentos exigidos pelo instrumento convocatório foram encaminhados pelo pregoeiro à Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, unidade técnica e demandante da licitação, para avaliação do produto ofertado conforme Despacho 28 dos autos.

A unidade técnica analisou a proposta apresentada, emitindo decisão conforme segue:



Finalizadas as demais verificações e iniciado o período para registro de intenção de recursos, a empresa PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA registrou intenção de recorrer contra a desclassificação de sua proposta.

Consoante ata da sessão, o pregoeiro estabeleceu os seguintes prazos para registro de recurso, contrarrazões e decisão final:

Data limite para registro de recurso: 14/09/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 19/09/2023.
Data limite para registro de decisão: 29/09/2023.

Em 14/09/2023 a empresa PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA apresentou suas razões recursais, da qual se extrai:

> *2. DA ILEGALIDADE DA DECISÃO QUE DESCLASSIFICOU O RECORRENTE*
> *Adentrando no motivo que ensejou a desclassificação equivocada da proposta da recorrente (Item 1), cumpre destacar que a Unidade Técnica Despacho Administrativo justifica, de forma equivocada, referiu-se sob a alegação de que: "O edital estabelece luminárias com três hastes com formato de torção, balizando-se na padronização com luminárias já existentes no município. "*
> *Assim devemos questionar sobre o Item 02 do edital onde consta:*
> *2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO*
> *2.1. Aquisição de luminárias decorativa de tecnologia Led, contempla, luminárias e postes de aço e materiais elétricos para instalação, manutenção e substituição de luminárias em avenidas, ruas e Praça do Município, sendo elas: Avenida Nilza de Oliveira Pipino - trecho entre a Rua Ernesto Novaes de Souza e Rua José Gomes Paulino Filho, Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho trecho entre a Avenida João Medeiros e Rua Santos Dumont e Rua Herculino Otaviano - trecho entre a Rua Princesa Isabel e Rua Floriano Peixoto e Praça Horácio José Ribeiro. Essas luminárias apresentam-se mais eficientes e promoverão a melhoria da iluminação vista ao atual sistema de iluminação pública. Onde apresentará um reflexo muito maior, com um alcance mais amplo de luminosidade, proporcionando assim aos usuários destas vias uma maior segurança, e consequentemente, maior tranquilidade quanto a sua trafegabilidade. Sendo também uma aplicabilidade do princípio de economicidade na Gestão Pública, devido a economia acarretada com o uso da iluminação de Led.*
> ***Pois se a alegação da unidade foi baseada na padronização, como a própria justificativa da contratação enfatiza que os produtos serão para instalação,***

manutenção substituição de luminárias, inclusive, enfatizando a aplicabilidade do sistema de LED, fato esse, que anula o argumento de padronização.
Ainda, para evidenciar ainda mais o excesso de formalidade, a própria administração adquiriu no ano de 2020 sob Pregão Eletrônico nº 50/2020, Processo nº 4867/2020, onde foram fornecidos conjuntos similares do objeto desta licitação.
Sob essa ótica, concluímos que a mesma marca e fabricante outrora adquirido, é o mesmo da apresentação da proposta, exaltando a evolução do produto com maior eficiência e design avançado, pois a atual luminária com duas hastes oferece menos sombreamento em sua distribuição de luminosidade, sendo o modelo que melhor performa tecnicamente, como exposto em resposta ao questionamento constante em ATA.
No entender desta empresa, atuante nesse ramo empresarial em nível nacional, o argumento exposto cerceia a apresentação de modelos que atendam em todas as características técnicas relevantes impostas no edital, de modo que a exigência de hastes com torção, são características de design próprio de determinado fabricante, tornando-a totalmente irrelevante em características técnicas, sustentando além do previsto na Lei Nacional de Licitações – 8.666/93 e exageradas diante do vulto da pretendida contratação.
Vejamos o que consta na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 em seu artigo 7º
Art. 7º, §5º: É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.
E ainda:
***A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada**, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/16 – Plenário)*
***A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada** nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/16 – 2ª Câmara).*
Nesse sentido, salta aos olhos do analista atento, a seguinte exigência inserida no Edital, a qual, é determinante do direcionamento a determinada marca, à sua devida conformação legal e decorrente reprocedimentalização do certame com os corretivos que se impõem, se for o caso, por ferir frontalmente os princípios da ISONOMIA e do AMPLO COMPETITÓRIO, inerentes às licitações públicas:
Dá-se destaque, no caso em pauta, aos princípios da finalidade, do formalismo moderado e ao da razoabilidade; sendo o primeiro relacionado à impessoalidade e orientando os atos ao interesse público; o do formalismo moderado se traduz na "exigência de interpretação flexível e razoável quanto a formas, para evitar que estas sejam vistas como fim em si mesmas, desligadas das verdadeiras finalidades do processo" ; e, o da razoabilidade obtempera os atos do julgador de modo a excluir os excessos de formalismos e ponderar as competências de acordo com a finalidade do ato.
Assim, ao proceder ao julgamento das propostas e da documentação dos licitantes, deve-se considerar que as exigências feitas em instrumento convocatório devem ser analisadas sob o prisma da finalidade, de modo a evitar a exclusão de licitantes idôneos e que tenham condições de executar satisfatoriamente o objeto. Isso decorre da aplicação da teoria do formalismo moderado, que atualmente é defendida tanto pela doutrina como pela jurisprudência e segundo a qual deve ser evitado o rigor excessivo (tanto no que diz respeito à definição das exigências quanto à interpretação destas.
[...]
3 – DO PEDIDO
Em face do exposto, à luz das razões de fato e de direito aduzidas, a recorrente vem, respeitosamente, pleitear:
a) o recebimento da presente peça recursal, por cumprir todos os requisitos de admissibilidade;

b) a reconsideração do ato que desclassificou a proposta da empresa Paraná Business Materiais Elétricos Ltda para o item 1, tendo em vista que a interpretação feita pela Unidade Técnica baseou-se na redação literal do edital, em prol do formalismo exacerbado, desconsiderando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, finalidade e competitividade, em flagrante afronta às recentes recomendações da Corte de Contas, o que, além de levar à nulidade da licitação, poderá ensejar a responsabilização dos servidores públicos, ***principalmente porque a exigência não é indispensável para a execução do objeto, uma vez que não foi apresentado nenhum PROJETO / ESTUDO LUMINOTÉCNICO****.*
c) a submissão deste recurso à autoridade superior;
d) na remota hipótese de indeferimento do recurso, a fim de viabilizar a propositura de ação judicial em tempo hábil.
Nestes termos,
Pede deferimento (Grifo nosso).

Em tempo, a empresa TECHOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA registrou sua contrarrazão, da qual se destaca:

2. SÍNTESE FÁTICA
Trata-se de um processo licitatório por pregão eletrônico voltado a "AQUISIÇÃO PARCELADA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE PONTOS DE LUZ E MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS", conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.
O presente pregão tinha data e horário de abertura da sessão pública definido para as 8:15 do dia 22 de agosto de 2023.
Em conformidade ao artigo 6 do presente edital, até 3 dias uteis antes da data designada para a abertura da sessão, todos os participantes tiveram a oportunidade de questionar o edital quanto a descritivos técnicos, documentação e requisitos gerais.
Diante disso os participantes fizeram vários pedidos de esclarecimentos e impugnações questionando as exigências técnicas do certame dentro do prazo estabelecido.
Em todos os casos o Sr. Pregoeiro respondeu acatando ou não as várias solicitações, mas sempre esclarecendo as motivações.
Em função disso, e não tendo mais pedidos de esclarecimentos, a abertura do pregão foi prorrogada para o dia 4/9/23 as 8:15 conforme prevê a lei.
3. DAS RAZÕES PARA A MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO PREGOEIRO
A empresa recorrente tenta argumentar que a luminária ofertada por ela pode ser utilizada mesmo não cumprindo as características técnicas requisitadas pelo edital.
Sem entrar no mérito das alegações técnicas da recorrente, entendemos que estes questionamentos deveriam ter sido feitos nos prazos previstos no artigo 6 deste edital*. No momento em que não foram feitos, a recorrente deve ofertar um produto em TOTAL conformidade com os requerimentos técnicos do edital.*
Caso contrário ferimos os princípios de isonomia que caracterizam o procedimento licitatório, pois se for possível ofertar produtos em desacordo com as características do edital, outros concorrentes poderiam ter feito isto também. No momento em que se encerra o prazo para eventuais questionamentos ou recursos ao edital, todos os concorrentes são obrigados a fornecer materiais e documentações em total conformidade ao solicitado no edital.
4. REQUERIMENTOS
Diante do exposto, requer-se que:
a) Receba o Ilustre Senhor Pregoeiro, as contrarrazões fornecidas pela TECHNOMAST IND. MET. LTDA e mantenha a desclassificação da recorrente (Grifo nosso).

O recurso e a contrarrazão foram então encaminhados à unidade demandante para deliberação final quanto aos aspectos técnicos elencados.

Sendo estes os fatos, passo a análise e decisão.

2. DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

De início, importante destacar sobre as atribuições do pregoeiro.

A Lei nº 10.520/2002, que instituiu a licitação na modalidade pregão, assim dispõe:

> *Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*
> *I - **a autoridade competente** justificará a necessidade de contratação e **definirá** o objeto do certame, as exigências de habilitação, **os critérios de aceitação das propostas**, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*
> *II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
> *III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*
> *IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, **o pregoeiro** e respectiva equipe de apoio, **cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor** (Grifo nosso).*

Nesse aspecto, não se insere no rol de atribuições do pregoeiro a elaboração do instrumento convocatório, tampouco dos documentos elaborados durante a fase interna das licitações. Vejamos trecho do Acórdão n° 1265/20 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

> *A esse respeito revela-se digno de nota o entendimento de que a mera designação do pregoeiro não transfere ou delega os poderes e deveres da autoridade competente, sobre quem recai a responsabilidade pelo edital, conforme dispõe o artigo 3°, I, da Lei n° 10.520/02.*

Na licitação em tela, a atuação do pregoeiro teve início apenas no julgamento, conforme é possível observar na íntegra processual disponibilizada no Portal da Transparência do Município. Não houve envolvimento do pregoeiro na elaboração do termo de referência, tampouco responsabilidade pela elaboração do instrumento convocatório.

Desta forma, sobre a elaboração ou não de projeto/estudo luminotécnico na forma elencada pela empresa PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA, tratou-se de discricionariedade da unidade demandante da licitação durante a fase interna da licitação, não sendo de conhecimento deste pregoeiro a sua indispensabilidade para o correto funcionamento do objeto ora licitado.

Sobre a verificação e aceitabilidade da proposta da empresa vencedora, o edital do pregão eletrônico n° 120/2023 assim estabeleceu:

> ***13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA***
> ***13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos**.*
> *13.2. Serão desclassificadas as propostas:*
> *13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;*
> *13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;*
> *13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;*
> *13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas (Grifo nosso).*

A Lei nº 10.520/2002, por sua vez, assim estabeleceu em seu art. 4°

> *Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
> *[...]*
> *XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor,* ***caberá ao pregoeiro decidir motivadamente*** *a respeito da sua aceitabilidade (Grifo nosso).*

Em um primeiro momento, entende-se de forma subjetiva que cabe ao pregoeiro a verificação da proposta da empresa vencedora no decorrer do julgamento de uma licitação, inclusive quanto aos seus aspectos técnicos, conforme critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório.

No caso em tela, todavia, em que pese o objeto da licitação caracterizar-se como comum, razão da adoção da modalidade pregão, é perfeitamente possível afirmar que as especificações técnicas dos produtos pretendidos, em especial do item 01, são extremamente complexas para uma verificação genérica pelo pregoeiro, o qual desconhece sobre elementos técnicos de postes e luminárias e todos os requisitos obrigatórios para objetos desta natureza.

Por tal razão, as propostas foram direcionadas aos servidores da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação para a correta e objetiva verificação, uma vez que, posteriormente, caberão a estes o recebimento provisório e definitivo, a aceitação, instalação e manutenção dos postes/luminárias objeto da licitação. Nesse sentido, a decisão do pregoeiro em classificar ou desclassificar as propostas foi motivada exclusivamente na análise efetuada pelos setores competentes.

Merece destaque, de igual forma, a negociação de preços efetuada no julgamento do pregão eletrônico n° 120/2023, considerando o poder-dever do pregoeiro em negociar os valores propostos na forma que estabelece a legislação.

Vejamos o disposto no art. 4º da Lei nº 10.520/2002:

> *Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
> *[...]*
> *XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;*
> *[...]*
> *XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;*
> ***XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor*** *(Grifo nosso).*

Consoante ao narrado, a empresa PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA ofertou proposta no valor unitário de R$ 2.508,00 para o item 01, a qual não manifestou intenção de negociar o valor final proposto durante o diálogo ocorrido através do chat.

Diante da desclassificação da proposta da empresa classificada em primeiro lugar, o pregoeiro passou à verificação da proposta da empresa TECHNOMAST INDÚSTRIA METALURGICA LTDA, remanescente na ordem de classificação, com o valor unitário de R$ 2.510,00/unidade.

Em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002, o pregoeiro, então, iniciou a negociação do valor ofertado pela empresa TECHNOMAST INDÚSTRIA METALURGICA LTDA, a qual reduziu para o valor unitário para R$ 2.499,00 por unidade, conforme demonstrado no quadro em sequência:

	Item	Descrição	Qtd	V. Unit	V. Total
Referência do Edital	1	Pontos de Luz	395	4.028,53	1.591.269,35

				Proposta Inicial		Proposta Final	
1° Lugar	Item	Descrição	Qtd	V. Unit	V. Total	V. Unit	V. Total
Paraná Business	1	Pontos de Luz	395	4.028,00	1.591.060,00	2.508,00	990.660,00

				Proposta Inicial		Proposta Final		Valor Negociado	
2° Lugar	Item	Descrição	Qtd	V. Unit	V. Total	V. Unit	V. Total	V. Unit	V. Total
Technomast	1	Pontos de Luz	395	3.900,00	1.540.500,00	2.510,00	991.450,00	2.499,00	987.105,00

Nesse sentido, a proposta de melhor preço para o item 01, ao fim da negociação, deixou de ser a da empresa primeira classificada e passou a ser a da empresa TECHNOMAST INDÚSTRIA METALURGICA LTDA, classificada em segundo lugar.

Feitas as considerações iniciais, passo ao mérito recursal.

Em se tratando especificamente sobre os recursos apresentados, discorro, primeiramente, sobre a contrarrazão apresentada pela empresa TECHNOMAST INDÚSTRIA METALURGICA LTDA, a qual, em síntese, questionou a ausência de esclarecimento e/ou impugnação pela empresa PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA em tempo hábil, ou seja, até três dias uteis antes da data designada para a abertura da sessão, quanto às especificações técnicas do produto licitado.

De fato não há registro nos autos do processo, tampouco foi respondido por este pregoeiro, qualquer questionamento e/ou impugnação realizada pela empresa PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA sobre a possibilidade de ofertar proposta para o item 01 contendo luminária em corpo com base cilíndrica ligada a **duas hastes**, em tempo que o edital estabelecia a obrigatoriedade de ser ofertado produto composto de **três hastes**.

Ou seja, diante da recusa no envio de impugnação/esclarecimento para apreciação pela unidade técnica, a empresa PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA, por consequência, vinculou-se ao instrumento convocatório.

Sobre o assunto, vejamos entendimento consolidado no Acórdão nº 2212/21 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

> *1. Trata-se de Representação da Lei n. 8.666/1993, com pedido de medida cautelar, proposta por MOC Eletrônica Eireli – EPP, em face do Pregão Eletrônico n. 98/2020 - Sistema Registro de Preços - do Município de Palotina [...].*
> *Segundo a Representante, embora tenha apresentado a melhor proposta, foi inabilitada pela ausência de "Notas Explicativas" que deveriam acompanhar suas "Demonstrações Contábeis" [...].*
> *No entanto, sustenta que a referida exigência e a decisão de inabilitação foram desarrazoadas e desproporcionais [...].*
> *Em resposta, o Município apresentou petição e documentos (peças 23/27), afirmando que, **embora concedida oportunidade para impugnar o Edital**, a Representante só questionou a documentação exigida para comprovação da capacidade econômico-financeira depois de inabilitada.*
> *[...]*
> *2.4. Não Impugnação ao Edital:*
> *Não bastasse a improcedência de todos os argumentos trazidos pela representante, **a ausência de impugnação ao edital ratifica a inconsistência de sua insurgência**.*
> *Nos termos do item 16.1 do Edital (peça 8, p. 14), "Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital".*
> *Além disso, o item 16.5 do Edital (peça 8, p. 14) dispõe que "Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão*

> *pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital".*
> ***Embora o Edital tenha sido expresso quanto à possibilidade de qualquer interessado impugna-lo ou pedir esclarecimentos a seu respeito, em nenhum momento a representante menciona ter exercido tal direito.***
> ***Na verdade, conforme informado pelos representados (peça 24, p. 3; peça 37, p. 2, in fine; e peça 54, p. 4), a representante não impugnou o instrumento convocatório.***
> *Consequentemente, segundo o § 2.º do art. 41 da Lei n. 8.666/1993, "Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder" "a realização de leilão".*
> *Assim, considerando que tanto o Anexo II (Documentos Necessários Para Habilitação) quanto o Anexo XIV do Edital (Termo de Referência) exigiram expressamente a apresentação de notas explicativas e que tais previsões não foram objeto de impugnação, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório impõe as licitantes a obrigação de apresentar tais notas e à Administração à obrigação de exigi-las.*
> ***Portanto, a ausência de impugnação ao edital e a vinculação ao instrumento convocatório ratificam a improcedência desta Representação*** *(Grifo nosso).*

Outrossim, deveria a empresa PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA, interessada em participar do pregão eletrônico nº 120/2023, ter impugnado o instrumento convocatório em tempo hábil questionando as especificações técnicas do item 01, uma vez que pretendia apresentar proposta divergente do exigido pelo Termo de Referência.

Independente da ausência de impugnação ao instrumento convocatório, o recurso interposto pela empresa PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA foi encaminhado à unidade técnica para verificação, uma vez que as razões recursais se deram exclusivamente em decorrência da verificação realizada pela unidade na fase de julgamento das propostas.

Em sua decisão, a Secretaria de Serviços Urbanos, por meio da Nota Interna 20/09/2023 - 13:35, assim se manifestou (sic):

> *Em resposta ao recurso da Empresa Paraná Business Materiais Elétricos Ltda, segue:*
> *1.0 - A empresa alega que atende todos os requisitos do Edital, onde o mesmo não ocorre com relação a quantidade de hastes, onde o edital solicita luminária com 03 (três) hastes.*
> *A própria participante, com relação a sua proposta no processo licitatório, apresenta luminária com 03 (três) hastes.*
> *A luminária apresentada pela participante durante o processo licitatório, apresenta somente 02 (duas) hastes, o que contradiz o solicitado no edital e na sua proposta.*
> *A participante faz um ressalvo quanto a questão técnica, como luminosidade e outros itens. Não foi questionado neste processo, já que a participante atende os requisitos técnicos.*
> *A participante ainda questiona que, no ano de 2020, (Pregão Eletrônico nº 50/2020 – Processo nº 4867/2020) participou de um processo licitatório para fornecimento de conjuntos de luminárias, na qual se sagrou vencedora do processo. Onde, a empresa atendeu o referido edital mas, ressaltamos que no mesmo, não foi solicitado, em nenhum momento, luminárias com 2, 3 ou 4 hastes. A mesma forneceu luminárias com 03 hastes, não sendo similar a luminária de 02 hastes, apresentada para este edital (Pregão Eletrônico nº 120/2023 – Processo Licitatório nº. 6206/2023), conforme imagem 04, anexadas ao processo de 2020.*
> *Sendo assim, mantemos a posição do descritivo do edital, onde se solicita luminária com 03 hastes, mantendo o padrão de luminárias já existentes do município.*

Assiste razão à unidade técnica na alegação de que a recorrente apresentou proposta e catálogo com informações divergentes no que se refere à quantidade de hastes do produto, despercebido durante a análise inicial da proposta, mas constatado durante o período recursal.

Verificando a documentação apresentada pela empresa recorrente no pregão eletrônico nº 50/2020, constatou-se que a mesma se sagrou vencedora ofertando a seguinte luminária, de acordo com oque se extrai de sua proposta:



Proposta Paraná Business, Pregão Eletrônico nº 50/2020.

Por sua vez, para o pregão eletrônico nº 120/2023, a recorrente ofertou a seguinte luminária, conforme se extrai da documentação técnica encaminhada como complemento de sua proposta:



Proposta Paraná Business, Pregão Eletrônico nº 120/2023.

Em consulta ao site da marca Brightlux, é possível verificar a existência no mercado, atualmente, de ambas as luminárias cotadas pela empresa PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA para o pregão eletrônico nº 50/2020 e 120/2023, vejamos:



Disponível em: https://brightlux.com.br/todos-produtos/

Comparando o produto já fornecido com o cotado pela recorrente atualmente em sua proposta, não se vislumbra qualquer similaridade dos mesmos, apesar de tal alegação da recorrente em suas razões recursais. Tampouco se confirma a informação repassada pela recorrente no chat da sessão, de que o produto cotado seria a "*nova linha de luminárias ornamentais da Brightlux, modelo atualizado das luminárias outrora fornecida ao Município*". Ora, a luminária outrora fornecida ainda se encontra disponível para venda no catálogo da fabricante.

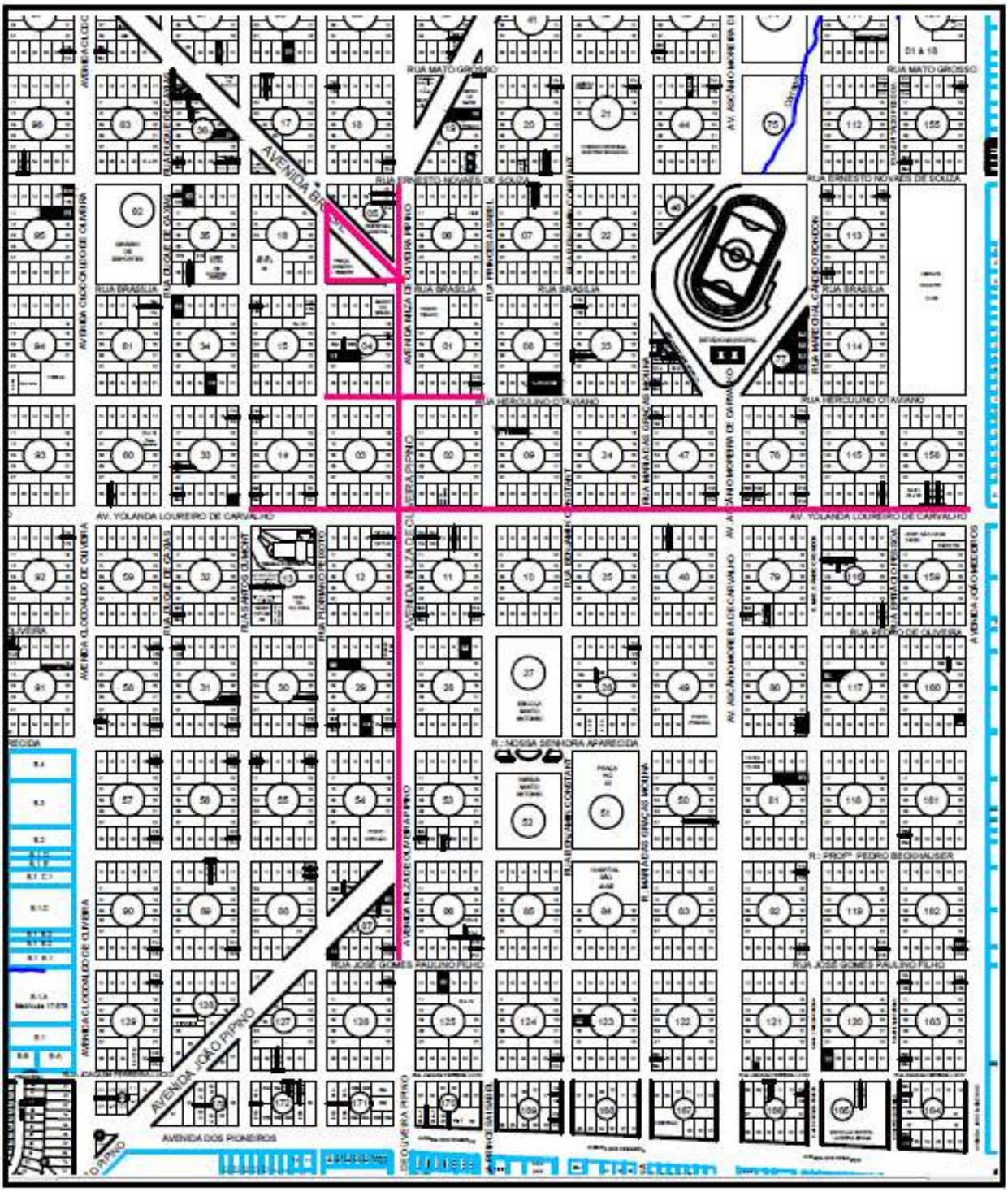
Em que pese a recorrente alegar maior eficiência e design avançado do produto ora ofertado composto de duas hastes, a unidade técnica prezou pela padronização, ou seja, adquirir produtos com três hastes para compor a iluminação pública ornamental do Município de Ubiratã, a qual, segundo informado pela Secretaria de Serviços Urbanos, é composta atualmente por luminária em corpo com base cilíndrica ligada a três hastes.

Por esta razão, a unidade técnica justificou que dentre as características do produto ofertado, a única característica que desatendeu aos requisitos estabelecidos foi à quantidade de hastes.

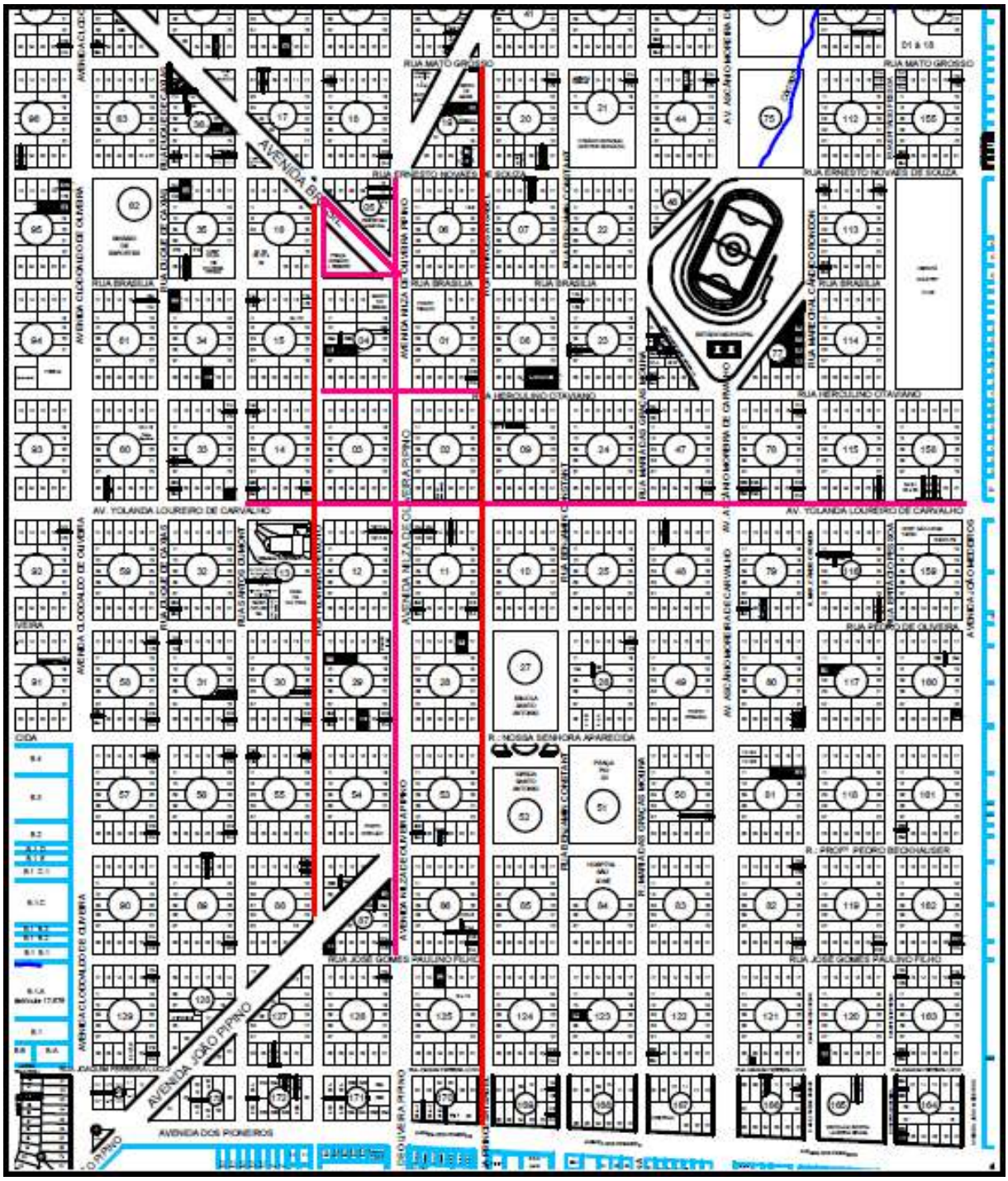
Na justificativa que embasou o Termo de Referência da Licitação e consoante às pranchas constantes nos autos do processo, a Secretaria de Serviços Urbanos relatou que serão substituídas luminárias na **Avenida Nilza de Oliveira Pipino**, entre a Rua Ernesto Novaes de Souza e Rua José Gomes Paulino Filho; **Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho**, entre a Avenida João Medeiros e Rua Santos Dumont; **Rua Herculino Otaviano**, entre a Rua Princesa Isabel e Rua Floriano Peixoto e, por fim, na **Praça Vereador Horácio José Ribeiro**. Destaca-se que em simples consulta no Google Maps é possível observar que as referidas localidades concentram grande parte do comércio do Município de Ubiratã e, por tal razão, a região é considerada como o "centro da cidade".

Nesse conceito, a Avenida Nilza de Oliveira Pipino é considerada a avenida principal da cidade. Já a Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, atualmente em processo de revitalização, e a Rua Herculino Otaviano são perpendiculares à Avenida Nilza de Oliveira Pipino. Por fim, a Praça Vereador Horácio José Ribeiro está localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino.

De forma simples, mas didática, tentaremos demonstrar na figura a seguir os trechos (em rosa) mencionados na justificativa, os quais serão contemplados com a nova iluminação. Ressalta-se que conforme informado pela Secretaria de Serviços Urbanos, **serão substituídas** boa parte das luminárias existentes em tais trechos pelas a serem adquiridas no processo licitatório em tela:



Diante de informações repassadas pela unidade técnica, as luminárias retiradas não serão descartadas, mas sim instaladas em um "binário" a ser criado no município, nas ruas Floriano Peixoto e Princesa Isabel, ruas estas paralelas à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, **justificando, então, a necessidade de padronizar a iluminação na região central mediante instalação de luminária em corpo com base cilíndrica ligada a três hastes**. Desta forma, o novo mapa de iluminação ornamental no Município de Ubiratã, incluso o novo "binário" (em vermelho), será o seguinte:



Ressalvo, apenas, que as informações de ordem técnica aqui transcritas foram às repassadas pela Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, unidade técnica e demandante da licitação, detalhadas pelo pregoeiro somente para o melhor entendimento dos interessados.

Ainda sobre razões recursais, a recorrente fez a seguinte alegação (sic):

> *A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/16 – Plenário)*
> *A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/16 – 2ª Câmara).*

Nesse sentido, salta aos olhos do analista atento, a seguinte exigência inserida no Edital, a qual, é determinante do direcionamento a determinada marca, à sua devida conformação legal e decorrente reprocedimentalização do certame com os corretivos que se impõem, se for o caso, por ferir frontalmente os princípios da ISONOMIA e do AMPLO COMPETITÓRIO, inerentes às licitações públicas.

No entanto, não há no instrumento convocatório a indicação de qualquer marca para o item 01, tampouco indicação de características e especificações exclusivas de determinado produto. O argumento trazido pela recorrente de que a exigência inserida no edital (três hastes) direcionou o produto à determinada marca não merece prosperar, uma vez que das cinco propostas recebidas para o item 01, foram ofertadas cinco marcas distintas. Vejamos:

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)
10.014.233/0001-05 - PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	395	4.028,0000	2.508,0000
Marca: METALSINTER E BRIGHT **Fabricante:** METALSINTER E BRIGHTLUX **Modelo / Versão:** 01215245166 / ORI-1004 **Descrição detalhada do objeto ofertado:** Poste e Luminária Led ornamental conforme especificações do edital. ... **Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM			
07.972.180/0001-12 - TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA	395	3.900,0000	2.510,0000
Marca: PROPRIO+SONERES **Fabricante:** PROPRIO+SONERES **Modelo / Versão:** KRB035C1 / FOSTERI **Descrição detalhada do objeto ofertado:** Ponto de luz formado de um conjunto de poste de aço cônico, continuo, reto, con praças e j... **Porte da Empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO			
33.924.849/0001-00 - OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	395	4.028,5300	2.650,0000
Marca: PROJELUZ **Fabricante:** PROJELUZ **Modelo / Versão:** CONICA **Descrição detalhada do objeto ofertado:** Luminária Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led... **Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM			
26.503.796/0001-99 - EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	395	4.028,5300	4.023,0000
Marca: EFICILUX **Fabricante:** EFICILUX **Modelo / Versão:** EFICILUX **Descrição detalhada do objeto ofertado:** Lote 01 - Ponto de luz (conforme Descrição Termo de Referencia do EDITAL) ... **Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM			
37.197.221/0001-01 - AQUECER & ILUMINAR LTDA	395	4.028,5300	4.024,0000
Marca: ZAGONEL **Fabricante:** ZAGONEL **Modelo / Versão:** ZAGONEL **Descrição detalhada do objeto ofertado:** "Ponto de luz formado de um conjunto de poste de aço cônico, continuo, reto, co praças e ... **Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM			

Inclusive a própria Brightlux, marca cotada pela recorrente em sua proposta, possui luminária em corpo com base cilíndrica ligada a três hastes, segundo consulta no próprio site da fabricante (https://brightlux.com.br/luminaria-ornamental-modular).

Nessa perspectiva, sobre a exigência de três hastes para o produto ser indispensável para a execução do objeto, reitero a ausência de impugnação ao instrumento convocatório pela recorrente consoante ao exposto na análise supra e enfatizo a padronização elencada pela unidade técnica, a qual ensejou na recusa da proposta da recorrente.

Em se tratando da padronização, a Lei nº 8.666/1993 assim estabelece:

> *Seção V*
> *Das Compras*
> *Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.*
> *Art. 15.* ***As compras, sempre que possível, deverão****:*
> *I -* ***atender ao princípio da padronização****, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas (Grifo nosso).*

Demonstra-se, nesse sentido, que a desclassificação da proposta da empresa PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo pregoeiro motivou-se, em atendimento ao disposto no art. 4º, XI da Lei nº 10.520/2002, **exclusivamente** na análise efetuada pela unidade técnica na proposta da recorrente, a qual justificou a necessidade de padronização das características dos produtos quanto à quantidade de hastes, embora inexista na fase interna do processo justificativa para padronização ou projeto/estudo luminotécnico, como defendido pela recorrente.

Por tal razão, cito conclusão adotada pelo Tribunal de Contas da União no julgamento do Acórdão nº 1.729/2015 – 1ª Câmara:

> *O pregoeiro não pode ser responsabilizado por irregularidade em edital de licitação, já que sua elaboração não se insere no rol de competências que lhe foram legalmente atribuídas. No entanto,* ***imputa-se responsabilidade a pregoeiro, quando contribui com a prática de atos omissivos*** *e comissivos, na condução de certame cujo edital contenha cláusulas sabidamente em desacordo com as leis de licitações públicas,* ***porque compete ao pregoeiro, na condição de servidor público****, caso tenha ciência de manifesta ilegalidade, recusar-se ao cumprimento do edital e* ***representar à autoridade superior*** *(art. 116, incisos IV, VI e XII e parágrafo único, da Lei 8.112/90) (Grifo nosso).*

Sem mais fundamentações e sendo esta a determinação do Acórdão nº 1.729/2015 - 1ª Câmara – TCU, passo à decisão.

3. DA DECISÃO

Diante da decisão ratificada pela Secretaria de Serviços Urbanos por meio da Nota Interna 20/09/2023 - 13:35, na qual julgou improcedente o recurso interposto pela empresa PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA e manteve a desclassificação de sua proposta para o item 01, resta ao pregoeiro, apenas, encaminhar de imediato os recursos e fundamentações à autoridade superior em atendimento ao disposto no art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/1993 e no Acórdão nº 1.729/2015 – 1ª Câmara – TCU, para, a seu critério:

- Acolher o recurso interposto pela empresa PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA e, no mérito, julgá-lo **PROCEDENTE**, adjudicando o objeto em seu favor, ou;
- Acolher o recurso interposto pela empresa PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA e, no mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE**, mantendo a proposta da recorrente desclassificada para o item 01 e, por consequência, adjudicando o objeto em favor da empresa TECHNOMAST INDÚSTRIA METALURGICA LTDA;

Sendo só para o momento, firmo a presente decisão, incluindo-a imediatamente nos autos do processo licitatório respectivo e no Compras.gov.

Ubiratã, PR, 22 de setembro de 2023.

Renan Felipe da Silva Lima
Pregoeiro

Proc. Administrativo (Nota interna 22/09/2023 10:01) 1.951/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 22/09/2023 às 10:01:51

Divulgação das decisões no Portal da Transparência do Município.

–

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

TRANSPARENCIA.pdf

Pesquisar...

Processos Licitatórios

Início (http://www.ingadigital.com.br/transparencia) / Processos Licitatórios (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bb466bd9523mbb&nc=46) / Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017
2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	0

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bb466bd9523kbb&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bb466bd9523kbb&nc=46&id_modalidade=2)	538
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bb466bd9523kbb&nc=46&id_modalidade=3)	157
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bb466bd9523kbb&nc=46&id_modalidade=4)	555
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bb466bd9523kbb&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bb466bd9523kbb&nc=46&id_modalidade=6)	169
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bb466bd9523kbb&nc=46&id_modalidade=7)	841
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bb466bd9523kbb&nc=46&id_modalidade=8)	56
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bb466bd9523kbb&nc=46&id_modalidade=10)	40
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bb466bd9523kbb&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bb466bd9523kbb&nc=46&id_modalidade=14)	1

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bb466bd9523kbb&nc=46&id_modalidade=17) **2**

Abertura: 04/09/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6206/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 120/2022

Publicação: 08/08/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$-2.009.730,54 (dois milhões nove mil setecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).

Objeto:

AQUISIÇÃO PARCELADA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE PONTOS DE LUZ E MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS

Anexos

DECISÃO RECURSO ITEM 01 (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bb466bd952lcbb&nc=46&id=23340451)

DECISÃO RECURSO ITEM 19 (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bb466bd952lcbb&nc=46&id=23340450)

ÍNTEGRA PARCIAL (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bb466bd952lcbb&nc=46&id=23338810)

PROPOSTA E HABILITAÇÃO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bb466bd952lcbb&nc=46&id=23338809)

EDITAL RETIFICADO E PRORROGADO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bb466bd952lcbb&nc=46&id=23336363)

QUESTIONAMENTO PROMERCADO E RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bb466bd952lcbb&nc=46&id=23336362)

QUESTIONAMENTO AR MATERIAIS ELÉTRICOS E RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bb466bd952lcbb&nc=46&id=23336360)

IMPUGNAÇÃO ZAGONEL E RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bb466bd952lcbb&nc=46&id=23336353)

EDITAL (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bb466bd952lcbb&nc=46&id=23334562)

Última atualização: 22/09/2023 09:57:40

Fale Conosco

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

(44) 3543-8000

ubirata@ubirata.pr.gov.br

Voltar ao Site (http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min

Última Atualização: 22/09/2023 09:57:40

Proc. Administrativo 31- 1.951/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 22/09/2023 às 10:39:57

Senhor prefeito,

Encaminho para apreciação recurso interposto pela empresa PARANA BUSINESS ao item 01 do presente pregão eletrônico, e decisão final constante na *Nota interna 22/09/2023 09:51*.

Em síntese, a empresa PARANA BUSINESS apresentou proposta para o item 01 (pontos de luz), com luminária em corpo com base cilíndrica ligada a **duas hastes**, enquanto o edital estabelecia luminária em corpo com base cilíndrica ligada a **três hastes**.

A Secretaria de Serviços Urbanos, após análise, desclassificou a proposta da empresa PARANA BUSINESS e aceitou a proposta da empresa TECHNOMAST, segundo colocada para o item.

A secretaria, ainda, justificou a desclassificação na necessidade de padronizar os pontos de luz a serem adquiridos com os atualmente existentes, ou seja, compostos de três hastes.

Sendo assim, na forma que estabelece o art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/1993, encaminho o referido processo à autoridade superior para, a seu critério:

1. **Acompanhar a decisão da Secretaria de Serviços Urbanos**, julgar improcedente as razões recursais e manter a proposta da empresa PARANA BUSINESS desclassificada, adjudicando o objeto para a empresa TECHNOMAST;

2. **Reconsiderar a decisão da Secretaria de Serviços Urbanos**, julgar procedente as razões recursais e declarar a empresa PARANA BUSINESS vencedora do item 01.

Permanecemos no aguardo para continuidade da licitação.

Atenciosamente,

Renan Felipe

Pregoeiro.

Anexos:

DECISAO_RECURSO_ITEM_01.rar

Proc. Administrativo 32- 1.951/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação - A/C Renan L.

Data: 22/09/2023 às 10:54:49

Prossiga segundo decisão da comissão de licitações.

–

Fábio Dalécio
Prefeito de Ubiratã

Ofício 2.153/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: ELETRO POSSAN LTDA

Data: 22/09/2023 às 11:20:47

Setores envolvidos:

SEMAD-LICIT-SP

REABERTURA PE 120/2023 - ITEM 19

Senhores Licitantes, bom dia.

Em face ao provimento de recurso interposto pela empresa CHICO NETO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA para o item 19 do pregão eletrônico nº 120/2023 e das justificativas apresentadas pela empresa ELETRO POSSAN LTDA em suas contrarrazões, informo que a sessão do referido pregão será reaberta no dia **25/09/2023, às 13h30min**, para desclassificação da proposta da empresa ELETRO POSSAN LTDA para o item 19 e convocação/verificação das propostas das empresas remanescentes na ordem de classificação para o referido item.

Reitero, apenas, que **A REABERTURA SE DARÁ SOMENTE PARA O ITEM 19**.

Fico à disposição.

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Pregoeiro

(44) 3543-8010

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C033-FE41-55CB-55CD e informe o código C033-FE41-55CB-55CD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C033-FE41-55CB-55CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA (CPF 065.XXX.XXX-51) em 22/09/2023 11:21:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C033-FE41-55CB-55CD

Proc. Administrativo (Nota interna 22/09/2023 11:22) 1.951/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 22/09/2023 às 11:22:14

Ofício 2.153/2023 - REABERTURA PE 120/2023 - ITEM 19 ()

–

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Ofício 2.153/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: ELETRO POSSAN LTDA

Data: 22/09/2023 às 11:20:47

Setores envolvidos:

SEMAD-LICIT-SP

REABERTURA PE 120/2023 - ITEM 19

Senhores Licitantes, bom dia.

Em face ao provimento de recurso interposto pela empresa CHICO NETO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA para o item 19 do pregão eletrônico nº 120/2023 e das justificativas apresentadas pela empresa ELETRO POSSAN LTDA em suas contrarrazões, informo que a sessão do referido pregão será reaberta no dia **25/09/2023, às 13h30min**, para desclassificação da proposta da empresa ELETRO POSSAN LTDA para o item 19 e convocação/verificação das propostas das empresas remanescentes na ordem de classificação para o referido item.

Reitero, apenas, que **A REABERTURA SE DARÁ SOMENTE PARA O ITEM 19**.

Fico à disposição.

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Pregoeiro

(44) 3543-8010

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C033-FE41-55CB-55CD e informe o código C033-FE41-55CB-55CD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C033-FE41-55CB-55CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA (CPF 065.XXX.XXX-51) em 22/09/2023 11:21:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C033-FE41-55CB-55CD

Proc. Administrativo 33- 1.951/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 22/09/2023 às 11:23:29

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SP

Em face ao provimento de recurso interposto pela empresa CHICO NETO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA para o item 19 do pregão eletrônico nº 120/2023 e das justificativas apresentadas pela empresa ELETRO POSSAN LTDA em suas contrarrazões, informo que a sessão do referido pregão será reaberta no dia **25/09/2023, às 13h30min**, para desclassificação da proposta da empresa ELETRO POSSAN LTDA para o item 19 e convocação/verificação das propostas das empresas remanescentes na ordem de classificação para o referido item.

Reitero, apenas, que **A REABERTURA SE DAR`SOMENTE PARA O ITEM 19**.

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Pregoeiro

Proc. Administrativo (Nota interna 22/09/2023 11:37) 1.951/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 22/09/2023 às 11:37:26

Divulgação da íntegra parcial do processo no Portal da Transparência - Início até reabertura.

–

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

TRANSPARENCIA.pdf

Pesquisar...

Processos Licitatórios

Início (http://www.ingadigital.com.br/transparencia) / Processos Licitatórios (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5eb19897243m5e&nc=46) / Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017
2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	0

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5eb19897243k5e&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5eb19897243k5e&nc=46&id_modalidade=2)	538
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5eb19897243k5e&nc=46&id_modalidade=3)	157
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5eb19897243k5e&nc=46&id_modalidade=4)	555
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5eb19897243k5e&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5eb19897243k5e&nc=46&id_modalidade=6)	169
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5eb19897243k5e&nc=46&id_modalidade=7)	841
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5eb19897243k5e&nc=46&id_modalidade=8)	56
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5eb19897243k5e&nc=46&id_modalidade=10)	40
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5eb19897243k5e&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5eb19897243k5e&nc=46&id_modalidade=14)	1

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5eb19897243k5e&nc=46&id_modalidade=17) **2**

Abertura: 04/09/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6206/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 120/2022

Publicação: 08/08/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$-2.009.730,54 (dois milhões nove mil setecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).

Objeto:

AQUISIÇÃO PARCELADA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE PONTOS DE LUZ E MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS

Anexos

ÍNTEGRA PARCIAL - INÍCIO ATÉ REABERTURA (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5eb1989724lc5e&nc=46&id=23340466)

DECISÃO RECURSO ITEM 01 (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5eb1989724lc5e&nc=46&id=23340451)

DECISÃO RECURSO ITEM 19 (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5eb1989724lc5e&nc=46&id=23340450)

ÍNTEGRA PARCIAL (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5eb1989724lc5e&nc=46&id=23338810)

PROPOSTA E HABILITAÇÃO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5eb1989724lc5e&nc=46&id=23338809)

EDITAL RETIFICADO E PRORROGADO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5eb1989724lc5e&nc=46&id=23336363)

QUESTIONAMENTO PROMERCADO E RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5eb1989724lc5e&nc=46&id=23336362)

QUESTIONAMENTO AR MATERIAIS ELÉTRICOS E RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5eb1989724lc5e&nc=46&id=23336360)

IMPUGNAÇÃO ZAGONEL E RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5eb1989724lc5e&nc=46&id=23336353)

EDITAL (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5eb1989724lc5e&nc=46&id=23334562)

Última atualização: 22/09/2023 11:35:21

Fale Conosco

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

(44) 3543-8000

ubirata@ubirata.pr.gov.br

Voltar ao Site (http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min

Última Atualização: 22/09/2023 11:35:21

Proc. Administrativo 34- 1.951/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMSUP - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Pavimentação

Data: 22/09/2023 às 11:41:42

Encaminho para verificação proposta já encaminhada pela empresa CHICO NETO no Compras.gov para o item 19.

–

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

PROPOSTA_CHICO_NETO_2.pdf

Dados Cadastrais

RAZÃO SOCIAL: CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.630.024/0001-73 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90352700-59
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO NÚMERO: 202
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CIDADE: CASCAVEL ESTADO: PR
CEP: 85.813-020 TELEFONE: 45 99902-4040
EMAIL: jandirsalvador@hotmail.com
Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 0531-2 Conta corrente: 182961-0

Referente ao Pregão Eletrônico nº 120/2023 - UASG 987933.

2	17	Eletroduto flexível corrugado, com guia, antichama, DN 32 (1") para rede enterrada de distribuição de energia elétrica.	650	M	2,45	1.592,50	Condtal
2	18	Eletroduto flexível corrugado, com guia, antichama, DN 63 (2") para rede enterrada de distribuição de energia elétrica.	360	M	4,40	1.584,00	Condtal
2	19	Eletroduto PVC flexível corrugado, reforçado, de 1" (32mm), com 2,5mm parede.	12600	M	4,25	53.550,00	Condtal
2	20	Eletroduto PEAD flexível parede simples, corrugado, 1 1/4", com guia.	2520	M	2,57	6.476,40	Condtal

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:
1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R$ 63.202,90 (Sessenta e três mil duzentos e dois reais e noventa centavos).**
1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.
2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços e representará durante a vigência do contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) FRANCISCO MARQUES LOURENÇO, 033.690.119-48, 7.257.278-5, Residente na Rua Mato Grosso, 202 São Cristóvão, Cascavel – PR Fone 45 99902-4040 e-mail jandirsalvador@hotmail.com.
3. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo BANCO DO BRASIL Agência: 0531-2 Conta corrente: 182961-0.

Cascavel, PR 22 de Setembro de 2023.

CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT:07630024000173

Assinado digitalmente por CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT:07630024000173
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cascavel, OU=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, OU=20781710000103, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT:07630024000173
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.22 11:20:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

FRANCISCO MARQUES LOURENÇO
CPF 033.690.119-48 RG 7.257.278-5

Proc. Administrativo (Nota interna 22/09/2023 13:50) 1.951/2023

De: Adriana S. - SEMSUP

Para: -

Data: 22/09/2023 às 13:50:17

boa tarde,

Referente a proposta da empresa CHICO NETO, está ok.

–

Adriana C. Sluzovski
administrativo

Proc. Administrativo (Nota interna 25/09/2023 14:25) 1.951/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 25/09/2023 às 14:25:38

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

requisição 360 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS.

Ata da segunda sessão.

_

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

ATA_SEGUNDA_SESSAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E7F4-E21F-CCC4-4A0B e informe o código E7F4-E21F-CCC4-4A0B

Pregão/Concorrência Eletrônica

Esta licitação possui 1 Ata Complementar

Ver Ata Original

987933.1202023 .61425 .4432 .288988608

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1
Nº 00120/2023 (SRP)

Às 13:30 horas do dia 25 de setembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 06/2023 de 02/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 6206, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00120/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas, tendo em vista Retorno ao julgamento da proposta do item 19 em decorrência de provimento de recurso interposto..

Item: 19
Descrição: Eletroduto
Descrição Complementar: Eletroduto Revestimento: Pvc , Material: Fita De Aço Zincada/Estanhada/Acobreada, , Aplicação: Instalação Elétrica , Tipo: Flexível , Diâmetro Nominal: 1 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 12.600
Unidade de fornecimento: Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,8100
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,2500 **e a quantidade de** 12.600 **Metro** .

Histórico

Item: 19 - Eletroduto

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	22/09/2023 11:09:17	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	22/09/2023 11:09:45	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, pelo melhor lance de R$ 2,0300. Motivo: Proposta desclassificada conforme razões recursais.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/09/2023 11:09:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.630.024/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/09/2023 11:21:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.630.024/0001-73.
Aceite de proposta	22/09/2023 16:04:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.630.024/0001-73, pelo melhor lance de R$ 4,2500.
Habilitação de fornecedor	25/09/2023 13:51:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 07.630.024/0001-73

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	22/09/2023 11:09:17	Este pregão foi reagendado para 25/09/2023 13:30.
Sistema	22/09/2023 11:09:17	Sr(s) fornecedor(es), o item 19 está retornando à fase de Julgamento.

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E7F4-E21F-CCC4-4A0B e informe o código E7F4-E21F-CCC4-4A0B

Sistema	22/09/2023 11:09:52	Senhor fornecedor CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.630.024/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	22/09/2023 11:21:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.630.024/0001-73, enviou o anexo para o ítem 19.
Pregoeiro	25/09/2023 13:34:06	Para CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - Boa tarde, senhor fornecedor. A proposta foi aceita.
Pregoeiro	25/09/2023 13:34:15	Para CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - Aceita negociar o valor proposto para o item?
Sistema	25/09/2023 13:51:13	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	25/09/2023 13:51:27	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 25/09/2023 às 14:22:00.
Pregoeiro	25/09/2023 13:51:39	Agradeço a participação de todos.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	22/09/2023 11:09:17	Retorno ao julgamento da proposta do item 19 em decorrência de provimento de recurso interposto.. Reagendado para: 25/09/2023 13:30
Abertura do prazo	25/09/2023 13:51:13	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	25/09/2023 13:51:27	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 25/09/2023 às 14:22:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:24 horas do dia 25 de setembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial

ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

Ver Ata Original

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E7F4-E21F-CCC4-4A0B e informe o código E7F4-E21F-CCC4-4A0B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E7F4-E21F-CCC4-4A0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA (CPF 065.XXX.XXX-51) em 25/09/2023 14:26:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E7F4-E21F-CCC4-4A0B

Proc. Administrativo (Nota interna 25/09/2023 14:30) 1.951/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 25/09/2023 às 14:30:08

Termo de Adjudicação e Julgamento.

–

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

TERMO_DE_ADJUDICACAO.pdf
TERMO_DE_JULGAMENTO.pdf

Pregão/Concorrência Eletrônica

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00120/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:57 horas do dia 22 de setembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00120/2023, referente ao Processo nº 6206, o Pregoeiro, Sr(a) RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 2
Descrição: Braçadeira cabo aço
Descrição Complementar: Braçadeira Cabo Aço Material: Aço , Uso: Amarração Cabos E Correntes
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 180 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,9900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRO POSSAN LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,9500 **e a quantidade de** 180 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/09/2023 10:56:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, Melhor lance: R$ 0,9500

Item: 3
Descrição: Conexão Eletroduto
Descrição Complementar: Conexão Eletroduto Material: Alumínio , Dimensões: 44 X 49 X 49 MM, Tipo: Reto , Características Adicionais: Com Rosca , Bitola: 1 1/2 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 72 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,1500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRO POSSAN LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,1000 **e a quantidade de** 72 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/09/2023 10:56:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, Melhor lance: R$ 1,1000

Item: 4
Descrição: Eletroduto
Descrição Complementar: Eletroduto Material: Pvc Anti-Chama , Comprimento: 3 M, Cor: Preta , Normas Técnicas: Abnt Nbr 15465 , Tipo Fixação: Roscado , Diâmetro Nominal: 1 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 108 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,1000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRO POSSAN LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,6400 **e a quantidade de** 108 **Metro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/09/2023 10:56:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, Melhor lance: R$ 3,6400

Item: 5
Descrição: Eletroduto
Descrição Complementar: Eletroduto Material: Aço Galvanizado , Tipo: Médio , Diâmetro Nominal: 1 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 108 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,1700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRO POSSAN LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 11,4800 **e a quantidade de** 108 **Metro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/09/2023 10:56:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, Melhor lance: R$ 11,4800

Item: 6
Descrição: Base relé fotoelétrico iluminação
Descrição Complementar: Base Relé Fotoelétrico Iluminação Corrente Nominal: 10 A, Normas Técnicas: Nbr 5.123/82 , Tensão Nominal: 110/220 V, Tipo Montagem: Poste
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 18 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,6100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 5,6600 **e a quantidade de** 18 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/09/2023 10:56:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 51.048.656/0001-15, Melhor lance: R$ 5,6600

Item: 7
Descrição: Conexão Eletroduto
Descrição Complementar: Conexão Eletroduto Material: Alumínio , Dimensões: 44 X 49 X 49 MM, Tipo: Reto , Características Adicionais: Com Rosca , Bitola: 1 1/2 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 72 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,5500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRO POSSAN LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,3300 **e a quantidade de** 72 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/09/2023 10:56:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, Melhor lance: R$ 1,3300

Item: 8
Descrição: Cabeçote eletroduto
Descrição Complementar: Cabeçote Eletroduto Material: Alumínio , Tipo: Encaixe , Características Adicionais: Com Parafusos , Bitola: 1 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 18 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,8700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRO POSSAN LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,2500 **e a quantidade de** 18 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/09/2023 10:56:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, Melhor lance: R$ 5,2500

Item: 9
Descrição: Cabo elétrico flexível
Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Aplicação: Manutenção Elétrica , Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal: 4 MM2, Classe Encordoamento: 4 , Material Do Condutor: Cobre , Cor Da Cobertura: Vermelha , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 11.000 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,0300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: 42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA **, pelo melhor lance de** R$ 2,3500 **e a quantidade de** 11.000 **Metro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/09/2023 10:56:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA, CNPJ/CPF: 42.894.921/0001-95, Melhor lance: R$ 2,3500

Item: 10
Descrição: Cabo Elétrico Flexível
Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Aplicação: Manutenção Elétrica , Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal: 6 MM2, Classe Encordoamento: 4 , Material Do Condutor: Cobre , Cor Da Cobertura: Branca , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5.100 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,9100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: 42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA **, pelo melhor lance de** R$ 3,4500 **e a quantidade de** 5.100 **Metro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/09/2023 10:56:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA, CNPJ/CPF: 42.894.921/0001-95, Melhor lance: R$ 3,4500

Item: 11
Descrição: Cabo elétrico flexível
Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 3,6/6 KV, Seção Nominal: 10 MM2, Têmpera Condutor: Mole , Classe Encordoamento: 2 , Material Do Condutor: Cobre Singelo , Normas Técnicas: Nbr 7732 , Material Isolamento: Epr
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7.000 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,1600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,3700 **e a quantidade de** 7.000 **Metro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/09/2023 10:56:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.125.429/0001-92, Melhor lance: R$ 5,3700

Item: 12
Descrição: Cabo elétrico flexível
Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Temperatura Operação: 90 °C, Aplicação: Manutenção Elétrica , Quantidade Condutores: 4 , Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Seção Nominal: 35 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Tipo: Multipolar , Material Isolamento: Composto Termofixo P/ Tipo Hepr (Epr/B)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 37,0900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: 42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA **, pelo melhor lance de** R$ 18,3000 **e a quantidade de** 600 **Metro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/09/2023 10:57:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA, CNPJ/CPF: 42.894.921/0001-95, Melhor lance: R$ 18,3000

Item: 13
Descrição: Cabo elétrico flexível
Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Material Cobertura: Polipropileno , Temperatura Operação: 70 °C, Aplicação: Material Elétrico E Eletrônico , Material Do Condutor: Cobre , Cor Da Cobertura: Preta , Tipo: Pp , Material Isolamento: Pvc Anti-Chama
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.410 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,8600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: 42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA **, pelo melhor lance de** R$ 4,4100 **e a quantidade de** 2.410 **Metro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/09/2023 10:57:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA, CNPJ/CPF: 42.894.921/0001-95, Melhor lance: R$ 4,4100

Item: 14
Descrição: Caixa medição
Descrição Complementar: Caixa Medição Tipo Medidor: Saga , Padrão: Coelba
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 18 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 259,7900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN **, pelo melhor lance de** R$ 174,0000 **e a quantidade de** 18 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/09/2023 10:57:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN, CNPJ/CPF: 43.634.076/0001-81, Melhor lance: R$ 174,0000

Item: 15
Descrição: Caixa medição
Descrição Complementar: Caixa Medição Tipo Medidor: Saga , Padrão: Coelba
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 18 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 302,9900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 153,0000 **e a quantidade de** 18 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/09/2023 10:57:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58, Melhor lance: R$ 153,0000

Item: 16
Descrição: Disjuntor baixa tensão
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Referência: Siemens , Número Pólos: 2 , Capacidade Interrupção Simétrica: 4,5 KA, Curva De Disparo: C , Corrente Nominal: 50 A, Tipo: Mini , Funcionamento: Termomagnético , Normas Técnicas: Nbr 60.898 , Tensão Nominal: 220/380
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 18 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 101,0300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN **, pelo melhor lance de** R$ 42,0000 **e a quantidade de** 18 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/09/2023 10:57:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN, CNPJ/CPF: 43.634.076/0001-81, Melhor lance: R$ 42,0000

Item: 17
Descrição: Eletroduto
Descrição Complementar: Eletroduto Material: Polietileno Alta Densidade , Aplicação: Cabo Subterrâneo , Cor: Preta , Tipo: Corrugado , Características Adicionais: Flexível ,Impermeavel E Esforço Com Compressão Dia , Normas Técnicas: Nbr15715 , Diâmetro Nominal: 1 POL, Acessórios: Guia
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 650 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,1700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,4500 **e a quantidade de** 650 **Metro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/09/2023 10:57:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.630.024/0001-73, Melhor lance: R$ 2,4500

Item: 18
Descrição: Eletroduto
Descrição Complementar: Eletroduto Material: Polietileno Alta Densidade , Aplicação: Cabo Subterrâneo , Cor: Preta , Tipo: Corrugado , Características Adicionais: Flexível ,Impermeavel E Esforço Com Compressão Dia , Normas Técnicas: Nbr15715 , Diâmetro Nominal: 1 POL, Acessórios: Guia
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 360 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,6200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,4000 **e a quantidade de** 360 **Metro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/09/2023 10:57:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.630.024/0001-73, Melhor lance: R$ 4,4000

Item: 20
Descrição: Eletroduto
Descrição Complementar: Eletroduto Material: Polietileno Alta Densidade , Tipo: Flexível Corrugado , Características Adicionais: C/ Arame Guia Galvanizado E Fita Aviso "Perigo" , Bitola: 100 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.520 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,6100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,5700 **e a quantidade de** 2.520 **Metro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/09/2023 10:57:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.630.024/0001-73, Melhor lance: R$ 2,5700

Item: 21
Descrição: Cinta poste
Descrição Complementar: Cinta Poste Material: Aço 1020 Galvanizado , Aplicação: Poste Circular , Elemento Fixação: Parafusos E Porcas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 216 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,7000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRO POSSAN LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,9000 **e a quantidade de** 216 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/09/2023 10:57:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, Melhor lance: R$ 1,9000

Item: 22
Descrição: Fita isolante elétrica
Descrição Complementar: Fita Isolante Elétrica Comprimento: 20 M, Cor: Preta , Largura: 19 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 29 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,9000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRO POSSAN LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,3000 **e a quantidade de** 29 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Adjudicado	22/09/2023 10:57:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, Melhor lance: R$ 6,3000

Item: 23
Descrição: Fita isolante elétrica
Descrição Complementar: Fita Isolante Elétrica Largura Nominal: 19 MM, Características Adicionais: Auto Fusão , Comprimento Nominal: 10
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,7500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRO POSSAN LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,4400 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/09/2023 10:57:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, Melhor lance: R$ 1,4400

Item: 24
Descrição: Haste aterramento
Descrição Complementar: Haste Aterramento Revestimento: Cobre , Material: Cobre , Comprimento: 2.400 MM, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Cilíndrica , Características Adicionais: Com Conector De Cobre
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 395 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 93,5900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 82,0500 **e a quantidade de** 395 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/09/2023 10:57:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.070.491/0001-97, Melhor lance: R$ 82,0500

Item: 25
Descrição: Quadro elétrico
Descrição Complementar: Quadro Elétrico Material: Chapa Aço , Acabamento: Fosfatização , Aplicação: Comando , Dimensões: 500 X 300 X 200 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 549,6200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,20
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 492,8000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/09/2023 10:57:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF: 14.760.660/0001-85, Melhor lance: R$ 492,8000

Item: 26
Descrição: Quadro elétrico
Descrição Complementar: Quadro Elétrico Material: Chapa Aço , Acabamento: Fosfatização , Aplicação: Comando , Dimensões: 500 X 300 X 200 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 18 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 192,7100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRO POSSAN LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 123,9000 **e a quantidade de** 18 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/09/2023 10:57:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, Melhor lance: R$ 123,9000

Item: 27
Descrição: Relé proteção sistema elétrico
Descrição Complementar: Relé Proteção Sistema Elétrico Tipo: Fotoelétrico , Potência: 1.000 W, Tensão: 220
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 18 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,2900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 17,6300 **e a quantidade de** 18 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/09/2023 10:57:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 51.048.656/0001-15, Melhor lance: R$ 17,6300

Item: 28
Descrição: Tampa final
Descrição Complementar: Tampa Final Material: Ferro Fundido , Aplicação: Sinalização Passagem Energia , Características Adicionais: Nome "Elétrica" Estampado , Formato: Quadrada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 18 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 325,6500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 325,6500 **e a quantidade de** 18 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/09/2023 10:57:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.070.491/0001-97, Melhor lance: R$ 325,6500

Item: 29
Descrição: Tampa final
Descrição Complementar: Tampa Final Material: Ferro Fundido , Aplicação: Sinalização Passagem Energia , Características Adicionais: Nome "Elétrica" Estampado , Formato: Quadrada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 18 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 958,2800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,20
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRO POSSAN LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 949,0000 **e a quantidade de** 18 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/09/2023 10:57:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 41.797.922/0001-59, Melhor lance: R$ 949,0000

Fim do documento

Pregão/Concorrência Eletrônica

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão

Pregão Nº 00120/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:28 horas do dia 25 de setembro de 2023, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00120/2023, referente ao Processo nº 6206, a Autoridade Competente, Sr(a) FABIO DE OLIVEIRA DALECIO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado do Julgamento de Recursos.

**OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão no termo de adjudicação.

Resultado do Julgamento de Recursos

Item: 1
Descrição: Luminária
Descrição Complementar: Luminária Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 395 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.028,5300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Adjudicado com decisão

Adjudicado para: TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.510,0000 **, com valor negociado a** R$ 2.499,0000 **e a quantidade de** 395 **Unidade** .

Visualizar Recurso do Item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/09/2023 11:07:28	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.972.180/0001-12, Melhor lance: R$ 2.510,0000, Valor Negociado: R$ 2.499,0000

Item: 19
Descrição: Eletroduto
Descrição Complementar: Eletroduto Revestimento: Pvc , Material: Fita De Aço Zincada/Estanhada/Acobreada, , Aplicação: Instalação Elétrica , Tipo: Flexível , Diâmetro Nominal: 1 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12.600 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,8100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado com decisão

Adjudicado para: CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,2500 **e a quantidade de** 12.600 **Metro** .

Visualizar Recurso do Item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	22/09/2023 11:09:17	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	25/09/2023 14:28:02	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.630.024/0001-73, Melhor lance: R$ 4,2500

Fim do documento

Proc. Administrativo 35- 1.951/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 25/09/2023 às 14:33:45

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

requisição 360 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS.

Encaminho pregão eletrônico nº120/2023 para adjudicação/homologação.

Das propostas finais incluídas na Nota interna 11/09/2023 14:04, desconsiderar o item 19 na proposta da empresa ELETRO POSSAN e considerá-lo para a empresa CHICO NETO, conforme Despacho 34, em face de provimento de recurso.

Os itens 01 e 19 serão adjudicados e homologados pela autoridade superior. Os demais itens serão apenas homologados uma vez que já foram adjudicados pelo pregoeiro.

As empresas vencedoras e seus respectivos itens constam em sequência.

Atenciosamente,

Renan Felipe

Pregoeiro.

Anexos:

ITENS.pdf

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/94B6-65F1-F4CB-A066 e informe o código 94B6-65F1-F4CB-A066

RELAÇÃO DE VENCEDORES

		EDITAL				PROPOSTAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT	V. TOTAL	VENCEDOR	V. UNIT	V. TOTAL	DESCONTO
9	Cabo de cobre	11000	M	7,03	77.330,00	42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA	2,35	25.850,00	51.480,00
10	Cabo de cobre	5100	M	9,91	50.541,00	42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA	3,45	17.595,00	32.946,00
12	Cabo de cobre	600	M	37,09	22.254,00	42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA	18,30	10.980,00	11.274,00
13	Cabo de cobre	2410	M	9,86	23.762,60	42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA	4,41	10.628,10	13.134,50
14	Caixa interna	18	UN	259,79	4.676,22	43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN	174,00	3.132,00	1.544,22
16	Disjuntor tripolar	18	UN	101,03	1.818,54	43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN	42,00	756,00	1.062,54
17	Eletroduto flexível	650	M	8,17	5.310,50	CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2,45	1.592,50	3.718,00
18	Eletroduto flexível	360	M	11,62	4.183,20	CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	4,40	1.584,00	2.599,20
19	Eletroduto PVC	12600	M	5,81	73.206,00	CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	4,25	53.550,00	19.656,00
20	Eletroduto PEAD	2520	M	3,61	9.097,20	CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2,57	6.476,40	2.620,80
15	Chave contatora	18	UN	302,99	5.453,82	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	153,00	2.754,00	2.699,82
24	Haste de aterramento	395	UN	93,59	36.968,05	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	82,05	32.409,75	4.558,30
28	Tampa em chapa	18	UN	325,65	5.861,70	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	325,65	5.861,70	-
2	Abraçadeira em aço	180	UN	0,99	178,20	ELETRO POSSAN LTDA	0,95	171,00	7,20
3	Arruela em alumínio	72	UN	1,15	82,80	ELETRO POSSAN LTDA	1,10	79,20	3,60
4	Barra/eletroduto de PVC	108	M	10,10	1.090,80	ELETRO POSSAN LTDA	3,64	393,12	697,68
5	Barra/eletroduto em aço	108	M	16,17	1.746,36	ELETRO POSSAN LTDA	11,48	1.239,84	506,52
7	Bucha em alumínio	72	UN	1,55	111,60	ELETRO POSSAN LTDA	1,33	95,76	15,84
8	Cabeçote de alumínio	18	UN	5,87	105,66	ELETRO POSSAN LTDA	5,25	94,50	11,16
21	Fita de aço	216	M	2,70	583,20	ELETRO POSSAN LTDA	1,90	410,40	172,80
22	Fita isolante	29	UN	12,90	374,10	ELETRO POSSAN LTDA	6,30	182,70	191,40
23	Fita isolante	200	M	1,75	350,00	ELETRO POSSAN LTDA	1,44	288,00	62,00
26	Quadro de comando	18	UN	192,71	3.468,78	ELETRO POSSAN LTDA	123,90	2.230,20	1.238,58
29	Tampa de ferro	18	UN	958,28	17.249,04	ELETRO POSSAN LTDA	949,00	17.082,00	167,04
11	Cabo de cobre	7000	M	10,16	71.120,00	INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	5,37	37.590,00	33.530,00
6	Base para rele	18	UN	19,61	352,98	MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI	5,66	101,88	251,10
27	Relé fotoelétrico	18	UN	35,29	635,22	MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI	17,63	317,34	317,88
25	Quadro de comando	1	UN	549,62	549,62	RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	492,80	492,80	56,82
1	Ponto de luz	395	UN.	4.028,53	1.591.269,35	TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA	2.499,00	987.105,00	604.164,35
					2.009.730,54			**1.221.043,19**	**788.687,35**

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/94B6-65F1-F4CB-A066 e informe o código 94B6-65F1-F4CB-A066

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 94B6-65F1-F4CB-A066

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA (CPF 065.XXX.XXX-51) em 25/09/2023 14:34:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/94B6-65F1-F4CB-A066

Proc. Administrativo 36- 1.951/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 25/09/2023 às 14:38:26

Solicito emissão de parecer jurídico conclusivo.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Proc. Administrativo 37- 1.951/2023

De: Kamila R. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação - A/C Diego B.

Data: 26/09/2023 às 10:25:18

Bom dia, segue anexo parecer conclusivo.

Atenciosamente.

_

Kamila Jordana S. Rodrigues
Advogada Pública

OAB/PR 99.140

Anexos:

PJ_1951.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Kamila Jordana Rodrigues	26/09/2023 10:26:42	1Doc	KAMILA JORDANA RODRIGUES CPF 081.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4ECB-FB51-E50B-516E**

UBIRATÃ
PREFEITURA

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 120/2023, processo licitatório sob o nº 360/2023, cujo objeto é a Aquisição de materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e hora designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharam exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

É o parecer.

Ubiratã, 26 de setembro de 2023.

Assinado por 1 pessoa: KAMILA JORDANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4ECB-FB51-E50B-516E e informe o código 4ECB-FB51-E50B-516E

UBIRATÃ
PREFEITURA

Kamila Jordana de Souza Rodrigues
Advogada Pública
OAB/PR 99.140

Assinado por 1 pessoa: KAMILA JORDANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4ECB-FB51-E50B-516E e informe o código 4ECB-FB51-E50B-516E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4ECB-FB51-E50B-516E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KAMILA JORDANA RODRIGUES (CPF 081.XXX.XXX-00) em 26/09/2023 10:26:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4ECB-FB51-E50B-516E

Proc. Administrativo 38- 1.951/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 26/09/2023 às 10:44:16

Prezados(a), segue retificação do parecer jurídico conclusivo,

Onde se lê: processo licitatório sob o nº 360/2023

Leia-se: processo licitatório sob o nº 6206/2023

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Proc. Administrativo 39- 1.951/2023

De: Kamila R. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 26/09/2023 às 11:13:16

_

Kamila Jordana S. Rodrigues
Advogada Pública

OAB/PR 99.140

Anexos:

PJ_1951.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Kamila Jordana Rodrigues	26/09/2023 11:13:40	1Doc	KAMILA JORDANA RODRIGUES CPF 081.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **62C0-7C21-04C3-940C**

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 120/2023, processo licitatório sob o nº 6206/2023, cujo objeto é a Aquisição de materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e hora designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharam exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

É o parecer.

Ubiratã, 26 de setembro de 2023.

Kamila Jordana de Souza Rodrigues
Advogada Pública
OAB/PR 99.140

Assinado por 1 pessoa: KAMILA JORDANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/62C0-7C21-04C3-940C e informe o código 62C0-7C21-04C3-940C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 62C0-7C21-04C3-940C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KAMILA JORDANA RODRIGUES (CPF 081.XXX.XXX-00) em 26/09/2023 11:13:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/62C0-7C21-04C3-940C

Proc. Administrativo (Nota interna 26/09/2023 14:14) 1.951/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 26/09/2023 às 14:14:58

Segue certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, da empresa **43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN.**

_

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

Certidao_43634076000181.pdf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN
CNPJ: 43.634.076/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:11:47 do dia 26/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/03/2024.
Código de controle da certidão: **96F2.EBF7.A200.6A46**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Administrativo (Nota interna 27/09/2023 09:10) 1.951/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 27/09/2023 às 09:10:39

Prezados(a), segue termo de adjudicação e homologação do presente processo assinado.

_

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

TERMO_6206_assinado.pdf

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6206/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 120/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **Aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.**

4. FORNECEDORES:

CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.630.024/0001-73, estabelecida à Rua Mato Grosso, no nº 202, no Bairro São Cristóvão, CEP nº 85813-020, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
VALOR: *R$-63.202,90 (sessenta e três mil duzentos e dois reais e noventa centavos).*

TECHNOMAST INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.972.180/0001-12, estabelecida à Rod PR-423,s/n, Km 24,3, Jardim das Acácias, CEP nº 83603-000, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.
VALOR: *R$-987.105,00 (novecentos e oitenta e sete mil e cento e cinco reais).*

RC ELÉTRICA PROJETO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.760.660/0001-85, estabelecida à Rua Fernando Gilard, no nº 96, no Bairro Planalto, CEP nº 09890-520, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.
VALOR: *R$-492,80 (quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).*

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58, estabelecida à Rua R-5, no nº 129, Quadra R-7, Lote 07, Setor Oeste, CEP nº 74125-070, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.
VALOR: *R$-2.754,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais).*

INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.125.429/0001-92, estabelecida à Rua Manoel de Sá Couto, no nº 144, Jd. Maria Duarte, CEP nº 05752-580, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
VALOR: *R$-37.590,00 (trinta e sete mil quinhentos e noventa reais).*

ELETRO POSSAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.797.922/0001-59, estabelecida à Av. Astor Schoeninger, no nº 246, CEP nº 89980-000, na cidade de Campo Erê, Estado de Santa Catarina.
VALOR: *R$-22.266,72 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).*

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.070.491/0001-97, estabelecida à Rua Padre Antônio Vieira, no nº 373, no Bairro Jardim Industrial, CEP nº 32220-130, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais.
VALOR: *R$-38.271,45 (trinta e oito mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).*

42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA, inscrita no CNPJ nº 42.894.921/0001-95, estabelecida à Rua Richard Bublitz, no nº 826, no Bairro Vieira, CEP nº 89257-042, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.
VALOR: *R$-65.053,10 (sessenta e cinco mil e cinquenta e três reais e dez centavos).*

43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN, inscrita no CNPJ nº 43.634.076/0001-81, estabelecida à Rua Harald

Bruno Endler, no nº 582, no Bairro progresso, CEP nº 89281-003, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina.
VALOR: *R$-3.888,00 (três mil e oitocentos e oitenta e oito reais).*

MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 51.048.656/0001-15, estabelecida à Rua Rio Grande do Sul, no nº 917, Sala 35, Centro, CEP nº 37701-744, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.
VALOR: *R$-419,22 (quatrocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos).*

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/09/2023.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 26 de setembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.09.27 09:10:53 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

Proc. Administrativo (Nota interna 27/09/2023 09:15) 1.951/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 27/09/2023 às 09:15:24

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

requisição 360 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS.

Bom dia, segue em anexo a ata de registro de preços para ser assinada, à disposição.

Em caso de dúvidas (licitacao@ubirata.pr.gov.br).

_

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_232_assinado.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6206/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.630.024/0001-73, estabelecida à Rua Mato Grosso, no nº 202, no Bairro São Cristóvão, CEP nº 85813-020, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Telefone n° (45) 99902-4040, e-mail (jandirsalvador@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6206/2023, Pregão Eletrônico nº 120/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	17	Eletroduto flexível corrugado, com guia, antichama, DN 32 (1”) para rede enterrada de distribuição de energia elétrica.	650	M	2,45	1.592,50	CONDTAL
2	18	Eletroduto flexível corrugado, com guia, antichama, DN 63 (2”) para rede enterrada de distribuição de energia elétrica.	360	M	4,40	1.584,00	CONDTAL
2	19	Eletroduto PVC flexível corrugado, reforçado, de 1” (32mm), com 2,5mm parede.	12.600	M	4,25	53.550,00	CONDTAL
2	20	Eletroduto PEAD flexível parede simples, corrugado, 1 1/4”, com guia.	2.520	M	2,57	6.476,40	CONDTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-63.202,90 (sessenta e três mil duzentos e dois reais e noventa centavos).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 45 dias para o lote 01, e 15 dias para os itens do lote 02, a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o Art. 57, § 19 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151, Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/ substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder à análise dos produtos pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes a entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	11064	449051020100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	Livre	157.044,61
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	407.591,85
1003	13219	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2507	1.445.093,08
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Livre	1,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em

conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.09.27 09:11:24 -03'00'

Ubiratã - Paraná, 26 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Representante legal da empresa

Proc. Administrativo (Nota interna 27/09/2023 09:17) 1.951/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 27/09/2023 às 09:17:07

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

requisição 360 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS.

Bom dia, segue em anexo a ata de registro de preços para ser assinada, à disposição.

Em caso de dúvidas (licitacao@ubirata.pr.gov.br).

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_233_assinado.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARCELLO CENTEMERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/68B8-3686-2245-443F e informe o código 68B8-3686-2245-443F

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6206/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **TECHNOMAST INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.972.180/0001-12, estabelecida à Rod PR-423,s/n, Km 24,3, Jardim das Acácias, CEP nº 83603-000, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, Telefone n° (41) 3195-4348, e-mail (comercial@technomast.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6206/2023, Pregão Eletrônico nº 120/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Ponto de luz formado de um conjunto de poste de aço cônico, continuo, reto, completo com chumbadores e de luminária com design diferenciado para avenidas, ruas, canteiros centrais, passeios praças e jardins, sendo a luminária em corpo com base cilíndrica ligada a 3 hastes com formato de torção que suportam uma cúpula em forma de disco, todos os materiais em alumínio. Kit eletrônico montado na parte superior da luminária e fechado com uma tampa em forma de disco côncavo em alumínio repuxado. Luminária com acabamento em pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 (sessenta) micrometros, na cor RAL a ser definida na aquisição do produto. Caso sejam empregadas peças galvanizadas ou alumínio, estas deverão apresentar o mesmo tipo de pintura e tom do corpo da luminária.	395	UN.	2.499,00	987.105,00	SONERES

Assinado por 1 pessoa: MARCELLO CENTEMERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/68B8-3686-2245-443F e informe o código 68B8-3686-2245-443F

		Não serão aceitas peças que apresentem imperfeições como manchas, arranhões, bolhas, etc. Alojamento com local de instalação de todo equipamento auxiliar, sendo controlador, filtros, conexões e protetor de surto a ser instalado internamente na luminária e, obrigatoriamente, em ambiente separado do conjunto óptico. O alojamento deverá oferecer fácil acesso por meio de fechos de pressão indeléveis ou parafusos em aço inox. A fiação interna e externa deverá estar em conformidade com as prescrições cabíveis da ABNT NBR 15129. Os cabos de alimentação, utilizados como meio de ligação à rede, devem ter características elétricas e mecânicas iguais ou superiores às especificadas na IEC 60227 e IEC 60245, bem como devem ser capazes de suportar, sem se deteriorarem, a maior temperatura a que podem ser expostos em condições normais de utilização. A fiação externa não poderá apresentar isolação em PVC e deverá conferir grau de proteção contra penetração de poeira ou umidade, conforme requerido pela classificação da luminária. Os condutores da fiação interna deverão ser dimensionados a fim de atender à demanda de potência durante a utilização normal. Os fios devem ser isolados com material capaz de suportar a tensão e à temperatura máxima a que são submetidos, sem deterioração capaz de afetar a segurança da luminária, quando corretamente instalados e conectados à alimentação. A fiação interna deve ser disposta ou protegida de modo a não ser danificada por bordas cortantes, rebites, parafusos e componentes similares, bem como por partes móveis. As emendas e derivações na fiação interna deverão ser feitas com o uso de conectores do tipo torção					

Assinado por 1 pessoa: MARCELLO CENTEMERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/68B8-3686-2245-443F e informe o código 68B8-3686-2245-443F

		ou engate rápido por pressão ou aparafusados, estando facilmente acessíveis e providas de uma cobertura isolante não menos efetiva que a isolação da fiação. Não serão aceitos luva nas emendas nos cabos, bem como soldas para emenda e derivação entre componentes. As placas de circuito dos módulos de LEDs deverão ser do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio. Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro, montado em dissipador em alumínio integrado no bloco óptico que permita uma dissipação eficaz do calor, não comprometendo a eficiência e eficácia da fonte de luz, durante os anos de vida útil. Este bloco óptico deve permitir uma fácil substituição, fixada apenas com 03 (três) parafusos em aço inox. Apenas serão aceitos LEDs com tecnologia SMD (Surface Mounting Devices). Luminárias LED com tecnologia COB (chip on board) serão desclassificadas. O dispositivo óptico deverá ser constituído de lentes resistentes à alta temperatura e à radiação ultravioleta e infravermelha, em vidro ou polímero. **O MÓDULO LED DEVERÁ ESTAR PROTEGIDO POR DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO** (~~plano~~), com transparência mínima de 90%, resistente à alta temperatura, radiação ultravioleta e infravermelha. Deverá possuir resistência ao impacto mecânico de, no mínimo, IK-08. O vidro deverá proteger toda área do módulo LED e alojamento, deverá apresentar serigrafia na cor preta do mesmo tipo de pintura e tom do corpo da luminária. A serigrafia deverá cobrir toda área do alojamento (equipamento elétrico). Todas as juntas de vedação deverão ser de borracha de silicone, antichama, resistentes ao calor e ao					

Assinado por 1 pessoa: MARCELLO CENTEMERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/68B8-3686-2245-443F e informe o código 68B8-3686-2245-443F

		envelhecimento, não devendo apresentar emendas e deverão estar integralmente encaixadas. Na montagem da luminária, a mesma será fixada no topo do poste com diâmetro de 60,3mm, de através de 06 (seis) parafusos em aço inox com cabeça Alen M6 sem uso de adaptadores ou núcleos. Todas as luminárias deverão estar identificadas de acordo com a NBR 15129/2012. Deverão estar gravadas em local visível, externamente ao corpo da luminária, de forma legível e indelével, contendo as seguintes informações: nome ou marca do fabricante, modelo da luminária, número de série, data de fabricação (mês e ano), graus de proteção do alojamento do conjunto óptico, potência nominal, tensão nominal, frequência nominal, tipo de proteção contra choque elétrico e número de registo no INMETRO. As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os componentes e acessórios, prontas para serem instaladas. **COM TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100 A 250** (alternada), com fator de potência de no mínimo 0,95 (considerando THD), com taxa de distorção harmônica de corrente (THDi) menor ou igual a 10%, com frequência nominal entre 50/60 Hz, com potência nominal máxima de 100W, com grau de proteção IP – 66 TOTAL e resistência a impacto mecânico IK – 08, com um fluxo luminoso sendo maior ou igual à 13.000 lumens, considerando o produto entre potência nominal e eficiência declarada (fluxo luminoso declarado). O fluxo luminoso útil da luminária, conforme ensaio técnico de desempenho e curva fotométrica fornecida, não poderá apresentar desvios superiores à ±10% do fluxo luminoso declarado. A distribuição transversal de intensidade luminosa					

Assinado por 1 pessoa: MARCELLO CENTEMERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/68B8-3686-2245-443F e informe o código 68B8-3686-2245-443F

		de tipo II, a distribuição longitudinal de intensidade luminosa média, o ângulo de abertura longitudinal do facho luminoso deverá ser mínimo de 120º. Controle de distribuição da intensidade luminosa (CDL) será totalmente limitada (full cut – off) ou limitada (cut – off). O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Obrigatória a configuração em série com a carga. DPS com corrente nominal de descarga (In): 5 kA - 8/20 µs (microssegundos), corrente de descarga máxima igual ou superior a 10 kA - 8/20 µs (microssegundos), bem como suportabilidade a impulsos de tensão de 10 kV – 1,2/50 µs (microssegundos) e sobretensões temporárias (TOV). Deverá ser intercambiável e possuir conexão do tipo engate rápido. Com índice de reprodução de cor (IRC) de no mínimo 70, com valor declarado de temperatura de cor correlata (TCC) de 4.000K, com vida útil do conjunto de no mínimo 50.000 horas, com índice de depreciação de no mínimo L70 (perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial a após a vida útil do conjunto, classe de isolamento elétrico classe I, com condições de operação de altitude não superior a 1.500m, temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35ºC, temperatura do ambiente entre – 5ºC e + 50ºC, com umidade relativa do ar até 100%. Deverá ser apresentado Certificado/Registro do INMETRO referente à classe de produto “Luminárias para iluminação Pública Viária – PT INMETRO nº. 62/2022”, contendo no mínimo as informações de fabricante					

Assinado por 1 pessoa: MARCELLO CENTEMERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/68B8-3686-2245-443F e informe o código 68B8-3686-2245-443F

		e marca, número do certificado, data de emissão, data de validade, modelos de luminárias, registro INMETRO. Deverá apresentar relatórios de ensaios comprobatórios referente ao item e demais ensaios requeridos na Portaria INMETRO nº. 62/2022. Garantia mínima de 05 (cinco) anos. Com poste decorativo circular cônico contínuo com base, com altura livre de 3,50m, fixado em base de concreto com chumbador, fabricado em chapa de aço carbono estrutural, de diâmetro de 60,3mm, de propriedades mecânicas garantidas por certificado, de tensão de escoamento mínimo de 250Mpa, conforme cálculo estrutural apresentado, conformada para obter uma secção circular e solda contínua longitudinalmente, com conicidade mínima de 10mm/m. A solda deverá ser de acordo com as normas AWS D1.1, com processos de solda certificados, conforme indicado na norma NBR 14744. Com acabamento com zincagem por imersão a quente conforme normas NBR 6323/2016 e pintura na mesma cor especificada pelo cliente, completo, com kit de chumbadores. Diâmetro do topo de 60,3mm. Garantia de no mínimo 05 (cinco) anos. **Obs: DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA:** **- 252 luminárias com distribuição luminosa ASSIMÉTRICA para calçadas/passeios laterais;** **-143 luminárias com distribuição luminosa SIMÉTRICA para canteiros centrais.** Os postes deverão ser fornecidos em conformidade com as normas: - NBR 14.744/01 de postes de aço para iluminação; - NBR 6123/88 de forças devido ao vento em edificações; - NBR 6323/2016 produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente;					

Assinado por 1 pessoa: MARCELLO CENTEMERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/68B8-3686-2245-443F e informe o código 68B8-3686-2245-443F

		- NBR 8800/2008 projetos e execução de estruturas de aço de edifícios; - AWS D 1.1 – *Structural Welding Code Steel*					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-987.105,00 (novecentos e oitenta e sete mil e cento e cinco reais).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 45 dias para o lote 01, e 15 dias para os itens do lote 02, a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o Art. 57, § 19 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151, Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

Assinado por 1 pessoa: MARCELLO CENTEMERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/68B8-3686-2245-443F e informe o código 68B8-3686-2245-443F

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/ substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder à análise dos produtos pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes a entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Assinado por 1 pessoa: MARCELLO CENTEMERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/68B8-3686-2245-443F e informe o código 68B8-3686-2245-443F

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

Assinado por 1 pessoa: MARCELO CENTENARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/68B8-3686-2245-443F e informe o código 68B8-3686-2245-443F

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	11064	449051020100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	Livre	157.044,61
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	407.591,85
1003	13219	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2507	1.445.093,08
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Livre	1,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

Assinado por 1 pessoa: MARCELLO CENTEMERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/68B8-3686-2245-443F e informe o código 68B8-3686-2245-443F

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

Assinado por 1 pessoa: MARCELO CENTENARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/68B8-3686-2245-443F e informe o código 68B8-3686-2245-443F

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

Assinado por 1 pessoa: MARCELLO CENTEMERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/68B8-3686-2245-443F e informe o código 68B8-3686-2245-443F

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

Assinado por 1 pessoa: MARCELLO CENTENARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/68B8-3686-2245-443F e informe o código 68B8-3686-2245-443F

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Assinado por 1 pessoa: MARCELLO CENTENERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/68B8-3686-2245-443F e informe o código 68B8-3686-2245-443F

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.09.27 09:11:54 -03'00'

Ubiratã - Paraná, 26 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

TECHNOMAST INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
Representante legal da empresa

Assinado por 1 pessoa: MARCELLO CENTEMERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/68B8-3686-2245-443F e informe o código 68B8-3686-2245-443F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 68B8-3686-2245-443F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCELLO CENTEMERO (CPF 006.XXX.XXX-61) em 27/09/2023 11:35:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/68B8-3686-2245-443F

Proc. Administrativo (Nota interna 27/09/2023 09:25) 1.951/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 27/09/2023 às 09:25:06

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

requisição 360 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS.

Bom dia, segue em anexo a ata de registro de preços para ser assinada, à disposição.

Em caso de dúvidas (licitacao@ubirata.pr.gov.br).

_

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_234_assinado.pdf

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A6B4-6A05-432A-865D e informe o código A6B4-6A05-432A-865D

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6206/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **RC ELÉTRICA PROJETO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 14.760.660/0001-85, estabelecida à Rua Fernando Gilard, no nº 96, no Bairro Planalto, CEP nº 09890-520, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Telefone n° (11) 99841-1806, e-mail (rceletrica30@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6206/2023, Pregão Eletrônico nº 120/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	25	Quadro de comando de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, dimensão 60x60x20cm.	1	UN.	492,80	492,80	BN

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-492,80 (quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A6B4-6A05-432A-865D e informe o código A6B4-6A05-432A-865D

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 45 dias para o lote 01, e 15 dias para os itens do lote 02, a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o Art. 57, § 19 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151, Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder à análise dos produtos pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes a entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A6B4-6A05-432A-865D e informe o código A6B4-6A05-432A-865D

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A6B4-6A05-432A-865D e informe o código A6B4-6A05-432A-865D

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	11064	449051020100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	Livre	157.044,61
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	407.591,85
1003	13219	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2507	1.445.093,08
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Livre	1,00

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A6B4-6A05-432A-865D e informe o código A6B4-6A05-432A-865D

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A6B4-6A05-432A-865D e informe o código A6B4-6A05-432A-865D

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A6B4-6A05-432A-865D e informe o código A6B4-6A05-432A-865D

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A6B4-6A05-432A-865D e informe o código A6B4-6A05-432A-865D

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A6B4-6A05-432A-865D e informe o código A6B4-6A05-432A-865D

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.09.27 09:12:25 -03'00'

Ubiratã - Paraná, 26 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

RC ELÉTRICA PROJETO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME
Representante legal da empresa

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A6B4-6A05-432A-865D e informe o código A6B4-6A05-432A-865D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A6B4-6A05-432A-865D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLOS EDUARDO DA SILVA (CPF 257.XXX.XXX-85) em 27/09/2023 13:26:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A6B4-6A05-432A-865D

Proc. Administrativo (Nota interna 27/09/2023 09:27) 1.951/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 27/09/2023 às 09:27:45

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

requisição 360 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS.

Bom dia, segue em anexo a ata de registro de preços para ser assinada, à disposição.

Em caso de dúvidas (licitacao@ubirata.pr.gov.br).

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_235_assinado.pdf

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO RODRIGUES VALE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/FB38-F481-DFF4-CB1A e informe o código FB38-F481-DFF4-CB1A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6206/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58, estabelecida à Rua R-5, no nº 129, Quadra R-7, Lote 07, Setor Oeste, CEP nº 74125-070, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Telefone n° (62) 3294-3251, e-mail (delvallemateriaiseletricos@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6206/2023, Pregão Eletrônico nº 120/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	15	Chave contatora trifásica – nominal – 36 amperes.	18	UN.	153,00	2.754,00	SOPRANO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-2.754,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO RODRIGUES VALE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/FB38-F481-DFF4-CB1A e informe o código FB38-F481-DFF4-CB1A

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 45 dias para o lote 01, e 15 dias para os itens do lote 02, a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o Art. 57, § 19 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151, Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder à análise dos produtos pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes a entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO RODRIGUES VALE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/FB38-F481-DFF4-CB1A e informe o código FB38-F481-DFF4-CB1A

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO RODRIGUES VALE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/FB38-F481-DFF4-CB1A e informe o código FB38-F481-DFF4-CB1A

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	11064	449051020100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	Livre	157.044,61
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	407.591,85
1003	13219	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2507	1.445.093,08
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Livre	1,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO RODRIGUES VALE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/FB38-F481-DFF4-CB1A e informe o código FB38-F481-DFF4-CB1A

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROGERIO DO VALE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/FB38-F481-DFF4-CB1A e informe o código FB38-F481-DFF4-CB1A

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO RODRIGUES VALE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/FB38-F481-DFF4-CB1A e informe o código FB38-F481-DFF4-CB1A

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO RODRIGUES VALE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/FB38-F481-DFF4-CB1A e informe o código FB38-F481-DFF4-CB1A

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades;

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO RIOS VALE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/FB38-F481-DFF4-CB1A e informe o código FB38-F481-DFF4-CB1A

privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.09.27 09:12:53 -03'00'

Ubiratã - Paraná, 26 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EIRELI
Representante legal da empresa

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO RODRIGUES VALE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/FB38-F481-DFF4-CB1A e informe o código FB38-F481-DFF4-CB1A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FB38-F481-DFF4-CB1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDO RODRIGUES VALE (CPF 042.XXX.XXX-53) em 27/09/2023 11:06:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/FB38-F481-DFF4-CB1A

Proc. Administrativo (Nota interna 27/09/2023 09:35) 1.951/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 27/09/2023 às 09:35:31

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

requisição 360 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS.

Bom dia, segue em anexo a ata de registro de preços para ser assinada, à disposição.

Em caso de dúvidas (licitacao@ubirata.pr.gov.br).

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_236_assinado.pdf

Assinado por 1 pessoa: FELIPE PEREIRA EMIDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9AD4-4222-DAB1-31D3 e informe o código 9AD4-4222-DAB1-31D3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6206/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.125.429/0001-92, estabelecida à Rua Manoel de Sá Couto, no nº 144, Jd. Maria Duarte, CEP nº 05752-580, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Telefone n° (11) 94746-3137, e-mail (innovalicitacao1@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6206/2023, Pregão Eletrônico nº 120/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	11	Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição.	7.000	M	5,37	37.590,00	MEGATRON

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-37.590,00 (trinta e sete mil quinhentos e noventa reais).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

Assinado por 1 pessoa: ELLE PEREIRA EMIDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9AD4-4222-DAB1-31D3 e informe o código 9AD4-4222-DAB1-31D3

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 45 dias para o lote 01, e 15 dias para os itens do lote 02, a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o Art. 57, § 19 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151, Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder à análise dos produtos pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes a entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

Assinado por 1 pessoa: FELLIPE FERREIRA EMIDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9AD4-4222-DAB1-31D3 e informe o código 9AD4-4222-DAB1-31D3

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

Assinado por 1 pessoa: FELIPE PEREIRA EMIDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9AD4-4222-DAB1-31D3 e informe o código 9AD4-4222-DAB1-31D3

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	11064	449051020100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	Livre	157.044,61
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	407.591,85
1003	13219	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2507	1.445.093,08
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Livre	1,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Assinado por 1 pessoa: FELIPE PEREIRA EMIDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9AD4-4222-DAB1-31D3 e informe o código 9AD4-4222-DAB1-31D3

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

Assinado por 1 pessoa: FELIPE PEREIRA EMIDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9AD4-4222-DAB1-31D3 e informe o código 9AD4-4222-DAB1-31D3

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

Assinado por 1 pessoa: FELIPE PEREIRA EMIDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9AD4-4222-DAB1-31D3 e informe o código 9AD4-4222-DAB1-31D3

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

Assinado por 1 pessoa: FELIPE PEREIRA EMIDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9AD4-4222-DAB1-31D3 e informe o código 9AD4-4222-DAB1-31D3

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades

Assinado por 1 pessoa: FELIPE PEREIRA EMIDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9AD4-4222-DAB1-31D3 e informe o código 9AD4-4222-DAB1-31D3

privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.09.27 09:13:22 -03'00'

Ubiratã - Paraná, 26 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Representante legal da empresa

Assinado por 1 pessoa: FELIPE PEREIRA EMIDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9AD4-4222-DAB1-31D3 e informe o código 9AD4-4222-DAB1-31D3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9AD4-4222-DAB1-31D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA (CNPJ 41.125.429/0001-92) VIA PORTADOR FELIPE PEREIRA EMIDIO (CPF 401.XXX.XXX-83) em 27/09/2023 10:57:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9AD4-4222-DAB1-31D3

Proc. Administrativo (Nota interna 27/09/2023 09:41) 1.951/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 27/09/2023 às 09:41:22

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

requisição 360 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS.

Bom dia, segue em anexo a ata de registro de preços para ser assinada, à disposição.

Em caso de dúvidas (licitacao@ubirata.pr.gov.br).

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_237_assinado.pdf

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS POSSAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/382E-FDCB-00DF-790D e informe o código 382E-FDCB-00DF-790D

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6206/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **ELETRO POSSAN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.797.922/0001-59, estabelecida à Av. Astor Schoeninger, no nº 246, CEP nº 89980-000, na cidade de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, Telefone n° (046) 99926 0173, e-mail (douglaspossan@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6206/2023, Pregão Eletrônico nº 120/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	2	Abraçadeira em aço para amarração de eletroduto, tipo U simples, com 1/2”.	180	UN.	0,95	171,00	INCA
2	3	Arruela em alumínio, com rosca, de 1”, para eletroduto.	72	UN.	1,10	79,20	INCA
2	4	Barra/eletroduto de PVC rígido, roscável, de 1”.	108	M	3,64	393,12	INPOL
2	5	Barra/eletroduto em aço galvanizado eletrolítico, leve, diâmetro 1”, parede reforçada (0,90mm).	108	M	11,48	1.239,84	ELECON
2	7	Bucha em alumínio, com rosca, de 1”, para eletroduto.	72	UN.	1,33	95,76	INCA
2	8	Cabeçote de alumínio para entrada de linha de alimentação para eletroduto, com acabamento anticorrosivo de 1”,	18	UN.	5,25	94,50	BETEL
2	21	Fita de aço para amarração 1/2”.	216	M	1,90	410,40	FECHOMETAL
2	22	Fita isolante adesiva antichama, PVC, uso até 750V, em rolo de 19mm x 20m.	29	UN.	6,30	182,70	SOPRANO
2	23	Fita isolante de borracha auto fusão, uso até 69Kv (alta tensão).	200	M	1,44	288,00	TRAMONTINA
2	26	Quadro de comando em chapa metálica, de embutir, 30x20x20cm.	18	UN.	123,90	2.230,20	FERRAGENS JORDÃO

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS POSSAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/382E-FDCB-00DF-790D e informe o código 382E-FDCB-00DF-790D

2	29	Tampa de ferro fundido, dimensões 60x60cm (padrão concessionária local – COPEL).	18	UN.	949,00	17.082,00	VOIGT

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-22.266,72 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 45 dias para o lote 01, e 15 dias para os itens do lote 02, a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o Art. 57, § 19 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151, Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS POSSAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/382E-FDCB-00DF-790D e informe o código 382E-FDCB-00DF-790D

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/ substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder à análise dos produtos pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes a entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS POSSAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/382E-FDCB-00DF-790D e informe o código 382E-FDCB-00DF-790D

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS POSSANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/382E-FDCB-00DF-790D e informe o código 382E-FDCB-00DF-790D

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	11064	449051020100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	Livre	157.044,61
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	407.591,85
1003	13219	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2507	1.445.093,08
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Livre	1,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS POSSAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/382E-FDCB-00DF-790D e informe o código 382E-FDCB-00DF-790D

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS POSSANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/382E-FDCB-00DF-790D e informe o código 382E-FDCB-00DF-790D

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PASSAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/382E-FDCB-00DF-790D e informe o código 382E-FDCB-00DF-790D

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS POSSAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/382E-FDCB-00DF-790D e informe o código 382E-FDCB-00DF-790D

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS POSSAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/382E-FDCB-00DF-790D e informe o código 382E-FDCB-00DF-790D

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 26 de setembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.09.27 09:13:52 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

ELETRO POSSAN LTDA
Representante legal da empresa

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS POSSAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/382E-FDCB-00DF-790D e informe o código 382E-FDCB-00DF-790D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 382E-FDCB-00DF-790D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELETRO POSSAN LTDA (CNPJ 41.797.922/0001-59) VIA PORTADOR DOUGLAS POSSAN (CPF 038.XXX.XXX-03) em 27/09/2023 11:03:17 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/382E-FDCB-00DF-790D

Proc. Administrativo (Nota interna 27/09/2023 09:42) 1.951/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 27/09/2023 às 09:42:59

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

requisição 360 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS.

Bom dia, segue em anexo a ata de registro de preços para ser assinada, à disposição.

Em caso de dúvidas (licitacao@ubirata.pr.gov.br).

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_238_assinado.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6206/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.070.491/0001-97, estabelecida à Rua Padre Antônio Vieira, no nº 373, no Bairro Jardim Industrial, CEP nº 32220-130, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, Telefone n° (31) 3220-8414, e-mail (dgamateriaiseletricos@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6206/2023, Pregão Eletrônico nº 120/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	24	Haste de aterramento em aço com 3,00m de comprimento e DN = 3/4", acobreada, com abraçadeira.	395	UN.	82,05	32.409,75	OLIVO
2	28	Tampa em chapa de aço galvanizado 60x60cm com dispositivo para lacre (padrão concessionária local – COPEL).	18	UN.	325,65	5.861,70	DELPAR

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-38.271,45 (trinta e oito mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 45 dias para o lote 01, e 15 dias para os itens do lote 02, a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o Art. 57, § 19 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151, Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/ substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder à análise dos produtos pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes a entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	11064	449051020100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	Livre	157.044,61
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	407.591,85
1003	13219	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2507	1.445.093,08
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Livre	1,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.09.27 09:14:18 -03'00'

Ubiratã - Paraná, 26 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Representante legal da empresa

Proc. Administrativo (Nota interna 27/09/2023 09:47) 1.951/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 27/09/2023 às 09:47:31

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

requisição 360 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS.

Bom dia, segue em anexo a ata de registro de preços para ser assinada, à disposição.

Em caso de dúvidas (licitacao@ubirata.pr.gov.br).

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_239_assinado.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6206/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA**, inscrita no CNPJ nº 42.894.921/0001-95, estabelecida à Rua Richard Bublitz, no nº 826, no Bairro Vieira, CEP nº 89257-042, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, Telefone n° (47) 99152-3812, e-mail (pontaltilima@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6206/2023, Pregão Eletrônico nº 120/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	9	Cabo de cobre flexível isolado, 4mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição.	11.000	M	2,35	25.850,00	ENERGY
2	10	Cabo de cobre flexível isolado, 6mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição.	5.100	M	3,45	17.595,00	ENERGY
2	12	Cabo de cobre flexível isolado, 35mm2, antichama 0,6/1,0 Kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica.	600	M	18,30	10.980,00	ENERGY
2	13	Cabo de cobre PP, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, 450/750V, 3x2,5mm2.	2.410	M	4,41	10.628,10	ENERGY

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-65.053,10 (sessenta e cinco mil e cinquenta e três reais e dez centavos).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 45 dias para o lote 01, e 15 dias para os itens do lote 02, a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o Art. 57, § 19 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151, Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/ substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder à análise dos produtos pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes a entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	11064	449051020100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	Livre	157.044,61
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	407.591,85
1003	13219	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2507	1.445.093,08
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Livre	1,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em

conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.09.27 09:14:48 -03'00'

Ubiratã - Paraná, 26 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA
Representante legal da empresa

Proc. Administrativo (Nota interna 27/09/2023 09:54) 1.951/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 27/09/2023 às 09:54:23

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

requisição 360 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS.

Bom dia, segue em anexo a ata de registro de preços para ser assinada, à disposição.

Em caso de dúvidas (licitacao@ubirata.pr.gov.br).

_

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_240_assinado.pdf

Assinado por 1 pessoa: OSWALDO JOSE CANDATTEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DD66-142D-78A2-4A15 e informe o código DD66-142D-78A2-4A15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6206/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN**, inscrita no CNPJ nº 43.634.076/0001-81, estabelecida à Rua Harald Bruno Endler, no nº 582, no Bairro progresso, CEP nº 89281-003, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, Telefone n° (47) 99767-1956, e-mail (licitacan@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6206/2023, Pregão Eletrônico nº 120/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	14	Caixa interna/externa de medição CN acrílica, para medidor trifásico, com visor.	18	UN.	174,00	3.132,00	TAF
2	16	Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 50ª.	18	UN.	42,00	756,00	TAF

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-3.888,00 (três mil e oitocentos e oitenta e oito reais).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Assinado por 1 pessoa: OSWALDO JOSE CANDATTEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DD66-142D-78A2-4A15 e informe o código DD66-142D-78A2-4A15

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 45 dias para o lote 01, e 15 dias para os itens do lote 02, a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o Art. 57, § 19 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151, Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder à análise dos produtos pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes a entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

Assinado por 1 pessoa: OSWALDO JOSE CANDIOTTON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DD66-142D-78A2-4A15 e informe o código DD66-142D-78A2-4A15

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

Assinado por 1 pessoa: OSWALDO JOSE CANDATTEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DD66-142D-78A2-4A15 e informe o código DD66-142D-78A2-4A15

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	11064	449051020100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	Livre	157.044,61
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	407.591,85
1003	13219	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2507	1.445.093,08
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Livre	1,00

Assinado por 1 pessoa: OSWALDO JOSE CANDIOTTEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DD66-142D-78A2-4A15 e informe o código DD66-142D-78A2-4A15

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

Assinado por 1 pessoa: OSWALDO JOSE CANDATTEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DD66-142D-78A2-4A15 e informe o código DD66-142D-78A2-4A15

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

Assinado por 1 pessoa: OSWALDO JOSE CANDIOTTEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DD66-142D-78A2-4A15 e informe o código DD66-142D-78A2-4A15

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Assinado por 1 pessoa: OSWALDO JOSE CANDATTAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DD66-142D-78A2-4A15 e informe o código DD66-142D-78A2-4A15

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

Assinado por 1 pessoa: OSVALDO CANDATTEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DD66-142D-78A2-4A15 e informe o código DD66-142D-78A2-4A15

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.09.27 09:15:16 -03'00'

Ubiratã - Paraná, 26 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN
Representante legal da empresa

Assinado por 1 pessoa: OSWALDO JOSE CANDATTEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DD66-142D-78A2-4A15 e informe o código DD66-142D-78A2-4A15

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DD66-142D-78A2-4A15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

43 634 076 OSWALDO JOSE CANDATTEN (CNPJ 43.634.076/0001-81) VIA PORTADOR OSWALDO JOSE CANDATTEN (CPF 592.XXX.XXX-00) em 27/09/2023 11:31:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DD66-142D-78A2-4A15

Proc. Administrativo (Nota interna 27/09/2023 10:02) 1.951/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 27/09/2023 às 10:02:35

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

requisição 360 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS.

Bom dia, segue em anexo a ata de registro de preços para ser assinada, à disposição.

Em caso de dúvidas (licitacao@ubirata.pr.gov.br).

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Assinado por 1 pessoa: MARCUS VINICIOS GRANATE CAROCIERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DA56-ABB7-ECFA-2FDB e informe o código DA56-ABB7-ECFA-2FDB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DA56-ABB7-ECFA-2FDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ 51.048.656/0001-15) VIA PORTADOR MARCUS VINICIOS GRANATE CAROCIERO (CPF 307.XXX.XXX-74) em 27/09/2023 10:05:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DA56-ABB7-ECFA-2FDB

Proc. Administrativo 40- 1.951/2023

De: CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Para: -

Data: 27/09/2023 às 10:24:16

Bom dia

Segue Ata assinada conforme solicitado.

Favor confirmar se está de acordo assim ou é necessário assinar via link.

Atenciosamente
Jandir Salvador

From: Prefeitura de Ubiratã notificacao@1doc.com.br
Sent: Wednesday, September 27, 2023 9:15:36 AM
To: jandirsalvador@hotmail.com jandirsalvador@hotmail.com
Subject: Diego solicitou sua assinatura em Proc. Administrativo (Nota interna 27/09/2023 09:15) 1.951/2023

Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) (Nota interna 27/09/2023 09:15) 1.951/2023

Diego solicitou sua assinatura em 27/09/2023 às 09:15

Para revisar e assinar este documento, acesse o link "Assinar online".

Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este artigo de ajuda.

Assinar online »

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Ubiratã** neste e-mail, clique aqui.

Anexos:

ATA_RP_N_232_assinado.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6206/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.630.024/0001-73, estabelecida à Rua Mato Grosso, no nº 202, no Bairro São Cristóvão, CEP nº 85813-020, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Telefone n° (45) 99902-4040, e-mail (jandirsalvador@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6206/2023, Pregão Eletrônico nº 120/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	17	Eletroduto flexível corrugado, com guia, antichama, DN 32 (1”) para rede enterrada de distribuição de energia elétrica.	650	M	2,45	1.592,50	CONDTAL
2	18	Eletroduto flexível corrugado, com guia, antichama, DN 63 (2”) para rede enterrada de distribuição de energia elétrica.	360	M	4,40	1.584,00	CONDTAL
2	19	Eletroduto PVC flexível corrugado, reforçado, de 1” (32mm), com 2,5mm parede.	12.600	M	4,25	53.550,00	CONDTAL
2	20	Eletroduto PEAD flexível parede simples, corrugado, 1 1/4”, com guia.	2.520	M	2,57	6.476,40	CONDTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-63.202,90 (sessenta e três mil duzentos e dois reais e noventa centavos).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 45 dias para o lote 01, e 15 dias para os itens do lote 02, a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o Art. 57, § 19 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151, Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/ substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder à análise dos produtos pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes a entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	11064	449051020100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	Livre	157.044,61
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	407.591,85
1003	13219	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2507	1.445.093,08
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Livre	1,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em

conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.09.27 09:11:24 -03'00'

Ubiratã - Paraná, 26 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT:07630024000173
Assinado digitalmente por CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT:07630024000173
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cascavel, OU=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, OU=20781710000103, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT:07630024000173
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.27 10:12:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Representante legal da empresa

Proc. Administrativo 41- 1.951/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: RC ELÉTRICA PROJETO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME

Data: 27/09/2023 às 10:37:48

Bom dia, ata assinada recebida, não é necessário assinar via plataforma, à disposição.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Proc. Administrativo 42- 1.951/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Data: 27/09/2023 às 10:39:29

Bom dia, ata assinada recebida, não é necessário assinar via plataforma, à disposição.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Proc. Administrativo 43- 1.951/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: RC ELÉTRICA PROJETO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME

Data: 27/09/2023 às 10:44:45

Bom dia, favor desconsiderar e-mail anterior, a ata nº 234/2023 ainda foi assinada, à disposição.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Proc. Administrativo 44- 1.951/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: RC ELÉTRICA PROJETO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME

Data: 27/09/2023 às 10:46:55

Bom dia, favor desconsiderar e-mail anterior, a ata nº 234/2023 ainda não foi assinada, à disposição.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Proc. Administrativo 45- 1.951/2023

De: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Para: -

Data: 27/09/2023 às 10:57:13

Bom dia!

Segue em anexo a ata assinada conforme solicitado.

Atte. Luciana

Anexos:

ATA_RP_N_238_assinado.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6206/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.070.491/0001-97, estabelecida à Rua Padre Antônio Vieira, no nº 373, no Bairro Jardim Industrial, CEP nº 32220-130, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, Telefone n° (31) 3220-8414, e-mail (dgamateriaiseletricos@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6206/2023, Pregão Eletrônico nº 120/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	24	Haste de aterramento em aço com 3,00m de comprimento e DN = 3/4", acobreada, com abraçadeira.	395	UN.	82,05	32.409,75	OLIVO
2	28	Tampa em chapa de aço galvanizado 60x60cm com dispositivo para lacre (padrão concessionária local – COPEL).	18	UN.	325,65	5.861,70	DELPAR

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-38.271,45 (trinta e oito mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 45 dias para o lote 01, e 15 dias para os itens do lote 02, a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o Art. 57, § 19 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151, Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/ substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder à análise dos produtos pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes a entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	11064	449051020100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	Livre	157.044,61
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	407.591,85
1003	13219	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2507	1.445.093,08
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Livre	1,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.09.27 09:14:18 -03'00'

Ubiratã - Paraná, 26 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:42070491000197
Assinado de forma digital por DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:42070491000197
Dados: 2023.09.27 10:55:19 -03'00'

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Representante legal da empresa

Proc. Administrativo 46- 1.951/2023

De: ELETRO POSSAN LTDA

Para: -

Data: 27/09/2023 às 11:06:06

Bom dia!

Segue a ata de registro de preços assinada digitalmente.

Obrigada!

De: Prefeitura de Ubiratã notificacao@1doc.com.br
Enviado: quarta-feira, 27 de setembro de 2023 09:41
Para: douglaspossan@hotmail.com douglaspossan@hotmail.com
Assunto: Diego solicitou sua assinatura em Proc. Administrativo (Nota interna 27/09/2023 09:41) 1.951/2023

Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) (Nota interna 27/09/2023 09:41) 1.951/2023

Diego solicitou sua assinatura em 27/09/2023 às 09:41

Para revisar e assinar este documento, acesse o link "Assinar online".

Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este artigo de ajuda.

Assinar online »

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Ubiratã** neste e-mail, clique aqui.

Anexos:

Ata_de_Registro_de_Precos_no_237_23_P_E_120_23_Ubirata_PR.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6206/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **ELETRO POSSAN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.797.922/0001-59, estabelecida à Av. Astor Schoeninger, no nº 246, CEP nº 89980-000, na cidade de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, Telefone n° (046) 99926 0173, e-mail (douglaspossan@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6206/2023, Pregão Eletrônico nº 120/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	2	Abraçadeira em aço para amarração de eletroduto, tipo U simples, com 1/2”.	180	UN.	0,95	171,00	INCA
2	3	Arruela em alumínio, com rosca, de 1”, para eletroduto.	72	UN.	1,10	79,20	INCA
2	4	Barra/eletroduto de PVC rígido, roscável, de 1”.	108	M	3,64	393,12	INPOL
2	5	Barra/eletroduto em aço galvanizado eletrolítico, leve, diâmetro 1”, parede reforçada (0,90mm).	108	M	11,48	1.239,84	ELECON
2	7	Bucha em alumínio, com rosca, de 1”, para eletroduto.	72	UN.	1,33	95,76	INCA
2	8	Cabeçote de alumínio para entrada de linha de alimentação para eletroduto, com acabamento anticorrosivo de 1”,	18	UN.	5,25	94,50	BETEL
2	21	Fita de aço para amarração 1/2”.	216	M	1,90	410,40	FECHOMETAL
2	22	Fita isolante adesiva antichama, PVC, uso até 750V, em rolo de 19mm x 20m.	29	UN.	6,30	182,70	SOPRANO
2	23	Fita isolante de borracha auto fusão, uso até 69Kv (alta tensão).	200	M	1,44	288,00	TRAMONTINA
2	26	Quadro de comando em chapa metálica, de embutir, 30x20x20cm.	18	UN.	123,90	2.230,20	FERRAGENS JORDÃO

ELETRO POSSAN
LTDA:41797922000159

Assinado de forma digital por ELETRO POSSAN LTDA:41797922000159
Dados: 2023.09.27 10:57:22 -03'00'

2	29	Tampa de ferro fundido, dimensões 60x60cm (padrão concessionária local – COPEL).	18	UN.	949,00	17.082,00	VOIGT

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-22.266,72 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 45 dias para o lote 01, e 15 dias para os itens do lote 02, a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o Art. 57, § 19 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151, Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

ELETRO POSSAN LTDA:41797922000159

Assinado de forma digital por ELETRO POSSAN LTDA:41797922000159
Dados: 2023.09.27 10:57:34 -03'00'

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/ substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder à análise dos produtos pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes a entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

ELETRO POSSAN LTDA:41797922000159

Assinado de forma digital por ELETRO POSSAN LTDA:41797922000159
Dados: 2023.09.27 10:57:45 -03'00'

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

ELETRO POSSAN LTDA:41797922000159
Assinado de forma digital por ELETRO POSSAN LTDA:41797922000159
Dados: 2023.09.27 10:57:56 -03'00'

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	11064	449051020100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	Livre	157.044,61
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	407.591,85
1003	13219	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2507	1.445.093,08
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Livre	1,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

ELETRO POSSAN LTDA:41797922000159
Assinado de forma digital por ELETRO POSSAN LTDA:41797922000159
Dados: 2023.09.27 10:58:08 -03'00'

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

ELETRO POSSAN LTDA:41797922000159
Assinado de forma digital por ELETRO POSSAN LTDA:41797922000159
Dados: 2023.09.27 10:58:19 -03'00'

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

ELETRO POSSAN LTDA:41797922000159

Assinado de forma digital por ELETRO POSSAN LTDA:41797922000159
Dados: 2023.09.27 10:58:29 -03'00'

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

ELETRO POSSAN LTDA:41797922000159

Assinado de forma digital por ELETRO POSSAN LTDA:41797922000159
Dados: 2023.09.27 10:58:39 -03'00'

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

ELETRO POSSAN LTDA:41797922000159

Assinado de forma digital por ELETRO POSSAN LTDA:41797922000159
Dados: 2023.09.27 10:58:51 -03'00'

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 26 de setembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.09.27 09:13:52 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

ELETRO POSSAN LTDA:41797922000159

Assinado de forma digital por ELETRO POSSAN LTDA:41797922000159
Dados: 2023.09.27 10:59:02 -03'00'

ELETRO POSSAN LTDA
Representante legal da empresa

Proc. Administrativo 47- 1.951/2023

De: INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Para: -

Data: 27/09/2023 às 11:10:53

Bom dia!

Conforme solicitado, segue anexo Ata assinada.

Atenciosamente,

Anexos:

Ata_Municipio_de_Ubirata_assinada.pdf

Proc. Administrativo (Nota interna 27/09/2023 09:35) 1.951/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 27/09/2023 às 09:35:31

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-DILUP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

requisição 360 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS.

Bom dia, segue em anexo a ata de registro de preços para ser assinada, à disposição.

Em caso de dúvidas (licitacao@ubirata.pr.gov.br).

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_236_assinado.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6206/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.125.429/0001-92, estabelecida à Rua Manoel de Sá Couto, no nº 144, Jd. Maria Duarte, CEP nº 05752-580, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Telefone n° (11) 94746-3137, e-mail (innovalicitacao1@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6206/2023, Pregão Eletrônico nº 120/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	11	Cabo de cobre flexível isolado, 10mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição.	7.000	M	5,37	37.590,00	MEGATRON

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-37.590,00 (trinta e sete mil quinhentos e noventa reais).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 45 dias para o lote 01, e 15 dias para os itens do lote 02, a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o Art. 57, § 19 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151, Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/ substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder à análise dos produtos pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes a entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	11064	449051020100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	Livre	157.044,61
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	407.591,85
1003	13219	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2507	1.445.093,08
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Livre	1,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades

privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.09.27 09:13:22 -03'00'

Ubiratã - Paraná, 26 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Representante legal da empresa

Assinado digitalmente por FELIPE PEREIRA EMIDIO (e-CNPJ: 41.125.429/0001-92 emitido pelo CPF 401.341.758-83)
Data: 27/09/2023 10:57:28 -03:00

Proc. Administrativo 48- 1.951/2023

De: TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Para: -

Data: 27/09/2023 às 11:34:19

Prezado, Envio ata assinada conforme solicitado.

A disposição.

De: Prefeitura de Ubiratã notificacao@1doc.com.br
Enviada em: quarta-feira, 27 de setembro de 2023 09:17
Para: comercial@technomast.com.br
Assunto: Diego solicitou sua assinatura em Proc. Administrativo (Nota interna 27/09/2023 09:17) 1.951/2023

Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) (Nota interna 27/09/2023 09:17) 1.951/2023

Diego solicitou sua assinatura em 27/09/2023 às 09:17

Para revisar e assinar este documento, acesse o link "Assinar online".

Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este artigo de ajuda.

Assinar online »

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Ubiratã** neste e-mail, clique aqui.

Anexos:

image001_png_ATA_RP___.zip

Proc. Administrativo (Nota interna 27/09/2023 11:37) 1.951/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 27/09/2023 às 11:37:12

Prezados(a), segue a ata de registro de preços nº 233/2023 assinada.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_233.docx
ATA_RP_N_233_assinado.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6206/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **TECHNOMAST INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.972.180/0001-12, estabelecida à Rod PR-423,s/n, Km 24,3, Jardim das Acácias, CEP nº 83603-000, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, Telefone n° (41) 3195-4348, e-mail (comercial@technomast.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6206/2023, Pregão Eletrônico nº 120/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Ponto de luz formado de um conjunto de poste de aço cônico, continuo, reto, completo com chumbadores e de luminária com design diferenciado para avenidas, ruas, canteiros centrais, passeios praças e jardins, sendo a luminária em corpo com base cilíndrica ligada a 3 hastes com formato de torção que suportam uma cúpula em forma de disco, todos os materiais em alumínio. Kit eletrônico montado na parte superior da luminária e fechado com uma tampa em forma de disco côncavo em alumínio repuxado. Luminária com acabamento em pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 (sessenta) micrometros, na cor RAL a ser definida na aquisição do produto. Caso sejam empregadas peças galvanizadas ou alumínio, estas deverão apresentar o mesmo tipo de pintura e tom do corpo da luminária.	395	UN.	2.499,00	987.105,00	SONERES

		Não serão aceitas peças que apresentem imperfeições como manchas, arranhões, bolhas, etc. Alojamento com local de instalação de todo equipamento auxiliar, sendo controlador, filtros, conexões e protetor de surto a ser instalado internamente na luminária e, obrigatoriamente, em ambiente separado do conjunto óptico. O alojamento deverá oferecer fácil acesso por meio de fechos de pressão indeléveis ou parafusos em aço inox. A fiação interna e externa deverá estar em conformidade com as prescrições cabíveis da ABNT NBR 15129. Os cabos de alimentação, utilizados como meio de ligação à rede, devem ter características elétricas e mecânicas iguais ou superiores às especificadas na IEC 60227 e IEC 60245, bem como devem ser capazes de suportar, sem se deteriorarem, a maior temperatura a que podem ser expostos em condições normais de utilização. A fiação externa não poderá apresentar isolação em PVC e deverá conferir grau de proteção contra penetração de poeira ou umidade, conforme requerido pela classificação da luminária. Os condutores da fiação interna deverão ser dimensionados a fim de atender à demanda de potência durante a utilização normal. Os fios devem ser isolados com material capaz de suportar a tensão e à temperatura máxima a que são submetidos, sem deterioração capaz de afetar a segurança da luminária, quando corretamente instalados e conectados à alimentação. A fiação interna deve ser disposta ou protegida de modo a não ser danificada por bordas cortantes, rebites, parafusos e componentes similares, bem como por partes móveis. As emendas e derivações na fiação interna deverão ser feitas com o uso de conectores do tipo torção					

		ou engate rápido por pressão ou aparafusados, estando facilmente acessíveis e providas de uma cobertura isolante não menos efetiva que a isolação da fiação. Não serão aceitos luva nas emendas nos cabos, bem como soldas para emenda e derivação entre componentes. As placas de circuito dos módulos de LEDs deverão ser do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio. Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro, montado em dissipador em alumínio integrado no bloco óptico que permita uma dissipação eficaz do calor, não comprometendo a eficiência e eficácia da fonte de luz, durante os anos de vida útil. Este bloco óptico deve permitir uma fácil substituição, fixada apenas com 03 (três) parafusos em aço inox. Apenas serão aceitos LEDs com tecnologia SMD (Surface Mounting Devices). Luminárias LED com tecnologia COB (chip on board) serão desclassificadas. O dispositivo óptico deverá ser constituído de lentes resistentes à alta temperatura e à radiação ultravioleta e infravermelha, em vidro ou polímero. **O MÓDULO LED DEVERÁ ESTAR PROTEGIDO POR DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO** (~~plano~~), com transparência mínima de 90%, resistente à alta temperatura, radiação ultravioleta e infravermelha. Deverá possuir resistência ao impacto mecânico de, no mínimo, IK-08. O vidro deverá proteger toda área do módulo LED e alojamento, deverá apresentar serigrafia na cor preta do mesmo tipo de pintura e tom do corpo da luminária. A serigrafia deverá cobrir toda área do alojamento (equipamento elétrico). Todas as juntas de vedação deverão ser de borracha de silicone, antichama, resistentes ao calor e ao					

		envelhecimento, não devendo apresentar emendas e deverão estar integralmente encaixadas. Na montagem da luminária, a mesma será fixada no topo do poste com diâmetro de 60,3mm, de através de 06 (seis) parafusos em aço inox com cabeça Alen M6 sem uso de adaptadores ou núcleos. Todas as luminárias deverão estar identificadas de acordo com a NBR 15129/2012. Deverão estar gravadas em local visível, externamente ao corpo da luminária, de forma legível e indelével, contendo as seguintes informações: nome ou marca do fabricante, modelo da luminária, número de série, data de fabricação (mês e ano), graus de proteção do alojamento do conjunto óptico, potência nominal, tensão nominal, frequência nominal, tipo de proteção contra choque elétrico e número de registo no INMETRO. As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os componentes e acessórios, prontas para serem instaladas. **COM TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100 A 250** (alternada), com fator de potência de no mínimo 0,95 (considerando THD), com taxa de distorção harmônica de corrente (THDi) menor ou igual a 10%, com frequência nominal entre 50/60 Hz, com potência nominal máxima de 100W, com grau de proteção IP – 66 TOTAL e resistência a impacto mecânico IK – 08, com um fluxo luminoso sendo maior ou igual à 13.000 lumens, considerando o produto entre potência nominal e eficiência declarada (fluxo luminoso declarado). O fluxo luminoso útil da luminária, conforme ensaio técnico de desempenho e curva fotométrica fornecida, não poderá apresentar desvios superiores à ±10% do fluxo luminoso declarado. A distribuição transversal de intensidade luminosa					

		de tipo II, a distribuição longitudinal de intensidade luminosa média, o ângulo de abertura longitudinal do facho luminoso deverá ser mínimo de 120º. Controle de distribuição da intensidade luminosa (CDL) será totalmente limitada (full cut – off) ou limitada (cut – off). O controlador (driver) deverá estar incorporado internamente à luminária, ser dimerizável (0 a 10V) IP 66 ou superior e marcações (identificação) em seu corpo conforme ABNT NBR IEC 62347-2-13 e ABNT NBR 16026, com protetor de surto (DPS): Em conformidade com a EMSI 268. Obrigatória a configuração em série com a carga. DPS com corrente nominal de descarga (In): 5 kA - 8/20 µs (microssegundos), corrente de descarga máxima igual ou superior a 10 kA - 8/20 µs (microssegundos), bem como suportabilidade a impulsos de tensão de 10 kV – 1,2/50 µs (microssegundos) e sobretensões temporárias (TOV). Deverá ser intercambiável e possuir conexão do tipo engate rápido. Com índice de reprodução de cor (IRC) de no mínimo 70, com valor declarado de temperatura de cor correlata (TCC) de 4.000K, com vida útil do conjunto de no mínimo 50.000 horas, com índice de depreciação de no mínimo L70 (perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial a após a vida útil do conjunto, classe de isolamento elétrico classe I, com condições de operação de altitude não superior a 1.500m, temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35ºC, temperatura do ambiente entre – 5ºC e + 50ºC, com umidade relativa do ar até 100%. Deverá ser apresentado Certificado/Registro do INMETRO referente à classe de produto “Luminárias para iluminação Pública Viária – PT INMETRO nº. 62/2022”, contendo no mínimo as informações de fabricante					

		e marca, número do certificado, data de emissão, data de validade, modelos de luminárias, registro INMETRO. Deverá apresentar relatórios de ensaios comprobatórios referente ao item e demais ensaios requeridos na Portaria INMETRO nº. 62/2022. Garantia mínima de 05 (cinco) anos. Com poste decorativo circular cônico contínuo com base, com altura livre de 3,50m, fixado em base de concreto com chumbador, fabricado em chapa de aço carbono estrutural, de diâmetro de 60,3mm, de propriedades mecânicas garantidas por certificado, de tensão de escoamento mínimo de 250Mpa, conforme cálculo estrutural apresentado, conformada para obter uma secção circular e solda contínua longitudinalmente, com conicidade mínima de 10mm/m. A solda deverá ser de acordo com as normas AWS D1.1, com processos de solda certificados, conforme indicado na norma NBR 14744. Com acabamento com zincagem por imersão a quente conforme normas NBR 6323/2016 e pintura na mesma cor especificada pelo cliente, completo, com kit de chumbadores. Diâmetro do topo de 60,3mm. Garantia de no mínimo 05 (cinco) anos. **Obs: DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA:** **- 252 luminárias com distribuição luminosa ASSIMÉTRICA para calçadas/passeios laterais;** **-143 luminárias com distribuição luminosa SIMÉTRICA para canteiros centrais.** Os postes deverão ser fornecidos em conformidade com as normas: - NBR 14.744/01 de postes de aço para iluminação; - NBR 6123/88 de forças devido ao vento em edificações; - NBR 6323/2016 produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente;					

		- NBR 8800/2008 projetos e execução de estruturas de aço de edifícios; - AWS D 1.1 – *Structural Welding Code Steel*					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-987.105,00 (novecentos e oitenta e sete mil e cento e cinco reais).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 45 dias para o lote 01, e 15 dias para os itens do lote 02, a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o Art. 57, § 19 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151, Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/ substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder à análise dos produtos pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes a entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	11064	449051020100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	Livre	157.044,61
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	407.591,85
1003	13219	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2507	1.445.093,08
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Livre	1,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 26 de setembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.09.27 09:11:54 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

MARCELLO CENTEMERO:00667983961

Assinado de forma digital por MARCELLO CENTEMERO:00667983961
Dados: 2023.09.27 11:20:08 -03'00'

TECHNOMAST INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
Representante legal da empresa

Proc. Administrativo 49- 1.951/2023

De: RC ELÉTRICA PROJETO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME

Para: -

Data: 27/09/2023 às 13:38:22

Boa tarde Diego, segue Ata Assinada,

Desde já Agradeço

Elétrica Proj. Inst. Elétricas

Cordialmente

Carlos Eduardo
Departamento Financeiro
11 99841 1806
11 94758 1737
ID 111 * 101421
Rua Fernando Gilard 96 Cep 09890-520 Planalto SBC - SP

Anexos:

ATA_RP_N_234_ASS.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6206/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **RC ELÉTRICA PROJETO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 14.760.660/0001-85, estabelecida à Rua Fernando Gilard, no nº 96, no Bairro Planalto, CEP nº 09890-520, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Telefone n° (11) 99841-1806, e-mail (rceletrica30@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6206/2023, Pregão Eletrônico nº 120/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	25	Quadro de comando de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, dimensão 60x60x20cm.	1	UN.	492,80	492,80	BN

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-492,80 (quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 45 dias para o lote 01, e 15 dias para os itens do lote 02, a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o Art. 57, § 19 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151, Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/ substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder à análise dos produtos pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes a entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	11064	449051020100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	Livre	157.044,61
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	407.591,85
1003	13219	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2507	1.445.093,08
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Livre	1,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60760209 59

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.09.27 09:12:25 -03'00'

Ubiratã - Paraná, 26 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

CARLOS EDUARDO DA SILVA:25754560885

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO DA SILVA:25754560885
Dados: 2023.09.27 13:38:23 -03'00'

RC ELÉTRICA PROJETO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME
Representante legal da empresa

Proc. Administrativo 50- 1.951/2023

De: 42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA

Para: -

Data: 27/09/2023 às 17:05:21

Boa tarde!

Segue ATA assinada, conforme solicitado.
Em relação ao item 13, antes de enviar empenhos, preciso solicitar o reajuste de 15% no valor final, pois o fornecedor aumentou os preços dos cabos.

Os demais itens irei assumir os custos internamente.

Dúvidas estou à disposição.

Lucas Pontalti Lima.

Anexos:

ATA_RP_N_239_assinado_assinado.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6206/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA**, inscrita no CNPJ nº 42.894.921/0001-95, estabelecida à Rua Richard Bublitz, no nº 826, no Bairro Vieira, CEP nº 89257-042, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, Telefone n° (47) 99152-3812, e-mail (pontaltilima@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6206/2023, Pregão Eletrônico nº 120/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	9	Cabo de cobre flexível isolado, 4mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição.	11.000	M	2,35	25.850,00	ENERGY
2	10	Cabo de cobre flexível isolado, 6mm2, anti-chama 0,6/1,0 Kv, para distribuição.	5.100	M	3,45	17.595,00	ENERGY
2	12	Cabo de cobre flexível isolado, 35mm2, antichama 0,6/1,0 Kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica.	600	M	18,30	10.980,00	ENERGY
2	13	Cabo de cobre PP, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, 450/750V, 3x2,5mm2.	2.410	M	4,41	10.628,10	ENERGY

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-65.053,10 (sessenta e cinco mil e cinquenta e três reais e dez centavos).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 01 dia a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 45 dias para o lote 01, e 15 dias para os itens do lote 02, a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o Art. 57, § 19 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Marcilio Daltro, nº 151, Cidade de Ubiratã — Paraná, CEP: 85.440-000.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/ substituição do objeto recusado.

6.3.2. O município se reserva ao direito de proceder à análise dos produtos pelo corpo técnico da Secretaria requisitante.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes a entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	11064	449051020100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	Livre	157.044,61
1003	11491	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	407.591,85
1003	13219	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2507	1.445.093,08
1003	13226	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Livre	1,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (à) secretário (a) da/de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor João Martos Moreno, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Suely Irene Hellstron, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em

conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 26 de setembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.09.27 09:14:48 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA
Representante legal da empresa

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS PONTALTI LIMA
Data: 27/09/2023 17:01:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Proc. Administrativo (Nota interna 28/09/2023 08:25) 1.951/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 28/09/2023 às 08:25:24

Prezados(a), segue publicação do termo de adjudicação e homologação do presente processo.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

JORNAL_TERMO_6206_a.pdf

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6272/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE CARROSSEL, BALANÇO E GANGORRA PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUE ACESSÍVEL.
Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h15min do dia 16 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
Data e horário da abertura da sessão pública: A partir das 08h15min do dia 16 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Ubiratã, Paraná, 27 de setembro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6273/2023
CONCORRÊNCIA Nº 10/2023
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, empreitada por Preço Global, visando o RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA ESTRADA MEDEIROS, CONFORME CONVÊNIO Nº 17/2023 - SEIL.
Data da realização: 01 de novembro de 2023, às 08h30min.
Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.
Ubiratã, Paraná, 27 de setembro de 2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6206/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 120/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.
4. FORNECEDORES:
CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.630.024/0001-73, estabelecida à Rua Mato Grosso, no nº 202, no Bairro São Cristóvão, CEP nº 85813-020, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
VALOR: R$-63.202,90 (sessenta e três mil duzentos e dois reais e noventa centavos).
TECHNOMAST INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.972.180/0001-12, estabelecida à Rod PR-423,s/n, Km 24,3, Jardim das Acácias, CEP nº 83603-000, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.
VALOR: R$-987.105,00 (novecentos e oitenta e sete mil e cento e cinco reais).
RC ELÉTRICA PROJETO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.760.660/0001-85, estabelecida à Rua Fernando Gilard, no nº 96, no Bairro Planalto, CEP nº 09890-520, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.
VALOR: R$-492,80 (quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58, estabelecida à Rua R-5, no nº 129, Quadra R-7, Lote 07, Setor Oeste, CEP nº 74125-070, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.
VALOR: R$-2.754,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais).
INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.125.429/0001-92, estabelecida à Rua Manoel de Sá Couto, no nº 144, Jd. Maria Duarte, CEP nº 05752-580, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
VALOR: R$-37.590,00 (trinta e sete mil quinhentos e noventa reais).
ELETRO POSSAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.797.922/0001-59, estabelecida à Av. Astor Schoeninger, no nº 246, CEP nº 89980-000, na cidade de Campo Erê, Estado de Santa Catarina.
VALOR: R$-22.266,72 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.070.491/0001-97, estabelecida à Rua Padre Antônio Vieira, no nº 373, no Bairro Jardim Industrial, CEP nº 32220-130, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais.
VALOR: R$-38.271,45 (trinta e oito mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA, inscrita no CNPJ nº 42.894.921/0001-95, estabelecida à Rua Richard Bublitz, no nº 826, no Bairro Vieira, CEP nº 89257-042, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.
VALOR: R$-65.053,10 (sessenta e cinco mil e cinquenta e três reais e dez centavos).
43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN, inscrita no CNPJ nº 43.634.076/0001-81, estabelecida à Rua Harald Bruno Endler, no nº 582, no Bairro progresso, CEP nº 89281-003, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina.
VALOR: R$-3.888,00 (três mil e oitocentos e oitenta e oito reais).
MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 51.048.656/0001-15, estabelecida à Rua Rio Grande do Sul, no nº 917, Sala 35, Centro, CEP nº 37701-744, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.
VALOR: R$-419,22 (quatrocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos).
5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/09/2023.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2023.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 26 de setembro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6243/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 136/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de kits de higiene destinados aos usuários da rede de proteção social básica.

Proc. Administrativo (Nota interna 28/09/2023 08:32) 1.951/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 28/09/2023 às 08:32:05

Prezados(a), segue a publicação do extrato das atas de registro de preços do presente processo.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_232.docx
ATA_RP_N_233.docx
ATA_RP_N_234.docx
ATA_RP_N_235.docx
ATA_RP_N_236.docx
ATA_RP_N_237.docx
ATA_RP_N_238.docx
ATA_RP_N_239.docx
ATA_RP_N_240.docx
ATA_RP_N_241.docx
JORNAL_ATAS_a.pdf

4. FORNECEDOR: BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.224.322/0001-40, estabelecida à Rua Maria Jose Viana, no nº 426, Jardim Santa Paula, CEP nº 85980-000, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná.
VALOR: R$-12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/09/2023.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2023.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de setembro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2023
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6262/2023.
2. OBJETO: Contratação de empresa para provimento de psicólogo para atendimento nos Centros de Atenção Psicossocial adulto e infantil.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR (A): GALHATI & MENEZES SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.701.789/0001-05, com sede na Rua Rocha Pombo, nº 1154, Centro, na cidade de Ubiratã-PR.
5. VALOR: R$- 45.950,00 (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 26/09/2023.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 26 de setembro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2023
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6264/2023
1.1. PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 3234/2023
2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROVIMENTO DE FISIOTERAPEUTA PARA ATENDIMENTO NOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADULTO E INFANTIL, CONFORME CHAMAMENTO 7/2023.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR (A): A S DA SILVA FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.298.6420001-08 situada na Rua
Vereador João Palma, 127, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
5. VALOR: R$-44.740,00 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 26/09/2023
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de setembro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2023
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6270/2023.
2. OBJETO: Aferição de tacógrafos dos veículos 250 e 251, pertencentes à Secretaria de Saúde.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR (A): S. GAIDARJI LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.409.003/0001-56, com sede na Rua Ernani Inocêncio de Medeiros, nº 350, Parque Industrial Benjamin Crespi, Bairro Santos Dumont, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.
5. VALOR: R$-548,80 (quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/09/2023.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de setembro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.651/0001-66.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6232/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E MESAS DE JOGOS PARA O CREAS E CRAS.
VALOR: *R$-410,00(quatrocentos e dez reais)*.
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): GALHATI & MENEZES SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.701.789/0001-05.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6262/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para provimento de psicólogo para atendimento nos Centros de Atenção Psicossocial adulto e infantil.
VALOR: R$- 45.950,00 (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.630.024/0001-73.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6206/2023.
OBJETO: Aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.
VALOR: R$-63.202,90 (sessenta e três mil duzentos e dois reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): TECHNOMAST INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.972.180/0001-12.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6206/2023.
OBJETO: Aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.
VALOR: R$-987.105,00 (novecentos e oitenta e sete mil e cento e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): RC ELÉTRICA PROJETO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.760.660/0001-85.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6206/2023.
OBJETO: Aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.
VALOR: R$-492,80 (quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6206/2023.
OBJETO: Aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.
VALOR: R$-2.754,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.125.429/0001-92.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6206/2023.
OBJETO: Aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.
VALOR: R$-37.590,00 (trinta e sete mil quinhentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): ELETRO POSSAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.797.922/0001-59.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6206/2023.
OBJETO: Aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.
VALOR: R$-22.266,72 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.070.491/0001-97.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6206/2023.
OBJETO: Aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.
VALOR: R$-38.271,45 (trinta e oito mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): 42.894.921 LUCAS PONTALTI LIMA, inscrita no CNPJ nº 42.894.921/0001-95.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6206/2023.
OBJETO: Aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.
VALOR: *R$-65.053,10 (sessenta e cinco mil e cinquenta e três reais e dez centavos).*
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN, inscrita no CNPJ nº 43.634.076/0001-81.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6206/2023.
OBJETO: Aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.
VALOR: R$-3.888,00 (três mil e oitocentos e oitenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 51.048.656/0001-15.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6206/2023.
OBJETO: Aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.
VALOR: R$-419,22 (quatrocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023.

Proc. Administrativo 51- 1.951/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 28/09/2023 às 09:49:11

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-SP

Prezados(a), encaminho para o encerramento do processo.